GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLIV n. 10.841 Campo Grande, quarta-feira, 25 de maio de 2022. 340 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador ..... Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador ..... Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica..... João Eduardo Barbosa Rocha
Secretário de Estado da Casa Civil .....Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado ..... Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda ..... Luiz Renato Adler Ralho
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização ..... Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....Ana Carolina Ali Garcia
Secretária de Estado de Educação..... Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde ..... Flavio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho ..... Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar ..... Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura..... Renato Marcilio da Silva
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura .....

SUMÁRIO

LEI 2
DECRETO NORMATIVO 2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 8
DECRETO ESPECIAL..... 13
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA 14
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 150
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO..... 214
ATOS DE LICITAÇÃO 239
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO 251
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO..... 315
MUNICIPALIDADES 317
PUBLICAÇÕES A PEDIDO 338

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

GOVERNO DO ESTADO Mato Grosso do Sul
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://imprensaoficial.ms.gov.br

LEI

LEI Nº 5.885, DE 24 DE MAIO DE 2022.

Obriga as empresas prestadoras de serviços de internet móvel e de banda larga na modalidade pós-paga a apresentarem, na fatura mensal, informações sobre a entrega diária de velocidade de recebimento e envio de dados pela rede mundial de computadores.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As empresas prestadoras de serviços de internet móvel e de banda larga na modalidade pós-paga, contratadas por consumidores no Estado de Mato Grosso do Sul, ficam obrigadas a apresentar, na fatura mensal enviada ao consumidor, informações sobre a entrega diária de velocidade de recebimento e de envio de dados, por meio da rede mundial de computadores.

§ 1º Deverá ser registrada a média diária para o recebimento e o envio de dados, não se computando, para o efeito de aferimento, a velocidade praticada entre a zero hora e as 8 (oito) horas da manhã.

§ 2º As informações relativas ao recebimento e ao envio de dados deverão ser prestadas separadamente.

§ 3º O conhecimento poderá ser repassado aos consumidores, por meio de gráficos ou de outra forma que expresse visualmente os valores numéricos do tráfego de dados, de forma a facilitar a compreensão daqueles que se utilizam do serviço.

Art. 2º As empresas referidas no art. 1º desta Lei que descumprirem a determinação ficam sujeitas às sanções dispostas no art. 56 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

Parágrafo único. A multa será em montante não inferior a 10 (dez) e não superior a 500 (quinhentos) UFERMS - Unidade Fiscal Estadual de Referência -, ou índice equivalente que venha a substituí-la, graduada de acordo com a gravidade da infração.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após decorridos 60 (sessenta) dias da sua publicação oficial.

Campo Grande, 24 de maio de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.931, DE 24 DE MAIO DE 2022.

Regulamenta a organização e a operacionalização do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (FEDPI), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei nº 5.095, de 17 de novembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º O Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (FEDPI), fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, instituído pela Lei nº 5.095, de 17 de novembro de 2017, tem como objetivo financiar programas e ações relativos à pessoa idosa, com vistas a assegurar os seus direitos sociais e a criar condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Lei Estadual nº 2.073, de 7 de janeiro de 2000, e com as Leis Federais nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, e nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Caberá ao órgão gestor estadual responsável pela política pública para a pessoa idosa administrar os recursos do FEDPI, sob orientação e controle social do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDPI).

§ 1º A inscrição do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, observará a legislação em vigor.

§ 2º A proposta orçamentária do FEDPI será apresentada a partir das políticas e dos programas anuais e plurianuais realizados pelo Estado e será submetida à apreciação e à aprovação do CEDPI/MS.

§ 3º O orçamento do FEDPI/MS integrará o orçamento do órgão gestor estadual responsável pela política pública para a pessoa idosa e será mantido em conta específica.

§ 4º O Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa terá como receitas aquelas previstas no art. 4º da Lei nº 5.095, de 2017.

Art. 3º Os recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa serão destinados ao financiamento e/ou cofinanciamento de programas e ações, governamentais e não governamentais, que contemplem os programas mencionados no art. 5º da Lei Estadual nº 2.073, de 7 de janeiro de 2000, especialmente aqueles que tenham por objetivo:

I - promover:

a) o protagonismo da pessoa idosa;

b) a integração e o fortalecimento dos Conselhos dos Direitos de Idosos;

c) o envelhecimento ativo da pessoa idosa;

d) a acessibilidade, a inclusão e a reinserção social da pessoa idosa;

II - fomentar a prevenção e o enfrentamento da violência contra a pessoa idosa;

III - financiar pesquisas, estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa;

IV - fomentar a capacitação e a formação profissional continuada de operadores do sistema de garantia dos direitos do idoso, entre os quais, dos membros do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDPI);

V - desenvolver programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação de ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa;

VI - fortalecer o sistema de garantia dos direitos do idoso, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da pessoa idosa.

Parágrafo único. Os recursos destinados ao financiamento e/ou cofinanciamento de programas governamentais, executados pelo Município, deverão ser repassados ao Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa e os programas executados pelas entidades do terceiro setor, deverão observar o regramento da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

Art. 4º Os bens imóveis adquiridos com os recursos do FEDPI serão incorporados ao patrimônio público estadual, sob a responsabilidade do órgão gestor estadual responsável pela política pública para a pessoa idosa, nos termos do art. 8º da Lei nº 273, de 19 de outubro de 1981.

CAPÍTULO II
DAS CONDIÇÕES DE APLICAÇÃO E DA UTILIZAÇÃO DO FUNDO

Art. 5º Cabe ao órgão gestor estadual responsável pela política pública para a pessoa idosa a prestação de contas anual própria, da aplicação dos recursos do FEDPI, a ser realizada por meio de relatório de gestão anual, acompanhado do ato de aprovação do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, que deverá atestar a execução das ações e a correta aplicação dos recursos.

Art. 6º É vedada a utilização dos recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa para:

I - despesas que não sejam direta e exclusivamente relacionadas ao financiamento e/ou cofinanciamento de programas e ações relacionados à pessoa idosa;

II - pagamento de servidores ou empregados públicos federais, estaduais, distritais ou municipais;

III – financiamento e/ou cofinanciamento de políticas públicas que não sejam voltadas ao atendimento da pessoa idosa, nos termos definidos pela legislação pertinente.

Art. 7º As entidades governamentais e não-governamentais de assistência ao idoso, para pleitearem os recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, ficam sujeitas à inscrição de seus programas no Conselho Municipal da Pessoa Idosa do município onde estão sediadas, especificando os regimes de atendimento, e condicionadas à observância dos seguintes requisitos:

I - oferecimento de instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;

II - apresentação de objetivos estatutários e de plano de trabalho compatíveis com os princípios da Lei Federal nº 10.741, de 2003;

III - comprovação, por meio de documentos, de que está regularmente constituída;

IV - apresentação de documentos que comprovem a idoneidade de seus dirigentes.

Art. 8º O doador de recursos ao Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, com base na Lei Federal nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010, na redação dada pela Lei Federal nº 13.797, de 3 de janeiro de 2019, na Instrução Normativa/RFB nº 1.131, de 21 de fevereiro de 2011, e no inciso II do art. 4º da Lei Estadua nº 5.095, de 2017, poderá indicar programas e ações prioritárias de sua preferência para aplicação dos recursos doados, dentre aqueles dispostos no plano de ação elaborado pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 9º Os saldos financeiros do FEDPI, constantes do balanço anual geral, serão transferidos para o exercício seguinte.

Art. 10. Às entidades não governamentais, cujos programas e ações forem indicados pelo doador, nos termos do caput do art. 8º deste Decreto, para receberem recursos doados ao Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, que não estiverem devidamente regularizadas, caberá ao Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa deliberar acerca de nova destinação para o recurso, respeitadas as disposições constantes dos incisos do art. 7º deste Decreto.

CAPÍTULO III
ADMINISTRAÇÃO DO FEDPI

Art. 11. Cabe ao órgão gestor estadual responsável pela política pública para a pessoa idosa, nos termos do art. 2º deste Decreto, observadas as competências do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDPI), previstas no art. 3º da Lei nº 5.095, de 2017:

I - coordenar a execução do plano anual de aplicação dos recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, elaborado e aprovado pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa;

II - executar e acompanhar o ingresso de receitas e o pagamento das despesas do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa;

III - emitir empenhos e ordens bancárias das despesas do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa;

IV - fornecer o comprovante de doação de recursos ao contribuinte, devidamente firmado em conjunto com o Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, para dar a quitação da operação, observadas as normas da Lei Federal nº 12.213, de 2010, alterada pela Lei Federal nº 13.797, de 2019, e da Instrução Normativa/RFB nº 1.131, de 2011;

V - emitir um comprovante para cada doador mediante a apresentação de documento do depósito bancário em favor do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, ou de documentação de propriedade, hábil e idônea, em se tratando de doação de bens, observadas as normas da Lei Federal nº 12.213, de 2010, alterada pela Lei Federal nº 13.797, de 2019, e da Instrução Normativa/RFB nº 1.131, de 2011;

VI - encaminhar à Secretaria da Receita Federal a Declaração de Benefícios Fiscais, por meio da rede mundial de computadores, até o último dia útil do mês de março, em relação ao ano calendário anterior, observadas as normas da Lei Federal nº 12.213, de 2010, alterada pela Lei Federal nº 13.797, de 2019, e da Instrução Normativa/RFB nº 1.131, de 2011;

VII - apresentar, semestralmente, ou quando solicitadas pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, por meio de balancetes e relatórios;

VIII - manter arquivados os documentos comprobatórios da movimentação das receitas e das despesas do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, para fins de acompanhamento e fiscalização.

Art. 12. Caberá ao Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDPI), elaborar o Regimento Interno do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (FEDPI).

Parágrafo único. No Regimento Interno do FEDPI deverá constar as normas para utilização dos recursos e os critérios para sua captação, considerando a legislação tributária federal que permite o abatimento do imposto de renda, se a doação for efetuada para o respectivo fundo.

CAPÍTULO IV
DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

Art. 13. A utilização dos recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa fica sujeita à prestação de contas aos órgãos de controle interno do Poder Executivo, ao Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa e aos órgãos de controle externo.

Art. 14. O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa divulgará:

I - as estratégias de captação de recursos para o Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa;

II - os editais de seleção de propostas de implementação dos programas e das ações prioritários a serem financiadas ou cofinanciadas com recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, contendo os requisitos, os prazos para a apresentação e os critérios de seleção, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e do Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016;

III - a relação das propostas selecionadas em cada edital;

IV - o valor dos recursos destinados a cada proposta selecionada;

V - a execução orçamentária para a implementação dos programas e das ações financiados com recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa;

VI - os mecanismos de monitoramento, a avaliação e a fiscalização dos resultados dos programas e das ações financiados com recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 15. É obrigatória a referência ao Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, ao Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa e ao órgão gestor estadual responsável pela política pública para a pessoa idosa, nos materiais de divulgação dos programas e das ações que tenham recebido financiamento e/ou cofinanciamento do referido Fundo.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 16. A gestão orçamentária e operacional do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (FEDPI) fica vinculada à Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, nos termos da Lei nº 5.784, de 16 de dezembro de 2021 (Lei de Orçamento Anual de 2022), até a estruturação e a organização das atribuições da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, nos termos do art. 19 da Lei nº 5.694, de 22 julho de 2021.

Art. 17. Os demonstrativos da execução orçamentária e financeira do FEDPI serão submetidos à apreciação do CEDPI semestralmente, de forma sintética, e, anualmente, de forma analítica, pelo órgão gestor estadual responsável pela gestão orçamentária e operacional do FEDPI.

Art. 18. As receitas e as despesas do FEDPI serão disponibilizadas para consulta pública, por meio do Portal da Transparência de Mato Grosso do Sul, em cumprimento à Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e à Lei Estadual nº 4.416, de 16 de outubro de 2013.

Art. 19. O órgão gestor estadual responsável pela política pública para a pessoa idosa poderá expedir normas complementares e necessárias para a execução deste Decreto.

Art. 20. No caso de extinção do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, seu patrimônio será revertido para o Tesouro Estadual.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de maio de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

DECRETO Nº 15.932, DE 24 DE MAIO DE 2022.

Regulamenta o Fundo Estadual de Combate à Corrupção, instituído pela Lei Estadual nº 5.150, de 27 de dezembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei Estadual nº 5.150, de 27 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Estadual nº 5.150, de 27 de dezembro de 2017, que instituiu o Fundo Estadual de Combate à Corrupção (FECC), estabelecendo as normas necessárias à operacionalização, à prestação de contas e à avaliação dos resultados a serem observados na aplicação e na administração dos recursos que lhe forem destinados.

Parágrafo único. O FECC vincula-se orçamentariamente à Controladoria-Geral do Estado (CGE), nos termos do § 1º do art. 1º da Lei Estadual nº 5.150, de 2017, e da alínea "a" do inciso XII do art. 1º do Decreto Estadual nº 15.670, de 12 de maio de 2021.

CAPÍTULO II
DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DO FECC

Art. 2º Os recursos do FECC serão destinados para os seguintes fins:

I - reaparelhamento e reequipamento da CGE;

II - melhorias na estrutura organizacional da CGE, com a aquisição de bens, suprimentos e contratação de serviços necessários ao seu funcionamento;

III - realização de cursos e de treinamentos para os servidores dos órgãos e das unidades que integram o Sistema de Controle Interno, objetivando o aprimoramento profissional nessa área;

IV - fomento de ações educativas voltadas ao controle social e ao combate à corrupção;

V - promoção e organização de simpósios, conferências, congressos ou seminários voltados à divulgação e à conscientização sobre o combate à corrupção;

VI - aquisição de softwares e aquisição e implantação de sistemas de Tecnologia da Informação, visando ao aperfeiçoamento na execução dos trabalhos da CGE.

Parágrafo único. Qualquer cidadão ou associação privada poderá apresentar à CGE projetos relativos às finalidades previstas para o Fundo, descritas nos incisos IV e V deste artigo.

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRACÃO

Art. 3º A administração do FECC será exercida pela CGE, competindo ao Controlador-Geral do Estado, como gestor do fundo, os seguintes atos:

I - decidir sobre a execução de despesas com recursos do FECC, de acordo com o disposto no art. 2º deste Decreto e após solicitação formal de qualquer dos órgãos integrantes da estrutura organizacional da CGE;

II - autorizar as respectivas despesas, conforme orçamento aprovado e a disponibilidade do FECC;

III - assinar contratos, convênios, ajustes e adotar outras providências necessárias ao funcionamento do FECC;

IV - movimentar os recursos financeiros do FECC, assinando, juntamente à Superintendência Administrativa e Financeira (SUAF), os documentos e atos necessários à execução orçamentária e financeira;

V - aprovar a proposta anual de orçamento do FECC e as alterações orçamentárias, se necessárias;

VI - conduzir o FECC, de modo a propiciar, sempre que possível, a continuidade de ações e programas iniciados em gestão anterior;

VII - exercer outras atividades correlatas.

CAPÍTULO IV
DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 4º Os atos necessários à execução da gestão orçamentária e financeira do FECC serão efetuados pela SUAF, em conformidade com as decisões do Controlador-Geral do Estado, competindo-lhe:

I - assessorar o gestor do fundo, em assuntos relativos à ordenação de despesas e administração financeira;

II - autuar processos referentes à aplicação de recursos do FECC e mantê-los sob sua guarda;

III - acompanhar a receita e as despesas do FECC, em todos os seus estágios;

IV - cumprir e fazer cumprir as autorizações de pagamento regularmente processadas;

V - emitir os documentos necessários à realização da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do FECC;

VI - executar a contabilidade das operações do FECC;

VII - preparar os balancetes mensais e a prestação de contas anual (balanço);

VIII - manter o controle dos bens adquiridos à conta dos recursos do FECC;

IX - executar outras atribuições relacionadas à sua área de atuação.

Art. 5º As despesas do FECC serão ordenadas pelo Controlador-Geral do Estado, na condição de gestor do fundo.

Parágrafo único. Na execução das despesas do FECC devem ser observadas as normas gerais de direito financeiro e orçamentário e de responsabilidade fiscal.

Art. 6º Os procedimentos de realização de licitações para a aquisição de bens e serviços para atender as finalidades do FECC serão realizados pela Superintendência de Gestão de Compras e Materiais (SUCOMP) da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD), observado o disposto no Decreto Estadual nº 15.616, de 24 de fevereiro de 2021, e as disposições da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Seção II
Da Gestão Orçamentária

Art. 7º O FECC terá orçamento próprio e anual e sua proposta deve ser elaborada pela CGE, compondo a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Seção III
Da Gestão Financeira

Art. 8º Os recursos financeiros do FECC devem ser mantidos em conta bancária específica, de instituições financeiras oficiais com agência do Estado, em nome do Fundo e à disposição da CGE, responsável pela gestão e administração dos recursos.

Parágrafo único. Fica autorizada a aplicação financeira das disponibilidades do Fundo em operações

ativas, visando a preservá-las contra eventual perda do poder aquisitivo da moeda.

CAPÍTULO V
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 9º A aplicação dos recursos do FECC está sujeita à prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, nos prazos previstos na legislação pertinente.

Art. 10. Para o controle e a avaliação do resultado de suas operações, o FECC deverá manter escrituração própria e independente, a qual deve ser consolidada nas contas estaduais, de forma a ficar evidenciada no Balanço Patrimonial e, consequentemente, no Balanço-Geral do Estado.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Os bens recebidos em doação ou adquiridos com recursos do FECC serão incorporados ao patrimônio da CGE, nos termos do regulamento.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de maio de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 048/2022, DE 24 DE MAIO DE 2022

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 8°, da Lei nº 5.784, de 16 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de maio de 2022

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 048/2022, DE 24 DE MAIO DE 2022						R$
ESPECIFICAÇÃO	INC	ESF	GND	FON	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO						
FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO						

15901.03.092.0009.4046		F				
Gestão operacional e modernização da PGE						
	3		3	240	0,00	50.000,00
15901.03.128.0009.4048		F				
Apoio às atividades da ESAP						
	3		3	240	50.000,00	0,00
SUBTOTAL				240	50.000,00	50.000,00
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS						
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS						
27201.10.302.2043.4062		S				
Otimização da Gestão Hospitalar						
	3		3	240	0,00	2.826.430,00
	3		4	240	1.826.430,00	0,00
27201.10.302.2043.4064		S				
RUE - Rede de Urgência e Emergência						
	3		3	240	1.000.000,00	0,00
SUBTOTAL				240	2.826.430,00	2.826.430,00
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
27901.10.302.2043.4072		S				
Atenção à Saúde de Forma Regionalizada.						
	3		3	100	0,00	2.183.441,00
27901.10.302.2045.3066		S				
Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Dourados.						
	3		3	100	2.183.441,00	0,00
	3		3	281	645.815,00	0,00
	3		4	281	0,00	645.815,00
SUBTOTAL				100	2.183.441,00	2.183.441,00
SUBTOTAL				281	645.815,00	645.815,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
29101.12.361.2046.4088		F				
Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino fundamental.						
	1		1	100	50.000.000,00	0,00
	1		3	100	1.500.000,00	0,00
29101.12.362.2046.4089		F				
Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento de ensino médio.						
	1		1	100	70.000.000,00	0,00
	1		3	100	2.000.000,00	0,00
29101.12.363.2046.4090		F				
Ampliar e qualificar a oferta de educação profissional, promovendo o acesso e a permanência dos estudantes nas unidades públicas de ensino técnico.						
	1		1	100	5.000.000,00	0,00
	1		3	100	2.000.000,00	0,00
	3		3	112	0,00	10.000,00
	3		4	112	10.000,00	0,00

SUBTOTAL				100	130.500.000,00	0,00
SUBTOTAL				112	10.000,00	10.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA						
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA						
31101.06.122.0013.4106		F				
Manutenção e Operacionalização da SEJUSP						
	1		3	100	16.402.740,00	0,00
31101.06.181.2047.3107		F				
Realizar reestruturação física das unidades de segurança pública do Estado de MS						
	1		4	100	14.289.400,00	0,00
SUBTOTAL				100	30.692.140,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA						
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA						
51101.04.122.0014.4166		F				
Manutenção e Operacionalização da SEGOV						
	3		4	112	271.000,00	0,00
51101.04.122.2049.4191		F				
Coordenação de Projetos Especiais e Captação de Recursos.						
	3		4	112	0,00	271.000,00
SUBTOTAL				112	271.000,00	271.000,00
AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL						
AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL						
55203.04.272.0016.4251		S				
Manutenção e Operacionalização da AGEPREV						
	2		1	250	1.000.000,00	0,00
	2		3	250	1.000.000,00	0,00
SUBTOTAL				250	2.000.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR						
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR						
71101.04.122.0020.4361		F				
Gestão e Operacionalização da SEMAGRO						
	3		1	100	0,00	4.160.500,00
71101.18.541.2078.3372		F				
Execução do Centro de Pesquisa em Biodiversidade Aquática Pantaneira - Aquário do Pantanal						
	3		1	100	57.300,00	0,00
71101.18.541.2078.3375		F				
MS Bioma do Pantanal						
	3		1	100	32.300,00	0,00
71101.18.541.2078.3376		F				
Recuperação da Bacia do Rio Taquari						
	3		1	100	28.300,00	0,00
71101.18.541.2078.4565		F				
Políticas de Resíduos Sólidos no Mato Grosso do Sul						
	3		1	100	502.400,00	0,00
71101.19.126.2068.3364		F				
Execução do Programa Cidades Digitais						

	3	1	100	45.400,00	0,00
71101.19.571.2068.4368	F				
Fomento às Incubadoras					
	3	1	100	20.500,00	0,00
71101.20.541.2071.4583	F				
Promoção do Manejo e Conservação do Solo e Água					
	3	1	100	157.300,00	0,00
	3	3	100	0,00	39.000,00
	3	4	100	39.000,00	0,00
71101.20.542.2071.4382	F				
Execução do Zoneamento Agroecológico					
	3	1	100	388.100,00	0,00
71101.20.545.2071.4584	F				
Gestão do Sistema de Coleta e Transmissão de Dados Meteorológicos					
	3	1	100	70.100,00	0,00
71101.20.606.2071.4381	F				
Coordenação de Ações Integradas para fortalecer a Agricultura Familiar					
	3	1	100	480.300,00	0,00
71101.20.608.2071.3377	F				
Executar a carteira de projetos do Programa Estadual do Cooperativismo (PROCOOP)					
	3	1	100	248.000,00	0,00
71101.20.608.2071.4385	F				
Coordenação de Cadeias Produtivas de Origem Animal					
	3	1	100	762.400,00	0,00
71101.20.608.2071.4386	F				
Coordenação de Cadeias Produtivas de Origem Vegetal					
	3	1	100	542.700,00	0,00
71101.20.608.2071.4391	F				
Apoio a Projetos de Pesquisa Agropecuária					
	3	1	100	22.300,00	0,00
71101.20.608.2071.4393	F				
Politica Estadual de Aquisição de Alimentos					
	3	1	100	92.300,00	0,00
71101.22.661.2069.3366	F				
Agência Virtual de Desenvolvimento					
	3	1	100	45.400,00	0,00
71101.22.661.2069.4056	F				
Fomentar a Industrialização de Cadeias Produtivas Prioritárias					
	3	1	100	57.200,00	0,00
71101.22.661.2069.4058	F				
Melhoria da Qualidade de Informações Socioeconômicas					
	3	1	100	54.900,00	0,00
71101.22.661.2069.4376	F				
Monitoramento e virtualização do processo de concessão de benefícios fiscais					
	3	1	100	57.200,00	0,00
71101.22.661.2069.4407	F				

Coordenação das Ações de Desenvolvimento Econômico através do PRÓ-DESENVOLVE						
	3		1	100	45.500,00	0,00
71101.23.691.2069.4055		F				
Fomento ao Comércio Exterior						
	3		1	100	57.200,00	0,00
71101.23.691.2069.4059		F				
Implantação da Lei de Liberdade Econômica no Estado do MS						
	3		1	100	57.500,00	0,00
71101.23.691.2069.4374		F				
Execução de Ações e Projetos de Fomento ao Empreendedorismo e ao Estímulo dos Pequenos Negócios						
	3		1	100	120.200,00	0,00
71101.23.695.2072.4387		F				
Desenvolvimento do Turismo - PRODETUR						
	3		1	100	102.600,00	0,00
71101.26.782.2070.3367		F				
Articulação para Consolidação de Projetos da Rota Bioceânica						
	3		1	100	113.100,00	0,00
SUBTOTAL				100	4.199.500,00	4.199.500,00
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL						
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL						
71204.18.541.2078.4430		F				
Gestão de Unidades de Conservação						
	1		3	240	3.686.000,00	0,00
SUBTOTAL				240	3.686.000,00	0,00
FUNDO DE DEFESA E REPARAÇÃO DE INTERESSES DIFUSOS E LESADOS						
FUNDO DE DEFESA E REPARAÇÃO DE INTERESSES DIFUSOS E LESADOS						
71901.18.541.2078.4456		F				
Apoiar as ações na finalidade do FUNLES						
	3		4	240	0,00	350.000,00
71901.18.542.0020.4486		F				
Operacionalização do FUNLES						
	3		3	240	350.000,00	0,00
SUBTOTAL				240	350.000,00	350.000,00
FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS						
FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS						
75201.13.392.2079.4555		F				
Execução de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado para Ampliação do Acesso.						
	1		3	100	1.900.000,00	0,00
SUBTOTAL				100	1.900.000,00	0,00
TOTAL				100	169.475.081,00	6.382.941,00
TOTAL				112	281.000,00	281.000,00
TOTAL				240	6.912.430,00	3.226.430,00
TOTAL				250	2.000.000,00	0,00
TOTAL				281	645.815,00	645.815,00
TOTAL GERAL					179.314.326,00	10.536.186,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 112, DE 24 DE MAIO DE 2022.

Declara "Situação de Emergência" em partes das áreas urbana e rural do Município de Miranda-MS, afetado por desastre, classificado e codificado como Tempestade Local Convectiva - "Vendaval" - COBRADE - 1.3.2.1.5.", conforme Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de abril de 2012,

Considerando que no dia 14 de maio de 2022 a cidade de Miranda-MS foi atingida por Tempestade Local Convectiva - "Vendaval" - COBRADE - 1.3.2.1.5, que provocou danos e prejuízos em partes das áreas urbana e rural, atingindo sobremaneira a comunidade indígena, e causando diversos danos públicos e privados, com prejuízos que ultrapassaram a capacidade de resposta do Município afetado;

Considerando que os danos e os prejuízos ocorridos em Miranda-MS afetaram, aproximadamente, 423 (quatrocentas e vinte e três) residências, 2 (dois) prédios escolares, 1 (uma) estação rodoviária, 1 (uma) torre de transmissão, 1 (uma) quadra de esporte escolar, e diversas vias públicas de partes das áreas rural e urbana, tendo inclusive, causado a interdição de estradas de acesso ao Município;

Considerando que, em virtude dos danos verificados, o Poder Executivo Municipal decretou situação de emergência;

Considerando que a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (CEDEC/MS) após visita "in loco" emitiu parecer técnico opinando pela decretação da situação de emergência no Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se "Situação de Emergência", pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, em partes das áreas urbana e rural do Município de Miranda-MS afetado por desastre, classificado e codificado como "Tempestade Local Convectiva - Vendaval" - COBRADE - 1.3.2.1.5.", conforme Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, e informações contidas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) e registrado no Sistema Integrado de Informações de Desastres (S2ID).

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos estaduais para atuarem, sob a coordenação da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (CEDEC/MS), nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução, relacionadas à situação a que se refere o art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos perante a comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (CEDEC/MS).

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, ficam autorizadas as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Com base no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (da Lei de Responsabilidade Fiscal), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de maio de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO SEGOV N. 307, DE 24 DE MAIO DE 2022.

Transforma Cargos em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Administração Direta do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto n. 15.613, de 24 de fevereiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, um cargo em comissão de Direção Executiva Superior e Assessoramento, símbolo DCA-6, da Administração Direta do Poder Executivo, previsto no anexo IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, em um cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, e um cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO n. 78/2022 – PROCESSO n. 11/008233/2019 (ALIM n. 42266-E/2019) – REEXAME NECESSÁRIO e RECURSO VOLUNTÁRIO n. 32/2019 – INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e Águas Guariroba S.A. – I.E. n. 28.315.129-3 – Campo Grande-MS – ADVOGADO: Marcelo Barbosa Alves Vieira (OAB/MS n. 9.479) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: AFRONTA AO PRINCÍPIO DO NÃO CONFISCO – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – DEFICIÊNCIA NA DESCRIÇÃO DA MATÉRIA TRIBUTÁVEL – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO. SUJEIÇÃO PASSIVA – CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA – CONTRIBUINTE – CARACTERIZAÇÃO EM FACE DA LEI ESTADUAL – ALEGAÇÃO DE NÃO SER CONTRIBUINTE COM BASE EM DECISÕES JUDICIAIS SOB A SISTEMÁTICA DE REPERCUSSÃO GERAL E RECURSOS REPETITIVOS – ÓRGÃO ADMINISTRATIVO DE JULGAMENTO – NÃO VINCULAÇÃO – INSUBSISTÊNCIA DESSA ALEGAÇÃO NA ESFERA ADMINISTRATIVA. ICMS. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA – OPERAÇÕES INTERESTADUAIS DE AQUISIÇÃO DE BENS/MERCADORIAS DESTINADOS AO USO, CONSUMO E ATIVO FIXO – CARACTERIZAÇÃO – OPERAÇÕES SUBMETIDAS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – ALEGAÇÃO INSUBSISTENTE. REDUÇÃO DA PENALIDADE PELO AUTUANTE OU PELA AUTORIDADE JULGADORA – AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL – IMPOSSIBILIDADE- PRODUTOS ALEGADOS COMO INSUMOS – NÃO CARACTERIZAÇÃO – BONIFICAÇÃO, DOAÇÃO OU BRINDES – IRRELEVÂNCIA – EXIGÊNCIA DO IMPOSTO – LEGALIDADE. RECURSO VOLUNTARIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO. REEXAME NECESSÁRIO. ENTRADA DE BENS DESTINADOS AO ATIVO IMOBILIZADO – DESONERAÇÃO DA EXIGÊNCIA FISCAL RELATIVA ÀS ALEGADAS DEVOLUÇÕES DOS BENS RECEBIDOS DE TERCEIROS PARA USO NO ESTABELECIMENTO – COMPROVAÇÃO DE PARTE DAS DEVOLUÇÕES. RESTABELECIMENTO DA EXIGÊNCIA FISCAL NA PARTE NÃO COMPROVADA - PARTE DAS AQUISIÇÕES NÃO SUJEITAS À INCIDÊNCIA DO IMPOSTO OU CUJO IMPOSTO JÁ HAVIA SIDO PAGO – COMPROVAÇÃO – DESONERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO NESSA PARTE - LEGITIMIDADE. REEXAME NECESSÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 8 deste Tribunal, a alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não-confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Verificado que os textos contidos nos Quadros 5 e 9 do Auto de Lançamento e de Imposição de Multa e os dados indicados no demonstrativo que os complementam delimitam, suficientemente, a matéria tributável e a infração nas quais se embasa a exigência fiscal, não subsiste a alegação de nulidade da exigência fiscal sob fundamento de deficiência desses elementos.

Nos termos do art. 44 da Lei n. 1.810, de 1.997, as concessionárias ou permissionárias de serviço público de água canalizada são contribuintes do ICMS, sendo legítimo exigir-lhes, nessa condição, o imposto relativo ao diferencial de alíquota, incidente na aquisição em outras unidades da federação, de mercadorias e bens destinados ao uso, consumo ou ativo fixo.

As decisões, no âmbito judicial, ainda que prolatadas em julgamentos sob a sistemática de repercussão geral ou recursos repetitivos, não vinculam os órgãos administrativos de julgamento à matéria objeto do litígio, exceto quando retiram do ordenamento jurídico a norma legal utilizada como fundamento da decisão proferida no âmbito administrativo ou quando haja súmula vinculante do Supremo Tribunal Federal de que trata o art. 103-A da Constituição Federal de 1988.

Comprovada a aquisição, em operação interestadual, de produtos destinados ao uso ou consumo do contribuinte, legítima é a exigência do imposto na modalidade de diferencial de alíquota, não subsistindo a alegação da recorrente de que os respectivos produtos foram adquiridos sob o regime de substituição tributária, porquanto seus fornecedores não estão inscritos no cadastro deste Estado, impondo-se, desprovendo o recurso voluntário, quanto a essa parte, manter inalterada a decisão administrativa.

Comprovada a aquisição, em operação interestadual, de produtos destinados ao uso ou consumo do contribuinte, legítima é a exigência do imposto na modalidade de diferencial de alíquota, impondo-se manter a exigência fiscal correspondente.
A mera alegação de que determinadas mercadorias foram remetidas pelo fornecedor a título de bonificação, doação ou brinde não prejudica a exigência fiscal por previsão legal de tributação regular sobre as respectivas operações.

Comprovada a prática da infração caracterizada pela falta de pagamento do imposto correspondente à diferença entre as alíquotas interna e interestadual, em decorrência de aquisição de mercadorias para integrar o ativo fixo ou para uso ou consumo do próprio estabelecimento, a multa aplicável é a prevista, em percentual fixo, no art. 117, caput, I, "g", da Lei n. 1.810, de 1997, não podendo o autuante aplicá-la, nem a autoridade julgadora decidir pela sua aplicação, em percentual distinto.

Comprovado que parte dos bens recebidos pelo contribuinte para uso no seu estabelecimento retornaram ao estabelecimento remetente, não subsiste em relação a eles a exigência fiscal na modalidade de diferencial de alíquota, impondo-se manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a improcedência da exigência fiscal. Não comprovado, entretanto, que parte desses bens retornou ao estabelecimento remetente, impõe-se, provendo o reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância para restabelecer a exigência fiscal correspondente.

Comprovado, todavia, que, parte dessas aquisições não se submete, pela sua natureza, à incidência do imposto na modalidade de diferencial de alíquota e que em relação a outra parte, embora sujeita a essa incidência, o imposto já havia sido pago, impõe-se, desprovendo o reexame necessário, manter a decisão de primeira instância pela qual, no que lhes corresponde, se decretou a sua improcedência.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 32/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e provimento parcial do reexame necessário e pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, para reformar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 25 de abril de 2022.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Faustino Souza Souto – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 20/4/2022, os Conselheiros Faustino Souza Souto (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons e Rafael Ribeiro Bento. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 79/2022 – PROCESSO n. 11/016329/2019 (Pedido de Restituição) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 17/2021 – RECORRENTE: Algar Multimídia S.A. – I.E. n. 28.353.369-2 – Paranaíba-MS – ADVOGADOS: Danilo de Andrade Fernandes (OAB/MG n. 128.797), Thiara Alves Gonçalves (OAB/MG n. 110.133) e outros – DECISÃO

DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: PROCESSUAL. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – SOLUÇÃO DE CONFLITO INEXISTENTE – NULIDADE – CONFIGURAÇÃO – DECLARAÇÃO DE OFÍCIO – EXTINÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATRIVO TRIBUTÁRIO DESDE O DESPACHO DENEGATÓRIO DO SUPOSTO PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO TRIBUTÁRIO. ICMS. CRÉDITO FISCAL – REGISTRO EM PERÍODO POSTERIOR AO QUAL COMPETE – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO FISCO – DESNECESSIDADE – COMUNICAÇÃO AO FISCO – OBRIGATORIEDADE. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO.

É nula a decisão de primeira instância pela qual se soluciona conflito inexistente, como no caso dos autos em que se conclui pela manutenção de despacho denegatório de restituição de indébito tributário, proferido equivocadamente em hipótese em que a pretensão do contribuinte é a de obter, não restituição de indébito, mas autorização prévia de autoridade administrativa para o registro, extemporaneamente, de crédito do imposto decorrente de recebimento de serviço de telecomunicação.

No caso, declarada, de ofício, a nulidade da decisão de primeira instância, o processo administrativo tributário extingue-se desde o despacho denegatório do suposto pedido de restituição, ficando prejudicado o recurso voluntário, podendo a autoridade administrativa competente, com base nas petições constantes dos autos (impugnação e recursos), reconsiderar o seu despacho denegatório.

O registro do crédito fiscal decorrente de entrada de mercadorias ou de recebimento de serviços em período posterior ao qual compete independe de autorização prévia do Fisco, mas impõe ao sujeito passivo o dever de comunicar-lhe na forma e prazo regulamentares (art. 56 do RICMS).

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 17/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por unanimidade de votos, com anuência do conselheiro relator, pela declaração, de ofício, de nulidade da decisão singular, ficando prejudicada a análise do recurso voluntário.

Campo Grande-MS, 25 de abril de 2022.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Gérson Mardine Fraulob – Relator

Cons. Gérson Mardine Fraulob e Valter Rodrigues Mariano – Redatores

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 20/4/2022, os Conselheiros Gérson Mardine Fraulob, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons, Rafael Ribeiro Bento, Daniel Gaspar Luz Campos de Souza (Suplente) e Joselaine Boeira Zatorre. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 80/2022 – PROCESSO n. 11/013866/2019 (ALIM n. 2325-M/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 12/2020 – RECORRENTE: André Luís Gomes Ferreira – I.E. n. 28.384.515-5 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Ana Cristina Casanova Cavallo (OAB/SP 125.734) e Outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. PEDIDO DE PARCELAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

O pedido de parcelamento do débito fiscal, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 12/2020, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio.

Campo Grande-MS, 29 de abril de 2022.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Faustino Souza Souto – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 13/4/2022, os Conselheiros Faustino Souza Souto (Suplente), Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Ana Paula Duarte

Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano e José Maciel Sousa Chaves (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 81/2022 – PROCESSO n. 11/017357/2019 (ALIM n. 2485-M/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 115/2020 – RECORRENTE: Producel Armazéns Gerais Ltda. – I.E. n. 28.297.456-3 – Sidrolândia-MS – ADVOGADOS: Glauco Lubacheski de Aguiar (OAB/MS n. 9.129) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – OMISSÃO RELATIVA AO QUESTIONAMENTO DE NÃO OCORRÊNCIA DA INFRAÇÃO POR INAPLICABILIDADE DO ART. 93, IV, DA LEI N. 1.810, DE 1997 – NÃO CARATERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO – OMISSÃO RELATIVA À QUESTÃO DE ILEGITIMIDADE PASSIVA – CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – CONFIGURAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO NESSA PARTE.

É de se afastar a pretensão de nulidade da decisão de primeira instância, por ausência de resposta ao questionamento de não ocorrência da infração por inaplicabilidade do art. 93, IV, da Lei n. 1.810, de 1997, quando na sua fundamentação há resposta, ainda que sucinta, a essa pretensão da recorrente.

É nula, nos termos do art. 28, I, "c" c/c art. 66, §1º, ambos da Lei n. 2.315, de 2001, a decisão de primeira instância que, em sua motivação, deixa de se pronunciar sobre razão de defesa relativa à sujeição passiva, outorgando-se provimento ao recurso nessa parte.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 115/2020, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e provimento parcial do recurso voluntário, para anular a decisão singular.

Campo Grande-MS, 29 de abril de 2022.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Faustino Souza Souto – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 12/4/2022, os Conselheiros Faustino Souza Souto (Suplente), Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Daniel Gaspar Luz Campos de Souza (Suplente) e Michael Frank Gorski. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO N. 82/2022 – PROCESSO N. 11/011669/2018 (ALIM n. 39795-E/2018) – RECURSO ESPECIAL N. 3/2021 (Acórdão n. 157/2020) – RECORRENTE: Lojas Avenida Ltda. – I.E. 28.332.449-0 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Rodrigo César de Oliveira (OAB/SP n. 233.248) (OAB/MS 12.574), Stefano Alcova Alcântara (OAB/MS n. 17.877) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte – DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Reexame Necessário não Conhecido e Recurso Voluntário Parcialmente Conhecido e Desprovido.

EMENTA: PROCESSUAL. RECURSO ESPECIAL – REQUISITOS LEGAIS – NÃO ATENDIMENTO. ACÓRDÃO RECORRIDO E ACÓRDÃOS PARADIGMAS – SEMELHANÇA OU SIMILITUDE DE MATÉRIA E DIVERGÊNCIA DE DECISÕES – NÃO CONFIGURAÇÃO. NÃO CONHECIMENTO.

O dissídio jurisprudencial, a que se refere o art. 94, I, da Lei n. 2.315, de 2001, e que autoriza a admissão de recurso especial, pressupõe a existência de divergência entre o conteúdo da decisão recorrida e o de outra decisão antes proferida sobre as mesmas circunstâncias fáticas e idêntica situação jurídica que serviram de fundamento à decisão paradigma. No caso, não se caracterizando o dissídio jurisprudencial alegado, por não atendimento ao referido pressuposto, impõe-se o não conhecimento do recurso especial.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Especial n. 3/2021 (Acórdão n. 157/2020), acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo não conhecimento do recurso especial.

Campo Grande-MS, 29 de abril de 2022.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Gérson Mardine Fraulob – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 26/4/2022, os Conselheiros Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Faustino Souza Souto (Suplente),

Renato Loureiro de Carvalho Pavan (Suplente), Valter Rodrigues Mariano e Bruno Oliveira Pinheiro. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO N. 83/2017 – PROCESSO N. 11/011692/2017 (ALIM n. 34742-E/2017) – RECURSO ESPECIAL N. 2/2021 (Acórdão n. 1/2020) – RECORRENTE: Lojas Avenida S.A. – I.E. 28.398.377-9 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Rodrigo César de Oliveira (OAB/SP n. 233.248 (OAB/MS 12.574), Stefano Alcova Alcântara (OAB/MS n. 17.877) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente – DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Recurso Voluntário Parcialmente Conhecido e Parcialmente Provido.

EMENTA: PROCESSUAL. RECURSO ESPECIAL - REQUISITOS LEGAIS – NÃO ATENDIMENTO. ACÓRDÃO RECORRIDO E ACÓRDÃOS PARADIGMAS – SEMELHANÇA OU SIMILITUDE DE MATÉRIA E DIVERGÊNCIA DE DECISÕES – NÃO CONFIGURAÇÃO. NÃO CONHECIMENTO.

O dissídio jurisprudencial, a que se refere o art. 94, I da Lei n. 2.315, de 2001, e que autoriza a admissão de recurso especial, pressupõe a existência de divergência entre o conteúdo da decisão recorrida e o de outra decisão antes proferida sobre as mesmas circunstâncias fáticas e idêntica situação jurídica que serviram de fundamento à decisão paradigma. No caso, não se caracterizando o dissídio jurisprudencial alegado, por não atendimento ao referido pressuposto, impõe-se o não conhecimento do recurso especial.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Especial n. 2/2021 (Acórdão n. 1/2020), acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo não conhecimento do recurso especial.

Campo Grande-MS, 29 de abril de 2022.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Joselaine Boeira Zatorre – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 26/4/2022, os Conselheiros Joselaine Boeira Zatorre, Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Faustino Souza Souto (Suplente), Renato Loureiro de Carvalho Pavan (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons, Rafael Ribeiro Bento e Ana Paula Duarte Ferreira. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 84/2022 – PROCESSO n. 11/022251/2019 (ALIM n. 44165-E/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 143/2020 – RECORRENTE: Ana Maria Pereira de Macedo Ferreira – I.E. não consta – Campo Grande-MS – ADVOGADO: José Sebastião Espíndola (OAB/MS n. 4.114) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – DOCUMENTOS JUNTADOS AOS AUTOS NA FASE INSTRUTÓRIA – AUSÊNCIA DE CIENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO – VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO CONFIGURADA – NULIDADE DA DECISÃO – CONFIGURAÇÃO – DECLARAÇÃO *EX OFFICIO*. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO

Conforme dispõe a regra do art. 64, § 2º, da Lei n. 2.315, de 2001, deve ser oportunizada a manifestação do sujeito passivo após a juntada de novos documentos aos autos.

A não observância da referida regra pela autoridade julgadora afronta o princípio do contraditório, impondo-se a declaração, *ex officio*, de nulidade da decisão singular, restando prejudicada a análise do recurso voluntário.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 143/2020, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pela declaração, de ofício, de nulidade da decisão singular.

Campo Grande-MS, 29 de abril de 2022.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Gigliola Lilian Decarli Schons – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 19/4/2022, os Conselheiros Gigliola Lilian Decarli Schons, Rafael Ribeiro Bento, Faustino Souza Souto (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob e Michael Frank Gorski. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Henrique Silva Brasil.

ACÓRDÃO n. 85/2022 – PROCESSO n. 11/022260/2019 (ALIM n. 44164-E/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 139/2020 – RECORRENTE: Yara Lucia Pereira de Macedo – I.E. não consta – Campo Grande-MS – ADVOGADO: José Sebastião Espindola (OAB/MS n. 4.114) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – DOCUMENTOS JUNTADOS AOS AUTOS NA FASE INSTRUTÓRIA – AUSÊNCIA DE CIENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO – VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO CONFIGURADA – NULIDADE DA DECISÃO – CONFIGURAÇÃO – DECLARAÇÃO *EX OFFICIO*. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO.

Conforme dispõe a regra do art. 64, § 2º, da Lei n. 2.315, de 2001, deve ser oportunizada a manifestação do sujeito passivo após a juntada de novos documentos aos autos.

A não observância da referida regra pela autoridade julgadora afronta o princípio do contraditório, impondo-se a declaração, *ex officio*, de nulidade da decisão singular, restando prejudicada a análise do recurso voluntário.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 139/2020, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pela declaração, de oficio, de nulidade da decisão singular.

Campo Grande-MS, 29 de abril de 2022.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Gigliola Lilian Decarli Schons – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 19/4/2022, os Conselheiros Gigliola Lilian Decarli Schons, Rafael Ribeiro Bento, Faustino Souza Souto (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob e Michael Frank Gorski. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Henrique Silva Brasil.

ACÓRDÃO n. 86/2022 – PROCESSO n. 11/010691/2019 (ALIM n. 2250-M/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 272/2019 – RECORRENTE: Frigo Dourados Alimentos Eireli – I.E. n. 28.265.052-0 – Dourados-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. PEDIDO DE PARCELAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

O pedido de parcelamento do débito fiscal, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 272/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio.

Campo Grande-MS, 29 de abril de 2022.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Gigliola Lilian Decarli Schons – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 12/4/2022, os Conselheiros Gigliola Lilian Decarli Schons, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Daniel Gaspar Luz Campos de Souza (Suplente) e Michael Frank Gorski. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

TERMO DE DESENQUADRAMENTO DO MEI Nº 07-2022

A COORDENADORA DE FISCALIZAÇÃO DO ICMS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no exercício de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO a competência desta Coordenadoria prevista no art. 6º do Decreto nº 14.289, de 21 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO que, nos termos do inciso III do § 7º do art. 18-A da Lei Complementar (Nacional) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o Microempreendedor Individual (MEI) deve ser desenquadrado da sistemática de que trata o *caput* do referido artigo, nos casos em que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta previsto no § 1º do referido artigo;

CONSIDERANDO que os microempreendedores listados em anexo realizaram, individualmente, aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização em valor superior ao previsto na legislação, no período de 01/01/2022 a 17/05/2022, conforme levantamentos realizados com base em notas fiscais eletrônicas a eles destinadas;

CONSIDERANDO que, levando-se em conta o percentual previsto no inciso X do caput do art. 29 da Lei Complementar (Nacional) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para estabelecer relação entre aquisições de mercadorias e ingressos de recursos, a aquisição de mercadorias para comercialização ou industrialização resulta em ingressos de recursos no mesmo período, em valor superior a 20% do estabelecido no § 1º do art. 18-A da referida Lei Complementar, como limite para o enquadramento e manutenção como microempreendedor;

CONSIDERANDO que estes microempreendedores, não obstante a ocorrência desses fatos, não realizaram a comunicação obrigatória de que trata o inciso III do § 7º do art. 18-A da referida Lei Complementar, impondo-se a aplicação do disposto no § 8º do referido artigo;

RESOLVE:

1. Os microempreendedores mencionados no Anexo Único a este Termo, ficam desenquadrados da sistemática de que trata o *caput* do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022;

2. Em razão do desenquadramento, os referidos microempreendedores devem, em relação aos fatos ocorridos desde 1º de janeiro de 2022, realizar o recolhimento dos tributos devidos pela regra geral do Simples Nacional, conforme dispõe o § 9º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como o cumprimento das demais obrigações acessórias;

3. Pelos mesmos motivos, os contribuintes devem recolher o ICMS Equalização de Alíquota e o ICMS Diferencial de Alíquotas, incidentes sobre as entradas interestaduais ocorridas desde 1º de janeiro de 2022, conforme disposto no item 2 do inc. II do art. 1° do Decreto nº 13.115, de 31 de janeiro de 2011;

4. Havendo interesse, os microempreendedores podem acessar, no portal ICMS Transparente da Secretaria de Estado de Fazenda, as notas fiscais eletrônicas a eles destinadas, que serviram de base ao levantamento a que se refere este Termo de Desenquadramento e, se for o caso, requerer reconsideração deste Termo de Desenquadramento, nos termos do art. 10 do Decreto nº 14.289, de 21 de outubro de 2015, no prazo de 30 (trinta) dias, por meio do Sistema de Abertura de Protocolo (SAP).

Campo Grande, MS, 24 de maio de 2022.

SILVIA CRISTINA BARBOSA LEAL
Coordenadora de Fiscalização do ICMS Indústria, Comércio e Serviços

ANEXO ÚNICO AO TERMO DE DESENQUADRAMENTO DO MEI Nº 07-2022

MUNICÍPIO	CNPJ	IE	EMPRESA
CAMPO GRANDE	24569910000158	284138991	BARBARA BENITES FIGUEIREDO
CAMPO GRANDE	27139650000179	284201472	TAHIS SILVA
CARACOL	15299523000158	284627305	JELVANE ROBERTO HEIDRICH
CORUMBA	39413121000109	284685143	VALERIA SOARES GONGORA DA SILVA
CORUMBA	44173485000190	284653551	YULIZA ANAI ALCON COCA
GUIA LOPES DA LAGUNA	14603554000198	283717408	WENID LEAL DELLA
IGUATEMI	08568489000104	283410833	CLACI MARIA BARCE ANGELO
PEDRO GOMES	44438840000106	284664944	JOAO CARLOS MACIEL
PONTA PORA	45689949000189	284686557	TIAGO SANCHEZ FERREIRA
SIDROLANDIA	29725408000102	284307866	POLIANA FOGACA DOS SANTOS
SIDROLANDIA	44161622000177	284668494	RONEI DE SOUZA RATIER
TRES LAGOAS	44622282000134	284671460	JOSE RICARDO BRITO SILVA
TRES LAGOAS	43872017000141	284643343	VITOR EMANUEL FERREIRA DE ARAUJO

TERMO DE DESENQUADRAMENTO DO MEI N° 08-2022

A COORDENADORA DE FISCALIZAÇÃO DO ICMS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no exercício de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO a competência da Coordenadoria de Fiscalização prevista no art. 6º do Decreto n° 14.289, de 21 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO que, nos termos do inciso III do § 7º do art. 18-A da Lei Complementar (Nacional) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o Microempreendedor Individual (MEI) deve ser desenquadrado da sistemática de que trata o *"caput"* do referido artigo, nos casos em que, no ano-calendário corrente, exceder em mais de 20% o limite de receita bruta previsto no § 1º do referido artigo;

CONSIDERANDO que os microempreendedores listados em anexo realizaram, individualmente, vendas em valores superiores a R$ 97.200,00, no período de 01/01/2022 a 18/05/2022, conforme levantamentos realizados com base em notas fiscais eletrônicas por eles emitidas;

CONSIDERANDO que estes microempreendedores, não obstante a ocorrência desses fatos, não realizaram a comunicação obrigatória de que trata o inciso III do § 7º do art. 18-A da referida Lei Complementar, impondo-se a aplicação do disposto no § 8º do referido artigo;

RESOLVE:

1. Os microempreendedores mencionados no Anexo Único a este Termo, ficam desenquadrados da sistemática de que trata o caput do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com efeito desde 1º de janeiro de 2022;

2. Em razão do desenquadramento, os referidos microempreendedores devem, em relação aos fatos ocorridos desde de 1º de janeiro de 2022, realizar o recolhimento dos tributos devidos pela regra geral do Simples Nacional, conforme dispõe o § 9º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como o cumprimento das demais obrigações acessórias;

3. Pelos mesmos motivos, os contribuintes devem recolher o ICMS Equalização de Alíquota e o ICMS Diferencial de Alíquota, incidentes sobre as entradas interestaduais ocorridas desde 1º de janeiro de 2022, conforme disposto no item 2 da alínea "b" do inciso II do §1º do art. 1º do Decreto nº13.115, de 31 de janeiro de 2011;

4. Havendo interesse, os microempreendedores podem requerer reconsideração deste Termo de Desenquadramento, conforme disposto no art. 10 do Decreto nº 14.289, de 21 de outubro de 2015, no prazo de 30 (trinta) dias, por meio do Sistema de Abertura de Protocolo (SAP).

Campo Grande - MS, 24 de maio de 2022.

SILVIA CRISTINA BARBOSA LEAL
Coordenadora de Fiscalização do ICMS Indústria, Comércio e Serviços

ANEXO ÚNICO AO TERMO DE DESENQUADRAMENTO DO MEI Nº 08-2022

MUNICÍPIO	CNPJ	IE	EMPRESA
BRASILANDIA	44732772000193	284665258	DULCILENE ABELARDO LUZ
CAMPO GRANDE	24769545000125	284435058	DANIELY FERREIRA GUIMARAES GRAU
CAMPO GRANDE	38480751000125	284662224	ROSELINA QUIRINO BEZERRA DA SILVA
CAMPO GRANDE	43043722000136	284670120	VINICIUS DE FREITAS DA COSTA
PONTA PORA	44216723000106	284655376	ANA EVELLYN DE LANA LIMA DE ALENCAR
PONTA PORA	44617680000162	284663611	ELIANE ALVES PORTELA
PONTA PORA	41653950000100	284612839	MATEUS DE SOUZA CARVALHO
PONTA PORA	45689949000189	284686557	TIAGO SANCHEZ FERREIRA
SIDROLANDIA	44161622000177	284668494	RONEI DE SOUZA RATIER

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO SAD/MS Nº 34/2021
PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a Associação dos Oficiais Militares Estaduais de Mato Grosso do Sul - AOFMS.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e ainda legislações específicas com suas alterações posteriores, quais sejam: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003, Decreto Estadual nº 12.796 de 3 de agosto de 2009 e Decreto Estadual nº 13.769 de 18 de setembro de 2013, além das demais matérias pertinentes ao assunto.
OBJETO: Constitui Objeto deste instrumento a alteração da Cláusula Primeira – do Objeto, no seu subitem 1.2, referente ao Convênio de Consignação SAD/MS Nº 34/2021.
DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2022.
ASSINATURAS: Édio de Souza Viegas, Juracy Pereira da Paz, Divino Lopes de Faria.

EDITAL N: 5/2022 – SAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes no Decreto n. 12.410, de 20 de Setembro de 2007, torna pública a relação dos beneficiados com passagens aéreas para realização de serviços, atividades ou tratamento de saúde fora do Estado.

Campo Grande: 24 de Maio de 2022

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

AGEMS - Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R$
						IDA	VOLTA	
00003	REJANE AMORIM MONTEIRO MISHIMA	SV	427704026	IV	Campo Grande - Fortaleza, Fortaleza - Campo Grande	2022-04-04 13:30:00.0	2022-04-06 16:30:00.0	3162.59
00004	IARA SONIA MARCHIORETTO	SV	107481027	IV	Campo Grande - Fortaleza, Fortaleza - Campo Grande	2022-04-04 13:30:00.0	2022-04-06 16:30:00.0	802.96
00005	MATIAS GONSALES SOARES	SV	79023023	IV	Campo Grande - Fortaleza, Fortaleza - Campo Grande	2022-04-04 03:50:00.0	2022-04-06 22:05:00.0	3171.92
00006	CAROLINE FARIAS TOMANQUEVEZ	SV	6216023	IV	Campo Grande - Fortaleza, Fortaleza - Campo Grande	2022-04-04 04:45:00.0	2022-04-04 11:10:00.0	5062.62

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

DETRAN - Departamento Estadual de Trânsito

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R$
						IDA	VOLTA	
00010	ANDREA MORINGO DA SILVA	SV	109689022	IV	Campo Grande - Curitiba, Curitiba - Campo Grande	2022-04-10 07:40:00.0	2022-04-12 00:20:00.0	1554.87

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

FCMS - Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R$
						IDA	VOLTA	
00005	GLEYCIELLI DE SOUZA NONATO	NS	024.994.631-98	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2022-04-20 03:50:00.0	2022-04-22 14:45:00.0	864.00
00008	JOSÉ ARTUR LEMOS TELES DE CASTRO MEIRELES	ES	CA 218249	ID	Campo Grande - Salvador	2022-04-25 08:20:00.0	2022-04-25 14:10:00.0	1958.66
00009	ORIVALDO ROCHA MENGUAL	NS	014.096.518-19	IV	Campo Grande - Foz do Iguaçu, Foz do Iguaçu - Campo Grande	2022-04-16 04:45:00.0	2022-04-27 18:25:00.0	4215.08

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

FESA - Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R$
						IDA	VOLTA	
00414	DANILA FERNANDA RODRIGUES FRIAS RAFAEL OVIDIO DE OLIVEIRA DANIELLE AHAD DAS NEVES THAMARA DE BRITO MOURA	NS SV SV SV	310.000.668-27 417618021 123431023 115962021	IV	Campo Grande - Belo Horizonte, Belo Horizonte - Campo Grande	2022-04-10 07:40:00.0	2022-04-15 00:40:00.0	5549.88
00435	SUENIA DA SILVA SEIXAS ARAUJO NATHAN SEIXAS ARAUJO	NS NS	429.124.904-72 080.070.131-30	ID	Campo Grande - Porto Alegre	2022-04-04 15:20:00.0	2022-04-04 20:05:00.0	2058.18
00450	JORGE JABRAYAN	NS	051.396.781-87	ID	Campo Grande - Campinas	2022-04-04 02:40:00.0	2022-04-04 05:15:00.0	2045.68
00451	SARA NASCIMENTO DE SOUZA SUSANA FERREIRA NASCIMENTO	NS NS	101.863.891-16 026.474.031-98	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2022-04-04 15:35:00.0	2022-04-04 18:20:00.0	2485.86
00452	ELIAS JOSE DE MELO LUCAS BEZERRA DE MELO	NS NS	230.317.001-04 080.132.931-06	ID	Campo Grande - São José do Rio Preto	2022-04-03 04:15:00.0	2022-04-03 10:25:00.0	2924.16
00471	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS ROSANGELA FRANCO RIQUELME DOS SANTOS	NS NS	040.223.381-64 653.353.841-15	ID	Campo Grande - Brasília	2022-04-04 15:20:00.0	2022-04-04 20:20:00.0	4948.46
00474	ALINE APARECIDA DA SILVA LUCAS WEVERTON DA SILVA	NS NS	042.126.161-73 064.679.601-14	ID	Campo Grande - São Paulo	2022-04-04 03:50:00.0	2022-04-04 06:25:00.0	6056.44
00501	JUCELIA PINHEIRO TEIXEIRA GISELE PINHEIRO TEIXEIRA	NS NS	925.808.901-49 002.428.471-88	IV	Campo Grande - Curitiba, Curitiba - Campo Grande	2022-04-03 19:35:00.0	2022-04-05 00:20:00.0	4616.40
00507	JURANDIR FRANCISCO DA PAZ	NS	481.201.701-72	ID	Campo Grande - Rio de Janeiro	2022-04-04 14:45:00.0	2022-04-04 19:15:00.0	1246.96
00515	SARA NASCIMENTO DE SOUZA SUSANA FERREIRA NASCIMENTO	NS NS	101.863.891-16 026.474.031-98	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2022-04-05 21:20:00.0	2022-04-05 22:05:00.0	4530.74
00516	SUENIA DA SILVA SEIXAS ARAUJO NATHAN SEIXAS ARAUJO	NS NS	429.124.904-72 080.070.131-30	ID	Porto Alegre - Campo Grande	2022-04-06 10:55:00.0	2022-04-06 13:55:00.0	3156.84
00517	ABIGAIL OLIVEIRA MATOS FELIPE OLIVEIRA MATOS	NS NS	695.859.891-15 048.316.651-00	ID	Brasília - Campo Grande	2022-04-06 23:15:00.0	2022-04-06 23:55:00.0	6274.78
00518	SUSI NOGUEIRA RAMOS DE SOUZA BENICIO NOGUEIRA RAMIRES	NS NS	754.696.771-68 101.281.301-05	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2022-04-05 21:20:00.0	2022-04-05 22:05:00.0	4535.74
00519	GISELE DOS SANTOS LAIS ALESSANDRA SANTOS NASCIMENTO	NS NS	962.238.711-04 064.908.261-35	ID	São Paulo - Campo Grande	2022-04-05 21:20:00.0	2022-04-05 22:05:00.0	4535.74
00520	AMANDA BOGARIM BIANCA CAROLINA ALFREDO CORREA	NS NS	076.244.161-58 084.164.011-44	ID	São Paulo - Campo Grande	2022-04-05 21:20:00.0	2022-04-05 22:05:00.0	4535.74
00521	ANA CLAUDIA DE SOUZA SILVA OJEDA DIONE MARCELO DE SOUZA	NS NS	052.246.371-12 888.277.631-04	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2022-04-07 15:20:00.0	2022-04-09 07:40:00.0	8116.22
00522	JONAS MARTINS DOS SANTOS	NS	117.175.268-70	ID	Campo Grande - Bauru	2022-04-08 09:50:00.0	2022-04-08 15:10:00.0	2158.01
00523	NAIRA ROBERTA ROSA DOS SANTOS RAFAELA SANTOS COELHO SALLES	NS NS	716.158.811-15 074.858.391-28	ID	São Paulo - Campo Grande	2022-04-06 07:05:00.0	2022-04-06 07:40:00.0	4290.54
00524	NELSON ROBERTO PINA SIMONE LACERDA COURBASSIER PINA	NS NS	337.715.961-49 321.929.671-87	ID	Fortaleza - Campo Grande	2022-04-06 19:05:00.0	2022-04-07 00:05:00.0	4910.98
00525	TAINARA GABRIELA ANACLETO SILVA KELLY JOSE ANACLETO	NS NS	074.467.281-32 050.311.011-64	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2022-04-08 05:10:00.0	2022-04-08 07:55:00.0	3811.58
00526	TANNA SOUZA MENEZES ARILDO COSTA MARIANO	NS NS	043.955.751-88 024.764.501-03	ID	Campo Grande - Brasília	2022-04-07 04:45:00.0	2022-04-07 07:20:00.0	6056.46
00527	KELLIS APARECIDA CIRINO DE OLIVEIRA RONALDO APARECIDO DA SILVA	NS NS	019.217.481-92 001.836.381-40	ID	Campo Grande - Curitiba	2022-04-09 03:15:00.0	2022-04-09 05:40:00.0	2120.40

00528	GLEDSON VIOTTO CRISOSTOMO LELES	NS	024.862.651-55	ID	Campo Grande - Curitiba	2022-04-09 09:50:00.0	2022-04-09 15:10:00.0	2133.20
00529	CARLOS ALBERTO ALVES RIBEIRO	NS	867.462.001-91	ID	Campo Grande - São Paulo	2022-04-07 05:10:00.0	2022-04-07 07:55:00.0	2114.40
00530	MAYSA REBECA SANTOS DA SILVA LINAURA BARBOSA DOS SANTOS	NS NS	059.428.481-30 875.951.501-59	ID	Campo Grande - São Paulo	2022-04-09 15:20:00.0	2022-04-09 17:55:00.0	4397.26
00531	ISABELLY THAWANNY MARTINS ROMEU CLARICE MARTINS GRANCE	NS NS	057.118.641-65 005.073.071-19	ID	Brasília - Campo Grande	2022-04-06 14:45:00.0	2022-04-06 18:25:00.0	6343.06
00532	ANNA CLARA SILVA DINIZ KARINE DAS CHAGAS E SILVA	NS NS	093.735.541-07 023.923.751-00	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande, Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2022-04-08 04:45:00.0	2022-04-09 23:55:00.0	13074.72
00533	LUCAS COSTA DE PAULA CELSO MEDINA DE PAULA	NS NS	093.420.741-03 028.585.601-45	ID	Campo Grande - Bauru	2022-04-06 09:50:00.0	2022-04-06 15:10:00.0	6656.44
00534	ADRIANA PEREIRA MARCIO ALBERTO PEREIRA FONTES	NS NS	003.713.471-06 065.906.951-21	ID	Campo Grande - Brasília	2022-04-06 08:20:00.0	2022-04-06 13:50:00.0	3555.60
00535	CAMILA CORREA DOS SANTOS MATHEUS GUILHERME CORREA MENDES	NS NS	043.610.781-30 106.816.361-57	ID	Campo Grande - Ribeirão Preto , Campo Grande - Ribeirão Preto	2022-04-06 19:35:00.0	2022-04-07 00:20:00.0	5086.46
00536	ALICE RODRIGUES DE SOUZA EVELINE DE SOUZA SHENA	NS NS	078.261.221-04 007.841.821-67	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2022-04-06 17:10:00.0	2022-04-06 19:50:00.0	4289.25
00537	ROSA BENITEZ	NS	002.938.031-61	ID	Campo Grande - São Paulo	2022-04-07 03:50:00.0	2022-04-07 06:25:00.0	1755.26
00538	ELIANE MATOS SILVA CLEVERSON FERREIRA LOPES	NS NS	924.170.191-91 600.525.201-10	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2022-04-06 15:20:00.0	2022-04-07 22:05:00.0	7033.08
00539	JULIANA CORREA DA LUZ JOAO HENRIQUE CORREA DA LUZ SOBREIRA	NS NS	998.554.611-34 077.733.301-58	ID	Brasília - Campo Grande	2022-04-06 23:15:00.0	2022-04-06 23:55:00.0	6276.04
00540	ELIAS JOSE DE MELO LUCAS BEZERRA DE MELO	NS NS	230.317.001-04 080.132.931-06	ID	São José do Rio Preto - Campo Grande	2022-04-06 17:00:00.0	2022-04-06 22:05:00.0	6270.32
00541	JORGE JABRAYAN	NS	051.396.781-87	ID	Campinas - Campo Grande	2022-04-06 18:05:00.0	2022-04-06 18:45:00.0	2433.50
00542	JONAS MARTINS DOS SANTOS	NS	117.175.268-70	ID	Bauru - Campo Grande	2022-04-09 15:55:00.0	2022-04-09 18:45:00.0	2185.06
00543	KAMILE MENDES GODOI IVANETE PEREIRA MENDES	NS NS	737.259.861-34 978.151.361-68	ID	Campo Grande - São Paulo	2022-04-07 15:20:00.0	2022-04-07 17:55:00.0	4054.36
00544	WELLINGTON RIBEIRO DA SILVA NILTON JERONIMO DA SILVA	NS NS	055.093.671-80 373.880.701-25	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2022-04-11 03:50:00.0	2022-04-12 00:05:00.0	6531.84
00545	LUCIRAN DE OLIVEIRA PEREIRA JOAO BATISTA QUIRINO	NS NS	020.799.161-81 043.289.671-69	ID	Campo Grande - Brasília	2022-04-10 04:45:00.0	2022-04-10 07:20:00.0	6115.56
00546	KAMILY YUUNA KAIBARA KUBOTA ELENIA KAORI KAIBARA	NS NS	713.270.381-10 329.974.038-55	ID	Campo Grande - São Paulo	2022-04-07 19:15:00.0	2022-04-07 21:50:00.0	3510.54
00547	MARIA JALCIARA DE ALMEIDA MARINHO MURILO DE ALMEIDA OLIVEIRA	NS NS	023.477.452-55 087.875.321-40	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2022-04-10 15:20:00.0	2022-04-10 17:55:00.0	4274.08
00548	JUSTINA GLADYS AYALA DA SILVA ALCENO ROSA DA SILVA	NS NS	501.350.581-04 423.391.380-00	ID	Campo Grande - Porto Alegre	2022-04-10 09:50:00.0	2022-04-10 17:55:00.0	3131.42
00549	EURICO MOREIRA DA SILVA ELIZA RODRIGUES	NS NS	931.215.801-59 421.136.101-59	ID	Campo Grande - São Paulo	2022-04-10 13:30:00.0	2022-04-10 16:10:00.0	3580.84
00550	SILEIDE GOMES DA SILVA LUIZ FERNANDO GOMES FERNANDES	NS NS	010.293.821-07 074.970.551-51	ID	Campo Grande - Curitiba	2022-04-10 09:50:00.0	2022-04-10 14:35:00.0	2736.40
00551	GILBERTO AQUINO PALACIO	NS	437.427.001-97	ID	Campo Grande - São Paulo	2022-04-10 13:30:00.0	2022-04-10 16:10:00.0	1790.42

00552	DIANA GOTARDI TIAGO KAUAN EXPEDITO TIAGO PEREIRA	NS NS	864.446.201-63 078.690.771-19	ID	Campo Grande - Curitiba	2022-04-10 09:50:00.0	2022-04-10 14:35:00.0	2736.42
00553	LUCIANA RIBEIRO ALMEIDA CARIOCA	NS	780.735.962-53	ID	Campo Grande - São Paulo	2022-04-18 15:20:00.0	2022-04-18 17:55:00.0	1164.45
00554	SELMA GONCALVES DA ROCHA WALTER STEMMER JUNIOR	NS NS	367.772.341-87 042.678.058-22	ID	Curitiba - Campo Grande	2022-04-07 15:25:00.0	2022-04-07 18:45:00.0	3124.36
00555	KELLIS APARECIDA CIRINO DE OLIVEIRA RONALDO APARECIDO DA SILVA	NS NS	019.217.481-92 001.836.381-40	ID	Curitiba - Campo Grande	2022-04-10 06:00:00.0	2022-04-10 09:00:00.0	3361.88
00556	CARLOS ALBERTO ALVES RIBEIRO	NS	867.462.001-91	ID	São Paulo - Campo Grande	2022-04-07 21:20:00.0	2022-04-07 22:05:00.0	1762.96
00558	CINTHIA ELIZABETH ZAVALA CABANAS GEOVANI GOMES MARTINS	NS NS	734.372.041-49 000.578.201-55	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2022-04-11 17:10:00.0	2022-04-13 16:30:00.0	7177.10
00559	WILSON NETO MARQUES DA SILVA CLODOALDO APARECIDO DA SILVA VALDINEIA MARQUES RIBEIRO DA SILVA OTAVIO MARQUES DA SILVA	NS NS NS NS	064.763.641-70 653.287.101-00 905.600.431-04 064.763.751-05	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2022-04-11 08:20:00.0	2022-04-11 11:00:00.0	7161.66
00560	GIULIANO GARCIA GIULIANNE OLMEDO GARCIA CATARINA OLMEDO	NS NS NS	653.518.511-72 017.868.421-06 788.911.831-72	ID	Campo Grande - São Paulo	2022-04-13 03:50:00.0	2022-04-13 06:25:00.0	5047.71
00561	ELIANE FERNANDES DA SILVA ESPINDOLA VICTORIA FERNANDES MOREIRA ESPINDOLA	NS NS	653.316.211-04 050.055.701-28	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2022-04-12 03:50:00.0	2022-04-14 22:05:00.0	7454.68
00562	DANIEL PEREIRA IBANHES JACQUELINE PEREIRA IBANHES	NS NS	106.565.041-88 897.480.341-00	ID	Campo Grande - Belo Horizonte, Campo Grande - Belo Horizonte	2022-04-11 14:45:00.0	2022-04-11 19:30:00.0	3206.44
00563	AGATHA VITORIA NASCIMENTO DA SILVA CLAUDIA APARECIDA DA SILVA	NS NS	110.251.001-74 014.061.271-83	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2022-04-12 15:20:00.0	2022-04-12 17:55:00.0	1682.61
00564	EDEMILSON CANALE ANAISE MUCHACHO CANALE	NS NS	789.073.731-91 932.137.511-20	ID	Campo Grande - São José do Rio Preto	2022-04-12 09:50:00.0	2022-04-12 15:00:00.0	5532.24
00565	NAYARA BONILHA DE ARAUJO ZENITH DE SOUZA BONILHA DE ARAUJO	NS NS	022.722.821-99 582.753.121-91	ID	Campo Grande - São José do Rio Preto	2022-04-11 09:50:00.0	2022-04-11 15:00:00.0	6356.36
00566	LEONARDO JOSE FARIAS DOS SANTOS GRAZIANNY FARIAS DE REZENDE	NS NS	034.434.651-02 036.079.459-93	ID	Campo Grande - São Paulo	2022-04-24 13:30:00.0	2022-04-24 16:10:00.0	5189.62
00567	RAIMUNDO NONATO DE CASTRO MARIA DE FATIMA XAVIER DA SILVA	NS NS	287.489.723-04 167.828.198-05	ID	Campo Grande - São Paulo	2022-04-12 15:20:00.0	2022-04-12 17:55:00.0	4055.60
00568	LUCAS LUPIFIERI CUNHA DA SILVA LECY ANNA DA CUNHA ALVES	NS NS	042.020.381-85 365.182.711-91	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2022-04-12 08:20:00.0	2022-04-13 22:45:00.0	7793.46
00569	RITA DE CÁSSIA DORÁCIO MENDES RENATA MIDOGUTI JOIA TAILCI CRISTINA DA SILVA CAROLINA DOS SANTOS CHIA RAPOSO	NS NS NS NS	250.224.208-80 017.770.401-24 561.963.691-72 951.084.161-72	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2022-04-24 14:45:00.0	2022-04-29 22:45:00.0	10406.16
00570	GLEDSON VIOTTO CRISOSTOMO LELES	NS	024.862.651-55	ID	Bauru - Campo Grande	2022-04-08 05:40:00.0	2022-04-08 09:00:00.0	2483.43
00571	JURANDIR FRANCISCO DA PAZ	NS	481.201.701-72	ID	Rio de Janeiro - Campo Grande	2022-04-07 22:00:00.0	2022-04-08 00:40:00.0	1467.19
00572	LUCELIA DOS SANTOS ROLAO JOAO VITOR SANTOS CAVILHOME	NS NS	008.732.881-06 106.475.181-47	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2022-04-07 21:20:00.0	2022-04-07 22:05:00.0	3953.62
00573	ANABELLA VITORIA DE ARRUDA CHAPARRO MARLENE LOPES CHAPARRO	NS NS	033.242.181-36 312.655.961-15	ID	Campo Grande - Curitiba	2022-04-12 03:15:00.0	2022-04-12 05:40:00.0	2726.38
00574	SEBASTIANA FERNANDES JEFERSON FERNANDES DE SOUZA	NS NS	702.714.291-00 701.702.911-97	IV	Campo Grande - Curitiba, Curitiba - Campo Grande	2022-04-08 19:35:00.0	2022-04-10 00:20:00.0	6168.30

00575	HELOISA VICTORIA ARAUJO DE ALMEIDA SERGIO MURILO DE ALMEIDA	NS NS	094.243.331-96 052.162.671-40	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2022-04-11 13:30:00.0	2022-04-11 16:10:00.0	4911.98
00576	AURIELY MARY PEREIRA	NS	074.172.901-67	ID	São Paulo - Campo Grande	2022-04-08 14:00:00.0	2022-04-08 14:45:00.0	2421.66
00577	LUCAS COSTA DE PAULA CELSO MEDINA DE PAULA	NS NS	093.420.741-03 028.585.601-45	ID	Bauru - Campo Grande	2022-04-08 15:55:00.0	2022-04-08 18:45:00.0	4995.24
00578	ADRIANA PEREIRA MARCIO ALBERTO PEREIRA FONTES	NS NS	003.713.471-06 065.906.951-21	ID	Brasília - Campo Grande	2022-04-08 23:15:00.0	2022-04-08 23:55:00.0	2914.08
00579	CAMILA CORREA DOS SANTOS MATHEUS GUILHERME CORREA MENDES	NS NS	043.610.781-30 106.816.361-57	ID	Ribeirão Preto - Campo Grande, Ribeirão Preto - Campo Grande	2022-04-08 17:15:00.0	2022-04-08 22:05:00.0	6854.46
00581	CELSO JOSE COSTA PREZA ANA MARILIA DE LIMA PREZA	NS NS	073.902.111-72 931.167.991-72	ID	Campo Grande - São Paulo	2022-04-13 05:10:00.0	2022-04-13 07:55:00.0	1669.30
00582	SERGIO MITSUO NODAK SANDRA HELENA PINHEIRO	NS NS	929.165.209-10 858.122.501-20	ID	Campo Grande - São Paulo	2022-04-11 15:35:00.0	2022-04-11 18:20:00.0	2154.10
00583	KAMILE MENDES GODOI IVANETE PEREIRA MENDES	NS NS	737.259.861-34 978.151.361-68	ID	São Paulo - Campo Grande	2022-04-08 23:15:00.0	2022-04-08 23:55:00.0	2914.08
00584	TANNA SOUZA MENEZES ARILDO COSTA MARIANO	NS NS	043.955.751-88 024.764.501-03	ID	Brasília - Campo Grande	2022-04-09 05:45:00.0	2022-04-09 09:00:00.0	3665.92
00585	JESSICA MACEDO ROQUE LUIZ GUSTAVO MACEDO FERNANDES	NS NS	041.735.901-21 107.443.861-28	IV	Campo Grande - Curitiba, Curitiba - Campo Grande, Campo Grande - Curitiba, Curitiba - Campo Grande	2022-04-11 14:45:00.0	2022-04-14 00:20:00.0	4551.61
00586	KAMILE MENDES GODOI IVANETE PEREIRA MENDES	NS NS	737.259.861-34 978.151.361-68	ID	São Paulo - Campo Grande	2022-04-11 15:50:00.0	2022-04-11 16:30:00.0	3791.92
00587	RIVALDO PEREIRA FEITOSA MARILENE PEREIRA FEITOSA	NS NS	506.018.061-15 372.706.641-53	ID	São Paulo - Campo Grande	2022-04-11 21:20:00.0	2022-04-11 22:05:00.0	4249.14
00588	HELENA ALVES FERREIRA	NS	297.041.778-28	ID	Campo Grande - São Paulo	2022-04-18 03:50:00.0	2022-04-18 06:25:00.0	1852.79
00589	CARLOS ALBERTO MUNIZ LUCIANA MARIA ROCHA MUNIZ	NS NS	403.906.161-68 480.949.511-68	ID	Campo Grande - São Paulo	2022-04-18 15:20:00.0	2022-04-18 17:55:00.0	3705.58
00590	MARIA VITORIA AVELINO PELEGRINELLI JOAO RICARDO PELEGRINELLI	NS NS	067.139.181-07 916.565.911-20	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2022-04-18 15:20:00.0	2022-04-18 17:55:00.0	3705.58
00591	LOURDES ROSSO MAGNO DE ARAUJO LIMA	NS NS	323.436.120-72 257.835.721-87	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2022-04-17 07:40:00.0	2022-04-19 22:05:00.0	7944.76
00592	GIOVANI FRETES SANTANA WELINGTON RAMOS DE OLIVEIRA JUNIOR	NS NS	637.331.371-91 072.638.841-60	ID	Campo Grande - São Paulo	2022-04-19 03:50:00.0	2022-04-19 06:25:00.0	4188.90
00593	JOZENIR DIONISIO BORGES DOS SANTOS ANDREIA ALMEIDA DE LIMA MARIANO	NS NS	040.899.891-16 002.037.551-46	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2022-04-17 07:40:00.0	2022-04-18 22:05:00.0	7800.44
00594	IONE JACQUES VILAS BOAS	NS	390.334.061-87	ID	Campo Grande - São Paulo	2022-04-17 07:40:00.0	2022-04-17 10:15:00.0	2324.20
00595	ERIKA ALEXANDRA DA SILVA ALFREDO BIANCA CAROLINA ALFREDO CORREA	NS NS	001.099.731-86 084.164.011-44	ID	Campo Grande - São Paulo	2022-04-17 19:00:00.0	2022-04-17 21:40:00.0	4140.90
00596	ELLYS AMANDA SILVA ALVES ELIZANGELA ARRUDA SILVA	NS NS	073.148.151-86 901.393.481-15	ID	Campo Grande - São Paulo	2022-04-17 15:20:00.0	2022-04-17 17:55:00.0	4203.90
00597	EDNA TAVARES LIMA DAVI LUCCA TAVARES ARAUJO JUNIOR MONTEIRO DE ARAUJO	NS NS NS	032.010.243-25 082.405.761-92 029.366.481-14	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2022-04-17 13:30:00.0	2022-04-17 16:10:00.0	5535.57
00598	GILBERTO AQUINO PALACIO	NS	437.427.001-97	ID	São Paulo - Campo Grande	2022-04-11 23:20:00.0	2022-04-12 00:05:00.0	2304.55
00599	SYLVANA FERREIRA RIBEIRO ERNANI LEDUINO	NS NS	032.801.721-36 022.526.381-50	ID	Campo Grande - São Paulo	2022-04-17 15:20:00.0	2022-04-17 17:55:00.0	4648.08

00600	ROSEMEIRE ZAPAROLI JBAILE LEIKA MATSUBARA	NS NS	529.219.131-00 298.276.711-20	ID	Campo Grande - São Paulo	2022-04-18 08:20:00.0	2022-04-18 11:00:00.0	3265.18
00601	ADEMIR DO LAGO FERREIRA MARIA CRISTINA TEODORO FERREIRA	NS NS	616.337.399-53 366.880.611-04	ID	Campo Grande - Brasília	2022-04-17 04:45:00.0	2022-04-17 07:20:00.0	4140.90
00602	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS ROSANGELA FRANCO RIQUELME DOS SANTOS	NS NS	040.223.381-64 653.353.841-15	ID	Brasília - Campo Grande	2022-04-12 23:15:00.0	2022-04-12 23:55:00.0	4737.86
00603	EURICO MOREIRA DA SILVA ELIZA RODRIGUES	NS NS	931.215.801-59 421.136.101-59	ID	São Paulo - Campo Grande	2022-04-12 21:55:00.0	2022-04-12 22:45:00.0	4466.56
00604	AHMED ABDELMOATAMED ABOUELNAGA BAKHIT	NS	704.683.281-14	ID	Brasília - Campo Grande	2022-04-13 23:15:00.0	2022-04-13 23:55:00.0	2670.58
00605	MARIA JALCIARA DE ALMEIDA MARINHO MURILO DE ALMEIDA OLIVEIRA	NS NS	023.477.452-55 087.875.321-40	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2022-04-12 23:20:00.0	2022-04-13 00:05:00.0	4603.94
00606	DIANA GOTARDI TIAGO KAUAN EXPEDITO TIAGO PEREIRA	NS NS	864.446.201-63 078.690.771-19	ID	Curitiba - Campo Grande	2022-04-12 23:45:00.0	2022-04-13 00:20:00.0	3203.72
00613	ANABELLA VITORIA DE ARRUDA CHAPARRO MARLENE LOPES CHAPARRO	NS NS	033.242.181-36 312.655.961-15	ID	Curitiba - Campo Grande	2022-04-12 23:45:00.0	2022-04-13 00:20:00.0	3203.72
00614	DANIEL PEREIRA IBANHES JACQUELINE PEREIRA IBANHES	NS NS	106.565.041-88 897.480.341-00	ID	Belo Horizonte - Campo Grande, Belo Horizonte - Campo Grande	2022-04-13 19:10:00.0	2022-04-13 22:05:00.0	7291.38
00615	MAYSA REBECA SANTOS DA SILVA LINAURA BARBOSA DOS SANTOS	NS NS	059.428.481-30 875.951.501-59	ID	São Paulo - Campo Grande	2022-04-14 07:05:00.0	2022-04-14 07:40:00.0	4666.68
00616	GIULIANO GARCIA GIULIANNE OLMEDO GARCIA CATARINA OLMEDO	NS NS NS	653.518.511-72 017.868.421-06 788.911.831-72	ID	São Paulo - Campo Grande	2022-04-13 23:20:00.0	2022-04-14 00:05:00.0	6993.69
00617	LUIZ MIGUEL CURVO REINALDA CONCEICAO RAMIRES CURVO	NS NS	079.213.131-24 032.902.181-80	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2022-04-18 03:50:00.0	2022-04-21 22:05:00.0	7909.95
00618	ISADORA FERRAZ RIBEIRO SOELI RODRIGUES FERRAZ RIBEIRO	NS NS	700.462.691-18 903.540.521-87	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2022-04-20 03:50:00.0	2022-04-20 22:05:00.0	8273.38
00619	SANDRA APARECIDA COSTA CAMPOS LUIZ CLAUDIO CAMPOS ANICETO	NS NS	931.009.061-87 057.615.891-76	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2022-04-18 15:20:00.0	2022-04-18 17:55:00.0	4188.90
00620	LUANA DA SILVA FRANCA SANDRA FRANÇA	NS NS	048.378.961-54 839.147.901-30	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2022-04-25 03:50:00.0	2022-04-25 22:05:00.0	6705.78
00621	THIAGO GRACIOSE RODRIGUES ONESIMO RODRIGUES	NS NS	065.381.301-51 403.384.601-87	ID	Campo Grande - Brasília	2022-04-24 04:15:00.0	2022-04-24 09:55:00.0	3178.90
00622	HEDUARDA SOFIA SILVA DOS SANTOS SOUSA ELAINE CRISTINA SILVA DOS SANTOS	NS NS	078.892.771-05 301.727.818-25	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2022-04-20 04:45:00.0	2022-04-22 23:55:00.0	7540.44
00623	NICOLAS CANALI DOS SANTOS SHIRLEY APARECIDA CANALI	NS NS	073.679.541-30 018.971.151-56	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande, Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2022-04-19 04:45:00.0	2022-04-20 23:55:00.0	9639.58
00624	TOBIAS RODRIGUES DE SOUZA DRIELI DOS SANTOS CALVES	NS NS	023.899.821-58 029.523.931-09	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2022-04-19 17:10:00.0	2022-04-21 07:40:00.0	7577.52
00625	GLORIA ESTELA GARCIA DAUZACKER AMANDA GARCIA CENTURIAO	NS NS	616.158.461-15 043.827.891-76	ID	Campo Grande - Campinas	2022-04-24 19:35:00.0	2022-04-24 22:10:00.0	3181.38
00626	CLEUNICE APARECIDA BANKS FABIANO ADRIANO COUTINHO MARSAL	NS NS	854.255.671-20 021.509.651-78	ID	Campo Grande - Curitiba	2022-04-24 04:15:00.0	2022-04-24 11:05:00.0	1996.46
00628	SILVIA MENEZES KAUA MENEZES GRANCE	NS NS	803.078.681-68 067.824.891-55	ID	Campo Grande - São Paulo	2022-04-18 03:50:00.0	2022-04-18 06:25:00.0	4179.72
00629	NAYARA BONILHA DE ARAUJO ZENITH DE SOUZA BONILHA DE ARAUJO	NS NS	022.722.821-99 582.753.121-91	ID	Bauru - Campo Grande	2022-04-14 05:40:00.0	2022-04-14 09:00:00.0	7259.32
00630	JUSTINA GLADYS AYALA DA SILVA ALCENO ROSA DA SILVA	NS NS	501.350.581-04 423.391.380-00	ID	Porto Alegre - Campo Grande	2022-04-13 19:05:00.0	2022-04-14 00:20:00.0	3676.84

00631	SERGIO MITSUO NODAK SANDRA HELENA PINHEIRO	NS NS	929.165.209-10 858.122.501-20	ID	São Paulo - Campo Grande	2022-04-13 23:20:00.0	2022-04-14 00:05:00.0	4598.80
00632	KEMUEL SOUZA DE JESUS SUYANE CUNHA DE SOUZA	NS NS	072.226.651-02 024.119.291-96	ID	Campo Grande - Belo Horizonte	2022-04-18 04:45:00.0	2022-04-18 10:00:00.0	4317.08
00633	KAMILY YUUNA KAIBARA KUBOTA ELENIA KAORI KAIBARA	NS NS	713.270.381-10 329.974.038-55	ID	São Paulo - Campo Grande	2022-04-14 07:05:00.0	2022-04-14 07:40:00.0	4467.40
00634	WILSON NETO MARQUES DA SILVA CLODOALDO APARECIDO DA SILVA VALDINEIA MARQUES RIBEIRO DA SILVA OTAVIO MARQUES DA SILVA	NS NS NS NS	064.763.641-70 653.287.101-00 905.600.431-04 064.763.751-05	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2022-04-13 23:20:00.0	2022-04-14 00:05:00.0	9304.48
00635	RAIMUNDO NONATO DE CASTRO MARIA DE FATIMA XAVIER DA SILVA	NS NS	287.489.723-04 167.828.198-05	ID	São Paulo - Campo Grande	2022-04-14 07:05:00.0	2022-04-14 07:40:00.0	4467.40
00636	JOSLAINE MARTINS MORAIS ALEX MUDESTO DOS SANTOS	NS NS	049.593.091-13 037.637.701-19	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2022-04-19 03:50:00.0	2022-04-20 00:05:00.0	9192.18
00637	AGATHA VITORIA NASCIMENTO DA SILVA CLAUDIA APARECIDA DA SILVA	NS NS	110.251.001-74 014.061.271-83	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2022-04-18 21:55:00.0	2022-04-18 22:45:00.0	2403.27
00638	GIOVANI FRETES SANTANA WELINGTON RAMOS DE OLIVEIRA JUNIOR	NS NS	637.331.371-91 072.638.841-60	ID	São Paulo - Campo Grande	2022-04-19 21:55:00.0	2022-04-19 22:45:00.0	4806.54
00639	KATIUSCIA DA SILVA JARCEM FERNANDO JARCEM ARAUJO	NS NS	940.339.191-04 070.334.841-86	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2022-04-19 15:20:00.0	2022-04-20 22:05:00.0	9822.90
00640	FABIO GONÇALVES DOS SANTOS LUZINEIDE GONÇALVES DE ARAUJO	NS NS	000.692.591-00 879.521.901-30	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2022-04-20 05:10:00.0	2022-04-21 07:40:00.0	8902.34
00641	GIULLIO CEZAR FLORES LOPES GIOVANNA INGRIDY FLORES LOPES	NS NS	077.701.581-17 050.302.551-84	ID	Campo Grande - São José do Rio Preto	2022-04-19 09:50:00.0	2022-04-19 15:00:00.0	5806.38
00642	PAULO VITOR RIBEIRO DE SOUZA ELOISA RIBEIRO CLAUDIO	NS NS	066.307.501-79 014.133.111-99	ID	Campo Grande - Brasília, Campo Grande - Brasília	2022-04-25 04:45:00.0	2022-04-25 07:20:00.0	3696.08
00643	JESSICA BARBOSA DOS SANTOS ENZO GABRIEL DOS SANTOS RODRIGUES	NS NS	045.394.221-03 089.381.031-29	ID	Campo Grande - Ribeirão Preto , Campo Grande - Ribeirão Preto	2022-04-24 15:20:00.0	2022-04-25 08:30:00.0	7428.18
00644	NOE RODRIGUES ARTHMAN VILMAR RODRIGUES ARTHMAN	NS NS	614.854.891-72 480.978.611-00	ID	Campo Grande - Brasília	2022-04-24 07:40:00.0	2022-04-24 14:30:00.0	3963.40
00645	CARLOS ALBERTO ALVES RIBEIRO	NS	867.462.001-91	ID	Campo Grande - São Paulo	2022-04-24 13:30:00.0	2022-04-24 16:10:00.0	2159.29
00646	LIVIA TAIS FERNANDES DE SOUZA	NS	067.444.286-59	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2022-04-24 07:40:00.0	2022-04-25 23:05:00.0	4122.78
00647	GIULLIO CEZAR FLORES LOPES GIOVANNA INGRIDY FLORES LOPES	NS NS	077.701.581-17 050.302.551-84	ID	São José do Rio Preto - Campo Grande	2022-04-20 18:05:00.0	2022-04-21 00:05:00.0	5531.64
00648	HELENA ALVES FERREIRA	NS	297.041.778-28	ID	São Paulo - Campo Grande	2022-04-19 21:20:00.0	2022-04-19 22:05:00.0	2297.35

00649	SYLVANA FERREIRA RIBEIRO ERNANI LEDUINO	NS NS	032.801.721-36 022.526.381-50	ID	São Paulo - Campo Grande	2022-04-19 21:20:00.0	2022-04-19 22:05:00.0	4594.70
00650	JOSE EDUARDO CANDIDO	NS	695.494.439-49	ID	Campo Grande - Curitiba	2022-04-25 08:20:00.0	2022-04-25 16:35:00.0	1110.14
00651	ROSA ALVES FARIAS EDINEIA ALVES FARIAS	NS NS	286.617.531-04 021.471.641-43	ID	Campo Grande - Curitiba	2022-04-24 09:50:00.0	2022-04-24 14:10:00.0	2781.38
00652	KARINA REGINA RODRIGUES DA SILVA BIANCA NAIR MELO RAMIRES	NS NS	007.414.752-86 010.099.632-95	ID	Campo Grande - Ribeirão Preto	2022-04-25 01:15:00.0	2022-04-25 07:10:00.0	4240.38
00654	FLAVIA MEDINA NOGUEIRA JULIA RAFAELA MEDINA NOGUEIRA	NS NS	554.321.581-91 045.270.141-45	ID	Campo Grande - Brasília	2022-04-24 07:40:00.0	2022-04-24 14:30:00.0	3494.60
00655	FLAVIO MARTINS DOS SANTOS JONAS MARTINS DOS SANTOS	NS NS	798.214.481-00 117.175.268-70	ID	Campo Grande - Bauru	2022-04-25 19:35:00.0	2022-04-26 00:40:00.0	3929.58
00656	IONE JACQUES VILAS BOAS	NS	390.334.061-87	ID	São Paulo - Campo Grande	2022-04-19 21:55:00.0	2022-04-19 22:45:00.0	2224.41
02314	JULIANA CORREA DA LUZ JOAO HENRIQUE CORREA DA LUZ SOBREIRA	NS NS	998.554.611-34 077.733.301-58	ID	Campo Grande - Brasília, Campo Grande - Brasília	2022-04-04 04:50:00.0	2022-04-04 07:20:00.0	1436.46

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

FIE-MS - Fundo de Investimentos Esportivos

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R$
						IDA	VOLTA	
00009	SAMMER CAMPOS ABDALLAH	NS	030.332.301-99	IV	Campo Grande - Rio de Janeiro, Rio de Janeiro - Campo Grande	2022-04-03 04:45:00.0	2022-04-09 23:55:00.0	846.67
00010	JOSÉ GEHILSON DA SILVA	NS	404.744.021-34	IV	Campo Grande - Rio de Janeiro, Rio de Janeiro - Campo Grande	2022-04-04 04:45:00.0	2022-04-09 23:55:00.0	846.67
00012	LUIZ EMILIO RODRIGUES VILLANUEVA	NS	636.919.901-00	IV	Campo Grande - LIMA, LIMA - Campo Grande	2022-04-09 19:00:00.0	2022-04-19 22:05:00.0	5974.52
00014	THAYNARA VICTORIA SOARES DA SILVA	ES	CB865521	IV	São Paulo - orlando, orlando - São Paulo	2022-04-03 21:50:00.0	2022-04-11 07:35:00.0	4672.14

00016	CARLOS EDUARDO DIAS DE MIRANDA VIDAL			IV	Campo Grande - Fortaleza, Fortaleza - Campo Grande	2022-04-28 09:55:00.0	2022-05-04 18:45:00.0	98209.50
	HELLEN SANTA CRUZ	NS	040.695.151-94					
	THIAGO SARAIVA GONÇALVES PEREIRA	NS	075.597.161-21					
	VERAO	NS	060.552.161-16					
	AMANDA LIMA LEAL	NS	067.772.511-62					
	GEOVANA RODRIGUES MARTINS	NS	075.537.211-58					
	MATEUS FERREIRA VARGAS	NS	063.027.751-67					
	GUILHERME LIMA ROCHA SILVA	NS	078.097.771-81					
	AMANDHA APARECIDA VERNOCHI PENHA	NS	074.618.691-67					
	MARIANA BORGES ROJAS	NS	073.233.551-50					
	JONATTAN DA SILVA MOSCIARO	NS	978.776.111-53					
	CALEBE CORCINO DA SILVA	NS	072.329.431-30					
	GUILHERME CHINEM ALEXANDRE ALVES	NS	048.387.511-25					
	TAISSA DEDE AMARO	NS	057.077.161-73					
	RAISSA CAROLINEFERREIRA DE FREITAS	NS	044.406.791-45					
	JULIANA ALVES SANTANA	NS	064.792.331-90					
	JULIO CESAR DINO LUNA	NS	070.797.751-75					
	LUZÉLIA COSTA DE OLIVEIRA	NS	946.362.811-87					
	THALYTA CABRAL E SILVA	NS	039.166.971-02					
	GABRIEL LUCAS DA CRUZ	NS	068.447.891-90					
	DIEGO DE MOURA DE OLIVEIRA	NS	060.682.631-93					
	THAYSA CRISTINA RODRIGUES PASSOS	NS	072.716.661-17					
	YASMIN POLONI NUNES	NS	011.998.081-99					
	REBECA MARCIANO POCKEL MONTEIRO	NS	062.772.361-64					
	ANDRE ALVES SILVA	NS	488.914.778-00					
	GABRIELA DE ALMEIDA RODRIGUES DE SOUZA	NS	053.696.991-43					
	GABRIEL RODRIGUES GREGORIO	NS	073.495.601-09					
	JESSICA VITORIA DIAS BARBOSA	NS	077.465.701-43					
	NAIADY ORTEGA GONÇALVES	NS	069.483.191-30					
	ANTHONY FERNANDEZ CACERES	NS	069.261.631-46					
	IOHAN MACEDO FAGUNDES	NS	033.787.521-90					
	JOAO AUGUSTO DE JESUS ANDRADE	NS	073.484.881-10					
	LEONARDO CAETANO DE BRITO COSTA	NS	060.227.551-23					
	ROGER RODRIGO SARAVY RIBEIRO	NS	069.210.081-42					
	LUZIA GABRIELA RAMOS	NS	059.721.101-99					
	MATHEUS OLIVEIRA RAMIRES	NS	077.852.741-77					
	LARISSA DA SILVA ARGUELHO	NS	070.305.561-51					
	RONALDO POCKEL MONTEIRO	NS	465.099.501-97					
	ANA PAULA JARA DE SOUZA	NS	068.136.941-89					
	LEONARDO MOITINHO ROCHA	NS	053.208.561-21					
	ALEX FABRICIO DE ABREU SANTOS	NS	060.516.531-98					
	KAROLINE CARVALHO ALVES OLIVAS DE CAMPOS	NS	076.104.901-05					
	DANDARA MACEDO FAGUNDES	NS	033.787.531-61					
	JOAO LUCAS GIMENEZ	NS	049.571.911-07					
	ERIVALDO BENEDITO DA SILVA	NS	446.531.151-68					
	LUCAS BARBOSA DE CASTRO	NS	030.553.801-26					
	BRENDA MACIEL CRUZ	NS	077.970.451-78					
	MARCELLA CELERI	NS	084.920.221-32					
	ELIANA MARIA MARCIANO MONTEIRO	NS	543.110.981-20					
	KAREN RENATE PINHEIRO MULLER	NS	007.213.081-47					
	JAINE REGINALDO ALCANTARA	NS	084.394.651-22					

00019	JANAINA CALVES BARBOSA MILENA GONCALVES DOS SANTOS ISAC SIMOES GOIS MARIA GRAZIELY BARBOSA GOIS	NS NS NS NS	016.249.901-93 077.906.831-95 420.888.871-72 047.691.541-43	IV	Campo Grande - Curitiba, Curitiba - Campo Grande	2022-04-27 12:10:00.0	2022-04-30 19:10:00.0	3365.28
00020	FABIANE DE OLIVEIRA MACEDO	SV	487960022	IV	Campo Grande - Fortaleza, Fortaleza - Campo Grande	2022-04-28 04:45:00.0	2022-05-05 00:05:00.0	4013.56

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

FUNDE-PGE - Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R$
						IDA	VOLTA	
00005	IVANILDO SILVA DA COSTA	SV	62667021	IV	Campo Grande - Rio de Janeiro, Rio de Janeiro - Campo Grande	2022-04-30 05:10:00.0	2022-05-04 00:20:00.0	2118.84

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

FUNTRAB - Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R$
						IDA	VOLTA	
00006	RENATO PIRES DA SILVA FILHO	SV	479577022	IV	Campo Grande - Campinas, Campinas - Campo Grande	2022-04-05 14:45:00.0	2022-04-07 00:40:00.0	2513.14
00008	MARCOS HENRIQUE DERZI WASILEWSKI	SV	486264021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2022-04-25 08:20:00.0	2022-04-27 22:45:00.0	1751.39

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

FUNTUR - Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de MS

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R$
						IDA	VOLTA	
00008	MARLISE MONTEIRO DE SOUZA GASPARETTO KARLA MARTINS CAVALCANTI	SV SV	471533021 99116022	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2022-04-04 08:20:00.0	2022-04-08 12:30:00.0	4531.70
00009	EDNA JOANA DUARTE SLAVEC DEBORA BORDIN FLUHR	SV SV	43244022 110863023	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2022-04-04 08:20:00.0	2022-04-08 12:30:00.0	5595.26
00010	BRUNO WENDLING	SV	66911022	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2022-04-05 05:10:00.0	2022-04-06 22:45:00.0	2137.36

00012	BRUNO WENDLING	SV	66911022	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2022-04-26 12:10:00.0	2022-04-27 07:40:00.0	3396.09

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

IAGRO - Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R$
						IDA	VOLTA	
00002	ROBERTO SIQUEIRA BUENO FLAVIA QUEIROZ CUSINATO DA FONSECA WILSON DE MORAES RODRIGUES JUNIOR JOANNE DE PAULA ALMEIDA PEREIRA RENATA HELEN CAMPOZAN BASEGGIO	SV SV SV SV SV	120104021 121184021 95163022 25066021 99624021	IV	Campo Grande - Foz do Iguaçu, Foz do Iguaçu - Campo Grande	2022-04-25 15:35:00.0	2022-04-30 13:55:00.0	17190.60
00003	MARINA LANGE RUBIN GISELE GARCIA DE SOUSA	SV SV	26186021 61822023	IV	Florianópolis - Campo Grande, Campo Grande - Florianópolis	2022-04-24 07:40:00.0	2022-04-29 22:05:00.0	4605.90

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

IMASUL - Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R$
						IDA	VOLTA	
00003	FLAVIA NERI DE MOURA	SV	117972021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2022-04-19 08:20:00.0	2022-04-24 08:50:00.0	862.45
00004	DANIELA DE OLIVEIRA PEREIRA	SV	101317021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2022-04-19 08:20:00.0	2022-04-24 08:50:00.0	862.45
00007	LUIZ MARIO FERREIRA LUCIANA PAULA BARBOSA CAMPOS JOSAMAR VIEIRA DE FRANCA DELSON SANDIM AFONSO ANDREIA PIERETTI DA SILVA VICTOR AUGUSTO ABRAO DUENHAS	SV SV SV SV SV SV	60299023 15579021 63835021 90392021 111636021 54091021	IV	Campo Grande - Belo Horizonte, Belo Horizonte - Campo Grande	2022-04-11 02:40:00.0	2022-04-14 00:40:00.0	5703.60

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

SED - Secretaria de Estado de Educação

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R$
						IDA	VOLTA	

00003	MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA	SV	102335024	ML	Campinas - Brasília, Brasília - Campo Grande	2022-04-18 06:00:00.0	2022-04-18 23:55:00.0	4272.33
00004	CLAUDIA APARECIDA NOGUEIRA LOPES	SV	427110021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2022-04-18 04:45:00.0	2022-04-18 23:55:00.0	4564.44

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

SEDHAST - Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R$
						IDA	VOLTA	
00003	ALESSANDRA GOMES DA SILVA NERY	SV	474476023	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2022-04-12 02:35:00.0	2022-04-14 23:55:00.0	2937.09

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

SEGOV - Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R$
						IDA	VOLTA	
00016	RAFAEL FLORIANO	SV	480298022	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2022-04-06 14:45:00.0	2022-04-10 00:40:00.0	2256.47
00017	ELIANE SALETE DETONI ROCHA	SV	427690021	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2022-04-27 12:10:00.0	2022-04-29 16:30:00.0	1072.17
00018	LUCAS MENDONCA GIUSEPPIN RENATA GARCIA ARGUELLO	SV SV	489779023 71788022	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2022-04-27 12:10:00.0	2022-05-01 12:30:00.0	5868.76

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

SEMAGRO - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R$
						IDA	VOLTA	
00009	MARCUS VINICIUS SAUCEDO PEREZ	SV	30008023	ID	Campo Grande - Brasília	2022-04-06 02:40:00.0	2022-04-06 07:30:00.0	1626.62
00010	MARCUS VINICIUS SAUCEDO PEREZ	SV	30008023	ID	Brasília - Campo Grande	2022-04-07 15:30:00.0	2022-04-07 18:45:00.0	1618.22

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

Procuradoria-Geral do Estado

Republica-se por erro de editoração.
Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.840, de 24/5/2022 – página 4

RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 376, DE 23 DE MAIO DE 2022.

Altera a Resolução PGE/MS/N.º 194, de 23 de abril de 2010, que trata do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado, e dá outras providências.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Anexo II da Resolução PGE/MS/N.º 194, de 23 de abril de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º.....

.....

VII.....

a) Subchefia da Procuradoria Judicial." ***(NR)***

.....

Art.12-A. À Subchefia da Procuradoria Judicial compete:

I - coadjuvar o chefe da Procuradoria Judicial em todas as suas funções e atuar nos processos que lhe forem distribuídos;

II – coordenar os trabalhos dos Procuradores do Estado vinculados à respectiva Subchefia;

III – desenvolver outras atividades correlatas por determinação do Procurador-Geral do Estado." ***(NR)***

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 23 de maio de 2022.

Ana Carolina Ali Garcia
Procuradora-Geral do Estado

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de fiscal e gestora do contrato celebrado entre o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO com a ANUÊNCIA do Gestor do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado e a empresa FLW NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI conforme segue:

FISCAIS DO CONTRATO: Royer Talgatti da Silva, matrícula 437122022 – INFOR/COPGE/PGE e Roger Amaro, matrícula nº 434355023 – UPALM/COPGE/PGE-MS.

GESTORA DO CONTRATO: Jaci Faustino da Fonseca, matrícula 67799021 – GECON/COPGE/PGE-MS.

PROCESSO Nº 15/000392/2021 – FPGE.
OBJETO: Aquisição de 389 (trezentos e oitenta e nove) nobreaks, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços do Pregão Eletrônico nº. 0001/2022-PGE.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim

de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Márcio André Batista De Arruda
Procurador-Geral Adjunto do Estado
Gestor do Fundo Especial da PGE-FPGE

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do Contrato N° 0017/2022/GL/COINF/SED **N° Cadastral 18203**
Processo: 29/023.668/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e MACRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Objeto: Serviços de reforma geral na EE. Roberto Scaff, no município de Anastácio/MS.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
290101	10.29101.12.361.2046.4088.0003	44905137	0100000000

Valor: R$ 6.570.872,00 (seis milhões e quinhentos e setenta mil e oitocentos e setenta e dois reais)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.
Do Prazo: O prazo para execução da obra será de **365 (trezentos e sessenta e cinco)** dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela **SED,** devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.
Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo de execução.
Data da Assinatura: 18/05/2022
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Paulo Cesar Castro dos Anjos

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0035/2021/SED **N° Cadastral: 15018**
Processo: 29/011.303/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e ANDRÉ LUIZ FRONZINO RIBEIRO
Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a cláusula primeira – Do Objeto e Seus Elementos Característicos, o Parágrafo Único da Cláusula Segunda – Do Prazo do Contrato n. 035/2021, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Terceira, do referido contrato, bem como adequá-lo à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).
Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.
Data da Assinatura: 20/04/2022
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e André Luiz Frozino Ribeiro

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato N° 0091/2018/SED **N° Cadastral 10864**
Processo: 29/009.884/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e CQP TRANSPORTES LTDA
Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Oitava – Do Valor do Contrato de Transporte Escolar n. 091/2018, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12368204640870001 - TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 33909233 - PASSAGENS E DESP COM LOCOMOÇÃO - AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES; Funcional Programática 12362204640890008 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio. - Transporte Escolar de Alunos da R.E.E., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903302 - LOCACAO DE VEICULOS
Valor: O valor mensal do contrato passa a ser de R$ 5.646,59 (Cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), com efeitos financeiros a partir

de 09/12/2021, sendo que o valor global contratual passará a ser de R$ 62.112,49 (Sessenta e dois mil, cento e doze reais e quarenta e nove centavos).
Amparo Legal: Lei federal n. 8.666/93 e posteriores alterações
Data da Assinatura: 11/04/2022
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Quirino Piccoli

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0008/2021-GL/COINF/SED N° Cadastral: 14867
Processo: 29/008.820/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e 2WL ENGENHARIA LTDA-EPP
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato n. 008/2021.
Valor: O valor inicialmente contratado é de R$ 2.479.655,07 (Dois milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos), o qual já houveram reprogramações de valor no total de R$ 481.614,07 (quatrocentos e oitenta e um mil, seiscentos e quatorze reais e sete centavos), passando a configurar o contrato no montante de R$ 2.961.269,14 (dois milhões, novecentos e sessenta e um mil, duzentos e vinte e nove reais e quatorze centavos). No presente caso houve a supressão de alguns itens, no total R$17.211,84 (dezessete mil, duzentos e onze mil e oitenta e quatro centavos), representando o percentual de 0,69% (sessenta e nove centésimos por cento). Houve o acréscimo de R$ 675.970,16 (seiscentos e setenta e cinco mil, novecentos e setenta reais e dezesseis centavos), representando um percentual de 27,26% (vinte e sete inteiros e vinte e seis centésimos por cento) do valor inicial do contrato, totalizando assim, o valor final de R$ 3.138.413,39 (três milhões, cento e trinta e oito mil, quatrocentos e treze reais, e trinta e nove centavos). A diferença entre a supressão e o acréscimo é de R$ R$ 658.758,32 (seiscentos e cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos). Após a efetivação da reprogramação e o reajuste contratual o valor final do contrato será de R$ 3.620.027,46 (três milhões, seiscentos e vinte mil e vinte sete reais e quarenta e seis centavos).
Amparo Legal: Art. 57, §1°, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Data da Assinatura: 17/05/2022
Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Walter Radich Junior

RESOLUÇÃO/SED N. 4.044, DE 24 DE MAIO DE 2022.

Autoriza a oferta do Curso Normal Médio Intercultural Indígena Povos do Pantanal – Habilitação em Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, no Centro Estadual de Formação de Professores Indígenas da Rede Estadual de Ensino do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Projeto Pedagógico do Curso Normal Médio Intercultural Indígena Povos do Pantanal – Habilitação em Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, aprovado pela Resolução/SED n. 3.987/2022, a legislação vigente para o Sistema Estadual de Ensino e o disposto no Processo n. 29/033172/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a oferta do Curso Normal Médio Intercultural Indígena Povos do Pantanal – Habilitação em Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, no Centro Estadual de Formação de Professores Indígenas da Rede Estadual de Ensino do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 1° de janeiro de 2022.

Art. 2º Revogar a Resolução/SED n. 3.882, de 28 de junho de 2021, a partir de 1° de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 1° de janeiro de 2022.

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE MAIO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Claudia Aparecida Borges da Silva Pena**, CPF n. 146.475.528-02, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse.

Campo Grande, 24 de maio de 2022.

Welington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Marco Antônio de Oliveira**, CPF n. 466.123.261-49, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse.

Campo Grande, 24 de maio de 2022.

Welington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Vitor Batista Januário**, CPF n. 016.566.841-52, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse.

Campo Grande, 24 de maio de 2022.

Welington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Marcio de Souza Anacleto Menezes**, CPF n. 001.996.371-80, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse.

Campo Grande, 24 de maio de 2022.

Welington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Patrícia Amorim Fernandes**, CPF n. 099.578.136-25, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse.

Campo Grande, 24 de maio de 2022.

Welington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Hortência Crystine Barbosa dos Santos**, CPF n. 033.585.251-39, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse.

Campo Grande, 24 de maio de 2022.

Welington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Fernanda Torquarto de Oliveira,** CPF n. 000.747.521-42, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse.

Campo Grande, 24 de maio de 2022.

Welington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Luana de Abreu Costa**, CPF n. 035.983.511-27, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse.

Campo Grande, 24 de maio de 2022.

Welington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Jaqueciane Lopes Barbosa,** CPF n. 019.209.851-90, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse.

Campo Grande, 24 de maio de 2022.

Welington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Rafael Rodrigues de Almeida,** CPF n. 696.913.040-15, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse.

Campo Grande, 24 de maio de 2022.

Welington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Marcia Lopes de Gama Fernandes**, CPF n. 608.685.971-04, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse.

Campo Grande, 24 de maio de 2022.

Welington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Jaqueline Holanda Cavalcante Kuroiwa**, CPF n. 099.578.136-25, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse.

Campo Grande, 24 de maio de 2022.

Welington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

RESOLUÇÃO/SED N. 4.045, DE 24 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nos termos do Decreto Estadual n. 15.706, de 28 de junho de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 93 da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que é dever do poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população, conforme disposto na Lei Federal n. 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISVAN);

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento da gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, de consolidação de normativos dispersos em diferentes atos oficiais, e de inserir novas orientações ao público, de forma a estarem em consonância com o disposto na legislação federal que rege o Programa; e

CONSIDERANDO as determinações contidas no Decreto Estadual n. 15.706, de 28 de junho de 2021, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros às Unidades Executoras (UEx.) das escolas da Rede Estadual de Ensino (REE) de Mato Grosso do Sul, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), e dá outas providências,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as normas e os procedimentos para a execução técnica, administrativa e financeira do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no âmbito da Rede Estadual de Ensino (REE) de Mato Grosso do Sul, nos termos do Decreto Estadual n. 15.706, de 28 de junho de 2021.

Parágrafo único. Na execução descentralizada do PNAE, disposta no decreto citado no *caput* deste artigo, a Unidade Executora (UEx.), juntamente com a direção da unidade de ensino, deverá garantir a oferta da alimentação escolar durante o período letivo de acordo com os dispositivos estabelecidos nesta Resolução e as demais normas pertinentes.

Art. 2º Para os efeitos desta Resolução, entende-se por execução descentralizada do PNAE a transferência, pela Secretaria de Estado de Educação (SED), dos recursos financeiros destinados à alimentação escolar diretamente às UEx. das unidades de ensino da REE, que passam a ser as responsáveis pela aquisição dos gêneros alimentícios e pelos demais atos derivados do processo, bem como pela prestação de contas dos recursos financeiros recebidos.

CAPÍTULO I

DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Art. 3º Entende-se por alimentação escolar todo alimento oferecido no ambiente escolar, independentemente de sua origem, durante o período letivo.

Art. 4º A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e será promovida e incentivada com vistas ao atendimento das diretrizes estabelecidas na Lei Federal n. 11.947/2009.

Art. 5º O PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

CAPÍTULO II

DA GESTÃO DO PROGRAMA

Seção I – Dos Usuários do Programa

Art. 6º Serão atendidos pelo PNAE os alunos devidamente matriculados na educação básica da REE, em conformidade com o Censo Escolar do exercício anterior realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, do Ministério da Educação (INEP/MEC), e o Sistema de Gestão de Dados Escolares do Estado de Mato Grosso do Sul (SGDE/MS), operacionalizado pela SED.

§ 1º Os alunos matriculados na educação básica das entidades filantrópicas ou por ela mantidas, inclusive as de educação especial e confessionais, e das entidades comunitárias, conveniadas com o poder público, serão atendidos pelo PNAE desde que estejam cadastradas no Censo Escolar e as entidades tenham declarado o interesse de oferecer a alimentação escolar gratuita.

§ 2º No caso do Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, serão atendidos pelo PNAE os alunos matriculados nessa modalidade em conformidade com o Censo Escolar do ano anterior, com as informações repassadas pela SEB/MEC e com o SGDE/MS.

§ 3º Os alunos matriculados no ensino regular que tiverem matrícula concomitante em instituição de Atendimento Educacional Especializado (AEE) serão atendidos duplamente no âmbito do PNAE, desde que em turno distinto.

Seção II - Dos Participantes do Programa e suas Competências

Art. 7º Participam do PNAE, na sua forma de execução descentralizada:

I - o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação (MEC), responsável pelo/a:

a) coordenação geral do PNAE nos Estados, Municípios e Distrito Federal;

b) estabelecimento das normas gerais de planejamento, execução, controle, monitoramento e avaliação do Programa;

c) transferência dos recursos financeiros aos Estados, Municípios e Distrito Federal, exclusivamente para a aquisição de gêneros alimentícios.

II - a SED, Entidade Executora (EEx.), responsável pelo/a:

a) coordenação do PNAE na REE;

b) estabelecimento das normas de planejamento, execução, controle, monitoramento e avaliação do Programa no âmbito da REE;

c) transferência dos recursos financeiros às UEx.;

d) adequação, quando couber, dos valores transferidos às UEx., conforme a movimentação dos alunos durante o ano letivo;

e) elaboração dos cardápios a serem ofertados aos alunos matriculados na REE;

f) orientação, acompanhamento e monitoramento dos processos de aquisição de gêneros alimentícios, realizados pela UEx.;

g) análise dos procedimentos licitatórios realizados pelas UEx., nos termos do que dispõe o Parecer Referencial da PGE vigente, para Pregão Presencial e, para Carta Convite;

h) orientação, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do PNAE pela UEx.;

i) capacitação dos envolvidos na execução do PNAE e no controle social;

j) coordenação e realização, em conjunto com a direção e com a coordenação pedagógica das unidades de ensino, de ações de educação alimentar e nutricional;

k) análise dos processos de prestação de contas da UEx.;

l) elaboração e encaminhamento do Relatório Anual de Gestão Financeira do PNAE ao Conselho de Alimentação Escolar (CAE);

m) prestação de contas ao FNDE do total dos recursos recebidos para a execução do PNAE.

III - a UEx., entidade privada sem fins lucrativos, representativa da comunidade escolar, quais sejam, a Associação de Pais e Mestres (APM), Caixa Escolar, dentre outras, juntamente com a direção da unidade de ensino, responsáveis pelo/a:

a) execução do PNAE em sua unidade de ensino;

b) composição do cardápio a partir das preparações estabelecidas pelo Nutricionista Responsável Técnico (RT) da SED;

c) planejamento de compra, considerando o orçamento disponível, o cardápio estabelecido, o número de alunos beneficiados e o valor *per capita* dos alimentos determinados pelos nutricionistas da SED;

d) aquisição dos gêneros alimentícios, por meio de licitação pública, na modalidade Pregão, nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002 e da Lei Federal n. 8.666/1993, e de dispensa de licitação (chamada pública), quando da aquisição da agricultura familiar, nos termos do art. 14 da Lei Federal n. 11.947/2009;

e) ordenação das despesas, gestão e execução dos contratos administrativos decorrentes dos processos de aquisição dos gêneros alimentícios;

f) pagamento dos fornecedores referente às despesas decorrentes da aquisição dos gêneros alimentícios;

g) controle dos limites dos cartões, por meio do demonstrativo mensal de uso do recurso; cumprimentos dos prazos permitidos para aquisição;

h) recebimento e armazenamento dos gêneros alimentícios, bem como o controle do estoque;

i) acompanhamento da execução dos trabalhos dos profissionais que atuam na alimentação escolar, em todas as etapas;

j) prestação de contas, à SED, da execução dos recursos financeiros repassados no âmbito do PNAE;

k) manutenção em seus arquivos, pelo prazo de cinco anos, das cópias dos processos de prestação de contas;

l) promoção de ações formativas, juntamente com os nutricionistas da SED, que estimulem a adoção voluntária de práticas alimentares saudáveis que colaborem para a aprendizagem, o estado de saúde e a qualidade de vida do escolar;

m) inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem,

mediante atuação conjunta com os nutricionistas da SED, que permeia de maneira transversal o currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição;

n) manutenção da UEx. (APM, Caixa Escolar, dentre outros) ativa e regular, bem como do seu cadastro e o da unidade de ensino atualizados (endereço, responsável legal, etc.) no sistema *Cheff Escolar*, para o recebimento dos recursos financeiros do PNAE;

IV – o CAE, órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, instituído no âmbito do Estado, responsável pelo/a:

a) elaboração e/ou atualização de seu Regimento Interno, observando o disposto na legislação do PNAE;

b) monitoramento e fiscalização da aplicação dos recursos e da execução do PNAE na REE, com base no cumprimento do disposto nos art. 2º e 4º da Lei Federal n. 11.947/2009;

c) acompanhamento da qualidade dos alimentos ofertados, em especial das suas condições higiênico-sanitárias, bem como da aceitabilidade dos cardápios oferecidos nas unidades de ensino;

d) elaboração de seu Plano de Ação, do ano subsequente, contendo previsão das atividades a serem realizadas no período e das despesas necessárias para o exercício de suas atribuições, o qual deverá ser encaminhado à SED antes do início do ano letivo;

e) análise do Relatório de Acompanhamento da Gestão do PNAE, emitido pela SED no Sistema de Gestão de Conselhos (SIGECON) *Online*, ao final de cada exercício;

f) análise da prestação de contas da REE e emissão de Parecer Conclusivo acerca da execução do PNAE, no SIGECON *Online*, os quais devem ser realizados em reunião específica para tal fim, com a participação de, no mínimo, dois terços dos conselheiros;

g) comunicação à SED sobre a ocorrência de irregularidades na execução do PNAE na REE, para que sejam tomadas as devidas providências.

Seção III - Da Gestão Descentralizada

Art. 8º A UEx. da unidade de ensino da REE será responsável pelo atendimento do PNAE dos alunos matriculados em seu respectivo estabelecimento de ensino, inclusive com referência à garantia de que a oferta da alimentação escolar se dará em conformidade com os dispositivos da Resolução CD/FNDE n. 06/2020.

Parágrafo único. A operacionalização do Programa, na forma prevista no *caput,* não afasta a responsabilidade de a direção da unidade de ensino responder pela regular aplicação dos recursos financeiros e da Prestação de Contas à SED.

Art. 9º O PNAE na REE, na forma da execução prevista nesta Resolução, será assistido financeiramente pelo FNDE, o qual transferirá à SED os recursos financeiros a serem repassados às UEx. a favor das unidades de ensino que representam, em conformidade com o Censo Escolar do exercício anterior ao do atendimento realizado pelo INEP/MEC, para a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios.

Parágrafo único. Os recursos financeiros transferidos pelo FNDE serão complementados com recursos próprios do Estado, de forma a garantir a oferta regular e adequada da alimentação escolar nas unidades de ensino, durante o período letivo.

Art. 10. Para a gestão descentralizada do PNAE na REE, a EEx. e a UEx. utilizarão sistema informatizado próprio para esse fim, denominado *Cheff Escolar*, o qual abrigará o processamento *online* de todas as fases relacionadas ao rito da execução dos recursos repassados no âmbito do Programa.

Parágrafo único. Os usuários do sistema de que trata o *caput* terão acesso às suas funcionalidades, por meio de *login* e senha, de acordo com o perfil que lhes for atribuído em razão da natureza de sua relação no processo, cabendo-lhes a responsabilidade pela exatidão das informações prestadas.

CAPÍTULO III

DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA

Seção I – Da Transferência, Operacionalização e Movimentação

Art. 11. A UEx. da unidade de ensino da REE, devidamente cadastrada no sistema *Cheff Escolar*, receberá os recursos financeiros que lhe é pertinente para atendimento do PNAE, por meio de transferência direta, dispensada a necessidade de formalização de convênio, ajuste, acordo, contrato ou outro instrumento congênere, nos termos dispostos na Lei Federal n. 11.947/2009, na Resolução/CD/FNDE n. 06/2013, e no Decreto Estadual n. 15.706/2021, e sua operacionalização processar-se-á da seguinte forma:

I - o montante de recursos financeiros destinados a cada UEx. será o resultado da soma dos valores a serem repassados para atendimento de cada aluno matriculado na educação básica das unidades de ensino da REE, o qual será calculado utilizando-se a seguinte fórmula:

VT = A x D x C, sendo:
VT = Valor a ser transferido;
A = Número de alunos;
D = Número de dias de atendimento;
C = Valor *per capita* para a aquisição de gêneros alimentícios.

II - o valor *per capita* a ser repassado para a oferta da alimentação escolar será aquele estabelecido pelo FNDE, acrescido de complementação própria determinada pela EEx.;

III - o número de dias de atendimento a ser considerado no cálculo dos valores devidos à UEx. será de 200 (duzentos) dias letivos/ano;

IV - quando a unidade de ensino apresentar variação substancial no número de alunos matriculados no exercício vigente, para mais ou para menos, em relação ao Censo Escolar do ano anterior, fica a critério da SED adequar os valores das transferências, de acordo com os dados constantes no SGDE/MS;

V - os recursos financeiros, apurados na forma do inciso I deste artigo, serão transferidos pela EEx. a cada UEx. por meio de crédito atribuído ao:

a) Cartão Magnético, de titularidade da UEx., o qual será vinculado à conta específica do PNAE da EEx., para recursos oriundos do FNDE, denominado Cartão PNAE Federal;

b) Cartão Magnético de Pagamento do Governo Estadual (CGPE), de que trata o Decreto Estadual n. 15.433/2020, de titularidade da UEx., o qual será vinculado à conta específica para este fim, para recursos oriundos do Tesouro do Estado, denominado Cartão PNAE Estadual.

VI - os cartões, de que trata o inciso anterior, destinam-se ao pagamento referente à aquisição exclusiva de gêneros alimentícios, à vista, em estabelecimentos comerciais afiliados à rede da bandeira em que for processada, em território nacional, sendo permitido o seu uso nas seguinte funções:

a) Cartão PNAE Federal: débito;

b) Cartão PNAE Estadual: crédito.

VII - os recursos financeiros, bem como a prestação de contas, deverão ser executados por cartão, ou seja, separadamente;

VIII - não será permitido o pagamento de uma nota fiscal com os dois cartões. Caso a despesa de um contrato ultrapasse o limite de um dos cartões, deverão ser emitidas duas notas fiscais, para que os pagamentos sejam feitos separadamente;

IX - o Cartão PNAE Federal deverá ser usado, prioritariamente, para o pagamento dos gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações;

X - nos casos em que o agricultor familiar, o empreendedor familiar rural ou suas organizações ainda não estiverem aptos a receber o pagamento por meio de cartão magnético, será permitido à UEx. realizar transferência bancária;

XI - os recursos recebidos pela UEx. deverão ser executados dentro do exercício financeiro para o qual foram concedidos, no prazo determinado pela Coordenadoria de Finanças da Superintendência de Administração, Orçamento e Finanças (COFIN/SUAOF/SED);

XII - quando não utilizar os recursos financeiros, dentro do prazo de sua aplicação, a UEx. deverá enviar na prestação de contas a justificativa do motivo, acompanhada de parecer do Colegiado Escolar;

XIII - o saldo dos recursos financeiros do PNAE, por ventura existente no cartão da UEx. ao final de cada exercício financeiro, deverá ser restituído à conta correspondente do PNAE da EEx., após a solicitação da COFIN/SUAOF/SED, e a informação deverá constar da prestação de contas a ser apresentada pela UEx.

Parágrafo único. No caso do atendimento dos alunos de que trata o § 1º do art. 6º, a SED repassará os recursos financeiros destinados ao PNAE, mediante a formalização de termo de colaboração ou de fomento, na forma da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 12. Os recursos deverão ser executados fielmente pelas partes, de acordo com a legislação pertinente, respondendo cada uma pela consequência de sua inexecução total ou parcial.

Seção II – Da Reversão e Devolução de Valores

Art. 13. É facultado à SED descontar, estornar ou bloquear, conforme o caso, valores creditados no cartão da UEx., na ocorrência de transferências indevidas, na determinação do Poder Judiciário ou requisição do Ministério Público, na constatação de irregularidades na execução do PNAE e de incorreções nos dados cadastrais do cartão.

§ 1º Inexistindo saldo suficiente no cartão para efetivar o estorno e não havendo a previsão de repasses a serem efetuados, a UEx. ficará obrigada a restituir os recursos à SED no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

§ 2º As restituições referidas no parágrafo anterior deverão ser informadas na prestação de contas do período em que foi dada a causa.

Seção III – Da Suspensão e do Restabelecimento dos Repasses

Art. 14. É facultado à SED suspender o repasse dos recursos do PNAE nos seguintes casos:

I - quando a UEx. possuir pendências financeiras e/ou incorreções cadastrais;

II – ocorrência de transferência indevidas;

III - determinação do Poder Judiciário ou requisição do Ministério Público;

IV – quando a UEx. não executar o Programa de acordo com a legislação pertinente;

V - não apresentar a justificativa a que se refere o inciso XII do art.11 ou se a justificativa não for aceita pela SED;

VI - não apresentação da prestação de contas dos recursos anteriormente recebidos nas formas e prazos estabelecidos nesta Resolução;

VII - não aprovação da prestação de contas pela SED.

Art. 15. A UEx. terá o repasse dos recursos do PNAE restabelecido quando:

I - a prestação de contas dos recursos recebidos for apresentada na forma prevista no art. 38 desta Resolução;

II - regularizadas as situações que motivaram a suspensão dos repasses;

III - sanadas as irregularidades referentes à reprovação das contas;

IV - determinado por decisão judicial.

§ 1º Os repasses serão liberados à UEx. a partir do mês em que a documentação, de que tratam os incisos I a III deste artigo, for protocolizada na SED e inserida no *Cheff Escolar*.

§ 2º Ao reestabelecer os repasses, a SED, após análise de cada caso específico, poderá repassar os recursos financeiros do período referente à suspensão.

CAPÍTULO IV

DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO

Art. 16. A coordenação técnica das ações de alimentação escolar será realizada pelo Nutricionista Responsável Técnico (RT) do PNAE e pelos demais nutricionistas da SED, respeitando as diretrizes previstas na Lei Federal n. 11.947/2009, e em legislação específica, dentro de suas atribuições previstas na normativa do Conselho Federal de Nutricionistas (CFN).

Seção I – Das Ações de Educação Alimentar e Nutricional

Art. 17. A SED, juntamente com a direção escolar, será responsável, mediante atuação coordenada dos profissionais de educação e do responsável técnico e demais nutricionistas da REE, pela inclusão da Educação Alimentar e Nutricional (EAN) no processo de ensino e aprendizagem, que permeia de maneira transversal o currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas e habilidades que promovam modos de vidas saudáveis, na perspectiva da segurança alimentar e nutricional.

§ 1º Considera-se EAN o conjunto de ações formativas, de prática contínua e permanente, transdisciplinar, intersetorial e multiprofissional, que objetiva estimular a adoção voluntária de práticas e escolhas alimentares saudáveis que colaborem para a aprendizagem, o estado de saúde do escolar e a qualidade de vida do indivíduo.

§ 2º As ações de EAN devem utilizar o alimento, a alimentação escolar e/ou a horta escolar como ferramenta pedagógica, para que sejam conteúdos de aprendizado específico e também recurso para aprendizagem de temas relacionados nas áreas da cultura, da história, da geografia, dentre outros.

Seção II – Dos Cardápios da Alimentação Escolar

Art. 18. Os cardápios da alimentação escolar deverão ser planejados pela UEx. de acordo com as preparações e especificidades definidas pelo Nutricionista RT do PNAE, considerando:

I - o orçamento disponível;

II - o número de alunos matriculados na unidade;

III - as modalidades atendidas, assim como a faixa etária dos alunos;

IV - o estado ou condição de saúde específica dos alunos que necessitem de atenção nutricional individualizada, tais como doença celíaca, diabetes, hipertensão, anemias, alergias e intolerâncias alimentares, dentre outras;

V - a utilização de gêneros alimentícios básicos, em sua maioria *in natura* ou minimamente processados;

VI - as necessidades nutricionais e os hábitos alimentares dos alunos, a cultura alimentar da localidade e a disponibilidade e diversificação agrícola da região, inclusive às especificidades culturais das comunidades indígenas e/ou quilombolas.

§ 1º O planejamento dos cardápios deverá ser realizado pela UEx. no *Cheff Escolar*.

§ 2º A UEx. deverá informar à equipe técnica da Coordenadoria de Alimentação Escolar (COALE/SUAOF/SED) a existência de alunos nas condições previstas no inciso III, para que sejam tomadas as devidas providências referentes a adaptação dos cardápios.

§ 3º As preparações definidas pelo Nutricionista RT, que comporão os cardápios a serem planejados pela UEx., serão elaboradas em conformidade com os dispositivos da Resolução/CD/FNDE n. 06, de 2020, a partir de Fichas Técnicas de Preparo, e conterão as informações sobre o horário e tipo de refeição, o nome da preparação, os ingredientes que a compõe, bem como as informações nutricionais de energia e macronutrientes, além da identificação do nutricionista.

§ 4º Os cardápios com as informações nutricionais, de que trata o parágrafo 3º, deverão estar disponíveis em locais visíveis na unidade de ensino, de forma que toda a comunidade escolar tenha acesso.

§ 5º Quando quiser introduzir no cardápio algum alimento e/ou preparação diferente daqueles definidos pelo Nutricionista RT, a UEx. deverá solicitar ao setor responsável autorização, mediante justificativa, para a sua inclusão/aquisição, antes do início do processo de compras.

§ 6º Fica estritamente proibida a utilização de alimentos e/ou preparações no cardápio que não tenham sido autorizados pelo Nutricionista RT da SED.

Art. 19. Os nutricionistas da SED, sob a coordenação do Nutricionista RT do PNAE, aplicarão teste de aceitabilidade aos alunos, conforme metodologia definida pelo FNDE, sempre que introduzir no cardápio alimento novo ou fizer quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação das preparações dos cardápios praticados frequentemente.

CAPÍTULO V

DA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Art. 20. Os recursos financeiros repassados pela SED às UEx., no âmbito do PNAE, deverão ser utilizados exclusivamente na aquisição de gêneros alimentícios, sendo:

I - no mínimo, 75% destinados à aquisição de alimentos *in natura* ou de minimamente processados;

II - no máximo, 20% destinados à aquisição de alimentos processados e de ultraprocessados;

III - no máximo, 5% destinados à aquisição de ingredientes culinários processados.

Art. 21. É proibida a utilização de recursos no âmbito do PNAE para a aquisição dos seguintes alimentos e bebidas ultraprocessados: refrigerantes e refrescos artificiais, bebidas ou concentrados à base de xarope de guaraná ou groselha, chás prontos para consumo e outras bebidas similares, cereais com aditivo ou adoçado, bala e similares, confeito, bombom, chocolate em barra e granulado, biscoito ou bolacha recheada, bolo com cobertura ou recheio, barra de cereal com aditivo ou adoçadas, gelados comestíveis, gelatina, temperos com glutamato monossódico ou sais sódicos, maionese e alimentos em pó ou para reconstituição.

Seção I – Do Processo de Aquisição de Gêneros Alimentícios

Art. 22. Os gêneros alimentícios para atendimento do PNAE deverão ser adquiridos em conformidade com o cardápio planejado, observando os dispositivos do Capítulo IV desta Resolução, e, sempre que possível, na mesma região em que se localizam as unidades de ensino, priorizando os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos.

Art. 23. A aquisição de gêneros alimentícios para o PNAE deverá ser realizada por meio de licitação pública, na modalidade de pregão, nos termos da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se os casos da aquisição diretamente da agricultura familiar rural, que será realizada por dispensa de licitação, por meio de chamada pública, nos termos do art. 14 da Lei Federal n. 11.947, de 2009.

§ 1º Se utilizar de modalidade de licitação diversa do pregão, a UEx. deverá apresentar a devida justificativa, quando do envio do processo de compras à Assessoria Técnica Especializada (ATE) da SED, na forma prevista no § 5º deste artigo.

§ 2º A UEx. deverá realizar, primeiramente, a chamada pública para a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações e, em seguida, caso não tenha obtido a totalidade de gêneros alimentícios necessários para atendimento do cardápio planejado, providenciar o processo licitatório para o restante.

§ 3º Na licitação e chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios do PNAE, a UEx. deve utilizar o Preço Referência, de que trata o art. 32, excetuando-se os casos dispostos no parágrafo único do art. 33.

§ 4º A UEx. deverá encaminhar os processos de licitação para análise da ATE/SED, na forma prevista no inciso II, alínea "g", do art. 7º desta Resolução, antes da homologação e adjudicação dos resultados.

§ 5º Os contratos referentes aos processos de aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do PNAE, são regidos pela Lei Federal n. 8.666/1993 e demais dispositivos legais aplicáveis ou lei nova que vier a disciplinar a matéria, com exceção daqueles referentes à Agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que deverão estabelecer os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública.

Art. 24. A UEx. deverá dar publicidade das informações referentes ao processo de aquisição de gêneros alimentícios em órgão de divulgação oficial, no *site* oficial da SED e da UEx., quando houver, ou em quadro de avisos de amplo acesso público.

Seção II – Da Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações

Art. 25. Do total dos recursos financeiros repassados pela SED, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, conforme art. 14 da Lei Federal n. 11.947/2009.

§ 1º O percentual não executado de acordo com o previsto no *caput* deverá ser justificado pela UEx., e será avaliado quando da prestação de contas, sob pena de devolução do valor correspondente.

§ 2º O cumprimento do percentual previsto no *caput* deste artigo poderá ser dispensado quando presentes uma das seguintes circunstâncias, comprovadas pela UEx. na prestação de contas:

I - a impossibilidade de emissão do documento fiscal correspondente;

II - a inviabilidade de fornecimento regular e constante dos gêneros alimentícios, desde que respeitada a sazonalidade dos produtos;

III - as condições higiênico-sanitárias inadequadas.

Art. 26. A aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações será realizada por meio de Chamada Pública, observando-se o Preço Referência de que trata o art. 32 desta Resolução, as exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria e os critérios de habilitação e seleção dos fornecedores e dos projetos de venda, nos termos da Resolução/CD/FNDE n. 06/20 e suas alterações.

Parágrafo único. Para fins desta Resolução, considera-se Chamada Pública o procedimento administrativo voltado à seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações.

Art. 27. O preço de aquisição dos gêneros alimentícios será o Preço Referência, de que trata a Seção III deste Capítulo.

§ 1º O Preço Referência deverá constar dos editais de chamada pública e será o valor pago ao agricultor familiar, empreendedor familiar rural e/ou suas organizações pela venda do gênero alimentício.

§ 2º O preço de aquisição dos produtos orgânicos ou agroecológicos será acrescido em 20% (vinte por cento) sobre os preços estabelecidos no Preço Referência para produtos convencionais, de acordo com o que dispõe o art. 17, § 1º, da Lei Federal n. 12.512/2011.

Art. 28. A UEx. deverá publicar os editais de chamada pública em jornal de circulação local e na forma de mural em local público de ampla circulação, no *site* da SED e divulgar para organizações locais da agricultura familiar e para a agência de assistência técnica e extensão rural do município.

Parágrafo único. Os editais de chamada pública deverão permanecer abertos para recebimento dos projetos de venda pelo período mínimo de vinte dias corridos.

Art. 29. A habilitação dos fornecedores e a seleção dos projetos de venda deverão ser realizadas de acordo com os critérios dispostos na Resolução/CD/FNDE n. 06/20 e suas alterações, em sessão pública específica, a qual deverá ser registrada em ata.

Art. 30. A aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações será formalizada por meio de contrato, o qual deverá estabelecer os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública.

Art. 31. Os agricultores familiares e empreendedores rurais ou suas organizações deverão respeitar o limite individual de venda para a alimentação escolar de, no máximo, R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) Familiar/ano/entidade executora.

Seção III – Do Preço Referência

Art. 32. O orçamento estimado de preços unitários do instrumento convocatório da Chamada Pública e/ou da Licitação, no âmbito do PNAE, será, obrigatoriamente, o Preço Referência.

§ 1º Para fins desta Resolução, entende-se por Preço Referência a média dos valores obtidos em ampla pesquisa de preço em mercado local, realizada pela Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/MS, e publicada no DOE, o qual será o parâmetro utilizado pela UEx. da REE, para a análise das propostas decorrentes dos processos de aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do PNAE.

§ 2º O Preço Referência determinado para cada gênero alimentício será o exato valor a ser pago, no caso das aquisições da agricultura familiar, por meio de Chamada Pública, e o preço máximo a ser pago pelos produtos provenientes dos processos licitatórios.

§ 3º O Preço Referência, a que se refere o *caput* deste artigo, será publicado no DOE, em data compatível com a realização dos processos de aquisição de gêneros alimentícios pela UEx. da REE.

§ 4º A UEx. deverá anexar ao processo de compras e de prestação de contas a versão impressa do Preço Referência publicado no DOE correspondente ao período da aquisição.

Art. 33. A especificação técnica dos gêneros alimentícios, que explicita o conjunto de elementos necessários e adequados para a caracterização do produto no edital de compra, será, obrigatoriamente, aquela constante no Preço Referência.

Parágrafo único. Caso tenha sido autorizada, pelo Nutricionista RT da SED, a incluir no cardápio algum gênero alimentício que não tenha sido contemplado no Preço Referência, a UEx. deverá anexar ao certame, além do disposto no § 4º do art. 32:

I - o orçamento estimado do gênero alimentício diverso, realizado por meio de pesquisa de preço em, no mínimo, três estabelecimentos locais, devidamente comprovado em planilha de quantitativos e preços unitários;

II - o documento assinado pelo Nutricionista RT que autorizou a inserção do gênero alimentício diverso daqueles determinados no Preço Referência.

Seção IV - Do Controle de Qualidade Higiênico-Sanitário

Art. 34. Os gêneros alimentícios a serem adquiridos para atendimento do PNAE deverão estar de acordo com o disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Ministério da Saúde, e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

§ 1º A SED firmará parceria com a Secretaria de Estado de Saúde (SES) para garantir a qualidade higiênico-sanitária dos alimentos a serem fornecidos à alimentação escolar.

§ 2º A inspeção sanitária, no âmbito do PNAE, será realizada pela SES e os relatórios provenientes desta ação deverão ser arquivados na unidade de ensino e permanecerem à disposição do CAE, da SED e do FNDE por um prazo de cinco anos.

§ 3º A UEx. deverá adotar as medidas de controle higiênico-sanitário expedidas pela equipe técnica da COALE/SUAOF/SED, de forma a garantir condições físicas e processos adequados às boas práticas de manipulação e processamento de alimentos na aquisição, no transporte, na estocagem, no preparo e na distribuição dos alimentos aos alunos atendidos pelo PNAE.

Art. 35. Os gêneros alimentícios que se encontrarem impróprios para o consumo na unidade de ensino, por falta de observância das medidas expedidas pela equipe técnica da COALE/SUAOF/SED, deverão ser repostos, com responsabilização financeira direta da UEx.

CAPÍTULO VI
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 36. A UEx. deverá prestar contas à SED dos recursos financeiros recebidos para a execução do PNAE, de forma a comprovar o atingimento do seu objeto e do seu objetivo, a correta aplicação dos recursos financeiros e o cumprimento das regras referentes aos aspectos técnicos, financeiros e legais.

Parágrafo único. A direção escolar será corresponsável pela execução, aplicação e prestação de contas dos recursos financeiros do PNAE, conforme dispositivos do Decreto Estadual n. 15.706/21.

Art. 37. A prestação de contas deverá estar inserida no *Cheff Escolar* e ser encaminhada à SED no prazo de até vinte dias após a data final para a execução dos recursos, prevista no inciso XI do art. 11 desta Resolução.

Art. 38 A prestação de contas deverá ser apresentada por fonte de recurso recebido, em processos distintos, dos quais deverá constar a seguinte documentação alusiva à aquisição dos gêneros alimentícios:

I - ofício de encaminhamento da prestação de contas, dirigido à autoridade que concedeu o recurso, conforme Anexo I desta Resolução;

II – cópia da ata de posse da APM, ou Caixa Escolar ou outros;

III – documento que determina a data-limite para a execução e a prestação de contas dos recursos;

IV – cópia do Diário Oficial do Estado do qual consta a designação do diretor;

V - demonstrativo bancário mensal do cartão magnético, com o limite disponibilizado e o saldo final;

VI - conciliação bancária, conforme o Anexo II desta Resolução;

VII - demonstrativo das despesas pagas, conforme o Anexo III desta Resolução;

VIII - primeira via dos documentos comprobatórios das despesas pagas (notas fiscais) e seus certificados de autenticidade;

IX - comprovantes de pagamento de despesas, emitidos pela máquina do cartão ou transferência, no que couber, com o mesmo CNPJ do fornecedor emitente da nota fiscal;

X – balancete financeiro, conforme o Anexo IV desta Resolução;

XI - parecer do colegiado escolar, conforme o Anexo V desta Resolução;

XII - processo de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural completo;

XIII - processo licitatório completo.

§ 1º Os processos, a que se referem o *caput,* deverão ser apensados em um único processo de prestação de contas.

§ 2º A COPEC/SUAOF/SED expedirá orientações adicionais referentes à autuação dos processos de prestação de contas.

Art. 39. A COPEC/SUAOF/SED examinará a prestação de contas sob os seguintes aspectos:

I - formal: apresentação da documentação obrigatória;

II - técnico: consecução do objeto e alcance do objetivo;

III - financeiro: regular aplicação dos recursos.

Art. 40. Retornarão para ajustes, pela UEx., a prestação de contas que contiver:

I - falhas relacionadas ao preenchimento inadequado de formulários ou falta de atestados,

recibos e assinaturas;

II - ausência de qualquer documento que deva integrar a prestação de contas, na forma prevista pelo art. 38 desta Resolução.

§ 1º Em benefício da celeridade processual, quando a falha puder ser regularizada com base em elementos constantes da própria prestação de contas, o servidor responsável pela análise poderá efetuar a correção, hipótese em que registrará a ocorrência em seu relatório e a dará ciência à UEx., alertando para que tal fato não se repita em futuras prestações de contas.

§ 2º As providências, mencionadas no parágrafo anterior, somente serão tomadas caso não comprometam a estrutura da prestação de contas e as falhas não demonstrem a existência de dolo, má-fé ou desvio de finalidade.

§ 3º A UEx. terá o prazo de quinze dias úteis, após a notificação da COPEC/SUAOF/SED, para providenciar as correções da prestação de contas.

Art. 41. Finalizadas as análises das contas, segundo os padrões legais e técnicos aplicados à matéria e parametrizados no *Cheff Escolar*, ou, se for o caso, transcorrido o prazo fixado para as correções, a COPEC/SUAOF/SED emitirá um dos seguintes resultados:

I - aprovação das contas;

II - aprovação das contas com ressalvas;

III - não aprovação das contas com imputação de débito;

IV - não aprovação das contas sem imputação de débito;

V - declaração da omissão no dever de prestar contas.

§ 1º A declaração de omissão no dever de prestar contas será efetuada, também, quando apresentados dados insuficientes, que não permitam analisar a gestão dos recursos transferidos.

§ 2º Caso a prestação de contas não seja registrada no *Cheff Escolar* e enviada à SED no prazo estabelecido no art. 37, ou, se apresentada, não venha a ser aprovada, total ou parcialmente, a SED, após a ciência do gestor, adotará providências administrativas, conforme prevê o Decreto Estadual n. 13.420/12.

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do *caput* deste artigo, consideram-se casos de imputação de débito:

I - rasura em documento comprobatório relacionada com valor, data, quitação e outras improbidades que induzam à pressuposição de má-fé ou dolo por parte da UEx.;

II - pagamento de despesa:

a) sem comprovante ou que não se enquadre na finalidade dos recursos repassados;

b) realizada antes da data do pagamento do repasse dos recursos ou após o prazo de aplicação, bem como em outro exercício financeiro;

c) cujos produtos foram recebidos em condições insatisfatórias.

§ 4º Em caso de imputação de débito sugerida pela COPEC/SUAOF/SED, o Ordenador de Despesas:

I - poderá discordar da sugestão, hipótese em que fundamentará sua decisão; ou

II - notificará a UEx. para efetuar o recolhimento do valor dentro do prazo de cinco dias úteis ou, se desejar, apresentar defesa escrita.

§ 5º Na hipótese da UEx. não recolher o valor imputado dentro do prazo fixado pelo inciso II do parágrafo 4º, ou do julgamento improcedente da defesa apresentada, o Ordenador de Despesas remeterá o processo de prestação de contas para a Procuradoria-Geral do Estado (PGE) tomar as providências necessárias para a recuperação dos créditos.

§ 6º Os resultados previstos neste artigo poderão ser revistos diante de fato novo que modifique o resultado do julgamento das contas pela COPEC/SUAOF/SED.

Art. 42. A UEx. deverá manter em seus arquivos, em boa guarda e organização, pelo prazo de cinco anos, a partir da conclusão da análise da respectiva prestação de contas pela SED, os documentos referentes aos processos de aquisições, assim como à prestação de contas.

Parágrafo único. Os documentos de que trata o *caput* deste artigo deverão ser disponibilizados, sempre que solicitados, ao Tribunal de Contas do Estado (TCE), à SED e ao CAE.

Art. 43. O gestor, responsável pela prestação de contas, responderá civil, penal e administrativamente, caso insira ou facilite a inserção de dados falsos, altere, ou exclua indevidamente dados do *Cheff Escolar* ou do processo físico de prestação de contas com o fim de obter vantagem para si ou para outrem ou para causar dano.

Art. 44. A operacionalização do PNAE, na forma prevista nesta Resolução, não afasta a responsabilidade de a SED acompanhar a execução da alimentação escolar nas unidades de ensino de sua Rede, e de responder pela regular aplicação dos recursos financeiros e da prestação de contas ao FNDE.

Parágrafo único. O prazo para a SED prestar contas ao FNDE, no Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SIGPC), será até 15 de fevereiro do exercício subsequente ao do repasse, cabendo ao CAE emitir o parecer conclusivo sobre a prestação de contas, no SIGECON *Online,* até 31 de março do mesmo ano.

CAPÍTULO VII

DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Art. 45. O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) é um órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, instituído pelo Governo de Mato Grosso do Sul, por meio do Decreto Estadual n. 13.759, de 12 de setembro de 2013, composto por sete membros da seguinte forma:

I - um representante do Poder Executivo (SED);

II - um representante de trabalhadores da educação;

III - um representante de entidade de estudantes;

IV - dois representantes de pais de alunos da REE;

V - dois representantes de entidades civis organizadas.

§ 1º Cada membro do CAE tem um suplente do mesmo segmento representado.

§ 2º Os membros do CAE serão nomeados por ato do Governador do Estado, para mandato de quatro anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos órgãos e/ou segmentos.

§ 3º O CAE terá um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos dentre os membros titulares, cujo mandato será coincidente com o do Conselho, podendo ser reeleitos uma única vez consecutiva.

Art. 46. São atribuições do CAE:

I - monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar, com base nos dispositivos previstos nesta Resolução e demais legislações que regem o PNAE;

II - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial com referência às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos aos alunos;

III - analisar o relatório anual de gestão do PNAE, assim como a prestação de contas confeccionada pela SED, e emitir parecer conclusivo acerca da execução do Programa no SIGECON *Online*.

IV - comunicar à SED, ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria-Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE.

CAPÍTULO VIII

DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA

Art. 47. Compete à SED e ao CAE a fiscalização da gestão e da aplicação dos recursos financeiros repassados à UEx., no âmbito do PNAE, mediante a realização de auditorias e/ou análise dos processos de prestação de contas, sem prejuízo da atuação do Tribunal de Contas da União (TCU), do TCE, do Ministério Público e da sociedade em geral.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 48. A SED desenvolverá material orientativo e promoverá cursos de capacitação e/ou formação para os agentes envolvidos no PNAE das unidades de ensino da REE, com vistas a garantir a adequada operacionalização do Programa.

Art. 49. A UEx., juntamente com a direção da unidade de ensino, deverá zelar pelo cumprimento desta Resolução.

Art. 50. Os casos omissos ou excepcionais serão analisados pela SED.

Art. 51. Os anexos desta Resolução estão disponíveis no *site* www.sed.ms.gov.br.

Art. 52. Fica revogada a Resolução/SED n. 3.960, de 17 de dezembro de 2021, e demais disposições em contrário.

Art. 53. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE MAIO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.045, DE 24 DE MAIO DE 2022.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **Secretaria de Estado de Educação**	**ANEXO I**

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO **- Prestação de Contas -**	**LOCAL**	**DATA**

ÓRGÃO CONCEDENTE:

Senhor Ordenador de Despesa,

Em atenção ao disposto nos art. 36 a 38 da Resolução/SED n. 3.960/2021, apresento a Prestação de Contas no valor, nota de empenho e cartão magnético abaixo informados.

VALOR R$:

Nota de Empenho	N.	DATA	Valor (R$)

Número do Cartão Federal	Número do Cartão Estadual

Esta Unidade Executora coloca-se à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Local e Data

_____

Presidente da UEx.
Carimbo

ANEXO II DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.045, DE 24 DE MAIO DE 2022.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **Secretaria de Estado de Educação**		**ANEXO II**

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA **- Prestação de Contas -**	**LOCAL**	**DATA**

ÓRGÃO CONCEDENTE:

Espécie das Despesas:	**Nome da Unidade Executora:**
Nome do Presidente da UEx.: **CPF:**	**Nome do Diretor da Unidade de Ensino:** **CPF:**
Número do Cartão Federal	**Número do Cartão Estadual**

MOVIMENTO BANCÁRIO	**PERÍODO:**
	VALOR (R$):

SALDO CONFORME DEMONSTRATIVO DO CARTÃO:

ASSINATURAS

Local e Data

_____ Diretor da Unidade de Ensino (Assinatura/Carimbo)	_____ Presidente da UEx. (Assinatura/Carimbo)

ANEXO III DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.045, DE 24 DE MAIO DE 2022.

	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Secretaria de Estado de Educação	**ANEXO III**

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS **- Prestação de Contas -**	**LOCAL**	**DATA**

ÓRGÃO CONCEDENTE:

Espécie das Despesas:	**Nome da Unidade Executora:**
Nome do Presidente da UEx.: **CPF:**	**Nome do Diretor da Unidade de Ensino:** **CPF:**

NÚMERO DO CARTÃO	DOCUMENTO	DATA	NOME/RAZÃO SOCIAL	VALOR (R$)
			TOTAL GERAL	

ASSINATURAS

Local e Data

_____
Diretor da Unidade de Ensino
(Assinatura/Carimbo)

_____
Presidente da UEx.
(Assinatura/Carimbo)

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.045, DE 24 DE MAIO DE 2022.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **Secretaria de Estado de Educação**		**ANEXO IV**

BALANCETE FINANCEIRO **- Prestação de Contas -**	**LOCAL**	**DATA**

ÓRGÃO CONCEDENTE:

Espécie de despesas:	**Nome da Unidade Executora:**
Nome do Presidente da UEx.: **CPF:**	**Nome do Diretor da Unidade de Ensino:** **CPF:**

RECEITA	
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR (R$)**
ORÇAMENTÁRIA	
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	
TOTAL GERAL	

DESPESA	
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR (R$)**
ORÇAMENTÁRIA	
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DEVOLVIDO	
TOTAL GERAL	

ASSINATURAS

Local e Data

Diretor da Unidade de Ensino (Assinatura/Carimbo)	Presidente da UEx. (Assinatura/Carimbo)

ANEXO V DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.045, DE 24 DE MAIO DE 2022.

	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **Secretaria de Estado de Educação**	**ANEXO V**

PARECER DO COLEGIADO ESCOLAR **- Prestação de Contas -**	**LOCAL**	**DATA**

UNIDADE DE ENSINO:

Endereço:

Decisão do Colegiado Escolar:

Reunião:

Data:

Votação pela Aprovação da Prestação de Contas:
Unanimidade ( ) Maioria ( )

Período de utilização dos Recursos Financeiros do PNAE (Data):

Valor dos Recursos (R$):

Nome do Diretor da Unidade de Ensino:

O Colegiado Escolar da Unidade de Ensino acima identificada, reunido nesta data, recomenda, conforme decisão supradita, a **APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**, referente ao período e valor identificados, apresentada pelo diretor da unidade, tendo em vista que os referidos recursos foram aplicados de acordo com as finalidades do ato concessório.

Local e Data

_____
Diretor da Unidade de Ensino
(Assinatura/Carimbo)

_____
Representante do Colegiado Escolar
(Assinatura/Carimbo)

GOVERNO DO ESTADO Mato Grosso do Sul
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://imprensaoficial.ms.gov.br

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 28.307/2018
Processo nº: 27/001763/2018
Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;
Hospital Beneficente São Mateus - CNPJ nº 03.153.806/0001-08;
Município de Caarapó – CNPJ nº 03.155.900/0001-04;
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ n. 97.536.097/0001-93;
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Cláusula Décima Quinta do Termo de Contratualização nº 28.307/2018, pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia 03/05/2022 e término no 02/05/2023 e novo Documento Descritivo.
Recursos: O valor total para a execução do presente Termo será de R$ 3.398.964,24, sendo R$ 1.011.324,72 do Fundo Nacional de Saúde-FNS, R$ 611.632,56 do Fundo Especial de Saúde-FESA, e R$ 1.776.006,96 do Fundo Municipal de Saúde-FMS.
Dotação Orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática 20.27901.10.302.2043.4072.0009; Localizador Hospitais de Pequeno Porte – Macro DOU, Natureza da Despesa 33504102; Fonte 0248000001, Nota de Empenho 2022NE003893 (e seus aditivos), 02/05/2022, R$ 674.216,48, e Nota de Empenho da Fonte 0103000000: 2022NE003975, de 02/05/2022, R$ 407.755,04.
Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.
Data assinatura: 02/05/2022
Ass: **Flavio da Costa Britto Neto** - CPF n.º 596.253.687-87 – SES
Mario Duran Leitão – CPF n. 068.502.861-53 - Hospital
André Luis Nezzi de Carvalho - CPF n. 881.952.101-63 - Município
Vinício de Faria e Andrade - CPF n. 007.299.351-08 – SMS/FMS

Extrato do Décimo Oitavo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 28.522/2018
Processo nº: 27/002039/2018
Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bataguassu - CNPJ/MF n.º 03.923.737/0001-74;
Município de Bataguassu - CNPJ n.º 03.576.220/0001-56;
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF n.º 10.836.939/0001-44;
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde, para o enfrentamento das demandas assistenciais decorrente do novo Coronavírus-COVID-19, conforme Portaria GM/MS n. 177, de 31/01/2022.
Recursos: O valor total para a execução do presente Termo será de R$ 4.500,00, em parcela única, a ser repassado do Fundo Especial de Saúde ao Hospital.
Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária: Funcional Programática 20.27901.10.302.2043.4072.0003; Localizador Hospitais Contratualizados Macro TL, Natureza da Despesa 33504102; Fonte 0248000148, Nota de Empenho 2022NE003408, de 19/04/2022, R$ 4.500,00.
Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.
Data ass.: 19/04/2022
Ass: Flavio da Costa Britto Neto - CPF n. 596.253.687-87 – SES
Ulisses Numman Galvan - CPF/MF n.º 970.834.378-15 – Hospital
Akira Otsubo - CPF/MF n.º 005.528.101-00 – Município
Helder Augusto Lopes Junior - CPF n.º 001.265.171-00 – SMS

Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 28.314/2018
Processo nº 27/001766/2018
Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;
Município de Coronel Sapucaia - CNPJ n. 01.988.914/0001-75
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 13.022.375/0001-02
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Cláusula Décima Quinta do Termo de Contratualização nº 28.314/2018, pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia 02/05/2022 e término no 01/05/2023 e novo Documento Descritivo.
Recursos: O valor total para a execução do presente Termo será de R$ 1.239.777,48, sendo R$ 318.048,12 do Fundo Nacional de Saúde-FNS, R$ 516.707,76 do Fundo Especial de Saúde-FESA, e R$ 405.021,60 do Fundo Municipal de Saúde-FMS.
Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática 20.27901.10.302.2043.4072.0009; Localizador Hospitais de

Pequeno Porte – Macro DOU, Natureza da Despesa 33404101; Fonte 0248000001, Nota de Empenho 2022NE003970 (e seus aditivos), 02/05/2022, R$ 212.032,08, e Nota de Empenho da Fonte 0103000000: 2022NE003971, de 02/05/2022, R$ 344.471,84.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

Data ass.: 02/05/2022

Ass: **Flavio da Costa Britto Neto** - CPF n. 596.253.687-87 – SES
Rudi Paetzold - CPF n° 175.320.0001-68 – Município
Najla Marienne Schuck Mariano - CPF n°. 855.507.791-53 - SMS/FMS/Hospital

Extrato do Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 28.312/2018
Processo nº: 27/001762/2018

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;
Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Camapuã - CNPJ nº 03.222.916/0001-84;
Município de Camapuã – CNPJ nº 03.501.517/0001-52;
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ n. 13.846.658/0001-60;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Cláusula Décima Quinta do Termo de Contratualização nº 28.312/2018, pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia 03/05/2022 e término no 02/05/2023 e novo Documento Descritivo.

Recursos: O valor total para a execução do presente Termo será de R$ 3.496.590,48, sendo R$ 736.590,48 do Fundo Nacional de Saúde-FNS, R$ 600.000,00 do Fundo Especial de Saúde-FESA, e R$ 2.160.000,00 do Fundo Municipal de Saúde-FMS.

Dotação Orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática 20.27901.10.302.2043.4072.0008; Localizador Hospitais de Pequeno Porte – Macro CG, Natureza da Despesa 33504102; Fonte 0248000001, Nota de Empenho 2022NE003991 (e seus aditivos), 02/05/2022, R$ 491.060,32, e Nota de Empenho da Fonte 0103000000: 2022NE003974, de 02/05/2022, R$ 167.839,44.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

Data ass.: 02/05/2022

Ass: **Flavio da Costa Britto Neto** - CPF n. 596.253.687-87 – SES
Leandro Diaz Rodrigues - CPF n. 813.954.186-91 - Sociedade
Manoel Eugênio Nery - CPF n. 489.385.081-72- Município
André Luiz Ferreira Conceição - CPF n. 015.738.391-16 - SMS

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0002/2022/SES **N° Cadastral 16974**

Processo: 27/005.897/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CMV SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n. º002/2021 – GCONT 16974.
Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. º27/005897/2021 e possui respaldo legal no art. 57, §1º inciso III da Lei 8.666/93.
Do Prazo: O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por 30 (trinta) dias, a contar de 15/05/2022, passando a vencer em 14/06/2022.
Data da Assinatura: 13/05/2022
Assinam: Flávio da Costa Britto Neto e Cristiano Rosa da Silva

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 0047/2021/SES **N° Cadastral 14683**

Processo: 27/000.552/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato n. 047/2021 – GCONT 14683, no sentido de acrescer para fins legais e regulamentares o valor, dentro do limite legal.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Dotação Orçamentária: As despesas (decorrentes do fornecimento) para o presente exercício correrão àconta da seguinte programação orçamentária:

Funcional Programática	Fonte de Recursos	Natureza de Despesa	Nota de Empenho	Emissão da NE	Valor R$
20.27901.10.305.2043.4068.0002	0248000002	33903301	2022NE004201	09/05/2022	7.500,00

Valor: O valor deste termo aditivo é de R$ 7.500 (sete mil e quinhentos reais).
Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n.º 27/000552/2021, e possui respaldo legal no art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

Data da Assinatura: 17/05/2022
Assinam: Flávio da Costa Britto Neto e Regina Kudaka Matsubara

Extrato do Contrato N° 0158/2022/SES **N° Cadastral 17980**
Processo: 27/008.296/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e ELFA MEDICAMENTOS S.A
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos para atender Ação Judicial – Dilma Lopes Nunes, em conformidade com as especificações na Autorização de Compras nº 37778 e Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.303.2043.4070.0015, Natureza da Despesa n. 33909110, Fonte n. 01000000000, conforme Nota de Empenho 2022NE004011, emitida em 02/05/2022, no valor de R$ 193.724,30, previstas no item 10 do Termo de Referência.
Valor: O valor total deste contrato é de R$ 193.724,30 (cento e noventa e três mil e setecentos e vinte e quatro reais e trinta centavos).
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de sua assinatura.
Data da Assinatura: 17/05/2022
Assinam: Flávio da Costa Britto Neto e Paula Divina Nunes Costa

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0384/2021/SES **N° Cadastral 16271**
Processo: 27/008.106/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CENTRAL LAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimo, dentro do limite legal o Contrato n. 384/2021 - GCONT 16271.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Do valor e da Dotação Orçamentária: O valor deste Termo Aditivo é de R$ 550.254,00 (quinhentos e cinquenta mil e duzentos e cinquenta e quatro reais). As despesas decorrentes do fornecimento para o presente exercício ocorrerão por conta da seguinte programação orçamentária:

Funcional Programática	Natureza de Despesa	Nota de Empenho	Emissão	Valor R$
20.27901.10.303.2043.4071.0001	33903011	2022NE004183	09/05/2022	524.454,00

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/008106/2021, e possui respaldo legal no art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.
Data da Assinatura: 18/05/2022
Assinam: Flávio da Costa Britto Neto e Jamenson Junior do Nascimento

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n. 31.234/2021 – 048/2021
Processo: 27/009819/2021
Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande – MS – APAE Campo Grande** – CNPJ. 03.025.707/0001-40
Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/000085/2021, e possui respaldo legal no art. 8°, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Convênio n. 31.234/2021 - 048/2021.
Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 31.234/2021 – 048/2021, por mais 03 (três) meses, a contar de 16/06/2022, cujo encerramento ocorrerá em 15/09/2022.
Data de assinatura: 24.05.2022
Ass.: **Flávio da Costa Britto Neto** - CPF n. 596.253.687-87
Antônio José dos Santos Neto – CPF n. 348.790.569-87

Resolução N. 50/2022/SES/MS **20 de maio de 2022.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 13.672, de 05 de julho de 2013, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

MUNICIPIO	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	PROCESSO	OBJETO	VALOR R$
São Gabriel do Oeste	15.389.588/0001-94 13.659.627/0001-09	27/005248/2022	Melhorar o atendimento dos usuários do SUS/pacientes neste Hospital e proporcionar mais qualidade e condições de tratamento às pessoas no centro cirúrgico do referido hospital, bem como melhorar as condições de trabalho no setor da lavanderia e rouparia por meio de equipamentos/materiais a serem adquiridos.	1.135.117,00 (capital)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento dos recursos, podendo ser prorrogado por até 12 meses improrrogáveis.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Flávio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Saúde

Com fulcro no Art.16 da lei 8.666/93, torna pública a relação de empenhos de anulações autorizados pelo Ordenador de
Despesas, referente mês de abril de 2022:

PROCESSO: 270048212021 NE: 002796
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 89.847,30
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMAMBAI

PROCESSO: 270033152019 NE: 002797
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 37.510,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN DE SAUDE DE APARECIDA DO TABOADO

PROCESSO: 270016082017 NE: 002798
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 543.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA

PROCESSO: 270024022020 NE: 002799
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 100.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 270024002020 NE: 002800
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

11261/2003
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 320.048,87
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 270024012020 NE: 002801
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 445.428,57
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 270017542019 NE: 002802
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 125.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADAO DO SUL

PROCESSO: 270005052017 NE: 002803
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 765.400,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBA

PROCESSO: 270026162020 NE: 002804
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 120.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA RICA - MS

PROCESSO: 270003862018 NE: 002805
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 92.520,66
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS

PROCESSO: 270005152022 NE: 002806
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 439.817,25
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COXIM

PROCESSO: 270042902017 NE: 002807
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 550.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS

PROCESSO: 270025032017 NE: 002808
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 100.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE ELDORADO

PROCESSO: 270002542017 NE: 002809
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 125.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM

PROCESSO: 270016072017 NE: 002810
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 300.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJU

PROCESSO: 270027632018 NE: 002811
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 400.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVIRAI

PROCESSO: 270032242017 NE: 002812
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 780.835,88
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

PROCESSO: 270032242017 NE: 002813
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 491.000,00
FAVORECIDO: FUNDACAO DE SERV. DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

PROCESSO: 270023332017 NE: 002814
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 611.840,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAIBA

PROCESSO: 270016872017 NE: 002815
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 170.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BRILHANTE

PROCESSO: 270013632017 NE: 002816
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.186.717,06
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS

PROCESSO: 270013632017 NE: 002817
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 100.000,00
FAVORECIDO: SOCIEDADE BEN. DO HOSP. N.S.AUXILIADORA

PROCESSO: 270025372019 NE: 002818
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 4698/2015
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 715.815,40
FAVORECIDO: INSTITUTO SOCIAL MAIS SAUDE

PROCESSO: 270025372019 NE: 002819
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 4698/2015
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 62.490,68
FAVORECIDO: INSTITUTO SOCIAL MAIS SAUDE

PROCESSO: 270025372019 NE: 002820
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 4698/2015
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 333.136,64
FAVORECIDO: INSTITUTO SOCIAL MAIS SAUDE

PROCESSO: 270016142019 NE: 002821
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 4698/2015
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 4.499.907,64
FAVORECIDO: Inst.Acqua-Ação,Cidadania,Qual.Urbana e Ambiental

PROCESSO: 270016142019 NE: 002822
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 4698/2015
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 519.836,23
FAVORECIDO: Inst.Acqua-Ação,Cidadania,Qual.Urbana e Ambiental

PROCESSO: 270016142019 NE: 002823
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4698/2015
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 112.500,00
FAVORECIDO: Inst.Acqua-Ação,Cidadania,Qual.Urbana e Ambiental

PROCESSO: 270016142019 NE: 002824
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 4698/2015
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 774.200,79
FAVORECIDO: Inst.Acqua-Ação,Cidadania,Qual.Urbana e Ambiental

PROCESSO: 270003572022 NE: 002825
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 86.693,21
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMAMBAI

PROCESSO: 270016142019 NE: 002826
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 4698/2015
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 660.000,00
FAVORECIDO: Inst.Acqua-Ação,Cidadania,Qual.Urbana e Ambiental

PROCESSO: 270003572022 NE: 002827
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 25.430,82
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANAURILANDIA

PROCESSO: 270003572022 NE: 002828
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 34.330,82
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGELICA

PROCESSO: 270003572022 NE: 002829
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 19.989,39
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO JOAO

PROCESSO: 270000282022 NE: 002830
FONTE: 248000002 - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 270003572022 NE: 002831
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 30.222,71
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAL MOREIRA

PROCESSO: 270000332022 NE: 002832
FONTE: 248000002 - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

PROCESSO: 270003572022 NE: 002833
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 38.929,39
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORA

PROCESSO: 270003572022 NE: 002834
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 51.881,35
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAARAPO

PROCESSO: 270003572022 NE: 002835
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 26.850,64
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CORONEL SAPUCAIA

PROCESSO: 270003572022 NE: 002836
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 35.836,46
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DEODAPOLIS

PROCESSO: 270000322022 NE: 002837
FONTE: 248000002 - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 270003572022 NE: 002838
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 13.950,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA

PROCESSO: 270003572022 NE: 002839
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 356.744,82
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS

PROCESSO: 270003572022 NE: 002840
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 33.883,50
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE ELDORADO

PROCESSO: 270003572022 NE: 002841
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 74.128,21
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FATIMA DO SUL

PROCESSO: 270034932021 NE: 002842
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 25.610,13
FAVORECIDO: ASSOCIACAO PESTALOZZI DE CAMPO GRANDE - MS

PROCESSO: 270003572022 NE: 002843
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 35.491,82
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE GLORIA DE DOURADOS

PROCESSO: 270003572022 NE: 002844
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 38.380,04
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGUATEMI

PROCESSO: 270003342022 NE: 002845
FONTE: 248000002 - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 270003572022 NE: 002846
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

8.666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 66.149,75
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPORA

PROCESSO: 270003572022 NE: 002847
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 59.142,71
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAQUIRAI

PROCESSO: 270054442021 NE: 002848
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO NRO. 11.261/2003
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 4.113,71
FAVORECIDO: ASSOCIACAO PESTALOZZI DE CAMPO GRANDE - MS

PROCESSO: 270003572022 NE: 002849
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 56.894,15
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IVINHEMA

PROCESSO: 270002812022 NE: 002850
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 270001302022 NE: 002851
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 100.000,00
FAVORECIDO: COMPANHIA DE GAS DO ESTADO DE MS - MSGAS

PROCESSO: 270003572022 NE: 002852
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 39.513,46
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPORA

PROCESSO: 270034722019 NE: 002853
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 147.400,00
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

PROCESSO: 270003572022 NE: 002854
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 18.390,40
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JATEI

PROCESSO: 27/009.293/2021 NE: 002855
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 32.750,00
FAVORECIDO: hospcom equipamentos hospitalares

PROCESSO: 270003572022 NE: 002856
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 20.359,14
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUTI

PROCESSO: 270003572022 NE: 002857
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 31.151,39
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGUNA CARAPA

PROCESSO: 270003572022 NE: 002858
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 39.953,97
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNDO NOVO

PROCESSO: 270003572022 NE: 002859
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 92.704,20
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVIRAI

PROCESSO: 270003572022 NE: 002860
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 78.457,46
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

PROCESSO: 270003572022 NE: 002861
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 19.391,46
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO H DO SUL

PROCESSO: 270003572022 NE: 002862
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 27.925,82
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANHOS

PROCESSO: 270095742021 NE: 002863
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 4698/2015
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.184.989,06
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE N.S.DA SAUDE

PROCESSO: 270003572022 NE: 002864
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 185.449,69
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA PORA

PROCESSO: 270003572022 NE: 002865
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 81.158,72
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BRILHANTE

PROCESSO: 270003572022 NE: 002866
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 31.044,57
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

PROCESSO: 270003572022 NE: 002867
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 31.044,57
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TACURU

PROCESSO: 270042732014 NE: 002868
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 307.166,67
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

PROCESSO: 270003572022 NE: 002869
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 16.272,71

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAQUARUSSU

PROCESSO: 270042702014 NE: 002870
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 14.417,50
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

PROCESSO: 270003572022 NE: 002871
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 24.660,57
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE VICENTINA

PROCESSO: 270042722014 NE: 002872
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.608,33
FAVORECIDO: ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVICOS S.A.

PROCESSO: 270042712014 NE: 002873
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 86.075,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

PROCESSO: 270018852018 NE: 002874
FONTE: 248000002 - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 8.333,33
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 270018852018 NE: 002875
FONTE: 248000002 - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 8.333,33
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 270018852018 NE: 002876
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 50.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 270003582022 NE: 002877
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 30.211,38
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA

PROCESSO: 270018852018 NE: 002878
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 70.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 271002562019 NE: 002879
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 24,INCISO IV DA LEI 8.666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 439,48
FAVORECIDO: V.M.S. LOCACOES E COMERCIO EIRELI

PROCESSO: 270003582022 NE: 002880
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 45.916,20
FAVORECIDO: FUNDO MUN DE SAUDE DE APARECIDA DO TABOADO

PROCESSO: 270003582022 NE: 002881
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 59.312,16

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAGUASSU

PROCESSO: 270003582022 NE: 002882
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 35.067,27
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRASILANDIA

PROCESSO: 270084732021 NE: 002883
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO NRO. 11.261/2003
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 411.480,84
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONITO

PROCESSO: 270003582022 NE: 002884
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 66.773,29
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASSILANDIA

PROCESSO: 270003582022 NE: 002885
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 19.540,80
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INOCENCIA

PROCESSO: 270003582022 NE: 002886
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 114.488,32
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAIBA

PROCESSO: 270003582022 NE: 002887
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 21.609,78
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE STA RIA DO PARDO

PROCESSO: 270003582022 NE: 002888
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 23.215,98
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SELVIRIA

PROCESSO: 270003582022 NE: 002889
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 184.639,86
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS

PROCESSO: 270000392022 NE: 002890
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.555,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCINOPOLIS

PROCESSO: 270003562022 NE: 002891
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 289.740,87
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBA

PROCESSO: 270000392022 NE: 002892
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 34.441,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANASTACIO

PROCESSO: 270003562022 NE: 002893

FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 85.259,16
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LADARIO

PROCESSO: 270000392022 NE: 002894
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 43.329,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA

PROCESSO: 270003552022 NE: 002895
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 7.594,20
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCINOPOLIS

PROCESSO: 270000392022 NE: 002896
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 6.666,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BANDEIRANTES

PROCESSO: 270003552022 NE: 002897
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 63.131,25
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANASTACIO

PROCESSO: 270003552022 NE: 002898
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 131.759,20
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA

PROCESSO: 270003552022 NE: 002899
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 15.787,20
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BANDEIRANTES

PROCESSO: 270003552022 NE: 002900
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 52.318,16
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA

PROCESSO: 270003552022 NE: 002901
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 24.413,58
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA

PROCESSO: 270003552022 NE: 002902
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 39.684,36
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONITO

PROCESSO: 270003552022 NE: 002903
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 43.603,38
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMAPUA

PROCESSO: 270003552022 NE: 002904
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.469.363,54

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 270003552022 NE: 002905
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 27.076,74
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARACOL

PROCESSO: 270003552022 NE: 002906
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 54.783,80
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADAO DO SUL

PROCESSO: 270003552022 NE: 002907
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 17.418,18
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORGUINHO

PROCESSO: 270000392022 NE: 002908
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 19.998,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA

PROCESSO: 270000392022 NE: 002909
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 8.888,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA

PROCESSO: 270000392022 NE: 002910
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 21.109,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONITO

PROCESSO: 270003552022 NE: 002911
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 63.140,65
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA RICA - MS

PROCESSO: 270003552022 NE: 002912
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 82.929,61
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COXIM

PROCESSO: 270003552022 NE: 002913
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 42.080,25
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOIS IRMAOS BURITI

PROCESSO: 270003552022 NE: 002914
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 15.315,72
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRAO

PROCESSO: 270003552022 NE: 002915
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 24.144,96
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE GUIA LOPES DA LAGUNA

PROCESSO: 270000392022 NE: 002916

FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 9.999,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMAPUA

PROCESSO: 270003552022 NE: 002917
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 22.054,89
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE JARAGUARI

PROCESSO: 270000392022 NE: 002918
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 701.041,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 270003552022 NE: 002919
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 76.209,43
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM

PROCESSO: 270003552022 NE: 002920
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 74.388,78
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJU

PROCESSO: 270000392022 NE: 002921
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.333,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARACOL

PROCESSO: 270003552022 NE: 002922
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 38.260,20
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA

PROCESSO: 270000392022 NE: 002923
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 23.331,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADAO DO SUL

PROCESSO: 270000392022 NE: 002924
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 4.444,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORGUINHO

PROCESSO: 270003552022 NE: 002925
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 37.805,58
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NIOAQUE

PROCESSO: 270003552022 NE: 002926
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 42.595,98
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC. DE SAUDE NOVA ALVORADA DO SUL

PROCESSO: 270027782022 NE: 002927
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/SEFAZ N. 03/2022 DE 21/01/2022
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 25.464.000,00

FAVORECIDO: GESTAO PLENA

PROCESSO: 270003552022 NE: 002928
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 7.594,20
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PARAISO DAS AGUAS

PROCESSO: 270000392022 NE: 002929
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 14.443,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA RICA - MS

PROCESSO: 270003552022 NE: 002930
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 18.182,40
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO GOMES

PROCESSO: 270003552022 NE: 002931
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 22.782,60
FAVORECIDO: FUNDO MUN. DE SAUDE DE PORTO MURTINHO

PROCESSO: 270000392022 NE: 002932
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 33.330,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COXIM

PROCESSO: 270003552022 NE: 002933
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 30.975,60
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO

PROCESSO: 270003552022 NE: 002934
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 19.802,18
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO

PROCESSO: 270003552022 NE: 002935
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 63.334,38
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO VERDE MT/MS

PROCESSO: 270000392022 NE: 002936
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 8.888,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOIS IRMAOS BURITI

PROCESSO: 270003552022 NE: 002937
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 17.418,18
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROCHEDO

PROCESSO: 270021782022 NE: 002938
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 611,56
FAVORECIDO: N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA EPP ; .; .; .; .; .

PROCESSO: 270003552022 NE: 002939

FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 80.306,55
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO G. DO OESTE

PROCESSO: 270000392022 NE: 002940
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.555,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRAO

PROCESSO: 270003552022 NE: 002941
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 106.390,21
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNIC SIDROLANDIA-MS

PROCESSO: 270021242022 NE: 002942
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.075,00
FAVORECIDO: Home Nutri Comercio de Alimentos e Nutrição Eireli

PROCESSO: 270003552022 NE: 002943
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 38.569,80
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SONORA

PROCESSO: 27/002.250/2022 NE: 002944
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 203.241,70
FAVORECIDO: DIMENSAO COMERCIO DE ART.MEDICOS HOSP.LTDA ; .; .

PROCESSO: 270003552022 NE: 002945
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 46.787,58
FAVORECIDO: FUNDO MUN. SAUDE DE TERENOS

PROCESSO: 270000392022 NE: 002946
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 11.110,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE GUIA LOPES DA LAGUNA

PROCESSO: 270003522022 NE: 002947
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 207.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 270000392022 NE: 002948
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 7.777,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE JARAGUARI

PROCESSO: 27/002.247/2020 NE: 002949
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 141.113,00
FAVORECIDO: E3 INFORMATICA LTDA ; .; .; .; .; .; .; .; .; .; .; .; .

PROCESSO: 270000392022 NE: 002950
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 28.886,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM

PROCESSO: 270001582022 NE: 002951
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.000.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS

PROCESSO: 270004802022 NE: 002952
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 760.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 270000392022 NE: 002953
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 38.885,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJU

PROCESSO: 270003512022 NE: 002954
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.750.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 270003612022 NE: 002955
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 750.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 270000392022 NE: 002956
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 27.775,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA

PROCESSO: 270004782022 NE: 002957
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.320.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 270002982022 NE: 002958
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 300.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 270002962022 NE: 002959
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 185.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAIBA

PROCESSO: 270000392022 NE: 002960
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 12.221,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NIOAQUE

PROCESSO: 270003872022 NE: 002961
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 300.833,33
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 270000392022 NE: 002962
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 11.110,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC. DE SAUDE NOVA ALVORADA DO SUL

PROCESSO: 270000392022 NE: 002963
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.333,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PARAISO DAS AGUAS

PROCESSO: 270000392022 NE: 002964
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 6.666,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO GOMES

PROCESSO: 270012072022 NE: 002965
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.300,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN DE SAUDE DE APARECIDA DO TABOADO

PROCESSO: 270012072022 NE: 002966
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.300,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASSILANDIA

PROCESSO: 270012072022 NE: 002967
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 4.400,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAIBA

PROCESSO: 270000392022 NE: 002968
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 12.221,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN. DE SAUDE DE PORTO MURTINHO

PROCESSO: 270012072022 NE: 002969
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 4.400,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS

PROCESSO: 270008252022 NE: 002970
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 18.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS

PROCESSO: 270000392022 NE: 002971
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 17.776,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO

PROCESSO: 270079682021 NE: 002972
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO NRO. 11.261/2003
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 8.333,33
FAVORECIDO: ASSOCIACAO PESTALOZZI DE CAMPO GRANDE - MS

PROCESSO: 270008252022 NE: 002973
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 7.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAARAPO

PROCESSO: 270008252022 NE: 002974
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 7.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVIRAI

PROCESSO: 270051972021 NE: 002975
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 15.173,95
FAVORECIDO: INST. SULMATOGROSSENSE P/ CEGOS FLORISVALDO VARGAS

PROCESSO: 270008252022 NE: 002976
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 7.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

PROCESSO: 270000392022 NE: 002977
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.555,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO

PROCESSO: 270060632021 NE: 002978
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 20.000,00
FAVORECIDO: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS D

PROCESSO: 270008252022 NE: 002979
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 53.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA PORA

PROCESSO: 270008262022 NE: 002980
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 73.700,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBA

PROCESSO: 270000392022 NE: 002981
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 22.220,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO VERDE MT/MS

PROCESSO: 270008192022 NE: 002982
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 8.800,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS

PROCESSO: 270008192022 NE: 002983
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 8.800,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVIRAI

PROCESSO: 270008192022 NE: 002984
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 8.800,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

PROCESSO: 270000392022 NE: 002985
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 6.666,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROCHEDO

PROCESSO: 270008192022 NE: 002986
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 8.800,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA PORA

PROCESSO: 270000392022 NE: 002987
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

8666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.555,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO G. DO OESTE

PROCESSO: 270000392022 NE: 002988
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 34.441,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNIC SIDROLANDIA-MS

PROCESSO: 270000392022 NE: 002989
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 13.332,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SONORA

PROCESSO: 270000392022 NE: 002990
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 15.554,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN. SAUDE DE TERENOS

PROCESSO: 270072002021 NE: 002991
FONTE: 248000134 - PT. 829/21 - Leitos de UTI COVID-19 MAC - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 25, Inc. I Lei 8666/93
DATA: 02/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 42.010,70
FAVORECIDO: OPEM REPRESENTACAO IMP. EXPORT. E DIST. LTDA.

PROCESSO: 271001192017 NE: 002992
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
DATA: 02/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 96.125,28
FAVORECIDO: E3 INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 270079162021 NE: 002993
FONTE: 248000134 - PT. 829/21 - Leitos de UTI COVID-19 MAC - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 25, Inc. I Lei 8666/93
DATA: 02/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 9.141,00
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.

PROCESSO: 270002292022 NE: 002994
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 314.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA PORA

PROCESSO: 270002292022 NE: 002995
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 60.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JATEI

PROCESSO: 270002292022 NE: 002996
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 60.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE VICENTINA

PROCESSO: 270002292022 NE: 002997
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 200.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DEODAPOLIS

PROCESSO: 270101332021 NE: 002998
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 11.224,80
FAVORECIDO: SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA

PROCESSO: 270023282022 NE: 002999
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 40.000,00

FAVORECIDO: SOCIEDADE PESTALOZZI DE AQUIDAUANA

PROCESSO: 270008282022 NE: 003000
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 8.400,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA

PROCESSO: 270008282022 NE: 003001
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 7.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA

PROCESSO: 270003402022 NE: 003002
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 12.031,25
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA

PROCESSO: 270008282022 NE: 003003
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 7.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONITO

PROCESSO: 270003402022 NE: 003004
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 14.612,67
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMAPUA

PROCESSO: 270008282022 NE: 003005
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 7.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMAPUA

PROCESSO: 270003402022 NE: 003006
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 245.038,50
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 270008282022 NE: 003007
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 185.500,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 270000522022 NE: 003008
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 6.666,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANAURILANDIA

PROCESSO: 270003402022 NE: 003009
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 12.031,25
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COXIM

PROCESSO: 270003402022 NE: 003010
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 14.612,67
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO

PROCESSO: 270000522022 NE: 003011
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 9.999,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGELICA

PROCESSO: 270008282022 NE: 003012
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 7.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADAO DO SUL

PROCESSO: 270003402022 NE: 003013
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 12.031,25
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO VERDE MT/MS

PROCESSO: 270008282022 NE: 003014
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 7.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA RICA - MS

PROCESSO: 270000522022 NE: 003015
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 11.110,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO JOAO

PROCESSO: 270003402022 NE: 003016
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 14.612,67
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO G. DO OESTE

PROCESSO: 270008282022 NE: 003017
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 7.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COXIM

PROCESSO: 270003402022 NE: 003018
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 14.612,67
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNIC SIDROLANDIA-MS

PROCESSO: 270008282022 NE: 003019
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 7.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO VERDE MT/MS

PROCESSO: 270003402022 NE: 003020
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 14.612,67
FAVORECIDO: FUNDO MUN. SAUDE DE TERENOS

PROCESSO: 270000522022 NE: 003021
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 6.666,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAL MOREIRA

PROCESSO: 270008282022 NE: 003022
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 7.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO G. DO OESTE

PROCESSO: 270008282022 NE: 003023
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 7.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNIC SIDROLANDIA-MS

PROCESSO: 270000522022 NE: 003024

FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 6.666,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORA

PROCESSO: 270000522022 NE: 003025
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 18.887,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAARAPO

PROCESSO: 270003442022 NE: 003026
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.233.500,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 270000522022 NE: 003027
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 6.666,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CORONEL SAPUCAIA

PROCESSO: 270003442022 NE: 003028
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 50.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNIC SIDROLANDIA-MS

PROCESSO: 270003472022 NE: 003029
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 250.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS

PROCESSO: 270000522022 NE: 003030
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 15.554,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DEODAPOLIS

PROCESSO: 270000522022 NE: 003031
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.555,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA

PROCESSO: 270000562022 NE: 003032
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 116.655,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBA

PROCESSO: 270000562022 NE: 003033
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 18.887,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LADARIO

PROCESSO: 270008272022 NE: 003034
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 7.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA

PROCESSO: 270008272022 NE: 003035
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 7.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN DE SAUDE DE APARECIDA DO TABOADO

PROCESSO: 270000532022 NE: 003036

FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 24.442,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA

PROCESSO: 270008272022 NE: 003037
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 7.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAGUASSU

PROCESSO: 270000532022 NE: 003038
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 14.443,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN DE SAUDE DE APARECIDA DO TABOADO

PROCESSO: 270008272022 NE: 003039
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 7.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASSILANDIA

PROCESSO: 270000532022 NE: 003040
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 21.109,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAGUASSU

PROCESSO: 270008272022 NE: 003041
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 7.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAIBA

PROCESSO: 270000532022 NE: 003042
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 13.332,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRASILANDIA

PROCESSO: 270008272022 NE: 003043
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 8.400,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS

PROCESSO: 270000532022 NE: 003044
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 16.665,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASSILANDIA

PROCESSO: 270000532022 NE: 003045
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 6.666,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INOCENCIA

PROCESSO: 270008172022 NE: 003046
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 8.800,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBA

PROCESSO: 270000532022 NE: 003047
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 39.996,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAIBA

PROCESSO: 270008312022 NE: 003048
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 28.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBA

PROCESSO: 270000532022 NE: 003049
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.333,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE STA RIA DO PARDO

PROCESSO: 270000532022 NE: 003050
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 12.221,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SELVIRIA

PROCESSO: 270000522022 NE: 003051
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 153.318,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS

PROCESSO: 270008182022 NE: 003052
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 8.800,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA

PROCESSO: 270000532022 NE: 003053
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 149.985,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS

PROCESSO: 270008182022 NE: 003054
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 7.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONITO

PROCESSO: 270000522022 NE: 003055
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.555,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE ELDORADO

PROCESSO: 270008182022 NE: 003056
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 50.600,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 270008182022 NE: 003057
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 7.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADAO DO SUL

PROCESSO: 270008182022 NE: 003058
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 8.800,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COXIM

PROCESSO: 270008182022 NE: 003059

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 7.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO VERDE MT/MS

PROCESSO: 270008182022 NE: 003060
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 6.600,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO G. DO OESTE

PROCESSO: 270000522022 NE: 003061
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 19.998,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FATIMA DO SUL

PROCESSO: 270008182022 NE: 003062
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 6.600,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNIC SIDROLANDIA-MS

PROCESSO: 270008322022 NE: 003063
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 132.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 270000522022 NE: 003064
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 7.777,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE GLORIA DE DOURADOS

PROCESSO: 270008322022 NE: 003065
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 28.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO G. DO OESTE

PROCESSO: 270000522022 NE: 003066
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 13.332,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGUATEMI

PROCESSO: 270000522022 NE: 003067
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 9.999,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPORA

PROCESSO: 270000852022 NE: 003068
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 400.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

PROCESSO: 270000522022 NE: 003069
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 13.332,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAQUIRAI

PROCESSO: 270000522022 NE: 003070
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 22.220,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IVINHEMA

PROCESSO: 270000522022 NE: 003071
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.222,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPORA

PROCESSO: 270000522022 NE: 003072
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.333,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JATEI

PROCESSO: 270000522022 NE: 003073
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.555,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUTI

PROCESSO: 270000522022 NE: 003074
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 8.888,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGUNA CARAPA

PROCESSO: 270000522022 NE: 003075
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 14.443,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNDO NOVO

PROCESSO: 270000522022 NE: 003076
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 53.328,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVIRAI

PROCESSO: 270000522022 NE: 003077
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 34.441,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

PROCESSO: 270000522022 NE: 003078
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.333,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO H DO SUL

PROCESSO: 270029062020 NE: 003079
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 635.000,00
FAVORECIDO: INSTITUTO DO RIM DE PONTA PORA

PROCESSO: 270029062020 NE: 003080
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 118.500,00
FAVORECIDO: INSTITUTO DO RIM DE PONTA PORA

PROCESSO: 270000522022 NE: 003081
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 7.777,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANHOS

PROCESSO: 270029062020 NE: 003082

FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 36.500,00
FAVORECIDO: INSTITUTO DO RIM DE PONTA PORA

PROCESSO: 270040702021 NE: 003083
FONTE: 248000109 - PT. 3251/19 - Investimentos HR de Três Lagoas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 109.200,00
FAVORECIDO: MTB TECNOLOGIA LTDA EPP

PROCESSO: 270012082018 NE: 003084
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL Nº 0076031-102007.8.12.0001
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 606,00
FAVORECIDO: GUSTAVO DE LIMA SOARES

PROCESSO: 270012122018 NE: 003085
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL Nº 0008454-402010-103.60000
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.000,00
FAVORECIDO: Rita Stefanny de Oliveira Ribeiro

PROCESSO: 271009502020 NE: 003086
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL Nº 0048597-46.2007.8.12.0001
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.212,00
FAVORECIDO: KAWANDRY JOSÉ RODRIGUES DOS REIS

PROCESSO: 270000522022 NE: 003087
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 73.326,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA PORA

PROCESSO: 270000522022 NE: 003088
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 15.554,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BRILHANTE

PROCESSO: 271013592020 NE: 003089
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso X da Lei nº 8.666/93
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 34.100,00
FAVORECIDO: NOVAES E GUIMARÃES ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS

PROCESSO: 270000522022 NE: 003090
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 6.666,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

PROCESSO: 270000522022 NE: 003091
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 4.444,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TACURU

PROCESSO: 270000522022 NE: 003092
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.333,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAQUARUSSU

PROCESSO: 270000522022 NE: 003093
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 7.777,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE VICENTINA

PROCESSO: 270033182009 NE: 003094
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 16.363,62
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 270097632021 NE: 003095
FONTE: 248000076 - PT. 3764/17 - Incremento MAC AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 21.333,34
FAVORECIDO: CNOGA MEDICAL BRASIL IMPORT E COMER DE EQUIP MEDIC

PROCESSO: 270097632021 NE: 003096
FONTE: 248000088 - PT 3596/19 - INCREMENTO MAC - SES AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 10.766,67
FAVORECIDO: CNOGA MEDICAL BRASIL IMPORT E COMER DE EQUIP MEDIC

PROCESSO: 270023732020 NE: 003097
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 493.581,38
FAVORECIDO: CONEXT TECNOLOGIAS, INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA

PROCESSO: 270010302019 NE: 003098
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.070,00
FAVORECIDO: ZARABATANA TARGET TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO GE

PROCESSO: 270007762016 NE: 003099
FONTE: 248000006 - Incentivo laboratorios centrais de saúde pública AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 7.385,32
FAVORECIDO: CONTROL LAB CONTROLE DE QUAL P LABORATORIOS L

PROCESSO: 270000522022 NE: 003100
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 27.775,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMAMBAI

PROCESSO: 270019382019 NE: 003101
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.235,10
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 270019382019 NE: 003102
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 4.475,35
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 270019382019 NE: 003103
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 402,63
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 270021232022 NE: 003104
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 6.620,00
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI

PROCESSO: 270024352022 NE: 003105
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.250,00
FAVORECIDO: SERIEMA IND.GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP

PROCESSO: 270025342022 NE: 003106
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 20.000,00
FAVORECIDO: SSP DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MS

PROCESSO: 271000032018 NE: 003107
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.310,06
FAVORECIDO: CONTROL LAB CONTROLE DE QUAL P LABORATORIOS L

PROCESSO: 270036912018 NE: 003108
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO NRO. 14.494/2016
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 141.448,68
FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.

PROCESSO: 270016242018 NE: 003109
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 25, caput lei 8666/93
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 13.749,22
FAVORECIDO: H.STRATTNER & CIA LTDA

PROCESSO: 270036682015 NE: 003110
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 27.350,60
FAVORECIDO: KZT-SERVIÇOS MEDICOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR LTDA EP

PROCESSO: 270034672017 NE: 003111
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 14.000,00
FAVORECIDO: KZT-SERVIÇOS MEDICOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR LTDA EP

PROCESSO: 270023322017 NE: 003112
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 35.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO VERDE MT/MS

PROCESSO: 270016982017 NE: 003113
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 50.628,57
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IVINHEMA

PROCESSO: 270087802021 NE: 003114
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 05/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.525,40
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

PROCESSO: 27/002.121/2022 NE: 003115
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02
DATA: 05/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 166.320,00
FAVORECIDO: CAMPOS EVENTOS E COMÉRCIO EIRELI ; .; .; .; .; .; .

PROCESSO: 270007492010 NE: 003116
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 05/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 16.550,00
FAVORECIDO: ANDREA R VOLCE DE FREITAS

PROCESSO: 270064342021 NE: 003117
FONTE: 248000134 - PT. 829/21 - Leitos de UTI COVID-19 MAC - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93
DATA: 05/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 13.800,00
FAVORECIDO: W.N DIAGNOSTICA LTDA-EPP.

PROCESSO: 270034572019 NE: 003118

FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002
DATA: 05/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 76.583,33
FAVORECIDO: DUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA -ME ; .

PROCESSO: 270047002018 NE: 003119
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002
DATA: 05/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 12.800,00
FAVORECIDO: KZT-SERVIÇOS MEDICOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR LTDA EP

PROCESSO: 270025082015 NE: 003120
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002
DATA: 05/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 50.000,00
FAVORECIDO: SDI INFORMATICA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

PROCESSO: 270037542016 NE: 003121
FONTE: 248000006 - Incentivo laboratorios centrais de saúde pública AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 05/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.305,01
FAVORECIDO: LIFE T.B.COM.IND.PROD.BIOTECNOLOGIA LTDA.

PROCESSO: 270009422015 NE: 003122
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 05/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.630,00
FAVORECIDO: AURICEIA SILVA

PROCESSO: 270020422019 NE: 003123
FONTE: 248000002 - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 05/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 25.750,00
FAVORECIDO: INOVARE SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA

PROCESSO: 27/002.091/2022 NE: 003124
FONTE: 240001651 - Ressarcimentos de custos operacionais de HEMORREDE AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002
DATA: 05/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 72.490,00
FAVORECIDO: LLIMA ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS LTDA ; .; .; .; .

PROCESSO: 270033182009 NE: 003125
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 05/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 17.358,53
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 270001542022 NE: 003126
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 05/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 15.650,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA

PROCESSO: 270001542022 NE: 003127
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 05/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.850,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCINOPOLIS

PROCESSO: 270001542022 NE: 003128
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 05/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 7.850,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMAMBAI

PROCESSO: 270001542022 NE: 003129
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 05/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 7.700,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO JOAO

PROCESSO: 270001542022 NE: 003130
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 05/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 8.150,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN DE SAUDE DE APARECIDA DO TABOADO

PROCESSO: 270001542022 NE: 003131
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 05/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 14.350,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA

PROCESSO: 270001542022 NE: 003132
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 05/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.850,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAGUASSU

PROCESSO: 270001542022 NE: 003133
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 05/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.100,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BANDEIRANTES

PROCESSO: 270001542022 NE: 003134
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 05/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 4.950,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA

PROCESSO: 270001542022 NE: 003135
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 05/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 11.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONITO

PROCESSO: 270001542022 NE: 003136
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 05/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 4.600,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRASILANDIA

PROCESSO: 270001542022 NE: 003137
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 05/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 6.900,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAARAPO

PROCESSO: 270001542022 NE: 003138
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 05/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 4.800,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMAPUA

PROCESSO: 270001542022 NE: 003139
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 05/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.800,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARACOL

PROCESSO: 270001542022 NE: 003140
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 05/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.300,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASSILANDIA

PROCESSO: 270001542022 NE: 003141
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 05/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 13.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADAO DO SUL

PROCESSO: 270001542022 NE: 003142
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 05/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 13.800,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA RICA - MS

PROCESSO: 270001542022 NE: 003143
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 05/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 11.500,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COXIM

PROCESSO: 270001542022 NE: 003144
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93

DATA: 05/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.500,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DEODAPOLIS

PROCESSO: 270001542022 NE: 003145
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 05/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 900,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRAO

PROCESSO: 270001542022 NE: 003146
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 05/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE GLORIA DE DOURADOS

PROCESSO: 270001542022 NE: 003147
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 05/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 4.350,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGUATEMI

PROCESSO: 270001542022 NE: 003148
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 05/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.450,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INOCENCIA

PROCESSO: 270000842022 NE: 003149
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 25, caput Lei nº 8.666/93
DATA: 05/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 700.000,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

PROCESSO: 270001542022 NE: 003150
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 05/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.550,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IVINHEMA

PROCESSO: 270001542022 NE: 003151
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 05/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 13.950,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM

PROCESSO: 270001542022 NE: 003152
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 05/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUTI

PROCESSO: 27/000.506/2022 NE: 003153
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 05/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 206.576,48
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A

PROCESSO: 271007332017 NE: 003154
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
DATA: 05/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 940.194,58
FAVORECIDO: PRIME CLEAN COM.LOC. E SERV.TERCEIRIZADOS EIRELI

PROCESSO: 270001542022 NE: 003155
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 05/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 8.800,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJU

PROCESSO: 270001542022 NE: 003156
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 05/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.850,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVIRAI

PROCESSO: 270001542022 NE: 003157
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 05/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 11.900,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC. DE SAUDE NOVA ALVORADA DO SUL

PROCESSO: 270001542022 NE: 003158
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 05/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.600,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

PROCESSO: 270001542022 NE: 003159
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 05/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 4.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PARAISO DAS AGUAS

PROCESSO: 270001542022 NE: 003160
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 05/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 11.800,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAIBA

PROCESSO: 270001542022 NE: 003161
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 05/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 6.800,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANHOS

PROCESSO: 270089032021 NE: 003162
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 05/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 600.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

PROCESSO: 270001542022 NE: 003163
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 05/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN. DE SAUDE DE PORTO MURTINHO

PROCESSO: 270001542022 NE: 003164
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 05/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 13.750,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO

PROCESSO: 270001542022 NE: 003165
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 05/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 4.600,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BRILHANTE

PROCESSO: 270001542022 NE: 003166
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 05/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 15.900,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO VERDE MT/MS

PROCESSO: 270001542022 NE: 003167
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 05/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROCHEDO

PROCESSO: 270001542022 NE: 003168
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 05/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 15.050,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO G. DO OESTE

PROCESSO: 270001542022 NE: 003169
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 05/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 13.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNIC SIDROLANDIA-MS

PROCESSO: 270001542022 NE: 003170
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 05/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SONORA

PROCESSO: 270001542022 NE: 003171
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 05/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TACURU

PROCESSO: 270021252022 NE: 003172
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02
DATA: 05/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.869,00
FAVORECIDO: Home Nutri Comercio de Alimentos e Nutrição Eireli

PROCESSO: 270028772020 NE: 003173
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002
DATA: 05/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 33.789,52
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

PROCESSO: 270043832018 NE: 003174
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 05/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 80.000,00
FAVORECIDO: HOSPITAL SAO JUDAS TADEU LTDA.

PROCESSO: 270006542019 NE: 003175
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 05/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 12.616,70
FAVORECIDO: OI S/A

PROCESSO: 270003952022 NE: 003176
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA: 05/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 270019452017 NE: 003177
FONTE: 248000077 - PT. 3601/17 - Incremento MAC AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 05/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.090,00
FAVORECIDO: ZARABATANA TARGET TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO GE

PROCESSO: 270006542019 NE: 003178
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 05/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 62.590,82
FAVORECIDO: OI S/A

PROCESSO: 270020172018 NE: 003179
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003
DATA: 05/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 13.866,57
FAVORECIDO: ASSOCIACAO BENEFICENTE DE RIO NEGRO

PROCESSO: 270016092017 NE: 003180
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003
DATA: 05/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 14.857,15
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA

PROCESSO: 270023312017 NE: 003181
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003
DATA: 05/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 63.657,14
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO G. DO OESTE

PROCESSO: 270021772022 NE: 003182
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02
DATA: 05/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 895,00
FAVORECIDO: KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA

PROCESSO: 270021772022 NE: 003183
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02
DATA: 05/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 98,06
FAVORECIDO: KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA ; .; .

PROCESSO: 270027782022 NE: 003184
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/SEFAZ N. 03/2022 DE 21/01/2022
DATA: 05/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.010.000,00
FAVORECIDO: GESTAO PLENA

PROCESSO: 270021222022 NE: 003185
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02
DATA: 05/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.587,50
FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA ; .

PROCESSO: 271017142016 NE: 003186
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
DATA: 05/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 350,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 271017142016 NE: 003187
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
DATA: 05/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 271017142016 NE: 003188
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
DATA: 05/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 300,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 271017142016 NE: 003189
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
DATA: 05/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 18.280,70
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 271017142016 NE: 003190
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
DATA: 05/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 450,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 270000702022 NE: 003191
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990
DATA: 05/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 338,26
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270000812022 NE: 003192
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990

DATA: 05/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.714,23
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 27/002.055/2022 NE: 003193
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02
DATA: 05/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.467.500,00
FAVORECIDO: SISNAC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

PROCESSO: 270078682021 NE: 003194
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003
DATA: 05/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 100.000,00
FAVORECIDO: FUNDACAO PIO XII.

PROCESSO: 270066662021 NE: 003195
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 25, inciso I da Lei nº 8.666/93
DATA: 05/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 257.143,00
FAVORECIDO: PROBIO PROD.E SERV. NUTRICIONAIS LTDA ; .; .; .; .; .; .; .; .

PROCESSO: 270017772022 NE: 003198
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO NRO. 11.261/2003
DATA: 05/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.885.368,00
FAVORECIDO: FUND.CARMEN PRUDENTE DE MS-HOSPITAL DO CANCER

PROCESSO: 270079032021 NE: 003199
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 24,INCISO IV DA LEI 8.666/93
DATA: 06/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 518.967,00
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A

PROCESSO: 270086202021 NE: 003200
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 24, Inciso IV da Lei 8666/93
DATA: 06/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 12.160,00
FAVORECIDO: OPEN MEDICAL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA

PROCESSO: 270086732021 NE: 003201
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003
DATA: 06/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 38.043,02
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA

PROCESSO: 270092912021 NE: 003202
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 24,INCISO IV DA LEI 8.666/93
DATA: 06/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 48.105,60
FAVORECIDO: BAYER S.A.

PROCESSO: 270090362021 NE: 003203
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 06/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 10.000.000,00
FAVORECIDO: CLINICA SÃO CAMILO LTDA.

PROCESSO: 270021172020 NE: 003204
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 06/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 32.166,67
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PROCESSO: 270016122014 NE: 003205
FONTE: 248000006 - Incentivo laboratorios centrais de saúde pública AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002
DATA: 06/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 6.083,00
FAVORECIDO: FREELAB-SERV.MANUT.INST.E CERT.AREAS LIMPAS

PROCESSO: 270001642022 NE: 003206
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

13329/2011
DATA: 06/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 50.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

PROCESSO: 270011112010 NE: 003207
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 06/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 18.100,00
FAVORECIDO: NELSON BENEDITO CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA

PROCESSO: 270038352015 NE: 003208
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 06/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 236.121,56
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

PROCESSO: 270036152015 NE: 003209
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 06/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 38.000,00
FAVORECIDO: FUJII PARTICIPAÇOES EM SOCIEDADES COMERCIAIS LTDA

PROCESSO: 271010132019 NE: 003212
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25. Caput, da Lei 8666/93
DATA: 06/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 432,95
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 271010132019 NE: 003213
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25. Caput, da Lei 8666/93
DATA: 06/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.526,18
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 271010132019 NE: 003214
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25. Caput, da Lei 8666/93
DATA: 06/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 41.058,90
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 271010132019 NE: 003215
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25. Caput, da Lei 8666/93
DATA: 06/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 11.097,00
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 270007152022 NE: 003216
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 06/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 298.675,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 27/000.888/2022 NE: 003217
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93
DATA: 06/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.997,60
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

PROCESSO: 270009752022 NE: 003218
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 07/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 759,22
FAVORECIDO: RAFAEL GAUNA DE MATOS

PROCESSO: 270012212022 NE: 003219
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 07/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 413,78
FAVORECIDO: Eduardo Gomes Lili

PROCESSO: 270023262022 NE: 003220
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003
DATA: 07/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 40.000,00
FAVORECIDO: COTOLENGO SUL-MATOGROSSENSE

PROCESSO: 270031302016 NE: 003221
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 07/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 79.333,33
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 270031302016 NE: 003222
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 07/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.750,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 270031302016 NE: 003223
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 07/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.750,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 270031302016 NE: 003224
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 07/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 250,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 270031302016 NE: 003225
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02
DATA: 07/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 4.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 270031302016 NE: 003226
FONTE: 248000002 - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 07/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 9.166,67
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 270031302016 NE: 003227
FONTE: 248000002 - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 07/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.250,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 270031302016 NE: 003228
FONTE: 248000002 - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 07/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.250,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 270031302016 NE: 003229
FONTE: 248000002 - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 07/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.250,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 270028282020 NE: 003230
FONTE: 248000006 - Incentivo laboratorios centrais de saúde pública AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 07/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 16.028,56
FAVORECIDO: SUPRIMED COM.DE MAT.MEDICO HOSP.E LABORATORIA

PROCESSO: 271013922020 NE: 003232
FONTE: 248000090 - PT 3243/19 - Investimentos Unidades de Saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002
DATA: 07/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: SUPRIMED COM.DE MAT.MEDICO HOSP.E LABORATORIA

PROCESSO: 271013922020 NE: 003233
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002
DATA: 07/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 9.800,00
FAVORECIDO: SUPRIMED COM.DE MAT.MEDICO HOSP.E LABORATORIA

PROCESSO: 271013922020 NE: 003234
FONTE: 248000090 - PT 3243/19 - Investimentos Unidades de Saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002
DATA: 07/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 120.000,00
FAVORECIDO: LEINSTUNG EQUIPAMENTOS LTDA

PROCESSO: 271013922020 NE: 003235
FONTE: 248000090 - PT 3243/19 - Investimentos Unidades de Saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002
DATA: 07/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 267.898,00
FAVORECIDO: hospcom equipamentos hospitalares ; .

PROCESSO: 271013922020 NE: 003236
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002
DATA: 07/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 54.000,00
FAVORECIDO: hospcom equipamentos hospitalares

PROCESSO: 271013922020 NE: 003237
FONTE: 248000090 - PT 3243/19 - Investimentos Unidades de Saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002
DATA: 07/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 112.175,00
FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE,SEG. E PADRON.EIRELI EPP ; .; .

PROCESSO: 271013922020 NE: 003238
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002
DATA: 07/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 16.350,00
FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE,SEG. E PADRON.EIRELI EPP

PROCESSO: 271013922020 NE: 003239
FONTE: 248000090 - PT 3243/19 - Investimentos Unidades de Saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002
DATA: 07/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 19.680,00
FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP

PROCESSO: 271013922020 NE: 003240
FONTE: 248000090 - PT 3243/19 - Investimentos Unidades de Saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002
DATA: 07/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 200.700,00
FAVORECIDO: C.O. M TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLOGICA EIRELI ; .; .; .; .

PROCESSO: 270007152022 NE: 003241
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 07/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 840.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMAMBAI

PROCESSO: 270007152022 NE: 003242
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 07/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 840.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS

PROCESSO: 270003642022 NE: 003243
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 07/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 30.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANASTACIO

PROCESSO: 270007152022 NE: 003244
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 07/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.050.943,31
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS

PROCESSO: 270003642022 NE: 003245
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 07/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 60.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA

PROCESSO: 270007152022 NE: 003246
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 07/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.072.604,25
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 270003642022 NE: 003247
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 07/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 30.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA

PROCESSO: 270003642022 NE: 003248
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 07/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 30.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA

PROCESSO: 270003642022 NE: 003249
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 07/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 30.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONITO

PROCESSO: 270003642022 NE: 003250
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 07/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 30.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARACOL

PROCESSO: 270003642022 NE: 003251
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 07/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 30.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOIS IRMAOS BURITI

PROCESSO: 270003642022 NE: 003252
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 07/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 30.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE GUIA LOPES DA LAGUNA

PROCESSO: 270003642022 NE: 003253
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 07/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 60.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM

PROCESSO: 270003642022 NE: 003254
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 07/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 30.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA

PROCESSO: 270003642022 NE: 003255
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 07/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 30.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NIOAQUE

PROCESSO: 270003642022 NE: 003256
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 07/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 30.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN. DE SAUDE DE PORTO MURTINHO

PROCESSO: 270002292022 NE: 003257
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 07/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 150.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PARAISO DAS AGUAS

PROCESSO: 270002292022 NE: 003258
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 07/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 100.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA

PROCESSO: 270027752022 NE: 003259
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO CONJUNTA SEFAZ 001/2015
DATA: 07/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 40.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAQUARUSSU

PROCESSO: 270027732022 NE: 003260
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO CONJUNTA SEFAZ 001/2015
DATA: 07/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 40.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADAO DO SUL

PROCESSO: 27/000.834/2022 NE: 003261
FONTE: 248000134 - PT. 829/21 - Leitos de UTI COVID-19 MAC - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei 8666/93
DATA: 07/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 43.700,00
FAVORECIDO: ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA

PROCESSO: 270057182021 NE: 003262
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 25, Inc. I Lei 8666/93
DATA: 07/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 299.721,00
FAVORECIDO: PROBIO PROD.E SERV. NUTRICIONAIS LTDA ; .; .; .; .; .; .

PROCESSO: 270028822021 NE: 003263
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
DATA: 07/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 248.822,64
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

PROCESSO: 270017522018 NE: 003264
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003
DATA: 07/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 9.714,29
FAVORECIDO: HOSPITAL SAGRADO CORACAO DE JESUS

PROCESSO: 270017622018 NE: 003265
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003
DATA: 07/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 29.020,07
FAVORECIDO: SOC.DE PROTECAO A MAT.E A INFANCIA DE CAMAPUA

PROCESSO: 270084892021 NE: 003266
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 08/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 52.439,40
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A

PROCESSO: 270001042022 NE: 003267
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 08/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 11.404,80
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES

PROCESSO: 270019952016 NE: 003268
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002
DATA: 08/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 474.035,00
FAVORECIDO: ISOMED DIAGNOSTICOS EIRELI - ME

PROCESSO: 270027992022 NE: 003269
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 08/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 8.600,00
FAVORECIDO: JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MS

PROCESSO: 270000222022 NE: 003270
FONTE: 248000002 - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA: 08/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 20.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

PROCESSO: 270096942021 NE: 003272
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 24, Inciso IV da Lei 8666/93
DATA: 08/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 63.228,75
FAVORECIDO: LAQUA CONSULTORIA E ANALISES DE AGUA LTDA-ME

PROCESSO: 270000272022 NE: 003273
FONTE: 248000002 - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA: 08/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 20.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

PROCESSO: 27/002.364/2022 NE: 003274
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 08/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 42.394,50
FAVORECIDO: PHARMADOOR

PROCESSO: 27/002.085/2022 NE: 003275
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 08/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 58.968,00
FAVORECIDO: MULTICARE FARMACÊUTICA DO BRASIL

PROCESSO: 270001062022 NE: 003276
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 08/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.757,60
FAVORECIDO: ELFA MEDICAMENTOS LTDA

PROCESSO: 270101312021 NE: 003277
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 08/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 61.953,75
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A

PROCESSO: 270084862021 NE: 003278
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 08/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 70.349,58
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A

PROCESSO: 270084932021 NE: 003279
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 08/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 47.952,24
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A

PROCESSO: 270101292021 NE: 003280
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 08/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 8.000,00
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A

PROCESSO: 270017162020 NE: 003281
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02
DATA: 08/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 15.850,00
FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE,SEG. E PADRON.EIRELI EPP ; .

PROCESSO: 270017162020 NE: 003282
FONTE: 248000091 - PT. 3087/19 - Investimentos HR Ponta Porã AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02
DATA: 08/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 114.750,00
FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE,SEG. E PADRON.EIRELI EPP ; .; .

PROCESSO: 270017162020 NE: 003283
FONTE: 248000091 - PT. 3087/19 - Investimentos HR Ponta Porã AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02
DATA: 08/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 30.109,10

FAVORECIDO: HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME ; .

PROCESSO: 270017162020 NE: 003284
FONTE: 248000091 - PT. 3087/19 - Investimentos HR Ponta Porã AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02
DATA: 08/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 48.498,00
FAVORECIDO: G.P. VEZONO EIRELI

PROCESSO: 270017162020 NE: 003285
FONTE: 248000091 - PT. 3087/19 - Investimentos HR Ponta Porã AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02
DATA: 08/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 62.550,00
FAVORECIDO: ENGETEC MEDICAL LTDA-ME ; .

PROCESSO: 270017162020 NE: 003286
FONTE: 248000091 - PT. 3087/19 - Investimentos HR Ponta Porã AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02
DATA: 08/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 110.000,00
FAVORECIDO: LEINSTUNG EQUIPAMENTOS LTDA

PROCESSO: 270017162020 NE: 003287
FONTE: 248000091 - PT. 3087/19 - Investimentos HR Ponta Porã AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02
DATA: 08/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 217.000,00
FAVORECIDO: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BR IND E EQUP MEDICOS

PROCESSO: 270023772022 NE: 003288
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002
DATA: 08/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 775,00
FAVORECIDO: REZENDE & DINIZ NETO LTDA

PROCESSO: 270017162020 NE: 003289
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02
DATA: 08/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 21,00
FAVORECIDO: MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MAT.HOSP.LTDA - ME

PROCESSO: 270017162020 NE: 003290
FONTE: 248000091 - PT. 3087/19 - Investimentos HR Ponta Porã AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02
DATA: 11/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.517,50
FAVORECIDO: MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MAT.HOSP.LTDA - ME ; .; .

PROCESSO: 270017162020 NE: 003291
FONTE: 248000091 - PT. 3087/19 - Investimentos HR Ponta Porã AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02
DATA: 11/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 529.800,00
FAVORECIDO: BHP PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP

PROCESSO: 270017162020 NE: 003292
FONTE: 248000091 - PT. 3087/19 - Investimentos HR Ponta Porã AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02
DATA: 11/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 220.000,00
FAVORECIDO: BGF COMERCIAL LTDA

PROCESSO: 270017162020 NE: 003293
FONTE: 248000091 - PT. 3087/19 - Investimentos HR Ponta Porã AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02
DATA: 11/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 233.000,00
FAVORECIDO: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA

PROCESSO: 270017162020 NE: 003294
FONTE: 248000091 - PT. 3087/19 - Investimentos HR Ponta Porã AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02
DATA: 11/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 330.000,00
FAVORECIDO: hospcom equipamentos hospitalares

PROCESSO: 270017162020 NE: 003295

FONTE: 248000091 - PT. 3087/19 - Investimentos HR Ponta Porã AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02
DATA: 11/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 40.700,00
FAVORECIDO: ITS MATERIAL CIRURGICO EIRELI.

PROCESSO: 270017162020 NE: 003296
FONTE: 248000091 - PT. 3087/19 - Investimentos HR Ponta Porã AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02
DATA: 11/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 151.196,00
FAVORECIDO: TARCAL COMERCIO DE MAQ, APARELHOS E EQUIP EIRELI. ; .

PROCESSO: 270017162020 NE: 003297
FONTE: 248000091 - PT. 3087/19 - Investimentos HR Ponta Porã AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02
DATA: 11/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 310.000,00
FAVORECIDO: IMEX MEDICAL COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA

PROCESSO: 270023752022 NE: 003298
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002
DATA: 11/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 695,00
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA

PROCESSO: 270020852022 NE: 003299
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 11/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 550,00
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A

PROCESSO: 270023642022 NE: 003300
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 11/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 550,00
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A

PROCESSO: 27/009.721/2021 NE: 003301
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 24,INCISO IV DA LEI 8.666/93
DATA: 11/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 12.200,00
FAVORECIDO: ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA

PROCESSO: 270087382021 NE: 003302
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 11/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 11.102,46
FAVORECIDO: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA

PROCESSO: 270087832021 NE: 003303
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 11/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 8.000,00
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A

PROCESSO: 270084882021 NE: 003304
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 11/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.980,00
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A

PROCESSO: 270087822021 NE: 003305
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 11/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 4.674,10
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES

PROCESSO: 270098792021 NE: 003306
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 11/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 57.340,80
FAVORECIDO: BAYER S.A.

PROCESSO: 270094672021 NE: 003307
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 11/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 11.404,80
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES

PROCESSO: 270096112021 NE: 003308
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 11/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 6.798,00
FAVORECIDO: SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA

PROCESSO: 270005032022 NE: 003309
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 11/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 61.010,04
FAVORECIDO: ONCO PROD DIST DE PROD HOSPITALARES E ONCOLOGICOS

PROCESSO: 270000422022 NE: 003310
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 11/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 10.878,48
FAVORECIDO: NOVARTIS BIOCIENCIA S.A

PROCESSO: 270023462022 NE: 003311
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO NRO. 11.261/2003
DATA: 11/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 381.255,80
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CORONEL SAPUCAIA

PROCESSO: 270025372019 NE: 003312
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 4698/2015
DATA: 11/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 90.000,00
FAVORECIDO: INSTITUTO SOCIAL MAIS SAUDE

PROCESSO: 27/002912/2022 NE: 003313
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV
DATA: 11/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 7.000,00
FAVORECIDO: MS/SES/SF ROSANGELA APARECIDA DIB

PROCESSO: 270027942022 NE: 003314
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 11/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 600.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 270003572022 NE: 003315
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 11/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 61.033,95
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANAURILANDIA

PROCESSO: 270003572022 NE: 003316
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 11/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 47.974,50
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO JOAO

PROCESSO: 270003572022 NE: 003317
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 11/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 44.640,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA

PROCESSO: 270003572022 NE: 003318
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 11/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 58.849,28
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JATEI

PROCESSO: 270003572022 NE: 003319
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 11/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 48.861,90
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUTI

PROCESSO: 270003572022 NE: 003320

FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 11/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 46.539,45
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO H DO SUL

PROCESSO: 270003572022 NE: 003321
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 11/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 43.959,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

PROCESSO: 270003572022 NE: 003322
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 11/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 52.072,60
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAQUARUSSU

PROCESSO: 270095102021 NE: 003323
FONTE: 248000137 - PT. 1503/21 - EPF INCREMENTO MAC - SES
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93
DATA: 12/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 118.902,00
FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA ; .

PROCESSO: 270095102021 NE: 003324
FONTE: 248000137 - PT. 1503/21 - EPF INCREMENTO MAC - SES
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93
DATA: 12/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 219.450,00
FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA ; .; .

PROCESSO: 270088822021 NE: 003325
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 24,INCISO IV DA LEI 8.666/93
DATA: 12/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.536,20
FAVORECIDO: A2 Distribuidora Brasil Ltda

PROCESSO: 270020852022 NE: 003326
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 12/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 8.845,20
FAVORECIDO: MULTICARE FARMACÊUTICA DO BRASIL

PROCESSO: 270023642022 NE: 003327
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 12/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 6.359,18
FAVORECIDO: PHARMADOOR

PROCESSO: 270036592018 NE: 003328
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002
DATA: 12/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 10.222,00
FAVORECIDO: EMCOMEX BRASIL COMISS. DE DESP.ADUANEIROS EIRELI

PROCESSO: 270016442022 NE: 003329
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO NRO. 11.261/2003
DATA: 12/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 825.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN. DE SAUDE DE PORTO MURTINHO

PROCESSO: 27/002.572/2020 NE: 003330
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02
DATA: 12/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 60.000,00
FAVORECIDO: RMA ASSISTENCIA TECNICA EM ELEVADORES LTDA-ME

PROCESSO: 27/002.572/2020 NE: 003331
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02
DATA: 12/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 70.500,00
FAVORECIDO: RMA ASSISTENCIA TECNICA EM ELEVADORES LTDA-ME ; .

PROCESSO: 270000832022 NE: 003332
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTº 24, INCISO XXII, LEI Nº 8.666/93
DATA: 12/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 400.000,00
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

PROCESSO: 270012852022 NE: 003333
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO NRO. 11.261/2003
DATA: 12/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 250.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

PROCESSO: 270080912021 NE: 003334
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei 8666/93
DATA: 13/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 438,00
FAVORECIDO: PRO-ONCO DISTRIBUIDORA LTDA

PROCESSO: 270080912021 NE: 003335
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei 8666/93
DATA: 13/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.012,12
FAVORECIDO: NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ; .; .; .; .

PROCESSO: 270021172021 NE: 003336
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002
DATA: 13/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.492,36
FAVORECIDO: SULMEDIC- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP.

PROCESSO: 270025392022 NE: 003337
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 13/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 22.800,00
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 270025222022 NE: 003338
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 13/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.700,00
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 270002292022 NE: 003339
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 13/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 150.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPORA

PROCESSO: 270021762022 NE: 003340
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002
DATA: 13/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.680,00
FAVORECIDO: YOUSSIF AMIM YOUSSIF

PROCESSO: 270002292022 NE: 003341
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 13/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 375.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA RICA - MS

PROCESSO: 270021762022 NE: 003342
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002
DATA: 13/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.152,25
FAVORECIDO: YOUSSIF AMIM YOUSSIF ; .; .; .; .

PROCESSO: 270002292022 NE: 003343
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 13/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 200.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DEODAPOLIS

PROCESSO: 270002292022 NE: 003344
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93

DATA: 13/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 262.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM

PROCESSO: 270002292022 NE: 003345
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 13/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 60.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGUATEMI

PROCESSO: 270002292022 NE: 003346
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 13/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 100.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPORA

PROCESSO: 270002292022 NE: 003347
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 13/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 60.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPORA

PROCESSO: 270023442022 NE: 003348
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 13/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.452,40
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

PROCESSO: 270023442022 NE: 003349
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 13/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 8.186,40
FAVORECIDO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA

PROCESSO: 270023442022 NE: 003350
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 13/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 6.444,00
FAVORECIDO: FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

PROCESSO: 27/001.658/2022 NE: 003351
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 13/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 177.936,00
FAVORECIDO: PHARMA LOG-LOGISTICA E DIST. DE MEDICAMENTOS EIREL

PROCESSO: 270022212022 NE: 003352
FONTE: 248000006 - Incentivo laboratorios centrais de saúde pública AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02
DATA: 13/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 4.971,88
FAVORECIDO: N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA EPP ; .; .; .; .

PROCESSO: 270025742022 NE: 003353
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/SEFAZ N. 01/2015 DE 24/08/2015.
DATA: 13/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 270.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BRILHANTE

PROCESSO: 270025132022 NE: 003354
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/SEFAZ N. 01/2015 DE 24/08/2015.
DATA: 13/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 300.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORGUINHO

PROCESSO: 270019182022 NE: 003355
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO NRO. 11.261/2003
DATA: 13/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 50.000,00
FAVORECIDO: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

PROCESSO: 270018652018 NE: 003356
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PE DEC 11897/05
DATA: 13/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 270018652018 NE: 003357

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PE DEC 11897/05
DATA: 13/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 270025062022 NE: 003358
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/SEFAZ N. 01/2015 DE 24/08/2015.
DATA: 13/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 40.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CORONEL SAPUCAIA

PROCESSO: 27/003.259/2022 NE: 003359
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02
DATA: 13/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.866.000,00
FAVORECIDO: DIVALI DISTR VEICULOS VALE DO IVINHEMA LTDA

PROCESSO: 270098522021 NE: 003360
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 18/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 19.995,60
FAVORECIDO: SANTOS E GIULIANI LTDA ME

PROCESSO: 270001022022 NE: 003361
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 18/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 85.226,40
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A

PROCESSO: 270025932017 NE: 003362
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 18/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 63.022,33
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

PROCESSO: 270025932017 NE: 003363
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 18/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 9.208,73
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

PROCESSO: 270025932017 NE: 003364
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 18/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.428,39
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

PROCESSO: 270014192022 NE: 003365
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 18/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 11.573,64
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

PROCESSO: 270025932017 NE: 003366
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 18/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.428,39
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

PROCESSO: 270025932017 NE: 003367
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 18/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.734,56
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

PROCESSO: 270025932017 NE: 003368
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 18/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 4.856,77
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

PROCESSO: 270025932017 NE: 003369
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 18/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.006,58
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

PROCESSO: 270025932017 NE: 003370
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93

DATA: 18/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.076,16
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

PROCESSO: 270087402021 NE: 003371
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 18/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 11.404,80
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES

PROCESSO: 270025932017 NE: 003372
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 18/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 482,26
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

PROCESSO: 270025932017 NE: 003373
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 18/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 19.845,55
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

PROCESSO: 270089952021 NE: 003374
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 18/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 6.028,00
FAVORECIDO: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM DE PRODUTOS HOSP LTDA

PROCESSO: 270025932017 NE: 003375
FONTE: 248000006 - Incentivo laboratorios centrais de saúde pública AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 18/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 18.039,42
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

PROCESSO: 270083612021 NE: 003376
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 18/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 8.017,20
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR LTDA.

PROCESSO: 270025932017 NE: 003377
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 18/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 28.909,31
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

PROCESSO: 270016792022 NE: 003378
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 18/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 8.524,44
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A

PROCESSO: 270025932017 NE: 003379
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 18/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.890,93
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

PROCESSO: 270094202021 NE: 003380
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 18/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 15.920,00
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A

PROCESSO: 270025932017 NE: 003381
FONTE: 248000002 - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 18/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 23.127,46
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

PROCESSO: 27/002.770/2022 NE: 003382
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02
DATA: 18/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 6.180,00
FAVORECIDO: MORENA COMERCIO & SERVICO LTDA

PROCESSO: 270025932017 NE: 003383
FONTE: 248000045 - PT 3356/13 - Incentivo Sistema Estadual de Transplantes AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 18/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.428,36
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

PROCESSO: 27/002.556/2022 NE: 003384
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002
DATA: 18/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 34.946,00
FAVORECIDO: LLIMA ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS LTDA ; .

PROCESSO: 270005002022 NE: 003385
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 18/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 28.061,88
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A

PROCESSO: 270098702021 NE: 003386
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 18/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 57.340,80
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A

PROCESSO: 270001122022 NE: 003387
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 18/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 11.397,60
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A

PROCESSO: 270001082022 NE: 003388
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 18/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 85.226,40
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A

PROCESSO: 270101352021 NE: 003389
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 18/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 43.988,40
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A

PROCESSO: 270091552021 NE: 003390
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 18/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 24.919,52
FAVORECIDO: ELFA MEDICAMENTOS LTDA

PROCESSO: 270091542021 NE: 003391
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 18/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 9.896,40
FAVORECIDO: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM DE PRODUTOS HOSP LTDA

PROCESSO: 270094192021 NE: 003392
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 18/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 7.183,68
FAVORECIDO: ELFA MEDICAMENTOS LTDA

PROCESSO: 27/002.561/2022 NE: 003393
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002
DATA: 18/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 24.400,00
FAVORECIDO: NVF COM. E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI - EPP

PROCESSO: 27/008.485/2021 NE: 003394
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 18/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 266.097,60
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A

PROCESSO: 27/003228/2022 NE: 003395
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV
DATA: 18/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 4.500,00
FAVORECIDO: MS/SES/SF MARIA LENIR DE JESUS JUSTINO

PROCESSO: 270002142022 NE: 003396
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA: 18/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 270005332022 NE: 003397
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA: 18/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 30.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 27/002568/2022 NE: 003398
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV
DATA: 18/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.500,00
FAVORECIDO: MS/SES/SF ESTELITA APARECIDA AJALA

PROCESSO: 270023272022 NE: 003399
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003
DATA: 18/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 174.448,05
FAVORECIDO: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

PROCESSO: 270004162022 NE: 003400
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA: 18/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 4.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 270004162022 NE: 003401
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA: 18/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 4.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 270004162022 NE: 003402
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA: 18/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 4.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 270025452022 NE: 003403
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 18/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 479,80
FAVORECIDO: Flavia Regina L Pereira

PROCESSO: 270025352022 NE: 003404
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 18/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 383,66
FAVORECIDO: MARIA EIKO M CANDIA

PROCESSO: 270003572022 NE: 003405
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 19/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 59.185,35
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE VICENTINA

PROCESSO: 270072132021 NE: 003406
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 93º da Lei Federal 8.112/1990 e Decreto Federal nº 9.144/2017
DATA: 19/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 15.744,56
FAVORECIDO: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MS-UFMS

PROCESSO: 270072132021 NE: 003407
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 93º da Lei Federal 8.112/1990 e Decreto Federal nº 9.144/2017
DATA: 19/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 11.809,77
FAVORECIDO: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MS-UFMS

PROCESSO: 270020392018 NE: 003408
FONTE: 248000148 - PT. 177/22 - Custeio MAC - COVID-19 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003
DATA: 19/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 4.500,00
FAVORECIDO: IRMANDADE S/C MISER. BATAGUASSU

PROCESSO: 270020432018 NE: 003409
FONTE: 248000148 - PT. 177/22 - Custeio MAC - COVID-19 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003
DATA: 19/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: ASSOC BENEF DR JULIO PAULINO MAIA

PROCESSO: 271019222018 NE: 003410
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
DATA: 19/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 86.424,19
FAVORECIDO: GRADI VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA ME ; .

PROCESSO: 270017632018 NE: 003411
FONTE: 248000148 - PT. 177/22 - Custeio MAC - COVID-19 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003
DATA: 19/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: HOSP. BENEFICENTE SAO MATEUS.

PROCESSO: 27/009.878/2021 NE: 003412
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 19/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 350.328,72
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A

PROCESSO: 270044082018 NE: 003414
FONTE: 248000148 - PT. 177/22 - Custeio MAC - COVID-19 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003
DATA: 19/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 7.500,00
FAVORECIDO: SOCIEDADE INTEGRADA DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROCESSO: 270017362020 NE: 003426
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei nº.1.102/1990
DATA: 19/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.344,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270002562022 NE: 003427
FONTE: 248000002 - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA: 19/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

PROCESSO: 270058992021 NE: 003428
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02
DATA: 19/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 288.418,63
FAVORECIDO: SULMEDIC- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP.

PROCESSO: 270058992021 NE: 003429
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02
DATA: 19/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 452.328,80
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.

PROCESSO: 270058992021 NE: 003430
FONTE: 248000012 - Medicamentos especializados AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02
DATA: 19/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 30.061,00
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.

PROCESSO: 270058992021 NE: 003431
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02
DATA: 19/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.513.056,38

FAVORECIDO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA

PROCESSO: 270088902021 NE: 003432
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei 8666/93
DATA: 19/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.358,00
FAVORECIDO: A2 Distribuidora Brasil Ltda

PROCESSO: 270064342021 NE: 003433
FONTE: 248000134 - PT. 829/21 - Leitos de UTI COVID-19 MAC - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei 8666/93
DATA: 19/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 93.600,00
FAVORECIDO: W.N DIAGNOSTICA LTDA-EPP. ; .

PROCESSO: 270025362022 NE: 003434
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 19/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 606,81
FAVORECIDO: Camila Correa dos Santos

PROCESSO: 270025712022 NE: 003435
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 19/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 720,00
FAVORECIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PROCESSO: 270025072022 NE: 003436
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 19/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 311,90
FAVORECIDO: Welton Melo da Silva

PROCESSO: 270019842018 NE: 003437
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002
DATA: 19/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.079.508,69
FAVORECIDO: FORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

PROCESSO: 270019842018 NE: 003438
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002
DATA: 19/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 879.676,26
FAVORECIDO: FORTHE LUX COMERCIAL LTDA ME

PROCESSO: 270019842018 NE: 003439
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002
DATA: 19/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 948.131,82
FAVORECIDO: TAVARES E SOARES LTDA - ME

PROCESSO: 270019842018 NE: 003440
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002
DATA: 19/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 967.509,62
FAVORECIDO: M D RAHIM COMERCIO E SERVIÇOS EPP

PROCESSO: 270023142022 NE: 003441
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 7 da lei nº 2.590/2002
DATA: 19/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.400,00
FAVORECIDO: JAQUELINE FLORES NAVA

PROCESSO: 270028832022 NE: 003442
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02
DATA: 20/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 7.156,00
FAVORECIDO: ZEUS COMERCIAL EIRELI ; .; .

PROCESSO: 270017702018 NE: 003443
FONTE: 248000148 - PT. 177/22 - Custeio MAC - COVID-19 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003
DATA: 20/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 4.500,00

FAVORECIDO: ASSOCIACAO LAGUNENSE DE SAUDE

PROCESSO: 270017672018 NE: 003444
FONTE: 248000148 - PT. 177/22 - Custeio MAC - COVID-19 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003
DATA: 20/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.500,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC. DE SAUDE NOVA ALVORADA DO SUL

PROCESSO: 270020422018 NE: 003445
FONTE: 248000148 - PT. 177/22 - Custeio MAC - COVID-19 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003
DATA: 20/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.500,00
FAVORECIDO: MATERNIDADE DA MAE POBRE N.S.DA GLORIA

PROCESSO: 270022082018 NE: 003446
FONTE: 248000148 - PT. 177/22 - Custeio MAC - COVID-19 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003
DATA: 20/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.500,00
FAVORECIDO: ASSOCIACAO BENEF DE NOVO HORIZONTE DO SUL

PROCESSO: 270022152018 NE: 003447
FONTE: 248000148 - PT. 177/22 - Custeio MAC - COVID-19 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003
DATA: 20/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: ASS.BENEF.DE ITAQUIRAI.

PROCESSO: 270086752021 NE: 003448
FONTE: 248000148 - PT. 177/22 - Custeio MAC - COVID-19 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003
DATA: 20/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

PROCESSO: 270086742021 NE: 003449
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003
DATA: 20/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 19.474,31
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DEODAPOLIS

PROCESSO: 270086742021 NE: 003450
FONTE: 248000148 - PT. 177/22 - Custeio MAC - COVID-19 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003
DATA: 20/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.500,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DEODAPOLIS

PROCESSO: 270020162018 NE: 003451
FONTE: 248000148 - PT. 177/22 - Custeio MAC - COVID-19 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003
DATA: 20/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.500,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA

PROCESSO: 270022852018 NE: 003452
FONTE: 248000148 - PT. 177/22 - Custeio MAC - COVID-19 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003
DATA: 20/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO JOAO

PROCESSO: 270063752021 NE: 003453
FONTE: 248000148 - PT. 177/22 - Custeio MAC - COVID-19 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003
DATA: 20/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOIS IRMAOS BURITI

PROCESSO: 270066062021 NE: 003454
FONTE: 248000134 - PT. 829/21 - Leitos de UTI COVID-19 MAC - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei 8666/93
DATA: 20/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 548,26
FAVORECIDO: SPV COMERCIAL EIRELI

PROCESSO: 270025502022 NE: 003455

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL Nº 0822159-95.2017.8.12.0001
DATA: 20/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 9.485,03
FAVORECIDO: PAMELA FERREIRA DE OLIVEIRA

PROCESSO: 270081192021 NE: 003456
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei 8666/93
DATA: 20/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.436,16
FAVORECIDO: SPV COMERCIAL EIRELI

PROCESSO: 270025502022 NE: 003457
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL Nº 0822159-95.2017.8.12.0001
DATA: 20/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 9.501,19
FAVORECIDO: Kelly Luiza Ferreira do Valle

PROCESSO: 27/000.889/2022 NE: 003458
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93
DATA: 20/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 460,00
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

PROCESSO: 270008892022 NE: 003459
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei 8666/93
DATA: 20/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.280,00
FAVORECIDO: BRASMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES EIRELI-ME

PROCESSO: 270005052022 NE: 003460
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 20/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 76.134,24
FAVORECIDO: BAYER S.A.

PROCESSO: 270024162022 NE: 003461
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002
DATA: 20/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 93,20
FAVORECIDO: KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA

PROCESSO: 270028882022 NE: 003462
FONTE: 248000006 - Incentivo laboratorios centrais de saúde pública AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02
DATA: 20/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.813,70
FAVORECIDO: N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA EPP ; .; .; .; .; .

PROCESSO: 270017572018 NE: 003463
FONTE: 248000148 - PT. 177/22 - Custeio MAC - COVID-19 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003
DATA: 20/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: SOC. BENEF. HOSPITAL DR. BEZERRA DE MENEZES

PROCESSO: 270022092018 NE: 003464
FONTE: 248000148 - PT. 177/22 - Custeio MAC - COVID-19 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003
DATA: 20/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.500,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPORA

PROCESSO: 270022862018 NE: 003465
FONTE: 248000148 - PT. 177/22 - Custeio MAC - COVID-19 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003
DATA: 20/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANHOS

PROCESSO: 270063792021 NE: 003466
FONTE: 248000148 - PT. 177/22 - Custeio MAC - COVID-19 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003
DATA: 20/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 10.500,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA

PROCESSO: 270028272018 NE: 003470
FONTE: 248000148 - PT. 177/22 - Custeio MAC - COVID-19 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003
DATA: 20/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INOCENCIA

PROCESSO: 270017692018 NE: 003471
FONTE: 248000148 - PT. 177/22 - Custeio MAC - COVID-19 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003
DATA: 20/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 4.500,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO

PROCESSO: 270017162015 NE: 003472
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 25/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 4.990,34
FAVORECIDO: VERONICA VANELI PAGNAN

PROCESSO: 270026322022 NE: 003473
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 25/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 500.000,00
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 270026322022 NE: 003474
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 25/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 500.000,00
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 270026322022 NE: 003475
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 25/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 500.000,00
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 270085172021 NE: 003476
FONTE: 248000134 - PT. 829/21 - Leitos de UTI COVID-19 MAC - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
DATA: 25/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 75.250,00
FAVORECIDO: SAMTRONIC IND. E COM. LTDA ; .

PROCESSO: 270094342021 NE: 003477
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
DATA: 25/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 16.963,68
FAVORECIDO: STAGO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO ; .

PROCESSO: 270088792021 NE: 003478
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 24,INCISO IV DA LEI 8.666/93
DATA: 25/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.842,45
FAVORECIDO: A2 Distribuidora Brasil Ltda

PROCESSO: 270000672022 NE: 003481
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 25/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.649.624,34
FAVORECIDO: UNISAUDE - MS

PROCESSO: 270000672022 NE: 003483
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 25/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 18.078.324,97
FAVORECIDO: CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS

PROCESSO: 270089412021 NE: 003486
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02
DATA: 25/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 826.000,00
FAVORECIDO: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA

PROCESSO: 270007062022 NE: 003493
FONTE: 248000002 - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 25/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 21.868,50
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270007152022 NE: 003494
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 25/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 789.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVIRAI

PROCESSO: 270000702022 NE: 003495
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990
DATA: 25/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.649.774,27
FAVORECIDO: VENCIMENTOS ; .

PROCESSO: 270000702022 NE: 003496
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990
DATA: 25/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 318,66
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270007052022 NE: 003497
FONTE: 248000006 - Incentivo laboratorios centrais de saúde pública AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 25/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 74.424,50
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270007042022 NE: 003498
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 25/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 155.046,56
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270000702022 NE: 003499
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990
DATA: 25/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 8.841.849,96
FAVORECIDO: VENCIMENTOS ; .; .; .; .; .; .; .; .; .; .; .; .; .; .; .; .; .; .; .

PROCESSO: 270012742022 NE: 003500
FONTE: 248000002 - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA: 25/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 7.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 270005342022 NE: 003501
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA: 25/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

PROCESSO: 270000702022 NE: 003502
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990
DATA: 25/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 29.231,94
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270000702022 NE: 003503
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990
DATA: 25/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 71.490,35
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270000702022 NE: 003504
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990
DATA: 25/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 560.433,74

FAVORECIDO: VENCIMENTOS ; .

PROCESSO: 270000702022 NE: 003505
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990
DATA: 25/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.229,99
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270000702022 NE: 003508
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990
DATA: 25/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 485.879,91
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270000702022 NE: 003509
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990
DATA: 25/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 131.390,62
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270000702022 NE: 003510
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990
DATA: 25/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.637.894,73
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270000702022 NE: 003511
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990
DATA: 25/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.561.599,60
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270000702022 NE: 003512
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990
DATA: 25/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 198.857,75
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270000702022 NE: 003513
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990
DATA: 25/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 156.643,34
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270000702022 NE: 003514
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990
DATA: 25/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.241,96
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270000702022 NE: 003515
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990
DATA: 25/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 45.495,02
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270000702022 NE: 003516
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990
DATA: 25/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 18.480,33
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270000702022 NE: 003517
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990
DATA: 25/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 341,93
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270000702022 NE: 003518

FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990
DATA: 25/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 538,08
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270000812022 NE: 003519
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.212/1991 Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio
DATA: 25/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 644.841,44
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 270000812022 NE: 003520
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.036/1990
DATA: 25/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.077,93
FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO

PROCESSO: 270000812022 NE: 003521
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.150/2005 Regime de Previdência Social do Estado de Mato Grosso do Sul.
DATA: 25/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.984.878,96
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 270000702022 NE: 003522
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.405 de 01/01/2002 e Lei nº 11.381 de 01/12/2006
DATA: 25/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 207.958,00
FAVORECIDO: MEDICOS

PROCESSO: 270082412021 NE: 003523
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 7, da Lei nº 2.590/2002
DATA: 25/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.610,11
FAVORECIDO: Maria Lucia Cruz da Silva

PROCESSO: 271017312020 NE: 003524
FONTE: 248000108 - PT. 3902/19 - Investimento Unidades da Saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORTARIA Nº 3.902 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2019
DATA: 25/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 285.000,00
FAVORECIDO: LOTUS IND. E COM. LTDA- EPP

PROCESSO: 271017312020 NE: 003525
FONTE: 248000108 - PT. 3902/19 - Investimento Unidades da Saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORTARIA Nº 3.902 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2019
DATA: 25/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 212.430,00
FAVORECIDO: CHROME TECNOLOGIA IND E COM IMP E EXP EIRELI

PROCESSO: 270003752022 NE: 003526
FONTE: 240001651 - Ressarcimentos de custos operacionais de HEMORREDE AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA: 26/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 20.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 270031592022 NE: 003527
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93
DATA: 26/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.707.943,66
FAVORECIDO: HEALTH BRASIL INTELIGENCIA EM SAÚDE LTDA

PROCESSO: 270002292022 NE: 003528
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 26/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 100.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DEODAPOLIS

PROCESSO: 270002292022 NE: 003529
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 26/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 140.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NIOAQUE

PROCESSO: 270002292022 NE: 003530

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 26/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 110.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA

PROCESSO: 270032852022 NE: 003531
FONTE: 281110020 - SICONV - 792503/13 - expansão telessaúde rede Brasil AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 26/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.304.297,88
FAVORECIDO: FUNDO NACIONAL DE SAUDE-MS

PROCESSO: 270024972020 NE: 003532
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002
DATA: 26/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 168.958,00
FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

PROCESSO: 270033792016 NE: 003533
FONTE: 248000002 - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 26/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 124,45
FAVORECIDO: OI MOVEL S.A.

PROCESSO: 270026322022 NE: 003536
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 26/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 500.000,00
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 270026322022 NE: 003537
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 26/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 500.000,00
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 270004972022 NE: 003538
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990
DATA: 26/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 181.511,52
FAVORECIDO: VENCIMENTOS ; .; .; .; .

PROCESSO: 270004972022 NE: 003539
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990
DATA: 26/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 8.085,26
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270004972022 NE: 003540
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990
DATA: 26/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 58.988,55
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270004972022 NE: 003541
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3150/2005
DATA: 26/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 60.125,09
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 270004972022 NE: 003542
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 7960 19/09/1994
DATA: 26/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.900,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270004972022 NE: 003543
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990
DATA: 26/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 6.122,61
FAVORECIDO: VENCIMENTOS ; .

PROCESSO: 270000702022 NE: 003544

FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990
DATA: 26/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.739,88
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270001542022 NE: 003545
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 26/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.250,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN. SAUDE DE TERENOS

PROCESSO: 270001542022 NE: 003546
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 26/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.900,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TACURU

PROCESSO: 270001542022 NE: 003547
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 26/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 4.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SONORA

PROCESSO: 270031602022 NE: 003548
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93
DATA: 26/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.707.943,66
FAVORECIDO: HEALTH BRASIL INTELIGENCIA EM SAÚDE LTDA

PROCESSO: 270000672022 NE: 003549
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 26/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.509.506,32
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 270000672022 NE: 003550
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 26/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.609.417,34
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 270000702022 NE: 003551
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990
DATA: 26/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.969,22
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270000672022 NE: 003552
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 26/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.499.956,74
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 270000672022 NE: 003553
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 26/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 270.228,19
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 270006542018 NE: 003554
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 26/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.191,66
FAVORECIDO: RESPIRARE LOCACAO DE EQUIP. RESPIRATORIO LTDA

PROCESSO: 270025932017 NE: 003555
FONTE: 248000002 - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 26/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 728,81
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

PROCESSO: 270019152020 NE: 003556
FONTE: 248000002 - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90

DATA: 26/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 8.434,29
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270019152020 NE: 003557
FONTE: 248000002 - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 26/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 36.790,43
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270019152020 NE: 003558
FONTE: 248000002 - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 26/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 4.589,26
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270019152020 NE: 003559
FONTE: 248000002 - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 26/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 355.339,99
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270002292022 NE: 003560
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 26/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 314.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA PORA

PROCESSO: 270000672022 NE: 003561
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.945.794,94
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 27/003462/2022 NE: 003562
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso I
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 100.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/VINICIUS DOS SANTOS FROTTÉ

PROCESSO: 270001542022 NE: 003563
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 17.400,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNIC SIDROLANDIA-MS

PROCESSO: 270046422021 NE: 003564
FONTE: 248000121 - PT. 3065/20 - Gestão em Planejamento e Regionalização do SUS. AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 14.130,75
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270001542022 NE: 003565
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 12.950,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO G. DO OESTE

PROCESSO: 270001542022 NE: 003566
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.400,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROCHEDO

PROCESSO: 270001542022 NE: 003567
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 19.500,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO VERDE MT/MS

PROCESSO: 270001542022 NE: 003568
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 7.500,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BRILHANTE

PROCESSO: 270001542022 NE: 003569
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 19.650,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO

PROCESSO: 270001542022 NE: 003570
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.800,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN. DE SAUDE DE PORTO MURTINHO

PROCESSO: 270001602022 NE: 003571
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 30.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 270001652022 NE: 003572
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 20.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

PROCESSO: 270001072022 NE: 003573
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.224,00
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.

PROCESSO: 270001542022 NE: 003574
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 9.250,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJU

PROCESSO: 270001542022 NE: 003575
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.850,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVIRAI

PROCESSO: 270001542022 NE: 003576
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.250,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUTI

PROCESSO: 270001542022 NE: 003577
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 6.800,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAIBA

PROCESSO: 270001542022 NE: 003578
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 12.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

PROCESSO: 270001542022 NE: 003579
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM

PROCESSO: 270001542022 NE: 003580
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 7.800,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANHOS

PROCESSO: 270001542022 NE: 003581
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PARAISO DAS AGUAS

PROCESSO: 270001542022 NE: 003582
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93

DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 12.250,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC. DE SAUDE NOVA ALVORADA DO SUL

PROCESSO: 270000672022 NE: 003583
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 323.772,89
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 270001542022 NE: 003584
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 4.600,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IVINHEMA

PROCESSO: 270001542022 NE: 003585
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 17.400,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA RICA - MS

PROCESSO: 270000672022 NE: 003586
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 198.532,95
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270001542022 NE: 003587
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 15.400,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADAO DO SUL

PROCESSO: 270001542022 NE: 003588
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.300,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASSILANDIA

PROCESSO: 270001542022 NE: 003589
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 900,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE GLORIA DE DOURADOS

PROCESSO: 270001542022 NE: 003590
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.350,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRAO

PROCESSO: 270001542022 NE: 003591
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 12.500,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COXIM

PROCESSO: 270001542022 NE: 003592
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 950,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INOCENCIA

PROCESSO: 270001542022 NE: 003593
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 600,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DEODAPOLIS

PROCESSO: 270001542022 NE: 003594
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 4.550,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMAPUA

PROCESSO: 270001542022 NE: 003595
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 9.600,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAARAPO

PROCESSO: 270001542022 NE: 003596
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 13.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONITO

PROCESSO: 270000672022 NE: 003597
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 72.898,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270001542022 NE: 003598
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.650,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRASILANDIA

PROCESSO: 270001542022 NE: 003599
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 6.450,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA

PROCESSO: 270001542022 NE: 003601
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.850,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAGUASSU

PROCESSO: 270000672022 NE: 003602
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 7.140,85
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270000672022 NE: 003603
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 169.070,82
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270001542022 NE: 003604
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.800,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BANDEIRANTES

PROCESSO: 270001542022 NE: 003606
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 12.100,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA

PROCESSO: 270001542022 NE: 003609
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 8.950,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN DE SAUDE DE APARECIDA DO TABOADO

PROCESSO: 270022832022 NE: 003611
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO NRO. 11.261/2003
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 33.000,00
FAVORECIDO: FUNDAÇÃO PIO XII

PROCESSO: 27/001.008/2022 NE: 003612
FONTE: 248000134 - PT. 829/21 - Leitos de UTI COVID-19 MAC - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 143.175,00
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA

PROCESSO: 270001542022 NE: 003613
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.750,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANASTACIO

PROCESSO: 270001542022 NE: 003614
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 8.850,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA

PROCESSO: 270001542022 NE: 003616
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 7.650,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMAMBAI

PROCESSO: 270001542022 NE: 003617
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 7.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO JOAO

PROCESSO: 270001542022 NE: 003619
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.950,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCINOPOLIS

PROCESSO: 270000672022 NE: 003623
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 9.536,05
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270000672022 NE: 003624
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 554.825,52
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270000672022 NE: 003625
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.139,75
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270000672022 NE: 003626
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 69.936,23
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270000672022 NE: 003627
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 20.151,10
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270000672022 NE: 003628
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 206.818,90
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270000672022 NE: 003629
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 504,09
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270000672022 NE: 003630
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 239.504,50
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270018542022 NE: 003631
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.970,00
FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP ; .

PROCESSO: 270000672022 NE: 003632
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.265,62
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270000672022 NE: 003633
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 17.140,14
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270000672022 NE: 003634
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.587,60
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270000672022 NE: 003635
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.543,41
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270000672022 NE: 003636
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 30.152,49
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270000672022 NE: 003637
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 52.037,07
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270000672022 NE: 003638
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 105.176,57
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270000672022 NE: 003639
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.241.276,79
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270000672022 NE: 003640
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 28.369,82
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270000672022 NE: 003641
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 15.335,40
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270000672022 NE: 003642
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei

1.102/90
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 83.886,46
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270000672022 NE: 003643
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 110.713,31
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270000672022 NE: 003644
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 7.968,04
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270000672022 NE: 003645
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 9.230,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270000672022 NE: 003646
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 38.348,81
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270000672022 NE: 003647
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 533.839,25
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270000672022 NE: 003648
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 341,93
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270000672022 NE: 003649
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 353.831,63
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270000672022 NE: 003650
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 213.700,13
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270000672022 NE: 003651
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.718,25
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270000672022 NE: 003652
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 142.641,24
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270000672022 NE: 003653
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 675,09
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270000672022 NE: 003654
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 45.497,42
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270000672022 NE: 003655
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 18.089,02
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 27/003657/2022 NE: 003656
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV.
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 8.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/VILSON SILVA

PROCESSO: 27/003658/2022 NE: 003657
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV.
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 8.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/NOEL MARQUES DA SILVA

PROCESSO: 27/003660/2022 NE: 003658
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV.
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 8.000,00
FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF/IVAM ARRUDA DE MOURA

PROCESSO: 27/003659/2022 NE: 003659
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV.
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 8.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/ANDRÉ LUIZ FONSECA SANTOS

PROCESSO: 270002292022 NE: 003660
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 170.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM

PROCESSO: 270004992022 NE: 003661
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.987,00
FAVORECIDO: ABBVIE FARMACEUTICA LTDA

PROCESSO: 270002292022 NE: 003662
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 390.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARACOL

PROCESSO: 270022512022 NE: 003663
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 55.960,20
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR LTDA

PROCESSO: 270000442022 NE: 003664
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 8.800,00
FAVORECIDO: HMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PROCESSO: 270022522022 NE: 003665
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 55.960,20
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR LTDA

PROCESSO: 270000672022 NE: 003666
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei

1.102/90
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 17.198,12
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 270096122021 NE: 003667
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 21.756,96
FAVORECIDO: NOVARTIS BIOCIENCIA S.A

PROCESSO: 270032792022 NE: 003668
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 9.360,00
FAVORECIDO: CLINICA NUTRICIONAL LTDA - NUTRIMIX

PROCESSO: 270015682022 NE: 003669
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.318,40
FAVORECIDO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA

PROCESSO: 270028822022 NE: 003670
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 7.860,00
FAVORECIDO: MULTIQUALITY PRODUTOS PESSOAIS LTDA EPP ; .; .; .; .

PROCESSO: 270028022022 NE: 003671
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.384,64
FAVORECIDO: YOUSSIF AMIM YOUSSIF

PROCESSO: 270025182022 NE: 003672
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 51,50
FAVORECIDO: SOUZA ALVES & CIA LTDA

PROCESSO: 270012582019 NE: 003673
FONTE: 281110100 - CV. 870.086/18 - Aquisição de equipamentos e material permanente - HEMOSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 34.034,01
FAVORECIDO: DATAMED LTDA

PROCESSO: 270016742020 NE: 003674
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.400.000,00
FAVORECIDO: LIM - Logística Inteligente Medicamentos

PROCESSO: 270028872022 NE: 003675
FONTE: 248000006 - Incentivo laboratorios centrais de saúde pública AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.700,00
FAVORECIDO: W.N DIAGNOSTICA LTDA-EPP.

PROCESSO: 270028952022 NE: 003676
FONTE: 248000006 - Incentivo laboratorios centrais de saúde pública AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 258,00
FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP

PROCESSO: 270084922021 NE: 003677
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 11.397,60
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES

PROCESSO: 270098532021 NE: 003678

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 21.240,00
FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE,SEG. E PADRON.EIRELI EPP

PROCESSO: 270037922022 NE: 003679
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 43.700,00
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 270017162020 NE: 003680
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 15.850,00
FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE,SEG. E PADRON.EIRELI EPP ; .

PROCESSO: 270017162020 NE: 003681
FONTE: 248000091 - PT. 3087/19 - Investimentos HR Ponta Porã AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 114.750,00
FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE,SEG. E PADRON.EIRELI EPP ; .; .

PROCESSO: 270017162020 NE: 003682
FONTE: 248000091 - PT. 3087/19 - Investimentos HR Ponta Porã AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 151.196,00
FAVORECIDO: TARCAL COMERCIO DE MAQ, APARELHOS E EQUIP EIRELI. ; .

PROCESSO: 270094162021 NE: 003683
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 54.961,20
FAVORECIDO: bristol myers squibb farmaceutica ltda

PROCESSO: 270017162020 NE: 003684
FONTE: 248000091 - PT. 3087/19 - Investimentos HR Ponta Porã AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 233.000,00
FAVORECIDO: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA

PROCESSO: 270017162020 NE: 003685
FONTE: 248000091 - PT. 3087/19 - Investimentos HR Ponta Porã AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 48.498,00
FAVORECIDO: G.P. VEZONO EIRELI

PROCESSO: 270017162020 NE: 003686
FONTE: 248000091 - PT. 3087/19 - Investimentos HR Ponta Porã AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 110.000,00
FAVORECIDO: LEINSTUNG EQUIPAMENTOS LTDA

PROCESSO: 270017162020 NE: 003687
FONTE: 248000091 - PT. 3087/19 - Investimentos HR Ponta Porã AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 310.000,00
FAVORECIDO: IMEX MEDICAL COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA

PROCESSO: 270017162020 NE: 003688
FONTE: 248000091 - PT. 3087/19 - Investimentos HR Ponta Porã AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 330.000,00
FAVORECIDO: hospcom equipamentos hospitalares

PROCESSO: 27/008.482/2021 NE: 003689
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 158.702,40
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A

PROCESSO: 270017162020 NE: 003690
FONTE: 248000091 - PT. 3087/19 - Investimentos HR Ponta Porã AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

10.520/02
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 40.700,00
FAVORECIDO: ITS MATERIAL CIRURGICO EIRELI.

PROCESSO: 270006542019 NE: 003691
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 21.792,48
FAVORECIDO: OI S/A

PROCESSO: 270017162020 NE: 003693
FONTE: 248000091 - PT. 3087/19 - Investimentos HR Ponta Porã AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02
DATA: 28/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 217.000,00
FAVORECIDO: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BR IND E EQUP MEDICOS

PROCESSO: 270006542019 NE: 003694
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93
DATA: 28/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 108.111,40
FAVORECIDO: OI S/A

PROCESSO: 270000672022 NE: 003695
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 28/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 9.665,48
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 270098752021 NE: 003696
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 28/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.635,00
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.

PROCESSO: 27/009.590/2021 NE: 003697
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 28/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.072.208,28
FAVORECIDO: ONCOPROD DIST PROD. HOSP E ONCO LTDA.

PROCESSO: 270021522020 NE: 003698
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 28/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: HILTON LUIS ALVES FILHO

PROCESSO: 270021522020 NE: 003699
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 28/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: LEIKA APARECIDA ISHIYAMA GENIOLE

PROCESSO: 270021522020 NE: 003700
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 28/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: LETICIA MEINBERG CHEADE

PROCESSO: 270021522020 NE: 003701
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 28/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.200,00
FAVORECIDO: ANA LUIZA MACHADO PINTO

PROCESSO: 270021522020 NE: 003702
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 28/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: INARA PEREIRA DA CUNHA

PROCESSO: 270021522020 NE: 003703
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 28/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.200,00
FAVORECIDO: MARIO EDUARDO BALDO

PROCESSO: 270021522020 NE: 003704
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 28/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.000,00

FAVORECIDO: JADER VASCONCELOS

PROCESSO: 270021522020 NE: 003705
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 28/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 7.000,00
FAVORECIDO: ALESSANDRO PINHO SALOMÃO

PROCESSO: 270021522020 NE: 003706
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 28/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.000,00
FAVORECIDO: JULIANA DA ROCHA MIRANDA

PROCESSO: 270021522020 NE: 003707
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 28/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.400,00
FAVORECIDO: ANA JULIA DE EMILIO BARBOSA

PROCESSO: 270000472022 NE: 003708
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 28/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 63.935,20
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A

PROCESSO: 270021522020 NE: 003709
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 28/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.200,00
FAVORECIDO: RUTINÉIA MARTINS FREITAS

PROCESSO: 270021522020 NE: 003710
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 28/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.200,00
FAVORECIDO: MARIA DE LOURDES OSHIRO

PROCESSO: 270002392022 NE: 003711
FONTE: 248000011 - PT 3181/07 - Incentivo ações alimentação e nutrição AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA: 28/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 270003952022 NE: 003712
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA: 28/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 270025862022 NE: 003713
FONTE: 248000002 - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02
DATA: 28/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.424,90
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI

PROCESSO: 270013122022 NE: 003714
FONTE: 248000006 - Incentivo laboratorios centrais de saúde pública AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 28/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.087,64
FAVORECIDO: INMETRO

PROCESSO: 27/000.045/2022 NE: 003715
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 28/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 262.746,54
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A

PROCESSO: 270024992022 NE: 003716
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO NRO. 11.261/2003
DATA: 28/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 17.500,00
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BONITO

PROCESSO: 270066432021 NE: 003717
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/SEFAZ N. 03/2022 DE 21/01/2022
DATA: 28/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 100.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAARAPO

PROCESSO: 270066432021 NE: 003718
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/SEFAZ N. 03/2022 DE 21/01/2022
DATA: 28/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 40.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BANDEIRANTES

PROCESSO: 270075672021 NE: 003719
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 29/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 8.295,99
FAVORECIDO: PEIXOTO COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA ; .

PROCESSO: 27/008.811/2021 NE: 003720
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 29/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 170.995,68
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A

PROCESSO: 270041182022 NE: 003721
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 29/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 611.400,00
FAVORECIDO: JAMES VENTURINI

PROCESSO: 27/003434/2022 NE: 003722
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV
DATA: 29/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: MS/SES/SF LUCÉLIA DE SOUZA SANTOS RODRIGUES

PROCESSO: 270041182022 NE: 003723
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 29/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 588.600,00
FAVORECIDO: JAMES VENTURINI

PROCESSO: 270033292022 NE: 003724
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/SEFAZ N. 01/2015 DE 24/08/2015.
DATA: 29/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 390.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TACURU

PROCESSO: 270040522022 NE: 003725
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003
DATA: 29/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 20.000,00
FAVORECIDO: SOCIEDADE BENEFICENTE SAO JUDAS TADEU

PROCESSO: 270040522022 NE: 003726
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003
DATA: 29/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: SOCIEDADE BENEFICENTE SAO JUDAS TADEU

PROCESSO: 270035742022 NE: 003727
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 29/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: INMETRO

PROCESSO: 270023332015 NE: 002248 ANE: 003196
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 05/04/2022 TOTAL ANULADO: R$ 64.414,11
FAVORECIDO: MW TELEINFORMATICA LTDA.
OBJETO: Anulação da nota de empenho 2022NE002248, por se tratar de empenho que não será utilizado.

PROCESSO: 270023332015 NE: 002247 ANE: 003197
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93

DATA ANULAÇÃO: 05/04/2022 TOTAL ANULADO: R$ 36.535,95
FAVORECIDO: MW TELEINFORMATICA LTDA.
OBJETO: Anulação da nota de empenho 2022NE002247, por se tratar de empenho que não será utilizado.

PROCESSO: 271017352020 NE: 001346 ANE: 003210
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria nº3.902/2019
DATA ANULAÇÃO: 06/04/2022 TOTAL ANULADO: R$ 9.400,00
FAVORECIDO: JARAGUA MERCANTIL EIRELI -EPP
OBJETO: DESISTENCIA DA EMPRESA E DESPACHO CHEFE DA PROJUR/FUNSAU/MS FOLHAS 564 A 567

PROCESSO: 271017352020 NE: 001352 ANE: 003211
FONTE: 248000108 - PT. 3902/19 - Investimento Unidades da Saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria nº3.902/2019
DATA ANULAÇÃO: 06/04/2022 TOTAL ANULADO: R$ 24.000,00
FAVORECIDO: JARAGUA MERCANTIL EIRELI -EPP
OBJETO: DESISTENCIA DA EMPRESA E DESPACHO CHEFE DA PROJUR/FUNSAU/MS FOLHAS 564 A 567

PROCESSO: 270023732020 NE: 002245 ANE: 003231
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002
DATA ANULAÇÃO: 07/04/2022 TOTAL ANULADO: R$ 10,63
FAVORECIDO: CONEXT TECNOLOGIAS, INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho2022NE002245, por se tratar de saldo que não será utilizado. Processo 27/002373/20.

PROCESSO: 270000222022 NE: 003270 ANE: 003271
FONTE: 248000002 - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 08/04/2022 TOTAL ANULADO: R$ 20.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT
OBJETO: Anulação da 2022NE3270, por constar número do processo incorreto.

PROCESSO: 270054152021 NE: 002689 ANE: 003413
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 19/04/2022 TOTAL ANULADO: R$ 33.068,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAGUASSU
OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DE EMPENHO, EM RAZÃO DA RESOLUÇÃO Nº 71/SES/MS, TER EXPIRADO SUA VIGÊNCIA EM JANEIRO/2022, CONFORME ESTABELECE ART. 8º.

PROCESSO: 270054152021 NE: 002690 ANE: 003415
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 19/04/2022 TOTAL ANULADO: R$ 16.569,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRASILANDIA
OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DE EMPENHO, EM RAZÃO DE RESOLUÇÃO Nº 71/SES/MS, TER EXPIRADO SUA VIGENCIA EM JANEIRO/2022, CONFORME ESTABELECE ART.8º.

PROCESSO: 270054152021 NE: 002691 ANE: 003416
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 19/04/2022 TOTAL ANULADO: R$ 30.888,20
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASSILANDIA
OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DE EMPENHO, EM RAZÃO DE RESOLUÇÃO Nº 71/SES/MS, TER EXPIRADO SUA VIGENCIA EM JANEIRO/2022, CONFORME ESTABELECE ART.8º.

PROCESSO: 270054152021 NE: 002692 ANE: 003417
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 19/04/2022 TOTAL ANULADO: R$ 25.969,02
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADAO DO SUL
OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DE EMPENHO, EM RAZÃO DE RESOLUÇÃO Nº 71/SES/MS, TER EXPIRADO SUA VIGENCIA EM JANEIRO/2022, CONFORME ESTABELECE ART.8º.

PROCESSO: 270054152021 NE: 002693 ANE: 003418
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 19/04/2022 TOTAL ANULADO: R$ 22.782,20
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGUATEMI
OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DE EMPENHO, EM RAZÃO DE RESOLUÇÃO Nº 71/SES/MS, TER EXPIRADO SUA VIGENCIA EM JANEIRO/2022, CONFORME ESTABELECE ART.8º.

PROCESSO: 270054152021 NE: 002694 ANE: 003419

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 19/04/2022 TOTAL ANULADO: R$ 30.245,60
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAQUIRAI
OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DE EMPENHO, EM RAZÃO DE RESOLUÇÃO Nº 71/SES/MS, TER EXPIRADO SUA VIGENCIA EM JANEIRO/2022, CONFORME ESTABELECE ART.8º.

PROCESSO: 270054152021 NE: 002696 ANE: 003420
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 19/04/2022 TOTAL ANULADO: R$ 10.494,40
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGUNA CARAPA
OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DE EMPENHO, EM RAZÃO DE RESOLUÇÃO Nº 71/SES/MS, TER EXPIRADO SUA VIGENCIA EM JANEIRO/2022, CONFORME ESTABELECE ART.8º.

PROCESSO: 270054152021 NE: 002703 ANE: 003421
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 19/04/2022 TOTAL ANULADO: R$ 68.521,60
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJU
OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DE EMPENHO, EM RAZÃO DE RESOLUÇÃO Nº 71/SES/MS, TER EXPIRADO SUA VIGENCIA EM JANEIRO/2022, CONFORME ESTABELECE ART.8º.

PROCESSO: 270054152021 NE: 002704 ANE: 003422
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 19/04/2022 TOTAL ANULADO: R$ 79.077,60
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVIRAI
OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DE EMPENHO, EM RAZÃO DE RESOLUÇÃO Nº 71/SES/MS, TER EXPIRADO SUA VIGENCIA EM JANEIRO/2022, CONFORME ESTABELECE ART.8º.

PROCESSO: 270054152021 NE: 002705 ANE: 003423
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 19/04/2022 TOTAL ANULADO: R$ 32.153,80
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC. DE SAUDE NOVA ALVORADA DO SUL
OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DE EMPENHO, EM RAZÃO DE RESOLUÇÃO Nº 71/SES/MS, TER EXPIRADO SUA VIGENCIA EM JANEIRO/2022, CONFORME ESTABELECE ART.8º.

PROCESSO: 270054152021 NE: 002688 ANE: 003424
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 19/04/2022 TOTAL ANULADO: R$ 67.457,60
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA
OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DE EMPENHO, EM RAZÃO DE RESOLUÇÃO Nº 71/SES/MS, TER EXPIRADO SUA VIGENCIA EM JANEIRO/2022, CONFORME ESTABELECE ART.8º.

PROCESSO: 270054152021 NE: 002695 ANE: 003425
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 19/04/2022 TOTAL ANULADO: R$ 9.184,56
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPORA
OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DE EMPENHO, EM RAZÃO DE RESOLUÇÃO Nº 71/SES/MS, TER EXPIRADO SUA VIGENCIA EM JANEIRO/2022,
CONFORME ESTABELECE ART.8º.

PROCESSO: 270009052018 NE: 000594 ANE: 003467
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002
DATA ANULAÇÃO: 20/04/2022 TOTAL ANULADO: R$ 2.998,00
FAVORECIDO: RMA ASSISTENCIA TECNICA EM ELEVADORES LTDA-ME
OBJETO: Anulação de saldo da 2022NE000594, por se tratar de saldo que não será utilizado conforme despacho as fls 1107.Processo 27/000905/2018.

PROCESSO: 270009052018 NE: 001332 ANE: 003468
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002
DATA ANULAÇÃO: 20/04/2022 TOTAL ANULADO: R$ 2.358,00
FAVORECIDO: RMA ASSISTENCIA TECNICA EM ELEVADORES LTDA-ME
OBJETO: Anulação de saldo da 2022NE001332, por se tratar de saldo que não será utilizado conforme despacho as fls 1107.Processo 27/000905/2018.

PROCESSO: 270000732022 NE: 000527 ANE: 003469
FONTE: 248000024 - PT 3084/11 - Programa nacional telessaúde Brasil AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 12.949/2010
DATA ANULAÇÃO: 20/04/2022 TOTAL ANULADO: R$ 40.680,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DE SALDO 2022NE000527. CONFORME SOLICITAÇÃO DE CI 64/2022/CETEL/SES. PROCESSO 27/000073/2022.

PROCESSO: 270000702022 NE: 000576 ANE: 003479
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/90
DATA ANULAÇÃO: 25/04/2022 TOTAL ANULADO: R$ 2.456.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 270000702022 NE: 002685 ANE: 003480
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990
DATA ANULAÇÃO: 25/04/2022 TOTAL ANULADO: R$ 632.868,60
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 270000702022 NE: 000591 ANE: 003482
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990
DATA ANULAÇÃO: 25/04/2022 TOTAL ANULADO: R$ 3.174,42
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 270000702022 NE: 002644 ANE: 003484
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990
DATA ANULAÇÃO: 25/04/2022 TOTAL ANULADO: R$ 14.778,23
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 270000702022 NE: 000592 ANE: 003485
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990
DATA ANULAÇÃO: 25/04/2022 TOTAL ANULADO: R$ 8.838,43
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 270000702022 NE: 000562 ANE: 003487
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/90
DATA ANULAÇÃO: 25/04/2022 TOTAL ANULADO: R$ 8.170,71
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: saldo não utilizado

PROCESSO: 270000812022 NE: 002656 ANE: 003488
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.212/1991 Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio
DATA ANULAÇÃO: 25/04/2022 TOTAL ANULADO: R$ 137.707,28
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: saldo não utilizado

PROCESSO: 270000812022 NE: 002650 ANE: 003489
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.036/1990
DATA ANULAÇÃO: 25/04/2022 TOTAL ANULADO: R$ 482,31
FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO
OBJETO: saldo não utilizado

PROCESSO: 270000812022 NE: 002686 ANE: 003490
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.150/2005 Regime de Previdência Social do Estado de Mato Grosso do Sul.
DATA ANULAÇÃO: 25/04/2022 TOTAL ANULADO: R$ 129.978,22
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: saldo não utilizado

PROCESSO: 270000702022 NE: 002636 ANE: 003491
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei 10.405 de 01/01/2002 e Lei nº 11.381 de 01/12/2006
DATA ANULAÇÃO: 25/04/2022 TOTAL ANULADO: R$ 119.790,30
FAVORECIDO: MEDICOS
OBJETO: saldo não utilizado

PROCESSO: 270000702022 NE: 002657 ANE: 003492
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990
DATA ANULAÇÃO: 25/04/2022 TOTAL ANULADO: R$ 158.601,12
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: saldo não utilizado

PROCESSO: 270026322022 NE: 003474 ANE: 003506
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 25/04/2022 TOTAL ANULADO: R$ 500.000,00
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: Para correção da ESPECIFICAÇÃO.

PROCESSO: 270026322022 NE: 003475 ANE: 003507
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 25/04/2022 TOTAL ANULADO: R$ 500.000,00
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: Para correção da ESPECIFICAÇÃO.

PROCESSO: 270069542021 NE: 002663 ANE: 003534
FONTE: 248000134 - PT. 829/21 - Leitos de UTI COVID-19 MAC - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei 8666/93
DATA ANULAÇÃO: 26/04/2022 TOTAL ANULADO: R$ 13.700,00
FAVORECIDO: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
OBJETO: Empenho anulado conforme solicitado pela Gerência de Contratos (fls 822) e CI 125/PROJUR/DPR/FUNS/FUNSAU (fls. 821).

PROCESSO: 270065412021 NE: 002669 ANE: 003535
FONTE: 248000134 - PT. 829/21 - Leitos de UTI COVID-19 MAC - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei 8666/93
DATA ANULAÇÃO: 26/04/2022 TOTAL ANULADO: R$ 84,15
FAVORECIDO: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
OBJETO: Anulação conforme solicitado pela Gerencia de Contrato (fls 573) .

PROCESSO: 270017162020 NE: 003281 ANE: 003600
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02
DATA ANULAÇÃO: 27/04/2022 TOTAL ANULADO: R$ 15.850,00
FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE,SEG. E PADRON.EIRELI EPP
OBJETO: ANULAÇÃO CONFORME DESPACHO DA ATE/SES/MS FLS 2691.

PROCESSO: 270017162020 NE: 003282 ANE: 003605
FONTE: 248000091 - PT. 3087/19 - Investimentos HR Ponta Porã AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02
DATA ANULAÇÃO: 27/04/2022 TOTAL ANULADO: R$ 114.750,00
FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE,SEG. E PADRON.EIRELI EPP
OBJETO: ANULAÇÃO CONFORME DESPACHO DA ATE/SES/MS FLS 2691.

PROCESSO: 270017162020 NE: 003284 ANE: 003607
FONTE: 248000091 - PT. 3087/19 - Investimentos HR Ponta Porã AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02
DATA ANULAÇÃO: 27/04/2022 TOTAL ANULADO: R$ 48.498,00
FAVORECIDO: G.P. VEZONO EIRELI
OBJETO: ANULAÇÃO CONFORME DESPACHO DA ATE/SES/MS FLS 2691.

PROCESSO: 270017162020 NE: 003286 ANE: 003608
FONTE: 248000091 - PT. 3087/19 - Investimentos HR Ponta Porã AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02
DATA ANULAÇÃO: 27/04/2022 TOTAL ANULADO: R$ 110.000,00
FAVORECIDO: LEINSTUNG EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: ANULAÇÃO CONFORME DESPACHO DA ATE/SES/MS FLS 2691.

PROCESSO: 270017162020 NE: 003287 ANE: 003610
FONTE: 248000091 - PT. 3087/19 - Investimentos HR Ponta Porã AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

10.520/02
DATA ANULAÇÃO: 27/04/2022 TOTAL ANULADO: R$ 217.000,00
FAVORECIDO: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BR IND E EQUP MEDICOS
OBJETO: ANULAÇÃO CONFORME DESPACHO DA ATE/SES/MS FLS 2691.

PROCESSO: 270017162020 NE: 003293 ANE: 003615
FONTE: 248000091 - PT. 3087/19 - Investimentos HR Ponta Porã AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02
DATA ANULAÇÃO: 27/04/2022 TOTAL ANULADO: R$ 233.000,00
FAVORECIDO: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA
OBJETO: ANULAÇÃO CONFORME DESPACHO DA ATE/SES/MS FLS 2691.

PROCESSO: 270017162020 NE: 003294 ANE: 003618
FONTE: 248000091 - PT. 3087/19 - Investimentos HR Ponta Porã AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02
DATA ANULAÇÃO: 27/04/2022 TOTAL ANULADO: R$ 330.000,00
FAVORECIDO: hospcom equipamentos hospitalares
OBJETO: ANULAÇÃO CONFORME DESPACHO DA ATE/SES/MS FLS 2691.

PROCESSO: 270017162020 NE: 003295 ANE: 003620
FONTE: 248000091 - PT. 3087/19 - Investimentos HR Ponta Porã AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02
DATA ANULAÇÃO: 27/04/2022 TOTAL ANULADO: R$ 40.700,00
FAVORECIDO: ITS MATERIAL CIRURGICO EIRELI.
OBJETO: ANULAÇÃO CONFORME DESPACHO DA ATE/SES/MS FLS 2691.

PROCESSO: 270017162020 NE: 003296 ANE: 003621
FONTE: 248000091 - PT. 3087/19 - Investimentos HR Ponta Porã AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02
DATA ANULAÇÃO: 27/04/2022 TOTAL ANULADO: R$ 151.196,00
FAVORECIDO: TARCAL COMERCIO DE MAQ, APARELHOS E EQUIP EIRELI.
OBJETO: ANULAÇÃO CONFORME DESPACHO DA ATE/SES/MS FLS 2691.

PROCESSO: 270017162020 NE: 003297 ANE: 003622
FONTE: 248000091 - PT. 3087/19 - Investimentos HR Ponta Porã AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02
DATA ANULAÇÃO: 27/04/2022 TOTAL ANULADO: R$ 310.000,00
FAVORECIDO: IMEX MEDICAL COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA
OBJETO: ANULAÇÃO CONFORME DESPACHO DA ATE/SES/MS FLS 2691.

PROCESSO: 27/000.871/2022 NE: 002259 ANE: 003692
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 27/04/2022 TOTAL ANULADO: R$ 119,40
FAVORECIDO: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI
OBJETO: Anulação do saldo da nota de empenho acima, por se tratar de empenho que não será utilizado, e conforme Ofício n. 3

Campo Grande-MS, 30 de abril de 2022.
Flavio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Saúde/MS

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL N. 10827, de 11 de maio de 2022 pg. 14-15
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 31634/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/010889/2021

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL N. 10830 de 13 de maio de 2022 pg. 22
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 31634/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/010889/2021

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 31634/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/010889/2021.
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47, com recurso do Fundo

Estadual para a Infância e a Adolescência – FEINAD – CNPJ. 03.537.926/0001-09 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Nova Andradina - CNPJ n.° 03.923.828/0001-00.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Brincando e Aprendendo, que visa proporcionar a 154 crianças e adolescentes com deficiência intelectual e múltipla, de 06 a 16 anos, que participam das atividades da Associação para incentivar a leitura e alfabetização, fortalecimento de vínculo familiares, garantindo direitos e melhoria na qualidade de vida, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: R$ 48.733,05 (quarenta e oito mil setecentos e trinta e três reais e cinco centavos), na Funcional Programática 08.243.2063.4352.0001, Fonte de Recursos 024000000, sendo o valor de R$ 30.060,54 (trinta mil e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos) na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho n. 2021NE000005, de 11/04/2022, e o valor de R$ 18.672,51 (dezoito mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos), na Natureza da Despesa 44504201, Nota de Empenho 2021NE000006 de 11/04/2022, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. n° 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n° 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 3.435 de 19/11/2007, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 8 (oito) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 27/04/2022.

ASSINAM**:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171 -72.
Vanderly de Souza Dionísio CPF. 086.177.478-70.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 31152/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/004814/2021.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n. º 04.150.335/0001-47 e a Liga de Esporte de Corumbá - LEC – CNPJ. 02.865.021/0001-03, com interveniência da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – CNPJ. 26.857.516/0001-40.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto "Futebol Amador de Corumbá 2022", que visa proporcionar melhoria de qualidade de vida, a socialização e a inclusão social de pessoas, garantindo bem estar, desenvolvimento da autoestima, promovendo o fortalecimento de vínculo e a aproximação social, sendo parte do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza de Despesa nº 33504101, Nota de Empenho n. 2022NE000323, de 17/03/2022.

O LEGAL: Dec. Est. n° 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n° 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 06/05/2022.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
Ronaldo Pereira Viana CPF. 289.650.941-00.
Silvio Lobo Filho CPF. 027.757.601-63.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – SEMAGRO/MS
Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho,
referente aos processos abaixo relacionados no mês – **JANEIRO/2022**

AMPARO LEGAL: Decreto n° 11.676 de 17/08/2004

Favorecido	Processo n°	Ep n°	Data	Valor
GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOES EIRELI	71/000330/2019	079	28/01/2022	2.742,00
GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOES EIRELI	71/000330/2019	065	10/01/2022	6.646,22
F.ROCHA & CIA LTDA	71/000052/2020	003	03/01/2022	5.820,00
EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI	71/000373/2019	008	05/01/2022	6.000,00

OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA	71/000110/2020	072	14/01/2022	1.280,00
PLACARAMA COMERCIO VAREGISTA DE PLACAS METALICAS	71/016825/2021	073	14/01/2022	875,00
PLACARAMA COMERCIO VAREGISTA DE PLACAS METALICAS	71/044152/2021	074	14/01/2022	15.750,00
GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOES EIRELI	71/000330/2019	080	28/01/2022	228,50

AMPARO LEGAL: Artigo 22 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93

Favorecido	Processo nº	Ep nº	Data	Valor
Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	71/000040/2017	015	05/01/2022	2.966,67
Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	71/000040/2017	014	05/01/2022	500,00
S.H. Informatica LTDA	71/000040/2017	012	05/01/2022	492,00
S.H. Informatica LTDA	71/000040/2017	011	05/01/2022	570,00
Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	71/000040/2017	013	05/01/2022	200,00
S.H. Informatica LTDA	71/000165/2018	006	05/01/2022	2.501,72
Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	71/000040/2017	057	07/01/2022	4.697,22
Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	71/000040/2017	058	07/01/2022	316,67
Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	71/000040/2017	059	07/01/2022	696,67
S.H. Informatica LTDA	71/000040/2017	060	07/01/2022	779,00
S.H. Informatica LTDA	71/000040/2017	061	07/01/2022	361,00
Taurus. Distribuidora de Petroleo LTDA	71/000040/2017	067	11/01/2017	3.643,88

AMPARO LEGAL: Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93

Favorecido	Processo nº	Ep nº	Data	Valor
MUNICIPIO DE GLORIA DE DOURADOS	71/031730/2021	001	03/01/2022	3.648.146,87
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	71/000359/2020	002	03/01/2022	1.000,00
SEBRAE-SERVICO DE APOIO AS MICROS E PEQUENAS	71/019060/2021	004	04/01/2022	3.250.000,00
COOP.MISTA FAM.DA AGRIC. E PEC. COOPFAF	71/018377/2021	063	10/01/2022	39.277,80
Wind Cold Comercio e Serviços Eireli ME	71/015470/2021	075	18/01/2022	725,00
Wind Cold Comercio e Serviços Eireli ME	71/015470/2021	076	18/01/2022	356,00
ASSOC NOVA ESPERANÇA DO ASSENTAMENTO ABA DA SERRA	71/048230/2021	077	18/01/2022	100.000,00
AUTOPERCON AUDITORIA, PERÍCIA E CONSULTORIA S/S	71/045956/2021	078	26/01/2021	14.900,00

AMPARO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93

Favorecido	Processo nº	Ep nº	Data	Valor
Autotrac Comercio e Telecomunicações LTDA	71/000358/2020	005	05/01/2022	3.449,80
Relação de Diárias das Unidades	71/000332/2022	009	05/01/2022	2.550,00
Relação de Diárias das Unidades	71/000330/2022	010	05/01/2022	2.975,00
Consorcio Guaicurus	71/000259/2019	049	06/01/2022	1.380,00
Consorcio Guaicurus	71/000259/2019	050	06/01/2022	1.300,00
Consorcio Guaicurus	71/000259/2019	051	06/01/2022	160,80
Autotrac comercio e telecomunicações LTDA	71/000358/2020	064	10/01/2022	963,63

AMPARO LEGAL: NÃO APLICA Lei Estadual 1.102/90

Favorecido	Processo n°	Ep n°	Data	Valor
VENCIMENTOS	61/000143/2022	016	05/01/2022	172.000,00
VENCIMENTOS	71/000143/2022	017	05/01/2022	45.000,00
VENCIMENTOS	71/000143/2022	018	05/01/2022	50.000,00
VENCIMENTOS	71/000143/2022	019	05/01/2022	650.000,00
VENCIMENTOS	71/000143/2022	020	05/01/2022	100.000,00
VENCIMENTOS	71/000143/2022	021	05/01/2022	40.000,00
VENCIMENTOS	71/000143/2022	022	05/01/2022	200.000,00
VENCIMENTOS	71/000143/2022	023	05/01/2022	3.089.192,69
VENCIMENTOS	71/000143/2022	024	05/01/2022	50.000,00
VENCIMENTOS	71/000138/2022	025	05/01/2022	450.000,00
VENCIMENTOS	71/000138/2022	026	05/01/2022	15.000,00
VENCIMENTOS	71/000138/2022	027	05/01/2022	70.000,00
VENCIMENTOS	71/000138/2022	028	05/01/2022	360.000,00
VENCIMENTOS	71/000138/2022	029	05/01/2022	25.000,00
VENCIMENTOS	71/000138/2022	030	05/01/2022	400.000,00
VENCIMENTOS	71/000138/2022	031	05/01/2022	50.000,00
VENCIMENTOS	71/000138/2022	032	05/01/2022	5.200.000,00
VENCIMENTOS	71/000138/2022	033	05/01/2022	650.000,00
VENCIMENTOS	71/000138/2022	034	05/01/2022	160.000,00
VENCIMENTOS	71/000138/2022	035	05/01/2022	980.000,00
VENCIMENTOS	71/000138/2022	036	05/01/2022	1.350.000,00
VENCIMENTOS	71/000138/2022	037	05/01/2022	200.000,00
VENCIMENTOS	71/000138/2022	038	05/01/2022	20.000,00
VENCIMENTOS	71/000138/2022	039	05/01/2022	40.000,00
VENCIMENTOS	71/000138/2022	040	05/01/2022	20.000,00
VENCIMENTOS	71/000138/2022	041	05/01/2022	15.000,00
VENCIMENTOS	61/000075/2015	068	11/01/2022	170.000,00
INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	71/000138/2022	042	05/01/2022	1.900.000,00
Secretaria de Estado de Admin e Desburocratização	71/013061/2021	052	07/01/2022	48.108,00
Agencia Est de Defesa Sanit. Animal e Vegetal	71/013061/2021	053	07/01/2022	846.004,50
SEFAZ- Secretaria de Estado de Fazenda	71/013061/2021	054	07/01/2022	1.078.119,77
Agencia de Des. Agrario e Extensao Rural-AGRAE	71/013061/2021	055	07/01/2022	467.787,00
Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estrategi	71/013061/2021	056	07/01/2022	543.430,50
SEJUSP/MS	71/013061/2021	062	10/01/2022	180.721,50
INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	71/000330/2019	047	06/01/2022	15,00
AGÊNCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	71/000143/2022	043	05/01/2022	1.627.000,00
AGÊNCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	71/000143/2022	044	05/01/2022	850.000,00
AGÊNCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	71/000143/2022	045	05/01/2022	150.000,00
AGÊNCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	71/000143/2022	046	05/01/2022	906.100,00

AMPARO LEGAL: Decreto n° 15.434 de 13 de maio de 2020 SUPR. DE FUNDOS

Favorecido	Processo n°	Ep n°	Data	Valor
MS/SEMAGRO/SF/ MARIA DE FATIMA DE PAZ DA SILVA	71/000534/2022	066	11/01/2022	3.000,00

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – SEMAGRO/MS
Autorizo a anulação das Notas de Empenhos, referente aos processos
Abaixo relacionados no mês – **JANEIRO/2022**

AMPARO LEGAL: Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964

Favorecido	Processo n°	Ep n°	Data	Valor
VENCIMENTOS	71/000143/2022	071	13/01/2022	150.000,00
VENCIMENTOS	71/000143/2022	070	13/01/2022	15.000,00
VENCIMENTOS	71/000138/2022	069	13/01/2022	58.000,00

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – FUNDEMS
Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho,
referente aos processos abaixo relacionados no mês – **JANEIRO/2022**

AMPARO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93

Favorecido	Processo n°	Ep n°	Data	Valor
Relação de Diárias das Unidades	71/000303/2022	001	12/01/2022	2.000,00
Relação de Diárias das Unidades	71/000308/2022	002	12/01/2022	2.000,00

JAIME ELIAS VERRUCK
Ordenador de Despesas

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – SEMAGRO/MS
Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho,
referente aos processos abaixo relacionados no mês – **FEVEREIRO/2022**

AMPARO LEGAL: Decreto n° 11.676 de 17/08/2004

Favorecido	Processo n°	Ep n°	Data	Valor
Guatos Prestadora De Serviços Eireli	71/000330/2019	094	01/02/2022	4.209,28
Guatos Prestadora De Serviços Eireli	71/000330/2019	098	01/02/2022	137,10
F.Rocha & Cia Ltda	71/000052/2020	081	01/02/2022	5.820,00
Sobral Chaves E Carimbos Ltda	71/003001/2022	100	03/02/2022	1.475,10
Sobral Chaves E Carimbos Ltda	71/003001/2022	102	03/02/2022	414,00
Easycred Serviços De Credito E Turismo Eireli	71/000373/2019	086	01/02/2022	6.000,00
Home Nutri Comercio De Alimentos E Nutrição Eireli	71/033383/2021	112	16/02/2022	107,50
Harmonia Serviços Administrativos Eireli	71/029396/2021	110	16/02/2022	820,80
Guatos Prestadora De Serviços Eireli	71/000330/2019	109	15/02/2022	3.032,16
Youssif Amim Youssif	71/003002/2022	101	03/02/2022	426,50
General Motors Do Brasil Ltda	71/027785/2021	022	07/02/2022	699.855,00
Guatos Prestadora De Serviços Eireli	71/000330/2019	108	15/02/2022	1.355,63
Mosko Ltda Epp	71/007792/2021	120	21/02/2022	975,00

General Motors Do Brasil Ltda	71/027785/2021	105	07/02/2022	699.855,00

AMPARO LEGAL: Artigo 22 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93

Favorecido	Processo nº	Ep nº	Data	Valor
Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	71/000040/2017	089	01/02/2022	7.416,67
Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	71/000040/2017	090	01/02/2022	500,00
S.H. Informatica LTDA	71/000040/2017	092	01/02/2022	1.230,00
S.H. Informatica LTDA	71/000040/2017	093	01/02/2022	570,00
Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	71/000040/2017	091	01/02/2022	1.100,00
S.H. Informatica LTDA	71/000165/2018	087	01/02/2022	5.711,04
Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	71/000040/2017	111	16/02/2022	5.000,00
S.H. Informatica LTDA	71/000165/2018	088	01/02/2022	2.501,72

AMPARO LEGAL: Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93

Favorecido	Processo nº	Ep nº	Data	Valor
Empresa Brasileira De Correios E Telegrafos	71/000359/2020	082	01/02/2022	1.000,00
Rio Verde De Mato Grosso	71/027392/2021	116	17/02/2022	40.000,00
Prefeitura Municipal De Rochedo	71/027410/2021	118	18/02/2022	40.000,00
Prefeitura Municipal De Amambaí – Ms	71/049398/2021	123	22/02/2022	60.000,00
Assoc.Prod.Agric.Fam.Estrel E Regiao	71/035567/2021	104	07/02/2022	40.000,00
Prefeitura Municipal De Tacuru – Ms	71/027406/2021	107	09/02/2022	100.000,00
Municipio De Caarapo – Ms	71/046491/2021	113	17/02/2022	40.000,00
Municipio De Inocência – Ms	71/049384/2021	114	17/02/2022	40.000,00
Ass.Prod.Agric.Fam.Estrel. E Regiao	71/035567/2021	103	07/02/2022	40.000,00
Assoc. Dos Parceleiros Da Gleba Nova Esperança	71/027392/2021	117	17/02/2022	40.000,00
Associação Nviraiense Terra E Paz – Antep	71/028050/2021	119	18/02/2022	40.000,00
Prefeitura Municipal De Douradina	71/027385/2021	122	22/02/2022	50.000,00

AMPARO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93 - INEXIGIBILIDADE

Favorecido	Processo nº	Ep nº	Data	Valor
Autotrac Comercio e Telecomunicações LTDA	71/000358/2020	083	01/02/2022	2.363,00
Relação de Diárias das Unidades	71/000332/2022	085	01/02/2022	2.500,00
Relação de Diárias das Unidades	71/000330/2022	084	01/02/2022	2.975,00
Consorcio Guaicurus	71/000259/2019	097	01/02/2022	160,80
Consorcio Guaicurus	71/000259/2019	096	01/02/2022	1.300,00
Consorcio Guaicurus	71/000259/2019	095	01/02/2022	1.380,00
Know How Eventos Corporativos E Treinamentos	71/050919/2021	115	17/02/2022	300.000,00

AMPARO LEGAL: NÃO APLICA Lei Estadual 1.102/90

Favorecido	Processo nº	Ep nº	Data	Valor
VENCIMENTOS	71/000138/2022	121	22/02/2022	297,70

AMPARO LEGAL: Lei nº13.019/14 CHAMADA PÚBLICA

Favorecido	Processo nº	Ep nº	Data	Valor
INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE I.M.C.G	71/005718/2021	103	03/02/2022	3.167,16

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – SEMAGRO/MS
Autorizo a anulação das Notas de Empenhos, referente aos processos
Abaixo relacionados no mês – **FEVEREIRO/2022**

AMPARO LEGAL: NÃO APLICA Lei Estadual 1.102/90

Favorecido	Processo n°	Ep n°	Data	Valor
VENCIMENTOS	17/000143/2022	106	09/02/2022	20.525,76
VENCIMENTOS	17/000143/2022	099	02/02/2022	2.929,71

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – FUNDEMS
Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho,
referente aos processos abaixo relacionados no mês – **FEVEREIRO/2022**

AMPARO LEGAL: Decreto n. 13.329/2011, de 22 de dezembro de 2011

Favorecido	Processo n°	Ep n°	Data	Valor
Relação de Diárias das Unidades	71/000308/2022	004	03/02/2022	2.000,00
Relação de Diárias das Unidades	71/000303/2022	003	02/02/2022	2.000,00

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº13.019/14 CHAMADA PÚBLICA

Favorecido	Processo	Ep nº	Data	Valor
FUND.MS P/ PESQUISA E DIFUSÃO DE TECNOLOGIA	71/048886/2021	006	23/02/2022	500.000,00
FUNDACAO DE APOIO A PESQ. AGROPEC. CHAPADAO	71/048893/2021	005	07/02/2022	149.948,44

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – FUNLES/MS
Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho,
referente aos processos abaixo relacionados no mês – **FEVEREIRO/2022**

AMPARO LEGAL: Lei nº13.019/14 CHAMADA PÚBLICA

Favorecido	Processo nº	Ep nº	Data	Valor
MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO	71/049482/2021	001	03/02/2022	113.070,00
MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO	71/049482/2021	002	03/02/2022	8.500,00
ASSOCIAÇÃO CAMUANGA DE CAPOEIRA ANGOLA ACCA	71/049473/2021	003	03/02/2022	128.032,07
ASSOCIAÇÃO CAMUANGA DE CAPOEIRA ANGOLA ACCA	71/049473/2021	004	03/02/2022	21.967,93
ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE MS	71/050397/2021	005	03/02/2022	90.632,48
FUNDAÇÃO NEUTROPICA DO BRASIL	71/049479/2021	006	07/02/2022	141.916,00
FUNDAÇÃO NEUTROPICA DO BRASIL	71/049479/2021	007	07/02/2022	5.000,00
ASSOCIAÇÃO CAMARA CAPOEIRA	71/049477/2021	008	09/02/2022	80.500,00
ASSOCIAÇÃO CAMARA CAPOEIRA	71/049477/2021	009	09/02/2022	27.300,00
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPAÇO MANANCIAL ABEM	71/049843/2021	010	09/02/2022	150.000,00
INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE I.M.C.G	71/049456/2021	011	11/02/2022	83.000,00
INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE I.M.C.G	71/049456/2021	012	11/02/2022	57.000,00
CENTRO ESPIRITA BENEFICENTE UNIÃO DO VEGETAL	71/049449/2021	013	14/02/2022	149.445,45
ASSOC. DE MULHERES AGRIC. DO ASSENT. MONJOLINHO	71/049464/2021	014	14/02/2022	11.550,00
ASSOC. DE MULHERES AGRIC. DO ASSENT. MONJOLINHO	71/049464/2021	015	14/02/2022	98.765,00

APOMS-ASSOC. DOS PRODUTORES ORGANICOS DE MS	71/049489/2021	016	16/02/2022	128.500,00
APOMS-ASSOC. DOS PRODUTORES ORGANICOS DE MS	71/049489/2021	017	16/02/2022	15.000,00
ASSOC. NOVA ESPERANÇA DO ASSENTAMENTO ABA DA SERRA	71/049490/2021	018	16/02/2022	75.764,80
ASSOC. NOVA ESPERANÇA DO ASSENTAMENTO ABA DA SERRA	71/049490/2021	019	16/02/2022	26.930,00

JAIME ELIAS VERRUCK
Ordenador de Despesas

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE
CESSÃO DE USO Nº 046/2022
PROCESSO N. 71/021.648/2022
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o Município de ANGÉLICA/MS, CNPJ n. 03.747.649/0001-69.
OBJETO: Cessão de uso do bem móvel, veículo caminhão truck, com carroceria do tipo caçamba basculante, afim de atender os Programas de Manejo e Conservação do Solo e Água que abrange o município, integrante do PROSOLO, para ações de conservação e adequação de estradas vicinais e obras de conservação de solo em áreas críticas.
Fundamentação legal: autorização baseada nas determinações contidas na Lei n. 8.666/93 e alterações, na Lei Estadual n. 4.640/2014 e Decreto n. 15.808/2021, em seu art. 2º, inciso XI.
VIGÊNCIA: 02 (dois) anos a contar da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2022.
ASSINAM:
Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72
Pelo MUNICÍPIO: Aparecido Geraldo Rodrigues, CPF n. 447.813.0001-97.

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE
CESSÃO DE USO Nº 047/2022
PROCESSO N. 71/021.651/2022
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o Município de ARAL MOREIRA/MS, CNPJ n. 03.759.271/0001-13.
OBJETO: Cessão de uso do bem móvel, veículo caminhão truck, com carroceria do tipo caçamba basculante, afim de atender os Programas de Manejo e Conservação do Solo e Água que abrange o município, integrante do PROSOLO, para ações de conservação e adequação de estradas vicinais e obras de conservação de solo em áreas críticas.
Fundamentação legal: autorização baseada nas determinações contidas na Lei n. 8.666/93 e alterações, na Lei Estadual n. 4.640/2014 e Decreto n. 15.808/2021, em seu art. 2º, inciso XI.
VIGÊNCIA: 02 (dois) anos a contar da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2022.
ASSINAM:
Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72
Pelo MUNICÍPIO: Alexandrino Arevalo Garcia, CPF n. 839.314.301-20.

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE
CESSÃO DE USO Nº 048/2022
PROCESSO N. 71/021.652/2022
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o Município de DEODÁPOLIS/MS, CNPJ n. 03.903.176/0001-41
OBJETO: Cessão de uso do bem móvel, veículo caminhão truck, com carroceria do tipo caçamba basculante, afim de atender os Programas de Manejo e Conservação do Solo e Água que abrange o município, integrante do PROSOLO, para ações de conservação e adequação de estradas vicinais e obras de conservação de solo em áreas críticas.
Fundamentação legal: autorização baseada nas determinações contidas na Lei n. 8.666/93 e alterações, na Lei Estadual n. 4.640/2014 e Decreto n. 15.808/2021, em seu art. 2º, inciso XI.
VIGÊNCIA: 02 (dois) anos a contar da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2022.
ASSINAM:
Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72
Pelo MUNICÍPIO: Valdir Luiz Sartor, CPF n. 312.958.780-20

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE
CESSÃO DE USO Nº 049/2022
PROCESSO N. 71/021.653/2022
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o Município de ELDORADO/MS, CNPJ n. 03.741.675/0001-80.
OBJETO: Cessão de uso do bem móvel, veículo caminhão truck, com carroceria do tipo caçamba basculante, afim de atender os Programas de Manejo e Conservação do Solo e Água que abrange o município, integrante do PROSOLO, para ações de conservação e adequação de estradas vicinais e obras de conservação de solo em áreas críticas.
Fundamentação legal: autorização baseada nas determinações contidas na Lei n. 8.666/93 e alterações, na Lei Estadual n. 4.640/2014 e Decreto n. 15.808/2021, em seu art. 2º, inciso XI.
VIGÊNCIA: 02 (dois) anos a contar da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2022.
ASSINAM:
Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72
Pelo MUNICÍPIO: Aguinaldo dos Santos, CPF n. 555.663.751-20

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE
CESSÃO DE USO Nº 050/2022
PROCESSO N. 71/021.654/2022
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o Município de IVINHEMA/MS, CNPJ n. 03.575.875/0001-00
OBJETO: Cessão de uso do bem móvel, veículo caminhão truck, com carroceria do tipo caçamba basculante, afim de atender os Programas de Manejo e Conservação do Solo e Água que abrange o município, integrante do PROSOLO, para ações de conservação e adequação de estradas vicinais e obras de conservação de solo em áreas críticas.
Fundamentação legal: autorização baseada nas determinações contidas na Lei n. 8.666/93 e alterações, na Lei Estadual n. 4.640/2014 e Decreto n. 15.808/2021, em seu art. 2º, inciso XI.
VIGÊNCIA: 02 (dois) anos a contar da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2022.
ASSINAM:
Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72
Pelo MUNICÍPIO: Juliano Barros Donato, CPF n. 000.053.911-21

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE
CESSÃO DE USO Nº 051/2022
PROCESSO N. 71/021.655/2022
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o Município de JATEÍ/MS, CNPJ n. 03.783.859/0001-02
OBJETO: Cessão de uso do bem móvel, veículo caminhão truck, com carroceria do tipo caçamba basculante, afim de atender os Programas de Manejo e Conservação do Solo e Água que abrange o município, integrante do PROSOLO, para ações de conservação e adequação de estradas vicinais e obras de conservação de solo em áreas críticas.
Fundamentação legal: autorização baseada nas determinações contidas na Lei n. 8.666/93 e alterações, na Lei Estadual n. 4.640/2014 e Decreto n. 15.808/2021, em seu art. 2º, inciso XI.
VIGÊNCIA: 02 (dois) anos a contar da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2022.
ASSINAM:
Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72
Pelo MUNICÍPIO: Eraldo Jorge Leite, CPF n. 049.051.991-15

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE
CESSÃO DE USO Nº 052/2022
PROCESSO N. 71/021.657/2022
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o Município de JUTI/MS, CNPJ n. 24.644.296/0001-41
OBJETO: Cessão de uso do bem móvel, veículo caminhão truck, com carroceria do tipo caçamba basculante, afim de atender os Programas de Manejo e Conservação do Solo e Água que abrange o município, integrante do PROSOLO, para ações de conservação e adequação de estradas vicinais e obras de conservação de solo em áreas críticas.
Fundamentação legal: autorização baseada nas determinações contidas na Lei n. 8.666/93 e alterações, na Lei

Estadual n. 4.640/2014 e Decreto n. 15.808/2021, em seu art. 2º, inciso XI.
VIGÊNCIA: 02 (dois) anos a contar da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2022.
ASSINAM:
Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72
Pelo MUNICÍPIO: Gilson Marcos da Cruz, CPF n. 366.598.781-49

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE
CESSÃO DE USO Nº 053/2022
PROCESSO N. 71/021.658/2022
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o Município de LAGUNA CARAPÃ/MS, CNPJ n. 01.989.813/0001-19
OBJETO: Cessão de uso do bem móvel, veículo caminhão truck, com carroceria do tipo caçamba basculante, afim de atender os Programas de Manejo e Conservação do Solo e Água que abrange o município, integrante do PROSOLO, para ações de conservação e adequação de estradas vicinais e obras de conservação de solo em áreas críticas.
Fundamentação legal: autorização baseada nas determinações contidas na Lei n. 8.666/93 e alterações, na Lei Estadual n. 4.640/2014 e Decreto n. 15.808/2021, em seu art. 2º, inciso XI.
VIGÊNCIA: 02 (dois) anos a contar da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2022.
ASSINAM:
Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72
Pelo MUNICÍPIO: Ademar Dalbosco, CPF n. 246.068.200-04

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE
CESSÃO DE USO Nº 054/2022
PROCESSO N. 71/021.660/2022
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o Município de MUNDO NOVO/MS, CNPJ n. 03.741.683/0001-26
OBJETO: Cessão de uso do bem móvel, veículo caminhão truck, com carroceria do tipo caçamba basculante, afim de atender os Programas de Manejo e Conservação do Solo e Água que abrange o município, integrante do PROSOLO, para ações de conservação e adequação de estradas vicinais e obras de conservação de solo em áreas críticas.
Fundamentação legal: autorização baseada nas determinações contidas na Lei n. 8.666/93 e alterações, na Lei Estadual n. 4.640/2014 e Decreto n. 15.808/2021, em seu art. 2º, inciso XI.
VIGÊNCIA: 02 (dois) anos a contar da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2022.
ASSINAM:
Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72
Pelo MUNICÍPIO: Valdomiro Brischiliari, CPF n. 244.601.849-1

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE
CESSÃO DE USO Nº Nº 055/2022
PROCESSO N. 71/021.661/2022
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o Município de RIO NEGRO/MS, CNPJ n. 03.501.558/0001-49
OBJETO: Cessão de uso do bem móvel, veículo caminhão truck, com carroceria do tipo caçamba basculante, afim de atender os Programas de Manejo e Conservação do Solo e Água que abrange o município, integrante do PROSOLO, para ações de conservação e adequação de estradas vicinais e obras de conservação de solo em áreas críticas.
Fundamentação legal: autorização baseada nas determinações contidas na Lei n. 8.666/93 e alterações, na Lei Estadual n. 4.640/2014 e Decreto n. 15.808/2021, em seu art. 2º, inciso XI.
VIGÊNCIA: 02 (dois) anos a contar da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2022.
ASSINAM:
Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72
Pelo MUNICÍPIO: Cleidimar da Silva Camargo, CPF n. 825.450.811-91

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE
CESSÃO DE USO Nº Nº 056/2022
PROCESSO N. 71/021.644/2022
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE,

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o Município de ROCHEDO/MS, CNPJ n. 03.501.566/0001-95
OBJETO: Cessão de uso do bem móvel, veículo caminhão truck, com carroceria do tipo caçamba basculante, afim de atender os Programas de Manejo e Conservação do Solo e Água que abrange o município, integrante do PROSOLO, para ações de conservação e adequação de estradas vicinais e obras de conservação de solo em áreas críticas.
Fundamentação legal: autorização baseada nas determinações contidas na Lei n. 8.666/93 e alterações, na Lei Estadual n. 4.640/2014 e Decreto n. 15.808/2021, em seu art. 2º, inciso XI.
VIGÊNCIA: 02 (dois) anos a contar da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2022.
ASSINAM:
Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72
Pelo MUNICÍPIO: Francisco de Paula Ribeiro Júnior, CPF n. 445.162.151-87

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE
CESSÃO DE USO Nº Nº 057/2022
PROCESSO N. 71/021.646/2022
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o Município de SELVIRIA/MS, CNPJ n. 15.410.665/0001-40
OBJETO: Cessão de uso do bem móvel, veículo caminhão truck, com carroceria do tipo caçamba basculante, afim de atender os Programas de Manejo e Conservação do Solo e Água que abrange o município, integrante do PROSOLO, para ações de conservação e adequação de estradas vicinais e obras de conservação de solo em áreas críticas.
Fundamentação legal: autorização baseada nas determinações contidas na Lei n. 8.666/93 e alterações, na Lei Estadual n. 4.640/2014 e Decreto n. 15.808/2021, em seu art. 2º, inciso XI.
VIGÊNCIA: 02 (dois) anos a contar da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2022.
ASSINAM:
Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72
Pelo MUNICÍPIO: José Fernando Barbosa dos Santos, CPF n. 035.384.914-61

Secretaria de Estado de Infraestrutura

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.824 – Edição Extra, de 06 de maio de 2022, páginas 02 e 03.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N. 006/2022 – SGI/COVEN N. 31.706, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ/MF n. 15.412.257/0001- 28, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA, CNPJ/MF n. 03.236.119/0001-56 E O MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - MS, CNPJ/MF n. 15.403.041/0001-04.
PROCESSO N.: 57/003.271/2022.
OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando à modernização do sistema de iluminação pública, utilizando luminárias de alta eficiência com tecnologia LED de 60W e 100W em diversos bairros da sede do Município de Itaquiraí/MS, conforme detalhamento do Plano de Trabalho, Estudo de Viabilidade Técnica e demais documentações anexas ao processo administrativo nº 57/003.271/2022.
VALOR: O valor estimado do presente convênio será de R$ 482.338,77 (quatrocentos e oitenta e dois mil, trezentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos) da CONCEDENTE, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.57101.25.752.2076.3275.0001 – Eficiência Energética, Natureza da Despesa: 44.40.42.02, Fonte: 0100000000, Nota de Empenho 2022NE000159, emitida em 29/04/2022, desembolsado em 03 parcelas, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro do plano de trabalho e nas condições do § 2.º, do artigo 19, do Decreto Estadual n.º 11.261/2003.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas as normas vigentes relativas à matéria.
AMPARO LEGAL: Decreto n. 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ n. 2.093/2007 e, no que couber, nas disposições da Lei Federal n. 8.666/1993 e demais legislações específicas.
DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2022.

ASSINAM:
RENATO MARCÍLIO DA SILVA – CPF n. 030.246.308-99
Secretário de Estado de Infraestrutura
THALLES HENRIQUE TOMAZELLI – CPF n. 031.770.011-11
Prefeito do Município de Itaquiraí/MS

Extrato do Contrato N° 0119/2022/SEINFRA **N° Cadastral 18095**

Processo: 57/000.927/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e a empresa SOUZA FRANCO CONSTRUCÕES LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, do serviço de instalação de iluminação pública tipo led-solar na MS-156, trecho Dourados/Itaporã - MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 038/2022-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Ordenador de Despesas: Renato Marcílio Da Silva

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 25752207632750001 - Eficiência energética, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905117 - INSTALAÇÕES

Valor: R$ 4.207.810,94 (quatro milhões, duzentos e sete mil, oitocentos e dez reais e noventa e quatro centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Data da Assinatura: 23/05/2022

Assinam: Renato Marcílio da Silva e Raoni Tavares de Souza (p.p. Eudis Ferreira Franco)

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 001/2022/GMD ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA-SEJUSP/MS, POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-SED/MS, MUNICIPIO DE DOURADOS/MS E A GUARDA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ N° 15.412.257/0001-28 por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, inscrita no CNPJ N° 03.015.475/0001-40, com a interveniência da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ N° 03.219.233/0001-78, com a interveniência da Secretaria de Estado de Educação/MS, inscrita no CNPJ N° 04.150.335/0001-47 e de outro lado o Município de Dourados, inscrito no CNPJ N° 03.155.926/0001-44, com a interveniência da Guarda Municipal de Dourados/MS.
OBJETO: O presente Termo de Cooperação Mútua entre a Polícia Militar do estado de Mato Grosso do Sul e a Guarda Municipal de Dourados, para a realização de rondas e ações de prevenção primária à violência nas escolas estaduais de ensino localizadas no Município de Dourados/MS

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado no interesse das partes, mediante termo aditivo, por até 60 (sessenta) meses.
DATA ASSINATURA: 13 de maio de 2022.
ASSINAM: **Antonio Carlos Videira**
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS.
Marcos Paulo Gimenez
Comandante Geral da PMMS.
Maria Cecília Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação/MS.
Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados/MS
Liliane Graziele Cespedes de Souza Nascimento
Comandante da Guarda Municipal de Dourados/MS

Extrato do Contrato N° 0006/2022/SEJUSP **N° Cadastral 17264**

Processo: 31/035.162/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e ENGEPOM EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA

Objeto: Aquisição de mobiliários para atender a demanda do Núcleo Regional de Medicina Legal/ Unidades Regionais de Perícias e Identificação/ Coordenadoria Geral de Perícias.

ITEM 002						
1	Câmara hospitalar / laboratorial - Tipo: mortuária; Especificação técnica: câmara refrigerada dupla para conservação de 02 corpos em gavetas ou macas removíveis, côncavas, com compartimentos independentes; Câmara e portas: construídas externamente e internamente em aço inox AISI 304 liga 18.8 ou superior, ambas com isolamento interno em poliuretano injetado de alta densidade, com iluminação interna; Dreno interno: para higienização; Portas: individuais com visor para cada gaveta da câmara com sistema de abertura lateral com puxadores em material baquelite, similar ou superior e trincos de alta pressão para abertura e fechamento, construídos em materiais de alta durabilidade; Trilhos internos: em aço inoxidável com sistema telescópico deslizante sobre roldanas de material em nylon, similar ou superior para apoio das macas/gavetas e sistema de parada com 03 estágios; Capacidade: de peso mínimo de cada gaveta/maca 120 kg; Sistema de resfriamento: que garanta a faixa de temperatura interna de -4°C a 0°C. Câmara Fria Mortuária com câmara refrigerada dupla para conservação de 02 corpos em gavetas ou macas removíveis.	1 Un.	QTD 1	MARCA NECROFRIO/ CM-02	VALOR UNITÁRIO 45.800,00	VALOR TOTAL 45.800,00

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204741940001 - FESP, Fonte de Recurso 0259000000 - Transferências do FNSP, Natureza da Despesa 44905208 - APAR.EQUIP.UTENS. MEDICO ODONTOL.LAB.HOSPITAL
Valor: R$ 45.800,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93
Do Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 20/05/2022
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Arnaldo Lopes dos Santos Filho; Sergio Balod Pereira

Extrato do Contrato N° 0027/2022/SEJUSP **N° Cadastral 17605**
Processo: 31/062.400/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e RPR CRIAÇÕES GRÁFICAS EIRELI
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de papel adesivo e capas de procedimento para atender a Polícia Civil/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Item	Descrição	Qtde	Valor Unit
1	Papel - Tipo: adesivo; Requisito: impressão 0 x 0 cor, lâmina em adesivo brilho 190 g/m²; Formato: 210 x 297 mm. Marca: RPR	71.086	1,02
2	Capa (papelaria) - Tipo: procedimento –Autos de apuração ato infracional;Requisito: formato aberto 520 x 320 mm,formato fechado 230 x 320 mm, impressão4 x 4 cor; Material: papel off-set 240 g/m²;Acabamento: laminação bopp brilho totalfrente/verso, corte, vinco, dobra e furos. Marca: RPR	3.762	2,18
3	Capa (papelaria) - Tipo: procedimento –TCO; Requisito: formato aberto 520 x 320mm, formato fechado 230 x 320 mm,impressão 4 x 4 cor; Material: papel off-set240 g/m²; Acabamento: laminação boppbrilho total frente/verso, corte, vinco, dobrae furos. Marca: RPR	21.000	2,13
4	Capa (papelaria) - Tipo: procedimento -Inquérito policial; Requisito: formato aberto520 x 320 mm, formato fechado 230 x 320mm, impressão 4 x 4 cor; Material: papeloff-set 240 g/m²; Acabamento: laminaçãobopp brilho total frente/verso, corte, vinco,dobra e furos. Marca: RPR	29.950	2,05
5	Capa (papelaria) - Tipo: procedimento -Inquérito policial; Requisito: formato aberto 520 x 320 mm, formato fechado 230 x 320mm, impressão 4 x 4 cor; Material: papeloff-set 240 g/m²; Acabamento: laminaçãobopp brilho total frente/verso, corte, vinco,dobra e furos. Marca: RPR	9.983	2,05
6	Capa (papelaria) - Tipo: procedimento -carta precatória; Material: papel off-set 240g/m²; Requisito: formato aberto 520 x 320mm, formato fechado 230 x 320 mm,impressão 4 x 4 cor; Acabamento:laminação bopp brilho total frente/verso,corte, vinco, dobra e furos. Marca: RPR	6.343	2,18

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão àconta da **Funcional Programática 10.31901.06.181.2047.4215.0004- PCFUNRESP Natureza de Despesa nº 33903016, Fonte de Recursos nº 02400000000, Nota de Empenho nº 2022NE001678 de 11/04/2022.**
Valor: O valor global deste contrato é de **R$ 184.164,55 (Cento e oitenta e quatro mil e cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).**
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 05/05/2022
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e RAFAEL BOGAMIL QUIRINO

Extrato do Contrato N° 0012/2022/SEJUSP **N° Cadastral 17123**

Processo: 31/086.553/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e GUARA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de veículos de passeios para atender a Delegacia Especializada de Atendimento aos Crimes Ambientais e ao Turista- DECAT/PC/MS.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão àconta da **Funcional Programática 10.31901.06.181.2047.4215.0004- PCFUNRESP, Natureza de Despesa nº 44905252, Item nº 5252, Fonte de Recursos nº 0240000002.**

Valor: O valor global deste contrato é de **R$ 177.519,00 (cento e setenta e sete mil e quinhentos e dezenove reais).**

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 16/05/2022

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e NILSON BARBOSA MACHADO

Extrato do Contrato N° 0006/2022/SEJUSP **N° Cadastral 17264**

Processo: 31/035.162/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e ENGEPOM EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA

Objeto: Aquisição de mobiliários para atender a demanda do Núcleo Regional de Medicina Legal/ Unidades Regionais de Perícias e Identificação/ Coordenadoria Geral de Perícias.

ITEM 002

1	Câmara hospitalar / laboratorial - Tipo: mortuária; Especificação técnica: câmara refrigerada dupla para conservação de 02 corpos em gavetas ou macas removíveis, côncavas, com compartimentos independentes; Câmara e portas: construídas externamente e internamente em aço inox AISI 304 liga 18.8 ou superior, ambas com isolamento interno em poliuretano injetado de alta densidade, com iluminação interna; Dreno interno: para higienização; Portas: individuais com visor para cada gaveta da câmara com sistema de abertura lateral com puxadores em material baquelite, similar ou superior e trincos de alta pressão para abertura e fechamento, construídos em materiais de alta durabilidade; Trilhos internos: em aço inoxidável com sistema telescópico deslizante sobre roldanas de material em nylon, similar ou superior para apoio das macas/gavetas e sistema de parada com 03 estágios; Capacidade: de peso mínimo de cada gaveta/maca 120 kg; Sistema de resfriamento: que garanta a faixa de temperatura interna de -4°C a 0°C. Câmara Fria Mortuária com câmara refrigerada dupla para conservação de 02 corpos em gavetas ou macas removíveis.	1 Un.	QTD 1	MARCA NECROFRIO/ CM-02	VALOR UNITÁRIO 45.800,00	VALOR TOTAL 45.800,00

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204741940001 - FESP, Fonte de Recurso 0259000000 - Transferências do FNSP, Natureza da Despesa 44905208 - APAR.EQUIP.UTENS.MEDICO ODONTOL.LAB.HOSPITAL

Valor: R$ 45.800,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos reais)

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93

Do Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 20/05/2022

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Arnaldo Lopes dos Santos Filho; Sergio Balod Pereira

Extrato do Contrato N° 0027/2022/SEJUSP **N° Cadastral 17605**

Processo: 31/062.400/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e RPR CRIAÇÕES GRÁFICAS EIRELI

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de papel adesivo e capas de procedimento para atender a Polícia Civil/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Item	Descrição	Qtde	Valor Unit
1	Papel - Tipo: adesivo; Requisito: impressão 0 x 0 cor, lâmina em adesivo brilho 190 g/m²; Formato: 210 x 297 mm. Marca: RPR	71.086	1,02
2	Capa (papelaria) - Tipo: procedimento –Autos de apuração ato infracional;Requisito: formato aberto 520 x 320 mm,formato fechado 230 x 320 mm, impressão4 x 4 cor; Material: papel off-set 240 g/m²;Acabamento: laminação bopp brilho totalfrente/verso, corte, vinco, dobra e furos. Marca: RPR	3.762	2,18
3	Capa (papelaria) - Tipo: procedimento –TCO; Requisito: formato aberto 520 x 320mm, formato fechado 230 x 320 mm,impressão 4 x 4 cor; Material: papel off-set240 g/m²; Acabamento: laminação boppbrilho total frente/verso, corte, vinco, dobrae furos. Marca: RPR	21.000	2,13

Item	Descrição	Qtde	Valor Unit
4	Capa (papelaria) - Tipo: procedimento -Inquérito policial; Requisito: formato aberto520 x 320 mm, formato fechado 230 x 320mm, impressão 4 x 4 cor; Material: papeloff-set 240 g/m²; Acabamento: laminaçãobopp brilho total frente/verso, corte, vinco,dobra e furos. Marca: RPR	29.950	2,05
5	Capa (papelaria) - Tipo: procedimento -Inquérito policial; Requisito: formato aberto 520 x 320 mm, formato fechado 230 x 320mm, impressão 4 x 4 cor; Material: papeloff-set 240 g/m²; Acabamento: laminaçãobopp brilho total frente/verso, corte, vinco,dobra e furos. Marca: RPR	9.983	2,05
6	Capa (papelaria) - Tipo: procedimento -carta precatória; Material: papel off-set 240g/m²; Requisito: formato aberto 520 x 320mm, formato fechado 230 x 320 mm,impressão 4 x 4 cor; Acabamento:laminação bopp brilho total frente/verso,corte, vinco, dobra e furos. Marca: RPR	6.343	2,18

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão àconta da **Funcional Programática 10.31901.06.181.2047.4215.0004- PCFUNRESP Natureza de Despesa nº 33903016, Fonte de Recursos nº 02400000000, Nota de Empenho nº 2022NE001678 de 11/04/2022.**
Valor: O valor global deste contrato é de **R$ 184.164,55 (Cento e oitenta e quatro mil e cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).**
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 05/05/2022
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e RAFAEL BOGAMIL QUIRINO

Extrato do Contrato N° 0012/2022/SEJUSP **N° Cadastral 17123**
Processo: 31/086.553/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e GUARA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de veículos de passeios para atender a Delegacia Especializada de Atendimento aos Crimes Ambientais e ao Turista- DECAT/PC/MS.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão àconta da **Funcional Programática 10.31901.06.181.2047.4215.0004- PCFUNRESP, Natureza de Despesa nº 44905252, Item nº 5252, Fonte de Recursos nº 0240000002.**
Valor: O valor global deste contrato é de **R$ 177.519,00 (cento e setenta e sete mil e quinhentos e dezenove reais).**
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 16/05/2022
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e NILSON BARBOSA MACHADO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de equipe para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto n° 15.530, de 08 de outubro de 2020.
2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal e gestor de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:
NOME: ANGELICE MARIA NERY DA SILVA - MATRÍCULA:86312024.
FUNÇÃO: Gerência Executiva e Assessoramento.
FISCAL DO CONTRATO:
NOME: CLEDSON DELFINO COSTA - MATRÍCULA:98239022.
FUNÇÃO: Agente de Medidas Socioeducativas.
FISCAL SUBSTITUTO:
NOME: MARIA MARGARIDA DOS SANTOS VIANA- MATRÍCULA: 112693022
FUNÇÃO: Gestão Operacional e Assistência.

REFERENTE:
PROCESSO Nº 31/002.184/2022 GCONT: **14395** CONTRATO Nº 0100/2022/SEJUSP/MS
OBJETO: A contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/11/2020
3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 23 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO PELA ORDENADORA DE DESPESAS.

PROCESSO: 57/003.636/2022 NE: 000347 ND: 449051 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10579021648220624316000 7 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Estadual n° 11.676/2004 e 11.818/2005 e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.
DATA: 23/05/2022 VALOR TOTAL: R$ 99.555,00
FAVORECIDO: COFERPOL IND. E COM. TUBOS E AçOS LTDA
OBJETO: Empenho para atender a aquisição de Kit estrutura metálica - Contém: projeto executivo da cobertura, peças e acessórios, manual de montagem, ART ou RRT do projeto executivo, referente fornecimento de investimento social com retorno para os beneficiários selecionados no projeto Lote Urbanizado, no município de Deodápolis/MS.

PROCESSO: 57/003.666/2022 NE: 000348 ND: 449051 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10579021648220624316000 7 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Estadual n° 11.676/2004 e 11.818/2005 e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.
DATA: 23/05/2022 VALOR TOTAL: R$ 191.487,00
FAVORECIDO: COFERPOL IND. E COM. TUBOS E AÇOS LTDA
OBJETO: Empenho para atender a aquisição de Kit estrutura metálica - Contém: projeto executivo da cobertura, peças e acessórios, manual de montagem, ART ou RRT do projeto executivo, referente fornecimento de investimento social com retorno para os beneficiários selecionados no projeto Lote Urbanizado, no município de Ribas do Rio Pardo/MS.

PROCESSO: 57/001.978/2022 NE: 000349 ND: 449051 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10579021648220624316000 7 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Estadual n° 11.676/2004 e 11.818/2005 e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.
DATA: 23/05/2022 VALOR TOTAL: R$ 146.740,00
FAVORECIDO: COFERPOL IND. E COM. TUBOS E AÇOS LTDA
OBJETO: Empenho para atender a aquisição de Kit estrutura metálica - Contém: projeto executivo da cobertura, peças e acessórios, manual de montagem, ART ou RRT do projeto executivo, referente fornecimento de investimento social com retorno para os beneficiários selecionados no projeto Lote Urbanizado, no município de Corumbá/MS.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
ORDENADOR DE DESPESAS
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MS/AGEHAB

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 31.824/2022
Processo n. 57/000.491/2022
Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE à CONVENENTE, para a contratação de empresa da construção civil, visando à construção de 30 (trinta) unidades habitacionais, no município de Ivinhema/MS, conforme plano de trabalho, projetos e planilha orçamentária constantes do processo.
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB, inscrita no CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente), e o MUNICÍPIO DE IVINHEMA, inscrita no CNPJ n. 03.575.875/0001-00, (Convenente).
Amparo Legal: Aplica-se a este instrumento o Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007; a Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000; a Lei Federal n. 4.320/64; as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias; a Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.
Valor: O valor total deste convênio é de R$ 2.665.302,12 (dois milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, trezentos e dois reais e doze centavos), sendo R$ 1.332.651,06 (um milhão, trezentos e trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e seis centavos) referente ao aporte financeiro da CONCEDENTE e R$ 1.332.651,06 (um milhão, trezentos e trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e seis centavos) de contrapartida da CONVENENTE, conforme plano de trabalho.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.57204.16.482.2062.4302.0001; UG: 570204; Fonte de Recurso: 0100000000; Natureza de Despesa: 44404202; Nota de Empenho 2022NE000345, emitida em

20/05/2022.
Vigência: 20 (vinte) meses, contados da data de sua assinatura.
Data de assinatura: 24/05/2022.
Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: 249.757.451-00, Diretora-Presidente - AGEHAB, Juliano Barros Donato, CPF n. 000.053.911-21, Prefeito Municipal, Victor Hugo Omitto Franco, CPF n. 018.644.501-69, Secretário Municipal de Habitação e Inclusão Digital.

Extrato do I Apostilamento ao Contrato N° 0027/2021/AGEHAB **N° Cadastral 15773**

Processo: 57/500.260/2019
Interessados: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB/MS e 3HF CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI.
Assunto: Apostilamento. Reajuste Anual do valor do contratado.
Apostila: Com fundamento no art. 2º, §1º e art. 3º, §1º, da Lei nº 10.192/2001 e nos artigos 40, XI e 55, III da Lei 8.666/93 e conforme previsão no item 3.3 da cláusula terceira do contrato, AUTORIZA-SE o registro do Termo de Apostilamento ao Contrato n. 27/2021, de execução das obras de construção de 43 (quarenta e três) unidades habitacionais, com área unitária de 42,56 m², na Aldeia Água Bonita, no município de Campo Grande/MS, firmado entre a Agência de habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB-MS, com recursos do Tesouro e a empresa 3HF CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI a fim de que, o saldo contratual seja reajustado pelo Índice Nacional da Construção Civil – INCC/SINAPI, acumulado nos últimos 12 meses, a contar da data do orçamento inicial janeiro/2021, no valor de R$ 544.517,27 (quinhentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e dezessete reais e vinte e sete centavos), na ordem de 20,30%, passando o valor R$ 2.682.351,08 (dois milhões e seiscentos e oitenta e dois mil e trezentos e cinquenta e um reais e oito centavos) para R$ 3.226.868,35 (três milhões e duzentos e vinte e seis mil e oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos), o qual incidirá na forma do subitem 3.3.1 da cláusula terceira do contrato.
Data da Assinatura: 06/05/2022.
Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez.

Extrato do Contrato N° 0038/2022/AGEHAB **N° Cadastral 17856**

Processo: 57/010.044/2021.
Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e OLN CONSTRUÇÕES EIRELI.
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, das obras de construção de 38 (trinta e oito) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m², no Loteamento Parque Residencial Dom Pepe - Quadra 09 (Lotes 23 e 24), Quadra 11 (Lotes 01 ao 12), Quadra 12 (Lotes 01 ao 12) e Quadra 15 (Lotes 13 ao 24), município de Porto Murtinho/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 03/2022, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.
Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 570204, Funcional Programática 10.57204.16.482.2062.4302.0003, Natureza da Despesa 44905144, Fonte 0100000000, Nota de Empenho nº 2022NE000269, de 20/04/2022.
Valor: R$ 690.339,58 (seiscentos e noventa mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos).
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93.
Do Prazo: 315 (trezentos e quinze) dias, contados da data de assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 04/05/2022.
Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez e Orly Colombo Lopes.

Extrato do Contrato N° 0039/2022/AGEHAB **N° Cadastral 17703**

Processo: 57/008.909/2021.
Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e Rafael Tognini Pereira Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, execução das obras de construção de 28 (vinte e oito) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m², no Loteamento José Ferreira Martins - Quadra 4 (Lotes 01 ao 06 e do 09 ao 14), Quadra 5 (Lotes 01 ao 04 e do 07 ao 10), Loteamento Recanto dos Pintados II – Quadra 20 (Lotes 5A, 5B, 6A, 6B, 7A, 7B, 8A e 8B), no município de Corguinho/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 01/2022, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.
Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 570204, Funcional Programática 10.57204.16.482.2062.4302.0003, Natureza da Despesa 44905144, Fonte 0100000000, Nota de Empenho nº 2022NE000270, de 20/04/2022.
Valor: R$ 633.182,55 (seiscentos e trinta e três mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta

e cinco centavos).
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93.
Do Prazo: 255 (duzentos e cinquenta e cinco) dias, contados da data de assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 10/05/2022.
Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez e Rafael Tognini Pereira.

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

DELIBERAÇÃO DIRETORIA-EXECUTIVA

Considerando a deliberação da Diretoria-Executiva da AGEMS, lavrada na Ata de Reunião Regulatória n° 018, datada de 12 de maio de 2022, restaram aprovadas, de forma unânime, 10 (dez) Autorizações Precárias de Linhas Regulares do Serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de MS, conforme segue:
1. PROCESSO Nº 51/008.452/2021. **EMPRESA:** VIAÇÃO CRUZEIRO DO SUL LTDA. **LINHA N° 246** – Coronel Sapucaia / Campo Grande. **VALIDADE:** 15 de abril de 2022 a 17 de agosto de 2022.
2. PROCESSO N° 51/008.453/2021. **COOPERATIVA:** VIAÇÃO CRUZEIRO DO SUL LTDA. **LINHA N° 247** – Coronel Sapucaia / Amambai. **VALIDADE:** 15 de abril de 2022 a 17 de agosto de 2022.
3. PROCESSO N° 51/008.468/2021. **EMPRESA**: VIAÇÃO CRUZEIRO DO SUL LTDA. **LINHA N° 249** – Dourados / Ponta Porã. **VALIDADE:** 15 de abril de 2022 a 17 de agosto de 2022.
4. PROCESSO N° 51/008.456/2021. **EMPRESA**: VIAÇÃO CRUZEIRO DO SUL LTDA. **LINHA N° 251** – Amambai / Ponta Porã. **VALIDADE:** 15 de abril de 2022 a 17 de agosto de 2022.
5. PROCESSO N° 51/008.458/2021. **EMPRESA**: VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI. **LINHA N° 244** – Campo Grande / Dourados (via Nova Alvorada do Sul). **VALIDADE:** 15 de abril de 2022 a 17 de agosto de 2022.
6. PROCESSO N° 51/008.460/2021. **EMPRESA**: VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI. **LINHA N° 248** – Dourados / Ponta Porã. **VALIDADE:** 15 de abril de 2022 a 17 de agosto de 2022.
7. PROCESSO N° 51/008.510/2021. **EMPRESA**: EXPRESSO ADAMANTINA LTDA. **LINHA N° 252** – Naviraí / Campo Grande (via Caarapó e Dourados). **VALIDADE:** 15 de abril de 2022 a 17 de agosto de 2022.
8. PROCESSO N° 51/002.722/2022. **EMPRESA**: VIAÇÃO MOTTA LTDA. **LINHA N° 270** – Dourados / Campo Grande. **VALIDADE:** até 17 de agosto de 2022. **MOTIVO:** Em caráter experimental.
9. PROCESSO N° 51/002.723/2022. **EMPRESA**: EMPRESAS REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTES LTDA. **LINHA N° 271** – Campo Grande / Dourados. **VALIDADE:** até 17 de agosto de 2022. **MOTIVO:** Em caráter experimental.
10. PROCESSO N° 51/000.260/2022. **EMPRESA**: VANZELLA TRANSPORTES VIAGENS E TURISMO LTDA - ME. **LINHA N° 261** – Bonito / Campo Grande. **VALIDADE:** Até 17 de agosto de 2022. **MOTIVO**: republicação por erro material da razão social da empresa Vanzella Viagens e Turismo Ltda. (CNPJ 09.304.380/0001-22), corrigido para Vanzella Transportes Viagens e Turismo (CNPJ 07.929.303/0001-32), conforme informação contida no Ofício nº 002/2022, de 19 de abril de 2022.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 028/2022 – SGI COVEN N. 31.774, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÂO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ-MS, CNPJ/MF 03.434.792/0001-09 .
PROCESSO N. 57/003.610/2022
OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando à execução do serviço de contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo de engenharia e licenciamento ambiental e pavimentação da Rodovia MS – 380 e estradas vicinais, no município de Ponta Porã-MS, conforme detalhamento no Plano de Trabalho, Memorial Descritivo e demais documentações anexas ao processo administrativo n. 57/003.610/2022**.**
DO VALOR: O valor total estimado do presente convênio será de R$ 1.834.155,77 (um milhão, oitocentos e trinta e quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos) da CONCEDENTE, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.57201.26.782.2061.4286.0001 - Construrodo, Natureza da Despesa: 44.40.42.02, Fonte: 0100000000, NE: 2022NE001418 de 11/05/2022, desembolsado em 03 parcelas, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro do plano de trabalho e nas condições do § 2.º, do artigo 19, do Decreto Estadual n.º 11.261/2003**.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 11.261/2003, Resolução SEFAZ nº 2.093/2007, Lei Federal nº 8.666/93 (no que couber) e na justificativa anexada ao Processo Administrativo nº 57/003.610/2022**.**
DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2022.
ASSINAM:
EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA – CPF nº. 528.167.021-20
Diretor-Presidente da AGESUL

HÉLIO PELUFFO FILHO – CPF nº. 204.038.521-53
Prefeito do Município de Ponta Porã – MS

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 030/2022 – SGI COVEN N. 31.783, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÂO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO-MS, CNPJ/MF 03.741.683/0001-26
PROCESSO N. 57/003.628/2022.
OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando à execução da obra de infraestrutura urbana- restauração funcional do pavimento (recapeamento asfáltico), em diversas ruas do Bairro Fleck e do Bairro São Jorge, no município de Mundo Novo - MS, conforme detalhamento no Plano de Trabalho, Memorial Descritivo e demais documentações anexas ao processo administrativo n.º 57/003.628/2022**.**
DO VALOR: O valor total estimado do presente convênio será de R$ 2.458.632,64 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos) da CONCEDENTE, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.57201.26.782.2059.4290-0001 - Drenapav, Natureza da Despesa: 44404202, Fonte: 0100000000, NE: 2022NE001486 de 17/05/2022, desembolsado em 03 parcelas, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro do plano de trabalho e nas condições do § 2.º, do artigo 19, do Decreto Estadual n.º 11.261/2003**.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 11.261/2003, Resolução SEFAZ nº 2.093/2007, Lei Federal nº 8.666/93 (no que couber) e na justificativa anexada ao Processo Administrativo nº 57/003.628/2022**.**
DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2022.
ASSINAM:
EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA – CPF nº. 528.167.021-20
Diretor-Presidente da AGESUL

VALDOMIRO SOBRINHO BRISCHILIARI – CPF nº. 244.601.849-15
Prefeito do Município de Mundo Novo – MS

Extrato da Decisão do Contrato N° 0048/2021/AGESUL **Nº Cadastral 14947**

Processo:	57/101.530/2020
Partes:	Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa Etel Estudos Técnicos LTDA
Decisão:	Decido pelo deferimento do pedido de reconsideração, tornando nula a Decisão de aplicação da penalidade, devendo o presente processo retornar à fase de análise da defesa prévia.
Data de Assinatura:	17/05/2022
Assina:	Emerson Antônio Marques Pereira

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0056/2021/AGESUL **N° Cadastral 15090**

Processo:	57/101.815/2020
Partes:	A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. º056/2021, referente à execução da obra de implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia MS – 352, trecho: Entrº BR- 262 MS-355 – Entr. MS – 447, subtrecho: Km 0+0,00 – km 15,00 (Lote 1), com extensão de 15,00 km, no município de Terenos - MS.
Amparo Legal:	Artigo 57, §1º, incisos II, da Lei Federal n. º8.666/93
Do Prazo:	Fica prorrogado o período de vigência do Contrato nº 056/2021, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contado de 28/05/2022 a 23/11/2022, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo.
Data da Assinatura:	23/05/2022
Assinam:	EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e JOÃO WEILLER (P.P. ANTONIO FLAVIO PINHO ALVES)

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0066/2022/AGESUL **N° Cadastral 17469**

Processo:	57/009.045/2021
Partes:	A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa ETEL – ESTUDOS TÉCNICOS LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da responsabilidade técnica do Contrato n.º 066/2022, referente à elaboração de projeto executivo de engenharia para implantação e pavimentação, inclusive obra de arte especial, da Rodovia MS-289, trecho: Entrº MS – 180 – Entrº MS – 156, Subtrecho: KM 69,30 – KM 88,90 (LOTE 03), com extensão aproximada de 19,60KM, no município de Amambai – MS.
Amparo Legal:	artigo 65, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93
Do Responsável Técnico:	Fica alterada a responsabilidade técnica pela execução do serviço objeto do referido Contrato, excluindo-se o Engenheiro Valdecir da Cruz Ferraz, portador do registro profissional CREA/TO 55290/D, Visto-MS 39257, permanecendo a responsabilidade técnica pela execução do contrato os Engenheiros Lanes Ari Ferrugem Velasques e

Elói Azevedo Medeiros.
Data da Assinatura: 12/05/2022
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e CARLOS AUGUSTO BARROS DE LIMA

Extrato do Contrato N° 0121/2022/AGESUL **N° Cadastral 18035**
Processo: 57/000.150/2022
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa CONCREVIA CONSTRUTORA EIRELI
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Rua Oclécio José de Faria, no município de Nova Andradina/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 027/2022-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.
Ordenador de Despesas: André Simões
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 26782205942900001 - Drenapav, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA
Valor: R$ 663.865,21 (seiscentos e sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.
Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.
Data da Assinatura: 20/05/2022
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e RAMIRO SARAIVA

Extrato do Contrato N° 0122/2022/AGESUL **N° Cadastral 18043**
Processo: 57/001.767/2022
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa META CONSTRUTORA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Loteamento Morumbi, no Município de Água Clara/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 039/2022-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.
Ordenador de Despesas: André Simões
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 26782205942900001 - Drenapav, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA
Valor: R$ 2.737.806,41 (dois milhões, setecentos e trinta e sete mil, oitocentos e seis reais e quarenta e um centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.
Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.
Data da Assinatura: 20/05/2022
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e ALMIR PINHO DA SILVA JUNIOR (P.P. NATHALIA CRISTALDO DE ALCÂNTARA)

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato N° 0190/2020/AGESUL **N° Cadastral 14140**
Processo: 57/100.729/2020
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa CONCRELAJE – INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. º190/2020, referente à obra de construção de ponte de concreto sobre o Rio Dourados, Rodovia MS-274, local: Divisa dos Municípios de Dourados e Deodápolis, Coordenadas: 22º04’09”S - 54°13’45”W, com dimensões de 91,27x10,00M, nos Municípios de Dourados e Deodápolis-MS.
Amparo Legal: Artigo 57, §1º, incisos II, da Lei Federal n. º8.666/93

Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato nº 190/2020, por mais 90 (noventa) dias, contado de 07/05/2022/2022 a 04/08/2022, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo.
Data da Assinatura: 06/05/2022
Assinam: Emerson Antonio Marques Pereira e Marcelo Caleffi de Souza

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 0250/2021/AGESUL **N° Cadastral 16644**
Processo: 57/007.503/2021
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do Contrato n.º 250/2021, bem como a adequação contratual frente à Lei de Proteção de Dados – LGPD (Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 e Decreto n.º 15.572, de 28 de dezembro de 2020), decorrente da reprogramação da planilha de serviços execução das obras de infraestrutura urbana – restauração funcional do pavimento (recapeamento) na Avenida Amambai, no município de Naviraí – MS.
Ordenador de Despesas: André Simões
Valor: Em razão da reprogramação da planilha, fica acrescido ao valor do referido Contrato a importância de R$ 138.638,97 (cento e trinta e oito mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos).
Da Inclusão: Para adequação à Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados, e Decreto Estadual nº 15.572/2020, será incluída a Cláusula Décima Quarta – Da Lei Geral de Proteção de Dados ao Contrato nº 250/2021.
Amparo Legal: Artigo 65, I, 'a', da Lei Federal nº. 8.666/93
Data da Assinatura: 16/05/2022
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e JOSÉ ALBERTO DA SILVA JÚNIOR

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO TERMO CESSÃO DE USO Nº. 008/2022

PROCESSO 71/0.352/2022

Partes:	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Município de Ladário – CNPJ nº. 03.330.453/0001-74;
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo de Cessão de trator agrícola (patr. **120.892),** carreta agrícola (patr. **120.890),** plantadeira de mandioca (patr. **121.220),** distribuidor sementes/adubo (patr. **121.379),** ensiladeira tipo colhedora **(patr. 121.381)**; de propriedade da Agraer.
Amparo Legal: **Vigência:**	Decreto Estadual 15.808/2021. 23/05/2022 a 23/05/2024
Data da Assinatura:	23/05/2022
Assinam:	**André Nogueira Borges** – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, **Iranil de Lima Soares**, CPF nº.408.336.821-72, pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO CESSÃO DE USO Nº. 015/2022
PROCESSO 71/012.947/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Município de **Novo Horizonte do Sul** – CNPJ nº. 37.226.644/0001-02
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso 01 (uma) calcareadeira, patrimônio nº. 121.345; de propriedade da Agraer.
Amparo Legal: Decreto Estadual 15.808/2021.
Vigência: 23/05/2022 a 23/05/2024
Data da Assinatura: 23/05/2022
Assinam: **André Nogueira Borges** – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER,
Aldenir Barbosa do Nascimento, CPF nº.811.350.171-15, pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO CESSÃO DE USO Nº. 057/2022
PROCESSO 71/012.936/2022

Partes:	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Município de **Novo Horizonte do Sul** – CNPJ nº. 37.226.644/0001-02
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso 01 (uma) calcareadeira, patrimônio nº. 121.200; 01 (uma) carreta agrícola, patrimônio 121.215, 01 (um) trator, patrimônio 121.271 de propriedade da Agraer.
Amparo Legal:	Decreto Estadual 15.808/2021.
Vigência:	23/05/2022 a 23/05/2024
Data da Assinatura:	23/05/2022
Assinam:	**André Nogueira Borges** – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, **Aldenir Barbosa do Nascimento**, CPF nº.811.350.171-15, pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO CESSÃO DE USO Nº. 073/2022
PROCESSO 71/017.314/2022

Partes:	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Município de **Guia Lopes da Laguna** – CNPJ nº. 03.403.896/0001-48.
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso 01 (um) Trator 85CV, patrimônio nº. 121.288; de propriedade da Agraer.
Amparo Legal:	Decreto Estadual 15.808/2021.
Vigência:	23/05/2022 a 23/05/2024
Data da Assinatura:	23/05/2022
Assinam:	**André Nogueira Borges** – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, **Jair Scapini**, CPF nº.290.538.890-00, pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO CESSÃO DE USO Nº. 072/2022
PROCESSO 71/015.472/2022

Partes:	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Batayporã – CNPJ nº. 03.505.013/0001-00
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso 01 (um) trator de 25 cv e 01 (uma) ensiladeira, patrimônios nº. 120.860; 120.754; de propriedade da Agraer.
Amparo Legal:	Decreto Estadual 15.808/2021.
Vigência:	23/05/2022 a 23/05/2024
Data da Assinatura:	23/05/2022
Assinam:	**André Nogueira Borges** – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, **Germino Roz Silva**, CPF nº. 039.376.251-35, pelo município

EXTRATO REFERENTE AO TERMO CESSÃO DE USO Nº. 043/2022
PROCESSO 71/010.160/2022

Partes:	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Bataguassu – CNPJ nº. 03.576.220/0001-56
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso 1 (um) Trator Agrícola 85 CV, patrimônio nº. 121.283; de propriedade da Agraer.
Amparo Legal:	Decreto Estadual 15.808/2021.
Vigência:	23/05/2022 a 23/05/2024
Data da Assinatura:	23/05/2022
Assinam:	**André Nogueira Borges** – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, **Akira Otsubo**, CPF nº. 005.528.101-00, pelo município

EXTRATO REFERENTE AO TERMO CESSÃO DE USO Nº. 049/2022
PROCESSO 71/012.161/2022

Partes:	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Ivinhema – CNPJ nº. 03.575.875/0001-00
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso 02 (duas) Ensiladeiras Picadeiras, 01 (uma) Ensiladeira Colhedora, patrimônios nº. 120.690, 120.683 e 120.749; de propriedade da Agraer.

Amparo Legal:	Decreto Estadual 15.808/2021.
Vigência:	23/05/2022 a 23/05/2024
Data da Assinatura:	23/05/2022
Assinam:	**André Nogueira Borges** – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, **Juliano Barros Donato**, CPF nº.000.053.911-21, pelo município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO CESSÃO DE USO Nº. 050/2022
PROCESSO 71/012.152/2021

Partes:	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Ivinhema – CNPJ nº. 03.575.875/0001-00
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso 1 (um) Trator 85 cv, 01 (uma) Calcareadeira, patrimônios nº.121.292 e 121.339; de propriedade da Agraer.
Amparo Legal:	Decreto Estadual 15.808/2021.
Vigência:	23/05/2022 a 23/05/2024
Data da Assinatura:	23/05/2022
Assinam:	**André Nogueira Borges** – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, **Juliano Barros Donato**, CPF nº.000.053.911-21, pelo município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO CESSÃO DE USO Nº. 051/2022
PROCESSO 71/012.160/2021

Partes:	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Ivinhema – CNPJ nº. 03.575.875/0001-00
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso 1 (um) Terraceador, patrimônio nº.121.224; de propriedade da Agraer.
Amparo Legal:	Decreto Estadual 15.808/2021.
Vigência:	23/05/2022 a 23/05/2024
Data da Assinatura:	23/05/2022
Assinam:	**André Nogueira Borges** – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, **Juliano Barros Donato**, CPF nº.000.053.911-21, pelo município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO CESSÃO DE USO Nº. 028/2022
PROCESSO 71/008.302/2022

Partes:	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Município de Dourados – CNPJ nº. 03.155.926/0001-44
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso os seguintes bens: Trator 85 CV – Patrimônio: 121.320; Trator 85 CV – Patrimônio: 121.321; Carreta Agrícola – Patr: 121.313; Carreta Agrícola – Patrimônio: 121.314; Distribuidor/Insumos – Patrimônio: 121.322; Distribuidor/Insumos Patrimônio: 121.323; Calcareadeira – Patrimônio: 121.334; Calcareadeira – Patrimônio: 121.335.
Amparo Legal: **Vigência:**	Decreto Estadual 15.808/2021. 20/05/2022 a 20/05/2024
Data da Assinatura:	20/05/2022
Assinam:	**André Nogueira Borges** – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, **Alan Aquino Guedes de Mendonça -** CPF n.013.473.961-28, pelo Município.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO N. 151, DE 24 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 3476
2. Nº do registro MAPA: 40719
3. Requerente: AGROBIOLÓGICA SUSTENTABILIDADE S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: ISATRIX
5. Ingrediente ativo: ISARIA FUMOSOROSEA
6. Classe: INSETICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA NÃO CLASSIFICADO – PRODUTO NÃO CLASSIFICADO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL (SL)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 24 de maio de 2022

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente – IAGRO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:
EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo Nº 056/2022-D - CONTRATO Nº CT-011/2022
CONTRATADO: RM ARQUEOLOGIA LTDA.
OBJETO: Elaboração de Projeto e Relatório de Avaliação do Impacto ao Patrimônio Arqueológico para implantação do ramal de gás natural – Ramal Sul Sidrolândia/MS.
VALOR: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)
GERENCIAMENTO: Helaine Cristina Silva, Matrícula: 000057; **FISCALIZAÇÃO:** Felipe Ramos Marques, Matrícula: 000156, Gabriel Pinto de Arruda Cunha, Matrícula: 000165 e Laraue Pommerening, Matrícula: 000184.
DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 17/05/2022, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS.
ASSINAM: Rui Pires dos Santos e Bernardo Celestino Prates – MSGÁS;
Ana Maria Zampronio Bassi e Ana Karolina Zampronio Bassi – RM ARQUEOLOGIA LTDA.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do IX Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso/2010/DETRAN

Processo nº	31/705.438/2010
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS e o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul – TRE/MS
Objeto:	Permissão de uso gratuito de espaço físico na Agência de Trânsito de Dois Irmãos do Buriti/MS.
Prazo:	24 (vinte e quatro) meses, com início em 21/06/2022 e término em 20/06/2024.
Amparo Legal:	Art. 17, §2º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e legislação pertinente.
Data da assinatura:	23/05/2022
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Hardy Waldschmidt

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 01/2022/DETRAN-MS – PROGRAMA CNH MS SOCIAL

"*Dispõe sobre a contratação de entidades de serviços médicos e profissionais médicos a ela vinculados para a realização de exames de aptidão física e mental a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.* "

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, entidade autárquica criada pela Lei nº 537/1985, com sede na Rodovia MS 080, km 10 - CEP: 79.114-901, saída para Rochedo, em Campo Grande - MS, inscrito no CNPJ nº 01.560.929/0001-38, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, **RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n. 055399638- SSP/RJ e CPF n. 138.364.121-87, residente e domiciliado na Rua 13 de Junho, n. 773 – Ap.21 – Ed. Amsterdan, Centro, Campo Grande- MS TORNA PÚBLICO a realização de contratação de entidades de serviços médicos e profissionais

médicos a ela vinculados para a realização de exames de aptidão física e mental a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, *no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul*, na conformidade das condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1. DA LEGISLAÇÃO

1.1. A Contratação será regida pela Lei Federal nº 8.666/1993; Lei federal nº 9.503,/1997; Resolução do Conselho Nacional de Trânsito - Contran nº 789/2020, RESOLUÇÃO Contran 927/22, Lei Estadual nº 5.806/2021, Portaria DETRAN MS "N" nº 80/2020; bem como pelas normas deste Edital e seus anexos.
1.2. O Edital de Contratação encontra-se à disposição dos interessados no site www.detran.ms.gov.br e na sede do DETRAN-MS, sito à Rodovia MS 080, km 10, Campo Grande – MS, Diretoria de Educação de Trânsito (Bloco 17), de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário de expediente do DETRAN-MS.

2. OBJETO

2.1. O objeto do presente edital é definir os critérios para a Contratação de credenciados para a execução do Programa Estadual CNH MS Social instituído pela Lei Estadual nº 5.806, de 16 de dezembro de 2021 *para a realização de exames de aptidão física e mental a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul,* nos termos da legislação aplicável, deste Edital e seus anexos.

3. CONDIÇÕES GERAIS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. Poderão ser contratados para o Programa entidades de serviços médicos e profissionais médicos a ela vinculados para a realização de exames de aptidão física e mental a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, desde que atendam as especificações deste Edital.
3.2. A pactuação através de Contrato para a execução do Programa CNH MS Social pelas entidades de serviços médicos e profissionais médicos a ela vinculados implica em aceitação e ciência de todas as condições deste Edital.
3.3. A Administração Pública lançará em Diário Oficial Edital de Chamamento Público convocando todos os interessados a prestar serviços nas localidades, para as quais foram previamente credenciados no Órgão Executivo de Trânsito de MS, sendo que os interessados deverão observar os requisitos estabelecidos em edital específico e seus anexos.
3.4. O Edital de Chamamento Público deverá conter o prazo para os interessados apresentarem requerimento e demais documentos para a execução dos serviços constantes do Programa CNH MS SOCIAL.
3.5. As empresas que forem habilitadas/contratadas para o Programa CNH MS Social deverão submeter-se as obrigações do profissional credenciado constantes na PORTARIA DETRAN "N" Nº 80 DE 17 DE JUNHO DE 2020.
3.6. Serão indeferidos os pedidos de credenciamento dos interessados que não cumprirem os requisitos ou não apresentarem a documentação exigida neste Edital, decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para complementação, contados a partir da notificação.
3.7. A execução do Programa CNH Social será implantada de forma gradativa, com meta de 5.000 atendimentos nos 12 primeiros meses.
3.8. A estimativa de distribuição da meta entre municípios constará do Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS

4.1. A entidade de serviços médicos e profissional médico a ela vinculado para ser contratada para a execução do Programa CNH MS SOCIAL deverá:

a) estar devidamente credenciado pelo Detran-MS;
b) estar regular junto ao FGTS e INSS;
c) estar em situação de regularidade fiscal junto ao município, estado e federação;
d) estar em situação trabalhista regular;
e) não estar impedido ou suspenso para o exercício das atividades pertinentes;

f) estar cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
g) não exercer cargo, função ou emprego no DETRAN-MS, inclusive por empresa locadora de mão de obra, e não possuir parentesco com servidores do DETRAN-MS, até o 2° grau, inclusive por linha colateral.

5. DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELAS ENTIDADES E MÉDICOS CREDENCIADOS

5.1. A entidade ou médico, desde que devidamente credenciado pelo Detran-MS, poderá aderir ao Programa CNH MS Social para atendimento dos candidatos/beneficiários para realização de exames de aptidão física e mental relativas aos seguintes serviços:

5.1.1realizar exames de aptidão física e mental, relativos a:
a) primeira habilitação;
b) mudança de categoria;
c) inclusão de categoria;
d) reavaliação médica.
5.1.2 participar em:
a) Comissão Examinadora Especial de prática de direção veicular;
b) Junta Médica Especial;
5.1.3 realizar exames de aptidão física e mental do candidato PcD

5.2 O serviço prestado pela Contratada ao beneficiário do programa não poderá ter nenhuma distinção em relação ao serviço prestado aos demais alunos/clientes da empresa.

6. DA COMISSÃO PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO

6.1 A Comissão para credenciamento de prestadores de serviço visando atender ao Programa CNH MS SOCIAL, composta por até 05 (cinco) membros escolhidos dentre servidores do DETRAN/MS, será instituída por Portaria expedida pelo Diretor-Presidente do DETRAN/MS, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e terá as atribuições de avaliação das condições e documentação para credenciamento de entidades de serviços médicos e profissionais médicos a ela vinculados, visando atender ao Programa CNH MS Social, instituído pela Lei 5.806 de 16 de dezembro de 2021.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Deverá ser apresentado requerimento de contratação (ANEXO II), acompanhado dos seguintes documentos:
7.1.1 Termo de Credenciamento junto ao DETRAN/MS;
7.1.2 Cartão do CNPJ;
7.1.3 Contrato Social;
7.1.4 Documento de identificação do representante;
7.1.5 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
7.1.6 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
7.1.7 Certidão Negativa de Débitos Estadual;
7.1.8 Certidão Negativa de Débitos Municipal;
7.1.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
7.1.10 Certidão Estadual de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial;
7.1.11 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos e, declaração de proprietários e de todos os profissionais de que não exerce cargo, função ou emprego no DETRAN-MS, inclusive por empresa locadora de mão de obra, e que não possui parentesco com servidores do DETRAN-MS, até o 2° grau, inclusive por linha colateral (ANEXO III).

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Será firmado contrato (ANEXO IV) com a entidade habilitada com base nos dispositivos da Lei n. 8.666/93.
8.2. O prazo para assinatura do contrato será de 02 (dois) dias úteis, após regular convocação.
8.3. Por ocasião da assinatura do contrato, o Detran-MS exigirá do credenciado a apresentação dos comprovantes de regularidade, caso os apresentados na habitação estejam vencidos.
8.3.1. Além da documentação acima elencada, a contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme o art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93.
8.4.O credenciado não poderá subcontratar, sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente contratação.

9. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

9.1 As condições e prazos de pagamentos serão estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

10 . DO PREÇO E DO REAJUSTE

10.1 Pela prestação dos serviços objetos desta contratação, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o seguinte:
10.1.1 Exame de aptidão física e mental (capital) – 2,43 UFERMS
10.1.2 Exame de aptidão física e mental (interior) – 2,78 UFERMS
10.1.3 Exame especial por Junta Médica – 3,45 UFERMS
10.1.4 Participação em banca especial para prova prática de direção veicular - 2,43 UFERMS
10.2 Os preços serão reajustados de acordo com a UFERMS do mês da prestação do serviço.

11. DOS VALORES PAGOS PELO PROGRAMA E PELO BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA CNH MS SOCIAL

11.1 Não será permitido a cobrança de qualquer valor dos beneficiários por parte dos Contratados do DETRAN-MS que aderirem ao Programa, durante a operação do processo de habilitação dos candidatos contemplados. A única previsão de pagamento por parte do beneficiário é no caso de reprovação no reexame, pois o candidato que desejar realizar mais um exame deverá arcar com os custos (caso não se enquadre no previsto no parágrafo 1º do artigo 15 da Portaria Detran-MS "N" nº 80/2020), devendo o valor ser o mesmo estabelecido para os exames regulares do programa.
11.2 Caso haja comprovação dos fatos ilegais, o Contratado terá seu contrato rescindido nos termos do artigo 78 da lei 8.666/93, mediante processo administrado, observando o princípio do contraditório e da ampla defesa.

12. DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato O Detran-MS poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas na lei 8.666/93, na Resolução Contran 927/22 e Portaria Detran-MS "N" nº 80, de 17 de junho de 2020.

13. DA VIGÊNCIA

13.1 O referido credenciamento terá vigência inicial de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, em conformidade com as disposições contidas na Resolução Contran nº 789/20 e 927/22, Portaria Detran -MS "N" nº 80/20 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no que couber, desde que mantidas as condições do Edital.

14. DA RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

14.1. O Contrato de Credenciamento poderá ser rescindido nas hipóteses e procedimentos previstos nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93, bem como nas hipóteses previstas na Resolução Contran n. 927/22 e Portaria Detran-MS "N" nº 80/20.
14.2. DESCREDENCIAMENTO ESPONTÂNEO: O CONTRATADO poderá solicitar sua exclusão do rol de credenciados através do requerimento protocolado, endereçado ao Diretor-Presidente do DETRAN-MS, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do encerramento de suas atividades enquanto credenciado, sob pena de apuração de responsabilidade.

15. DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

15.1. A Administração lançará em Diário Oficial Edital de Chamamento Público aos interessados em prestar os serviços para a execução do programa CNH MS SOCIAL, no qual deverá constar:

a) Localidade/Município com vagas
b) Período de requerimento
c) Procedimentos complementares

16. DA FISCALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

16.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, na forma dos arts. 67 e 73, da Lei n. 8.666/1993;
16.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, conforme dispõe o art. 70, da Lei n. 8.666/1993;
16.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
16.4 Caso, no decorrer do credenciamento, os servidores indicados como responsáveis pela fiscalização de o e/ou gestão do credenciamento estejam afastadas de suas funções, caberá ao Órgão a indicação de substituto.

17. DAS SANÇÕES

17.1. Aplicação das penalidades previstas nas Resoluções Contran nº 789/20 e nº 927/22, a Portaria Detran-MS "N" nº 80/20 e a Lei 8.666/93, no que couber.

18. DA RESPONSABILIDADE CIVIL

18.1. O CONTRATADO deverá responder por quaisquer danos materiais, pessoais e/ou morais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, provocados por seus profissionais, desde que por culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Os casos omissos no Contrato de Credenciamento serão respondidos pela CONTRATANTE, observados a Resolução Contran nº 789/20 e nº 927/22, a Portaria Detran-MS "N" nº 80/20 e a Lei 8.666/93, no que couber.

Campo Grande-MS, 24 de maio de 2022.

RUDEL TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente DETRAN-MS

ANEXO I
DO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 01/2022/DETRAN-MS – PROGRAMA CNH MS SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO
1.1. Contratação de entidades de serviços médicos e profissionais médicos a ela vinculados para a realização de exames de aptidão física e mental a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, instituído pela Lei nº 5.806, de 16 de dezembro de 2021, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.
1.2 Modalidade do serviço: Inexigibilidade de Licitação por credenciamento. Amparo Legal: Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

2. MOTIVAÇÃO
2.1. Em 16 de dezembro de 2021, a Lei nº 5.806 instituiu o Programa Estadual CNH MS SOCIAL com o objetivo de possibilitar ao cidadão residente em Mato Grosso do Sul, que se encontra em situação de vulnerabilidade social, o acesso gratuito aos serviços de habilitação para conduzir veículos automotores, com as finalidades de promoção de oportunidades de trabalho e ascensão social por meio da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

Considerando que para o processo de habilitação o cidadão/candidato deverá realizar Avaliação Psicológica, **Exame de Aptidão Física e Mental**, Curso Teórico-técnico, Exame Teórico-técnico, Curso de Prática de Direção Veicular e Exame de Prática de Direção Veicular, nesta ordem;

Considerando que nos termos do Art. 40 da Resolução Contran nº 789/2020, que consolida normas sobre o processo de formação de condutores de veículos automotores e elétricos, *in verbis*: "*Compete ao órgão ou entidade executivo de trânsito dos Estados e do Distrito Federal credenciar instituições ou entidades para a execução de atividades previstas na legislação de trânsito a respeito do processo de formação de condutores de veículos automotores e elétricos, na forma estabelecida pelo Conselho nacional de Trânsito – CONTRAN.*";

Considerando o que dispõe a Resolução referenciada em seu artigo 10**. "***O Exame de Aptidão Física e Mental e a Avaliação Psicológica estabelecidos no art. 147 do CTB, seus procedimentos e critérios de credenciamento dos profissionais das áreas médica e psicológica obedecerão ao disposto em Resolução específica. ";*

Considerando que o Departamento Estadual de Trânsito possui entre seus credenciados clínicas e profissionais médicos que atuam em todo o Estado de MS, em conformidade com a Resolução Contran nº 927/22 e Portaria Detran "N" n° 80/20;

Considerando que o artigo 8º da Lei nº 5.806 estabelece competência a esta Autarquia para realização do pagamento das despesas relativas aos serviços necessários à execução do Programa CNH MS SOCIAL, prestados pelos Centros de Formação de Condutores, laboratórios, **clínicas e profissionais médicos** e psicológicos, autorizando-a a celebrar contratos, convênios ou outros instrumentos jurídicos adequados com as instituições e os profissionais relacionados na citada lei, desde que credenciados.

Considerando que o art. 25 da Lei de Licitações (8.666/93) estabelece que: "*É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, …*";

Considerando orientação constante do Manual de Licitações e Contratos do TCU, quando trata da Inexigibilidade de Licitação e Credenciamento: "*Pode ser considerada inexigível licitação nos casos em que não houver possibilidade de seleção objetiva entre as diversas alternativas existentes. Cita-se, por exemplo, credenciamento de médicos e hospitais.*".

Assim, em atenção às legislações supra referenciadas, principalmente em razão da competência conferida pelo artigo 2º da Lei nº 5.806, que prescreve: "*O Programa CNH MS SOCIAL será coordenado e gerido pelo Departamento Estadual de Trânsito (Detran-MS), garantindo a transparência, a publicidade e os mecanismos de controle pelos órgãos internos e externos competentes.*" o Detran-MS, no desempenho de sua função de órgão executor do Sistema Nacional de Trânsito, conferida pelo Código de Trânsito Brasileiro, justifica a Contratação

por Inexigibilidade (Credenciamento) de entidades de serviços médicos e profissionais médicos a ela vinculados, exclusivamente para atender ao Programa CNH MS SOCIAL.

3 . ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1.O objeto visa à prestação de serviços técnicos especializados pelo (a) CONTRATADO (a) ao CONTRATANTE, em caráter personalíssimo e intransferível, previstos na Resolução CONTRAN N° 927, de 28 de março de 2022 e suas alterações e na PORTARIA/DETRAN/MS "N" nº 80 de 17 de junho de 2020, compreendendo:

3.1.1 realização de exames de aptidão física e mental relativas a:
a) primeira habilitação;
b) mudança de categoria;
c) inclusão de categoria;
d) reavaliação médica.
3.1.2 participar em:
a) Comissão Examinadora Especial de prática de direção veicular;
b) Junta Médica Especial;
3.1.3 realizar exames de aptidão física e mental do candidato PcD

3.2 O serviço prestado pelo Contratado ao candidato/beneficiário do programa não poderá ter nenhuma distinção em relação ao serviço prestado aos demais alunos/clientes das entidades de serviços médicos e profissionais médicos a ela vinculados.
3.3 O Edital de Contratação encontra-se à disposição dos interessados no site www.detran.ms.gov.br e na sede do DETRAN-MS, sito à Rodovia MS 080, km 10, Campo Grande-MS, Diretoria de Educação de Trânsito (Bloco 17), de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário de expediente do DETRAN-MS.

4. DEMANDA E DISTRIBUIÇÃO

4.1 A execução do Programa CNH Social será de forma gradativa, com meta de 5.000 atendimentos nos 12 (doze) primeiros meses.
4.2 Para fins de distribuição equitativa da demanda as entidades de serviços médicos deverão informar, na etapa de requerimento, o quantitativo de profissionais a ela vinculados.
4.3 A estimativa de distribuição da meta, entre municípios e categorias, está na tabela:

Município/Região	**Nº benefícios**
Campo Grande	1650
Dourados e região (Caarapó, Deodápolis, Douradina, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Jateí, Laguna Caarapã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul, Rio Brilhante, Vicentina)	800

03->Caneta esferográfica na cor azul.

Navirai e região (Iguatemi, Itaquiraí, Eldorado, Juti, Mundo Novo, Japorã, Sete Quedas, Paranhos, Tacuru)	300
Três Lagoas e região (Angélica, Água Clara, Brasilândia, Selvíria, Santa Rita do Pardo)	300
Ponta Porã e região (Amambai, Antônio João, Aral Moreira, Coronel Sapucaia)	300
Paranaiba e região (Aparecida do Taboado, Cassilândia, Chapadão do Sul, Costa Rica, Inocência, Paraíso das Águas)	250
Municípios da região de Campo Grande (Bandeirantes, Camapuã, Corguinho, Jaraguari, Ribas do Rio Pardo, Rio Negro, Rochedo, Terenos, Sidrolândia)	250
Corumbá e Ladário	250
Nova Andradina e região (Anaurilândia, Bataguassu, Batayporã, Ivinhema, Novo Horizonte do Sul, Taquarussu)	250
Aquidauana e região (Anastácio, Bodoquena, Dois Irmãos do Buriti, Miranda)	250
Jardim e região (Bela Vista, Bonito, Caracol, Guia Lopes da Laguna, Nioaque, Porto Murtinho)	200
Coxim e região (Alcinópolis, Figueirão, Pedro Gomes, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste, Sonora)	200

4.4 Serão lançados em Diário Oficial, de forma gradual, Edital de Chamamento Público convocando todos os interessados a prestar serviços nas localidades para as quais foram previamente credenciados no Órgão Executivo de Trânsito de MS.

5. REQUISITOS

5.1 estar devidamente credenciado pelo Detran-MS;
5.2 estar regular junto ao FGTS e INSS;
5.3 estar em situação de regularidade fiscal junto ao município, estado e federação;
5.4 estar em situação trabalhista regular;
5.5 não estar impedido ou suspenso para o exercício das atividades pertinentes;
5.6 estar cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: proibição de trabalho noturno,

perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
5.7 funcionário e proprietários não podem exercer cargo, função ou emprego no Detran-MS, inclusive por empresa locadora de mão de obra, e não podem possuir parentesco com servidores do Detran-MS, até o 2° grau, inclusive por linha colateral.

6. DOCUMENTO NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO

6.1 Deverá ser apresentado pelo requerente, requerimento de contratação (ANEXO II), acompanhado dos seguintes documentos:
6.1.1 Termo de Credenciamento junto ao DETRAN/MS;
6.1.2 Cartão do CNPJ;
6.1.3 Contrato Social;
6.1.4 Documento de Identificação do representante;
6.1.5 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, disponível em: https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf;
6.1.6 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, disponível em: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir
6.1.7 Certidão Negativa de Débitos Estadual, disponível em: https://servicos.efazenda.ms.gov.br/pndfis/Home/Emissao
6.1.8 Certidão Negativa de Débitos Municipal;
6.1.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, disponível em: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces
6.1.10 Certidão Estadual de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, disponível em: https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do;
6.1.11 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos e; declaração de proprietários e de todos os profissionais de que não exerce cargo, função ou emprego no DETRAN-MS, inclusive por empresa locadora de mão de obra, e que não possui parentesco com servidores do DETRAN-MS, até o 2° grau, inclusive por linha colateral (ANEXO III).

7. PREÇO E SEU REAJUSTE

7.1. Pela prestação dos serviços objetos desta contratação, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o seguinte:
7.1.1 Exame de Aptidão Física e Mental (capital) – 2,43 UFERMS;
7.1.2 Exame de Aptidão Física e Mental (interior) – 2,78 UFERMS;
7.1.3 Junta Médica - 3,45 UFERMS;
7.1.4 Participação em banca especial para prova prática de direção veicular: 2,43 UFERMS.
7.2 Os preços serão reajustados de acordo com a UFERMS do mês da prestação do serviço;
7.3. O valor constante da Nota Fiscal, quando da sua apresentação, não sofrerá nenhuma atualização monetária até o efetivo pagamento;
7.4 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8. DOS VALORES PAGOS PELO PROGRAMA CNH MS SOCIAL E PELO BENEFICÍARIO

8.1. Não será permitido a cobrança de qualquer valor dos beneficiários por parte dos Contratados do DETRAN-MS que aderirem ao Programa, durante a operação do processo de habilitação dos candidatos contemplados. A única previsão de pagamento por parte do beneficiário é no caso de reprovação no reexame, pois o candidato que desejar realizar mais um exame deverá arcar com os custos (caso não se enquadre no previsto no parágrafo 1º do artigo 15 da Portaria Detran-MS "N" nº 80/2020), devendo o valor ser o mesmo estabelecido para os exames regulares do programa.
8.2. Caso haja comprovação dos fatos ilegais, o Contratado terá seu contrato rescindido nos termos do artigo 78 da lei 8.666/93, mediante processo administrado, observando o princípio do contraditório e da ampla defesa.

9. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

9.1. O Contratado deverá enviar mensalmente Nota Fiscal com o valor referente ao número de atendimentos de beneficiários do Programa, dado que será confrontado com o Sistema do Detran-MS.
9.1.1. Em caso de divergência/inexatidão das informações, poderá ser solicitado relatório detalhado ao prestador de serviço para esclarecimentos.
9.2. O documento de cobrança da CONTRATADA será a Nota Fiscal, na qual obrigatoriamente deverá constar as informações referentes ao número da conta corrente, agência e banco para depósito.
9.2. Anexos a Nota Fiscal o CONTRATADO deverá apresentar, referentes ao mês da prestação do serviço:
9.2.1 Certificado de Regularidade do FGTS e INSS;
9.2.2. Certidão de regularidade Fiscal (Municipal, Estadual e Federal) e Trabalhista.
9.3. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
9.4. A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

9.5. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da Contratada, será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, em processo administrativo instaurado para esse fim específico.
9.6. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem 9.5 poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da Contratante.
9.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
9.8. Persistindo a irregularidade, a Contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.
9.9. Será admissível a retenção sobre o valor devido ao contratado quando diante de rescisão contratual ou de aplicação de multa prevista nos arts. 86 e 87, II, da Lei n. 8.666/1993.
9.10. Ressalvada a hipótese do subitem 9.7., havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação
9.11. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
9.12. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
9.14. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
9.15. A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
9.16. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
9.17. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada.
9.18. As despesas com deslocamento de pessoal da Contratada ou de seus representantes serão de sua exclusiva responsabilidade.
9.19. O recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN deverá ser feito em consonância com o art. 3º e demais disposições da Lei Complementar Federal n. 116/2003, e respeitando as seguintes determinações:
9.20. Quando da celebração do contrato, a CONTRATADA deverá indicar a legislação municipal aplicável aos serviços por ela prestados, relativamente ao tributo especificado no caput deste subitem, esclarecendo, expressamente, sobre a eventual necessidade de retenção do tributo pelo tomador dos serviços;
9.20.1. Caso se mostre exigível, à luz da legislação municipal, a retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:
a) O CONTRATANTE, na qualidade de responsável tributário, deverá reter a quantia correspondente do valor da nota fiscal, recibo ou documento de cobrança equivalente apresentada e recolher a respectiva importância em nome da CONTRATADA no prazo previsto na legislação municipal;
b) A CONTRATADA deverá destacar o valor da retenção, a título de "RETENÇÃO PARA O ISSQ", ao emitir a nota fiscal,
9.20.2. Caso, por outro lado, não haja previsão de retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:
a) A CONTRATADA deverá apresentar declaração da Municipalidade competente com a indicação de sua data limite de recolhimento ou, se for o caso, da condição de isenção;
b) Mensalmente, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante de recolhimento do ISSQN por meio de cópias autenticadas das guias correspondentes ao serviço executado e deverá estar referenciado à data de emissão da nota fiscal;
c) Na hipótese de, por ocasião da apresentação da nota fiscal, não tenha decorrido o prazo legal para recolhimento do ISSQN, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar declaração da Municipalidade competente com a indicação de sua data limite de recolhimento ou, se for o caso, da condição de isenção.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do Detran-MS, além das demais previstas neste Termo de Referência e seus anexos ou dele decorrente:
10.2. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com o CONTRATADO;
10.3. Fiscalizar a execução do Contrato através do setor competente, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão;
10.4. Proporcionar ao CONTRATADO todos os elementos e informações que se fizerem necessários para o perfeito cumprimento de suas obrigações;
10.5. Notificar ao CONTRATADO qualquer irregularidade encontrada que venha interferir na execução do objeto deste certame;
10.6. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1. São obrigações do CONTRATADO:
11.2. Manter-se, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, nos termos da Resolução Contran nº 927/2022 e Portaria Detran-MS "N" 80/2020;
11.3. Entregar o objeto do Contrato nas condições estabelecidas no Termo de Referência e Anexos, devendo estar incluso no preço proposto todas as despesas necessárias à sua perfeita execução, arcando, exclusivamente, com todas as despesas relativas ao Contrato;
11.4. Manter, até cumprimento das obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Contrato;
11.5. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no Termo de Referência e anexos;

12. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 O acompanhamento e a fiscalização dos serviços constantes na PORTARIA DETRAN-MS "N" 80/2020 e Resolução Contran 927/22 são de responsabilidade da Diretoria de Habilitação – DIRHAB, que manterá ativo no sistema do DETRAN-MS o credenciamento da contratada.
12.2. O acompanhamento e a fiscalização dos serviços que vierem a ser contratados através do presente Contrato de Credenciamento é de responsabilidade da Diretoria de Educação de Trânsito – DIRET, através de servidor formalmente indicado, o qual deverá comunicar ao CONTRATADO as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.
12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus servidores conforme dispõe o art. 70, da Lei n. 8.666/1993;
12.4. Caso, no decorrer do contrato, os servidores acima indicados como responsáveis pela fiscalização de o e/ou gestão do credenciamento estejam afastadas de suas funções, caberá ao Órgão a indicação de substituto.

13. VIGÊNCIA

13.1. O presente credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do Contrato de Credenciamento específico para atendimento ao Programa CNH MS SOCIAL podendo ser renovado por igual período, desde que mantida as condições do Edital.

14. SANÇÕES

14.1. Aplicação das penalidades previstas na Resolução Contran nº 789/20, Resolução Contran nº 927/22 e suas alterações e Portaria Detran-MS "N" nº 80/20 e Lei 8.666/93, no que couber.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. Este Credenciamento correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Funcional Programática	06.181.2047.4118.0003
Unidade Orçamentária / DETRAN-MS	310201
Fonte de Recurso	0240
Elementos de Despesa	339039

Campo Grande-MS, de maio de 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Ordenador de Despesa
Diretor-Presidente - DETRAN/MS

ANEXO II
DO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 01/2022/DETRAN-MS – PROGRAMA CNH MS SOCIAL

MINUTA DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO ENTIDADES DE SERVIÇOS MÉDICOS

DADOS DA EMPRESA:

NOME EMPRESARIAL	CNPJ:

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO

BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF	CEP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

DADOS BANCÁRIO DA EMPRESA PARA PAGAMENTO

Nº. DO BANCO	NOME DO BANCO	AGENCIA	CONTA CORRENTE

DADOS DO REPRESENTANTE:

NOME DO REPRESENTANTE	CPF

RG Nº.	ORGÃO EMISSOR	UF

NACIONALIDADE	PROFISSÃO	ESTADO CIVIL

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO

BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF	CEP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

Venho através do presente requerer o credenciamento de entidade de serviços psicológicos a fim de atender o **Programa CNH MS Social,** conforme especificações do EDITAL.

LOCAL DE CREDENCIAMENTO	DATA DO REQUERIMENTO

_____

Assinatura conforme o documento de identificação

ANEXO III
DO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 01/2022/DETRAN-MS – PROGRAMA CNH MS SOCIAL

DECLARAÇÃO - PROGRAMA CNH MS SOCIAL

DADOS DO REQUERENTE:

Eu _____, inscrito no CPF/CNPJ nº_____, localizado na rua/AV _____, nº_____ complemento _____, bairro _____, cidade_____, UF _____CEP _____, telefone (____)_ _____ e e-mail _____.

Declaro sob as penas da lei, de que não possuo em meu quadro de funcionários, empregados menores de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Declaro ainda, que os proprietários não exercem cargo, função ou emprego no DETRAN-MS, inclusive por empresa locadora de mão de obra, e que não possui parentesco com servidores do DETRAN-MS, até o 2° grau, inclusive por linha colateral.

Local_____, data _____/_____/_____.

_____
Assinatura conforme o documento de identificação

ANEXO IV
DO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 01/2022/DETRAN-MS – PROGRAMA CNH MS SOCIAL

MINUTA CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº XX/2022**/DETRAN-MS**

Contrato de Credenciamento de entidades de serviços médicos e profissionais médicos a ela vinculados para a realização de exames de aptidão física e mental a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, que entre si celebram o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa XXXXXXXXXXXX*.*

O **Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS**, entidade autárquica criada pela Lei nº 537/1985, com sede na Rodovia MS 080, km 10 - CEP: 79.114-901, saída para Rochedo, em Campo Grande – MS, inscrito no CNPJ nº 01.560.929/0001-38, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, Sr. RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR**,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 055399638 – SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 138.364.121-87, residente e domiciliado na Rua Treze de Junho, n. 773, Apto. 21, Edifício Amsterdam, Centro, Campo Grande/MS, designado por meio do Decreto "P" N. 277, de 6 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.109, de 09/03/2020, p. 98, doravante denominado CONTRATANTE, e a entidade de serviços médicos: XXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXXX, nº. XX, bairro/distrito: XXXXX na cidade de: XXXXXX – MS, CEP: XX.XXX-XXX, neste ato representado pelo(a) sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXX, Nacionalidade, Estado Civil, Profissão, portador do Rg nº XXXXXX e inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Contrato de Credenciamento, subordinando-se Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - Contran nº 425/12 e 789/20, Lei Estadual nº 5.806/21, Portaria DETRAN MS "N" nº 80/20, Edital nº 01/2022 e seus anexos, bem como pelas normas deste Contrato de Credenciamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato de Credenciamento é a contratação de entidades de serviços médicos e profissionais médicos a ela vinculados para a realização de exames de aptidão física e mental a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital nº 01/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ATENDIMENTOS E DO LOCAL DO SERVIÇO

2.1. Os atendimentos decorrentes do presente Contrato de Credenciamento serão efetivados conforme a demanda/necessidade do CONTRATANTE.
2.2. Os serviços, objeto do presente Contrato de Credenciamento, serão prestados exclusivamente no município para onde foi originariamente credenciado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O presente objeto será prestado, conforme dispõe inciso II, do art. 6º, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
3.2. Para a execução do serviço o CONTRATADO deverá observar as disposições previstas no Edital nº 01/2022 que passa a fazer parte deste CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL E SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

4.1. A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, Resolução Contran nº 789/2020, Resolução Contran nº 927/22, Portaria Detran-MS "N" nº 80/2020, bem como as cláusulas deste instrumento.
4.2. Este instrumento decorre de inexigibilidade de licitação por credenciamento, conforme dispõem o artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/1993.
4.3. Relativamente ao disposto no presente contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei n. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.4. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão

resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da contratante.
4.5. Após a assinatura deste contrato, toda comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de correspondência devidamente registrada.
4.6. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990 e alterações posteriores c/c Resoluções Contran nºs 927/22 e 789/20, Portaria 80/20 e às cláusulas expressas neste CONTRATO.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

5.1. Integram este contrato os documentos a seguir discriminados, cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação:
5.1.1. Ato Convocatório – Edital de Chamamento de Credenciados n. XX/2022 e anexos, bem como a Documentação de Habilitação da CONTRATADA, descrita no Edital n. 01/2022.
5.2. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão, e desta forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.
5.3. Qualquer alteração nas condições ora estipulada neste contrato deverá ser feita por meio de Termo Aditivo assinado pelos representantes legais das partes.
5.4. Em caso de dúvidas ou divergências entre os documentos citados no subitem 5.1.1. desta cláusula, estas serão dirimidas considerando-se sempre os documentos mais recentes com prioridade sobre os mais antigos, e em caso de divergências com este contrato, prevalecerá este último.
5.5. Não terão eficácia quaisquer exceções às especificações contidas neste instrumento e/ou em seus anexos, em relação às quais a CONTRATANTE não houver, por escrito, se declarado de acordo.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1. Pela prestação dos serviços objeto do presente CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o seguinte:
6.1.1. Exame de Aptidão Física e Mental (capital) – 2,43 UFERMS;
6.1.2. Exame de Aptidão Física e Mental (interior) – 2,78 UFERMS;
6.1.3. Junta Médica - 3,45 UFERMS;
6.1.4. Participação em banca especial para prova prática de direção veicular: 2,43 UFERMS.
6.2. Os preços serão reajustados de acordo com a UFERMS do mês da prestação do serviço;
6.3. O valor constante da Nota Fiscal, quando da sua apresentação, não sofrerá nenhuma atualização monetária até o efetivo pagamento;
6.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO

7.1. O valor total estimado deste contrato é de R$ XXXXXX (X).

CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Este Credenciamento correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Funcional Programática	06.181.2047.4118.0003
Unidade Orçamentária / DETRAN-MS	310201
Fonte de Recurso	0240
Elementos de Despesa	339039

8.2. A ADMINISTRAÇÃO reserva-se no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da reserva orçamentária prevista.
8.3. As despesas efetuadas no próximo exercício correrão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. O Contratado deverá enviar mensalmente Nota Fiscal com o valor referente ao número de atendimentos de beneficiários do Programa, dado que será confrontado com o Sistema do Detran-MS.
9.1.1 Em caso de divergência/inexatidão das informações, poderá ser solicitado relatório detalhado ao prestador de serviço para esclarecimentos.
9.1.2. Documento de cobrança da CONTRATADA será a Nota Fiscal, na qual obrigatoriamente deverá constar as informações referentes ao número da conta corrente, agência e banco para depósito.
9.2. Anexos a Nota Fiscal o CONTRATADO deverá apresentar, referentes ao mês da prestação do serviço:
9.2.1. Certificado de Regularidade do FGTS e INSS;
9.2.2. Certidão de Regularidade Fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e Trabalhista.
9.3. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente

atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
9.4. A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
9.5. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da Contratada, será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, em processo administrativo instaurado para esse fim específico.
9.6. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem 9.5 poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da Contratante.
9.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
9.8. Persistindo a irregularidade, a Contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.
9.9. Será admissível a retenção sobre o valor devido ao contratado quando diante de rescisão contratual ou de aplicação de multa prevista nos arts. 86 e 87, II, da Lei n. 8.666/1993 e alterações.
9.10. Ressalvada a hipótese do subitem 9.7, havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação
9.11. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
9.12. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
9.13. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
9.14. A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
9.15. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
9.16. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada.
9.17. As despesas com deslocamento de pessoal da Contratada ou de seus representantes serão de sua exclusiva responsabilidade.
9.18. O recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN deverá ser feito em consonância com o art. 3º e demais disposições da Lei Complementar Federal n. 116/2003, e respeitando as seguintes determinações:
9.19. Quando da celebração do contrato, a CONTRATADA deverá indicar a legislação municipal aplicável aos serviços por ela prestados, relativamente ao tributo especificado no caput deste subitem, esclarecendo, expressamente, sobre a eventual necessidade de retenção do tributo pelo tomador dos serviços;
9.20. Caso se mostre exigível, à luz da legislação municipal, a retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:
a) O CONTRATANTE, na qualidade de responsável tributário, deverá reter a quantia correspondente do valor da nota-fiscal, recibo ou documento de cobrança equivalente apresentada e recolher a respectiva importância em nome da CONTRATADA no prazo previsto na legislação municipal;
b) A CONTRATADA deverá destacar o valor da retenção, a título de "RETENÇÃO PARA O ISSQN", ao emitir a nota fiscal,
9.20.1. Caso, por outro lado, não haja previsão de retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:
a) A CONTRATADA deverá apresentar declaração da Municipalidade competente com a indicação de sua data limite de recolhimento ou, se for o caso, da condição de isenção;
b) Mensalmente, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante de recolhimento do ISSQN por meio de cópias autenticadas das guias correspondentes ao serviço executado e deverá estar referenciado à data de emissão da nota fiscal;
c) Na hipótese de, por ocasião da apresentação da nota fiscal, não tenha decorrido o prazo legal para recolhimento do ISSQN, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar declaração da Municipalidade competente com a indicação de sua data limite de recolhimento ou, se for o caso, da condição de isenção.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. Manter-se, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, nos termos das Resoluções Contran nº 789/2020 e 927/22, e Portaria Detran-MS "N" 80/2020;
10.2. Entregar o objeto do Contrato nas condições estabelecidas no Edital nº 01/2022 e seus anexos, devendo estar incluso no preço proposto todas as despesas necessárias à sua perfeita execução, arcando, exclusivamente, com todas as despesas relativas ao Contrato;
10.3. Manter, até cumprimento das obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Contrato;
10.4. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no Edital nº 01/2022 e seus anexos;

10.5. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
10.6. Assumir com exclusividade todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto do contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte interno dos bens.
10.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
10.8. Responder perante a Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, sob a sua responsabilidade ou por erro da execução deste contrato.
10.9. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuída por força de lei, relacionadas com o cumprimento do Contrato.
10.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
10.11. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
10.12. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
10.13. Não será admitida a subcontratação do objeto contratado total ou parcialmente.
10.14. Somente divulgar informações acerca dos objetos do contrato, que envolva o nome da contratante, mediante sua prévia e expressa autorização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Fornecer e colocar à disposição do CONTRATADO todos os elementos e informações que se fizerem necessários para a execução do presente Contrato de Credenciamento;
11.2. Encaminhar a liberação dos pagamentos mensais das Notas Fiscais de prestação de serviço, devidamente analisadas e atestadas;
11.3. Aplicar as penalidades legais e as previstas no Edital nº 01/2022 e seus anexos, quando necessário;
11.4. Analisar os Relatórios Mensais apresentados pelo contratado;
11.5. Fiscalizar a prestação do serviço, através do Fiscal que notificará o CONTRATADO, para regularizar a prestação do serviço, sempre que necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA VIGÊNCIA

12.1. O presente Contrato de Credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do Extrato do Contrato de Credenciamento específico para atendimento ao Programa CNH MS SOCIAL, podendo ser renovado por igual período, desde que mantida as condições do Edital, conforme disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e respectivas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. O acompanhamento e a fiscalização dos serviços que vierem a ser contratados através do presente Contrato de Credenciamento é de responsabilidade da CONTRATANTE, através de servidor formalmente indicado, o qual deverá comunicar ao CONTRATADO as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.
13.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus servidores conforme dispõe o art. 70, da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1. Em caso de descumprimento das obrigações relativas aos serviços prestados em razão deste Contrato de Credenciamento o CONTRATADO ficará sujeito às penalidades previstas na Resolução Contran nº 927/22, Portaria Detran-MS "N" nº 80/20 e Lei 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

15.1. O presente Contrato de Credenciamento poderá ser rescindido nas hipóteses e procedimentos previstos nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93, bem como nas hipóteses previstas na Resolução Contran n. 927/22 e Portaria Detran-MS "N" nº 80/20.
15.2. DESCREDENCIAMENTO ESPONTÂNEO: O CONTRATADO poderá solicitar sua exclusão do rol de credenciados através do requerimento protocolado, endereçado ao Diretor-Presidente do DETRAN-MS, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do encerramento de suas atividades enquanto credenciado, sob pena de apuração de responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

16.1. O CONTRATADO deverá responder por quaisquer danos materiais, pessoais e/ou morais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, provocados por seus profissionais, desde que por culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao Contratante a publicação de extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

18.1 As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, obedecendo à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018) em sua integralidade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Os casos omissos neste Contrato de Credenciamento serão respondidos pela CONTRATANTE, observados as Resoluções Contran nº 789/20 e nº 927/22, a Portaria Detran-MS "N" nº 80/20 e a Lei 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FÓRUM

20.1 As dúvidas e controvérsias oriundas deste Contrato de Credenciamento serão dirimidas no Fórum de Campo Grande – MS, quando não decididas administrativamente.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 2(duas) vias de igual teor e forma.

Campo Grande – MS, XXXX DE XXXX DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do Detran-MS

XXXXXXXXXXXXXXXX
Proprietário/Representante

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS PSICOLÓGICOS Nº 01/2022/DETRAN-MS – PROGRAMA CNH MS SOCIAL

"Dispõe sobre a contratação de entidades e dos respectivos profissionais psicólogos para realização de exames de avaliação psicológica visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul. "

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, entidade autárquica criada pela Lei nº 537/1985, com sede na Rodovia MS 080, km 10 - CEP: 79.114-901, saída para Rochedo, em Campo Grande - MS, inscrito no CNPJ nº 01.560.929/0001-38, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, **RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n. 055399638- SSP/RJ e CPF n. 138.364.121-87, residente e domiciliado na Rua 13 de Junho, n. 773 – Ap.21 – Ed. Amsterdan, Centro, Campo Grande - MS TORNA PÚBLICO a realização de contratação de entidades e dos respectivos profissionais psicólogos para realização de exames de avaliação psicológica visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, *no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul*, na conformidade das condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1. DA LEGISLAÇÃO

1.1. A Contratação será regida pela Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal nº 9.503/1997; Resolução do Conselho Nacional de Trânsito - Contran nº 789/2020, RESOLUÇÃO Contran 927/22, Lei Estadual nº 5.806/2021, Portaria DETRAN MS "N" nº 101/2021; bem como pelas normas deste Edital e seus anexos.
1.2. O Edital de Contratação encontra-se à disposição dos interessados no site www.detran.ms.gov.br e na sede do DETRAN-MS, sito à Rodovia MS 080, km 10, Campo Grande-MS, Diretoria de Educação de Trânsito (Bloco 17), de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário de expediente do DETRAN-MS.

2. OBJETO

2.1. O objeto do presente edital é definir os critérios para a Contratação de credenciados para a execução do Programa Estadual CNH MS Social instituído pela Lei Estadual nº 5.806, de 16 de dezembro de 2021, para

realização de exames de avaliação psicológica visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável, deste Edital e seus anexos.

3. CONDIÇÕES GERAIS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. Poderão ser contratados para o Programa entidades e respectivos profissionais psicólogos para realização de exames de avaliação psicológica visando atender a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL desde que atendam as especificações deste Edital.
3.2. A pactuação através de Contrato para a execução do Programa CNH MS Social de entidades e dos respectivos profissionais psicólogos implica em aceitação e ciência de todas as condições deste Edital.
3.3. A Administração Pública lançará em Diário Oficial Edital de Chamamento Público convocando todos os interessados a prestar serviços nas localidades para as quais foram previamente credenciados no Órgão Executivo de Trânsito de MS, sendo que os interessados deverão observar os requisitos estabelecidos em edital específico e seus anexos.
3.4. O Edital de Chamamento Público deverá conter o prazo para os interessados apresentarem requerimento e demais documentos para a execução dos serviços constantes do Programa CNH MS SOCIAL.
3.5. As empresas que forem habilitadas/contratadas para o Programa CNH MS Social deverão submeter-se às obrigações do profissional credenciado constantes na PORTARIA DETRAN "N" Nº 101 DE 02 DE JULHO DE 2021.
3.6. Serão indeferidos os pedidos de credenciamento dos interessados que não cumprirem os requisitos ou não apresentarem a documentação exigida neste Edital, decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para complementação, contados a partir da notificação.
3.7. A execução do Programa CNH MS Social será de forma gradativa, com meta de 5.000 atendimentos nos 12 primeiros meses.
3.8. A estimativa de distribuição da meta entre municípios constará do Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS

4.1. As entidades e respectivos profissionais psicólogos para serem contratados para a execução do Programa CNH MS SOCIAL deverá:

a) estar devidamente credenciado pelo Detran-MS;
b) estar regular junto ao FGTS e INSS;
c) estar em situação de regularidade fiscal junto ao município, estado e federação;
d) estar em situação trabalhista regular;
e) não estar impedido ou suspenso para o exercício das atividades pertinentes;
f) estar cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
g) não exercer cargo, função ou emprego no DETRAN-MS, inclusive por empresa locadora de mão de obra, e não possuir parentesco com servidores do DETRAN-MS, até o 2° grau, inclusive por linha colateral.

5. DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELAS ENTIDADES E PSICÓLOGOS CREDENCIADOS

5.1. A entidade ou psicólogo, desde que devidamente credenciado pelo Detran-MS, poderá aderir ao Programa CNH MS Social para atendimento dos candidatos/beneficiários para realização de exames de avaliação psicológica e elaborar laudos dos exames realizados e emissão de pareceres, relativas aos seguintes serviços:

a) realizar avaliação psicológica, relativa a:
- primeira habilitação;
- renovação de exame, no caso de o condutor exercer serviço remunerado de transporte de pessoas ou bens;
- reexame psicológico;
- por solicitação de perito examinador ou do DETRAN-MS.
b) participar em Junta Psicológica Especial;

5.2 O serviço prestado pela Contratada ao beneficiário do programa não poderá ter nenhuma distinção em relação ao serviço prestado aos demais alunos/clientes da empresa.

6. DA COMISSÃO PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO

6.1 A Comissão para credenciamento de prestadores de serviço visando atender ao Programa CNH MS SOCIAL, composta por até 05 (cinco) membros escolhidos dentre servidores do DETRAN/MS, será instituída por Portaria expedida pelo Diretor-Presidente do DETRAN/MS, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e terá as atribuições de avaliação das condições e documentação para credenciamento de entidades e profissionais psicólogos a elas vinculados, visando atender ao Programa CNH MS Social, instituído pela Lei 5.806 de 16 de dezembro de 2021.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Deverá ser apresentado requerimento de contratação (ANEXO II), acompanhado dos seguintes documentos:
7.1.1 Termo de Credenciamento junto ao DETRAN/MS;

7.1.2 Cartão do CNPJ;
7.1.3 Contrato Social;
7.1.4 Documento de identificação do representante;
7.1.5 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
7.1.6 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
7.1.7 Certidão Negativa de Débitos Estadual;
7.1.8 Certidão Negativa de Débitos Municipal;
7.1.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
7.1.10 Certidão Estadual de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial;
7.1.11 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos e, declaração de proprietários e de todos os profissionais de que não exerce cargo, função ou emprego no DETRAN-MS, inclusive por empresa locadora de mão de obra, e que não possui parentesco com servidores do DETRAN-MS, até o 2° grau, inclusive por linha colateral - ANEXO III

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Será firmado contrato (ANEXO IV) com a entidade habilitada com base nos dispositivos da Lei n. 8.666/93.
8.2.O prazo para assinatura do contrato será de 02 (dois) dias úteis, após regular convocação.
8.3. Por ocasião da assinatura do contrato, o Detran-MS exigirá do credenciado a apresentação dos comprovantes de regularidade, caso os apresentados na habitação estejam vencidos.
8.3.1. Além da documentação acima elencada, a contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme o art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93.
8.4.O credenciado não poderá subcontratar, sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

9. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

9.1 As condições e prazos de pagamentos serão estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

10 . DO PREÇO E DO REAJUSTE

10.1 Pela prestação dos serviços objetos desta contratação, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o seguinte:
10.1.1 Exame e reexame psicológico (capital) – 3,45 UFERMS;
10.1.2 Exame e reexame psicológico (interior) – 3,87 UFERMS;
10.1.3 Exame por Junta Psicológica – 3,45 UFERMS;
10.2 Os preços serão reajustados de acordo com a UFERMS do mês da prestação do serviço.

11. DOS VALORES PAGOS PELO PROGRAMA CNH MS SOCIAL E PELO BENEFICIÁRIO

11.1 Não será permitido a cobrança de qualquer valor dos beneficiários por parte dos Contratados do DETRAN-MS que aderirem ao Programa, durante a operação do processo de habilitação dos candidatos contemplados. A única previsão de pagamento por parte do beneficiário é no caso de reprovação no reexame, o candidato que desejar realizar mais um exame deverá arcar com os custos, devendo o valor ser o mesmo estabelecido para os exames regulares do programa.
11.2 Caso haja comprovação dos fatos ilegais, o Contratado terá seu contrato rescindido nos termos do artigo 78 da lei 8.666/93, mediante processo administrativo, observando o princípio do contraditório e da ampla defesa.

12. DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato O Detran-MS poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas na lei 8.666/93, na Resolução Contran 927/22 e Portaria Detran-MS "N" nº 101, de 02 de julho de 2021.

13. DA VIGÊNCIA

13.1 O referido credenciamento terá vigência inicial de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, em conformidade com as disposições contidas nas Resoluções Contran nº 789/20 e 927/22, Portaria Detran -MS "N" nº 101/21 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no que couber, desde que mantidas as condições do Edital.

14. DA RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

14.1. O Contrato de Credenciamento poderá ser rescindido nas hipóteses e procedimentos previstos nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93, bem como nas hipóteses previstas na Resolução Contran n. 927/22 e Portaria Detran-MS "N" nº 101/21.

14.2. DESCREDENCIAMENTO ESPONTÂNEO: O CONTRATADO poderá solicitar sua exclusão do rol de credenciados através do requerimento protocolado, endereçado ao Diretor-Presidente do DETRAN-MS, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do encerramento de suas atividades enquanto credenciado, sob pena de apuração de responsabilidade.

15. DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

15.1. A Administração lançará em Diário Oficial Edital de Chamamento Público aos interessados em prestar os serviços para a execução do programa CNH MS SOCIAL, no qual deverá constar:
a) Localidade/Município com vagas
b) Período de requerimento
c) Procedimentos complementares

16. DA FISCALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

16.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, na forma dos arts. 67 e 73, da Lei n. 8.666/1993;
16.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, conforme dispõe o art. 70, da Lei n. 8.666/1993;
16.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
16.4 Caso, no decorrer do credenciamento, os servidores indicados como responsáveis pela fiscalização de o e/ou gestão do credenciamento estejam afastadas de suas funções, caberá ao Órgão a indicação de substituto.

17. DAS SANÇÕES

17.1. Aplicação das penalidades previstas nas Resoluções Contran nº 789/20 e nº 927/22, a Portaria Detran-MS "N" nº 101/21 e a Lei 8.666/93, no que couber.

18. DA RESPONSABILIDADE CIVIL

18.1. O CONTRATADO deverá responder por quaisquer danos materiais, pessoais e/ou morais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, provocados por seus profissionais, desde que por culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Os casos omissos neste Contrato de Credenciamento serão respondidos pela CONTRATANTE, observados as Resoluções Contran nº 789/20 e nº 927/22, a Portaria Detran-MS "N" nº 101/21 e a Lei 8.666/93, no que couber.

Campo Grande-MS, 24 de maio de 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente DETRAN-MS

ANEXO I
DO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS PSICOLÓGICOS Nº 01/2022/DETRAN-MS – PROGRAMA CNH MS SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de entidades e respectivos profissionais psicólogos para realização de exames de avaliação psicológica especificamente para atender ao Programa CNH MS SOCIAL, instituído pela Lei nº 5.806, de 16 de dezembro de 2021, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.
1.2 Modalidade do serviço: Inexigibilidade de Licitação. Amparo Legal: Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

2. MOTIVAÇÃO

2.1. Em 16 de dezembro de 2021, a LEI nº 5.806 instituiu o Programa Estadual CNH MS SOCIAL, com o objetivo de possibilitar ao cidadão residente em Mato Grosso do Sul, que se encontra em situação de vulnerabilidade social, o acesso gratuito aos serviços de habilitação para conduzir veículos automotores, com as finalidades de promoção de oportunidades de trabalho e ascensão social por meio da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

Considerando que para o processo de habilitação o cidadão/candidato deverá realizar **Avaliação Psicológica**, Exame de Aptidão Física e Mental, Curso Teórico-técnico, Exame Teórico-técnico, Curso de Prática de Direção Veicular e Exame de Prática de Direção Veicular, nesta ordem;

Considerando que, nos termos do artigo 40 da Resolução Contran nº 789/2020, que consolida normas sobre o processo de formação de condutores de veículos automotores e elétricos, *in verbis*: "*Compete ao órgão ou entidade executivo de trânsito dos Estados e do Distrito Federal credenciar instituições ou entidades para a execução de atividades previstas na legislação de trânsito a respeito do processo de formação de condutores de veículos automotores e elétricos, na forma estabelecida pelo Conselho nacional de Trânsito – CONTRAN.*";

Considerando o que dispõe a Resolução referenciada em seu artigo 10**.** **"***O Exame de Aptidão Física e Mental e a Avaliação Psicológica estabelecidos no art. 147 do CTB, seus procedimentos e critérios de credenciamento dos profissionais das áreas médica e psicológica obedecerão ao disposto em Resolução específica. ";*

Considerando que o Departamento Estadual de Trânsito possui, entre seus credenciados, psicólogos que têm como atividade exclusiva a realização de exames de avaliação psicológica a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, em conformidade com a Resolução Contran nº 927/22 e Portaria Detran "N" n° 101/21;

Considerando que o artigo 8º da Lei nº 5.806 estabelece competência a esta Autarquia para realização do pagamento das despesas relativas aos serviços necessários à execução do Programa CNH MS SOCIAL, prestados pelos Centros de Formação de Condutores, laboratórios, clínicas e profissionais médicos e **psicológicos**, autorizando-a a celebrar contratos, convênios ou outros instrumentos jurídicos adequados com as instituições e os profissionais relacionados na citada lei, desde que credenciados.

Considerando que a Lei de Licitações (8.666/93), estabelece que: "*Art.25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, ...*";

Considerando orientação constante do Manual de Licitações e Contratos do TCU, quando trata da Inexigibilidade de Licitação e Credenciamento: "*Pode ser considerada inexigível licitação nos casos em que não houver possibilidade de seleção objetiva entre as diversas alternativas existentes. Cita-se, por exemplo, credenciamento de médicos e hospitais*.".

Assim, em atenção às legislações suprarreferenciadas, principalmente em razão das competências conferidas pela Lei nº 5.806, que prescreve: *"O Programa CNH MS SOCIAL será coordenado e gerido pelo Departamento Estadual de Trânsito (Detran-MS), garantindo a transparência, a publicidade e os mecanismos de controle pelos órgãos internos e externos competentes".* Esta autarquia, no desempenho de sua função de órgão executor do Sistema Nacional de Trânsito, conferida pelo Código de Trânsito Brasileiro, justifica a Contratação por Inexibilidade de Licitação (Credenciamento) de entidades e dos respectivos profissionais psicólogos exclusivamente para atender ao Programa CNH MS Social.

3 . ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1.O objeto visa à prestação de serviços técnicos especializados pelo (a) CONTRATADO (a) ao CONTRATANTE, em caráter personalíssimo e intransferível, previstos na Resolução CONTRAN N° 927, de 28 de março de 2022 e suas alterações; e na PORTARIA/DETRAN/MS "N" nº 101 de 02 de julho de 2021, compreendendo a realização de avaliação psicológica relativas a:

3.1.1 primeira habilitação;
3.1.2 renovação de exame, no caso de o condutor exercer serviço remunerado de transporte de pessoas ou bens;
3.1.3 reexame psicológico;
3.1.4 por solicitação de perito examinador ou do DETRAN-MS.
3.1.5 participação em Junta Psicológica Especial;
3.1.6 elaboração de laudos dos exames realizados e emissão de pareceres, quando necessários.
3.2 O serviço prestado pelo Contratado ao candidato/beneficiário do programa não poderá ter nenhuma distinção em relação ao serviço prestado aos demais candidatos/clientes das entidades de serviços psicológicos e profissionais psicólogos a ela vinculados.
3.3 O Edital de Contratação encontra-se à disposição dos interessados no site www.detran.ms.gov.br e na sede do DETRAN-MS, sito à Rodovia MS 080, km 10, Campo Grande-MS, Diretoria de Educação de Trânsito (Bloco 17), de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário de expediente do DETRAN-MS.

4. DEMANDA E DISTRIBUIÇÃO

4.1 A execução do Programa CNH MS Social será de forma gradativa, com meta de 5.000 atendimentos nos 12 primeiros meses.
4.2. Para fins de distribuição equitativa da demanda, as entidades de serviços psicológicos deverão informar, na etapa de requerimento, o quantitativo de profissionais a ela vinculados.

4.3 A estimativa de distribuição da meta, entre municípios, está na tabela:

Município/Região	Nº benefícios
Campo Grande	1650
Dourados e região (Caarapó, Deodápolis, Douradina, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Jateí, Laguna Caarapã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul, Rio Brilhante, Vicentina)	800
Navirai e região (Iguatemi, Itaquiraí, Eldorado, Juti, Mundo Novo, Japorã, Sete Quedas, Paranhos, Tacuru)	300
Três Lagoas e região (Angélica, Água Clara, Brasilândia, Selvíria, Santa Rita do Pardo)	300
Ponta Porã e região (Amambai, Antônio João, Aral Moreira, Coronel Sapucaia)	300
Paranaiba e região (Aparecida do Taboado, Cassilândia, Chapadão do Sul, Costa Rica, Inocência, Paraíso das Águas)	250
Municípios da região de Campo Grande (Bandeirantes, Camapuã, Corguinho, Jaraguari, Ribas do Rio Pardo, Rio Negro, Rochedo, Terenos, Sidrolândia)	250
Corumbá e Ladário	250
Nova Andradina e região (Anaurilândia, Bataguassu, Batayporã, Ivinhema, Novo Horizonte do Sul, Taquarussu)	250
Aquidauana e região (Anastácio, Bodoquena, Dois Irmãos do Buriti, Miranda)	250
Jardim e região (Bela Vista, Bonito, Caracol, Guia Lopes da Laguna, Nioaque, Porto Murtinho)	200
Coxim e região (Alcinópolis, Figueirão, Pedro Gomes, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste, Sonora)	200

4.4 Serão lançados em Diário Oficial, de forma gradual, Editais de Chamamento Público convocando todos os interessados a prestar serviços nas localidades para as quais foram previamente credenciados no Órgão Executivo de Trânsito de MS.

5. REQUISITOS

5.1 estar devidamente credenciado pelo Detran-MS;
5.2 estar regular junto ao FGTS e INSS;
5.3 estar em situação de regularidade fiscal junto ao município, estado e federação;
5.4 estar em situação trabalhista regular;
5.5 não estar impedido ou suspenso para o exercício das atividades pertinentes;
5.6 estar cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
5.7 funcionário e proprietários não podem exercer cargo, função ou emprego no Detran-MS, inclusive por empresa locadora de mão de obra, e não podem possuir parentesco com servidores do Detran-MS, até o 2° grau, inclusive por linha colateral.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO

6.1 Deverá ser apresentado pelo requerente, requerimento de contratação (ANEXO II), acompanhado dos seguintes documentos:
6.1.1 Termo de Credenciamento junto ao DETRAN/MS;
6.1.2 Cartão do CNPJ;
6.1.3 Contrato Social;
6.1.4 Documento de Identificação do representante;
6.1.5 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, disponível em: https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf;
6.1.6 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, disponível em: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir
6.1.7 Certidão Negativa de Débitos Estadual, disponível em: https://servicos.efazenda.ms.gov.br/pndfis/Home/Emissao
6.1.8 Certidão Negativa de Débitos Municipal;
6.1.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, disponível em: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces
6.1.10 Certidão Estadual de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, disponível em: https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do;
6.1.11 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos e, declaração de proprietários e de todos os profissionais de que não exerce cargo, função ou emprego no DETRAN-MS, inclusive por empresa locadora de mão de obra, e que não possui parentesco com servidores do DETRAN-MS, até o 2° grau, inclusive por linha colateral (ANEXO III).

7. PREÇO E SEU REAJUSTE

7.1. Pela prestação dos serviços objetos desta contratação, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o seguinte:
2. 7.1.1 Exame Psicológico (capital) – 3,45 UFERMS;
3. 7.1.2 Exame Psicológico (interior) – 3,87 UFERMS;
4. 7.1.3. Junta Psicológica – 3,45 UFERMS;
7.2 Os preços serão reajustados de acordo com a UFERMS do mês da prestação do serviço;
7.3. O valor constante da Nota Fiscal, quando da sua apresentação, não sofrerá nenhuma atualização monetária até o efetivo pagamento;
7.4 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8. DOS VALORES PAGOS PELO PROGRAMA CNH MS SOCIAL E PELO BENEFICÍARIO

8.1. Não será permitido a cobrança de qualquer valor dos beneficiários por parte dos Contratados do DETRAN-MS que aderirem ao Programa, durante a operação do processo de habilitação dos candidatos contemplados. A única previsão de pagamento por parte do beneficiário é no caso de reprovação no reexame, o candidato que desejar realizar mais um exame deverá arcar com os custos, devendo o valor ser o mesmo estabelecido para os exames regulares do programa.
8.2 Caso haja comprovação dos fatos ilegais, o Contratado terá seu contrato rescindido nos termos do artigo 78 da lei 8.666/93, mediante processo administrado, observando o princípio do contraditório e da ampla defesa.

9. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

9.1. O Contratado deverá enviar mensalmente Nota Fiscal com o valor referente ao número de atendimentos de beneficiários do Programa, dado que será confrontado com o Sistema do Detran-MS.
9.1.1 Em caso de divergência/inexatidão das informações, poderá ser solicitado relatório detalhado ao prestador de serviço para esclarecimentos.
9.2. Documento de cobrança da CONTRATADA será a Nota Fiscal, na qual obrigatoriamente deverá constar as informações referentes ao número da conta corrente, agência e banco para depósito.
9.2. Anexos a Nota Fiscal o CONTRATADO deverá apresentar, referentes ao mês da prestação do serviço:
9.2.1. Certificado de Regularidade do FGTS e INSS;
9.2.2. Certidões de Regularidade Fiscal (Municipal, Estadual e Federal) e Trabalhista.
9.3. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
9.4. A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
9.5. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da Contratada, será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, em processo administrativo instaurado para esse fim específico.
9.6. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem 9.5 poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da Contratante.
9.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
9.8. Persistindo a irregularidade, a Contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.
9.9. Será admissível a retenção sobre o valor devido ao contratado quando diante de rescisão contratual ou de aplicação de multa prevista nos arts. 86 e 87, II, da Lei n. 8.666/1993.
9.10. Ressalvada a hipótese do subitem 9.7, havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação
9.11. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
9.12. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
9.14. Na hipótese de devolução, a nota fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
9.15. A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
9.16. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
9.17. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada.
9.18. As despesas com deslocamento de pessoal da Contratada ou de seus representantes serão de sua exclusiva responsabilidade.

9.19. O recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN deverá ser feito em consonância com o art. 3º e demais disposições da Lei Complementar Federal n. 116/2003, e respeitando as seguintes determinações:
9.20. Quando da celebração do contrato, a CONTRATADA deverá indicar a legislação municipal aplicável aos serviços por ela prestados, relativamente ao tributo especificado no caput deste subitem, esclarecendo, expressamente, sobre a eventual necessidade de retenção do tributo pelo tomador dos serviços;
9.20.1. Caso se mostre exigível, à luz da legislação municipal, a retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:
a) O CONTRATANTE, na qualidade de responsável tributário, deverá reter a quantia correspondente do valor da nota fiscal, recibo ou documento de cobrança equivalente apresentada e recolher a respectiva importância em nome da CONTRATADA no prazo previsto na legislação municipal;
b) A CONTRATADA deverá destacar o valor da retenção, a título de "RETENÇÃO PARA O ISSQ", ao emitir a nota fiscal,
9.20.2. Caso, por outro lado, não haja previsão de retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:
a) A CONTRATADA deverá apresentar declaração da Municipalidade competente com a indicação de sua data limite de recolhimento ou, se for o caso, da condição de isenção;
b) Mensalmente, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante de recolhimento do ISSQN por meio de cópias autenticadas das guias correspondentes ao serviço executado e deverá estar referenciado à data de emissão da nota fiscal;
c) Na hipótese de, por ocasião da apresentação da nota fiscal, não tenha decorrido o prazo legal para recolhimento do ISSQN, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar declaração da Municipalidade competente com a indicação de sua data limite de recolhimento ou, se for o caso, da condição de isenção.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
10.1. Constituem obrigações do Detran-MS, além das demais previstas neste Termo de Referência e seus anexos ou dele decorrente:
10.2. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com o CONTRATADO;
10.3. Fiscalizar a execução do Contrato através do setor competente, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão;
10.4. Proporcionar ao CONTRATADO todos os elementos e informações que se fizerem necessários para o perfeito cumprimento de suas obrigações;
10.5. Notificar ao CONTRATADO qualquer irregularidade encontrada que venha interferir na execução do objeto deste certame;
10.6. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
11.1. São obrigações do CONTRATADO:
11.2. Manter-se, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, nos termos da Resolução Contran nº 927/2022 e Portaria Detran-MS "N" 101/2021;
11.3. Entregar o objeto do Contrato nas condições estabelecidas no Termo de Referência e Anexos, devendo estar incluso no preço proposto todas as despesas necessárias à sua perfeita execução, arcando, exclusivamente, com todas as despesas relativas ao Contrato;
11.4. Manter, até cumprimento das obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Contrato;
11.5. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no Termo de Referência e anexos.

12. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
12.1 O acompanhamento e a fiscalização dos serviços constantes na PORTARIA DETRAN-MS "N" 101/2021 e Resolução Contran 927/22 são de responsabilidade da Diretoria de Habilitação – DIRHAB, que manterá ativo no sistema do DETRAN-MS o credenciamento da contratada.
12.2. O acompanhamento e a fiscalização dos serviços que vierem a ser contratados através do presente Contrato de Credenciamento é de responsabilidade da Diretoria de Educação de Trânsito – DIRET, através de servidor formalmente indicado, o qual deverá comunicar ao CONTRATADO as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.
12.2.A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus servidores conforme dispõe o art. 70, da Lei n. 8.666/1993;
12.3. Caso, no decorrer do contrato, os servidores acima indicados como responsáveis pela fiscalização de o e/ou gestão do credenciamento estejam afastadas de suas funções, caberá ao Órgão a indicação de substituto.

13. DA VIGÊNCIA
13.1. O presente credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do Contrato de Credenciamento específico para atendimento ao Programa CNH MS SOCIAL podendo ser renovado por igual período, desde que mantida as condições do Edital.

14. SANÇÕES
14.1. Aplicação das penalidades previstas na Resolução Contran nº 789/20, Resolução Contran nº 927/22 e suas alterações e Portaria Detran-MS "N" nº 101/21 e Lei 8.666/93, no que couber.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. Este Credenciamento correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Funcional Programática	06.181.2047.4118.0003
Unidade Orçamentária / DETRAN-MS	310201
Fonte de Recurso	0240
Elementos de Despesa	339039

Campo Grande-MS, 24 de maio de 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Ordenador de Despesa
Diretor-Presidente - DETRAN/MS

ANEXO II
DO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS PSICOLÓGICOS Nº 01/2022/DETRAN-MS – PROGRAMA CNH MS SOCIAL

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO ENTIDADES DE SERVIÇOS PSICOLÓGICOS

DADOS DA EMPRESA:

NOME EMPRESARIAL	CNPJ:

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO

BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF	CEP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

DADOS BANCÁRIO DA EMPRESA PARA PAGAMENTO

Nº. DO BANCO	NOME DO BANCO	AGENCIA	CONTA CORRENTE

DADOS DO REPRESENTANTE:

NOME DO REPRESENTANTE	CPF

RG Nº.	ORGÃO EMISSOR	UF

NACIONALIDADE	PROFISSÃO	ESTADO CIVIL

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO

BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF	CEP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

Venho através do presente requerer o credenciamento de entidade de serviços psicológicos a fim de atender o **Programa CNH MS Social,** conforme especificações do EDITAL.

LOCAL DE CREDENCIAMENTO	DATA DO REQUERIMENTO

Assinatura conforme o documento de identificação

ANEXO III
DO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS PSICOLÓGICOS Nº 01/2022/DETRAN-MS – PROGRAMA CNH MS SOCIAL

DECLARAÇÃO - PROGRAMA CNH MS SOCIAL

DADOS DO REQUERENTE:

Eu _____, inscrito no CPF/CNPJ nº_____, localizado na rua/AV _____ _____, nº_____ complemento _____, bairro _____, cidade_____, UF _____CEP _____, telefone (_____)_ _____ e e-mail _____.

Declaro sob as penas da lei, de que não possuo em meu quadro de funcionários, empregados menores de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Declaro ainda, que os proprietários não exercem cargo, função ou emprego no DETRAN-MS, inclusive por empresa locadora de mão de obra, e que não possui parentesco com servidores do DETRAN-MS, até o 2° grau, inclusive por linha colateral.

Local_____, data _____/_____/_____.

_____
Assinatura conforme o documento de identificação

ANEXO IV
DO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS PSICOLÓGICOS Nº 01/2022/DETRAN-MS – PROGRAMA CNH MS SOCIAL

MINUTA DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº XX/2022**/DETRAN-MS**

Contrato de Credenciamento de entidades e respectivos profissionais psicólogos para realização de exames de avaliação psicológica a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, que entre si celebram o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL e a empresa XXXXXXXXXXXXX.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, entidade autárquica criada pela Lei nº 537/1985, com sede na Rodovia MS 080, km 10 - CEP: 79.114-901, saída para Rochedo, em Campo Grande - MS, inscrito no CNPJ nº 01.560.929/0001-38, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, Sr. RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR**,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 055399638 – SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 138.364.121-87, residente e domiciliado na Rua Treze de Junho, n. 773, Apto. 21, Edifício Amsterdam, Centro, Campo Grande/MS, designado por meio do Decreto "P" N. 277, de 6 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.109, de 09/03/2020, p. 98, doravante denominado CONTRATANTE, e entidade de serviços psicológicos XXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXXX, nº XX, Bairro/Distrito: XXXXX, em XXXXXX – MS, CEP: XX.XXX-XXX, neste ato representado pelo (a) sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, Nacionalidade, Estado Civil, Profissão, portador do Rg nº XXXXXX e inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Contrato de Credenciamento, subordinando-se Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - Contran nº 927/22 e 789/20, Lei Estadual nº 5.806/21, Portaria DETRAN MS "N" nº 101/21, Edital nº 01/2022 e seus anexos, bem como pelas normas deste Contrato de Credenciamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato de Credenciamento é a contratação de entidades e respectivos profissionais psicólogos para realização de exames de avaliação psicológica a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital nº 01/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ATENDIMENTOS E DO LOCAL DO SERVIÇO

2.1. Os atendimentos decorrentes do presente Contrato de Credenciamento serão efetivados conforme a demanda/necessidade do CONTRATANTE.
2.2. Os serviços, objeto do presente Contrato de Credenciamento, serão prestados exclusivamente no município para onde foi originariamente credenciado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O presente objeto será prestado, conforme dispõe inciso II, do art. 6º, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
3.2. Para a execução do serviço o CONTRATADO deverá observar as disposições previstas no Edital nº 01/2022 que passa a fazer parte deste CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL E SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

4.1. A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro, Resolução Contran nº 789/2020, Resolução Contran nº 927/22, Portaria Detran-MS "N" nº 101/21, bem como as cláusulas deste instrumento.
4.2. Este instrumento decorre de inexigibilidade de licitação por credenciamento, conforme dispõem o artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/1993.
4.3. Relativamente ao disposto no presente contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei n. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.4. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da contratante.
4.5. Após a assinatura deste contrato, toda comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de correspondência devidamente registrada.
4.6. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990 e alterações posteriores c/c Lei Estadual n. 1.627, de 24 de novembro de 1995 e às cláusulas expressas neste CONTRATO.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

5.1. Integram este contrato os documentos a seguir discriminados, cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação:
5.1.1**.** Ato Convocatório – Edital de Chamamento de Credenciados n. XX/2022 e anexos, bem como a Documentação de Habilitação da CONTRATADA, descrita no Edital 01/2022
5.2. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão, e desta forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.
5.3. Qualquer alteração nas condições ora estipulada neste contrato deverá ser feita por meio de Termo Aditivo assinado pelos representantes legais das partes.
5.4. Em caso de dúvidas ou divergências entre os documentos citados no subitem 5.1.1. desta cláusula, estas serão dirimidas considerando-se sempre os documentos mais recentes com prioridade sobre os mais antigos, e em caso de divergências com este contrato, prevalecerá este último.
5.5. Não terão eficácia quaisquer exceções às especificações contidas neste instrumento e/ou em seus anexos, em relação às quais a CONTRATANTE não houver, por escrito, se declarado de acordo.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1. Pela prestação dos serviços objeto do presente CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o seguinte:
6.1.1. Exame Psicológico (capital) – 3,45 UFERMS;
6.1.2. Exame Psicológico (interior) – 3,87 UFERMS;
6.1.3. Junta Psicológica – 3,45 UFERMS;
6.2. Os preços serão reajustados de acordo com a UFERMS do mês da prestação do serviço;
6.3. O valor constante da Nota Fiscal, quando da sua apresentação, não sofrerá nenhuma atualização monetária até o efetivo pagamento;
6.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO

7.1. O valor total estimado deste contrato é de R$ XXXXXX (X).

CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Este Credenciamento correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Funcional Programática	06.181.2047.4118.0003
Unidade Orçamentária / DETRAN-MS	310201
Fonte de Recurso	0240
Elementos de Despesa	339039

8.2. A ADMINISTRAÇÃO reserva-se no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da reserva orçamentária prevista.
8.3. As despesas efetuadas no próximo exercício correrão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. O Contratado deverá enviar mensalmente Nota Fiscal com o valor referente ao número de atendimentos de beneficiários do Programa, dado que será confrontado com o Sistema do Detran-MS.
9.1.1 Em caso de divergência/inexatidão das informações, poderá ser solicitado relatório detalhado ao prestador de serviço para esclarecimentos.
9.1.2. Documento de cobrança da CONTRATADA será a Nota Fiscal, na qual obrigatoriamente deverá constar as informações referentes ao número da conta corrente, agência e banco para depósito.
9.2. Anexos a Nota Fiscal o CONTRATADO deverá apresentar, referentes ao mês da prestação do serviço:
9.2.1. Certificado de Regularidade do FGTS e INSS;
9.2.2. Certidão de regularidade Fiscal (Municipal, Estadual e Federal) e Trabalhista.
9.3. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
9.4. A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
9.5. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da Contratada, será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, em processo administrativo instaurado para esse fim específico.
9.6. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem 9.5 poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da Contratante.
9.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
9.8. Persistindo a irregularidade, a Contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.
9.9. Será admissível a retenção sobre o valor devido ao contratado quando diante de rescisão contratual ou de aplicação de multa prevista nos arts. 86 e 87, II, da Lei n. 8.666/1993 e alterações.
9.10. Ressalvada a hipótese do subitem 9.7., havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação
9.11. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
9.12. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
9.13. Na hipótese de devolução, a nota fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
9.14. A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
9.15. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
9.16. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada.
9.17. As despesas com deslocamento de pessoal da Contratada ou de seus representantes serão de sua exclusiva responsabilidade.
9.18. O recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN deverá ser feito em consonância com o art. 3º e demais disposições da Lei Complementar Federal n. 116/2003, e respeitando as seguintes determinações:
9.19. Quando da celebração do contrato, a CONTRATADA deverá indicar a legislação municipal aplicável aos serviços

por ela prestados, relativamente ao tributo especificado no caput deste subitem, esclarecendo, expressamente, sobre a eventual necessidade de retenção do tributo pelo tomador dos serviços;
9.20. Caso se mostre exigível, à luz da legislação municipal, a retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:
a) O CONTRATANTE, na qualidade de responsável tributário, deverá reter a quantia correspondente do valor da nota fiscal, recibo ou documento de cobrança equivalente apresentada e recolher a respectiva importância em nome da CONTRATADA no prazo previsto na legislação municipal;
b) A CONTRATADA deverá destacar o valor da retenção, a título de "RETENÇÃO PARA O ISSQ", ao emitir a nota fiscal,
9.20.1. Caso, por outro lado, não haja previsão de retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:
a) A CONTRATADA deverá apresentar declaração da Municipalidade competente com a indicação de sua data limite de recolhimento ou, se for o caso, da condição de isenção;
b) Mensalmente, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante de recolhimento do ISSQN por meio de cópias autenticadas das guias correspondentes ao serviço executado e deverá estar referenciado à data de emissão da nota fiscal;
c) Na hipótese de, por ocasião da apresentação da nota fiscal, não tenha decorrido o prazo legal para recolhimento do ISSQN, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar declaração da Municipalidade competente com a indicação de sua data limite de recolhimento ou, se for o caso, da condição de isenção.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. Manter-se, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, nos termos das Resoluções Contran nº 789/2020 e 927/22 e Portaria Detran-MS "N" 101/21;
10.2. Entregar o objeto do Contrato nas condições estabelecidas no Edital nº 01/2022 e seus anexos, devendo estar incluso no preço proposto todas as despesas necessárias à sua perfeita execução, arcando, exclusivamente, com todas as despesas relativas ao Contrato;
10.3. Manter, até cumprimento das obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Contrato;
10.4. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no Edital nº 01/2022 e seus anexos;
10.5. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
10.6. Assumir com exclusividade todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto do contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte interno dos bens.
10.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
10.8. Responder perante a Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, sob a sua responsabilidade ou por erro da execução deste contrato.
10.9. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuída por força de lei, relacionadas com o cumprimento do Contrato.
10.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
10.11. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
10.12. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
10.13. Não será admitida a subcontratação do objeto contratado total ou parcialmente.
10.14. Somente divulgar informações acerca dos objetos do contrato, que envolva o nome da contratante, mediante sua prévia e expressa autorização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Fornecer e colocar à disposição do CONTRATADO todos os elementos e informações que se fizerem necessários para a execução do presente Contrato de Credenciamento;
11.2. Encaminhar a liberação dos pagamentos mensais das Notas Fiscais de prestação de serviço, devidamente analisadas e atestadas;
11.3. Aplicar as penalidades legais e as previstas no Edital nº 01/2022 e seus anexos, quando necessário;
11.4. Analisar os Relatórios Mensais apresentados pelo contratado;
11.5. Fiscalizar a prestação do serviço, através do Fiscal que notificará o CONTRATADO, para regularizar a prestação do serviço, sempre que necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA VIGÊNCIA

12.1. O presente Contrato de Credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do Extrato do Contrato de Credenciamento específico para atendimento ao Programa CNH MS SOCIAL, podendo ser renovado por igual período, desde que mantida as condições do Edital, conforme disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e respectivas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. O acompanhamento e a fiscalização dos serviços que vierem a ser contratados através do presente Contrato de Credenciamento é de responsabilidade da CONTRATANTE, através de servidor formalmente indicado, o qual deverá comunicar ao CONTRATADO as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.
13.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus servidores conforme dispõe o art. 70, da Lei n. 8.666/1993;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1. Em caso de descumprimento das obrigações relativas aos serviços prestados em razão deste Contrato de Credenciamento o CONTRATADO ficará sujeito às penalidades previstas na Resolução Contran nº 927/22, Portaria Detran-MS "N" nº 101/21 e Lei 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

15.1. O presente Contrato de Credenciamento poderá ser rescindido nas hipóteses e procedimentos previstos nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93, bem como nas hipóteses previstas na Resolução Contran n. 927/22 e Portaria Detran-MS "N" nº 101/21.
15.2. DESCREDENCIAMENTO ESPONTÂNEO: O CONTRATADO poderá solicitar sua exclusão do rol de credenciados através do requerimento protocolado, endereçado ao Diretor-Presidente do DETRAN-MS, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do encerramento de suas atividades enquanto credenciado, sob pena de apuração de responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

16.1. O CONTRATADO deverá responder por quaisquer danos materiais, pessoais e/ou morais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, provocados por seus profissionais, desde que por culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao Contratante a publicação de extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

18.1 As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, obedecendo à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018) em sua integralidade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Os casos omissos neste Contrato de Credenciamento serão respondidos pela CONTRATANTE, observados as Resoluções Contran nº 789/20 e nº 927/22, a Portaria Detran-MS "N" nº 101/21 e a Lei 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FÓRUM

20.1 As dúvidas e controvérsias oriundas deste Contrato de Credenciamento serão dirimidas no Fórum de Campo Grande – MS, quando não decididas administrativamente.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 2(duas) vias de igual teor e forma.

Campo Grande – MS, XXXX DE XXXX DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do Detran-MS

XXXXXXXXXXXXXXXX
Proprietário/Representante

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PARANAIBA/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
HONDA/C100 BIZ	HRW0081	9C2HA0700XR045046	ELEN CRISTINA REIS DE FREITAS
FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	HSF7755	9BD15822764766861	JOSE EURIPEDES DOS SANTOS
YAMAHA/CRYPTON T105E	DCT5029	9C6KE0020Y0030274	SUELI DE FATIMA SOUZA ALVES
HONDA/CG 125 TITAN	BSJ2661	9C2JC250VVR100203	ANDRE FERNANDES TEIXEIRA
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTS2847	9C2KC1550AR184018	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTS2847	9C2KC1550AR184018	EDUARDO DE FREITAS
HONDA/BIZ 125 ES	HSR7952	9C2JA04206R886271	AGENOR EZEQUIEL MACEDO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSU6857	9C2KC08207R043953	JOAO PEREIRA DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 TITAN KS	DKJ5557	9C2JC30104R041521	PAULO MATHEUS SOUZA GONSALVES
HONDA/CG 160 START	QAM5F18	9C2KC2500KR000344	CARINA KEICO MISAWA
HONDA/CG 125 FAN KS	HTP1995	9C2JC4110AR521785	BANCO FINASA BMC S A
HONDA/CG 125 FAN KS	HTP1995	9C2JC4110AR521785	MARLENE AUGUSTA DE LIMA SOUZA
VW/GOL CLI	CBY1940	9BWZZZ377ST120804	JOICE AP RODRIGUES TEODORO
HONDA/CG 125 FAN	HTB6957	9C2JC30708R521766	SEBASTIAO SOUSA COSTA
HONDA/CG 125 FAN	JZX1505	9C2JC30705R012295	EDILSON ANDRADE RODRIGUES

Campo Grande/MS, 23 de Maio de 2022

VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SELVIRIA/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
VW/GOL GL	BIX6137	9BWZZZ30ZLT015643	DOUGLAS DA SILVA PEREIRA
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRM1967	9C2KC1670BR311221	ELAINE PATRICIA MENDES PIRES
VW/GOL 16V TURBO	DBF6844	9BWCA05X71T054529	CARLOS ROBERTO VORI

Campo Grande/MS, 23 de Maio de 2022

VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ANAURILANDIA/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	JJQ7903	9BD17309T74202861	DEVANIR DE ARAUJO BOLOVET

Campo Grande/MS, 23 de Maio de 2022

VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM GLORIA DE DOURADOS/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
GM/CHEVETTE SL	HQN1952	9BGTC11JLLC124634	ADINELSON DA CRUZ
VW/GOL 16V	HRN6994	9BWZZZ373YT061094	ANDREIA DOS SANTOS LUZZI

Campo Grande/MS, 23 de Maio de 2022

VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NOVA ANDRADINA/MS

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 FAN ES	HTP5431	9C2JC4120AR114306	ELCIO SOARES
HONDA/CG 125 FAN ES	HTP5431	9C2JC4120AR114306	J J COMERCIO DE MOTOS LTDA-ME
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSL1118	9C2KC08204R029737	KLEBERSON DE OLIVEIRA INACIO
VW/GOL 1000	BVB4G19	9BWZZZ30ZSP081660	DANIEL FERREIRA DA SILVA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTU0349	9C6KE1220A0133745	PATRICIA ALVES TEIXEIRA
YAMAHA/YBR 125K	HSV9146	9C6KE092070112067	BV FINANCEIRA S A C F I
YAMAHA/YBR 125K	HSV9146	9C6KE092070112067	REINALDO MARTINS DE AZEVEDO
HONDA/CG 150 TITAN KS	HTE6410	9C2KC15109R022484	EDILAINE ARAUJO NOGUEIRA
HONDA/CG 125 TITAN KSE	HSQ3554	9C2JC30213R620612	TIAGO DE SOUZA ALVES
VW/GOL CLI	HRH1249	9BWZZZ377TP503297	BANCO DAYCOVAL S/A
VW/GOL CLI	HRH1249	9BWZZZ377TP503297	JOANA APARECIDA DE O CHAMORRO
VW/GOL CLI	HRH1249	9BWZZZ377TP503297	JOANA APARECIDA DE OLIVEIRA CHAMORRO
HONDA/CG 125 TITAN	HRT8772	9C2JC2500XR212335	MOACIR MONTEIRO DA SILVA

Campo Grande/MS, 23 de Maio de 2022

VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 31.712/2022

PROCESSO N.	31/007.351/2022
PARTÍCIPES:	O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS -CNPJ 01.560.929/0001-38 e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI CNPJ 03.772.576/0001-65.
OBJETO:	O presente convênio tem por objeto a elaboração de projetos elétricos para as unidades do DETRAN/MS, incluindo inspeção das instalações elétricas e projetos elétricos de adequação para conformidade à NBR 5410.
AMPARO LEGAL:	Aplica-se a este instrumento o Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003; Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007; a Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000; a Lei Federal n. 4.320/64; as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias; a Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.
CLASSIFICAÇÃO DESPESA:	Funcional Programática: 06.181.2047.3116.0001-OBRAS; UG: 310201; Fonte de Recurso: 0240000000; Natureza de Despesa: 44905112-Estudos e Projetos; Nota de Empenho: nº 2022NE000782, emitida em: 02/05/2022.
VALOR:	O DETRAN/MS transferirá ao SENAI recursos no valor de até R$ 144.000,00, conforme cronograma de desembolso do plano de trabalho.
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA:	06 de maio de 2022
ASSINAM:	RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR – Diretor-Presidente do DETRAN-MS – CPF 138.364.121-87 e RODOLPHO CAESAR MANGIALARDO **–** Diretor Regional – 872.282.891-53.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 1ª JARI/DETRAN-MS N. 48/2022, DE 17 DE MAIO DE 2022.

A Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 1ª JARI/DETRAN/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso de penalidade de multa e NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso em 2ª(segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Nº do processo	Interessado	Resultado
31/008165/2022	ADALTO ATILIO TESSARI	IMPROVIDO
31/066268/2021	ALAN DE SOUZA ADAMES	IMPROVIDO
31/081815/2021	AYRTON ASSUNÇÃO MATOS NETO	IMPROVIDO
31/009636/2022	BARBARA DUARTE CALADO	IMPROVIDO
31/002378/2022	BEM HUR YARZON PINHEIRO	IMPROVIDO

31/087319/2021	BRENDA GABRIELA DO ESPIRITO SANTOS BARROS	IMPROVIDO
31/002333/2022	BRUNNO ARAUJO BATISTA	IMPROVIDO
31/012583/2022	CARLOS ALBERTO STRATO	INTEMPESTIVO
31/085945/2021	CAUE ALVES MARTINS	IMPROVIDO
31/082488/2021	CELSO BRAGA CORREA	NÃO CONHECIDO (AUSÊNCIA DE ASSINATURA)
31/088660/2021	CINTIA NAIARA DE SOUZA MELO	IMPROVIDO
31/089916/2021	DIEGO AUGUSTO DE ALMEIDA GARCIA	INTEMPESTIVO
31/086975/2021	DIEGO OSVALDO FURTADO	IMPROVIDO
31/005793/2022	DORVALINO DE JESUS PEREIRA	IMPROVIDO
31/005184/2022	ELIAS CESAR KESROUANI JUNIOR	IMPROVIDO
31/087336/2021	ELIER GIMENES	IMPROVIDO
31/008188/2022	ERICK LACERDA DOS SANTOS	IMPROVIDO
31/066701/2021	FABIANA SILVA SANTOS	IMPROVIDO
31/087505/20021	FABIANO TAMANHO	IMPROVIDO
31/005790/2022	FABIO CHRISTIAN LOPES D'ÁVILA	IMPROVIDO
31/023618/2022	FERNANDO DOS SANTOS MOREIRA	IMPROVIDO
31/022920/2022	FERNANDO RABELO GONÇALVES	INTEMPESTIVO
31/058157/2021	FILIPE LUIZ DA COSTA	IMPROVIDO
31/007554/2022	FLAVIO RENATO NANTES	
31/088690/2021	GILMAR ANADIR DE AMORIM	INTEMPESTIVO
31/088707/2021	GILMAR ANADIR DE AMORIM	INTEMPESTIVO
31/087205/2021	GLAUCIO DIMAS SILVA	IMPROVIDO
31/002972/2022	GRAZIEL DE SOUZA DOS SANTOS	IMPROVIDO
31/009643/2022	HELENA ALVES DE SOUZA	IMPROVIDO
31/020173/2022	HENRIQUE AUGUSTO ZAKIMI MIYASATO	IMPROVIDO
31/018634/2022	ISABELLE NAHAS	IMPROVIDO
31/010711/2022	JEAN HAEFFNER MACHADO	IMPROVIDO
31/000548/2022	JENIS SILVA DE LIMA	NÃO CONHECIDO (AUSÊNCIA DE ASSINATURA)
31/088110/2021	JESSICA VENTURA SALGADO	IMPROVIDO
31/088671/2021	JHONNI EVERTTON ALEXANDRE DE ABREU	IMPROVIDO
31/019849/2022	JOAO AGUIMAR ANDRADE FERNANDES	INTEMPESTIVO
31/086795/2021	JOAO CARLOS DE ARAUJO	IMPROVIDO
31/083558/2021	JORCILEI SOUZA DE ARRUDA	IMPROVIDO
31/090041/2021	JOSE CLEONES CAVALCANTE	IMPROVIDO
31/086798/2021	JOSEFH WENDEL OLIVEIRA SANTANA	IMPROVIDO
31/086764/2021	LEONARDO MALULEI CACCIOLARI	IMPROVIDO
31/019458/2022	MARCELO TIMOTEO LUIZ DA SILVA	IMPROVIDO
31/010914/2022	MARCIA GOMES MARQUES	INTEMPESTIVO
31/002352/2022	MARCO ANTONIO STOCKLER BOJIKIAN	IMPROVIDO
31/010923/2022	M S BELVIS INJ. E COM. DE AUTO PEÇAS ME	IMPROVIDO
31/004183/2022	MAURICIO BERNO	NÃO CONHECIDO (AUSÊNCIA DE PEDIDO FÁTICO)
31/080864/2021	MAYARA MACHADO DE OLIVEIRA	IMPROVIDO
31/024109/2022	MAXWELL FROES BORGES	IMPROVIDO
31/064542/2021	LEONARDO DALLASTA	IMPROVIDO
31/003708/2022	LUIS PATRIKC DE ANDRADE SOARES	NÃO CONHECIDO (AUSÊNCIA DE ASSINATURA)
31/002330/2022	LUIZ COIMBRA DE MELO	INTEMPESTIVO
31/026821/2021	LUIZ TORCHETTI NETO	IMPROVIDO
31/004251/2022	MARINA SERZEDELLO NASCIMENTO	IMPROVIDO
31/010652/2022	ODETE MELO DE LIMA ALFONSO	NÃO CONHECIDO (AUSÊNCIA DE ASSINATURA)
31/085952/2021	OCTAVIO LUIZ G. DE ANDRADE FILHO	NÃO CONHECIDO (AUSÊNCIA DE ASSINATURA)
31/087010/2021	PAULO DA SILVA BRUZAROSCO	IMPROVIDO
31/086769/2021	PIETRO BAZANA DE SORDI	IMPROVIDO
31/087534/2021	RAFAEL ARMOA MACHADO	IMPROVIDO
31/087026/2021	RAFAEL BARBEDO COSTA PACIELLO	IMPROVIDO
31/086631/2021	RAPHAEL BAGGIO	IMPROVIDO

31/003019/2022	RITA DE CASSIA MAGALHAES DO NASCIMENTO	NÃO CONHECIDO (AUSÊNCIA DE ASSINATURA)
31/086754/2021	ROBERTO LAMPERT ALGERI	IMPROVIDO
31/086752/2021	ROBERTO VICENTE PESTANA	IMPROVIDO
31/087269/2021	ROINDERSON ISHIKAWA ROCHA	IMPROVIDO
31/000274/2022	ROOSEWELD FERNANDES	IMPROVIDO
31/000278/2022	ROSIANA RODRIGUES MARTINS	IMPROVIDO
31/002946/2022	SEC. EST. DE JUST. SEG. PUBLICA MS	NÃO CONHECIDO (AUSÊNCIA DE LEGITIMIDADE)
31/019180/2022	SILVANO BARBI DA SILVA	INTEMPESTIVO
31/023755/2022	SULIANA HELENA GARCIA DA SILVA	IMPROVIDO
31/084423/2021	SUPRIMED COM. DE M. M. H. E. L. LTDA	IMPROVIDO
31/085963/2021	TARLEY MASCENA DE OLIVEIRA	IMPROVIDO
31/014070/2022	TIAGO RICARDO AQUINO MAIDANA	INTEMPESTIVO
31/011943/2022	TIONILIA MARIA ALVES	NÃO CONHECIDO (AUSÊNCIA DE ASSINATURA)
31/087224/2021	VERANILCE DA SILVA	IMPROVIDO
31/087517/2021	VINICIUS DUARTE CORREIA	IMPROVIDO
31/085961/2021	VIRGULINO ALVES BRAGA	IMPROVIDO
31/087208/2021	WAGNER ALEXANDRE FOLLI	IMPROVIDO

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes da Resolução n.º 299/2008 do CONTRAN, e suas sucedâneas.

Campo Grande - MS, 17 de maio de 2022.

MARIA MOURA BORBA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA 1ª JARI/DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 1ª JARI/DETRAN-MS N. 49/2022, DE 17 DE MAIO DE 2022.

A Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de multa.

Nº do processo	Interessado	Resultado
31/083515/2021	ANA CLAUDIA MALUF BARROSO	PROVIDO
31/029419/2021	ASSOCIAÇÃO MINISTERIO JERICO	PROVIDO
31/080867/2021	CELIO ALVES FEITOSA	PROVIDO
31/087493/2021	KEVIN LUCAS SANCHES ARGUELO	PROVIDO
31/084258/2021	LEANDRO NUNES BARROS	PROVIDO
31/090037/2021	LEONARDO HENRIQUE PEDROSA DE SOUZA DIAS	PROVIDO
31/079903/2021	LENNON BARBOSA PENEDRO	PROVIDO
31/083636/2021	ROSANE FREITAS DA SILVA	PROVIDO
31/091816/2021	WANEY FRIZZARINI ME	PROVIDO

Campo Grande - MS, 17 de maio de 2022.

MARIA MOURA BORBA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA 1ª JARI/DETRAN/MS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 430/2022 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SOUZA ALVES & CIA LTDA– ME. OBJETO: Aquisição de caixas térmicas para coleta para a realização de análises nos Laboratórios de Ensaio de Controle da Sanesul. VALOR: R$ 17.000,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4201. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 270 dias contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 00.096/2022/GEQAE/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 23.05.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Evanildo Albuquerque.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 0200/2022/FCMS **N° Cadastral 18021**

Processo: 75/001.014/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e JADS E JADSON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME

Objeto: A FCMS no Processo nº 75/001.014/2022 contrata através de Jads e Jadson Produções Artísticas LTDA-ME, a dupla "Jads e Jadson", para à realização de 01 (um) show musical, com 01:30h de duração, no dia 01 de maio de 2022, a partir das 21h, na Comemoração ao Aniversário da Emancipação política do Município na Praça Central, Centro em Glória de Dourados/ MS, pelo Ações Culturais Participativas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural,Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a ser pago depois da execução do show.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 01 de maio de 2022.

Data da Assinatura: 01/05/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Jadsmara Alves dos Santos

Extrato do Contrato N° 0227/2022/FCMS **N° Cadastral 18127**

Processo: 75/001.026/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e JOSENILDO D. PEREIRA PRODUÇÕES

Objeto: A FCMS no Processo nº 75/001026/2022, contrata com Josenildo D. Pereira Produções, na condição de empresário e representante exclusivo da dupla "Breno Reis e Marco Viola", para à realização de 01 (um) Show Musical, com 01 hora e 40 minutos de duração, no dia 12 de maio de 2022 a partir das 22 horas, no evento 42º Aniversário do Município, que acontecerá na Rua Jailda Cândido Ferreira Q84, em Selvíria/MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), a ser pago após a execução do show.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 12 de maio de 2022.

Data da Assinatura: 10/05/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Josenildo Diniz Pereira

Extrato do Contrato N° 0229/2022/FCMS **N° Cadastral 18129**

Processo: 75/001.024/2022

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA EO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS e JADS E JADSON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME

Objeto: A FCMS no Processo nº 75/001024/2022 contrata através de Jads e Jadson Produções Artísticas LTDA-ME, a dupla "Jads e Jadson", para à realização de 01 (um) show musical, com 01:30h de duração, no dia 12 de maio de 2022, a partir das 22h, no Comemoração ao Aniversário do Município, na Praça Central Centro - CEP: 79.975-000 em Tacuru/ MS, pelo Ações Culturais Participativas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural,Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil

reais), a ser pago depois da execução do show.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 12 de maio de 2022.
Data da Assinatura: 10/05/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Jadsmara Alves dos Santos

Extrato do Contrato N° 0231/2022/FCMS **N° Cadastral 18131**
Processo: 75/001.027/2022
Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA E O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FCMS e JADS E JADSON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME
Objeto: A FCMS no Processo nº 75/001027/2022 contrata através de Jads e Jadson Produções Artísticas LTDA-ME, a dupla "Jads e Jadson", para à realização de 01 (um) show musical, com 01:30h de duração, no dia 13 de maio de 2022, a partir das 23:30h, no EXPOAGRO, no Parque de Exposições, Jardim Alhambra CEP: 79.843-030 em Dourados/MS, pelo Ações Culturais Participativas.
Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural,Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a ser pago depois da execução do show.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 13 de maio de 2022.
Data da Assinatura: 10/05/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Jadsmara Alves dos Santos

Extrato do Contrato N° 0243/2022/FCMS **N° Cadastral 18160**
Processo: 75/001.098/2022
Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA E O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS e JADS E JADSON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME
Objeto A FCMS no Processo nº 75/001098/2022 contrata através de Jads e Jadson Produções Artísticas LTDA-ME, a dupla "Jads e Jadson", para à realização de 01 (um) show musical, com 01:30h de duração, no dia 11 de maio de 2022, a partir das 22h, no 42º Comemoração ao Aniversário do Município, em São Gabriel do Oeste MS, pelo Ações Culturais Participativas.
Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a ser pago depois da execução do show.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 11 de maio de 2022.
Data da Assinatura: 11/05/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Jadsmara Alves dos Santos

Extrato do Contrato N° 0254/2022/FCMS **N° Cadastral 18189**
Processo: 75/001.116/2022
Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA E O ESTADO DE NATO GROSSSO DO SUL - FCMS e MASSA PROMOÇÕES &EVENTOS LTDA-ME
Objeto: A FCMS no Processo nº 75/001116/22 contrata com Massa Promoções &Eventos LTDA - ME, representando em nome próprio o artista "Tony Massa", para à realização de 01 (um) Show Musical, com 2 horas de duração, no dia 14/05/2022 as 12hrs, pelo projeto Ações Culturais Participativas, no evento Almoço Comemorativo do Dia do

Enfermeiro e Téc. de Enfermagem, no CTG Campos da Vacaria, em Sidrolândia/MS.
Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a ser pago após a execução do show
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 14 de maio de 2022
Data da Assinatura: 13/05/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Heliton de oliveira Fialho

Extrato do Contrato N° 0272/2022/FCMS **N° Cadastral 18245**
Processo: 75/000.986/2022
Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA E O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS e ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E COLABORADORES DA COMPANHIA DE BALLET DA CIDADE DE NITEROI
Objeto: Amigos Colaboradores da Companhia de Ballet da Cidade de Niterói, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 08.858.806/0001-27, na condição de empresária e representante exclusiva (fl.08), do grupo Cia de Ballet da Cidade de Niterói, para a realização de 01 (um) espetáculo de dança "Presenças nas Ausências", com 40 minutos de duração, no dia 28/05/2022, com início a partir das 19:15 horas, no Clube Corumbaense, na Avenida General Rondon na cidade de Corumbá/MS; pelo XVI Festival América do Sul Pantanal.
Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: Amigos Colaboradores da Companhia de Ballet da Cidade de Niterói, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 08.858.806/0001-27, na condição de empresária e representante exclusiva (fl.08), do grupo Cia de Ballet da Cidade de Niterói, para a realização de 01 (um) espetáculo de dança "Presenças nas Ausências", com 40 minutos de duração, no dia 28/05/2022, com início a partir das 19:15 horas, no Clube Corumbaense, na Avenida General Rondon na cidade de Corumbá/MS; pelo XVI Festival América do Sul Pantanal.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 28 de maio de 2022.
Data da Assinatura: 18/05/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Gabriela da Rocha Vaz Bandeira d melo

Extrato do Contrato N° 0250/2022/FCMS **N° Cadastral 18168**
Processo: 75/001.036/2022
Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA E O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS e JADS E JADSON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME
Objeto: A FCMS no Processo nº 75/001036/2022 contrata através de Jads e Jadson Produções Artísticas LTDA-ME, a dupla "Jads e Jadson", para à realização de 01 (um) show musical, com 01:30h de duração, no dia 15 de maio de 2022, a partir das 22h, na EXPOCAM, no Parque de Exposições Agropecuárias, em Camapuã/ MS, pelo Ações Culturais Participativas
Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural,Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a ser pago depois da execução do show.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às

normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 15 de maio de 2022.
Data da Assinatura: 12/05/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Jadsmara Alves dos Santos

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº236/2022/FCMS – GCONT 18140, PROCESSO Nº 75/001030/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **14 de maio de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **11/05/22,** CONTRATADA**: Ariane de Araújo Rodrigues Lima ME,** Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **20.205.380/0001-08**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula n° 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor **Alexander Onça Espinosa**, matrícula n° **427832024**/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **11 de maio de 2022**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº246/2022/FCMS – GCONT 18164, PROCESSO Nº 75/001037/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **15 de maio de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **12/05/22,** CONTRATADA**: Ariane de Araújo Rodrigues Lima ME,** Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **20.205.380/0001-08**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula n° 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor **Wanda Celínia Miranda de Brito**, matrícula n° **2168024**/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **12 de maio de 2022**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº260/2022/FCMS – GCONT Nº 18211, PROCESSO Nº 75/001058/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 28 **de maio de 2022**, DATA DA ASSINATURA: 18/05/2022 CONTRATADA**: Cia Pão Doce de Teatro,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 06.198.739/0001-36, OBJETO DO CONTRATO: **realização de espetáculo Teatral.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula n° 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor **Márcio Veiga da Silva**, matrícula n° **87201021**/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 18 **de maio de 2022**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 271/2022/FCMS – GCONT Nº 18244, PROCESSO Nº 75/001042/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 27 **de maio de 2022**, DATA DA ASSINATURA: 23/05/2022 CONTRATADA**: Atitude 67´produções Artísticas LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº ´27.820.652/0001-29, OBJETO DO CONTRATO: **realização de espetáculo Teatral.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula n° 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor **Alberto Nehme Araújo Abdallah**, matrícula n° **490913021**/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 23 **de maio de 2022**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Extrato do Convênio n. 001/2022

Partes: SAD/ESCOLAGOV**,** EDAMP e ESCOLA DE DIREITO GESTÃO EDUCACIONAL
Objeto: O objeto do presente instrumento é promover o ensino jurídico no Estado de Mato Grosso do Sul, facilitando o acesso de agentes públicos a níveis de pós-graduação de estudo nas áreas de Direito Público.
prazo: 24 (vinte e quatro) meses, contados de sua assinatura
Valor: 20 parcelas de R$ 9.180,00 (nove mil cento e oitenta reais) totalizando R$ 183.600,00 (cento e oitenta mil e seiscentos reais)

Ordenador de despesas: **Antonio José Angelo Motti**

Assinam: Ana Carolina Araujo Nardes, Antonio José Angelo Motti, Lindomar Tiago Rodrigues e Maria Fernanda Manfrinato

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 10.829, DE 12/05/2022, PÁGINA 50.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO - Processo n. 51/001101/2022
PROCESSO: 51/001101/2022
PARTES: Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul (FERTEL/MS), CNPJ: 04.193.294/0001-76, com sede na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 710, Parque dos Poderes, Campo Grande – MS, e o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV), CNPJ nº 03.126.036/0001-03, com sede na Avenida do Poeta, s/nº, Parque dos Poderes, Bloco VIII, Campo Grande – MS.
DO OBJETO: Por livre e espontânea vontade da DOADORA, sem coação ou influência de quem quer que seja, faz a DOAÇÃO do bem descrito na Cláusula Primeira, gratuitamente e sem encargo à DONATÁRIA.
VALOR AVALIADO: R$ 10.134,25 (dez mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 26 de abril de 2022.
Pela DOADORA: YOUSSIF ASSIS DOMINGOS.
CPF: 268.532.991-91 – Diretor-Presidente da FERTEL-MS.
Pela DONATÁRIA: FLAVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA
CPF: 390.550.431-68 – Secretário de Estado Adjunto de Governo e Gestão Estratégica.

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

CHAMADA FUNDECT N° 02/2021 – PICTEC MS
Seleção Pública de Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do Estado de Mato Grosso do Sul 2021

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT, em atendimento ao item 4.8 da respectiva chamada, torna pública a substituição de Coordenador, no âmbito do projeto aprovado. Diante do exposto acima, segue abaixo informações sobre a substituição:

Título do Projeto	**Análise Socioespacial do município de Caarapó/MS: Território, Desenvolvimento e Construções Sociais**
Processo	71/028842/2021
Escola	EE Professora Cleuza Aparecida Vargas Galhardo
Coordenador desligado do projeto	Laís Rondis Nunes de Abreu

Data do desligamento	01/06/2022
Coordenador indicado pela direção da escola para substituição	Larissa Marques Bergamo
Início da Vigência	01/06/2022
Finalização da Vigência	31/08/2022

Campo Grande, 23 de maio de 2022.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

Laboratório de Inovação e Tecnologia Jurídica da OAB/MS – Seccional Mato Grosso do Sul
Litech-OABMS

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect) torna pública a indicação para a concessão de **bolsa modalidade ACTT-B**, com vigência de 01 de junho de 2022 à 31 de março de 2023, para **Pedro Gabriel Lima Megliato**, selecionado através de Processo Seletivo Interno Litech OAB MS, no âmbito do convênio celebrado entre a FUNDECT e OAB/MS – Seccional Mato Grosso do Sul, em 26 de fevereiro de 2021 - (processos n. 71/700.069/2019 e 71/019534/2021)

Campo Grande, 23 de maio de 2022.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da FUNDECT

Chamada FUNDECT N° 06/2017 – UNIVERSAL-MS
Seleção Pública de Projetos de Pesquisa e Inovação para o Estado de Mato Grosso do Sul

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**), torna pública a homologação do resultado final dos projetos aprovados em lista de espera da Chamada FUNDECT N° 06/2017 – UNIVERSAL-MS.

PROJETOS APROVADOS NA FAIXA A

TÍTULO DO PROJETO	**PESQUISADOR**	**ORÇAMENTO MODIFICADO**
A rota Campo Grande(MS)-Lisboa(PT) da prostituição masculina - fluxos trânsitos relações e performances	Guilherme Rodrigues Passamani	R$ 40.850,00
Avaliação do extrato aquoso de folhas e raízes de Campomanesia adamantium O. Berg. sobre a diferenciação inflamação metabolismo do tecido adiposo e obesidade	Kely de Picoli Souza	R$ 49.996,15
Chaco brasileiro: fenologia polinização reprodução e/ou modelagem com algumas espécies de Bromeliaceae Leguminosae e de famílias com flores-de-óleo	Maria Rosângela Sigrist	R$ 35.000,00
Desenvolvimento de sensores para detectar e quantificar pesticidas: Aplicação em estudos da qualidade da água genotoxicidade em peixes e fitorremediação	Gilberto José de Arruda	R$ 48.200,00
Interação mãe bebê: saúde mental materna na primiparidade e desenvolvimento infantil	Veronica Aparecida Pereira	R$ 49.975,00
Interações de fungos entomopatogênicos com Helicoverpa armigera (Hübner 1808) (Lepidoptera: Noctuidae) e o predador Chrysoperla externa (Hagen 1861) (Neuroptera: Chrysopidae)	Elisângela de Souza Loureiro	R$ 38.911,90

Produção de eletrocatalisadores inéditos aplicáveis à reação de desprendimento de hidrogênio como fonte de energia alternativa	Gilberto Maia	R$ 49.858,20
Rational Design of Semiconductor Heterojunction Photocatalysts: Towards Photodegradation of Organic Pollutants and Solar Hydrogen Production	Heberton Wender Luiz dos Santos	R$ 47.000,00
Síntese e caracterizações de cristais de KCl dopados com Yb2+/CN- como sensibilizadores de células fotovoltaicas a base de silício	Luis Humberto da Cunha Andrade	R$ 35.850,00
Sistema de Visão Computacional para Predição de Massa de Bovinos	Hemerson Pistori	R$ 49.500,00
Substituição da ractopamina por cromo+selênio e restrições alimentares na dieta de leitoas em terminação	Charles Kiefer	R$ 42.000,00
Uso de óleos essenciais como modulador fermentativo e de qualidade em silagens de milho para ovinos	Mábio Silvan José da Silva	R$ 49.383,50

PROJETOS APROVADOS NA FAIXA B

TÍTULO DO PROJETO	PESQUISADOR	ORÇAMENTO MODIFICADO
FRONTEIRAS ÉTNICO-CULTURAIS - ANÁLISE ANTROPOLÓGICA DA MIGRAÇÃO NAS FRONTEIRAS DE MATO GROSSO DO SUL	Antonio Hilario Aguilera Urquiza	R$ 65.045,08
MONITORAMENTO DOS PLANOS DECENAIS DE EDUCAÇÃO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO DO SUL (MS) e PARANÁ (PR)	Maria Alice de Miranda Aranda	R$ 98.055,00

A Fundect convoca os coordenadores dos projetos aprovados para que façam as modificações orçamentárias desejadas no SIGFUNDECT até o dia 27/05/2022, sexta-feira. O valor total do orçamento aprovado, conforme tabela acima, não será modificado, assim como o total destinado a cada rubrica: bolsas, custeio e capital. Dessa forma, os ajustes deverão apenas ser realizados dentro das rubricas, respeitando o valor aprovado em cada uma delas.

Campo Grande (MS), 24 de maio de 2022.

MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 31.656/2022-PROCESSO n. 51/000.574/2022
Partes: Fundação De Desporto E Lazer De Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - Gestora do FIE/MS, CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E GINÁSTICA DAS MORENINHAS - ADGIM** - CNPJ/MF sob o nº 17.575.696/0001-87, em Campo Grande/MS.
Objeto: Constitui o objeto do presente TERMO DE FOMENTO, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: "LAPIDANDO JOIAS PARA O FUTURO", conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho, sendo esta parte integrante e indissolúvel deste instrumento.
Valor do Termo: R$ 30.000,00 (trinta mil reais) a ser liberado em parcela única, de acordo com o Plano de Trabalho – Cronograma de Receita e Despesa.
Funcional programática: 10.51901.27.811.2079.4458.0002- Convênios.
UGR: 510901 **Fonte:** 0100000000 **Natureza da Despesa:** 33504101 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2022NE000313 de 19/05/2022. **Valor do Empenho:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais) **Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal n. 8.726/2016, Lei Estadual n. 2.281/2001 e suas alterações, Decreto Estadual n. 12.803/09, Resolução/SEFAZ n. 2733/2016 e suas alterações, Lei n. 8.666/93 e suas alterações, quando couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei e Orçamento do corrente exercício e nas normas operacionais do Fundo de investimentos Esportivos –FIE.
Vigência: A partir de 25/05/2022 até 31/12/2022.
Data da Assinatura: 20/05/2022.
Assinatura: Silvio Lobo Filho –CPF 027.757.601-63 e Sarah Beatriz de Matos Pompeu – CPF 052.385.581-80.

AVISO DE ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA
A FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESPORTE/MS, através da Comissão de Seleção e Credenciamento, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna pública a realização da **Sessão Pública** do EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 003/2022 DE 30 DE MARÇO DE 2022 – FUNDESPORTE/MS**,** publicado no Diário Oficial n. 10.794, de 1 de abril de 2022 no local e hora abaixo relacionado:

OBJETO: Credenciamento de prestador de serviço de arbitragem esportiva, pessoa física e jurídica.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO: 003/2022.

PROCESSO: 51/000.874/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 31 de maio de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: AV. Mato Grosso, n. 5778, bloco 3, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS.

Silvio Lobo Filho
DIRETOR-PRESIDENTE
FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/FUNDESPORTE

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0029/2022/FUNSAU **N° Cadastral: 17090**

Processo: 27/009.727/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS e FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor no importe de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do presente contrato que equivale à R$ 3.641,76 (três mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos) em relação ao valor pactuado de R$ 14.580,00 (quatorze mil, quinhentos e oitenta reais) no Contrato nº 029/2022, em conformidade com a manifestação jurídica nº. 305/2022, fls. 378/382 e autorização do Secretário de Estado de Fazenda através do Ofício nº. 403/CODESP/GAB/SEFAZ/2022, fl. 372, constantes no processo em epígrafe, passando o valor global, considerando o aumento, para R$ 18.221,76 (dezoito mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos).
Ordenador de Despesas: Livio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº. 20.27201.10.302.2043.4062.0001 – HRMS, Natureza da Despesa n.º. 33903009, Fonte nº. 0240000000.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento se encerra em 31/07/2022.
Data da Assinatura: 10/05/2022
Assinam: Livio Viana de Oliveira Leite e Nayara Cardoso Thomé

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0072/2022/FUNSAU **N° Cadastral: 17402**

Processo: 27/001.093/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS e SPV COMERCIAL EIRELI
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor no importe de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do presente contrato que equivale à R$ 4.887,50 (quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) em relação ao valor pactuado de R$ 19.550,00 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta reais) no Contrato nº 0072/2022, em conformidade com a manifestação jurídica nº. 359/2022, fls. 115/119 e autorização do Secretário de Estado de Fazenda através do Ofício nº. 702/CODESP/GAB/SEFAZ/2022, fl. 110, constantes no processo em epígrafe, passando o valor global, considerando o aumento, para R$ 24.437,50 (vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº. 20.27201.10.302.2043.4062.0001 – HRMS, Natureza da Despesa n.º. 33903036, Fonte nº. 0240000000.
Valor: R$ 19.550,00 (dezenove mil e quinhentos e cinquenta reais)
Amparo Legal: As alterações no presente instrumento têm por base legal o artigo 65, §1º, da Lei Federal n. º8.666/93.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento **se encerra em 09/09/2022.**
Data da Assinatura: 16/05/2022
Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Gabriel Melo Matos De Salvi

Extrato do Contrato N° 0158/2022/FUNSAU **N° Cadastral 18084**

Processo: 27/001.317/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS e VIVA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição Emergencial de Cateter Duplo Lúmem de Longa Permanência para atender a demanda do HRMS**, conforme

condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no **Termo de Referência FUNSAU/00035/2022 (fls. 4/21)**, na Proposta de Preços da contratada e também na **Autorização de Compra nº. 37970 (fls. 592/593)**, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão àconta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2043.4062.0001 - HRMS**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903036**, Fonte n. **0240000000**.

Valor: O valor total deste contrato é de **R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).**

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **180 (cento e oitenta) dias** a contar da sua assinatura.

Data da Assinatura: 09/05/2022

Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Marcos Teixeira Saponara

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0196/2021/FUNSAU **N° Cadastral: 16660**

Processo: 27/008.633/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS e CIRUMED COMÉRCIO LTDA

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo éo acréscimo de valor no importe de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do presente contrato que equivale àR$ 13.780,00 (treze mil, setecentos e oitenta reais) em relação ao valor pactuado de R$ 95.350,00 (noventa e cinco mil, trezentos e cinquenta reais) no Contrato nº 196/2021, em conformidade com a manifestação jurídica nº. 294/2022, fls. 312/316 e autorização do Secretário de Estado de Fazenda através do Ofício nº. 498/CODESP/GAB/SEFAZ/2022, fl. 304, constantes no processo em epígrafe, passando o valor global, considerando o aumento, para R$ 109.130,00 (cento e nove mil, cento e trinta reais).

Ordenador de Despesas: Livio Viana de Oliveira Leite

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº. 20.27901.10.302.2043.4073.0008 – Leitos de UTI COVID-19 MAC, Natureza da Despesa n.º. 33903019, Fonte nº. 0248000134.

Amparo Legal: As alterações no presente instrumento têm por base legal o artigo 65, §1º, da Lei Federal n. º8.666/93.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento **se encerra em 01/06/2022.**

Data da Assinatura: 16/05/2022

Assinam: Livio Viana de Oliveira Leite e Aurélio Nogueira Costa

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0234/2021/FUNSAU **N° Cadastral: 16813**

Processo: 27/007.581/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS e MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor no importe de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do presente contrato que equivale à R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) em relação ao valor pactuado de R$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais) no Contrato nº 234/2021, em conformidade com a manifestação jurídica nº. 300/2022, fls. 392/396 e autorização do Secretário de Estado de Fazenda através do Ofício nº. 608/CODESP/GAB/SEFAZ/2022, fl. 386, constantes no processo em epígrafe, passando o valor global, considerando o aumento, para R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Ordenador de Despesas: Livio Viana de Oliveira Leite

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº. 20.27901.10.302.2043.4073.00018– FUNSAU – PT. 829/21 – Leitos de UTI COVID-19 MAC, Natureza da Despesa n.º. 33903009, Fonte nº. 0248000134.

Valor: R$ 3.120,00 (três mil e cento e vinte reais)

Amparo Legal: As alterações no presente instrumento têm por base legal o artigo 65, §1º, da Lei Federal n. º8.666/93.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento se encerra em 02/07/2022.

Data da Assinatura: 09/05/2022

Assinam: Livio Viana de Oliveira Leite e EMERSON LUDWIG

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0241/2021/FUNSAU **N° Cadastral: 16868**

Processo: 27/008.133/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação Serviços de Saúde de MS e MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor no importe de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do presente contrato que equivale à R$ 204,00 (duzentos e quatro reais) em relação ao valor pactuado de R$ 816,00

(oitocentos e dezesseis reais) no Contrato nº 241/2021, em conformidade com a manifestação jurídica nº. 296/2022, fls. 569/573 e autorização do Secretário de Estado de Fazenda através do Ofício nº. 404/CODESP/GAB/SEFAZ/2022, fl. 563, constantes no processo em epígrafe, passando o valor global, considerando o aumento, para R$ 1.020,00 (um mil e vinte reais).

Ordenador de Despesas: Livio Viana de Oliveira Leite

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 10302204340640005 - COVID- 19, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903009-MATERIAL FARMACOLOGICO; Funcional Programática 10302204340620001 - HRMS, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903009 - MATERIAL FARMACOLOGICO

Amparo Legal: As alterações no presente instrumento têm por base legal o artigo 65, §1º, da Lei Federal n. º8.666/93.

Data da Assinatura: 16/05/2022

Assinam: Livio Viana de Oliveira Leite e EMERSON LUDWIG

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0245/2021/FUNSAU **N° Cadastral: 16885**

Processo: 27/008.619/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul e MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor no importe de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do presente contrato que equivale à R$ 29.833,44 (vinte e nove mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos) em relação ao valor pactuado de R$ 119.333,76 (cento e dezenove mil, trezentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos) no Contrato nº 245/2021, em conformidade com a manifestação jurídica nº. 304/2022, fls. 322/326 e autorização do Secretário de Estado de Fazenda através do Ofício nº. 607/CODESP/GAB/SEFAZ/2022, fl. 317, constantes no processo em epígrafe, passando o valor global, considerando o aumento, para R$ 149.167,20 (cento e quarenta e nove mil, cento e sessenta e sete reais e vinte centavos).

Ordenador de Despesas: Livio Viana de Oliveira Leite

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 10302204340640005 - COVID- 19, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903009-MATERIAL FARMACOLOGICO; Funcional Programática 10302204340620001 - HRMS, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903009 - MATERIAL FARMACOLOGICO

Amparo Legal: As alterações no presente instrumento têm por base legal o artigo 65, §1º, da Lei Federal n. º8.666/93.

Data da Assinatura: 09/05/2022

Assinam: Livio Viana de Oliveira Leite e EMERSON LUDWIG

PROCESSO: 270010932022 NE: 000593 ND: 33903000
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 16/05/2022 VALOR TOTAL: R$ 4.887,50
FAVORECIDO: SPV COMERCIAL EIRELI
OBJETO: Torneira - Tipo: torneirinha hospitalar; Material: plástica em polietileno de alta densidade; Requisito: três vias, volante giratório com setas indicativas, dois conectores luer fêmea e um luer macho, com tampa protetora nas vias, atóxica, estéril, descartável; Embalagem: individual com abertura asséptica. Parcela referente ao Termo Aditivo.

PROCESSO: 270094582021 NE: 000594 ND: 33903000
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 16/05/2022 VALOR TOTAL: R$ 11.150,60
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
OBJETO: Alteplase - Dosagem: 50 mg / ml; Apresentação: pó liófilo injetável; Acompanha: ampola diluente com 50 ml - Referente a Termo Aditivo

PROCESSO: 270029642022 NE: 000595 ND: 33903000
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

DATA: 16/05/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.244,00
FAVORECIDO: YOUSSIF AMIM YOUSSIF
OBJETO: Margarina vegetal - Tipo: com sal; Gordura total: máximo de 6,5 g;
Requisito da embalagem: blíster com 10 g (caixa com 192 unidades) ; Margarina vegetal -
Tipo: sem sal; Gordura total: máximo de 6,5 g; Requisito da embalagem:
blíster com 10 g (caixa com 192 unidades).

PROCESSO: 270029672022 NE: 000596 ND: 33903000
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 16/05/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.014,00
FAVORECIDO: DJE Distribuidora de Alimentos EIRELI ME
OBJETO: Suco - Tipo: fruta; Requisito: a base de soja, isento de colesterol e lactose;
Quantidade mínima: 200 ml; Dados Complementares: pronto para o consumo.

PROCESSO: 270029632022 NE: 000597 ND: 33903000
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 16/05/2022 VALOR TOTAL: R$ 830,80
FAVORECIDO: YOUSSIF AMIM YOUSSIF
OBJETO: Farinha - Origem: mandioca; Tipo: torrada (embalagem com 500 g).

PROCESSO: 270037272022 NE: 000598 ND: 33903000
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 16/05/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.925,00
FAVORECIDO: MC ROCHA EIRELI ME
OBJETO: Linguiça - Tipo: calabreza ; Requisito: de 1ª qualidade, curada,
aspecto firme e cor normal do produto; Embalagem: a vácuo.

PROCESSO: 270042812022 NE: 000599 ND: 33903000
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 16/05/2022 VALOR TOTAL: R$ 4.875,60
FAVORECIDO: YOUSSIF AMIM YOUSSIF
OBJETO: Leite - Origem: vaca; Apresentação: desnatado longa vida (UHT),
líquido homogêneo, branco leitoso. ; Feijão - Tipo: preto 1 (pacote com 1 kg).

PROCESSO: 270029552022 NE: 000600 ND: 33903000
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 16/05/2022 VALOR TOTAL: R$ 51.850,58
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA
OBJETO: Carne - Origem: frango; Corte: sobrecoxa;
Requisito: com no máximo 10% de gordura,
livre de aparas, congelado; Cor: amarelo rosada;
Requisito da embalagem: plástica.

PROCESSO: 270029572022 NE: 000601 ND: 33903000
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 16/05/2022 VALOR TOTAL: R$ 9.336,00
FAVORECIDO: YOUSSIF AMIM YOUSSIF
OBJETO: Colher - Tipo: refeição; Uso: descartável; Material: plástico resistente,
transparente e atóxico; Comprimento mínimo : 18 cm (embalagem com 50 unidades) ;
Garrafa - Tipo: térmica; Material: aço inoxidável; Tampa: de pressão com alça;
Corpo: ampola interna em vidro térmico, bomba plástica; Capacidade: 1,8 litros..

PROCESSO: 270000862022 NE: 000602 ND: 33903000
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 16/05/2022 VALOR TOTAL: R$ 4.725,00

FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES
OBJETO: Fulvestranto - Dosagem: 250 mg; Apresentação: solução injetável em seringa preenchida de 5 ml; Acompanha: agulha estéril descartável. (Termo Aditivo)

PROCESSO: 270005642022 NE: 000603 ND: 33903000
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 16/05/2022 VALOR TOTAL: R$ 6.669,25
FAVORECIDO: BAXTER HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Ciclofosfamida - Dosagem: 1000 mg; Apresentação: pó extemporâneo injetável; Embalagem: frasco-ampola. (]Termo Aditivo)

PROCESSO: 270097282021 NE: 000604 ND: 33903000
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 16/05/2022 VALOR TOTAL: R$ 222,95
FAVORECIDO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Baclofeno - Dosagem: 10 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. (Termo Aditivo)

PROCESSO: 270097282021 NE: 000605 ND: 33903000
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 16/05/2022 VALOR TOTAL: R$ 6.417,50
FAVORECIDO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Ácido épsilon-aminocapróico - Dosagem: 1 g; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 20 ml. (Termo Aditivo)

PROCESSO: 27/009.723/2021 NE: 000606 ND: 33903000
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24,
Inciso IV da Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 16/05/2022 VALOR TOTAL: R$ 4.168,80
FAVORECIDO: KLEMMEN IMPORTAÇÕES
OBJETO: Tubo laboratorial / hospitalar - Tipo: teste de medição de coagulação ativa (tca); Requisito: descartável; Uso: monitor de coagulação ativa. (Cx 24 Un)
Parcela 1 de 2.

PROCESSO: 27/004.425/2021 NE: 000607 ND: 33903900
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 25,
caput lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 16/05/2022 VALOR TOTAL: R$ 20.946,50
FAVORECIDO: WORLDMED - EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
OBJETO: Serviço de manutenção, conservação e reparo de bens móveis com aplicação de peças (Parcela 1 de 12)

PROCESSO: 270004892022 NE: 000608 ND: 33903000
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 17/05/2022 VALOR TOTAL: R$ 31.356,00
FAVORECIDO: BRIATO COM. MEDICO-HOSP. E SERV. EIRELI - EPP
OBJETO: Equipo - Tipo: acesso venoso/infusão parenteral adulto; Uso: simultâneo; Material: PVC flexível transparente; Requisito: estéril, descartável, com 2 vias com presença de extensões distais para duas vias, com prime de 2 ml e calibre de 11,4 FR, atóxico, 2 pinças (clamp) corta fluxo; Conector: distal fêmea luer lock, destinado à adaptação em equipos de administração endovenosa ou seringas descartáveis; proximal macho luer lock, destinado à ligação do equipo multivias ao dispositivo de punção venosa; protetor: tampas em todas as extremidades;
Requisito da embalagem: blister individual em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, fechada por termosselagem.

PROCESSO: 270020952022 NE: 000609 ND: 33903000
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei 8666/93

ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 17/05/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.020,00
FAVORECIDO: FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
OBJETO: Prednisona - Dosagem: 20 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.

PROCESSO: 270037262022 NE: 000610 ND: 33903000
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 17/05/2022 VALOR TOTAL: R$ 49.922,00
FAVORECIDO: CAMPOS EVENTOS E COMÉRCIO EIRELI
OBJETO: Pão - Tipo: francês com sal; Igrediente: farinha de trigo especial;
Contém: glúten e lactose; Requisito: fresco do dia pronto para consumo. ; Pão - Tipo: forma;
Requisito: com sal; fatiado na vertical; Dados Complementares: fresco do dia..;
Pão - Tipo: de forma 100% integral fatiado; Requisito: elaborado com no mínimo sete grãos,
entre eles: cevada, centeio, trigo integral e aveia. com quantidade mínima de 3 g de fibra a cada 50 gramas
do produto e sem adição de açúcar, enriquecido com cálcio e ferro e isento de gordura trans; Dados Complementares:
produto de cor bege no miolo e cor marrom na casca com consistência macia. aroma característico de trigo integral e
leve fermentação; Embalagem: plástica com 350 a 500 gramas, contendo informações de acordo com rdc nº 259/02 anvisa..;
Pão - Tipo: doce; Contém: glúten e lactose; Cobertura: creme de baunilha; Peso: 50 a 70 gramas; Requisito: fresco do dia
pronto para consumo..; Pão - Tipo: mandi com sal; Igrediente: farinha de trigo especial; Contém: glúten e lactose;
Peso: 70 gramas assado; Requisito: fresco do dia pronto para consumo..

PROCESSO: 270029562022 NE: 000611 ND: 33903000
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 17/05/2022 VALOR TOTAL: R$ 16.633,30
FAVORECIDO: YOUSSIF AMIM YOUSSIF
OBJETO: Água - Tipo: de côco; Apresentação: industrializada (embalagem tipo longa vida com 200 ml) ;
Biscoito - Tipo: maisena; Peso mínimo: 9 g; Dados Complementares: embalagem individual..; Geléia -
Sabor: variado; Tipo: fruta; Requisito: isenta de corantes; Requisito da embalagem: com no mínimo 144 blister de 15g..;
Mandioca - Tipo: congelada; Cor: branca / amarela; Requisito: em pedaços; Dados Complementares: 100 % natural (pacote com 2 kg).

PROCESSO: 27/001.315/2022 NE: 000612 ND: 33903000
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 17/05/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.020,00
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP
OBJETO: Fenitoina sódica - Dosagem: 50 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 5 ml. (Parcela 1 de 3)

PROCESSO: 27/001.315/2022 NE: 000613 ND: 33903000
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 17/05/2022 VALOR TOTAL: R$ 744,00
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.
OBJETO: Risperidona - Dosagem: 3 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. (Parcela 1 de 2) ;
Cloridrato de tramadol - Dosagem: 50 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. (Parcela 1 de 2).

PROCESSO: 270042862022 NE: 000614 ND: 33903000
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 18/05/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.108,00
FAVORECIDO: SANTI COMÉRCIO E DIST.DE ALIMENTOS EIRELLI-ME
OBJETO: Sal - Tipo: refinado; Requisito: Iodado (pacote com 1 kg) ; Achocolatado -
Apresentação: pó, instantâneo (embalagem com 400 g).

PROCESSO: 270056262022 NE: 000615 ND: 33903000
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 18/05/2022 VALOR TOTAL: R$ 45.284,00
FAVORECIDO: JPM COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELLI
OBJETO: Carne - Origem: bovina; Corte: costela;
Requisito: c/ no máx. 10% de gord. e 30% de osso, livre de aparas,
resfriada, aspecto firme; Cor: vermelho vivo; Requisito da
embalagem: plástica. ; Carne - Origem: bovina; Corte: de sol,
picada, preparada com a parte dianteira; Requisito: com no máximo 10% de
gordura e 80% de maturação ; Requisito da embalagem: a vácuo..

PROCESSO: 270053702022 NE: 000616 ND: 33903000
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 18/05/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.667,00
FAVORECIDO: SOUZA MED COM DE MATER MEDICO-HOSPITALAR-EIRELI-ME
OBJETO: Agulha hospitalar - Tipo: chiba; Uso: aspirativa;
Dados complementares: ponta ecogênica, marcação em centímetros; Tamanho: 18 G x 15 cm. ;
Agulha hospitalar - Tipo: chiba; Uso: aspirativa; Dados complementares: ponta ecogênica,
marcação em centímetros; Tamanho: 20 G x 15 cm..; Agulha hospitalar - Tipo: chiba; Uso: aspirativa;
Dados complementares: ponta ecogênica, marcação em centímetros; Tamanho: 20 G x 20 cm..

PROCESSO: 270055422022 NE: 000617 ND: 33903000
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 18/05/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.130,00
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
OBJETO: Solução - Tipo: glicerinada 12%; Requisito: com sonda retal n° 20,
sistema fechado (frasco/bolsa com 500 ml)

PROCESSO: 270053222022 NE: 000618 ND: 33903000
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 18/05/2022 VALOR TOTAL: R$ 329,50
FAVORECIDO: MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MAT.HOSP.LTDA - ME
OBJETO: Vaselina - Apresentação: líquida (frasco almotolia com 100 ml)

PROCESSO: 270055452022 NE: 000619 ND: 33903000
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 18/05/2022 VALOR TOTAL: R$ 8.989,50
FAVORECIDO: A. D. DAMINELLI EIRELI
OBJETO: Cloreto de potássio - Dosagem: 19,1%; Apresentação: solução injetável;
Embalagem: ampola com 10 ml. ; Adenosina - Dosagem: 3 mg / ml; Apresentação: solução injetável;
Embalagem: ampola com 2 ml..; Sulfato ferroso - Dosagem: 40 mg; Apresentação: cápsula,
comprimido ou drágea..; Sinvastatina - Dosagem: 40 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea..

PROCESSO: 270053402022 NE: 000620 ND: 33903000
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 18/05/2022 VALOR TOTAL: R$ 34.150,50
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
OBJETO: Solução - Tipo: polimérica; Uso: secagem rápida; Requisito:
formadora de película incolor e transparente, resistente a água e permeável a gases,
atóxico, hipoalergênico. frasco com 28 ml poderá haver uma variação de 20% para mais ou para menos

PROCESSO: 270029702022 NE: 000621 ND: 33903000
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 19/05/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.319,80
FAVORECIDO: N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA EPP
OBJETO: Detergente - Tipo: neutro; Requisito: biodegradável; Apresentação:
líquida. (Fr 500Mls) ; Esponja - Tipo: limpeza; Requisito: fibra sintética,

dupla face; Medida: mínima de 7 x 11 x 2,2 cm..; Produtos de limpeza - Tipo: desincrustante; Apresentação: líquido concentrado; Requisito: ph neutro, biodegradável; Uso: remoção de gorduras, desengraxante. (Gal 5L)..

PROCESSO: 270029692022 NE: 000622 ND: 33903000
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 19/05/2022 VALOR TOTAL: R$ 716,00
FAVORECIDO: KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
OBJETO: Copo - Material: resina termoplástica; Cor: branco ou transparente; Tipo: descartável; Capacidade: 50 ml. (Pct 100Un)

PROCESSO: 270030772022 NE: 000623 ND: 33903000
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 19/05/2022 VALOR TOTAL: R$ 23.775,50
FAVORECIDO: HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES
OBJETO: Metronidazol - Dosagem: 5 mg / ml; Apresentação: solução Intravenosa; Embalagem: frasco ou bolsa com 100 ml. ; Nistatina - Dosagem: 100.000 UI / 4g; Apresentação: creme vaginal; Embalagem: bisnaga com no mínimo 50 g..; Tobramicina - Dosagem: 3 mg / ml; Apresentação: suspensão oftálmica estéril; Embalagem: frasco com 5 ml..

PROCESSO: 270030662022 NE: 000624 ND: 33903000
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 19/05/2022 VALOR TOTAL: R$ 7.950,00
FAVORECIDO: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
OBJETO: Salbutamol - Dosagem: 100mcg/dose;
Apresentação: spray; Embalagem: frasco com 200 doses.

PROCESSO: 270029462022 NE: 000625 ND: 33903000
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 19/05/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.367,50
FAVORECIDO: L & L COMERCIAL E PREST. DE SERVICOS LTDA-EPP
OBJETO: Leite - Origem: vaca; Apresentação: pó integral, solúvel, instantâneo; Requisito da embalagem: polipropileno ou lata; Peso aproximado: 1 kg.

PROCESSO: 270037882022 NE: 000626 ND: 33903000
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 23/05/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.117,00
FAVORECIDO: ZEUS COMERCIAL EIRELI
OBJETO: Pneu - Medida: 185/65 R15. ; Pneu - Medida: 195/60 R15..

PROCESSO: 27/002.511/2022 NE: 000627 ND: 33903000
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 24,INCISO IV DA LEI 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 23/05/2022 VALOR TOTAL: R$ 19.753,80
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP
OBJETO: Cateter - Espécie: triplo lúmem; Tipo: central, técnica de Seldinger; Material: silicone ou poliuretano; Apresentação: longa permanência; Dados Complementares: ponta distal com dispositivo de fixação à pele; Informação Adicional: estéril e descartável; Acompanha: bandeja, dilatador, fio guia, agulha para introdução de fio guia, pinça corta-fluxo e tampa protetora, dispositivo punção cânula reta, bisel trifacetado.; Calibre: 7 FR; Comprimento: 20 cm; Embalagem: individual, trazendo externamente os dados de identificação do produto, sua procedência, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde; Aplicação: conexão luer fêmea universal; Revestimento: radiopaco. (Parcela 1 de 4)

PROCESSO: 270035002022 NE: 000628 ND: 33903000
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002

ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 23/05/2022 VALOR TOTAL: R$ 45.120,00
FAVORECIDO: W.N DIAGNOSTICA LTDA-EPP.
OBJETO: Fita/ Tira - Tipo: reativas para urina; Uso:
realização de exame de urina automatizado; Material: plástico;
Requisito: equipamento em comodato.

PROCESSO: 270053692022 NE: 000629 ND: 33903000
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 23/05/2022 VALOR TOTAL: R$ 56.688,00
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
OBJETO: vasopressina - Apresentação: solução injetável em ampola com 1 ml;
Dosagem: 20U/ml; Embalagem: ampola com 1 ml.

PROCESSO: 27/000.969/2022 NE: 000630 ND: 33903000
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 24,INCISO IV DA LEI 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 23/05/2022 VALOR TOTAL: R$ 36.241,50
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP
OBJETO: Fralda - Material: descartável; Uso: geriátrica adulto; Tamanho: P; Capacidade em Quilo: até 40;
Composição: fibras poliprop. e de celulose papel absorv., polímeros termoplást., gel absorv.; Requisito:
formato anatômico, anti-alérgico, cintura ajustável, fitas adesivas; Informação Adicional: cintura de 50 a 70 cm.
(Parcela 1 de 2) ; Fralda - Material: descartável; Uso: geriátrica adulto; Tamanho: M; Capacidade em Quilo: 40
a 70;
Composição: fibras poliprop. e de celulose papel absorv., polímeros termoplást., gel absorv.;
Requisito: formato anatômico, anti-alérgico, cintura ajustável, fitas adesivas; Informação Adicional:
cintura de 70 a 110 cm. (Parcela 1 de 3).; Fralda - Material: descartável; Uso: geriátrica adulto; Tamanho:
G; Capacidade em Quilo: acima de 70; Composição: fibra de celulose papel absorvente, fibras de polipropileno,
polimeros termoplástico, gel absorvente; Requisito: formato anatômico, anti-alérgico, cintura ajustável, fitas
adesivas;
Informação Adicional: cintura de 115 a 150 cm. (Parcela 1 de 3).; Fralda - Material: descartável; Uso: infantil;
Tamanho: P; Capacidade em Quilo: até 6; Composição: polpa de celulose, polímero super absorv., filme de
polietileno,
gel absorvente; Requisito: formato anatôm., fitas adesivas-abre e fecha, faixa de ajuste e fios de elástico;
Informação Adicional:
não tecido polipropil., camada prote. anti-retorno, barreiras/canais anti-vazam.. (Parcela 1 de 2).; Fralda -
Material: descartável;
Uso: infantil; Tamanho: M; Capacidade em Quilo: até 9,5; Composição: polpa de celulose, polímero super absorv.,
filme de polietileno,
gel absorvente; Requisito: formato anatôm., fitas adesivas-abre e fecha, faixa de ajuste e fios de elástico;
Informação Adicional:
não tecido polipropil., camada prote. anti-retorno, barreiras/canais anti-vazam.. (Parcela 1 de 2).; Fralda -
Material: descartável;
Uso: infantil; Tamanho: EG; Dados Complementares: noturna. (Parcela 1de 2).

PROCESSO: 27/000.969/2022 NE: 000631 ND: 33903000
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 24,INCISO IV DA LEI 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 23/05/2022 VALOR TOTAL: R$ 20.170,00
FAVORECIDO: N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA EPP
OBJETO: Fralda - Material: descartável; Uso: geriátrica adulto; Tamanho: EG ou XG;
Capacidade em Quilo: acima de 80; Composição: fibra de celulose papel absorvente, com gel,
barreira anti-vazamento; Requisito: formato anatômico, anti-alérgico, cintura ajustável,
fitas adesivas; Informação Adicional: cintura de 120 a 165 cm; Dados Complementares: unissex.
(Parcela 1 de 3) ; Fralda - Material: descartável; Uso: infantil; Tamanho: G; Capacidade em Quilo: até 12,5;
Composição: polpa de celulose, polímero super absorv., filme de polietileno, gel absorvente; Requisito: formato
anatôm.,
fitas adesivas-abre e fecha, faixa de ajuste e fios de elástico; Informação Adicional: não tecido polipropil.,
camada prote. anti-retorno, barreiras/canais anti-vazam.. (Parcela 1 de 3).

PROCESSO: 270058462022 NE: 000632 ND: 33903900
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, Artº 15, inciso IV
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 23/05/2022 VALOR TOTAL: R$ 9.000,00

FAVORECIDO: MS/FSS/SF/TEREZINHA MARIA MACHADO GAVA BOIN
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM SUPRIMENTO DE FUNDOS
SUPRIDO: TEREZINHA MARIA MACHADO GAVA BOIN
MATRÍCULA: 88521021
MÊS DE MAIO/2022

PROCESSO: 270059232022 NE: 000633 ND: 33903900
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, Artº 15, inciso IV
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 23/05/2022 VALOR TOTAL: R$ 9.000,00
FAVORECIDO: MS/FSS/SF/ ELIEL DA ROSA LORENTZ
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM SUPRIMENTO DE FUNDOS
SUPRIDO: ELIEL DA ROSA LORENTZ
MATRICULA: 93363021
MÊS DE MAIO/2022

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Portaria UEMS-PROPPI nº 40/2022, de 24 de maio de 2022.

Constitui comissão para organizar, coordenar e supervisionar o Processo Seletivo, destinado ao ingresso de Alunos Regulares do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Ensino em Saúde, Mestrado Profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados, para o ano letivo de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão para organizar, coordenar e supervisionar o Processo Seletivo destinado ao ingresso de alunos regulares do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Ensino em Saúde, Mestrado Profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados**.**

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função
Prof. Dr. Rogério Dias Renovato	Presidente
Prof.ª Dra. Elaine Aparecida Mye Takamatu Watanabe	Membro
Prof.ª Dra. Márcia Regina Martins Alvarenga	Membro
Prof.ª Dra. Vivian Rahmeier Fietz	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 24 de maio de 2022.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

PORTARIA PROPPI/UEMS N. 41, de 24 de maio de 2022.

Constitui Comissão de Autoavaliação do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Letras em Rede Nacional – Mestrado Profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Autoavaliação do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Letras em Rede Nacional – Mestrado Profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2º A Comissão de que trata esta portaria fica constituída pelos seguintes membros:

Nome	Função
Zélia R. Nolasco dos Santos Freire	Presidente
Elza Sabino Bueno da Silva	Vice-Presidente
Sandra Espíndola	Membro
Clemilton Pereira dos Santos	Membro

Art. 3º Esta comissão realizará das seguintes ações:

I - Acompanhar as publicações do Grupo de Trabalho Autoavaliação da CAPES, tendo como parâmetro as normas internas vigentes, além de outras normatizações pertinentes;

II - Aplicar o Instrumento Institucional de Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação da UEMS anualmente;

III - Elaborar Relatório com a análise dos dados para a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS;

IV - Encaminhar à Divisão de Pós-Graduação, órgão da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação o Relatório no prazo estipulado para providências correlatas;

V - Aprimorar o Instrumento Institucional de Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação da UEMS;

VI - Envolver os docentes, discentes e técnicos vinculados ao Programa no processo de Autoavaliação;

VII - Divulgar na página eletrônica do Programa e, opcionalmente em outros meios, os dados oriundos da aplicação e análise do Instrumento Institucional de Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação da UEMS.

Art. 4º A Comissão terá 24 meses (vinte e quatro meses) para a finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 24 de maio de 2022.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 048-SEC/2022
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a ABRH-RS ASSOCIACAO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS - (ABRH-RS) – Porto Alegre - RS.
OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.
DATA DE ASSINATURA: 23 de maio de 2022
DATA DE VIGÊNCIA: 22 de maio de 2027 – sem ônus.
REPRESENTANTES LEGAIS: Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Gustavo Peixoto Carvalho (Organização Concedente).

PORTARIA PROE-UEMS N. 91, DE 23 DE MAIO DE 2022.

Inclusão de membros na Comissão de Autoavaliação do Curso de Letras, Licenciatura, Habilitação Português/Espanhol e suas Literaturas, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS N.º 336, de 5 de outubro de 2021, que estabelece diretrizes para a autoavaliação dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), homologada pela Resolução CEPE-UEMS N.º 2.368, de 22 de novembro de 2021; e,

CONSIDERANDO a CI n.° 44, de 6 de maio de 2022, da coordenação do curso de Letras, Licenciatura, Habilitação Português/Espanhol e suas Literaturas, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, alterando os membros da Comissão de Autoavaliação,

RESOLVE:

Art. 1.º Incluir Gabriela Piovesan Leitão Tibola e Jean Willian de Souza na Comissão de Autoavaliação do curso de Letras, Licenciatura, Habilitação Português/Espanhol e suas Literaturas, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, constituída pela Portaria PROE-UEMS N.° 039, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial n.° 10.794, de 1 de abril de 2022, p. 75.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS–MS, 23 DE MAIO DE 2022.

PROFª. DRª. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e,
Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a *Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;*
Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004889, 23 de Maio de 2022

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH023450
Requerente	624.877.108-10 - JESUS ANTONIO FERNANDES CASTILHO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	CASSILANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	APORE
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 56’ 53.06” - Longitude: -52° 7’ 43.26” - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	357,88 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004890, 23 de Maio de 2022

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH022510
Requerente	01.672.564/0001-33 - JULIAN INVESTIMENTOS EM SOCIEDADES LTDAS
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	AGUA CLARA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	VERDE
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 49’ 9.57” - Longitude: -53° 7’ 1.42” - Projeção:SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	41.788,63 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004891, 24 de Maio de 2022

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH022800
Requerente	175.193.491-87 - JULIÃO DARLING PLEUTIN MIRANDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessendentação Animal
Município	CORGUINHO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI

Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 46’ 36.87” - Longitude: -54° 51’ 46.47” - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	18.572,00 m³

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
PROCESSO Nº 71/049386/2021

PARTÍCIPES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ: 02.386.443/0001-98, MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, CNPJ: 03.923.703/0001-80.
OBJETO: O presente Termo tem por objetivo estabelecer parceria, mediante a conjugação de esforços, para apoio às ações de monitoramento e proteção do Parque Estadual das Várzeas do Rio Ivinhema e sua zona de amortecimento.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações; Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e suas alterações;
RECURSOS: Não haverá repasse de recursos financeiros entre os signatários.
VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ ou alterado, por meio de Termo Aditivo, por expressa manifestação das partes, mediante apresentação de Plano de Trabalho, quando for o caso, para a devida aprovação.
DATA DE ASSINATURA: 16.05.2022.
Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF: 694.157.491-72; CLÓVIS DOSE DO NASCIMENTO, CPF: 421.668.021-68.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 007/2020
Processo nº 71/404187/2020

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS, CNPJ 86.891.363/0001-80.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento: Alterar o Anexo IV – Cronograma de Execução e Plano de Aplicação do Plano de Trabalho que integra o Termo de Cooperação Técnica nº 007/2020, de forma que passe a constar como válidos o Anexo IV-A; Incluir ao Termo de Cooperação Técnica nº 007/2020 a Cláusula DECIMA TERCEIRA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra amparo legal nos artigos, 57, 65 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no §2º do art. 8º do Decreto Estadual nº 11.261/2003.
RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Cooperação Técnica nº 007/2020, não retificados por este Termo.
DATA DE ASSINATURA: 31.03.2022.
ASSINAM: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF 694.157.491-72; LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO, CPF 904.658.225-68.

DESPACHO DO SR. DIRETOR PRESIDENTE

Com fulcro na Lei Estadual n. 3.709, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 12.909 de 29, de dezembro de 2009, com alterações posteriores, na Resolução SEMAC n. 10, de 16 de julho de 2010 e Resolução SEMAC n. 026, de 27 de outubro de 2010, o IMASUL, **torna pública a relação de Termos de Compromisso de Compensação Ambiental Simplificados**, oriundos de Processos de Licenciamento Ambiental fundamentados em Estudo Ambiental Preliminar - EAP; Relatório Ambiental – RAS e/ou Relatório de Controle Ambiental - RCA, formalizados no mês de **janeiro de 2022**.

RELATÓRIO RESUMIDO DOS TERMOS DE COMPROMISSOS DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL SIMPLIFICADOS 2022 (JANEIRO)

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: PAULO RICARDO DA SILVA CASTILHO
PROCESSO: 71/037505/2021 **– N° DO TERMO:** 001/2022.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA.
VALOR: R$ 1.330,08

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: LÁZARO BATISTA NEPOMUCENO
PROCESSO: 71/017181/2021 **– N° DO TERMO:** 002/2022.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA.
VALOR: R$ 59,09

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: CASA & TERRA IMOBILIÁRIA E ENGENHARIA LTDA
PROCESSO: 71/000711/202 2**– N° DO TERMO:** 003/2022.
OBJETO: LOTEAMENTO URBANO – ÁREA ACIMA DE 25 HA ATÉ 100 HA.
VALOR: R$ 10.210,78

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: ADAUTO JOSÉ CARNEIRO PRESTES
PROCESSO: 71/401692/2020 **– N° DO TERMO:** 004/2022.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA.
VALOR: R$ 1.326,57

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: EDEM EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO EM MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
PROCESSO: 71/031260/2021 **– N° DO TERMO:** 005/2022.
OBJETO: EXTRAÇÃO MINERAL DE FOSFATO E CALCÁRIO – ANM Nº 868.125/2016.
VALOR: R$ 480,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: ANIZIO CEZAR DE EMILIO
PROCESSO: 71/005024/2021 **– N° DO TERMO:** 006/2022.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA.
VALOR: R$ 5.952,47

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: AURORA PANIAGO MATOSO
PROCESSO: 71/400134/2020 **– N° DO TERMO:** 007/2022.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA.
VALOR: R$ 722,90

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: ALLES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS E TRANSPORTES LTDA
PROCESSO: 71/000957/2021 **– N° DO TERMO:** 008/2022.
OBJETO: FABRICAÇÃO DE LINGUIÇA, CHARQUE E/OU EMBUTIDOS COM PRODUÇÃO ACIMA DE 10.000 KG/DIA.
VALOR: R$ 34.000,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: NILDA ARAÚJO COELHO
PROCESSO: 71/034551/2021 **– N° DO TERMO:** 009/2022.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA.
VALOR: R$ 1.350,15

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: CLAUDIO MARCOS DIBO
PROCESSO: 71/404404/2020 **– N° DO TERMO:** 010/2022.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA.
VALOR: R$ 998,96

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: EDMUR MIGLIOLI JUNIOR
PROCESSO: 71/404385/2020 **– N° DO TERMO:** 011/2022.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA.
VALOR: R$ 5.245,50

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: ESPÓLIO DE JULIO ALVES MARTINS
PROCESSO: 71/045314/2021 **– N° DO TERMO:** 012/2022.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 500 HA ATÉ 1000 HA.
VALOR: R$ 8.067,60

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: IRINEU BARBERO VITORIO
PROCESSO: 71/011065/2021 – **N° DO TERMO:** 013/2022.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 500 HA ATÉ 1000 HA.
VALOR: R$ 3.465,65

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: DIMORVAN BASEGGIO E OUTROS

PROCESSO: 71/037544/2021 **– N° DO TERMO:** 014/2022.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA.
VALOR: R$ 1.699,77

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: AGROPECUÁRIA CANADÁ LCB LTDA
PROCESSO: 71/404414/2020 **– N° DO TERMO:** 015/2022.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA.
VALOR: R$ 1.964,33

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: JANAÍNA MARTINS DA SILVA
PROCESSO: 71/037496/2021 **– N° DO TERMO:** 016/2022.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA.
VALOR: R$ 1.215,16

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: ESPÓLIO DE CLÁUDIO DE LIMA
PROCESSO: 71/034453/2021 **– N° DO TERMO:** 017/2022.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA.
VALOR: R$ 736,91

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: LACTICÍNIO RIO PARDO LTDA.
PROCESSO: 71/404685/2019 **– N° DO TERMO:** 018/2022.
OBJETO: LACTICÍNIOS – BENEFICIAMENTO DE LEITE E DERIVADOS, QUEIJARIA E/OU FABRICAÇÃO DE LATICÍNIOS – COM PROCESSAMENTO ACIMA DE 10.000 L/DIA ATÉ 30.000L/DIA.
VALOR: R$ 430,80

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: CALIMÉRIO GARCIA FILHO
PROCESSO: 71/401.293/2020 **– N° DO TERMO:** 019/2022.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA.
COMPLEMENTAÇÃO DE DIFERENÇA NO PAGAMENTO DO TCCA N. 196/2020.
VALOR: R$ 3.456,35

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: ADRIANA KLAFKE DE LIMA BARBOSA
PROCESSO: 71/400485/2020 **– N° DO TERMO:** 020/2022.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA.
VALOR: R$ 1.583,33

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: DIOGO CAMPOS DOS ANJOS
PROCESSO: 71/005114/2021 **– N° DO TERMO:** 021/2022.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA.
VALOR: R$ 1.359,29

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: JOÃO ANTÔNIO FERNANDES
PROCESSO: 71/023280/2021 **– N° DO TERMO:** 022/2022.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA.
VALOR: R$ 666,35

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: PAULO CESAR PEREZ VIEIRA
PROCESSO: 71/017195/2021 **– N° DO TERMO:** 023/2022.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HÁ.
VALOR: R$ 1.717,36

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: AGRO CPBVG ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇOES LTDA
PROCESSO: 71/046.099/2021 **– N° DO TERMO:** 024/2022.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HÁ
VALOR: R$ 1.282,18

André Borges Barros de Araújo
Diretor-Presidente do Imasul

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Educação

EDITAL N. 10/2022

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE ASSISTENTE PEDAGÓGICO DE NÚCLEO E EDUCADOR DE ACOLHIMENTO ÀS CRIANÇAS - PROJOVEM URBANO/SED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação nominal dos inscritos para o Cadastro Reserva de profissionais para as funções de Assistente Pedagógico de Núcleo e Educador de Acolhimento às Crianças, para atuarem nas escolas que ofertarão o Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM URBANO, com fundamento na Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e na Resolução CD/FNDE n. 13, de 10 de setembro de 2021, no Edital n. 8/2022 e demais regulamentos e orientações pertinentes.

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE MAIO DE 2022

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 10/2022

Município	Candidato	CPF	Função
Campo Grande	LUANA SILVA SOUZA	056******58	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	ADMARINA FRANCISCA RODRIGUES	812******20	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	ADRIANA AGUILERA FERREIRA	002******17	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	ADRIANA AGUILERA FERREIRA	002******17	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	ADRIANA APARECIDA MEAURIO	800******34	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	ADRIANA DIAS DE OLIVEIRA	021******78	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	ADRIANA RIBEIRO DO NASCIMENTO	582******20	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	ADRIANA VITORINO	018******73	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	AGNA MARCIA SEVERINO MIRANDA	354******15	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	ALAN AGUIAR SILVA	399******23	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	ALCIRA ESQUIVEL PAES	608******20	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	ALDENIR CAVALCANTE DANTAS	558******91	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	ALESSANDRA LUCIANO GOMES	013******10	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	ALESSANDRA MOREIRA DUTRA	011******24	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	ALESSANDRA PEREIRA LUIZ	071******71	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	ALESSANDRA SILVA DE MATOS MIDOGUTI	988******34	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	ALEX SANDRO RIBAS	014******16	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	ALEXSSANDRA JESSICA BARBOSA ACIOLY	053******09	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	ALINE MARENGO FARIAS	018******89	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	ALINE MARENGO FARIAS	018******89	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	ALINY CATARINELLI DE OLIVEIRA	005******04	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	ALTAMIRA CÂNDIDO VALÉRIO	002******64	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	AMANDA RAIANE DINIZ ALEIXO	064******51	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	AMANDA RODRIGUES LEITE	057******84	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	AMNA MAHMUD SHRITKH	991******04	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	ANA BEATRIZ LOUVEIRA DIAS SILVA	070******28	Educador de Acolhimento as Crianças

Campo Grande	ANA CAROLINA MOURA MACCHIONE	050******77	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	ANA CLAUDIA ORTEGA ALONSO	786******49	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	ANA CLAUDIA ORTEGA DE OLIVEIRA	010******29	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	ANA CRISTINA PAULINO DA SILVA	000******63	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	ANA KARLA PEREIRA DOS SANTOS	057******46	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	ANA KAROLINA SANTOS PINTO	053******39	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	ANA KAROLINA SANTOS PINTO	053******39	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	ANA KAROLINY RODRIGUES ISAC ADANIA	057******56	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	ANA LÚCIA DE LOURDES AFONSO	696******04	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	ANA LUCIA GOMES RIBEIRO	016******38	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	ANA LUCIA GOMES RIBEIRO	016******38	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	ANA LUIZA DOS SANTOS LEGUIZAMON DA SILVA	013******55	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	ANA MÁRCIA DE CARVALHO SANTOS	039******74	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	ANA PAULA CENTURIÃO	040******09	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	ANA PAULA DA SILVA SANTOS	059******09	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	ANANDA GUIMARÃES DIAS MARTINS	038******19	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	ANDECLEIA DA SILVA SANTOS DA ROCHA	003******58	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	ANDERSON JUSTINIANO DE SALES	024******66	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	ANDERSON JUSTINIANO DE SALES	024******66	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	ANDERSON LUIZ DIAS	033******54	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	ANDERSON PEREIRA TOLOTTI	016******30	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	ANDRÉ ALEXANDRE DOS SANTOS BEZERRA	025******62	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	ANDRE LUIZ DE MATOS DIAS	897******34	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	ANDRÉA APARECIDA ANASTACIO DO NASCIMENTO TOAZZA	542******49	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	ANDRÉA CAMILO RODRIGUES MOURA	543******34	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	ANDRÉA FERNANDA DE PULA RAVAGNANI	290******70	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	ANDREIA DUARTE FRUTUOSO EVANGELISTA	954******49	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	ANDREIA L. CARDOSO SOARES	771******25	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	ANDREIA NOGUEIRA	930******53	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	ANDRÉIA SANTOS DA CRUZ	025******80	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	ANGÉLICA CAPRILES SANTOS DO NASCIMENTO	899******97	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	ANGELINA PEREIRA LISBOA	883******20	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	ANNE GLEICE BITENCOURT GIMENE CURTI	529******49	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	ANNY GISELY SIMÕES BISPO	019******93	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	ANTONIO MARCOS DA SILVA PEREIRA	445******04	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	ANTONIO MARCOS DA SILVA PEREIRA	445******04	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	ARIANE MENEGHETTI DE FREITAS	007******76	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	ARLEY BRITO DA SILVA	239******72	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	ARLEY BRITO DA SILVA	239******72	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	ARMANDO MARTELLO NETO	046******01	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	ARYANNE VANESSA DA CONCEIÇÃO GUERRA	039******70	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	ARYANNE VANESSA DA CONCEIÇÃO GUERRA	039******70	Educador de Acolhimento as Crianças

Campo Grande	AUGUSTO CÉSAR RODRIGUES	031******55	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	BEATRIZ RIBEIRO RODRIGUES	030******01	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	BIANCA BEZERRA DE JESUS	021******14	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	BIANCA BISETTO	384******73	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	BRUNA GABRIELA MOURA MELO	064******30	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	BRUNA ISADORA OLIVEIRA OSHIRO	057******20	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	BRUNA MARIA DOS SANTOS GONÇALVES	067******60	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	BRUNA ZOTELLI MOURÃO	371******81	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	CAMILA DA SILVA ALVES	051******93	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	CAMILA DE ALMEIDA BARBOSA	001******64	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	CAMILA RAMIRES LOPES	028******40	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	CAMILA SILVA DE OLIVEIRA CARVALHO	021******19	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	CARLA CRISTINA CEREZOLI DE JESUS	014******05	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	CARLA MARTINS DOS SANTOS	003******01	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	CARLOS ROBERTO CANUTO SENA	006******14	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	CAROLINA MARTINS DE OLIVEIRA	064******28	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	CAROLINE CORREIA DA COSTA	049******81	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	CAROLINE DE FREITAS CAFARO	035******42	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	CAROLINE GUIMARÃES DE MELO	038******56	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	CÁSSIA YUKIKO NAMEKATA	213******62	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	CESAR ALVES DI MARTINI	888******72	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	CHRISTIAN ALVES RODRIGUES	002******58	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	CIMERE GONÇALVES DE FARIAS	024******03	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	CIMERE GONÇALVES DE FARIAS	024******03	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	CINTIA LORENA ALVARENGA	000******52	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	CLARI BEATRIZ FELDMANN RZEZNIK	000******01	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	CLARI BEATRIZ FELDMANN RZEZNIK	000******01	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	CLARICE PEREIRA BRAVO DE PAULA	928******15	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	CLAUDIA DA SILVA OLIVEIRA BIGNARDE	008******28	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	CLAUDIA LIMA DE ANDRADE	006******88	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	CLÁUDIA MARIA GIL PEQUITO	554******53	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	CLAUDINEIA CARDOSO DE AZEVEDO	966******68	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	CLEIDE MEIRE BILAC FELIPE HOKAMA SAKAI	608******20	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	CLEONICE COELHO PEREIRA	771******00	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	CLEONICE MACENA GOMES	881******44	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	CRISTIANE FERNANDES RODRIGUES	001******24	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	CRISTIANE LEONEL MOREIRA	975******15	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	CRISTINA BUSTO SIQUEIRA	029******30	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	CRISTYAN GOMES MIRANDA MARQUES	048******18	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	DAIANE DE OLIVEIRA FERREIRA CAMPOS	057******70	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	DANIEL DOMINGOS DE SOUZA	447******53	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	DANIELE SOUZA DE OLIVEIRA	037******01	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	DANIELE SOUZA DE OLIVEIRA	037******01	Educador de Acolhimento as Crianças

Campo Grande	DANIELI GONçALVES SANTANA	009******38	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	DANIELLY TEIXEIRA FRANCO	021******76	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	DANUBIA DA SILVA PEREIRA	038******75	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	DARCI ALVES FEITOZA SAKAMOTO	312******20	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	DAYANE FARIAS GUIMARAES	057******50	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	DAYANNE LOURENÇO MONTEIRO	027******10	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	DEISIANE MACIEL NEIVA	732******20	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	DEISY APARECIDA SANTEJO PEREIRA	830******34	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	DEYSIANE NAZARIO VENTURA	029******99	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	DEYSIANE NAZARIO VENTURA	029******99	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	DILMA NEVES DE OLIVEIRA	529******49	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	DIVINA SILVIA MENDONÇA DE SOUZA SILVA	594******04	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	DORACILDA RODRIGUES CUENETE	913******87	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	DORCAS GARCIA FERREIRA	011******51	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	EDCLEIA JUSTINO PEREIRA	040******09	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	EDCLEIA JUSTINO PEREIRA	040******09	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	EDER FIGUEIREDO SCHIO	964******20	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	EDI CARLOS ALVES DA SILVA	605******91	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	EDILDA CONTRERA	437******15	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	EDIONE OLIVEIRA CARDOSO	901******15	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	EDIR CAVALCANTE RODRIGUES	501******00	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	EDMA ANDRADE DO NASCIMENTO	002******29	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	EDNA DO NASCIMENTO DE CASTRO DA SILVA	926******20	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	ELAINE DA SILVA	903******97	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	ELAINE MARIA CASSOL DE CARVALHO	650******34	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	ELAINE SENA COELHO	005******42	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	ELCI CORREEA DA TRINDADE FERNANDES	141******68	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	ELIAKIM ESPINOSA SOARES	031******26	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	ELIAN APARECIDA FRANCO LUCAS	080******75	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	ELIANA PIMENTEL DE MELO	615******68	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	ELIANA PIMENTEL DE MELO	615******68	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	ELIANE DA SILVA TEIXEIRA	982******00	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	ELIANE RAMALHO MAGALHÃES	767******91	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	ELIAS SEBASTIAO SANCHES	861******91	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	ELIAS SEBASTIAO SANCHES	861******91	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	ELIDIO VICENTE PEREIRA FILHO	286******15	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	ELIETE D ESTEFANI	501******49	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	ELISANDRA FLORENCIO DA SILVA	283******93	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	ELISANGELA DA SILVA	824******87	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	ELIZANGELA GARCEIS	015******44	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	ELIZANGELA NUNES DE ANDRADE DE BRITES	948******53	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	ELMA SOUZA DE AMORIM FRANÇA	390******87	Educador de Acolhimento as Crianças

Campo Grande	ELOIR CRISTINA PIMENTEL TOMICHA	005******04	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	ELTON BRUNO ANGELICO DOS SANTOS	015******28	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	ELVIS DEOCLECIANO PAES DA SILVA	373******04	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	EMILLY TORATTI ANDRÉ	073******05	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	EMILY LIMA DE SOUZA	067******46	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	ERIC RUDHERY ALBUQUERQUE MIRANDA	012******82	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	ERICK DOUGLAS DO PRADO ALMEIDA	988******30	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	ESTEFAMY SATSUKI MIYAKE	017******20	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	ESTHEFANNY RIBOLIS DE ARAUJO	078******40	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	EUNICE AUXILIADORA RODRIGUES DA COSTA	968******63	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	EVA JARA	878******20	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	EVA REGINA ORUE DA SILVA	878******87	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	EVELY OLIVEIRA DE OLIVEIRA	668******34	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	EVELYN ARAUJO DOS SANTOS	033******03	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	EVELYN ARAUJO DOS SANTOS	033******03	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	EVELYN DE SOUSA CHUERRIY MARTINS	033******09	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	EVELYN SILVA MENEZES	020******94	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	ÉVERTON ARCE FERRAZ	006******90	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	EZIKIELA LILIANE DO NASCIMENTO	862******72	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	FABIA JACOB MACEDO DE SOUZA	017******02	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	FABIANA FERREIRA FURTADO	969******04	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	FABIANA FREITAS FREZE	061******60	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	FABIANA MARIA DE SANTANA LIMA DOS SANTOS	007******82	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	FABIANA RODRIGUES OLIVEIRA	846******72	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	FABIANE BONFIN DO NASCIMENTO	011******86	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	FÁBIO OLIVEIRA RODRIGUES	038******13	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	FABIO VALDECIR DE SOUZA	890******25	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	FATIMA DE LUCIA DA SILVA NOGUEIRA	033******27	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	FATIMA DE LUCIA DA SILVA NOGUEIRA	033******27	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	FELIPE BRITO DE MELO	038******07	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	FERNANDA DOS SANTOS GUIRALDELO	721******91	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	FERNANDA DOS SANTOS GUIRALDELO	721******91	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	FERNANDA GABRIELA MARQUÊS DA SILVA	025******94	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	FERNANDA GABRIELA MARQUÊS DA SILVA	025******94	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	FERNANDA PERES	039******60	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	FERNANDO ANDRADE DE CARVALHO	850******06	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	FLAVIA DIAS DE OLIVEIRA	996******68	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	FLÁVIA FILHA DE ANHAIA CAMARGO	425******34	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	FLAVIA GARCIA DA ROSA	007******55	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	FLAVIANE MARTINEZ FLORENTINO	036******86	Educador de Acolhimento as Crianças

Campo Grande	FLAVIO ANTONIO DA SILVA CRUZ	121******05	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	FRANCIELE DA SILVA IFRAN	057******56	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	FRANCIÉLI APARECIDA XAVIER DORNA	974******15	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	FRANCIÉLI APARECIDA XAVIER DORNA	974******15	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	FRANKSLEIA CLARINDO DA CRUZ RAMOS	970******15	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	GABRIEL DE CAMPOS CAVALHIERI MARTINS	053******17	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	GABRIELA SANCHEZ DOS SANTOS	060******71	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	GABRIELA VIANNA LONGHI	045******06	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	GECICA REGINALDO	047******59	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	GEISY SOUZA DO NASCIMENTO PENA	609******34	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	GENILSON ROBERTO FLORES	029******67	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	GILBERTA VENÂNCIO DA SILVA	000******40	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	GISELE APARECIDA DO NASCIMENTO ESCOBAR	925******04	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	GISLAINE DE ARAUJO PALACIO	003******07	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	GISLAINE OLIVEIRA LIMA MARTINS	948******34	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	GISLLEY BARRETO BRAZ GUEDES	006******58	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	GIULIANO LENNON BORGES	029******56	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	GLACIELY VILELA RIQUIELME	031******74	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	GLAUCIO APARECIDO DA SILVA JUNIOR	042******01	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	GLAUCIRENE GOMES GARCIA	974******04	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	GLEICE OLIVEIRA DA SILVA	716******72	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	GLEISE CRISTINA MAZALL	287******65	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	GRACIELA VALHEJO GUIMARÃES DE ABREU	652******59	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	GRACIELE ALMEIDA	026******50	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	GRASIELLE CAMPAGNHOLLO	037******90	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	GREISON DIMAS DA SILVA	837******72	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	GREYCI KELI DE OLIVEIRA DA SILVA	034******14	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	GUSTAVO HENRIQUE GONÇALVES MARIA	062******84	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	GUSTAVO MARQUES E AMORIM	897******72	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	HELENA DE FIGUEIREDO	883******34	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	HELENA MARIA DE SOUZA	562******34	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	HELLEN CRISTINA PEREIRA GARCIA	069******71	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	HEVANDDER OLMO DE OLIVEIRA	053******20	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	HILLARY JENIFER GONçALEZ VILALBA	065******06	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	HILLARY JENIFER GONçALEZ VILALBA	065******06	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	IAGO ARAKAKI DOS SANTOS	038******48	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	IDIVANIA MARIA ACOSTA	582******87	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	IRACEMA APARECIDA TEIXEIRA NOBRE	975******72	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	IRENILDA BATISTA DE BRITO	961******34	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	IRINEU RICARDO FILHO	904******87	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	ISALTINA PEREIRA DA SILVA	429******49	Educador de Acolhimento as Crianças

Campo Grande	IVONE SOARES DA SILVA	502******53	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	IVONE SOARES DA SILVA	502******53	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	JACKELINE ANNE DE SOUZA BRITO STEINNAGEL ALVES	023******95	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	JACKELINE MOREIRA DOS SANTOS	019******29	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	JACKELYNE DE PAULA GODINHO	016******63	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	JADER KEMPS DE ARAUJO QUEIROZ	029******51	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	JAIRO RICARDES RODRIGUES	466******20	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	JAIRO RICARDES RODRIGUES	466******20	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	JANDIRA FETREIRA DA SILVA	601******87	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	JANETE RIBEIRO	006******28	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	JANSEN SOUZA GOUDINHO CAVALCANTE MOREIRA	982******68	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	JAQUELINE CRISTINE MACHADO	365******43	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	JAQUELINE LEMOS PEREIRA	683******87	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	JÉFERSON SALLA	060******00	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	JEFFERSON BORGES DE FIGUEIREDO	055******90	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	JEFFERSON PEREIRA BARRETO	056******96	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	JENIFFER REIS CARDOSO	033******80	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	JESSICA FERNANDA LIMA LUNA	055******63	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	JESSICA JANAINA CHAVES NANTES	046******94	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	JESSICA MACEDO DE ALMEIDA	022******24	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	JESSICA MARCELLE CEDRON DE SOUZA	999******68	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	JESSICA PEREIRA BARRETO	037******64	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	JESSICA PEREIRA BARRETO	037******64	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	JÉSSIKA	042******92	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	JOÃO PEDRO MACHADO NERES	065******80	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	JOSÉ PAULO DOS SANTOS ROSAS DE CASTRO	600******98	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	JOSÉLIA MARTINS DA SILVA	002******48	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	JOSENITA CABRAL SILVA	089******41	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	JOSIANE NASCIMENTO DA SILVA	018******98	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	JOSINA JOVENTINA DA TRINDADE	055******05	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	JOSINEI SANTANA COSTA	010******70	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	JOYCE APARECIDA LEITE FERNANDES SILVA	977******87	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	JOYCE APARECIDA LEITE FERNANDES SILVA	977******87	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	JOYCE DA ROCHA SOUZA	048******40	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	JULIANA FERREIRA DOS SANTOS	050******48	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	JULIANA MANVAILLER TIBANA	009******02	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	JULIANA MARTINS DE SOUZA	043******00	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	JULIANA MARTINS DE SOUZA	043******00	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	JULIO ANDERSON BALDUENO	497******04	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	JULIO ANDERSON BALDUENO	497******04	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	JUSCIELLEN MARIELLA DOS SANTOS	023******30	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	JUSCIELLEN MARIELLA DOS SANTOS	023******30	Educador de Acolhimento as Crianças

Campo Grande	KAREN CRYSTINA DEDUCH	927******87	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	KARINA DE OLIVEIRA XAVIER	354******94	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	KARINA MORALES LOPES	069******40	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	KARINA SOUSA E SILVA	592******04	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	KARINE MELISSA MULLER	234******15	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	KAROLINE ALVES DO NASCIMENTO	702******61	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	KAROLINE RANGEL DA SILVA	047******97	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	KAROLINI CARVALHO DE AZEVEDO	146******99	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	KAROLINI CARVALHO DE AZEVEDO	146******99	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	KÁTIA CILENE SANTANA FERREIRA ORTELHADO	003******00	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	KÁTIA MARIA ARANTES.	366******82	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	KATIA REGINA QUINTANA MENDES MONTIPO	343******49	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	KATIANE REIS DA SILVA	005******88	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	KEILA APARECIDA FERREIRA	858******68	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	KEILA BUCELI BARBOSA ROCHA	033******28	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	KEILA CRISTINA DA SILVA CARVALHO	343******22	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	KEILA CRISTINA DA SILVA CARVALHO	343******22	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	KEILA IZABELLA RIBEIRO MARIANO	005******45	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	KEILA LARA MEINA LINO	879******59	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	KEILA LARA MEINA LINO	879******59	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	KEILLA CRISTINA CORREA DO ESPíRITO SANTO	030******12	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	KEITCHELY DE JESUS FERNANDES MARTINS	001******28	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	KELI GODOY CAMPELLO	932******68	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	KELLY CRISTINA SANCHES	012******35	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	KETH MEURY SOUZA GARCIA	006******36	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	KETILLA VIANA DA SILVA CARDOSO	014******23	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	KHAREN PAES DE ALBUQUERQUE	048******00	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	KIMBERLY WEISS CALVES	047******12	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	KIMBERLY WEISS CALVES	047******12	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	LADENIR DE Sá SANTOS CONCHE	558******04	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	LAISE MOREIRA MESSIAS	037******62	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	LAISE MOREIRA MESSIAS	037******62	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	LARISSA BARRETO TARGINO DA CRUZ	063******00	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	LARISSA BARRETO TARGINO DA CRUZ	063******00	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	LARISSA DA SILVA SANTOS	058******52	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	LARISSA GAMARRA LOPES DA SILVA	059******69	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	LARISSA RODRIGUES MUNIZ	063******10	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	LARISSA VITORIA LIMA CHAVES	164******38	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	LAURA BARBOSA MRTINS	986******34	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	LAURINEI DA SILVA MORAES	675******04	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	LAYZA SILVA DE SOUZA	052******75	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	LEANDRO RODRIGUES ECHEVERRIA	003******80	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	LEIDIANE SANTOS DA SILVA	010******27	Assistente Pedagógico de Núcleo

Campo Grande	LEILA APARECIDA DE OLIVEIRA BARROS CARDOSO	456******91	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	LEILA DA ROCHA SILVA	014******35	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	LETHÍCIA TERTO DE MOURA	048******62	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	LETICIA DOS SANTOS GOUVEA	043******80	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	LETÍCIA MENDONÇA CONSTANT DO ESPÍRITO SANTO SOUZA	130******00	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	LETÍCIA MENDONÇA CONSTANT DO ESPÍRITO SANTO SOUZA	130******00	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	LEYNI LEITE DA SILVA	019******32	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	LIDIANE DE SOUZA DA COSTA	016******14	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	LIDINEZ BLANCO DA SILVA DE OLIVEIRA	028******14	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	LIDINEZ BLANCO DA SILVA DE OLIVEIRA	028******14	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	LIDYANE PEREIRA PINTO	011******67	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	LILIANA LETÍCIA CARVALHO THEODORO	001******55	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	LISLIE MELINA FIETZ DE SOUZA GUERRA	045******70	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	LISLIE MELINA FIETZ DE SOUZA GUERRA	045******70	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	LIVIA NATALINA OLIVEIRA FIRMO	024******07	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	LOREN MARIA TEIXEIRA DA FONSECA	042******90	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	LOREN MARIA TEIXEIRA DA FONSECA	042******90	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	LORRAYNE APARECIDA LIMA GUERRA	053******16	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	LUCAS AGUILAR MONTEIRO PROENÇA	029******10	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	LUCAS EDUARDO DE SOUZA	022******00	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	LUCAS MATOS DO NASCIMENTO	059******09	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	LUCIANA ÂNGELA BAZZOTTI	448******00	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	542******72	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	LUCIANA RAMOS DE FIGUEIREDO	511******04	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	LUCIANE DA SILVA BRITO	813******72	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	LUCIANE GONCALVES MANTERO	638******00	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	LUCIANO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	019******12	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	LUCILANE DA SILVA	018******75	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	LUCIMAR ALVES DA SILVA	876******68	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	LUCIMARA DE LIMA LEITE	991******68	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	LUCIMARA DIAS VILLA DE OLIVEIRA	902******15	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	LUCINÉYA MONTEZANO DE SOUZA	488******15	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	LUCIRENI DA SILVA MUSSATO	824******04	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	LUCIRENI DA SILVA MUSSATO	824******04	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	LUCIVANIA DE SOUZA SILVA	978******53	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	LUDMEIRE OLIVEIRA DE SOUZA	008******17	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	LUIS HENRIQUE SILVEIRA FERREIRA	037******42	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	LUZINETE VASQUE FERREIRA	366******87	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	MAGNO SÁ DE SOUZA	057******84	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	MAIRA DA SILVA GARCIA	639******49	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	MAIRA FERNANDES DA SILVA LOPES	844******25	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	MARCELA MARQUES CUNHA DOS SANTOS	065******16	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	MARCELA REGIANE DA SILVA MESSA	025******73	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	MARCELO DE SOUSA DA CONCEIÇÃO	028******98	Assistente Pedagógico de Núcleo

Campo Grande	MARCELO FERNANDES DOS SANTOS	608******34	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	MARCIA BALIONI ARNALDO	776******15	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	MÁRCIA CAVALCANTE MORAES BATISTELLA	137******04	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	MáRCIA DE PAULA VARGAS RODRIGUES GOMES	054******29	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	MARCIA MARIA DE LIRA	697******87	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	MARCIA REGINA DE OLIVEIRA ASATO	557******00	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	MARCIA SIQUEIRA DA SILVA VALHEJO	704******68	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	MARCIONILA DA SILVA	000******63	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	MARCIONILA DA SILVA	000******63	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	MARCO ANTONIO CONCEIÇÃO FERREIRA	000******21	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	MARIA ANTONIA SILVA COSTA	256******72	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	MARIA APARECIDA CANALE BALDUINO	273******63	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	MARIA CLÁUDIA BRITO PINHEIRO	021******66	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	MARIA CLAUDIONORA RAMOS MIGUEL	820******15	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	MARIA DE AMORIM FERREIRA	727******53	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	MARIA DO CARMO PAES	466******04	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	MARIA DO CARMO SOUZA ALVES DE MELLO	404******72	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	MARIA EDINEIA NOGUEIRA	852******87	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	MARIA ESTELA SOARES VIDAL NOGUEIRA	580******72	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	MARIA JOSE RODRIGUES VILALVA	906******53	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	MARIA LILIANE MENDONÇA ALFONSO ANTONIO	943******04	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	MARIA LUCIA MENDONÇA	878******87	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	MARIA LUIZA GAVILAN	059******57	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	MARIA PAMELA APARECIDA FRANÇA	053******64	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	MARIA SEBASTIANA CARNEIRO DAS NEVES	528******49	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	MARIA TERESA DE ALMEIDA SANTANNA	070******20	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	MARIA ZELIA DE OLIVEIRA DA SILVA	390******53	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	MARIANA PINTO DE SOUZA RODRIGUES	002******08	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	MARIANY BARBOSA DE SOUZA DUARTE	046******24	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	MARILEIDE LIBERALINO SILVA	596******04	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	MARILIA MEIRELES DA SILVA	704******04	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	MARINA ANGELICA ALENCAR MOREL	894******00	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	MARINêS SILVA DOMINGOS	367******34	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	MARISTELA SANCHES	322******00	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	MARLENE DA SILVA GAUTO	354******25	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	MARLENE DE SOUZA VILAS-BOAS BAENA CASTILLO	495******91	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	MARLI RODRIGUES FARIA DE OLIVEIRA	000******70	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	MARLY ROSA DE CASTRO	922******04	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	MARNA STUDART CUNHA	321******66	Assistente Pedagógico de Núcleo

Campo Grande	MARNA STUDART CUNHA	321******66	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	MARTA GABILAN QUINTANA	640******34	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	MARY GIMENES AGUERO	782******49	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	MARYANGELA FARIA DE BARROS SILVESSO NANTES	878******87	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	MAURO BRITES AGUEIRO	480******10	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	MAURO SELSON ARAUJO MARQUES	674******49	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	MELINA GOMES BORGES	051******46	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	MICHELY CRISTINA SILVA CACHO GONÇALVES	894******53	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	MILENI SILVA RODRIGUES	038******96	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	MIRIAN BARBOSA DE OLIVEIRA	046******94	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	MIRIAN JAIME DE JESUS	956******20	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	MONALISA CRISTINA FERNANDES DE LIMA	161******10	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	MONICA COSTA DA SILVA	390******68	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	MORGANA DA SILVA MOTA	023******75	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	MYCHELLY APARECIDA DA SILVA OLIVIRA	001******09	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	NAARA ORNELLAS VIANNA	830******87	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	NAARA ORNELLAS VIANNA	830******87	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	NAIARA FREITAS	021******62	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	NANCI MARIA DE OLIVEIRA MACHADO	250******53	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	NATÁLIA MARTINS MAGALHÃES	010******17	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	NATALIA ZANON	069******78	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	NATALY DE ALMEIDA BATISTA	052******98	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	NATALY DE ALMEIDA BATISTA	052******98	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	NATHALIA ODETE BELINTANO DIAS	013******93	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	NATHALLIA DA SILVA LOPES DE OLIVEIRA	071******64	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	NATHALLIA DA SILVA LOPES DE OLIVEIRA	071******64	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	NAURA FAUSTA DA SILVA	759******15	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	NAURIDES QUINTILIANA AMARAL	338******34	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	NAYLA CRISTINA RODRIGUES PEDROZA	034******81	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	NELMA LIUNA DE ALMEIDA CASTRO	002******01	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	NILCEIA APARECIDA DE PAULA SILVA	689******53	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	NOÊMIA CAMY DE ARAÚJO BITTENCOURT	043******98	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	ODETE ROCHA SILVA	938******72	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	OLIVIA DE MELO PELZL	892******87	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	OTILIA MARITE CACERES VEIGA	828******72	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	PALOMA KAIPER	001******09	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	PAMELLA YULE	021******70	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	PATRIC ZINGLER	936******04	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS ROSA BENITES	011******30	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	PATRICIA KATIANE SANTANA DOS SANTOS	008******92	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	PATRICIA MARA DA SILVA SALLES DA CRUZ	024******03	Assistente Pedagógico de Núcleo

Campo Grande	PATRíCIA MICHELLE DA COSTA QUIDá	005******81	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	PATRÍCIA RAMOS FRANCISCO	252******61	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	PATRICK COENE TEIXEIRA BARBOSA	044******74	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	PAULA FERNANDA DE OLIVEIRA MARECO	703******10	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	PEDRO PAULO DO PRADO	021******00	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	PIETRA MARQUES DOS SANTOS	039******19	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	POLIANA MADALENA DOS SANTOS	043******85	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	PRISCILA MARIA DA SILVA	035******32	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	PRISCILA MENEZES LEMES	024******75	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	PRISCILA NUNES DE ANDRADE	960******20	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	RAFAELA DA SILVA FLORES	921******53	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	RAISSA MACHINSKY BRITTS	035******06	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	RAONI DIAS CORREA	003******13	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	RAPHAEL BARAUNA DA SILVA	053******46	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	RAQUEL DA SILVA SANTOS	003******02	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	RAQUEL MACHADO COSTA VIANA	356******00	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	RAQUEL MISTRE DA ROSA	047******90	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	RAYANE DA SILVA DA CRUZ	040******31	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	RAYANE RAQUEL SILVA LIMA	044******42	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	RAYANE RAQUEL SILVA LIMA	044******42	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	REGIANE ALVES DE OLIVEIRA	014******19	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	REJANE ALVES FÉLIX	095******00	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	REJANE LETICIA PEREIRA GUEDES THAMES	921******04	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	RENAN MATHEUS TEIXEIRA DA COSTA	050******09	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	RENATA DOS SANTOS MOURA	839******53	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	RENATA PATRICIA WACHHOLZ RAMSON PETRY	034******38	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	RENATA PINHEIRO LINO	962******53	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	RENATA VENTURA DA FONSECA	018******41	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	RENATI LORENA ALCÂNTARA DE ALMEIDA	013******08	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	RITHIELLE CHAVES LEDESMA	031******64	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	RIZELDA SILVA DA SILVEIRA	109******10	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	RODRIGO AZEVEDO FERREIRA	050******24	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	RODRIGO MAIDANA RODRIGUES	902******00	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	ROSA DE FÁTIMA EVARISTO	950******53	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	ROSA MARIA MACEDO DE SOUSA LEMES	867******49	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	ROSA MARIA SILVEIRA VENTURA DUTRA	475******10	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	ROSANE SOUZA FERREIRA LOURES	049******88	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	ROSANE SOUZA FERREIRA LOURES	049******88	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	ROSÂNGELA CYRINO FERREIRA	382******44	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	ROSANGELA MARIA LUIZ	086******17	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	ROSANILDA ALVES DA SILVA	639******34	Assistente Pedagógico de Núcleo

Campo Grande	ROSE PAULA KORLIKOSKI	051******78	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	ROSE PAULA KORLIKOSKI	051******78	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	ROSELAINE HONÓRIO MOREIRA	344******35	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	ROSELY DE OLIVEIRA RICALDI	883******87	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	ROSELY GOMES GRANJEIRO	773******34	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	ROSEMARY FARIAS DA NEVES	937******68	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	ROSEMEIRE BORGES DE MELO	391******72	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	ROSEMEIRE DA CRUZ RODRIGUES	768******34	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	ROSEMEIRE RAMALHO FRANCO	653******87	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	ROSEVANIA DIAS DE OLIVEIRA	950******87	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	ROSEVANIA DIAS DE OLIVEIRA	950******87	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	ROSIMAR RODRIGUES SOLABARRIETA	283******80	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	ROZILENE DE OLIVEIRA JARA	874******06	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	SABRINA FERNANDA PEREIRA CORRÊA	693******87	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	SALMA VANESSA CAMARGO LIMA	968******63	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	SAMARA FERREIRA VIEIRA DAMIAN	035******05	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	SAMARA TARINE SADOVIK PACHECO	672******49	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	SANDRA JAKELINE CIPRIANO LIMA	025******50	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	SANDRA JAKELINE CIPRIANO LIMA	025******50	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	SANDRA MARIA MONTEIRO DE ARRUDA	162******68	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	SANDRA OLIVEIRA DA PAZ	993******20	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	SANDRA RIBEIRO GONÇALVES	541******00	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	SIDINEIS DA SILVA PEREIRA	142******20	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	SILVANA BARBOZA DUARTE	774******00	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	SILVANA BRITO DA SILVA LUZ	023******38	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	SILVANA SEGATO MENDONÇA	790******72	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	SILZANI MIAGUE	947******34	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	SIMEIRE DUARTE	956******15	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	SIMEIRE DUARTE	956******15	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	SIMONE BARBOSA DE PAULO	898******72	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	SIMONI SANTOS SIQUEIRA	024******28	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	SOLANGE IRALA ALVES	637******91	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	SOLANGE PEREIRA DA SILVA	640******34	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	SONELI GARCETE VICENTE	003******85	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	SONIA CRISTINA POLTRONIERI MENDONÇA	042******60	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	SONIA REGINA SALLES DA SILVEIRA DE FRANÇA	501******04	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	SORAIA A APARECIDA ROQUES PEREIRA	519******72	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	STEFANY AMARILHA DOS SANTOS	026******28	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	STEFANY MENDONZA DUARTE	721******34	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	STEPHANI NUNES POMPEO	048******04	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	STEPHANI NUNES POMPEO	048******04	Educador de Acolhimento as Crianças

Campo Grande	STEPHANY DA SILVA BRITO VARGAS	047******95	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	SUELLEN CAVALCANTI	177******75	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	SUELLEN DA SILVA SANTOS MACEDO	048******32	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	SUIANE INACIO DA SILVA	528******04	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	SUIANNY LEITE ALENCAR	013******23	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	SUZELI CORCINI ROCHA	813******15	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	TAIS ELENI GONCALVES DA SILVA	776******53	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	TALIA RAINE MACENA RIQUELME	002******77	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	TALITA RIBEIRO MARTINS	057******79	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	TÂNIA APARECIDA CHAVES DE AZEVEDO GARCIA	321******30	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	TANIA APARECIDA DA SILVA MARCONDES	638******04	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	TÂNIA CRISTALDO CABREIRA GUALDI	009******27	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	TÂNIA CRISTALDO CABREIRA GUALDI	009******27	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	TÂNIA JAQUELINE DE SOUZA	002******02	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	TÂNIA SILVEIRA DURAES	202******72	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	TASSIA LETICIA DA SILVA	006******08	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	TATIANA APARECIDA MACEDO DE QUEIROZ	926******53	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	TATIANA VICENTE FERREIRA GARCIA	041******09	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	TATIANE DA SILVA PEREIRA ANTUNES	017******04	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	TATIANE PIMENTEL FERREIRA	034******06	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	TATIANI FATIMA FRANCO MONTEIRO SANTOS	889******53	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	TAYANE DOS SANTOS SILVA	022******06	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	TELMA GIMENES VASQUES	016******03	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	TEREZA ANGÉLICA DE SOUZA E SILVA	474******68	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	TEREZA ANGÉLICA DE SOUZA E SILVA	474******68	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	THAIARA VERÔNICA VARGAS DA SILVA	020******08	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	THAINARA BATISTA DA SILVA	042******03	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	THAIS PEREIRA DE OLIVEIRA	022******18	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	THAMIRES DOS SANTOS ISIDORO	053******52	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	THAYS CRISTINA SOBRINHO RIBEIRO	047******97	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	THIAGO CASSIANO DA SILVA LOPES	913******49	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	THUANY REZENDE VALADARES	013******32	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	TIFFANY ISADORA MORAES COSTA	075******80	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	VALWRIA CRISTINA LAZARO	128******09	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	VANDERLEÉIA SOARES DE SOUZA	000******76	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	VANDERLEÉIA SOARES DE SOUZA	000******76	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	VANDINA CANDIDO DA LUZ MOURA	542******68	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	VANDINÉIA DE OLIVEIRA	958******78	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	VERA APARECIDA VARZIM CABISTANY	343******72	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	VERA NÍVEA DE ARAÚJO GIBIM	003******03	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	VEREDIANA DA SILVA VARGAS	701******49	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	VILMA FLORENCIO DA SILVA SOUZA	614******34	Assistente Pedagógico de Núcleo

Campo Grande	VIRGINIA CAETANO DO NASCIMENTO	779******04	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	VIRGINIA CAETANO DO NASCIMENTO	779******04	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	VITORIA SANTANA FERREIRA	074******43	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	VIVIANE GUALBERTO VILHALBA	890******15	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	VIVIANE GUALBERTO VILHALBA	890******15	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	VIVIANE MARTINS AMARAL	217******98	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	VIVIANE OLIVEIRA RAMALHO	311******65	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	VIVIANE VITAL DE AZEVEDO BARBOSA	780******00	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	WALDENIR RODRIGUES DE BRITTO	421******00	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	WALEWSKA FERREIRA POVOA	390******72	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	WELLINGTON AGUILAR MONTEIRO PROENÇA	950******72	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	WERUSCHKA MATHEUS DE OLIVEIRA FERREIRA LEITE	609******34	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	WESLEY MIRANDA DE SOUZA	028******73	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	WILEID SOUZA DOS SANTOS ALENCASTRO	033******08	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	WILHANS ESTEVÃO DOS SANTOS	010******86	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	WILLIAN CUNHA DE OLIVEIRA	044******61	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	YARA DUARTE ALVES	034******93	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	YARA FARIAS RODRIGUES	094******64	Educador de Acolhimento as Crianças
Campo Grande	YGLESSON YGLIE JAFAS DIAS DA ANUNCIAÇÃO	014******06	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	YVYLYN APARECIDA MACIEL DE LIMA	738******68	Assistente Pedagógico de Núcleo
Campo Grande	ZULMIRA DA SILVA RODRIGUES	033******44	Educador de Acolhimento as Crianças

EDITAL N. 11/2022

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE EDUCADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ E EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - PROJOVEM URBANO/SED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação nominal dos inscritos para o Cadastro Reserva de profissionais para as funções de Educador de Ensino Fundamental, Educador de Participação Cidadã e Educador de Qualificação Profissional para atuarem nas escolas que ofertarão o Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM URBANO, com fundamento na Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e na Resolução CD/FNDE n. 13, de 10 de setembro de 2021, no Edital n. 9/2022 e demais regulamentos e orientações pertinentes.

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE MAIO DE 2022

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 11/2022

Município	Candidato	CPF	Função
Campo Grande	THAÍS BELIZÁRIO DE LUCENA	048******33	Docente
Campo Grande	ÁBILA GABRIELLY CORREIA DE FRANÇA DOS REIS	070******17	Docente
Campo Grande	ADLER SANTOS GARCIA COSTA	441******36	Docente
Campo Grande	ADOMICE DA SILVA CRUZ GOSTARIA	456******87	Docente
Campo Grande	ADRIANO VASSALO GIMENEZ	558******49	Docente
Campo Grande	ADRIANO VICENTE DA SILVA	008******66	Docente
Campo Grande	ALESSANDRA FERNANDES DOS REIS DO NASCIMENTO	528******87	Docente
Campo Grande	ALEX WILLIAN CEZAR MOREIRA	028******30	Docente
Campo Grande	ALEXANDRE JÚNIOR SIMÕES DE SOUZA	911******82	Docente
Campo Grande	ALFREDO DOS SANTOS CEZAR	519******91	Docente

Campo Grande	ALINE CASTRO ROSA FERRAREZI	001******02	Docente
Campo Grande	ALINE CLÉIA DE MATOS	019******67	Docente
Campo Grande	AMADO CHEIKH	033******96	Docente
Campo Grande	ANA BEATRIZ VIERA DOS ANJOS	013******81	Docente
Campo Grande	ANA CAROLINA DA SILVA	038******02	Docente
Campo Grande	ANA CAROLINA SOUZA DA CRUZ	986******87	Docente
Campo Grande	ANA CLAUDIA PINTO ARRUDA	056******24	Docente
Campo Grande	ANA LÚCIA DE LOURDES AFONSO	696******04	Docente
Campo Grande	ANA LUIZA DOS SANTOS LEGUIZAMON DA SILVA	013******55	Docente
Campo Grande	ANA PAULA FERREIRA LEAL	016******29	Docente
Campo Grande	ANDERSON JUSTINIANO DE SALES	024******66	Docente
Campo Grande	ANDERSON LUIZ DIAS	033******54	Docente
Campo Grande	ANDERSON PEREIRA TOLOTTI	016******30	Docente
Campo Grande	ANDERSON TIAGO CORREIA RAYOL	000******76	Docente
Campo Grande	ANDRÉ ALEXANDRE DOS SANTOS BEZERRA	025******62	Docente
Campo Grande	ANDRÉA APARECIDA ANASTACIO DO NASCIMENTO TOAZZA	542******49	Docente
Campo Grande	ANDRÉA APARECIDA PIRES DE MACEDO MACHADO	996******53	Docente
Campo Grande	ANDRÉA LUCAS DOS SANTOS	970******34	Docente
Campo Grande	ANDRESSA DE OLIVEIRA	045******94	Docente
Campo Grande	ANTONIA RENATA SCHIAVI DE MOURA	886******53	Docente
Campo Grande	ANTONIO JOÃO OLIVEIRA MOREIRA	018******59	Docente
Campo Grande	ARIáDINA DO CARMO RODRIGUES	609******91	Docente
Campo Grande	ARLENE MARTINS FERREIRA PERES	987******34	Docente
Campo Grande	ARLEY BRITO DA SILVA	239******72	Docente
Campo Grande	ARMANDO MARTELLO NETO	046******01	Docente
Campo Grande	AUGUSTO CÉSAR RODRIGUES	031******55	Docente
Campo Grande	BÁRBARA MADALENA AMORIM MOREIRA	403******72	Docente
Campo Grande	BEATRIZ RIBEIRO RODRIGUES	030******01	Docente
Campo Grande	BIANCA BEZERRA DE JESUS	021******14	Docente
Campo Grande	BRENO DE OLIVEIRA MENDONÇA	062******02	Docente
Campo Grande	BRUNA GOMES PEREIRA ORTEGA	046******30	Docente
Campo Grande	BRUNA MARIA DOS SANTOS GONÇALVES	067******60	Docente
Campo Grande	BRUNA ZOTELLI MOURÃO	371******81	Docente
Campo Grande	BRUNO CESAR DE BARROS	022******56	Docente
Campo Grande	CAMILA PRATES DE CARVALHO	339******09	Docente
Campo Grande	CARLA BARON PRADO	001******21	Docente
Campo Grande	CARLA CRISTINA CEREZOLI DE JESUS	014******05	Docente
Campo Grande	CARLOS ROBERTO CANUTO SENA	006******14	Docente
Campo Grande	CAROL APARECIDA PENZO SILVEIRA SANTIAGO	027******14	Docente
Campo Grande	CESAR ALVES DI MARTINI	888******72	Docente
Campo Grande	CÉSAR AUGUSTO FERREIRA	739******04	Docente
Campo Grande	CESAR DOS SANTOS TEIXEIRA	350******98	Docente
Campo Grande	CIRMAX FERREIRA DE LIMA	840******49	Docente
Campo Grande	CLAUDIA LIMA DE ANDRADE	006******88	Docente
Campo Grande	CLéLIA VITOR DE ALBUQUERQUE	817******68	Docente
Campo Grande	CLEÔMENES DE ARAÚJO MARTINS	257******20	Docente
Campo Grande	CLEONICE COELHO PEREIRA	771******00	Docente
Campo Grande	CLEONICE SOARES RODRIGUES DA CRUZ	322******59	Docente
Campo Grande	CRISTIANO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO	014******55	Docente
Campo Grande	DANIEL ANTONIO BENITES DE PAULA	021******29	Docente
Campo Grande	DANIEL DOMINGOS DE SOUZA	447******53	Docente
Campo Grande	DANIELE PINHEIRO DOS SANTOS	027******12	Docente
Campo Grande	DANIELE SOUZA DE OLIVEIRA	037******01	Docente
Campo Grande	DANIELI FERNANDA BUCCINI	928******49	Docente
Campo Grande	DANIELI GONçALVES SANTANA	009******38	Docente
Campo Grande	DANIELY DE SOUZA ELIAS	048******88	Docente
Campo Grande	DARLEINE CANALE PINTO SEIZER	045******50	Docente
Campo Grande	DEISIANE MACIEL NEIVA	732******20	Docente
Campo Grande	DEISY APARECIDA SANTEJO PEREIRA	830******34	Docente
Campo Grande	DEYSE DA SILVA CUSTÓDIO	029******10	Docente
Campo Grande	DEYSIANE NAZARIO VENTURA	029******99	Docente
Campo Grande	DHÉBORA ALBUQUERQUE DIAS	037******01	Docente

Campo Grande	DIEGO ERNESTO PETRY	041******20	Docente
Campo Grande	DIEGO FRANCO VENTURA	029******54	Docente
Campo Grande	DIEGO LEITE DA SILVA	015******71	Docente
Campo Grande	DOUGLAS SULIVAN DE FRAGA	975******91	Docente
Campo Grande	EDGAR ALEX IBRAHIM	010******65	Docente
Campo Grande	EDGAR DA SILVA QUEIROS	047******60	Docente
Campo Grande	EDGARD BRASIL GOMES DA SILVA	931******91	Docente
Campo Grande	EDI CARLOS ALVES DA SILVA	605******91	Docente
Campo Grande	EDIMA MONTADO BANDERA DA SILVA	776******34	Docente
Campo Grande	EDISON ABREU CARNEIRO	892******34	Docente
Campo Grande	ELAINE MARIA CASSOL DE CARVALHO	650******34	Docente
Campo Grande	ELIAKIM ESPINOSA SOARES	031******26	Docente
Campo Grande	ELIANE CRISTINA CLAUDINO BARBOSA BERNAL	464******53	Docente
Campo Grande	ELIANE FAVALESSA ZARZENON NUNES	063******40	Docente
Campo Grande	ELIETE D ESTEFANI	501******49	Docente
Campo Grande	ERIC RUDHERY ALBUQUERQUE MIRANDA	012******82	Docente
Campo Grande	EVERTON APARECIDO DE SOUZA	227******40	Docente
Campo Grande	FABIANA FERREIRA FURTADO	969******04	Docente
Campo Grande	FABIANA FREITAS FREZE	061******60	Docente
Campo Grande	FABIANO TORRES MARTINS	653******72	Docente
Campo Grande	FABRICIA DE OLIVEIRA ALVES	554******34	Docente
Campo Grande	FELIPE PEREIRA BESSA	402******90	Docente
Campo Grande	FERNANDA DOS SANTOS GUIRALDELO	721******91	Docente
Campo Grande	FERNANDA GABRIELA MARQUÊS DA SILVA	025******94	Docente
Campo Grande	FERNANDO EUNI NUNES	025******32	Docente
Campo Grande	FLAVIO ANTONIO DA SILVA CRUZ	121******05	Docente
Campo Grande	FRANCIELI MARTINS BATISTA	077******00	Docente
Campo Grande	FRANCISCA APARECIDA DA CRUZ	317******53	Docente
Campo Grande	FRANCISCA ROZENILDA DA SILVA DO VALE	404******87	Docente
Campo Grande	FRANCISCO DOS SANTOS FILHO	525******49	Docente
Campo Grande	FRANCISCO ELIAS DE CASTRO	008******74	Docente
Campo Grande	FRANKLIN CALDEIRA COSTA MAGALHãES	253******33	Docente
Campo Grande	GABRIELA VIANNA LONGHI	045******06	Docente
Campo Grande	GABRIELE MODESTO FLUHR VILALBA	068******02	Docente
Campo Grande	GEDSON PINHEIRO PONTES	025******62	Docente
Campo Grande	GEISA GARCIA MACENA	615******53	Docente
Campo Grande	GENILZA CACERES DE SOUZA	864******87	Docente
Campo Grande	GISLAINE DE ARAUJO PALACIO	003******07	Docente
Campo Grande	GISLAINE OLIVEIRA LIMA MARTINS	948******34	Docente
Campo Grande	GLADES BELIM BENITEZ CARRERA DA CUNHA	237******87	Docente
Campo Grande	GLAUCIO APARECIDO DA SILVA JUNIOR	042******01	Docente
Campo Grande	GUSTAVO MARQUES E AMORIM	897******72	Docente
Campo Grande	HELIO ANDREKOWISK	456******15	Docente
Campo Grande	HENRIQUE MAMORE GOMES	044******07	Docente
Campo Grande	HEVANDDER OLMO DE OLIVEIRA	053******20	Docente
Campo Grande	HILLARY JENIFER GONçALEZ VILALBA	065******06	Docente
Campo Grande	HUMBERTO MOTOYOSHI HADA	607******68	Docente
Campo Grande	ISABELLE SANTANA DE OLIVEIRA	017******22	Docente
Campo Grande	IVANIR ROCHA DOS SANTOS SANTANA	988******06	Docente
Campo Grande	IVONE CARDOSO DE MOURA	010******06	Docente
Campo Grande	IZAURA BARBOSA DOS SANTOS	007******45	Docente
Campo Grande	JACKELINE MOREIRA DOS SANTOS	019******29	Docente
Campo Grande	JACKELYNE DE PAULA GODINHO	016******63	Docente
Campo Grande	JAIRO RICARDES RODRIGUES	466******20	Docente
Campo Grande	JANDIRA FETREIRA DA SILVA	601******87	Docente
Campo Grande	JANE DE ALMEIDA ANDRADE	953******04	Docente
Campo Grande	JANICE PAIM ARTIGAS CABRAL	816******10	Docente
Campo Grande	JANSEN SOUZA GOUDINHO CAVALCANTE MOREIRA	982******68	Docente
Campo Grande	JAQUELINE DCLAUDIA RODRIGUES OLIVEIRA	609******15	Docente
Campo Grande	JAQUELINE LEMOS PEREIRA	683******87	Docente
Campo Grande	JEFFERSON BORGES DE FIGUEIREDO	055******90	Docente
Campo Grande	JESSICA MACEDO DE ALMEIDA	022******24	Docente

Campo Grande	JHONATAN SOARES DA SILVA	071******25	Docente
Campo Grande	JOÃO PEDRO MACHADO NERES	065******80	Docente
Campo Grande	JOILSON ALEXANDRE FELICIDADE VILALVA	063******11	Docente
Campo Grande	JOSÉ ALEXANDRE ALVES DA SILVA	660******91	Docente
Campo Grande	JOSÉ CARLOS FERREIRA LONGUI	601******04	Docente
Campo Grande	JOSÉ PAULO FURLAN	832******97	Docente
Campo Grande	JOSIMARA NOLASCO RONDON	561******49	Docente
Campo Grande	JOSUÉ DANIEL KESSLER LUCAS	011******65	Docente
Campo Grande	JOSUÉ RODRIGUES DOS ANJOS JUNIOR	559******15	Docente
Campo Grande	JULIANA SALOMÃO CRUZ LOUREIRO	013******81	Docente
Campo Grande	JÚLIO EDUARDO BAZZO GOMES	040******00	Docente
Campo Grande	KARINA APARECIDA ARAI	034******38	Docente
Campo Grande	KARINA DE OLIVEIRA XAVIER	354******94	Docente
Campo Grande	KARINA SOUSA E SILVA	592******04	Docente
Campo Grande	KARINE HAYASHI ECHEVERRIA GONÇALVES	013******56	Docente
Campo Grande	KAROLINI CARVALHO DE AZEVEDO	146******99	Docente
Campo Grande	KÁTIA MARIA ARANTES.	366******82	Docente
Campo Grande	KATIA REGINA PEREIRA ANICETO	628******00	Docente
Campo Grande	KATIA REGINA QUINTANA MENDES MONTIPO	343******49	Docente
Campo Grande	KEILA CRISTINA DA SILVA CARVALHO	343******22	Docente
Campo Grande	KEILA LARA MEINA LINO	879******59	Docente
Campo Grande	KEILA LEITE DA SILVA	935******34	Docente
Campo Grande	KETILLA VIANA DA SILVA CARDOSO	014******23	Docente
Campo Grande	LADENIR DE Sá SANTOS CONCHE	558******04	Docente
Campo Grande	LAILA PAULA DOS SANTOS	026******26	Docente
Campo Grande	LARISSA VITORIA LIMA CHAVES	164******38	Docente
Campo Grande	LAURINEI DA SILVA MORAES	675******04	Docente
Campo Grande	LEANDRO FÁBIO MOMENTE	530******53	Docente
Campo Grande	LEONARA FLORES MERGARENO	029******41	Docente
Campo Grande	LEONARDO G. BARBOSA	689******04	Docente
Campo Grande	LETHÍCIA TERTO DE MOURA	048******62	Docente
Campo Grande	LETÍCIA FREITAS	057******08	Docente
Campo Grande	LIDINEZ BLANCO DA SILVA DE OLIVEIRA	028******14	Docente
Campo Grande	LILIAN OLIVEIRA DANIEL	033******14	Docente
Campo Grande	LINDA NAYARA DAMASCENO	030******51	Docente
Campo Grande	LINDAMARA SOUZA DE JESUS	014******40	Docente
Campo Grande	LIVIA NATALINA OLIVEIRA FIRMO	024******07	Docente
Campo Grande	LOREN MARIA TEIXEIRA DA FONSECA	042******90	Docente
Campo Grande	LORENA THAYS FERREIRA MONQUELAT BERMUDEZ	059******46	Docente
Campo Grande	LUCIANA MIRANDA ECHEVERRIA	000******13	Docente
Campo Grande	LUCIANA RAMOS DE FIGUEIREDO	511******04	Docente
Campo Grande	LUCIANE GONCALVES MANTERO	638******00	Docente
Campo Grande	LUCIANI GORETE BENETTI	991******87	Docente
Campo Grande	LUCIANO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	019******12	Docente
Campo Grande	LUCILANE DA SILVA	018******75	Docente
Campo Grande	LUCIMARA DE LIMA LEITE	991******68	Docente
Campo Grande	LUCIMARA DIAS VILLA DE OLIVEIRA	902******15	Docente
Campo Grande	LUIS EDUARDO QUINTANA	886******78	Docente
Campo Grande	LUIZA YARA DA SILVA MESQUITA	030******12	Docente
Campo Grande	MAGNO SÁ DE SOUZA	057******84	Docente
Campo Grande	MAIRA FERNANDES DA SILVA LOPES	844******25	Docente
Campo Grande	MARCELA REGIANE DA SILVA MESSA	025******73	Docente
Campo Grande	MARCELO DE SOUSA DA CONCEIÇÃO	028******98	Docente
Campo Grande	MARCELO FERNANDES DOS SANTOS	608******34	Docente
Campo Grande	MARCIA CRISTINA ARAUJO DOS REIS SUAREZ	860******49	Docente
Campo Grande	MARCIA RIBEIRO NIZA SIQUEIRA	770******00	Docente
Campo Grande	MARCIA RODRIGUES CUENETE	882******49	Docente
Campo Grande	MÁRCIO CLEITON DA SILVA RIBEIRO	826******53	Docente
Campo Grande	MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA SOARES	253******51	Docente
Campo Grande	MARCUS VINÍCIUS KUCHNIER DE ARAÚJO	013******00	Docente
Campo Grande	MARGARETE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	024******64	Docente
Campo Grande	MARIA APARECIDA CANALE BALDUINO	273******63	Docente

Campo Grande	MARIA BEATRIZ FERREIRA ROBERTO	068******69	Docente
Campo Grande	MARIA CLAUDIONORA RAMOS MIGUEL	820******15	Docente
Campo Grande	MARIA LUCIA MENDONÇA	878******87	Docente
Campo Grande	MARIA PAMELA APARECIDA FRANÇA	053******64	Docente
Campo Grande	MARIA SUELI NOGUEIRA	796******20	Docente
Campo Grande	MARIANA SARACHO PÉRES	019******31	Docente
Campo Grande	MARIANY BARBOSA DE SOUZA DUARTE	046******24	Docente
Campo Grande	MARINA RODRIGUES ROCHA	047******88	Docente
Campo Grande	MARINES MACARIO DA CUNHA IFRAN	391******53	Docente
Campo Grande	MARINEZ VAZ RAMIRES	894******91	Docente
Campo Grande	MARISTELA SANCHES	322******00	Docente
Campo Grande	MARLENE DA SILVA GAUTO	354******25	Docente
Campo Grande	MARLI APARECIDA GOTARDI SULAS	292******23	Docente
Campo Grande	MARLI RODRIGUES FARIA DE OLIVEIRA	000******70	Docente
Campo Grande	MARLON SÉRGIO GONÇALVES	018******41	Docente
Campo Grande	MARTA RENILDA ALVES DE OLILVEIRA	489******87	Docente
Campo Grande	MARY GIMENES AGUERO	782******49	Docente
Campo Grande	MATHEUS HENRIQUE LEANDRO GARCIA	068******12	Docente
Campo Grande	MIGUEL LUCAS MACHADO SILVA	133******05	Docente
Campo Grande	MILENA SILVA DO NASCIMENTI	062******24	Docente
Campo Grande	MILLENA NASCIMENTO RAMOS	047******18	Docente
Campo Grande	MIRIAN JAIME DE JESUS	956******20	Docente
Campo Grande	MOACIR CIQUEIRA	481******72	Docente
Campo Grande	MONIQUE FRAZÃO BARBOSA	007******65	Docente
Campo Grande	NAARA ORNELLAS VIANNA	830******87	Docente
Campo Grande	NATHÁLIA PEREIRA RIBEIRO COSTA	049******54	Docente
Campo Grande	NEILA ANGÉLICA SANTOS DE CASTRO DA ANUNCIAÇÃO	491******68	Docente
Campo Grande	NISLEI PIRES DOS SANTOS	543******87	Docente
Campo Grande	ODETE ROCHA SILVA	938******72	Docente
Campo Grande	OTILIA MARITE CACERES VEIGA	828******72	Docente
Campo Grande	PATRíCIA MICHELLE DA COSTA QUIDá	005******81	Docente
Campo Grande	PAULA DE SOUZA SOARES	002******20	Docente
Campo Grande	PAULINA GOMES DE OLIVEIRA DE SOUZA	663******72	Docente
Campo Grande	PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO	077******56	Docente
Campo Grande	PAULO ROBERTO MOREIRA	176******87	Docente
Campo Grande	PEDRINA SILVA	822******04	Docente
Campo Grande	PEDRO PAULO DO PRADO	021******00	Docente
Campo Grande	PRISCILA VELASQUEZ	001******45	Docente
Campo Grande	PRISCILLA CRUZ OLIVEIRA	028******40	Docente
Campo Grande	RAMON PERUCCI ROBERTO	074******90	Docente
Campo Grande	RAQUEL DA SILVA SANTOS	003******02	Docente
Campo Grande	RAYANE RAQUEL SILVA LIMA	044******42	Docente
Campo Grande	REGIANE ALVES DE OLIVEIRA	014******19	Docente
Campo Grande	REGINALDO COLETTI	819******20	Docente
Campo Grande	REJANE ALVES FÉLIX	095******00	Docente
Campo Grande	RENATA VENTURA DA FONSECA	018******41	Docente
Campo Grande	RENATO MASSI DE OLIVEIRA LIMA	729******82	Docente
Campo Grande	RHAINE FERNANDA RAVELLY DA SILVA CHAPARRA	060******59	Docente
Campo Grande	RODRIGO AZEVEDO FERREIRA	050******24	Docente
Campo Grande	RONYA KARLA PEREIRA CAPILLE DOS SANTOS	001******31	Docente
Campo Grande	ROSE PAULA KORLIKOSKI	051******78	Docente
Campo Grande	ROSEMEIRE DA CRUZ RODRIGUES	768******34	Docente
Campo Grande	ROSEMEIRE RAMALHO FRANCO	653******87	Docente
Campo Grande	ROSILENE	009******02	Docente
Campo Grande	ROZELI PAES	615******72	Docente
Campo Grande	SALMA VANESSA CAMARGO LIMA	968******63	Docente
Campo Grande	SAMARA AURORA TOLA	063******82	Docente
Campo Grande	SANDRA JAKELINE CIPRIANO LIMA	025******50	Docente
Campo Grande	SANDRA VASCONCELOS BOGADO	367******49	Docente
Campo Grande	SIDINEIS DA SILVA PEREIRA	142******20	Docente
Campo Grande	SIDNEI DOMINGOS DE ARRUDA	818******87	Docente
Campo Grande	SILVANA BARBOZA DUARTE	774******00	Docente

Campo Grande	SILVANA PEREIRA DOS SANTOS	596******72	Docente
Campo Grande	SORAIA A APARECIDA ROQUES PEREIRA	519******72	Docente
Campo Grande	STéLLA CAROLINA CARVALHO FRANCO	017******03	Docente
Campo Grande	SUELI DA SILVA ALVES	356******87	Docente
Campo Grande	SUIANE INACIO DA SILVA	528******04	Docente
Campo Grande	TALITA RIBEIRO MARTINS	057******79	Docente
Campo Grande	TATIANA APARECIDA MACEDO DE QUEIROZ	926******53	Docente
Campo Grande	TATIANA VICENTE FERREIRA GARCIA	041******09	Docente
Campo Grande	TAYNARA MEDEIROS	022******99	Docente
Campo Grande	THAINARA BATISTA DA SILVA	042******03	Docente
Campo Grande	THAYNARA PAES DA SILVA	023******39	Docente
Campo Grande	THIAGO DOS SANTOS	026******46	Docente
Campo Grande	THIAGO KOLLER DA SILVA	020******56	Docente
Campo Grande	THUANY REZENDE VALADARES	013******32	Docente
Campo Grande	TOBIAS PEREIRA DE MORAIS	038******43	Docente
Campo Grande	TOMASIA ROSANA VIEIRA SAMANIEGO	178******20	Docente
Campo Grande	VANDERLEÉIA SOARES DE SOUZA	000******76	Docente
Campo Grande	VEREDIANA DA SILVA VARGAS	701******49	Docente
Campo Grande	VINÍCIUS MEDEIROS DE FARIA	050******81	Docente
Campo Grande	VITÓRIA TÂMIE BLANCO HASEGAWA	010******76	Docente
Campo Grande	VIVIANE DE OLIVEIRA SILVA	348******11	Docente
Campo Grande	VIVIANE GUALBERTO VILHALBA	890******15	Docente
Campo Grande	VIVIANE MARTINS AMARAL	217******98	Docente
Campo Grande	WALLACE DIEGO ASSIS FLAVIO MACEDO	021******97	Docente
Campo Grande	WALTER ROGERIO NEVES JULIAO	797******00	Docente
Campo Grande	WELLINGTON ALMEIDA SANTOS OLIVEIRA	070******50	Docente
Campo Grande	YAGO DANTAS DA SILVA	011******77	Docente
Campo Grande	YARA DUARTE ALVES	034******93	Docente

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 23/2022 DRSP/PMMS/CFSD QPPM – 2ª TURMA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a ampliação de vagas constante do Decreto nº 15.681, de 24 de maio de 2021, publicado no DOE nº 10.517, de 25 de maio de 2021 e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD (DOE n. 9.631/2018) e EDITAIS n. 40 e 41/2019 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD (DOE n. 10.053/2020) – Edital de abertura, classificação final e homologação, respectivamente, e no EDITAL n. 58/2021 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, publicado no DOE nº 10.544, de 21 de junho de 2021 (Edição Extra) torna pública, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO**, na condição ***sub judice***, os candidatos relacionados no Anexo Único a este edital, aprovados em todas as fases, **para efetuar a matrícula** no CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – 2ª Turma, observando-se:

I – Os candidatos dispostos no Anexo Único deste Edital deverão apresentar-se em data, horário e local especificado abaixo:

Data: 30 de maio de 2022.
Horário: 13h (horário de MS).
Local: Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CEFAP.
Endereço: Rua Maria Luiza Spengler, n. 240 - Ana Maria do Couto.
Cidade: Campo Grande – MS.
CEP: 79103-070

II – A matrícula será presencial, não podendo ser realizada por meio eletrônico ou por terceiros, ainda que munidos de qualquer tipo de instrumento procuratório; em razão de que, na ocasião, poderão ser solicitadas informações relativas à vida privada do candidato, com finalidade de subsidiar a Investigação Social.

III – Para realização da Matrícula os candidatos deverão entregar cópia dos documentos comprobatórios dos requisitos constantes no subitem 4 do EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, acompanhados dos respectivos originais, para conferência, ressaltando que todos "FORMULÁRIOS" citados estarão disponíveis

(até 24 horas após a publicação deste Edital) no site: www.pm.ms.gov.br, clicando no botão "INSCRIÇÕES/MATRÍCULA DRSP" disposto no canto inferior direito da página.

1 - Candidatos Civis (originais e cópias):

a) 3 (três) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
b) Documento de Identidade – RG, CNH ou Carteira profissional;
c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (desconsiderar caso conste no Documento de Identidade);
d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
e) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, para candidatos do sexo masculino;
f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) (original);
g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
i) Histórico escolar ou certificado de conclusão do ensino médio, ou equivalente, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
k) Certidões originais (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:
i) Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo graus, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco anos), para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/;
ii) Certidões de ações **criminais militares da Justiça Militar da União**, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;
iii) Certidões dos distribuidores **cíveis**, **criminais** e **criminais militares** da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
iv) Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais;
l) Declaração de não acúmulo ou de acúmulo de cargo (FORMULÁRIO 1 ou 2); e, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho, dispensa do cargo ou vacância de emprego/função pública que vinha exercendo (original);
m) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecorrível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais (original);
n) Certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
o) Declaração de bens e direitos (conforme formulário a ser fornecido pela PMMS) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega – FORMULÁRIO- (original);
p) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil;
q) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 30 (trinta) anos (até 30 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);
r) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

2 - Candidatos militares oriundos de outras Instituições - Forças Armadas e Polícias/ Bombeiros Militares de outros Entes Federativos (Da Ativa) - §2º do Art. 49 da Lei n. 3.808/20**09 - (originais e cópias):**

a) 3 (três) fotografias (originais) recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
b) Documento de Identidade – RG, CNH ou Carteira profissional;
c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (desconsiderar caso conste no Documento de Iden-

tidade);
d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for o caso;
e) Identidade Funcional - Forças Armadas e Forças Auxiliares de outros Entes Federativos;
f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) (original);
g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
i) Histórico escolar ou certificado de conclusão do ensino médio, ou equivalente, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
k) Certidões **originais** (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:

i) Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo graus, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco anos), para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/;
ii) Certidões de ações **criminais militares da Justiça Militar da União**, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;
iii) Certidões dos distribuidores **cíveis**, **criminais** e **criminais militares** da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
iv) Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais;

l) Certidão, Ofício/Comunicação Interna ou outro documento de sua unidade militar que contenha (original):

i. Apresentação do Militar com a respectiva autorização do respectivo comandante, no caso de candidato militar das Forças Armadas ou de outras instituições militares (alínea "c", II, do Art. 8º da Lei n. 3.808/2009);
ii. Não estar submetido a Conselho de Disciplina ou de Justificação ou processo correspondente;
iii. Comportamento do militar, se for o caso;
iv. Extrato de Elogios e Punições, se for o caso.

m) Declaração (FORMULÁRIO 5) com a ciência de que deverá apresentar certificado de desligamento ou documento correspondente expedido por sua unidade militar, durante o primeiro bimestre do curso, caso contrário será deste desligado. (§2º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009).
n) Cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
o) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega.
p) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecorrível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais.
q) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.
r) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 30 (trinta) anos (até 30 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);
s) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

IV – O candidato deverá acessar o site: www.pm.ms.gov.br, clicando no botão "INSCRIÇÕES/MATRÍCULA DRSP" colocado no canto inferior direito da página; preencher e imprimir os seguintes documentos:

a. FICHA DE CADASTRO PARA POSSE E IMPLANTAÇÃO NO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS – Contendo todas as informações relativas ao interessado. Podendo ser manuscrita ou digitada. Caso não tenha informação a ser preenchida em determinado campo, deixá-lo em branco.
b. CHECKLIST – TODOS OS CANDIDATOS (imprimir duas vias deste formulário): Os candidatos deverão organizar toda documentação seguindo a ordem dos itens do CHECKLIST. Nesta ficha preencher apenas o NOME, DATA DE NASCIMENTO e CONCURSO;

c. FORMULÁRIO 1 E 2 – APENAS CANDIDATOS CIVIS;
d. FORMULÁRIO 3 E 4 – TODOS OS CANDIDATOS;
e. FORMULÁRIO 5 - APENAS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS E FORÇAS AUXILIARES DE OUTRAS UF;
f. FORMULÁRIO 6 - APENAS MILITARES DO ESTADO DO MS (PMMS E CBMMS);
g. FORMULÁRIO 7 – Declaração de Residência (para candidatos que não possuam comprovantes de água, luz telefone etc.)

V - Serão aceitas certidões e documentos expedidos via internet, desde que emitidos por meio dos sites especificados neste Edital ou que disponham de mecanismo que possibilite a verificação de sua autenticidade e validação junto ao emissor. A Certidão Militar Estadual é emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado (TJ), e no caso dos Estados do Rio Grande do Sul (RS), Minas Gerais (MG) e São Paulo (SP), pelos Tribunais Militares próprios. As Certidões deverão ter sido expedidas há, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega fixada e estarem dentro do prazo de validade específico, se houver.

VI – O candidato deverá levar caneta esferográfica azul e demais documentos, na ordem estabelecida no CHECKLIST, acondicionados em envelope A4 Amarelo ou Pardo (por conta do candidato). Igualmente, os documentos **não deverão** ser grampeados e as cópias não poderão ser "frente e verso", ou seja, cópia somente em um lado da folha.

VII – será anula, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não apresentar os documentos exigidos neste Edital e nos demais, específicos para cada fase;

VIII – Será considerado desistente e excluído o candidato aprovado e convocado que:
a) não se apresentar para efetuar a matrícula na data e horário fixados em Edital;
b) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo pretendido;
c) não apresentar a documentação comprobatória exigida para a matrícula no Curso de Formação.

IX – O deferimento da matrícula não obstará o prosseguimento das diligências, atividades e procedimentos pertinentes à Investigação Social, a qual se estenderá durante o Curso de Formação e todo o período do estágio probatório. Para tanto, o candidato deve "apresentar conduta pessoal e social irrepreensível e idoneidade moral inatacável, não possuir antecedentes de caráter policial ou criminal; não estar sendo processado civil e criminalmente ou cumprindo pena privativa de liberdade ou restritiva de direitos pela prática de crime comum ou militar que, em razão da natureza e do grau de responsabilidade dos postos e graduações militares, sejam incompatíveis com o exercício das funções institucionais, cuja averiguação dar-se-á na fase de investigação social" (alínea "k", inciso I, do Art. 8 da Lei n. 3.808/2009).

X – Casos omissos serão deliberados pela Comissão de matrícula em conjunto com Diretoria de Recrutamento de Seleção e Promoção da PMMS; as quais poderão, se necessário, solicitar informações e documentos adicionais aos candidatos.

XI – Os candidatos poderão interpor recurso, conforme FORMULÁRIO DE RECURSO, em 2 (dois) dias úteis a contar da publicação dos deferimentos e indeferimentos da matrícula, devendo ser dirigido à Comissão Recursal e encaminhado, via e-mail, para o endereço eletrônico drsp.selecao@gmail.com.

CAMPO GRANDE - MS, DE 24 DE MAIO DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO EDITAL n. 23/2022 DRSP/PMMS/CFSD QPPM – 2ª TURMA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2022 - 13h00min.						
Ord.	**Inscrição**	**Nome**	**Cargo**	**Vaga**	**Pont.**	**Autos nº.**
1	437028	ANDERSON RENATO DA SILVA CENTURIÃO	SOLDADO PM	CN	48	0800061-75.2020.8.12.0110
2	422720	DIEGO DE SOUZA	SOLDADO PM	CN	50	0802690-62.2019.8.12.0011
3	427535	EDERSON DA ROSA	SOLDADO PM	AC	64	0802712-23.2019.8.12.0011
Legenda: AC: Ampla Concorrência; CN: Cota Negro; I: Índio.						

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Socieade Anônima

EDITAL N° 036/2022
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A., no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item 20 do Edital N° 001/2021 de 01 de outubro de 2021 e Edital N° 026/2022 de 13 de abril de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Exame Médico Admissional dos candidatos selecionados, conforme relação constante neste edital, dos candidatos considerados inaptos:

NOME	EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
Guilherme Caneppele Paveglio	Técnico em Análise e Tratamento	2º	Dourados
Lucas Azevedo de Araújo	Técnico em Manutenção Eletromecânica	1º	Campo Grande

O candidato poderá solicitar, junto à Empresa cópias dos documentos que deram origem a inaptidão, presencialmente na Gerência de Administração de Pessoas à rua Dr. Zerbini, 421 – Bairro Chácara Cachoeira (telefone: 67-3318-7813) ou através do e-mail alberth.brito@sanesul.ms.gov.br.

EDITAL N° 037/2022
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A., no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item 20 do Edital N° 001/2021 de 01 de outubro de 2021 e Edital N° 026/2022 de 13 de abril de 2022, torna pública, para conhecimento dos interessados, candidato que declarou Desistência, portanto, eliminado do Concurso Público da SANESUL.

NOME	EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
Max dias Correa	Médico do Trabalho	1°	Campo Grande

CAMPO GRANDE, 23 de maio de 2022.

Marta Ferreira Rocha
Diretora-presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 033/2022 – RTR/UEMS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga as vagas abertas para o cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, na função de **Auxiliar de Laboratório de Biologia e de Química**, conforme Anexo I, e **CONVOCA** os candidatos aprovados por meio do Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, aberto pelo Edital nº. 001/2017 – RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 9.375, de 23 de março de 2017, e homologado pelo Edital n° 022/2017 – RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº 9.624, de 28 de março de 2018, retificado pelo Edital nº. 024/2017 e Edital nº. 025/2017, publicados no Diário Oficial nº. 9.626, de 03 de abril de 2018 – relacionados no Anexo II, a manifestarem a opção de aceitarem ou não a vaga oferecida para outra Unidade Universitária, que não o de sua inscrição, observada a ordem de classificação conforme os itens 12 e 14.5 do Edital nº. 001/2017 – RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 9.375, de 23 de março de 2017

1. DA ESCOLHA DE VAGA

1.1. O candidato deverá enviar o Termo de Opção de Vaga – Auxiliar de Laboratório de Biologia e de Química, para apenas uma Unidade Universitária, conforme o seu interesse, manifestando a aceitação da vaga oferecida para outro município que não o da sua inscrição, ciente de que esta passa a valer como sua principal opção; ou

a sua não aceitação da vaga oferecida, ficando no aguardo de novas chamadas dentro do prazo de validade do concurso.

1.2. O Termo de Opção de Vaga – Auxiliar de Laboratório de Biologia e de Química – disponível no site http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/documentos_posse – deverá ser encaminhado pelos Correios, em correspondência registrada ou SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), à Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – Divisão de Recursos Humanos – Cidade Universitária de Dourados, Caixa Postal 351, CEP 79804-970. Dourados, MS, ou ser entregue pessoalmente no endereço supracitado, mediante protocolo, no horário das 08h às 16h.

1.3. Os candidatos deverão postar o Termo de Opção de Vaga – Auxiliar de Laboratório de Biologia e de Química até dia 27 de maio de 2022. Os que forem postados com data posterior a 27 de maio de 2022 não serão aceitos.

1.4. Os candidatos omissos serão considerados como não aceitantes da vaga oferecida.

2. DA NOMEAÇÃO

2.1. A aceitação da vaga oferecida não gera direito à nomeação. Mas esta, quando se fizer, obedecerá à rigorosa ordem de classificação geral.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. A lista dos candidatos que manifestarem a opção de aceitar a vaga oferecida para outro município que não o da sua inscrição será divulgada mediante edital publicado no Diário Oficial do Estado de MS e através do site http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/documentos_posse, no dia 31 de maio de 2022.

Dourados, 23 de maio de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor

ANEXO I

Cargo	Atividade Universitária/Função	Município	Vaga
Assistente Técnico de Nível Médio	Auxiliar de Laboratório de Biologia e de Química	Aquidauana	02

ANEXO II

Relação de candidatos aprovados, por ordem de unidade e por ordem de classificação:

Cargo: **ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**

Função**: AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE BIOLOGIA E DE QUÍMICA**

Inscr.	Nome	Vaga	Situação	Pont. Final	Class.
177268	Jacqueline Marques Petroni	Campo Grande	Aprovado	70,00	2º
179688	Suellen Rodrigues Ramalho	Campo Grande	Aprovado	64,00	3º
172268	Carline Nayara Dahmer	Campo Grande	Aprovado	61,00	4º
180377	Luiz Carlos da Silva Junior	Campo Grande	Aprovado	53,00	5º
182484	Janniffer Custódio da Silva	Cassilândia	Aprovado	64,00	2º
171495	Bianca Pancoti Iacia	Cassilândia	Aprovado	63,00	3º
177519	João dos Santos Menezes	Cassilândia	Aprovado	60,00	4º
176551	William de Andrade Silva	Cassilândia	Aprovado	58,00	5º
170328	Juraciema da Silva Bastos	Dourados	Aprovado	66,00	7º
176120	Geyse Santos	Dourados	Aprovado	64,00	9º
179122	Emily Soares Pereira	Mundo Novo	Aprovado	69,00	2º
180341	Manoel Garcia de Oliveira	Mundo Novo	Aprovado	56,00	3º
179164	Leandro de Oliveira Biscoli	Naviraí	Aprovado	61,00	3º
177087	Eliane Kujat Fischer	Naviraí	Aprovado	54,00	4º

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MS – SEFAZ, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, com recursos provenientes do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) – PROFISCO/MS, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MONITORES E NOBREAKS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0008/2022
PROCESSO: 11/001.270/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 07 de junho de 2022, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 24 de maio de 2022

Secretaria de Estado de Fazenda/SEFAZ-MS

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, através da Coordenadoria de Licitação, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

PREGÃO ELETRÔNICO: 0127/2021
PROCESSO: 27/003.145/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 08 de junho de 2022, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 24 de maio de 2022.
Coordenadoria de Licitação – COLIC/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SED N. 2.708, de 20 de setembro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna público o AVISO DE PROSSEGUIMENTO da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL(LINHA SÃO JUDAS TADEU/VESPERTINO-CAMPO GRANDE/MS).
PREGÃO ELETRÔNICO: 0012/2022.
PROCESSO: 29/014.967/2022

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia 26 de maio de 2022 às 08:30 horas (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 24 de maio de 2022.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal – Pregoeira EP 01
Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS

RESULTADO PARCIAL DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.178, de 09 de setembro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, torna público, o Resultado Parcial da Licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA I.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0028/2022.
PROCESSO: 55/014.843/2021.

Ítens adjudicados conforme planilha abaixo:

ITENS	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
003	SAGEPRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	47,00
005	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI	76,12
006	SAGEPRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	67,00
008	CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP	161,00
008.1	SAGEPRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	160,00
010		120,00
010.1		120,00
012		45,00
013	AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	1.090,00
013.1		1.090,00
014		831,00
014.1		831,00
016	SAGEPRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,99
021	CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP	365,00
021.1	SAGEPRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	400,00
022	CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP	290,00
022.1	SAGEPRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	335,00
023	AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	405,00
023.1		405,00
024	CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP	700,00
024.1	SAGEPRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.095,00

025	AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	227,00
025.1		227,00
028		36,70
029	SAGEPRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	75,00
029.1		75,00
030		195,00
030.1		195,00
031	AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	280,00
032	TERABRAS COMERCIAL EIRELI	610,00
032.1		610,00
034	AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	250,00
034.1		250,00
035	AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	138,00
035.1		138,00
036	TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI	258,99
036.1	AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	230,00
039	SAGEPRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	16,00
039.1		16,00
040	AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	23,67
041	SAGEPRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	280,00
042		700,00

ITENS DESERTOS: 001, 002, 004, 007, 009, 011, 015, 018, 018.1, 019, 020, 026, 027, 033, 037, 037.1 e 038.

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 24 de maio de 2022.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal – Pregoeira
COLIC/SUCOMP/SAD/MS

DECISÃO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 55/009.058/2021
Pregão Eletrônico n. 001/2021-AGEPREV
OBJETO: Aquisição de microcomputadores.

Após a verificação pela pregoeira do atendimento aos requisitos de admissibilidade, o recurso interposto pela empresa Newpc Tecnologia Eireli, foi conhecido, e no mérito, NÃO PROVIDO.

Campo Grande – MS, 24 de maio de 2022.

Publique-se.

MURIEL MOREIRA
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

Secretaria de Estado de Educação

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS – SED homologa o resultado da Licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022-SED** – Processo **29/006.108/2022**, Funcional Programática: 10.29101.12.362.2046.4089.0003 ND/ITEM: 33903974 – FONTE: 0100000000 - PI: CUSTEIOADM. Amparo Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. Critério de julgamento: menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte rodoviário de cargas para atender a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul. Empresa classificada com o primeiro menor preço: **CRUZEIRO DO SUL ENCOMENDAS LTDA**, para o **LOTE ÚNICO, ITEM 01,** no valor total de **R$ 822.771,00** (Oitocentos e vinte e dois mil, setecentos e setenta e um reais)**; ITEM 02,** no valor total de **R$ 6.977.229,00** (Seis milhões, novecentos e setenta e sete mil, duzentos e vinte e nove reais), perfazendo o valor total de **R$ 7.800.000,00** (Sete milhões e oitocentos mil reais).
Campo Grande, 24 de maio de 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual 2 DE SETEMBRO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022
PROCESSO N. 29/024302/2022
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual 2 DE SETEMBRO, conforme abaixo:
Empresa (1): C.S. Comércio. Eireli, CNPJ N. 37.339.605/0001-11, vencedora do item: 12, totalizando o contrato no valor de R$ 13.297,20 (treze mil e duzentos e noventa e sete reais e vinte centavos);
Empresa (2): Carvalho & Imada LTDA, CNPJ N. 08.187.164/0001-81, vencedora dos itens: 2, 7, 22, 30, totalizando o contrato no valor de R$ 8.318,40 (oito mil e trezentos e dezoito reais e quarenta centavos);
Empresa (3): Dias Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI, CNPJ N. 13.419.187/0001-04, vencedora dos itens: 5, 10, 18, 28, 29, 33, 34, 35, totalizando o contrato no valor de R$ 6.466,28 (seis mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos);
Empresa (4): Dias Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI, CNPJ N. 13.419.187/0001-04, vencedora dos itens: 26, 31, totalizando o contrato no valor de R$ 5.245,35 (cinco mil e duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos);
Empresa (5): M. P. Rosa - ME, CNPJ N. 28.922.727/0001-45, vencedora dos itens: 4, 21, totalizando o contrato no valor de R$ 6.873,26 (seis mil e oitocentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos);
Empresa (6): MC Rocha Eireli, CNPJ N. 35.842.015/0001-81, vencedora dos itens: 1, 14, 32, totalizando o contrato no valor de R$ 7.740,90 (sete mil e setecentos e quarenta reais e noventa centavos);
Empresa (7): Pinho Comércio de Produtos Alimentícios Eireli, CNPJ N. 20.267.366/0001-39, vencedora do item: 11, totalizando o contrato no valor de R$ 6.272,00 (seis mil e duzentos e setenta e dois reais);
Empresa (8): S.T.S COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP, CNPJ N. 12.706.257/0001-42, vencedora dos itens: 3, 13, 17, 23, 25, totalizando o contrato no valor de R$ 6.291,94 (seis mil e duzentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos);
Empresa (9): SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA, INFORMATICA LTDA-ME, CNPJ N. 24.596.082/0001-47, vencedora dos itens: 8, 15, 16, 19, 20, totalizando o contrato no valor de R$ 7.614,66 (sete mil e seiscentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos);
Empresa (10): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI - ME, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 6, 9, 24, 27, totalizando o contrato no valor de R$ 6.848,50 (seis mil e oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).
LADARIO/MS, 23 de maio de 2022

Juceles Ferreira Carvalho da Silva
Presidente da UEx. da Escola Estadual 2 DE SETEMBRO
CPF N. 495.185.001-00

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual DONA ROSA PEDROSSIAN, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022
PROCESSO N. 29/025998/2022
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual DONA ROSA PEDROSSIAN, conforme abaixo:
Empresa (1): BLK COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 18.309.975/0001-61, vencedora dos itens: 3, 8, 9, 10, 11, 20, 21, 23, 24, 28, 29, 32, 33, 34, 36, 37, 41, 42, 44, 46, totalizando o contrato no valor de R$ 19.075,30 (dezenove mil e setenta e cinco reais e trinta centavos);

Empresa (2): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedora dos itens: 15, 16, 19, 30, 35, 39, 40, totalizando o contrato no valor de R$ 38.856,32 (trinta e oito mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos);
Empresa (3): KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 27.024.068/0001-67, vencedora dos itens: 4, 6, 17, 18, 26, 27, 31, 38, totalizando o contrato no valor de R$ 28.135,60 (vinte e oito mil e cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos);
Empresa (4): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI - ME, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 1, 2, 5, 7, 12, 13, 14, 22, 25, 43, 45, 47, totalizando o contrato no valor de R$ 6.532,50 (seis mil e quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
MIRANDA/MS, 23 de maio de 2022

MIRTHIS DUTRA BENITES
Presidente da UEx. da Escola Estadual DONA ROSA PEDROSSIAN
CPF N. 637.159.961-53

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual PROFª. CLEUZA TEODORO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022
PROCESSO N. 29/017302/2022
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PROFª. CLEUZA TEODORO, conforme abaixo:
Empresa (1): Benelice Cunha Angelim- ME, CNPJ N. 00.085.327/0001-03, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, totalizando o contrato no valor de R$ 19.344,75 (dezenove mil e trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
PEDRO GOMES/MS, 23 de maio de 2022

ROSA EUGENIO DOS SANTOS CALIXTO
Presidente da UEx. da Escola Estadual PROFª. CLEUZA TEODORO
CPF N. 639.153.831-04

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual 13 DE MAIO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022
PROCESSO N. 29/027144/2022
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual 13 DE MAIO, conforme abaixo:
Empresa (1): B.A. MARQUES LTDA, CNPJ N. 15.310.799/0001-90, vencedora dos itens: 5, 6, 12, 15, 16, 19, 20, 22, 23, 27, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 39, 43, totalizando o contrato no valor de R$ 22.973,52 (vinte e dois mil e novecentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos);
Empresa (2): GALETO LTDA, CNPJ N. 23.190.666/0001-55, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 9, 10, 11, 17, 18, 24, 25, 26, 28, 32, 33, 38, 40, 41, 42, totalizando o contrato no valor de R$ 10.169,99 (dez mil e cento e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos);
Empresa (3): KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 27.024.068/0001-67, vencedora dos itens: 7, 8, 14, 21, totalizando o contrato no valor de R$ 6.745,44 (seis mil e setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos);
Empresa (4): Mussury & Araújo LTDA, CNPJ N. 35.962.041/0001-43, vencedora do item: 13, totalizando o contrato no valor de R$ 6.535,86 (seis mil e quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos).
DEODAPOLIS/MS, 23 de maio de 2022

ALAN FRANCISCO DE SOUZA GONÇALES
Presidente da UEx. da Escola Estadual 13 DE MAIO
CPF N. 705.758.781-34

Secretaria de Estado de Saúde

PROCESSO N° 27/002.469/2022
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, dos itens 001, em favor da empresa **CM HOSPITALAR** no valor de R$ 89.786,34 (oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/05/2022

PROCESSO N° 27/002.434/2022
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, dos itens 001, em favor da empresa **CM HOSPITALAR** no valor de R$ 48.780,00 (quarenta e oito mil, setecentos e oitenta

reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/05/2022

PROCESSO N° 27/000.043/2022
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, dos itens 001, em favor da empresa **CM HOSPITALAR no** valor de R$ 58.158,00 (cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e oito reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/05/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 0008/2022
PROCESSO Nº. 27/009.760/2021
FONTE: 0240
Objeto: Aquisição de correlatos hospitalares-Esfignomanômetro.

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES, homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0008/2022: os objetos dos ITEM (s)

Favorecido	CNPJ	Item	Valor Total
MS Saúde Distribuidora de Material Hospitalar LTDA-EPP	**24.595.488/0001-05**	**001 e 002**	**12.959,00**

Ficando a (s) Empresa (s) Adjudicatária (s) convocada (s) a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decretos Estadual n. º 15.327/2019 de 10 de dezembro de 2019, subsidiariamente pela Lei Federal n. º 8.666/93, na forma que especifica.

Em 24/05/2022

ANTONIO CESAR NAGLIS
ORDENADOR DE DESPESAS/SES/MS

PROCESSO N° 27/008.974/2021
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, dos itens 001 e 002, em favor da empresa **CM HOSPITALAR** no valor de R$ 709,58 (setecentos e nove reais e cinquenta e oito centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/05/2022

PROCESSO N° 27/009.417/2021
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, dos itens 001, em favor da empresa **CM HOSPITALAR** no valor de R$ 4.611,60 (quatro mil, seiscentos e onze reais e sessenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/05/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO –
Pregão Eletrônico nº **010/2022**
PROCESSO Nº. **27/008.701/2021**
Objeto: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (SOLUÇÃO ELETROLÍTICA TSAB III)
Tipo: Menor Preço

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES, homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 010/2022: os objetos dos ITEM (s)

Favorecido	CNPJ	Item(ns)	Valor Total
HD - MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA	20.220.317/0001-40	001	26.388,00

Ficando a(s) Empresa(s) Adjudicatária(s) convocada(s) a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato.

Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em, 24/05/2022

Ordenador de Despesas – SES
ANTONIO CESAR NAGLIS

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 0031/2022
PROCESSO Nº. 27/002.561/2020
FONTE: 0100
Objeto: Aquisição de veículos pick-up e sedan.

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES, homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0031/2022: os objetos dos ITEM (s)

Favorecido	CNPJ	Item	Valor Total
Nação Concessionária de Veículos LTDA	**21.496.407/0001-21**	**002**	**293.700,00**

Ficando a (s) Empresa (s) Adjudicatária (s) convocada (s) a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decretos Estadual n. º 15.327/2019 de 10 de dezembro de 2019, subsidiariamente pela Lei Federal n. º 8.666/93, na forma que especifica.

Em 24/05/2022

ANTONIO CESAR NAGLIS
ORDENADOR DE DESPESAS/SES/MS

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO
A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL- AGEHAB, torna público que fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.
- TOMADA DE PREÇOS nº 09/2022-AGEHAB
Processo nº: 57/001.652/2022
Objeto: Execução das obras de muro de arrimo na Quadra B, no Loteamento 03 de agosto, no município de Cassilândia/MS.
Abertura: 15/06/2022, às 9:00 horas - Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108 – Bloco 1, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos. Os interessados poderão consultar e retirar o edital no site http://www.agehab.ms.gov.br/licitacao/.
Campo Grande/MS, 24 de maio de 2022
MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente - AGEHAB

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO
A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL- AGEHAB, torna público que fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.
- TOMADA DE PREÇOS nº 10/2022-AGEHAB
Processo nº: 57/002.452/2022
Objeto: Execução das obras de construção de 50 (cinquenta) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m², no Residencial Rio da Prata – Quadra 11: Lotes 01 ao 13; Quadra 12: lotes 01 a 24: Quadra 13: Lotes 01 ao 13, no município de Bonito/MS.
Abertura: 16/06/2022, às 9:00 horas - Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108 – Bloco 1, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos. Os interessados poderão consultar e retirar o edital no site http://www.agehab.ms.gov.br/licitacao/.
Campo Grande/MS, 24 de maio de 2022
MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente - AGEHAB

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Concorrência N°: CO 046/2022-DLO/AGESUL
Processo N°: 57/001.858/2022
Objeto: OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RODOVIAS MS-432 E MS-433, TRECHO: ALBUQUERQUE - ENTR° BR-262, SUBTRECHO: EST. 0,00 – EST 317 + 12,43, COM EXTENSÃO TOTAL DE 6,352 KM, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.
Vencedora: TRANSENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Valor Total: R$ 14.756.202,85 (CATORZE MILHÕES SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL DUZENTOS E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)
Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 24 de Maio de 2022.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Concorrência N°: CO 014/2022-DLO/AGESUL
Processo N°: 57/000.450/2022
Objeto: RESTAURAÇÃO, ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE DE TRÁFEGO E DRENAGEM DA RODOVIA ESTADUAL MS-157, TRECHO: ENTRº BR-267 – INÍCIO TRECHO URBANO DE CARUMBÉ, SUBTRECHO: EST. 0 + 0,00 M – EST. 2.116 + 6,00 M (LOTE 01), COM EXTENSÃO DE 42,32 KM NOS MUNICÍPIOS DE MARACAJU E ITAPORÃ /MS.
Vencedora: LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A.
Valor Total: R$ 53.110.846,37 (CINQUENTA E TRÊS MILHÕES CENTO E DEZ MIL OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)
Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 24 de Maio de 2022.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços N°: TP 060/2022-DLO/AGESUL
Processo N°: 57/002.821/2022
Objeto: CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO SOBRE O RIO GUIRAÍ, COM DIMENSÕES DE 74,20 X 6,00 METROS, LOCALIZADA EM RODOVIA VICINAL, COORD. 22º 39’ 42.96 S 53º55’33.23” O, NA DIVISA DOS MUNICÍPIOS DE JATEÍ E NOVO HORIZONTE DO SUL/MS.
Vencedora: LICITAÇÃO DESERTA.
Homologação: conforme consta do processo, homologado todo procedimento pela autoridade competente.
Campo Grande - MS, 24 de Maio de 2022.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA

EDITAL: 154/2021 – DLO-AGESUL
Processo administrativo: 57/005.606/2021.
Modalidade: Tomada de Preços
Objeto: Elaboração de Proposta Técnica Ambiental (PTA), Plano Básico Ambiental (PBA) e Proposta Técnica Ambiental (PTA), para supressão vegetal e/ou corte de árvores nativas isoladas em faixas de servidão, para obra de pavimentação asfáltica da Rodovia MS/378, trecho: Entrº BR/463 (Posto Guaíba) – Entrº MS/278, com extensão total de 36,20 KM, nos Municípios de Ponta Porã, Laguna Carapã e Caarapó/MS**,**
FASE: ANÁLISE DA PROPOSTA.
CONSEQUÊNCIA: EMPRESA CONSTRUTORA JLC LTDA DESCLASSIFICADA, NOS TERMOS DO SUBITEM 14.1 “B” E “C” DO EDITAL.
DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.
RECURSO: ABERTO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS NESTA DATA, HAVENDO INTERESSE

Campo Grande/MS, 24 de maio de 2022.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Ato de Convocação
Processo n. 71/032.174/2021– Objeto: Implantação em Revestimento Primário de Estrada Vicinal de acesso o trânsito em assentamento, com extensão aproximada de 23.400 KM no Município de Sidrolândia

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER por esse termo CONVOCA o representante legal da empresa **S&G Urbana Construção e Trasnporte Ltda - EPP**, CNPJ nº. 40.062.553/0001-93, a comparecer à Assessoria de Convênios e Contratos da AGRAER, na Avenida Desembargador Nunes da Cunha, Bloco 12, Parque dos Poderes, nesta Capital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação para retirada da nota de empenho e assinatura do contrato referente a Tomada de Preço 131/2021, dotados das certidões previstas no Edital

Campo Grande-MS, 24 maio 2022.

André Nogueira Borges
Diretor Presidente AGRAER

Ato de Convocação
Processo n. 71/015.747/2021 – Objeto: aquisição de insumos agrícolas.

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER por esse termo CONVOCA o representante legal da empresa **Cooperativa Agrícola de Campo Grande – COOPGRANDE**, CNPJ nº. 15.571.482/0001-07, a comparecer à Assessoria de Convênios e Contratos da AGRAER, na Avenida Desembargador Nunes da Cunha, Bloco 12, Parque dos Poderes, nesta Capital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, para retirada da nota de empenho e assinatura do contrato referente ao Pregão Eletrônico n. 011/2021, dotado das certidões previstas no item 8 do Edital.

Campo Grande-MS, 24 de maio 2022.

André Nogueira Borges
Diretor Presidente AGRAER

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com Parecer Jurídico.

Processo nº. 71/016.947/2022.
Amparo Legal: Artigo 24, inciso II, Lei 8.666/93.
Favorecido: Placarama Comércio Varejista de placas metálicas – Eireli.
Valor Global: R$ 16.110,00 (dezesseis mil, cento e dez reais).
Objeto: Contratação de empresa para serviço de confecção e colocação de Placas de Identificação Veicular - PIV.
Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges.
Data de Ratificação: 20/05/2022.

André Nogueira Borges
Diretor – Presidente/AGRAER

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022
A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Equipe de Pregão, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, COMUNICA a ABERTURA DE LICITAÇÃO, conforme informações que seguem:
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de Gerenciamento de Abastecimento de veículos utilizando como combustível o GNV com fornecimento de: cartão de pagamento magnético ou microprocessado, aplicativo de carteira digital ou TAG eletrônica a serem utilizados no programa "ABASTECE-GNV MSGÁS" da Companhia de Gás de Mato Grosso do Sul – MSGÁS.
Valor Estimado Global Máximo: **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais).
Taxa de Administração de referência estimada para o certame: -2,52% (dois inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento negativos)
Retirada do Edital: No site www.msgas.com.br.

Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: Dia 09/06/2022 (nove de junho de dois mil e vinte e dois), às **8h30min (horário local)**, na sede da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, sito a Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Tiradentes, Campo Grande – MS.
Comissão esclarece aos interessados, a possibilidade de participação na sessão também de maneira remota/ virtual (via sala Teams), por meio de convite/link que será disponibilizado pela Comissão de Licitação/Pregão, sendo necessário o envio pelo licitante (ao endereço gelc@msgas.com.br/cpl@msgas.com.br), de endereço eletrônico do representante interessado em participar da sessão.
Campo Grande, 24 de maio de 2022.
Daniela Dias Capurro Ferreira - PREGOEIRA.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

EDITAL: Tomada de Preços nº 004/2022-DETRAN-MS
Processo Administrativo nº: 31/018.613/2022
Objeto: contratação de empresa para realizar obra de reforma e ampliação das agências de Eldorado/MS e Naviraí/MS e reforma da agência de Mundo Novo/MS.
FASE: Habilitação das licitantes

A **Comissão Especial de Licitação do DETRAN-MS**, torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:
EMPRESAS HABILITADAS:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
RANIERO ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI	29.641.512/0001-19
M.S. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI EPP	16.637.437/0001-70
3HF CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI	33.546.583/0001-00
CR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME	14.063.781/0001-78
QUALIFICAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	08.963.616/0001-70

Abre-se prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, **findando o mesmo em 01/06/2022. Não havendo a interposição de recurso,** a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes das propostas de preços fica marcada para o **dia 03/06/22 às 08:30 hs.**

DOCUMENTAÇÃO: cópia dos documentos à disposição das empresas junto ao Setor de Licitação, sito à Rodovia MS 80, Km 10, Saída para Rochedo, Bloco 15, no horário de expediente.

Campo Grande (MS), 24 de maio de 2022

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do DETRAN/MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 10.832, de 16 de maio de 2022, página 230, referente ao Ratifico de Inexigibilidade de Licitação, por constar erro no original
Processo: 75/001.029/2022

Onde se lê:

No dia 14 de maio de 2022, a partir das 10:00 horas, na Praça de Esportes, Centro, em Jardim/MS
Data da Ratificação: 10 de maio de 2022

Leia –se:

No dia 06 de maio de 2022, à partir das 20:15 horas, na Escola Estadual Lino Vilachá, Nova Lima, em Campo Grande/MS
Data da Ratificação: 05 de maio de 2022

Campo Grande/MS, 24 de maio de 2022.

Gustavo de Arruda Castelo
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/000.924/2022
Objeto: contratação de **Jusley Monteiro de Sousa,** para que realize 02 (duas) apresentações de oralidades de 45 minutos cada apresentação, pelo **Projeto Festival América do Sul Pantanal - FASP**
Dia 23 de maio de 2022 – em DRº Cássio Leite de Barros – Rua Marechal Floriano, s/n, Setor 13, Quadra 09, Bairro Nova Corumbá, em Corumbá/MS, às 08:00 horas
Dia 27 de maio de 2022 – Em Barão do Rio Branco – Geraldino Martins de Barros, 1122 – Bairro Centro – Corumbá/MS às 15:30 horas
Favorecido: **Jusley Monteiro de Sousa**
CPF nº 035.137.681-09
Do Preço: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
Data da Ratificação: 24 de maio de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL torna pública através de seu pregoeiro a **DECISÃO** acerca da Impugnação ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 012/2022, Processo nº 29/048408/2021.** Apresentada pela **CLICK TI TECNOLOGIA LTDA.**

OBJETO: Aquisição de material permanente (microcomputadores e monitores), para atender ao Convênio no 903146/2020 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

DECISÃO:
Com base no exposto, acolho a impugnação apresentada pela empresa **CLICK TI TECNOLOGIA LTDA,** pela tempestividade de que se reveste, para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se **inalterados** os termos do Edital do **Pregão Eletrônico 012/2022**.
Dourados, 24 de maio de 2022.

Luiz Fernando Borella de Souza Junior
Pregoeiro/UEMS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGO o resultado de licitação pela modalidade Pregão Eletrônico **n° 014/2022,** executada pelo Pregoeiro e equipe de apoio da UEMS, **Processo n° 29/016872/2022**, conforme adjudicação publicada no Diário Oficial do Estado de MS, de nº 10.840 de 24 de maio de 2022 página 175 nos termos da Lei n° 10.520/2002 e da Lei 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de 5.000 (cinco) mil unidades de papel diploma para execução das atividades fins da Diretoria de Registro Acadêmico, em atendimento à demanda das unidades universitárias e polos dos cursos de graduação e pós-graduação da UEMS.
EMPRESA ADJUDICATÁRIA: SERIEMA INDUSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP - para **LOTE ÚNICO** com valor de **R$9.900,00** (Nove mil e novecentos reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24 de maio de 2022.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor/UEMS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de licitação Nº 012/2022 no Processo nº *29/031637/2022.*
AMPARO LEGAL: *Caput* do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
VALOR TOTAL: R$ 2.396,00 (Dois mil, trezentos e noventa e seis reais).
FAVOREVIDO: **Associação de Assessoria de Instituições de Ensino Superior Brasileiras para Assuntos Internacionais – FAUBAI.**
OBJETO: Pagamento de anuidade à Associação de Assessoria de Instituições de Ensino Superior Brasileiras para Assuntos Internacionais - FAUBAI, referente ao exercício financeiro de 2022.

Dourados-MS, 24 de maio de 2022.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor – UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

Autorizo a devolução da taxa paga indevidamente, referentes aos processos abaixo relacionados, com base nas Normas Contábeis vigentes.
OBJETO: Devolução de taxa paga e não utilizada.

Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R$)
71/021.667/2022	Comércio de Gás Dantas Ltda	378,00
71/021.693/2022	S. Prado de Queiroz	378,00

Campo Grande, 23 de maio de 2022

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente da Junta Comercial de MS – JUCEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Atos do Governador

DECRETO "P" Nº 550, DE 24 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 89 da Constituição Estadual; no § 1º do art. 8º e no § 2º do art. 9º da Lei nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001, e suas alterações; no Anexo V da Lei nº 5.305, 21 de dezembro de 2018, na redação dada pelo Anexo II da Lei nº 5.376, de 21 de agosto de 2019, e

Considerando a publicação do Decreto Legislativo nº 748, de 12 de maio de 2022, pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul,

R E S O L V E:

Nomear REJANE AMORIM MONTEIRO para exercer o cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DCA-4, e desempenhar a função de Diretora de Inovação, Relações Institucionais e Assuntos Correlatos da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEPAN), para mandato de 4 (quatro) anos, com efeitos a partir da publicação.

Campo Grande, 24 de maio de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 538, DE 23 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 997, de 6 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.654, de 13 de outubro de 2021, que autorizou a cedência da servidora LORETTA BARBOSA FIGUEIREDO, matrícula n. 340891021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para o Ministério da Infraestrutura, a contar de 29 de abril de 2022 (Processo n. 55/011806/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MAIO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 539, DE 23 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 1.280, de 21 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.716, de 23 de dezembro de 2021, que autorizou a cedência da servidora DANIELA VIALLI GOMES GENOVA, matrícula n. 468020022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, para o Ministério da Justiça e Segurança Pública e desempenhar suas funções na Diretoria de Políticas Penitenciárias (Processo n. 55/014493/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MAIO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 540, DE 23 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora ELIZABETH FERREIRA ALVES, matrícula n. 66896024,

ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para o Governo do Estado de Mato Grosso/MT, com ônus para a origem, em permuta com Cristiano Souza Biagi, com fulcro no art. 69 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com o art. 3º, § 1º, do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 14 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022 (55/013990/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MAIO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 541, DE 23 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para o Governo do Estado de Mato Grosso/MT, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 69 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com o art. 3º, § 1º, do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022 (55/013990/2021):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Em permuta com
67335021	Elizabeth Moreira dos Santos	Professor	Sandra Mara Van Ryn
60325021	Ivete Ferra Conca	Professor	Neiva Aparecida Serraglio
112476021	Lourdes Dias de Lima	Professor	Marcelo da Silva Duarte
83506021	Luciana Maria Milhomem Santos Curvo	Professor	Maria Aparecida Borges Ribeiro de Brito
87774021	Lucienne Lizaldo Tolentino Barbosa	Professor	Denise Sandra Fritzen
118931021	Maria Néria Bornelli	Professor	Rosangela Alexandre Bueno
82043021	Maxcilene Ribeiro Lacerda	Agente de Atividades Educacionais	Liane Helena Huber Tontini
432618021	Neiva Pereira de Freitas	Professor	Flávia da Silva Duarte

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MAIO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 542, DE 23 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 508, de 16 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.838, de 20 de maio de 2022, que autorizou a cedência do servidor ROBERTO GOMES FAÇANHA, matrícula n. 37343021, ocupante do cargo de Gestor Sócio-organizacional Rural, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para a Câmara Municipal de Corumbá/MS, por duplicidade (Processo n. 55/003675/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MAIO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 543, DE 23 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 984, de 21 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.308-Suplemento I, de 23 de outubro de 2020, na parte referente aos servidores detentores de cargos efetivos da carreira Profissional de Educação Básica, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de

Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (Processo n. 29/027377/2022):

Cargo/Função: Professor 20h – Superior

Matrícula n.	Nome	Onde Constou: "Nível"	Passe a Constar: "Nível"
31110022	Ademir Magalhaes Garcia Junior	II	III
126346021	Danielle Palagano da Rocha Mohr	III	IV
110747021	Domingos da Luz Nogueira	II	III
131176021	Franciela Andreia Leduino	II	III
114976022	Jair Jose dos Santos	IV	V
84170021	Joelma Duarte do Amaral Nomura	III	VI
130609022	Jose Americo Sartoratto	IV	V
102455025	Luiz Fagner Amarilha de Barros	I	II
108523021	Marcos Edivaldo Soriano	IV	V
68357023	Marlene Menezes Noia	V	VI
56900022	Ronilson Nogueira Machado	IV	V

Cargo/Função: Professor 40h – Superior

Matrícula n.	Nome	Onde Constou: "Nível"	Passe a Constar: "Nível"
53276023	Celia Mara de Oliveira Barboza	III	IV
72028021	Mercedes de Castro	IV	V
21387021	Petrona Acunha Montania	IV	IV

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MAIO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 544, DE 23 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 984, de 21 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.308-Suplemento I, de 23 de outubro de 2020, na parte referente aos servidores detentores de cargos efetivos da carreira Profissional de Educação Básica, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação:

Cargo/Função: Professor 20h – Superior

Matrícula n.	Nome	Onde Constou: "Nível"	Passe a Constar: "Nível"	Processo n.
125302021	Elizangela Cristina da Silva Benites	II	III	29/032358/2022
113178021	Fernando Milhorança	III	IV	29/032346/2022
58954021	Francelin Vieira Coutinho	VI	VII	29/032695/2022
64696022	Roze Maclaine Paiva de Freitas Rodrigues	II	III	29/030885/2022
37873021	Vanessa da Silva Damin Alves	II	III	29/029712/2022

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MAIO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 545, DE 23 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVERTER, a pedido, para o cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, a servidora ADRIANA VALÉRIA BIANCOLIN SACCHI, matrícula n. 117455022, classe A, nível II, código 70286, considerando a insubsistência de motivos determinantes da continuidade da sua aposentadoria por invalidez, de acordo com o laudo médico pericial da Comissão Executiva de Perícia Médica Previdenciária/CEPEM/MS, com fulcro no art. 45 *caput* da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e art. 38, § 2º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com

redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 55/014662/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MAIO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 546, DE 23 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INCLUIR a servidora detentora de cargo efetivo da carreira Profissional de Educação Básica, abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, na tabela remuneratória do anexo III da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com redação dada pela Lei Complementar n. 277, de 15 de outubro de 2020, observada a classe em que se encontra, fixando a referência e o nível estabelecido no art. 2º da Lei Complementar n. 277/2020, de acordo com a habilitação, a remuneração e a contagem de tempo de serviço, com efeitos a contar de 22 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/029736/2022).

Cargo/Função: Professor 20h - Superior

Matrícula n.	Nome	Tabela Salarial			
		Código	Classe	Referência	Nível
85645021	Márcia Terezinha de Lima Correia	600	C	3	II

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MAIO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 547, DE 23 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a promoção funcional, concedida ao servidor MAURO LUIS DA SILVA, matrícula n. 71338022, ocupante do cargo de Auditor de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, efetuada por meio do Decreto "P" n. 229, de 11 de março de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.445, de 19 de março de 2021, para fim de regularização funcional (Processo n. 27/002281/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MAIO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 548, DE 23 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 142, de 24 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.427, de 4 de março de 2021, na parte referente à servidora detentora de cargo efetivo da carreira Profissional de Educação Básica, abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (Processo n. 29/029727/2022):

Cargo/Função: Professor 20h - Superior

Matrícula n.	Nome	Onde Constou: "Classe"	Passe a Constar: "Classe"
57425021	Mayara da Silva da Rocha de Lima	A	B

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MAIO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 549, DE 23 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 21, de 5 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.725, de 7 de janeiro de 2022, na parte referente aos servidores detentores de cargos efetivos da carreira Apoio de Educação Básica, relacionados no anexo deste Decreto, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (Processo n. 29/026091/2022):

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MAIO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 549, DE 23 DE MAIO DE 2022.

Cargo: Auxiliar de Atividades Educacionais (Em Extinção)

Matrícula n.	Nome	Onde Constou: "Nível"	Passe a Constar: "Nível"
83489021	Nilva do Nascimento Americo	VI	VII
105181021	Rosalina Vega Gimenez	IV	V
53182022	Vera Maria Novaes Pacheco	V	VI
50820021	Zailda Barbosa Cinturiao da Silva	V	VI

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Matrícula n.	Nome	Onde Constou: "Nível"	Passe a Constar: "Nível"
438173021	Adriana Alves Correia	I	II
437561021	Adriana Pereira de Souza	I	II
437589021	Adriana Teles Martins	I	II
437551021	Adriano Ciqueira Albres	I	II
437859021	Ailton Luciano dos Santos Filho	I	II
437526021	Alesandra Rocha Moura	I	II
438178021	Aline Roberta da Silva Pereira Araujo	I	II
438180021	Amelia Batista	I	II
438181021	Ana Angelica dos Santos	I	II
437570021	Ana Carla de Oliveira Alem	I	II
437518021	Andre Luiz Ribas dos Santos	I	II
438150021	Andreia Areco	I	II
438660021	Andreia de Oliveira da Costa	I	II
438229021	Andreia Ferreira Fernandes	I	II
407096021	Ane Kelly Goncalves Dias	I	II
438164021	Angela Aparecida Camargo Matos	I	II
437573021	Angelica Aparecida Mendes de Souza	I	II
435982021	Angelica Oliveira Egidio	I	II
255699021	Arethuza dos Santos Ribeiro	I	II
437559021	Ariedna Teodozia da Silva Vieira	I	II
437596021	Barbara Perez Guttierres	I	II
437593021	Caroline Correa da Silva	I	II
437994021	Cassandra Correa	I	II
437511021	Catarina da Cunha Oliveira	I	II
437993021	Celia Francelino Fialho Jordao	I	II
312504021	Claudia Colman Velasquez	I	II
437900021	Claudia das Neves Silva	I	II
437538021	Claudia de Oliveira Robles	I	II
109416024	Cleangela Barbosa de Oliveira Pereira	I	II
20228022	Creidonil Lopes da Silva	I	II
437579021	Cristiane dos Santos Rodrigues Ramos	I	II
437523021	Cristiane Kopes dos Santos	I	II
437592021	Deise Grasielle do Nascimento Santana	I	II
437610021	Diesica Dias Valerio	I	II
97613022	Domenica Nobre de Jesus	II	III
437563021	Dulcineia Lopes de Araujo	I	II
105299022	Ederaldo Fernandes Pereira	I	II
437539021	Edicleia Alves Alcantara Pinto	I	II

438550021	Edla Bohrer da Silva	I	II
437514021	Elaine Cristina Mercado de Cerqueira	I	II
437516021	Elenice de Oliveira Salvaterra Costa	I	II
435831021	Elianne Ferreira Vareiro de Paula	I	II
437543021	Elisabeth Mello Santos	I	II
120076022	Elisangela dos Santos	I	II
437607021	Eliza Maria Franco Alexandre	I	II
437554021	Elizabeth Acosta Loureiro	I	II
438121021	Elizabeth Cristina Candido Martins	I	II
435978021	Elizabeth Gamarra Portilho	I	II
15781022	Elizangela Lima Barbosa	I	II
64779022	Elizete Bernardino da Silva	I	II
115912022	Etiane Conceicao dos Santos Coene	I	II
437581021	Eva Andreia de Souza Barbosa	I	II
437902021	Fabiano de Souza	I	II
426374021	Fernanda da Silva Alves	I	II
252045021	Fernanda Terras	I	II
437602021	Gabriela Cristina de Souza	I	II
437576021	Geovana Moraes Dias Silva	I	II
437534021	Giane Baubino Duarte	I	II
437604021	Gislaine Garcia	I	II
437512021	Gislene Farias da Silva	I	II
438167021	Gisley Aparecida de Campos Barbosa	I	II
438604021	Glaucia dos Santos Filho Machado	I	II
437598021	Gleice da Silva Santos Goncalves	I	II
438171021	Helen Lucia Maranni	I	II
437595021	Igor da Silva Mendes	I	II
437891021	Ilda Rosa de Jesus	I	II
437553021	Inglidy Railla Freitas	I	II
437125021	Ivanir de Oliveira Pereira	I	II
437924021	Ivonete Zanata Sotolani	I	II
438133021	Izabel Soares de Souza	I	II
438477021	Izis Regina Dure Silva	I	II
80117022	Jane de Moraes Lima Dutra	I	II
127848021	Januario Silva Lima	IV	V
437444021	Jeones Rogers Sambatti	I	II
438186021	Jocely Pereira Mendes Duarte	I	II
437879021	Joelma de Carvalho Santos	I	II
437591021	Jonata Cristina dos Santos	I	II
435561021	Jucilene de Souza Medrado Cordoba	I	II
438187021	Juliana Francisca de Souza	I	II
438189021	Juliana Marcondes Pontes	I	II
437586021	Katia Barbosa da Silva Dias	I	II
428267022	Keila Modesta de Holanda	I	II
438175021	Keyla Cristina Pereira de Morais	I	II
437531021	Lais da Silva Trannin	I	II
437939021	Larissa Areco Rodrigues Chiavelli	I	II
438190021	Laudiceia Fernandes de Freitas	I	II
437552021	Leci Alves de Souza Sandri	I	II
437617021	Leonice Goncalves de Lima	I	II
437426021	Leonor Franco Ferraz	I	II
437452021	Libi Ana Kely Gonçalves	I	II
437590021	Lilian Alves dos Santos Amaral	I	II
436005021	Lilian Bruna da Silva Vaccari Antunes	I	II
437567021	Linkon Lopes Rodrigues	I	II
438168021	Lucenir Ferreira de Santana da Conceição	I	II
437893021	Luciana Bento Garcia	I	II
437926021	Luciane Aparecida de Oliveira	I	II
437961021	Luciane Aragao Baptista	I	II
437621021	Luciene Aparecida de Souza Luz Picinin	I	II
111425022	Lucilene Alves Hermenegildo	I	II
437906021	Lucilene de Santana da Silva Volf	I	II

438481021	Lucilene Rodrigues de Souza Neves	I	II
437434021	Lucilene Teixeira de Souza	I	II
438622021	Lucimar Gomes Figueiredo	I	II
437418021	Lucimara Dias do Nascimento	I	II
437765021	Lucineide Artur Dionizio Silva	I	II
78535021	Lucinete Gabi da Silva Moreira	I	II
437478021	Maicon Ferreira Sao Jose	I	II
124231027	Marcela Brito Souza Balconi	I	II
61140021	Marcelo Bispo Nunes	I	II
437560021	Marcia Araujo da Cruz Sabo	I	II
438123021	Marcia Cristina Costa Paloski	I	II
437622021	Marcia Curvelo dos Santos	I	II
435553021	Marcia Rosa Aran de Missena	I	II
437446021	Marcio Costa de Moura	I	II
437878021	Marcos Candido da Silva	I	II
77918021	Marcos Sergio Taveira de Souza	III	IV
438191021	Maria Aparecida Pinto Carvalho	I	II
437941021	Maria Auxiliadora Ribeiro de Barros	I	II
426287021	Maria David Dantas Wildner	I	II
437587021	Maria Erismeida Batista de Oliveira	I	II
437578021	Maria Goretti Andrade	I	II
437522021	Maria Helena Barbosa Soares	I	II
437872021	Maria Neves dos Reis	I	II
435798021	Mariana Teodoro Martins Nascimento	I	II
75579021	Marilene Melo de Lima	I	II
437475021	Marinalva Vilalva da Silva Rodrigues	I	II
438192021	Marla Fatima Dresch	I	II
467306021	Marlene Pereira da Silva Oliveira	I	II
438213021	Marly Fernandes Cortes	I	II
438204021	Maura Cristina Garcia de Araujo	I	II
437490021	Miria Nogueira Ferraz Sanchez	I	II
437965021	Nadiely Ramires Veron	I	II
437627021	Nadir da Silva Gomes	I	II
438193022	Nara Thaisa Lopes Fernandes	I	II
437484021	Olga Silveira	I	II
437550021	Pablo Henrique Bruno Rodrigues Lemes	I	II
437624021	Pamela Herichs Camero Rodrigues	I	II
438188021	Patricia Basilio	I	II
51013021	Patricia de Oliveira Lima	I	II
437594021	Paula Alessandra Aparecida Santos Valent	I	II
437908021	Paula Silva Alves dos Santos Atagiba	I	II
438148021	Priscila Fatima Lourenco de Moraes	I	II
437555021	Priscila Maria Silva Medina	I	II
131586023	Quelina Moreira Ramalho Nunes	I	II
424223023	Ramona de Melo Rodrigues	I	II
438117021	Raquel Batista dos Reis	I	II
437584021	Regina Maria Dal Pizzol	I	II
438195021	Regina Maria Silva Siqueira Pires	I	II
376070021	Rodrigo Ribeiro dos Santos	I	II
437629021	Rosa Maria Rodrigues da Silva	I	II
438120021	Roselaine da Silva Lima	I	II
437549021	Roseli Aparecida de Oliveira Ferraz	I	II
437519021	Roseli da Costa Correia Santos	I	II
437619021	Rosemeire Antunes de Magalhaes	I	II
128241022	Rosilene Ferreira dos Santos	I	II
437467021	Ruth Douglas	I	II
131270021	Sandra Borges dos Santos	IV	V
77368021	Sandra Maria de Jesus	V	VI
437880021	Sergio Augusto Coelho Correa	I	II
437463021	Silmara Farias de Oliveira	I	II
438166021	Silvana Antonia da Silva Rocha	I	II
438201021	Simony Souza Santos	I	II

438176021	Sirlene Pereira de Oliveira	I	II
428287023	Sonia Gimenes Roman	I	II
437524021	Sueli Candida de Carvalho	I	II
56765021	Suely Ruth Machado	IV	V
438125021	Tanielli Tainara Batasim Belmiro	I	II
437506021	Telmo Luis Ribeiro Macena	I	II
437631021	Thaisa Vieira de Lima	I	II
426261021	Valdirene de Oliveira Pinheiro Souza	I	II
437606021	Vanessa Caxias Vergote	I	II
437558021	Vania Coimbra Gonçalves	I	II
437877021	Vania de Jesus Silva	I	II
438149021	Vania Nunes da Silva	I	II
27018022	Vera Lucia Nunes Bogado Jandrey	I	II
131325021	Waldir Ferreira Lima Junior	I	II
437761021	Waleria Rafaela dos Santos Cruz	I	II
437569021	Walquiria da Silva Diniz	I	II
437764021	Wellington Silva Coutinho	I	II
437572021	Zirli Tadiani da Silva Rosa	I	II

DECRETO "P" N. 523, DE 16 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, o Decreto "P" n. 4.398, de 30 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.510, de 9 de outubro de 2017, na parte que designou o 3º Sargento PM RR DENILSON HUMBERTO DO PRADO, matrícula n. 56745024, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 31/030020/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 524, DE 16 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 853, de 22 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.286, de 24 de setembro de 2020, que designou o Tenente Coronel PM RR EMERSON APARECIDO CARVALHO, matrícula n. 84193024, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 31/301198/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 576, DE 24 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de estudo para padronização de veículos oficiais tipo SUV para compor a frota da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica.

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
NELSON ANTONIO DA SILVA	32727024	Presidente
DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI	98217021	Membro titular, a qual compete, no impedimento do titular da Presidência, assumir a função Presidente da Comissão.
MARIO MARCIO NUNES ORTEGA	430141023	Membro titular
GUILHERME RANGEL DE LIMA	485845021	Membro suplente

Campo Grande, 24 de maio de 2022.

JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 577, DE 24 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR LEANDER NASCIMENTO LOPEZ, matrícula n. 371645022, do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 578, DE 24 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR BRUNO EDUARDO FERREIRA DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 579, DE 24 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR FERNANDO JOSÉ MARTINELLI GUIMARÃES DE SOUZA, matrícula n. 354221022, do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, na Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, desempenhando suas funções na Subsecretaria de Políticas Públicas para Juventude, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 18 de maio de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 580, DE 24 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, ADRIANA MAURA MASET TOBAL, matrícula n. 105133024, do cargo em comissão de Direção Executiva Superior e Assessoramento, símbolo DCA-6, na Secretaria de Estado de Saúde, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 24 de maio de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 581, DE 24 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
Rita de Cássia Gomes Bernardes Cunha	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
Mônica Silveira Bezerra Cesconetto	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 582, DE 24 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, JAMIR AMÉRICO DA SILVA, matrícula n. 433809021, do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 10 de maio de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 583, DE 24 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR BRUNA VIEIRA LIRA PORTES para exercer o cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 584, DE 24 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir de 24 de maio de 2022:

Nome	Cargo	Símbolo
Euladia Oviedo Maciel	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12
Luis dos Santos Lubas	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

EDITAL N. 004/SEFAZ/2022

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 3 de agosto de 2020, torna público o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2020, conforme constante no anexo único deste Edital, homologa o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2020, conforme constante no anexo único deste Edital, concluindo o Ciclo da ADI do ano 2020.

CAMPO GRANDE, 24 de maio de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.004/SEFAZ/2022

Matrícula	Servidor	Nota
59696021	ADALBERTO FERREIRA ARCAMENIA	95,80
83099021	ADALTO JOSE MANZANO	98,50
54584021	ADAO PEREIRA DOS REIS	95,88
60380021	ADAURI OJEDA	90,67
87522022	ADELIA DIAS DE OLIVEIRA	92,17
15988021	ADEMIR DE OLIVEIRA PREVIATO	99,43
76709022	ADEMIR GALDINO ROSA	100,00
109118021	ADEMIR PEREIRA BORGES	98,86
68797021	ADEMIR SALVIONE BONIN	90,45
36171021	ADEMIR SANTOS DE JESUS	100,00
83863021	ADENILDA APARECIDA MARTINS	99,06
105735021	ADENIR SIQUEIRA NOGUEIRA	96,09
43793021	ADERCIO APARECIDO QUEIROZ	99,21
98710021	ADILEU PIMENTA JUNIOR	93,71
80509021	ADILMA BEZERRA DA SILVA	98,16
66387021	ADILSON CARLOS BATISTA	99,13
467227021	ADNAN SILVA COELHO DAS NEVES	95,74
110213021	ADRIANA CASARIN GASPAROTO	98,74
433067021	ADRIANO FONTOURA CAMARGO	67,76
393731021	ADRIANO GARCIA MAGALHAES	98,78
84320024	ADRIANY MOREIRA GOES	89,12
79943021	AFONSA MARIA DA GLORIA NOGUEIRA	99,36
63944022	AFRANIO DE ARAUJO SOBREIRA	97,91
85224021	AGNALDO JOSE VIEIRA MARTINS	85,88
61782021	AGUINALDO LUIZ MOREIRA	100,00
15593021	AKIRA ONO	89,05

77430021	ALAN LIMA PEREIRA	100,00
19229021	ALAN STUCCHI	100,00
69410021	ALBERTO SABURO KANAYAMA	94,78
133422027	ALCY ALVES DA CUNHA	97,70
85628021	ALDINA MEIRE DOS SANTOS HOLSBACH TORRES	99,20
98406022	ALDO CALDAS JUNIOR	95,02
132896023	ALESANDRO RAMOS DA SILVA	96,65
432985021	ALESSANDRA CARLA BIAZIM	100,00
83983023	ALESSANDRA KIOMIDO	99,81
58094021	ALESSANDRA MARQUES DA COSTA	96,21
88088021	ALESSANDRO GILBERTO CAVALHEIRO MULLER	97,45
427081025	ALESSANDRO MENEZES DE SOUZA	97,41
467316021	ALEX ARBUES BARBOSA	93,32
96861021	ALEX PEREIRA DORETO	C003
80300021	ALEXANDRA MARIA MARTINS	97,81
467302021	ALEXANDRE CUTARELLI CONDE	97,55
41096021	ALEXANDRE SILVEIRA LEITE	91,66
6340022	ALEXANDRO BERTO	98,57
410878021	ALEXSANDRO HENRIQUE SOUZA DEDE	97,83
17185021	ALMIR ORIVALDO MANTOVANELLI RIALTO	99,15
40432021	ALOISIO PEAGUDA VILASBOA JUNIOR	97,12
92399021	ALTAIR DE SOUZA ROSA	98,57
63185022	AMALIA ALVES MIRANDA	96,41
49273023	AMARILDO VALDO DA CRUZ	75,00
61367021	AMERICO CASTELLO BRANCO DE OLIVEIRA FILHO	99,72
88720021	AMILTON DE MELO RIBAS	98,99
431032021	ANA ALICE CASANOVA BELINI	100,00
26316021	ANA ANDRADE DE VASCONCELOS CARDOSO	98,48
88329021	ANA CRISTINA HIGA MOURAO	91,62
60596023	ANA CRISTINA HORTA PEREIRA	97,91
87125021	ANA DA SILVA PAULA	96,70
116186021	ANA KARINA FERREIRA ESPINDOLA	99,45
71522021	ANA NAGILA NICOLAU FERREIRA	95,80
112868021	ANA PAULA DA SILVA FRANCO	95,01
54501023	ANA PAULA DUARTE FERREIRA	98,45
104481021	ANA PAULA GASPARIN	99,39
114233021	ANA PAULA SIQUEIRA MARCILIO	100,00

467287021	ANDERSON ALVES CAMARGO	100,00
467295021	ANDERSON DOS SANTOS SOUZA	93,00
77374021	ANDERSON GOMES DE SOUZA	99,87
467239021	ANDERSON LUIZ CORREA DA COSTA	97,00
478663021	ANDERSON VASCONCELOS DOS SANTOS	100,00
77580026	ANDRE CHICARONE PEREIRA	96,12
111634021	ANDRE DE MORAES RODRIGUES	82,73
432853021	ANDRE EIJI MIYAHARA LARA	99,76
92456021	ANDRE FUKUSHIMA DA SILVEIRA	98,16
56261021	ANDRE LUIS FONTOURA OCAMPOS	100,00
11071021	ANDRE LUIS LEONELLI	94,74
76513021	ANDRE LUIZ DE SOUZA	99,91
103720021	ANDRE LUIZ GOMIDE	98,86
432854021	ANDRE LUIZ PEREIRA DA SILVA	100,00
81395022	ANDRE LUIZ PERES DE BARROS	92,66
314229021	ANDRE LUIZ VALVERDE	95,84
400925021	ANDRE MARCELLANI MONTANI	100,00
467232021	ANDRE RUFFO	97,97
122628022	ANDREA CARINE LOBO GHISLENI MEILSMIDTH	64,84
80008022	ANDREA COSTA DA SILVA	100,00
113932026	ANDREA MIEKO SAITO LEWANDOWSKI	100,00
89672023	ANDREA QUEIROZ GIMENEZ	97,46
81617022	ANDREA ZOTTA GUTIERREZ	88,88
407375022	ANDRESSA ROBERTA CALGAROTTO	100,00
70594021	ANELISE CANDIDO DE LIMA MARTINS	70,00
467271021	ANGELO MAEOKA	96,05
70821021	ANISIO MENDES DOMINGOS	93,85
24548021	ANGELALA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	88,86
109806025	ANNY LEOMARY ALBUQUERQUE	96,85
86676021	ANTONIO AUGUSTO DE ASSIS BERRIEL JUNIOR	100,00
76255022	ANTONIO CARLOS DA SILVA	100,00
14820021	ANTONIO CARLOS DE MELLO	100,00
34440021	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	94,47
41282021	ANTONIO CARLOS DE SOUZA BELCHIOR	100,00
39422021	ANTONIO CARLOS HORTA DE ALMEIDA	98,71
5855021 -	ANTONIO CARLOS QUEIROZ CANEVARI	100,00
19549021	ANTONIO DE PADUA DUTRA DE SOUZA	89,52

52507021	ANTONIO DE SOUZA NUNES	96,84
70623021	ANTONIO JORGE DA ROCHA SOTOLANI	97,69
92358021	ANTONIO MARCOS COELHO	87,40
33263021	ANTONIO NORBERTO DE ALMEIDA COUTO	97,34
35424021	ANTONIO SHINKO UECHI	99,57
467312021	ANTONIO VOLPATO FILHO	92,66
116898021	APARECIDA ALVES FERMINO DOS SANTOS	97,04
47240025	APARECIDA OLIVEIRA VALADARES SAGRILLO	94,33
71890021	ARIZETE TALGATTI TERRA	70,00
432988021	ARMANDO DA SILVA MOURA	100,00
63382021	ARMANDO OSHIRO	95,50
19151021	ARNALDO CAVALCANTE DE MATOS	97,50
34581023	AROLDO APARECIDO CANUTO	100,00
126112022	AROLDO VIEIRA DOMINGOS	100,00
38946021	ARSENIA ZAVALA CENTURION DE QUEIROZ	100,00
433652021	ARTHUR BARBOSA CASCUDO RODRIGUES	98,24
91812021	ARTHUR DE SOUSA DIAS	99,56
14434021	ARTUR SOTHER JUNIOR	98,91
99876021	AUAD ATALA JUNIOR	100,00
467348021	AURELIANO LINS MARCONDES MACHADO	93,44
89578022	AURELIO VAZ ROLIM	99,04
87986021	AURENI ALVES MIRANDA	92,18
48900021	AZOR RODRIGUES MARQUES	97,08
39161021	BENONE DE ASSIS FARIAS	96,73
94736022	BRENO DEL STEFANO ALBUQUERQUE DAMASCENO	97,00
432884021	BRUNO BATISTA GONZAGA	98,88
432872021	BRUNO CURSINO DA SILVA	98,78
480439021	BRUNO GIGLIO DE FREITAS	97,25
5931021 -	BRUNO GUIMARAES FUSCALDI	98,64
468281021	BRUNO LEDA DE BARROS MENDONÇA	98,86
98087021	CAIO GRACO POMPEU SABINO DE ARAUJO	99,15
78914021	CARLA ADRIANA BUSENELLO	99,51
118641021	CARLA ARAUJO CUNHA	95,80
467234021	CARLA BULLA MAIOLINO LINS LACERDA DE BARROS	98,74
129477021	CARLA DE ARRUDA CANDIDO	99,70
36178021	CARLA RUBIA PEREIRA BARBOSA	100,00
11789021	CARLITO VIEIRA THEODORICO NETO	66,59

104476021	CARLOS AFONSO LIMA RANIERI	96,54
74458021	CARLOS ALBERTO ARRUDA DE CAMPOS	85,63
62695021	CARLOS ALBERTO BERNARDON	96,10
27315021	CARLOS ALBERTO DA SILVA COSTA	98,88
119388021	CARLOS ALBERTO DO CARMO	99,67
65739021	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	74,63
97375021	CARLOS ANDRE ADRIANI MOHRLE	93,00
432880021	CARLOS ANDRE COSTA	100,00
96959021	CARLOS ANTONIO DA SILVA	98,69
314191021	CARLOS ANTONIO TEODORO LOPES JUNIOR	97,08
42029021	CARLOS APARECIDO ALFARO GALVAO	100,00
71368022	CARLOS AUGUSTO ESPINOSA	C003
92040021	CARLOS EDUARDO GOMES DA ROCHA	89,09
46039021	CARLOS EDUARDO MARTINS DE ARAUJO	95,24
432846021	CARLOS EDUARDO MEIRELES DA SILVA	96,33
467240021	CARLOS EDUARDO MOREIRA AYRES DE SOUZA	95,86
104108021	CARLOS EDUARDO YENES	95,01
70149021	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	91,76
432952021	CARLOS HIDEMI HIRAOKA	92,23
440982021	CARLOS KENZO SAITO	88,74
467254021	CARLOS KLEBER MONTEIRO DIAS	100,00
61419021	CARLOS ROBERTO DA SILVA	90,55
111625021	CARLOS ROBERTO MOTTA	100,00
48207021	CAROLINA RODRIGUES LOPES OLAZAR	69,30
122098021	CAROLINE DE CASSIA SORDI	98,98
87255021	CEILA DUEK SOUZA	98,61
111641023	CELIA REGINA GOMES ALEIXO	100,00
28465021	CELIA SHIGUEKO ARAKAKI	99,30
23935021	CELSO RICARDI	100,00
115213024	CELSO TADASHI TANAKA	95,28
40647021	CERES LAUREANO LEME	91,20
35573021	CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA AVILA	91,17
59336022	CEZIRA DE SOUZA POR DEUS ELIAS	96,29
3980024	CICERO RUBENS BATISTA	98,92
86689021	CIDINEIA APARECIDA RINALDO MISHIMA	94,42
20847021	CINTYA MEGUMI TANAKA	95,56
6233021	CLAUBER ARAUJO DE AGUIAR	70,00

106065021	CLAUDEMAR MARTINS DE SA	99,30
52571021	CLAUDETE RECHE RIOS	84,10
109256022	CLAUDIA DA SILVA FERREIRA	96,55
86358021	CLAUDIA DE CASSIA BRITO ISHIKAWA	100,00
97835022	CLAUDIA DE OLIVEIRA RIBEIRO GONÇALVES	100,00
124302021	CLAUDIA IANAGUI MOTA DE MOURA	98,22
111642023	CLAUDIA LIE JOBOJI MORITA	100,00
468282021	CLAUDIA LOPES	88,85
86777021	CLAUDIO HARUO OKUYAMA	96,82
86688022	CLAUDIO NORIKAZU UEMURA	87,34
115024021	CLAUDIO ROBERTO SOUZA TEIXEIRA	99,30
21523022	CLAUDIO SHEIBUM AGUNI	98,79
64424021	CLUDIOMAR DUARTE XAVIER	C003
121251023	CLAUDIUS PETRONIO LEDESMA DE SANT'ANA	100,00
23509021	CLEBER COELHO BIANCHI	100,00
50590023	CLEDI TERESINHA PICCIN	100,00
108895021	CLEONICE KONSTANSKY	95,65
79542021	CLEONICE PESSOA FERREIRA	63,00
116072021	CLERIA SAIONARA BATISTA MARTINS	87,43
58422021	CLEVERTON MESSIAS MIOTTO CORAZZA	98,65
96479022	CLINTON DOS SANTOS VIEIRA	100,00
102952021	CLOVES SILVA	70,00
50392023	CLOVIS ARMOA	94,77
481931021	CONSTANCE IAMAMOTO SANTOS	92,40
29521021	CRISPIM RODRIGUES DOS SANTOS	98,07
68607021	CRISTIANE AGUILERA DE MELO GASOTO	89,73
64377021	CRISTIANE APARECIDA BAMBOKIAN	86,22
31063021	CRISTIANO BARBOSA LUDOVINO	99,56
9885021	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	97,43
45211021	CRISTINO HIROSHI ABE	99,26
85814021	DALETE BARBOSA DE SOUZA	85,20
39421022	DALVA AFONSO BENTO MELLO	100,00
55462021	DAMARES ALVES DE ARAUJO BASMAGE	C003
432967021	DANIEL ANDRADE DA FONSECA	100,00
432891021	DANIEL GASPAR LUZ CAMPOS DE SOUZA	70,00
67398021	DANIEL GUEDES	98,10
467253021	DANIEL LONGO DE SOUZA	97,72

34612021	DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	98,20
93779022	DANIELA FERNANDA TRINDADE	99,54
74184021	DANIELLE SIMONETTI SANTOS	98,28
126429021	DANIELLI BASTIANI RODRIGUES	99,66
300970021	DANILO KAYATT LACOSKI	98,25
467314021	DANILO RIOS MILHORIM	99,54
70252021	DARIO PEREIRA DOS SANTOS	100,00
16127021	DAYANE SILVA REIS	95,04
72311021	DEBORA CARVALHO QUEIROZ	87,18
94279023	DEBORA FABIANA MITTELSTAEDT	93,94
469668021	DEBORA MEIRELLES GOMES DE AVILA	86,30
131161021	DEISE DOS SANTOS REZENDE	85,41
62805021	DEJALTH ANTONIO FERREIRA GODOY	70,00
51003025	DELSON DE MORAES PAPA	100,00
114253021	DENIELLE BUSCH ALCANTARA	93,26
96979021	DENILSON SEBASTIAO HENRIQUE	100,00
432863021	DENISE FERREIRA CHIMIRRI	98,57
67176021	DENISE TEREZINHA DORNELES BICCA JACOMELLI	98,69
52277021	DEOCLERIO LUBE FILHO	99,51
432965021	DIEGO CORREA MIRANDA	99,85
467236021	DIEGO MARCIAL TORALES PALACIOS	98,08
432820022	DIEGO PROCOPIO LEAO FERREIRA	95,79
467288021	DIOGO FEIJO MAIA	99,06
370559021	DIOGO GUILHERME	89,34
130654021	DIVINA GARCEZ CALIL	100,00
96332022	DOUGLAS DA SILVA MORAES	98,78
398468021	DOUGLAS LUBACHESKI DE AGUIAR	96,55
67613022	DULCINEIA APARECIDA DE SOUZA DE MATOS	97,99
94936022	EDER JOAO REZENDE SBARDELOTTO	100,00
48839021	EDES VALDECIR FACCIN	100,00
94417021	EDILSON BARZOTTO	100,00
432894021	EDILSON SOUZA GOUVEIA	100,00
87934021	EDILSON WAGNER RIBEIRO	97,83
45854021	EDINALDO LIMA DA SILVA	89,96
61801023	EDINEI GONCALVES LEMES	70,00
19970021	EDISON HARUO ITO	70,00
467351021	EDIVALDO FERREIRA FONTENELE JUNIOR	94,94

85767021	EDIVANA COUTINHO MARQUES	95,80
58159021	EDLEUSA LUIZ GOMES SANTOS	97,47
34089021	EDMILSON PEREIRA DE FREITAS	93,00
132704021	EDMUNDO DA SILVA	67,23
32056021	EDNA ALVES MOTA COELHO BARBOSA	100,00
85762021	EDNA PERIN TORAL	C003
63486021	EDSON ANTONIO DUARTE JUNIOR	96,70
103361023	EDSON DALCANTARA RODRIGUES COIMBRA	70,00
56460021	EDSON HIDENOBU OSHIRO	89,36
11299021	EDSON LUIZ HIDALGO TALARICO	97,30
115898021	EDSON MASSACAZU OCHIGAME	99,85
103825021	EDSON MASSI VILLALVA	96,51
1044021	EDUARDO DE OLIVEIRA	99,21
11634021	EDUARDO FAGIOLI	96,16
22359021	EDUARDO FREITAS	97,79
130091022	EDUARDO GARANHANI	99,11
53220021	EDUARDO HENRIQUE HIGA	100,00
10200021	EDUARDO KATSUKI TAKAHACHI	99,02
104335021	EDUARDO RODRIGUES DE CARVALHO	97,00
47014021	EDVALDO DIDA PERALTA MARQUES	100,00
429803022	ELAINE DE SOUZA SANTOS CAMILLO	99,70
11977024	ELAINE LEAO FERNANDES DOS REIS	99,95
81639021	ELAINE LUZIA DA SILVA CANDIDO	95,80
95935021	ELBIO CARMO GOMES	100,00
6075023	ELIANA ALVES DA CRUZ DIAS	100,00
45850021	ELIANA BONETTI FONSECA	94,46
85075023	ELIANE CHRISTINA BATALHA	100,00
109032021	ELIANE DE SOUZA PEREIRA	100,00
92618021	ELIANE DO NASCIMENTO	96,88
467309021	ELIAS CLEMENTINO DOS SANTOS	95,35
13197021	ELIAS SATURNINO	98,36
57394021	ELIAS ZUANAZZI	98,21
41304021	ELIDA SARITA MACEDO RAMIRES	56,00
50507022	ELIO GRANCE ALMIRON	100,00
11749021	ELISA ARATANI FUJINAKA	99,20
7316022	ELISA HARUMI TUTIDA	99,66
432992021	ELISANGELA BLANCO INSAURRALDE	98,69

36230023	ELIZA SHIZUE FUKUI	100,00
39179021	ELIZABETE AKEMI KOBAYASHI	98,43
67556021	ELIZABETE LIUTI DA SILVA	97,08
118920024	ELKE ANNE RODRIGUES ARAUJO	100,00
62195021	ELOISA ELENA DE ASSIS	95,43
104033021	ELYZABETH SOARES	99,21
8151521	ELZA SANTANA DE BARROS	70,00
468285021	EMANUEL RICARDO MARQUES SILVA	94,28
5904021	EMERSON TAKAMI	93,00
81452024	EMIR MANSUR SMAKA	97,22
59577021	ENI MARI GUERINI PEREIRA	99,56
445857021	ERIK COSTA BITTENCOURT	92,57
250022	ESAU RODRIGUES DE AGUIAR NETO	92,42
68483021	ESTER APARECIDA RAMOS	97,15
73975023	EVALDO MEDEIROS NASCIMENTO	95,66
467281021	EVANDRO BUIATI	100,00
83376021	EVANDRO DA SILVA MOREIRA	98,52
50414021	EVANIO ROBERTO VIEIRA	97,85
115481021	EVERSON LEITE CORDEIRO	98,90
62768021	EVERTON GROSSI DE ARAUJO ROCHA	94,28
50427021	EVERTON MOREIRA SILVA	61,95
21373021	EZIO KIYOCHI MITUO	100,00
467297021	FABIANA DE SOUSA FRANCO	92,02
98432021	FABIANA FERNANDES RODRIGUES	93,00
123811022	FABIANA FIGUEIREDO COSTA CANDIA	98,78
323811021	FABIANE DIAS BARBOSA	99,72
108704023	FABIANO DELFINO MOREIRA	99,29
98215021	FABIANO PINHEIRO BERNARDON	93,22
384938021	FABIO ALEXANDRE DE CASTRO	98,34
467285021	FABIO CARVALHO DE SA	93,00
75638021	FABIO DE SOUZA ARAUJO	100,00
96544021	FABIO HIROSHI GOTO	98,14
11121021	FABIO ITIO SUZUKI	95,36
105006022	FABIO JOSE FIGUEIREDO DE ALBUQUERQUE	91,19
75870022	FABIO MELO AUERSWALD ALBINO	73,46
5848021	FABIO YUKIO IDE	97,46
92612021	FABIO YUKIO KAWANAMI	99,69

54204021	FABIOLA MARIA REIS BATISTA	65,48
97802021	FABRICIA MELO DE REZENDE	97,21
7632021	FABRICIO VENTUROLI LUNARDI	97,44
114055021	FADEL TAJHER IUNES JUNIOR	70,00
40192023	FAUSTINO SOUZA SOUTO	99,26
468272021	FELIPE CEZARIO GUIMARAES PEREIRA	99,75
97276021	FELIPE COMPANHONI DA COSTA	98,95
467247021	FELIPE PICHI BARION	97,94
467298021	FELIPE PINHEIRO DE ABREU	100,00
96773021	FERNANDA TAUIL MARTINS	100,00
432904021	FERNANDO CEZAR HENRIQUE NASCIMENTO SIQUEIRA	97,71
433017021	FERNANDO ESTABILE	98,18
432960021	FERNANDO GENARO DORNELES PAEZ	100,00
1994023	FERNANDO LUIS VALEJO	96,86
13142021	FERNANDO MATUMOTO	98,22
433649021	FERNANDO MEDEIROS PERETTI	99,84
388039021	FERNANDO VIEIRA DANTAS	90,70
433698021	FERNANDO XAVIER DIAS	100,00
93751024	FLAVIO ALBERTO RENA	70,00
81164021	FLAVIO ANTONIO COSTA ALVAREZ	94,42
56113021	FLAVIO ANTONIO GONÇALVES	100,00
121710022	FLAVIO LARRIERA VARGAS	95,52
105713021	FLAVIO SANT'ANA DA SILVA	97,17
30094023	FRANCISCO BATISTA MAIA	70,00
45578021	FRANCISCO CARLOS AZAMBUJA MOLINA	97,49
65472021	FRANCISCO CARLOS DE ASSIS	70,00
467304021	FRANCISCO COELHO DOS SANTOS NETO	100,00
70465025	FRANCISCO EDUARDO DA SILVA	99,58
49855021	FRANCISCO MARQUES DA SILVA	94,52
22922021	FRANCISCO PEREIRA BARBOSA	70,00
468273021	FREDERICO FLORES DE OLIVEIRA FELIX	100,00
74615022	FRIDA ESTILMA CARDOSO FRANCO	97,57
432899021	GABRIEL BEZERRA BOURGUIGNON	98,78
467250021	GABRIEL CARDOSO ROMANO	91,60
467381021	GEISE FERNANDES CASTILHO	97,29
72473021	GENIVALDO SILVA	98,85
79927021	GENY DIVINA FIRME	96,00

85246021	GERALDA ALVES DE OLIVEIRA	95,36
104920021	GERALDO AGOSTINHO BAJARUNAS RAMOS	97,67
20619021	GERALDO ANTONIO GEORGE BARBOSA	97,03
70290021	GERALDO APARECIDO GALINDO PASSOS	100,00
53640023	GERSON LUIZ DOS SANTOS	99,56
55710022	GERSON MARQUES CAMARGO	100,00
20277021	GERSON ODACIR BUDNHAK	89,87
130426022	GERT FERNANDO DE OLIVEIRA RICHTER	97,80
77157021	GESSI DE FREITAS ALMEIDA FILHO	94,94
100624021	GIANCARLO BRAGA GRESELLE	95,84
25594021	GIGLIOLA LILIAN DECARLI SCHONS	100,00
97097021	GILBERTO BARACAT JUNIOR	90,98
51240021	GILBERTO GLOOR	97,51
38792025	GILBERTO UECHI	99,04
82278021	GILDALME DE PAULA ASSIS CAMPOS	99,27
31936021	GILDSON DE SOUZA MONTEIRO	99,22
117347023	GILLIANY COLA RIBEIRO	99,11
20118021	GILSON HELENO LIMA DA SILVA	96,16
107080022	GIORGIA KOPCAK	97,45
467339021	GIOVANA CREPALDI CALDEIRA	97,37
82220021	GIOVANI ANTONIOLI	98,63
82967021	GISELLE NUNES DE SOUZA VILLAR	91,64
15190021	GLAUCIA REGINA DE CARVALHO	100,00
433083021	GUILHERME CONTE JAKOVAC	97,16
97746021	GUSTAVO DE MORAIS REIS	100,00
25651021	GUSTAVO DE SOUZA MARTINELLI	93,00
467238021	GUSTAVO DORNBUSCH	97,58
80963022	GUSTAVO HENRI COUTO	99,42
116641021	GUSTAVO SCARAMUZZI DA SILVA	97,53
63038021	GUTEMBERG LOPES NUNES	97,29
18972021	HAMILTON CRIVELINI	98,08
48473021	HAROLDO WALTENCYR RIBEIRO CAVASSA	97,37
467260021	HARUO IWAMOTO	96,85
115981021	HEITOR MIYAHIRA OSHIRO	96,65
22373022	HELCIO MACEDO GLAGAU	100,00
119068021	HELDER DE SOUZA RAMOS	92,36
124058021	HELENA CESPEDES PAES	97,01

88769021	HELIO MARINHO DE OLIVEIRA FILHO	97,20
30157021	HELIO PEREIRA QUIRINO	70,00
50991021	HESIO JOSE DA SILVA	100,00
86934021	HIDEO WATANABE	98,86
30851023	HIGOR HENRIQUE GOMES	98,76
83891021	HILDA MARIA DE OLIVEIRA DIAS	97,14
52875021	HUMBERTO CARLOS ROBERTO NOGUEIRA	90,00
65547021	HUMBERTO TOMIGAWA	100,00
118378021	ILARIO HISSASHI SUEMATSU	100,00
79858021	INA LEMOS DO CARMO	100,00
91407021	INES PILONETO GUERREIRO	100,00
64810021	IRACI NUNES DURANES MARQUES	100,00
106534022	ISABEL CRISTIANE LOUREIRO DE ALMEIDA	70,00
74686021	ISABELA FERREIRA CHAVES COELHO	100,00
80794021	ISAIAS BRAZ SOTTOLANO	92,86
80311021	ISMAEL FUMIO WAGATUMA	90,80
56044021	ISRAEL SANTANA CAIRES	97,43
467313021	ITACY CERQUEIRA LEITE SOBRINHO	80,84
435750021	IVAN CARLOS FERNANDES	70,00
119310021	IVAN LOPES MAGALHAES	89,99
65013021	IVANILDE APARECIDA CUNHA GODOY	100,00
87708021	IVANILZA BRAGHIN CRUZ	90,00
47172021	IVANIR VELANE CUENCA E FERRO	95,80
58347021	IVONE DE JESUS OLIVEIRA AZAMBUJA	96,85
30962021	IZABEL ABRAHAN	98,43
131552022	IZABEL CRISTINA BORINI FERREIRA	98,34
51662021	IZABEL RIBEIRO GONCALVES	97,00
80630022	JACILENE FERREIRA DA SILVA DIAS	70,00
467338021	JANAINA REIS GOMES	97,73
72358021	JANE REGINA CAPISTRANO DE ALMEIDA CRUZ	94,89
79784021	JANEA APARECIDA MARQUES CORREA	91,49
76119021	JANSEN RIZOTO	97,08
12622021	JAQUELINE FROZINO COSTA DUARTE	98,82
467244021	JEFFERSON NILTON DE OLIVEIRA	100,00
57749021	JOANA DARC DA SILVA REZENDE	95,80
86044022	JOAO BATISTA PEREIRA LOPES	94,67
32599022	JOAO BATISTA QUEIROZ NETO	100,00

79228021	JOAO CARLOS BRUM FARIAS	94,78
62746021	JOAO CARLOS GONSALES	85,26
10788021	JOAO CARLOS NASCIMENTO FERREIRA JUNIOR	98,95
53814023	JOAO DE ALBUQUERQUE DIAS	70,00
58412023	JOAO ENILDO BOGARIM INSFRAN	96,11
99916021	JOAO FERREIRA NASCIMENTO	92,85
48609021	JOAO HENRIQUE RODRIGUES ANDREUS	99,65
81231021	JOAO LEMES PEREIRA	99,06
118716021	JOAO MARCOS CARVALHO E SOUZA	97,41
30461021	JOAO MESQUITA E SILVA	99,65
29984021	JOAO OKOGUSIKU	94,49
68153022	JOAO RICARDO DIAS DE OLIVEIRA	98,73
62289021	JOAO RICIERI SEGATELLI	99,70
77479021	JOCIANE FERREIRA DA SILVA	94,58
101396021	JONATHAN ALDORI ALVES DE OLIVEIRA	70,00
27155021	JONAS PIMENTA FILHO	99,36
106355021	JORGE AUGUSTO ANDERSON MENDES	98,25
38487021	JORGE BARBIERI FIGUEIREDO	70,00
467343021	JORGE DANIEL DELGADO JARA	93,87
86646021	JORGE FAVARO	97,81
69311021	JORGE FUSAO SATO	98,71
70486021	JORGE LUIZ SOARES BARBOSA	C003
103553025	JORGE SHIROMA	91,63
43094021	JORI ILQUE BRAGA	98,87
81195021	JOSAFA JOSE FERREIRA DO CARMO	99,50
93412022	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA	99,07
84915022	JOSE APARECIDO DE MOURA	100,00
71113021	JOSE APARECIDO PASIANOTTO	96,10
60927022	JOSE AUTO JUNIOR	98,48
6399021	JOSE CARLOS DE SOUZA	99,06
113552022	JOSÉ CARLOS HILLESHEIN	100,00
106618021	JOSE CARLOS MONTANI	98,95
62119021	JOSE CARLOS USSUI	87,72
37482022	JOSE DE ALENCAR SANTELLI	96,59
61717021	JOSE EDUARDO ALVES MENDES	99,65
70586021	JOSE ELMAR DE OLIVEIRA	97,78
133972021	JOSE FELIPE DE ALMADA	98,19

5959022	JOSE LUIZ DA SILVEIRA ALVES	100,00
467289021	JOSE MALAQUIAS SOARES FILHO	96,68
57496021	JOSE MARCIO DE SOUZA	98,05
121975021	JOSE MIGUEL MILET FREITAS	100,00
20208021	JOSE NIVALDO FERREIRA	98,69
63462021	JOSE PAULO TEIXEIRA MACHADO	100,00
44328021	JOSE RAMALHO BEZERRA	97,29
52715021	JOSE RIBOLIS	99,65
54778021	JOSE ROBERTO GODOY	93,05
3647024	JOSE ROBERTO LEMOS DE FARIA	70,00
34208023	JOSE TARCISIO VIEGAS LONDON	98,74
51022021	JOSE TIRADENTES DE LIMA NETO	97,23
433712022	JOSUE ANTUNES NEVES JUNIOR	100,00
51713021	JOUBERTH ANTONIO SOUZA	99,22
467228021	JULIANA KIMIE MAEDA ASHIDATE	97,08
87060023	JULIANA TRINDADE DA SILVA	96,31
12787021	JULICE DO ROSARIO GUERTA	100,00
44987021	JULIETA ESCOBAR PIAZZA ESBIZARO	94,72
45092021	JULIO CESAR BORGES	98,25
434131021	JULIO CESAR RODRIGUES DA ROSA	99,19
433026021	JULIO CESAR ZAMINELLI	100,00
467345021	JULIO MARUYAMA	96,89
40785021	JULIO SETSUO MORIYA	92,48
2440022	JUSCELINO NEY CARRIÇO	68,86
47523021	JUSCENI DE FATIMA APARECIDA QUEIROZ	95,80
30634021	KARENYNE TATIANA BRANQUINHO DA COSTA GODOI	100,00
433084021	KARINA KEIKO TAKANO	90,12
467248021	KAROLINE FERREIRA DUTRA	99,65
75569021	KATIA DE CASSIA MENDRY UETI	98,19
480529021	KATIA LOPES GONCALVES	63,00
45449023	KATIA REGINA TEIXEIRA RONCATTI	87,81
107294025	KATIA VANESSA ALVES DA SILVA CARVALHO	100,00
86105021	KEDMA CARLA MONTEIRO DIAS DA SILVA	99,17
81794021	KENER MACHADO SOUZA	100,00
81663021	KEYLLA KYRLLEY BRANQUINHO DA COSTA	98,51
467344022	KLEYTON GONÇALVES CRUZ	98,75
63588021	KLINGER BOSSI NOGUEIRA	97,12

101464021	LARISSA REIS QUEIROZ	98,51
132036021	LAURA CRISTINA BARBOSA DOS ANJOS	99,45
5133021 -	LAURO HIROSHI ISHIDA	92,51
37941021	LAZARO ANTONIO SIQUEIRA	100,00
467350021	LEANDRO DE CASTRO PEREIRA	94,15
24286021	LEANDRO MOREIRA MARTINS	100,00
467303021	LEANDRO VALADARES DE LUCENA	100,00
58548021	LEIDIMA PRAXEDES DA SILVA	97,05
24407021	LEODOMIRO LOPES FLORES	97,50
85268021	LEONARDO LOPES CAMPOS	100,00
467242021	LEONARDO LOPES DA SILVA	98,78
100171021	LEONARDO PAIM DE MORAES	93,57
467300021	LEONARDO SILVERIO DANTAS	99,41
107297023	LIDINALVA SILVA DE OLIVEIRA	97,38
467275021	LIGIA MARA DE CAMPOS BEGOVACZ	94,65
467318021	LILIAN FERREIRA DA SILVA	100,00
123779021	LINDOMAR ABADIO DE ALMEIDA	100,00
467231022	LISSANDRO AUGUSTO AZAMBUJA KRUGER	100,00
74047021	LIVIA INARA AKAMINE	99,57
30348025	LORIVALDO ANTONIO DE PAULA	90,88
53231021	LOURDES PEREIRA	99,21
426271021	LUCAS PIRES DE MACEDO	100,00
11571023	LUCIANA DA SILVA NEVES	99,39
8184021	LUCIANA MESSIAS MEDRADO	50,20
87081021	LUCIANE FLORENCIANO DA SILVA	83,59
87888022	LUCIANE LIMA PERES KURZAWA	98,63
62798021	LUCIANE OCAMPOS GARCIA	97,38
11203021	LUCIANO AVILA ROJAHN	98,94
446379021	LUCIANO MARQUES DE SOUZA SILVA	99,14
114095022	LUCIANO SMANIOTTO	99,39
109930021	LUCILENA RONDON SILVA	94,97
40797028	LUCILENE AIRES DE SOUZA	100,00
453216021	LUIS CARLOS VIEGAS DE FREITAS	98,23
85658021	LUIS CEZAR RIBEIRO	70,00
85658021	LUIS EDUARDO PEREIRA	97,58
432978021	LUIS GUSTAVO DE FREITAS FRANCISCO	99,70
11487021	LUIS SERGIO SAMOMIYA	100,00

134072021	LUIS TOSHIAKI SHIMIZU	97,29
113718022	LUIZ ANTONIO DE MOURA	98,83
75588021	LUIZ ANTONIO FELICIANO DOS REIS	100,00
49335021	LUIZ ANTONIO RAMOS DE OLIVEIRA	99,21
36174021	LUIZ ANTONIO RUIZ FILIPE	98,65
25949021	LUIZ AUGUSTO BUZZO	100,00
121491021	LUIZ AUGUSTO NUNES FERREIRA	99,69
6458021	LUIZ CLAUDIO ALMEIDA MARTINS COSTA	99,01
95405021	LUIZ DE MATOS CARVALHO DA CUNHA	99,51
63864021	LUIZ FERNANDO DE MORAES SANTOS	98,07
93756021	LUIZ LAZARO DE SOUZA POR DEUS	94,88
131938023	LUIZ REINALDO NUNES CAVASSA	99,71
4410021	LUIZ ROBERTO SILVERIO MENDES	86,00
543022	LUIZ RONALDO GUERREIRO BOTELHO	63,79
467241021	LUIZ TADEU SALES CORREA	98,08
42619024	LURDETE RIBEIRO DE ALMEIDA	91,04
52738021	LUZIA CALAZAES DA SILVA	99,57
14839021	LUZIA CONCEIÇÃO VEIGA TESSARI	94,88
467235021	LWANA SOUZA PINTO COSTA	98,12
74255021	MACARIO GOMES DA SILVA	92,72
40017021	MADALENA RITA DA SILVA	70,00
77641021	MAGDA FONSECA TRANIN	100,00
1673021	MANOEL CANDIDO AZEVEDO ABREU	98,69
102447021	MANOEL ERICO BARRETO	97,35
72509021	MARA LUCIANA BUSANELLO LEFEVRE	91,92
467256021	MARCELA OLIVEIRA ARMSTRONG BATISTELA	100,00
110333021	MARCELLO DAHER CAMARGO	89,72
93571021	MARCELO DE ANDRADE ARRUDA	98,84
432881021	MARCELO DE VASCONCELOS CZAYA	99,85
110072021	MARCELO MONTEIRO	98,28
467139021	MARCELO ROBERTO FIORI	96,59
45892025	MARCELO SILVEIRA DE ANDRADE	98,25
65171022	MARCELO THOSEI ZUKERAM	99,36
58680021	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA	100,00
72161022	MARCIA MARIA DOS SANTOS	100,00
23030021	MARCIA REGINA MARSURA DE MELO	93,00
74021021	MARCIA RODRIGUES WAGATUMA	98,86

12046021	MARCIA YUKIE SHIMADA	95,64
100086023	MARCIO COSTA MAIDANA	97,03
72873021	MARCIO DE ALENCAR SOUZA	98,63
471180022	MARCIO LOPEZ MARQUES	90,39
16443021	MARCIO SEBASTIAO DE PAULA CORREA	98,96
99719024	MARCIO VALERIO VERBISCK	99,72
103976021	MARCO ANTONIO BAETA DAMASCENO	100,00
105898021	MARCO ANTONIO SILVA BOSIO	92,31
69544023	MARCO AURELIO ALVES QUEIROZ	87,69
433660021	MARCO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	97,62
22805021	MARCONIEDSON DE OLIVEIRA CUNHA	100,00
90108025	MARCOS ALEXANDRE GOMES DE ALMEIDA	100,00
86002021	MARCOS FELIX DE ALBUQUERQUE	98,65
60057021	MARCOS HONORIO DA SILVA	93,03
35481021	MARCOS ROGERIO LIMA	95,99
53670021	MARCOS SERGIO PERES	100,00
432895021	MARCUS CODORNIZ CRUZ	98,32
106166021	MARCUS VALERIUS GRANDIZOLI	99,26
33110021	MARCUS VINICIUS CORREA	99,10
30594025	MARCY OLINDA SAYD DIAS	69,65
56077021	MARGARIDA DO NASCIMENTO VICENTE	98,18
27238021	MARIA APARECIDA COELHO ORMEDA	100,00
91044023	MARIA CRISTINA COSTA DOS SANTOS	90,19
78805021	MARIA DAS GRACAS LOPES DE LIMA	83,00
85233021	MARIA DE FATIMA RIBEIRO RIBAS	79,97
6321021	MARIA DE LOURDES SANTANA	98,73
125941021	MARIA DO ROSARIO FURLANETI SARDINHA MENEGAO	98,71
67983021	MARIA ELIZA PINHO DA SILVA	99,39
26193021	MARIA FRANCISCA MENEZES DE FARIAS	96,48
42407021	MARIA GORETE LUCAS	98,78
12944022	MARIA HELENA BERNAL ARAUJO	70,00
52117026	MARIA MASAE SHIROTA	30,00
468279021	MARIA SOCORRO SILVA	84,57
65750021	MARIDALVA PERPETUA DA SILVA	99,35
96409023	MARILDA REZENDE RODRIGUES	70,00
21744021	MARILEIDA RODRIGUES DE AZEVEDO FELIX	100,00
86167021	MARILENE COSTA MELO RODRIGUES	95,63

68530021	MARILENE FERREIRA DE AGUIAR	96,68
70203021	MARILENE OLIVEIRA DA SILVA	98,80
467315021	MARILIA CARNEIRO BORGES DE OLIVEIRA	100,00
47812021	MARILU COELHO DE CARVALHO MARIANO	99,90
79842024	MARILZA RODRIGUES DA SILVA VALERIO	100,00
99710021	MARILZA SOARES AMORIM	87,55
77321023	MARINETE DE JESUS BEZERRA	98,22
95618021	MARIO AUGUSTO LEITE GONÇALVES	93,83
467277021	MARIO CESAR RIBEIRO NASCIMENTO	98,86
39148022	MARIO LUIZ DE ANDRADE NASSAR MAIA	98,42
467347021	MARIO MACHADO EIZONO	100,00
82664023	MARIO MARCIO BISPO RODRIGUES	100,00
120370021	MARISE CARVALHO MARTINS DE LIMA	98,05
75450021	MARIZETH ALBINO BORGES SARDINHA	100,00
89761021	MARLENE DOS SANTOS OLIVEIRA	98,07
53786021	MARLENE FERNANDES DA CRUZ	100,00
88957021	MARLY ANDREA FIGUEIREDO NAVAJAS	95,36
84917021	MARLY DARCI CARRARO	90,44
89439021	MARTA CRISTINA DE SOUZA GONCALVES COUTINHO	97,88
40263023	MARTHA MARIA MITUO	95,63
108175021	MARY ANNE MIRANDA CHIEZI	100,00
105552023	MARYUZA RAMIREZ DA COSTA DORBAÇÃO SÁ	96,76
435368022	MATHEUS CONRADO GIMENEZ MEDEIROS	96,65
432902021	MATHEUS SEGALLA MENEGAZ	99,88
467140021	MATIAS SAUL ZAGONEL	98,12
56109021	MAURA MITSIKO ARAKAKI SHIROMA	99,21
13932021	MAURICIO DE MATTOS CHAVES	C003
14816021	MAURICIO FERREIRA DE MORAIS (CLT)	100,00
124074021	MAURICIO GOLIN ZANIN	95,36
64261021	MAURO ALBERTO LENHARO	98,63
21585021	MAURO RODRIGUES DE OLIVEIRA	56,29
71253021	MERLENE GRITZENCO GRUMICKER	95,80
55646021	MIGUEL ANTONIO MARCON	93,00
51416021	MIGUEL ANTONIO PETRALLAS	89,65
129202021	MIGUEL JOSE GERONIMO JUNIOR	97,00
39568021	MILTON FIGUEIREDO	97,88
30844021	MILTON GONCALVES PESSOA	95,63

43032021	MILTON ROBERTO BECKER	96,85
13287023	MIRNA THEODORO ZANIBONI	93,99
467258021	NACIM FELIX FREIRE	100,00
78086021	NADJA ANTONIO ARANTES PEREIRA	96,09
98735021	NANCY SEBASTIANA GERALDO GOMES	51,10
47096023	NAPOLEAO COELHO BARBOSA NETO	100,00
5399021	NARA ANGELICA DE SOUZA DUARTE	96,34
26502021	NASRI MUHAMAD IBRAHIM	98,08
96915022	NAUM COSTA SOUZA	60,20
100904021	NAZARE CUNHA LEITE DE BARROS CRUZ	93,20
481622021	NEI MACIEL SIGNORELLI	100,00
7997021	NEIDA MARIA DE LIMA FLORES	100,00
103623023	NELCI MARIA DE MELO	100,00
15897021	NELCIR JOSE DE REZENDE	100,00
66999021	NELSON FILHO DE JEZUS	96,82
71000021	NELSON JOSE PINCELA VASCONCELOS	99,71
55549021	NELSON JOSE SCHNEIDER	100,00
78605021	NELSON KAMINAMI	100,00
119753021	NELSON MITIO NAKAMURA	98,79
19822029	NELSON SHIGUENORI TSUSHIMA	97,50
30660021	NELSON TERUYA	98,10
467257021	NESTOR EURIPEDES DE SENE CARVALHO	100,00
95851023	NEUSA MIYUKI DEAI SHIOTA	99,85
4597023	NEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTIAGO	100,00
44729023	NEUZA MARIA LIMA DA SILVA	93,00
69815021	NEUZA MARIA MECATTI	100,00
433710021	NEY ALEXANDRE ALENCAR MOREIRA	87,89
26645021	NICOLA ARTIGAS	97,38
50402021	NILO SANTO ANTONIO DE CASTRO	98,25
1263024	NILZA TEREZINHA AJUL MIYASATO	100,00
91375022	NIVALDO JOSE LOPES DA SILVA	100,00
69042023	NORMA DOMINGUES FERREIRA	98,25
467294021	ODANYR QUEIROZ YULE	100,00
38638021	ODENIR LOPES FLORES	100,00
467138021	ODIRLEY GONCALVES DA COSTA	98,86
44972021	OLGA MARIA HIGA BENITES	96,43
5778021	OLGA NOGUEIRA ALVES	95,22

104888022	OLIVIO BRUNO	97,14
433061021	OLIVIO NERY DA COSTA JUNIOR	99,96
34169032	ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA	99,42
46297021	ORLANDO SATOSHI MISHIMA	93,18
57583021	OSNI DUARTE COSTA	66,94
125351021	OSVALDO AKIRA HAKAMADA	93,00
70911022	OSVALDO DE CASTRO BRANDAO JUNIOR	92,71
18005022	OSVALDO MITSUHIDE IMAI	100,00
23562021	OTAMIR BOTELHO DE LIMA	70,00
432914021	OTAVIO SOUZA ANTUNES	97,65
99746021	PABLO DE BARROS CAMPOS MARQUES	97,00
89303022	PATRICIA BARBOSA SOUZA CHAVES	97,12
40661021	PATRICIA NOVAES NAVARRO MATUMOTO	97,68
432966022	PATRICIA PEDROSO ALVES DE FREITAS	98,43
86372024	PAULINA SEVERINO DE SOUZA XAVIER	98,50
43310021	PAULO CESAR DA CRUZ VIANA	94,21
74656021	PAULO CESAR DA SILVA	72,82
467243021	PAULO CEZAR POZZATTI	98,48
52408025	PAULO DOUGLAS PEGORARO	96,35
78853021	PAULO HENRIQUE GARCIA ARAUJO	70,00
467246021	PAULO JOSE DE SOUZA	97,29
45701021	PAULO OLIVETTI DE CARVALHO PEREIRA	94,00
44511021	PAULO PLEUTIM	99,33
9859021	PAULO QUEIROZ	99,77
54009021	PAULO RENATO HAUBERT	99,41
75666021	PAULO TRINDADE MENDES	99,85
467346021	PAULO VINICIUS SOARES	94,72
94895024	PEDRO BEOLCHI	94,40
432923021	PEDRO HENRIQUE SIQUEIRA	100,00
67436021	PEDRO OJEDA JUNIOR	87,49
47284021	PEDRO PAULO DA ROCHA BATISTA	80,45
103005021	PEDRO SERGIO LIBERATO FERNANDES	97,39
124624021	PEDRO SILVIO CARAVINA	100,00
27512021	PLINIO ANTONIO DE SOUZA	94,32
34569021	POLI POLONI	100,00
94649022	POLLYANE MOTA DE SOUZA	96,30
467259021	RAFAEL ALISSON DA SILVA DIAS	98,95

100132021	RAFAEL FERREIRA DE BRITO	100,00
467320021	RAFAEL ZOMKOWSKI CORREA DE ARRUDA	100,00
125667021	RAFHAEL TAFFAREL CALEGARI	87,74
51450021	RAFIK MOHAMAD IBRAHIM	98,98
433102021	RAPHAEL MOREIRA DE SOUZA	100,00
432955021	RAPHAEL YUKIO GUEDES SHISHIDO	70,00
467625021	RAUL TULIO LOPES LEMES	68,93
311565022	REBECCA RIBEIRO MARTINS	95,17
85271021	REDEL FURTADO NERES	98,87
78120021	REGINA CELIA FERREIRA LEMES	97,95
12790021	REGINALDO ROGERIO MONECO	100,00
32155021	REINALDO CAVALHEIRO	69,54
92035021	REINALDO CELSO GUIMARAES MOREIRA	98,31
43278023	REINALDO PRADO DE ALBUQUERQUE MELLO	68,78
467280021	REMERSON JOSE BRASILEIRO	93,80
433054021	RENATA SCHMAEDECKE SILVEIRA	95,65
99653021	RENATO DE AMORIM FERNANDES	100,00
132045023	RENATO NEVES PREZA	100,00
105658021	RENATO ROCHA DA COSTA	97,10
467261021	RENATO WILLIAN DUTRA VIEIRA	100,00
102649021	RICARDO HIDEAKI ARAKAKI	95,21
111679021	RICARDO PIERA COLL	98,53
64507021	RICARDO PIRES DE ABREU	99,70
47953021	RICARDO YOKOO	95,98
76362023	RIOKO ARAKAKI	89,92
46625022	RITA DE CASSIA LUBE DE MELO	99,70
56912021	ROBERTA FRANCO SIMIOLI	99,09
73596022	ROBERTO CARLOS MAZZINI	97,14
43932021	ROBERTO CARLOS SOTERO	90,29
57568021	ROBERTO FLORENTINO MARINHO	100,00
25787021	ROBERTO HOLZHAUSEN	91,05
55497021	ROBERTO LINO DE PAULA	100,00
62222021	ROBERTO MARQUES PEREIRA	99,27
55395021	ROBERTO VICENTE PESTANA	97,38
94663021	ROBERVAL EDSON DOS SANTOS	98,77
65091021	ROBINSON BOGUE MENDES	100,00
467291021	RODOLFO CERIANI	99,65

31122021	RODRIGO CASARINI FRANJOTTI	99,22
467286021	RODRIGO DE SOUZA ELIAS	86,50
117458021	RODRIGO DE SOUZA FALCO	70,00
121101023	RODRIGO PAULINO JORGE	97,00
100585021	ROGERIO PAIVA COLMAN	87,12
106693021	ROIL ALBERTINI	99,25
81846021	ROMILDA GOMES FRANCISCA	97,38
55804021	ROMILDA ROCHA LIMA	98,71
433034021	RONALD SANTIAGO DOS SANTOS	94,21
46981021	RONALDO DA SILVA JORGE	56,29
32025021	RONALDO FARIAS DE MENDONCA	93,30
60844021	RONALDO VIELMO MONTEIRO	70,00
57300021	ROSA JULIANA LANDOLFI	99,71
63338021	ROSANGELA DE FATIMA GONCALVES RANSOLIN	100,00
119611023	ROSANGELA NASCIMENTO ENSIGNA	100,00
126817021	ROSANNE RIBEIRO FIGUEIRA	95,36
61547022	ROSANY BARBOSA MARTINS DE FREITAS	99,39
108447021	ROSEANY CAMPOS MACHADO	85,32
28341021	ROSELI TOMIGAWA AGUNI	70,00
71962021	ROSEMAR LOPES DOS SANTOS DIAS	100,00
123554022	ROSEMARY FERNANDES DEL PICCHIA SAITO	94,91
77090021	ROSILENE MARTINS PORTELA	92,11
49750021	ROSIMARA JUSTINO RODRIGUES	97,29
75966023	ROSINEI ALVES DE BARROS	99,39
29449021	RUBENS BLANCO DA SILVA	98,37
468277021	RUBENS GONÇALVES PEREIRA	90,01
110224021	RUBENS SOARES FRANÇA	70,00
467229021	RUDAH RIBEIRO TROVAO	99,01
429178022	RUFINO KUHNEN	99,50
432826021	RUI ERNESTO RIBAS ZANCHET	98,60
908021	RUILDO JOSE BOLDI	100,00
31854021	RUYTER LUCIANO SILVA	100,00
79469021	SABRINA PASSOS DA SILVA MELO	98,78
74182023	SALETE CARPES RAMOS	98,98
44709023	SAMIA MATTAR CARVALHO	100,00
467278021	SAMUEL MARQUES ABRAHAO	99,39
55942021	SANDRA DE LIMA ANDRADE	100,00

68682021	SANDRA MARA FERREIRA	98,42
23522022	SANDRA MARIA LEAL	95,77
61536021	SANDRA MAYUMI KATUYAMA OTUBO	68,92
130496021	SANDRA REGINA ROCHA FERNANDES	99,81
68795021	SANDRA SORANA DE OLIVEIRA SANTOS	90,00
72376021	SANDRO FREIRE CHACHA	93,84
79210021	SANDRO HARUKI MIURA	92,88
51958021	SANIA DE ARAUJO DAGOSTIM FREITAS	100,00
70738025	SEBASTIAO NETO DE SOUZA	100,00
21466022	SERGIO DA COSTA CORREA	C003
65671021	SERGIO EDUARDO DE OLIVEIRA	95,63
86034021	SERGIO LINO PEREIRA	97,15
30948024	SERGIO LUIZ ROMANHOLI	70,00
72071022	SERGIO MARTINS DA SILVA	100,00
107344021	SERGIO MARTINS DE LIMA	99,81
54713021	SERGIO MOLINA ESCALIANTE	98,69
60124021	SERGIO PEREIRA DOS SANTOS	96,85
68565022	SERGIO PRAZERES DA SILVA	99,54
43592021	SERGIO RICARDO TEIXEIRA	84,80
90732021	SERGIO ROBERTO BATISTA SAITO	95,59
467272021	SERGIO ROBERTO CAMARGO JUNIOR	92,85
3828022	SERGIO ROBERTO TEIXEIRA	92,39
25797021	SERGIO ROCHA DE OLIVEIRA	99,85
120324021	SERGIO RONALDO ALVES DE SOUSA	97,70
432896022	SERGIO RONALDO ALVES DE SOUSA JUNIOR	100,00
102385021	SERGIO STODUTI	98,10
80279021	SERGIO TSUGUYA SHIMADA	88,67
72667023	SIDNEY GONÇALVES DA SILVA	82,55
61422021	SILMA APARECIDA DE MELLO MAIA	94,85
50657021	SILMARY IZABEL MOREIRA MENDES	100,00
467283021	SILVANO COLETA DE ALMEIDA	99,65
132594021	SILVIA CRISTINA BARBOSA LEAL	98,72
108287023	SILVIA LETICIA SANTANA DA COSTA	100,00
69128022	SILVIA OCAMPOS DA SILVA	92,36
80702021	SILVIA PEREIRA CAMPOS	100,00
88851021	SILVIA SUEKO MAKIYAMA	94,76
55618021	SILVIO ANTONIO DE FREITAS	70,00

125144021	SILVIO BASSOLI	98,65
70297022	SILVIO CEZAR ZANIN	100,00
85960021	SIRLEIA DIAS DOS SANTOS LIMA	99,65
64958021	SIRLINEI ALVES DA SILVA VENÂNCIO	97,49
14738021	SOELI EBERHART DA SILVA	99,85
14385024	SOLANGE CONCEIÇAO PINA FERREIRA	80,32
53321021	SOLANGE NERIS NUNES PEREIRA	90,12
467307021	SOLANGE RODRIGUES BRUM USHIRO	94,75
93523021	SOLANGE RODRIGUES DOS SANTOS	98,86
89851021	SONIA REGINA TERUYA PALACIOS	96,57
432942021	SUELEN BRUNA DONÁ PETEK	93,00
446457021	SUELEN CASTILHO AUERSWALD	90,29
43407023	SUSI CRISTINA DA SILVA VARELLA	100,00
59328021	SUZANA ENEIDA DE FIGUEIREDO LEITE	99,17
102816021	SYLVIO SIMIONI JUNIOR	86,00
108213021	TADEU DE SOUZA LOURENÇO FERREIRA	96,22
432972021	TAINARA LUARA BRAGATTO FRANCOVIG	100,00
53362022	TANIA MYRIAN VENTANIA PEDRAZZI BATISTÃO	97,71
87530021	TANIA PAU FERRO CENTURION	88,19
41984024	TANIA TAVARES DE SOUZA	90,69
58617021	TANIE GISELE MACHADO DINIZ	95,05
44685021	TARLEY MENDES IRENO	81,71
335950021	TATIANE TIEMY UECHI	100,00
28663022	TAYANE BARBOSA COUTINHO	85,65
55842021	TERESA PAVANELLI	100,00
433089022	THAIS ARANTES LORENZETTI	99,51
38083021	THAISA DE MOLON ZANIN	99,70
467341021	THATIANE MACIEL DUTRA CAPELARI	87,20
118426021	THATIANE ROSA VILALBA VIEIRA	100,00
307297021	THIAGO ANTONIO DE PAULA BRITO	100,00
467262021	THIAGO DE BARROS CHAVES	100,00
478136022	THIAGO MUNHOZ GUAZINA	84,02
335948021	THIAGO TADASHI UECHI	100,00
434333021	TIAGO DE CASTRO PINTO	97,00
467276021	TIAGO MAFEI	99,03
120566021	ULESSI CHAGAS DE SOUZA	77,85
32847021	UMBERTO CARLOS CAETANO	98,12

467292021	VAGNER PINHEIRO DE OLIVEIRA	98,85
91960021	VAGNER RIBEIRO	100,00
53954021	VALBERIO NOBRE DE CARVALHO	98,86
88339021	VALDEIR VIEIRA SANTOS	98,86
78918021	VALDENICE DA LUZ MEIRA SILVA	85,91
119686021	VALDIR ALVES MACHADO	100,00
76262021	VALDIR OSVALDO JUNIOR	98,22
48948021	VALERIA DA SILVA FERRO	86,80
96166021	VALGNEY CHERRI ISHIMI	98,85
651022	VALMA DE MELO PEREIRA	93,94
101207021	VALTAIR BRUN	94,30
4592023	VALTER DE SOUZA NOGUEIRA	98,63
108277023	VALTER RODRIGUES MARIANO	94,48
43878021	VANDA LUCIA DA SILVA FREITAS	97,38
54701021	VANDERLEI BALASSONI GARCIA	86,20
49764023	VANDERLEI BISPO DE OLIVEIRA	70,00
468280021	VANDERSON LUIS DE SOUZA MELO	96,84
27338021	VANDIR ALVES DA COSTA	70,00
28467021	VERA ODETE PEREIRA DA SILVA	100,00
78487021	VERONICE PEDRO DA SILVA	96,53
118939021	VICENTE DA FONSECA BEZERRA JUNIOR	100,00
38952021	VICENTE HIROYUKI YASUNAKA	100,00
93830021	VICTOR HUGO CABRAL ORTIZ	99,13
89194022	VILMA CRISTINA SUCKER MORRINSON	C003
59615021	VILMA FLORES DA SILVA	96,82
8935021 -	VILMA MORAIS DE CASTRO	67,38
432932021	VINICIUS APARECIDO MARTINEZ	100,00
93652025	VINICIUS MALDONADO DE MOURA	100,00
467305021	VITOR MARCIO PEREIRA GONÇALVES	100,00
75534022	VLADIMIR BRAULIO DE SOUZA	97,52
467249021	VLADIMIR JOSE CHIAVEGATTO	98,72
104356023	WAGNER CLEMENTE BRAGA	70,00
91906021	WALDIR BORTOLLATO BIANCHI	99,57
96313023	WALDOMIRO MORELLI JUNIOR	99,30
5508021	WALTER ROBERTO FAVA JUNIOR	100,00
29024021	WANDERLEY BEN HUR DA SILVA	86,82
47547021	WARLEY BRAGA HILDEBRAND	98,88

118656021	WASHINGTON FERREIRA DE MORAES	70,00
107840021	WASHINGTON LUIZ MENDES MARTIN	95,57
54460021	WELDER AUGUSTO KEMP	96,44
44571021	WESLEY LEMES DE MELO	91,00
80651025	WILLIAM GODOY PEREIRA	98,39
3155401	WILLIAM NEVES PINHEIRO	70,00
115762021	WILLIAN ALBERT GALEV	96,15
467290021	WILLIAN RAFAEL TANURE ALVES	98,80
27381021	WILMAR CARRILHO DA SILVA	96,34
78860021	WILSON ALONSO COSTA	98,52
59494022	WILSON MARCOS PEREIRA	99,85
44584021	WILSON MATEUS DE MELO	100,00
101718021	WILSON TAIRA	99,72
70332021	YVON MOREIRA DO EGITO NETO	98,45
109195021	ZENIR DE ALMEIDA PEREIRA SONOHATA	92,18
86839025	ZOLEIDE DOTTI GOMES DA SILVA	100,00

Código	Descrição
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI - Artigo 19, Inciso II e III
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual - TADI - Artigo 19, Inciso IV
C003	Servidor Licenciado ou afastado, por mais de 120 dias – Artigo 37

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 262 DE 24 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR, para fins de regularização os servidores abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 1º de março de 2022.

Matrícula	Servidor	Cargo	Cl/ref/cod	Unidade
467239021	ANDERSON VASCONCELOS DOS SANTOS	AFRE	D 544 243	Unidade de Gestão de Arquitetura, Padronização e Controle de Sistemas Tributários/COTIN/SAT
86358021	CLAUDIA DE CASSIA BRITO ISHIKAWA	FTE	G 456 242	Unidade de Gestão de Sistemas de Crédito Tributário, Arrecadação e Outros Tributos/COTIN/SAT
53220021	EDUARDO HENRIQUE HIGA	FTE	G 456 242	Unidade de Gestão de Sistemas de Obrigações Acessórias/COTIN/SAT
117347023	GILLIANY COLA RIBEIRO	AF	D 513	Unidade de Apoio Administrativo/ COTIN/SAT
99719024	MARCIO VALERIO VERBISCK	AFRE	D 544 243	Unidade de Gestão de Sistemas de Fiscalização e Contencioso/COTIN/ SAT
98185021	MARIA CAROLINA IUNG DE LIMA	FTE	G 456 242	Unidade de Gestão de Sistemas de Atendimento ao Contribuinte/ COTIN/SAT

53786021	MARLENE FERNANDES DA CRUZ	FTE	G 456 242	Unidade de Gestão de Sistemas de Apoio à Administração Tributária/ COTIN/SAT

CAMPO GRANDE-MS, 24 de maio de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 261 DE 23 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR PATRICIA PEDROSO ALVES DE FREITAS, matrícula n. 432966022, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe D, referência 544, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de responsável pela Unidade de Fiscalização do Setor de Alimentos, Bebidas e Outros/COFICS/SAT, com validade a contar de 23 de maio de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de maio de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 756, DE 24 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto n. 15.449, de 27 de maio de 2020, resolve:

DESIGNAR REBECA ALVES LIMA DE FREITAS, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Licitação (COLIC) desta Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, fincado revogada a Resolução "P" SAD n. 1.567, de 13 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.254, de 14 de agosto de 2020, a contar de 23 de maio de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 757, DE 24 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto n. 15.449, de 27 de maio de 2020, resolve:

DESIGNAR MURIEL MOREIRA, para responder pela Superintendência de Gestão de Compras e Materiais (Sucomp) desta Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, fincado revogada a Resolução "P" SAD n. 1.400, de 24 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.236, de 27 de julho de 2020, a contar de 23 de maio de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n.	:	29/038074/2016
Interessado	:	KEYLA CRISTINA PEREIRA DE MORAIS, matrícula n. 438175021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Rita Angelina Barbosa Silveira, localizada no município de Dourados/MS.
Assunto	:	Requer Redução de carga horária – Acompanhar filho
Despacho	:	INDEFIRO o pedido considerando o disposto no artigo 173-A da Lei Estadual n. 1.102/90, acrescentado pela Lei 5.844, de 28/03/2022. (C.I. N. 389/CODIF/SED/2022)

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE MAIO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.291, DE 24 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Licença para Acompanhar Cônjuge à servidora VERÔNICA CAROLINE CARVALHO MOREIRA, matrícula n. 55071023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria do Estado de Educação, em exercício na EE Maria Leite e na EE Dr. João Leite de Barros, ambas no município de Corumbá/MS, por um período de 2 (dois) anos, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 151, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e no Parecer n. 827/ATE/SED/2022, sendo que compete à servidora o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 3.545, de julho de 2008, com validade a contar da data de publicação (Processo n. 29/031378/2022 – C.I. N. 390/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE MAIO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.292, DE 24 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR, para exercer a função de fiscal de contrato, o servidor LEANDRO DA SILVA MONTEIRO, matrícula n. 478725022, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de serviços de reforma geral na Escola Estadual Angelina Jaime Tebet, localizada no município de Ivinhema/MS, e o servidor BRUNO ALVES DAUBIAN, matrícula n. 487799021, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 23 de maio de 2022 (C.I. N. 450/DGIAPE/SED/2022).

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/024.125/2022	019/2022	ECOL – ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA-EPP

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE MAIO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.293, DE 24 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

INSTAURAR Tomada de Contas Especial e DESIGNAR Comissão composta pelos servidores

GERSON BATISTA DOS SANTOS, matrícula n. 77868021, SHARA FACHI OSSUNA, matrícula n. 487256021 e ANDERSON SOARES JBARA, matrícula n. 118782026, para sob a presidência do servidor GERSON BATISTA DOS SANTOS, realizar apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, referente ao processo 29/010346/2015, que formaliza o Convênio nº 25.326/2015, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da publicação desta Resolução (C.I. N. 984/SUAOF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE MAIO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.294, DE 24 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

SUBSTITUIR o servidor FELIPE FERREIRA AGUILERA, matrícula n. 487553021, ocupante do cargo de Gestão Intermediária e Assistência, pela servidora PATRIZIA MARQUES COGORNO MENEZES, matrícula n. 126518021, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como membro da comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra e execução do contrato de Elaboração de Projetos de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico em diversas Escolas Estaduais, do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, com validade a contar de 23 de maio de 2022, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 452/DGIAPE/SED/2022):

Processo n.	OES	Favorecido	RESOLUÇÃO
29/050.962/2021	101/2021	CANTERO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI – ME	Resolução ''P'' SED n. 2.896, de 15 de outubro de 2021, página 367.

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE MAIO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar as resoluções abaixo relacionadas, que concederam os Adicionais por Tempo de Serviço à servidora MARIA CONCEIÇÃO SOARES, matrícula n. 13776021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para regularização funcional (Processo n. 29/067059/2004 – C.I. N. 391/CODIF/SED/2022):

Resolução "P" SED n. 2.180/04, de 5 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial n. 6.280, de 6 de julho de 2004, página 34.:

Para que, ONDE CONSTA:
"... 10% por 5 anos a partir de 11/7/2001...",
PASSE A CONSTAR:
"... 10% por 5 anos a partir de 15/10/2002...".

Resolução "P" SED n. 2.235/09, de 9 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial n. 7.562, de 14 de outubro de 2009, página 33:

Para que, ONDE CONSTA:
"... 5% por 10 anos a partir de 10/7/2006...",
PASSE A CONSTAR:
"... 5% por 10 anos a partir de 14/10/2007...".

Resolução "P" SED n. 2.337/13, de 29 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial n. 8.546, de 30 de outubro de 2013, página 23:

Para que, ONDE CONSTA:
"... 5% por 15 anos a partir de 8/7/2011...",
PASSE A CONSTAR:
"... 5% por 15 anos a partir de 13/10/2012...".

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE MAIO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.295, DE 24 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER à servidora MARIA CONCEIÇÃO SOARES, matrícula n. 13776021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Thomaz Barbosa Rangel, no município de Rio Verde do Mato Grosso/MS, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 20 (vinte) anos em 11 de outubro de 2017, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 14 de outubro de 2012 a 11 de outubro de 2017, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/067059/2004 – C.I. N. 391/ CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE MAIO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.296, DE 24 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONSTITUIR Comissão para empossar os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SED/ADM/2018, para ingresso nos cargos da Carreira Apoio à Educação Básica, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, a qual fica integrada pelos seguintes membros (C.I. N. 82/CORLOT/SED/2022):

NOME	MATRÍCULA
ALADIR SHIRADO	27391022
AMARILDO SANCHES DA SILVA	62325021
ANGELA DOS SANTOS SILVA NEVES	104293021
CLAUDIA REGINA RICARTES DE OLIVEIRA	50030021
DANIELA NOVAES LORENTZ NOGUEIRA	100256021
GERUZA APARECIDA FERREIRA SARAIVA	115782021
JAQUELINE FELIX ROSA	83781021
JOSIANE DUARTE FARIAS	132419023
JULIO MARCOS DOMINGUES DA CUNHA	481814021
MARIA IZABEL ROSSI	78160021
MARIA LUIZA FERREIRA GIBRAN	78871021
MARLEI CORREA DA TRINDADE	54918021
NANCY CRISTINA LEIGUES LANDIVAR	79207021 e 79207022
RENATO PIRES DE PAULA	37257021 e 37257022
SERGIA CRISTINA DE ARRUDA CRUZ	68534021
SILVIA ELENA MARTINS DE OLIVEIRA	14608021
TÂNIA CRISTINA BARRETO DE SOUZA BELLO	82742023
THALITTA MASCARENHAS CUSTÓDIO DIAS	18883021 e 18883026

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE MAIO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.297, DE 24 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONSTITUIR Comissão de Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado abordado no Edital n. 9/2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.838, de 20 de maio de 2022, que visa a contratação, por tempo determinado e formação de cadastro de reserva, de profissionais para atuar nas funções de Educador de Ensino Fundamental, Educador de Participação Cidadã e Educador de Qualificação Profissional, no Programa Nacional de Inclusão de Jovens - PROJOVEM URBANO/MS, com validade a contar de 20 de maio de 2022, a qual fica integrada pelos seguintes membros (C.I. N. 1639/SUPED/SED/2022):

NOME	MATRÍCULA
Alessandra dos Santos	97862021
Claudete Soares de Andrade Santos	107053021/23
Janaína Evaristo Ferreira	91246021
Regina Maura Cândico Alves	64486022
Tânia Cristina Valera Versage	47936022
Vinícios Varzim Cabistany	434828025

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE MAIO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.298, DE 24 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora JANIA MARIA LOVATO PIRES, matrícula n. 24545022, ocupante do cargo de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual José Barbosa Rodrigues (Escola da Autoria), localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 29 de março 2022, por retorno de cedência. (Processo n. 29/023332/2022 – C.I. N. 81/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE MAIO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.299, DE 24 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED N. 2.271, de 13 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.606, de 16 de agosto de 2021, páginas 107 e 108, que designou os servidores, para constituírem Comissão para empossar os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SED/ADM/2018 (C.I. N. 82/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE MAIO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Adicional de Insalubridade.
INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Processo
37698023	Geraldo da Silva	Auxiliar de Serviços de Saúde/Auxiliar de Saneamento	27/001781/2020

DECISÃO: Indefiro o pedido com base Laudo Técnico Pericial de Insalubridade.

Campo Grande/MS, 12 de maio de 2022.

Flavio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 269 – de 24 de maio de 2022.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MSNº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade, concedida através da Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 115, de 16 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 10.761, de 18 de fevereiro de 2022, pg. 206, à servidora **NATHALIA ALVES PEREIRA DE OLIVEIRA FREITAS**, matrícula nº 485191022, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na 3ª Delegacia de Polícia de Três Lagoas/MS, no período de 24 de maio de 2022 a 22 de julho de 2022, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010. **(PARECER Nº 783/2022/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/010715/2022)**

Campo Grande, 24 de maio de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Despacho do Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

Assunto: Pagamento de Gratificação por Substituição

Matrícula	Servidor	Processo
5876022	**ADRIANO GARCIA GERALDO**	**31/013410/2022**

Decisão: INDEFIRO o pedido de Pagamento de Gratificação por Substituição.

Campo Grande/MS, 23 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 460, DE 24 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar o CB QPPM **WARLEI ANDERSON SANTOS DO NASCIMENTO,** Mat. 7648021**,** da **DGPME**, em razão de Licença para Tratamento de Saúde **(LTS), com efeitos a contar de 28 de fevereiro de 2022,** conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão nº 140/JISO/2021, 167/JISO/2021 e 26/JI20SO/2022, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

(Solução a CI n. 160/DGPME/PMMS, de 23 de maio de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2022.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 461, DE 24 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a **averbação** de 1.365 (mil trezentos e sessenta e cinco) dias de serviços prestados ao INSS, requerido pelo CB QPPM **MARCELO CUSTODIO ALVES,** Mat. 128314022, **da CoordMil/Casa Militar,** a serem computados para fins de transferência para a inatividade, correspondentes aos serviços prestados junto às Empresas Privadas abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição CTPS NIT n. 1275735138-0, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com emissão datada de 13 de outubro de 2021; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto nº 6.910, de 7 de dezembro de 1992, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV), conforme segue:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
N.P Trindade Melao	Nada Consta	20/01/2000 a 20/08/2000	214 dias
Municipio de Campo Grande	Nada Consta	02/02/2005 a 31/07/2005	179 dias
Municipio de Campo Grande	Nada Consta	01/08/2005 a 31/12/2005	150 dias
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul	Nada consta	09/02/2006 a 07/07/2006	149 dias
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul	Nada consta	24/07/2006 a 22/12/2006	152 dias
Municipio de Campo Grande	Nada Consta	01/02/2007 a 30/06/2007	150 dias
Municipio de Campo Grande	Nada Consta	24/07/2007 a 31/12/2007	164 dias
Municipio de Campo Grande	Nada Consta	07/02/2008 a 31/07/2008	176 dias
Municipio de Campo Grande	Nada Consta	01/08/2008 a 31/08/2008	31 dias

Em consequência, **ANULAR**, a referida averbação, publicada através da Portaria "P" 041/DGP-1/DGP/PMMS, de 16 de janeiro de 2020, publicada no Diario Oficial n. 10.072, de 17 de janeiro de 2020, **para fins de regularização funcional**.

(Solução ao Processo n. 31/082770/2021, de 26 de novembro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2022.

ADEMIR DE OLIVEIRA – CEL QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 462, DE 24 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a **averbação** de 1.409 (mil quatrocentos e nove) dias de serviços prestados ao INSS, requerido pelo 2º Sgt QPPM **ELIEL DE MATOS CARVALHO,** Mat. 114376022, **do CPM,** a serem computados para fins de transferência para a inatividade, correspondentes aos serviços prestados junto às Empresas Privadas abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1274641138-7, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com emissão datada de 22 de abril de 2021; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto nº 6.910, de 7 de dezembro de 1992, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV), conforme segue:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Auto Peças Milcar Ltda	Entregador	01/06/2000 a 15/08/2001	440 dias
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratizac	Ag Segurança Patrimonial	01/02/2002 a 26/09/2004	969 dias

Em consequência, **ANULAR**, a referida averbação, publicada através da Portaria "P" 295/DGP-1/DGP/PMMS, de 2 de abril de 2019, publicada no Diario Oficial n. 9.875, de 3 de abril de 2019, **para fins de regularização funcional**.

(Solução ao Processo n. 31/300631/2019, de 22 de fevereiro de 2019).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2022.

ADEMIR DE OLIVEIRA – CEL QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 463, DE 24 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, o afastamento da Al Of PM **AMANDA DE MORAES PETRONILO PACHECO**, Mat 490516021, da **APM,** em virtude da **Prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, a contar de 16 de junho de 2022;** com fulcro no artigo 68, § 4º da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

(Solução ao Processo n. 31/038353/2022, de 16 de maio de 2022).

Conceder, o afastamento da 3º Sgt QPPM **ANNY ARCE ROMEIRO RAMIRES**, Mat 133012021, do **11º BPM,** em virtude da **Prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, a contar de 25 de junho de 2022;** com fulcro no artigo 68, § 4º da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

(Solução ao Processo n. 31/038501/2022, de 16 de maio de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2022.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 464, DE 24 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, aos Policiais Militares abaixo relacionados, **Licença Especial Proporcional,** com fulcro no

artigo 32, § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, conforme segue:

Grad	Mat	Nome	Periodo	Qtd Dias	DECENIO
CB QPPM	69099022	**Evandro Silva Toledo**	10 ago 1998 a 09 ago 2008	162 (cento e sessenta e dois)	**1º Decenio**
2º Sgt PM	72424021	**Gilmar de Melo Moreira**	15 maio 2000 a 14 maio 2010	126 (cento e vinte e seis)	**2º Decenio**
3º Sgt PM	6701021	**Vagner da Silva Brites**	04 dez 2006 a 03 dez 2016	18 (dezoito)	**1º Decenio**
CB PM	97782021	**Jean de Oliveira Prence**	04 dez 2006 a 03 dez 2016	18 (dezoito)	**1º decenio**
3º Sgt PM	114303021	**Celso Henrique Yamazaki**	04 dez 2006 a 03 dez 2016	18 (dezoito)	**1º decenio**
3º Sgt PM	124584021	**Cleiton Teixeira de Andrade**	04 dez 2006 a 03 dez 2016	18 (dezoito)	**1º decenio**

(Solução aos Processos n. 31/070595/2021, 31/070110/2021, 31/065342/2021, 31/082296/2021, 31/079709/2021 e 31/027271/2022)

Conceder, ao 3º Sgt QPPM **JOSEMAR BATISTA DE SOUZA,** Mat. 124935021**, Licença Especial Proporcional,** referente ao **1º Decênio,** período compreendido de **1º de dezembro de 2003 a 30 de dezembro de 2013,** que corresponde a **72 (setenta e dois) dias, ou 02 (dois) meses e 12 (doze) dias, já descontados 30 (trinta) dias,** com fulcro no artigo 32, § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da Lei Complementar n.º 127, de 15 de maio de 2008, c/c artigo 131, § 3º, alínea d) da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

(Solução ao Processo n. 31/300513/2014, de 30 de janeiro de 2014).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2022.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 465, DE 24 DE MAIO DE 2022.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Classificar, o 1º SGT QPPM Desig. **REINALDO ANTONIO COTRIM**, Mat. 2350022, no o **Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praça (CEFAP) / APM / DEIP / Campo Grande - MS**, em virtude da Designação para o Serviço Ativo da PMMS, conforme publicado no Diário Oficial n. 10.840, de 24 de maio de 2022.

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **JEFERSON ROSA CASTRO DOS SANTOS,** Mat. 10443021, do **Comando Geral / Ajudância Geral / Campo Grande – MS,** para o **2º BPM/ CPA-2/ Três Lagoas– MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **GUSTAVO ALCANTARA PAIN,** Mat. 490506021, do **2º BPM/ CPA-2/ Três Lagoas– MS** para o **2º PEL / 1ª CIA / 7º BPM / Dois Irmãos do Buriti – MS.**

(Solução a CI n. 345/SUBCMDG/PMMS, de 24 de maio de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2022.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Subcomandante-Geral Da PMMS
Mat. 67023021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 014/DGP/DGP-4/PMMS/2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

TORNA PÚBLICO:

A Decisão do Governador do Estado de Mato Grosso do Sul exarada no processo administrativo de n. 51/004346/2021 (fls. 188-193) que, ratificou a decisão na Sindicância de Portaria n. 00483/SIND/CORREG/PMMS/14, indeferindo a promoção por ato de bravura almejada pelo policial militar já falecido WANDERLY SILVÉRIO.

Campo Grande/MS, 20 de maio de 2022.

ADEMIR DE **OLIVEIRA** – CEL QOPM
Diretor da DGP/PMMS
Matrícula 76864021

PORTARIA "P" 012/DGP/DGP-4/PMMS, DE 19 DE MAIO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14,

R E S O L V E :

EXCLUIR, por Decisão Judicial o ST PM RR JOÃO VANDERLEY DA SILVA – Mat. 131792021 do efetivo inativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o acórdão proferido nos autos de Apelação Criminal n. 0037957-32.2017.8.12.0001 com fundamento no art. 102 do Código Penal Militar. (Solução ao Processo nº 31/017166/2022, de 09/03/2022).

MARCOS PAULO GIMENEZ – CEL QOPM
Comandante Geral da PMMS
Matrícula 108353021

PORTARIA "P" 013/DGP/DGP-4/PMMS DE 19 DE MAIO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º, inciso XVI, do Decreto nº 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art. 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n° 190, de 04/12/2014,

R E S O L V E:

Desligar do Quadro de ativos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de falecimento, o **SD PM FERNANDO LIMA DE ARAUJO** – prontuário n° 484409021, RG n° 1430082 SSP/MS, CPF n º 734.751.571-87, nascido em 08/06/1993, natural de Miranda - MS, filho de Elias Miranda de Araújo e Edite Inácio de Lima, com fulcro no Art. 86, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, Estatuto da PMMS, **a contar de 10/03/2022**, conforme Certidão de Óbito sob Matrícula n° 062901 01 55 2022 4 00319 111 0122503 27, expedida pelo Cartório do 2º Ofício de Notas e 1ª Circunscrição de Registro Civil- RICARDO KLING DONINI – Campo Grande - MS , Estado de Mato Grosso do Sul, expedida em 11/03/2022. (Solução do processo 31/039073/2022).

MARCOS PAULO GIMENEZ – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMMS
MATRÍCULA 108353021

PORTARIA "P" 014/DGP/DGP-4/PMMS DE 19 DE MAIO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º, inciso XVI, do Decreto nº 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art. 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n° 190, de 04/12/2014,

R E S O L V E:

Desligar do Quadro de inativos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de falecimento, o **ST PM REF AILTON DA COSTA BARROS** – prontuário n° 21575022, RG n° 24253 SSP/MS, CPF n º 200.454.761-87, nascido em 08/08/1957, natural de Campo Grande - MS, filho de Alurcirio de Barros e Aguida da Costa Barros, com fulcro no Art. 86, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, Estatuto da PMMS, **a contar de 26/04/2022**, conforme Certidão de Óbito sob Matrícula n° 062901 01

55 2022 4 00321 016 0123008 11, expedida pelo Cartório do 2º Ofício de Notas e 1ª Circunscrição de Registro Civil- RICARDO KLING DONINI – Campo Grande - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, expedida em 26/04/2022. (Solução do processo 31/039081/2022).

MARCOS PAULO GIMENEZ – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMMS
MATRÍCULA 108353021

PORTARIA "P" 015/DGP/DGP-4/PMMS DE 19 DE MAIO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º, inciso XVI, do Decreto nº 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art. 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n° 190, de 04/12/2014,

R E S O L V E:

Desligar do Quadro de ativos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de falecimento, o **CB PM ALCIEIDES FIALHO ARAUJO** – prontuário n° 107496021, RG n° 905509 SSP/MS, CPF n ° 782.849.101-87, nascido em 15/01/1977, natural de Montezuma - MG, filho de Jesuino Fialho Araujo e Eides Fialho Araujo, com fulcro no Art. 86, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, Estatuto da PMMS, **a contar de 20/02/2022**, conforme Certidão de Óbito sob Matrícula n° 062430 01 55 2022 4 00067 216 0024260 79, expedida pelo Cartório do 2º Ofício de Notas e Registro Civil- ELIANE RIBAS DE OLIVEIRA – Três Lagoas - MS , Estado de Mato Grosso do Sul, expedida em 23/02/2022. (Solução do processo 31/039065/2022).

MARCOS PAULO GIMENEZ – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMMS
MATRÍCULA 108353021

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 283, DE 24 DE MAIO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia Geral da Polícia Civil, com manifestação favorável do Diretor do Departamento de Polícia Especializada/MS;

Considerando que o interesse coletivo da sociedade e da própria instituição, deve se sobrepor ao interesse individual do servidor, ficando a cargo da administração da Polícia Civil a movimentação de servidores;

R E S O L V E :

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, **BRUNA OLIVEIRA MANARDO,** Escrivã de Polícia Judiciária, 3ª Classe, matrícula nº 485588022, da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos/MS para a Primeira Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher/MS, concedendo 2 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 24 de maio de 2022.
ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 284, DE 24 DE MAIO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Policia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **DENISE KADES DE OLIVEIRA,** Escrivã de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 424407022, da Primeira Delegacia Especializada de Atendimento

à Mulher/MS para a Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da 16 de maio de 2022.

Campo Grande, MS, 24 de maio de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 285 , DE 24 DE MAIO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o teor da Comunicação Interna nº 210, de 23 de maio de 2022, do Departamento de Polícia do Interior/MS;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR.	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
485266022	Leilane Pereira de Arruda	Escrivã de Polícia Judiciária	3ª	Delegacia de Atendimento à Mulher de Bataguassu/MS	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Bataguassu/MS
423665022	Vinicius da Silva de Oliveira	Escrivão de Polícia Judiciária	3ª	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Bataguassu/MS	Delegacia de Atendimento à Mulher de Bataguassu/MS

Campo Grande, MS, 24 de maio de 2022.
ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 73 DE 24 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 17, § 4º, da Lei n. 2.363, de 19 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei n. 5.800, de 16 de dezembro de 2021, resolve:

EXONERAR REJANE AMORIM MONTEIRO, matrícula n. 427704026, do cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DCA-4, da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2022.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 74, DE 24 DE MAIO DE 2022.

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ERNESTO TAKAMASA KATSU, matrícula n. 37011027, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS, a responder pela Câmara Técnica de Inspeção Veicular, da Diretoria de Regulação e Fiscalização – Transportes, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos, com validade a contar de 1º de dezembro de 2021, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2022.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 355, de 24 de maio de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI n° 0110/ CPA (TL)/AGEPEN/2022,

RESOLVE:

DESIGNAR os(as) Policiais Penais Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula 25064022, Marcela Dias Maio Alencar, matrícula 121206021 e Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula 818450022; para constituírem a Comissão Processante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a instauração realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 718, de 30 de agosto de 2021, publicada na página 172, do Diário Oficial nº 10.621, de 31/08/2021, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar n° 31/630.123/2018, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 24 de maio de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 356, de 24 de maio de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 31/040.602/2022; e **DESIGNAR** os Policiais Penais Jucilei de Matos Chimenez, matricula nº 114506022, Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022 e Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula 81845022; para constituírem a Comissão Processante e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir a apuração de possível irregularidade disciplinar praticada por servidor, apresentando o respectivo relatório no prazo de 90(noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 24 de maio de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0429, DE 24 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à SELEIDE FERNANDES ALVES, na condição de Cônjuge de Donevil Alves, matrícula n. 123962021, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, referência 461, código

30004, da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 1º de abril de 2022 (Processo n. 55/004146/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0430, DE 24 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte à MARIANE TEIXEIRA, representada por sua genitora Larissa Ortiz Teixeira, na condição de Filha de Carlos Alberto Belo Gamon, matrícula n. 71736023, que detinha o cargo de 3º Sargento-PM, símbolo 644/3SG/3, código 40018, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "d", art. 9, §1º, art. 15, "caput", todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso I-A, IV, alínea "I", §2º, inciso II, alínea "a", §3º, inciso I, §5º, inciso II e III, e art. 50-A, ambos da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980 e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021, a contar de 1º de novembro de 2021 (Processo n. 55/010811/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0431, DE 24 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à LEILA MARIA MOREIRA SORUCO, na condição de Cônjuge de Edgar Soruco, matrícula n. 133406022, que detinha o cargo de Analista de Regulação, símbolo 639/SR/1/4, código 70341, da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 49-A, §1º e §2º e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 8 de março de 2022 (Processo n. 55/003062/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 314, de 25 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.812, de 26 de abril de 2022, página n. 406, referente a aposentadoria compulsória, concedida a ALEXANDRE HENRIQUE ROEDA, matrícula n. 22047021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 57/007881/2021):

ONDE CONSTA: "...CONCEDER aposentadoria voluntária por idade..."

PASSE A CONSTAR: "...CONCEDER aposentadoria compulsória ..."

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 379, de 6 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.825, de 9 de maio de 2022, página n. 339, referente a aposentadoria voluntária – tempo especial, concedida a ROBERTO SIMIÃO DE SOUZA, matrícula n. 63078023, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/011478/2022):

ONDE CONSTA: "... art. 1º, da Lei Federal n. 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 33 e art. 76, §8º e §9º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 ..."

PASSE A CONSTAR: "... art. 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 ..."

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 213, DE 24 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, Fabio Lourenço Alves, matrícula n. 38148021, ocupante do cargo de Gestor Sócio Organizacional, Loreta da Silva de Sousa Pereira, matrícula n. 97515021, ocupante do cargo Gestor Sócio Organizacional Rural e Marylise Chaia Martins, matrícula n. 121069023, ocupante do cargo de Gestor Sócio Organizacional Rural para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos referente ao Processo n. 71/014086/2022, nos termos da Lei n. 1102/1990, estabelecendo prazo de 30(trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de maio de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 205, DE 23 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Joacyr Barrios Martins, matrícula n. 21306023, cargo Analista de Tecnologia da Informação, para a função de Fiscal e o servidor Claudeir Guimarães Bernardo, matrícula n. 70950022, cargo Gerência Executiva e Assessoramento, para função de Fiscal Substituto, para o Contrato n. 074/2021, celebrado entre a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER e a Empresa Daten Tecnologia Ltda, processo nº 71/601636/2020.

Compete ao Gestor e ao Fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, de acordo com Edital, Cláusulas contratuais e art. 67 da Lei nº 8.666/93, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de maio de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 206, DE 23 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CREDENCIAR Aurito Barbosa dos Santos, matrícula n. 472861022, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, CNH nº 00396406349, categoria AB, pertencente ao quadro de comissionado da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, desempenha suas funções na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, a conduzir veículo oficial desta Agência, com base no disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data de publicação até 31 de dezembro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de maio de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Na Portaria "P" AGRAER N. 204, de 20 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.840, de 24 de maio 2022, página n. 216, concedeu progressão funcional a servidora Elisangela Pereira Salim, matrícula n. 118808021.

Onde consta: "com validade a contar de 4 de março de 2022"
Passe a constar: "com validade a contar de 15 de maio de 2022"

CAMPO GRANDE-MS, 24 de maio 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 210, DE 24 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Portaria "P" AGRAER N. 136, de 17 de março de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.783, 23 de março de 2022, página 288, que designou Evandra Mota Maciel, para responder pelo setor de Convênios – SECONV, a contar de 9 de maio de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de maio de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 211, DE 24 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR Milson Serrano Vicente, matrícula n. 61812022, ocupante do cargo de Agente de Serviços Sócio-Organizacionais, no Setor de Convênios - SECONV, da Assessoria de Planejamento - APLAN, a contar de 9 de maio de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de maio de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 212, DE 24 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Milson Serrano Vicente, matrícula n. 61812022, ocupante do cargo Agente de Serviços Sócio-Organizacionais, para exercer a função de Chefe de Setor, do Setor de Convênios - SECONV, prevista no anexo VIII da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, alterada pelo anexo IV da Lei n. 5.812, de 16 de dezembro de 2021, a contar de 9 de maio de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de maio de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 162, DE 19 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar o servidor MARCUS VINICIUS ANGELO, matrícula n. 119752021, para desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria do Sistema de Gestão da Qualidade - CGQ desta Agência, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, no período de 16/05/2022 a 30/05/2022, em substituição da titular Patrícia Maria Ribeiro de Campos Pereira, matrícula n. 65818022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e, inciso IV, art. 3º, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, respondendo ainda pela Unidade Seccional de Controle Interno – USCI, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 19 de maio de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 166, DE 19 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Chefe de Divisão de Execução de Auto de Infração – DEAI, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor ANDRE FELLIPE FERREIRA, matrícula 81625021, em substituição ao titular CLAUDIO WATABE, matricula 16600022, que se encontra de férias regulamentares, no período de 23/05/2022 a 06/06/2022.

Campo Grande/MS, 19 de maio de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 167, DE 19 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Autorizar o servidor PAULINO NEVES DOS SANTOS, Direção Chefia e Assessoramento - DCA 11, matrícula 432407023, lotado no Escritório Local de Nova Alvorada do Sul/MS, a dirigir veículos oficiais a serviço, âmbito desta Agência, conforme art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data de publicação.

Campo Grande/MS, 19 de maio de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 168, DE 19 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar a servidora MARCIA MARIA ARAKAKI RABELO, matrícula n. 117682021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Animal desta Agência, privativo da Carreira de Fiscalização de Defesa Sanitária, no período de 01/06/2022 a 15/06/2022, em substituição da titular JACQUELINE MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula n. 88952022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e, inciso IV, art. 3º, do Decreto n. 14.903, de 27 de

dezembro de 2017, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 19 de maio de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 361 DE 23 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/055291/2021, com validade a contar de 22 de maio de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MAIO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 362 DE 23 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão Especial de Leilão do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, ficando revogada a Portaria "P" DETRAN nº 390 de 30 de julho de 2020, publicada Diário Oficial Eletrônico n. 10.245 de 6 de agosto de 2020 e Portaria "P" DETRAN Nº 590 de 24 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.644 de 28 de setembro de 2021.

Matrícula	Nome	Cargo	Função
2052025	Diego Fernando de Arruda Soares	Direção Executiva e Assessoramento	Coordenador Geral
118626025	Michelly Andreotti e Silva	Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito	Apoio Operacional
115956029	Abel de Oliveira Garcia	Gestão Intermediária e Assistência	Apoio Operacional
429112021	Ângela Dutra Goveia de Souza	Assistente de Atividades de Trânsito	Apoio Operacional
67120022	Ana Eliza Garcia de Souza	Assistente de Atividades de Trânsito	Apoio Operacional
101660022	Katia Turolla Peres	Gestão Operacional e Assistência	Apoio Operacional
22341024	Manoel da Vera Cruz Neto	Gestão Intermediária e Assistência	Apoio Operacional
441227021	Pedro Dias Neto	Gestão Operacional e Assistência	Apoio Operacional
133495022	Rafael Lemes da Silva	Gestão Operacional e Assistência	Apoio Operacional

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MAIO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 363 DE 23 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal n° 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no Contrato nº 17.852/2022 – Processo nº 31/080.455/2021, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, cujo objeto consiste no fornecimento de licença de acesso à ferramenta on-line Banco de Preços, conforme especificações e quantitativos estabelecidos

no Termo de Referência.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Terezinha Martins Cabral	87025021	Gestor de Atividades Organizacionais
Substituto:	Joelma dos Santos Aristimunha Bonifácio	120533021	Assistente de Atividades de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Artur Valdir Faustino de Almeida	108737021	Assistente de Atividades de Trânsito
Substituto:	Alexander Vinicius de Souza Santos	423728021	Cabo Bombeiro Militar

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MAIO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 364 DE 23 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família das servidoras abaixo relacionadas, lotadas no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 136 e 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme especificação constante no quadro.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
69370021	Denise Coutinho Mendes	Assistente de Atividades de Trânsito	07/04/2022 a 08/04/2022	02	Não
85300021	Kelly Dahiany Ferreira Matos	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	28/04/2022 a 05/05/2022	08	Não

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MAIO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 365 DE 23 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
489177021	Adriana Ferreira de Oliveira	Assistente de Atividades de Trânsito	10/05/2022 a 24/05/2022	15	Não
429336021	Anderson Willian Castilho Lima	Assistente de Atividades de Trânsito	01/04/2022 a 20/04/2022	20	Não
83757021	Andreia Aquino Batista Diniz	Agente de Atividades de Trânsito	06/04/2022 a 25/04/2022	20	Não

428718021	Arioldo Centuriao Junior	Assistente de Atividades de Trânsito	03/05/2022 a 01/07/2022	60	Sim
52523022	Claudia Regina Thomaz	Assistente de Atividades de Trânsito	27/04/2022 a 25/05/2022	29	Sim
129129021	David Amaral de Souza	Assistente de Atividades de Trânsito	07/04/2022 a 26/04/2022	20	Sim
69370021	Denise Coutinho Mendes	Assistente de Atividades de Trânsito	25/04/2022 a 09/05/2022	15	Não
64666021	Elida Denise Gonçalves da Cunha Graeff	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	06/05/2022 a 12/05/2022	07	Não
113101025	Emerson Wesley da Silva Silveira	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	25/04/2022	01	Não
113101025	Emerson Wesley da Silva Silveira	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	26/04/2022 a 27/04/2022	02	Sim
122712021	Hugo Boschetti da Silva	Assistente de Atividades de Trânsito	25/04/2022	01	Sim
80430021	Judite Lima da Silva	Assistente de Atividades de Trânsito	30/03/2022 a 26/05/2022	58	Sim
476498021	Patricia de Souza Pereira	Gestão Intermediária e Assistência	02/05/2022 a 06/05/2022	05	Não
53851022	Regina Barbosa Lima	Assistente de Atividades de Trânsito	06/04/2022 a 05/05/2022	30	Sim
43092021	Rosa Tsuruco Maecawa	Assistente de Atividades de Trânsito	27/04/2022 a 09/05/2022	13	Não

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MAIO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 366 DE 23 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Designar o servidor **JEAN CARLO LACERDA**, matrícula nº 2797022, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Organizacionais, para responder pelo expediente do Setor de Registro Financeiro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, no período de 27/04/2022 a 09/05/2022, em virtude de licença para tratamento de saúde da titular Rosa Tsuruco Maecawa, matrícula nº 43092024, ocupante do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-09.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MAIO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 367 DE 23 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Designar **ALBERTO VIEIRA ROSSI**, Delegado de Polícia, matrícula nº 6181022 e **WILSON XAVIER PAIVA**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357025, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem a comissão sindicante, e sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria apurar os fatos mencionados no processo nº 31/039707/2022 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MAIO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 368 DE 23 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Remanejar, a pedido, o servidor **DARLAN BETTIM SILVEIRA**, matrícula nº 126221021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, do município de Sidrolândia para o município de Dourados, com validade a contar de 30 de maio de 2022, com fundamento no artigo 3º, inciso II e artigo 6º do Decreto nº 13.658 de 19 de junho de 2013. (Processo nº 31/026654/2021)

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MAIO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 369 DE 23 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, para responderem pelo expediente das Agências de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS em virtude de férias dos titulares.

Substituto				Titular	
Matrícula	Nome	Agência de Trânsito	Período	Matrícula	Nome
94959022	Rodrigo Brandão Carvalho	Jateí	27/06/2022 a 11/07/2022	364200021	Vitor Nogueira Freitas
85300021	Kelly Dahiany Ferreira Matos	Rio Negro	30/05/2022 a 28/06/2022	470421021	Joaci Nonato Rezende
111997021	Simone Suemi Iseri	Selvíria	13/06/2022 a 27/06/2022	482567021	Wellington Luis da Silva
107125022	Paulo Ricardo Bazarin	Três Lagoas	20/06/2022 a 04/07/2022	3903022	Solange de Fatima Rodrigues Oliveira

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MAIO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 370 DE 23 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Dispensar da Função Gratificada as servidoras abaixo relacionadas, lotadas no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com validade a contar de 23 de maio de 2022.

Matrícula	Nome	Função
84349021	Eva Aparecida Vieira Soares de Lima	Função Técnica de Operação Intermediaria
130172021	Tauana Montier Onça Bortolini	Função Técnica de Operação Intermediaria

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MAIO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 371 DE 23 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Conceder a Função Gratificada as servidoras abaixo relacionadas, lotadas no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 44, da Lei nº 3.841 de 29/12/2009, alterada pela Lei nº 4.790 de 21/12/2015, com validade a contar de 23 de maio de 2022.

Matrícula	Nome	Função
99189021	Cleiciene Janaine Canhete de Freitas Silva	Função Técnica de Operação Intermediaria
84172022	Sueli Aratani Marinho Rocha	Função Técnica de Operação Intermediaria

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MAIO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 372 DE 23 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Designar a servidora **CLEICIENE JANAINE CANHETE DE FREITAS SILVA**, ocupante do cargo de Gestor de Educação e Segurança de Trânsito, para exercer neste Departamento Estadual de Trânsito a função de Gerente da Agência de Trânsito - Pátio Central Shopping, com validade a contar de 23 de maio de 2022, bem como revogar a Portaria "P" DETRAN Nº 818 de 28 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.721 de 03 de janeiro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MAIO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 065/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidor MELLY FÁTIMA GOES SENA matricula 133204022, Gestor de Atividades Culturais, Classe C, código 70090 para responder pela Gerencia de Patrimônio Histórico e Cultural - GPHC/FCMS em caso de ausência, afastamentos ou qualquer impedimento que impeça o Gerente titular de exercer suas funções, com efeito a contar de 23 de maio de 2022.

Campo Grande, 23 de maio de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores **RODRIGO DE ALMEIDA ANTUNES FERREIRA,** matricula n. 437420027, para desempenhar a função de **Fiscal Titular de Contrato** e a servidora **INGRID PAOLA CLAVICO MARTINS,** matricula n. 481569022, para atuar na função de **Fiscal Substituto de Contrato** do Processo: n. 51/002.783/2022 Termo de Credenciamento nº 016/2022; Credenciado: **SINDICATO DOS ÁRBITROS PROFISSIONAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL;** Objeto: *"Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de arbitragem esportiva, pessoa jurídica para a execução nos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESPORTE/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do EDITAL/FUNDESPORTE n° 003 de 30 de março de 2022",* que será vigente a contar da assinatura até 31 de dezembro de 2022.
Compete ao fiscal do do termo de credenciamento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência ou adoção de medidas convenientes.

Campo Grande, 24 de maio de 2022.

Silvio Lobo Filho
Diretor-Presidente/Fundesporte

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores **RODRIGO DE ALMEIDA ANTUNES FERREIRA,** matricula n. 437420027, para desempenhar a função de **Fiscal Titular de Contrato** e o servidor **INGRID PAOLA CLAVICO MARTINS,** matricula n. 481569022, para atuar na função de **Fiscal Substituto de Contrato** do Processo: n. 51/002.527/2022 Termo de Credenciamento nº 010/2022; Credenciado: **FEDERAÇÃO DE TAEKWONDO DE MATO GROSSO DO SUL;** Objeto: *"Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de arbitragem esportiva, pessoa jurídica para a execução nos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESPORTE/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do EDITAL/FUNDESPORTE n° 003 de 30 de março de 2022",* que será vigente a contar da assinatura até 31 de dezembro de 2022.
Compete ao fiscal do do termo de credenciamento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência ou adoção de medidas convenientes.

Campo Grande, 24 de maio de 2022.

Silvio Lobo Filho
Diretor-Presidente/Fundesporte

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores **CARLOS HENRIQUE BRITTES TAVEIRA,** matricula n. 430541021, para desempenhar a função de **Fiscal Titular de Contrato** e o servidor **DANIEL LEANDRO DA SILVA,** matricula n. 496304021, para atuar na função de **Fiscal Substituto de Contrato** do Processo: n. 51/002.538/2022 Termo de Credenciamento nº 003/2022; Credenciado: **FEDERAÇÃO DE JUDÔ DE MATO GROSSO DO SUL;** Objeto: *"Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de arbitragem esportiva, pessoa jurídica para a execução nos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESPORTE/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do EDITAL/FUNDESPORTE n° 003 de 30 de março de 2022",* que será vigente a contar da assinatura até 31 de dezembro de 2022.
Compete ao fiscal do do termo de credenciamento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade

competente quando necessária providência ou adoção de medidas convenientes.

Campo Grande, 24 de maio de 2022.

Silvio Lobo Filho
Diretor-Presidente/Fundesporte

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores **INGRID PAOLA CLAVICO MARTINS,** matricula n. 481569022, para desempenhar a função de **Fiscal Titular de Contrato** e o servidor **DANIEL LEANDRO DA SILVA,** matricula n. 496304021, para atuar na função de **Fiscal Substituto de Contrato** do Processo: n. 51/002.526/2022 Termo de Credenciamento nº 002/2022; Credenciado: **FEDERAÇÃO DE VOLEIBOL DE MATO GROSSO DO SUL;** Objeto: *"Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de arbitragem esportiva, pessoa jurídica para a execução nos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESPORTE/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do EDITAL/FUNDESPORTE n° 003 de 30 de março de 2022",* que será vigente a contar da assinatura até 31 de dezembro de 2022.
Compete ao fiscal do do termo de credenciamento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência ou adoção de medidas convenientes.

Campo Grande, 24 de maio de 2022.

Silvio Lobo Filho
Diretor-Presidente/Fundesporte

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº 565, de 24 de maio de 2022.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de rescisão dos contratos de trabalho por prazo determinado** que tiveram como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Agne Oliveira do Prado Morais					CPF: 146.224.537-46
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000071/2022	40h	23/05/2022	01/06/2022	Excepcional interesse público	R$ 2.661,54
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 13/2021 - PRODHS/UEMS(publicada no DOE n.10594 de 03 de agosto de 2021)					

Ana Paula de Lima Trein					CPF: 059.254.729-93
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000072/2022	20h	23/05/2022	01/06/2022	Excepcional interesse público	R$ 3.446,69
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 13/2021 - PRODHS/UEMS(publicada no DOE n.10594 de 03 de agosto de 2021)					
Keren Satie Matsui Pereira					CPF: 025.255.891-06
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000081/2022	40h	23/05/2022	30/05/2022	Excepcional interesse público	R$ 4.790,76
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 09/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10551 de 28 de junho de 2021)					
Anderson Batista Cavalcante					CPF: 614.857.301-63
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000088/2022	40h	23/05/2022	30/05/2022	Excepcional interesse público	R$ 6.893,38
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 13/2021 - PRODHS/UEMS(publicada no DOE n.10594 de 03 de agosto de 2021)					
Thais Josgrilberg Pereira					CPF: 008.225.301-39
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000108/2022	40h	23/05/2022	30/05/2022	Excepcional interesse público	R$ 6.893,38
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 09/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10551 de 28 de junho de 2021)					
Alex Sander da Silva Azevedo					CPF: 835.370.311-49
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000111/2022	20h	23/05/2022	01/06/2022	Excepcional interesse público	R$ 2.395,38
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 10/2020 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10323 de 13 de novembro de 2020)					
Thiego Ramon Soares					CPF: 043.889.593-24

Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000130/2022	20h	23/05/2022	01/06/2022	Excepcional interesse público	R$ 3.446,69
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 13/2021 - PRODHS/UEMS(publicada no DOE n.10594 de 03 de agosto de 2021)					
Charline Andrade					CPF: 968.728.291-68
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000146/2022	40h	23/05/2022	30/05/2022	Excepcional interesse público	R$ 4.790,76
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 13/2021 - PRODHS/UEMS(publicada no DOE n.10594 de 03 de agosto de 2021)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 562, de 24 de maio de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar, a pedido, o regime de trabalho de 40 horas semanais, para 40 horas semanais em tempo integral com dedicação exclusiva para as atividades da Instituição, código 60082, conforme o disposto no art. 38, inciso III, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, alterada pela Lei nº 4.431, de 12 de novembro de 2013, dos servidores abaixo relacionados:

Nome **Matrícula**	**Cargo** **Nível/Código** **Processo nº**	**A partir de**
EDUARDO PRADI VENDRUSCOLO 480135021	Professor de Ensino Superior IV/60073 29/033152/2022	23/05/2022
RITA DE CASSIA APARECIDA PACHECO LIMBERT 479511021	Professor de Ensino Superior IV/60073 29/029505/2022	23/05/2022
VIVIANE CAPOANE 475962024	Professor de Ensino Superior IV/60073 29/033911/2022	24/05/2022
FABIO LUCIANO OLIVEIRA COSTA 480142021	Professor de Ensino Superior IV/60073 29/033654/2022	24/05/2022

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 563, de 24 de maio de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear o candidato a seguir relacionado, para exercer, em caráter efetivo, o cargo mencionado, do Grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº. 036/2019-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 9.995, de 26/09/2019, e homologado pelo Edital nº. 039/2020-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 10.322, de 12/11/2020 e Edital de escolha de vagas n°. 20/2022-RTR/UEMS, publicado no Diário Ofícial n° 10.821, de 05/05/2022 e homologado pelo Edital 30/2022–RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial n° 10.839, de 24/05/2022, às páginas 48-49.

Cargo: **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**
Atividade Universitária: **SECRETÁRIO ACADÊMICO**
Unidade Universitária: **PONTA PORÃ**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Augusto Isaac	1º

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 564, de 17 de maio de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear os candidatos abaixo relacionados para exercer, em caráter efetivo, o cargo mencionado, do Grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº. 001/2017-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 9.375, de 23 de março de 2017, páginas 32 – 37, e homologado pelo Edital nº. 22/2017, publicado no Diário Oficial nº. 9.624, de 28 de março de 2018, páginas 36-80, e retificado pelo Edital nº. 24/2017 e Edital nº. 25/2017, publicados no Diário Oficial nº 9.626, de 3 de abril de 2018, página 21.

Cargo: **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**
Atividade Universitária: **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**
Unidade Universitária: **DOURADOS**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Nayra Fernandes Aguero	31º
Elaine Freire Lessa ***(cotista N/P)***	173º

Cargo: **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**
Atividade Universitária: **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**
Unidade Universitária: **NAVIRAÍ**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Eliana Martins da Silva del Colli	4º

Cargo: **ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**

Atividade Universitária: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**
Unidade Universitária: **DOURADOS**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Nailene de Freitas Ortega	28°
Aiana Rodrigues Leonel da Silva	29°
Laís Torres Alves	30°
Ana Carla Ferreira Cantu	31°
Vanessa Lemi Kimura	32°

Cargo: **ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**
Atividade Universitária: **AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE BIOLOGIA E DE QUÍMICA**
Unidade Universitária: **CASSILÂNDIA**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Janniffer Custódio da Silva	2º
Bianca Pancoti Iacia	3°

Cargo: **ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**
Atividade Universitária: **AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE BIOLOGIA E DE QUÍMICA**
Unidade Universitária: **MUNDO NOVO**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Emily Soares Pereira	2º

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

Republica-se por incorreção no original publicado no DOE n. 10.840, de 23 de maio de 2022, pág. 221.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 559, de 23 de maio de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar, a pedido, o regime de trabalho de 40 horas semanais, para 40 horas semanais em tempo integral com dedicação exclusiva para as atividades da Instituição, código 60082, conforme o disposto no art. 38, inciso III, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, alterada pela Lei nº 4.431, de 12 de novembro de 2013, dos servidores abaixo relacionados:

Nome **Matrícula**	**Cargo** **Nível/Código** **Processo nº**	**A partir de**
GUSTAVO ANTONIO PAVANI 480130021	Professor de Ensino Superior IV/60073 29/033657/2022	23/05/2022
REGIANE CORREA DE OLIVEIRA RAMOS 479510021	Professor de Ensino Superior IV/60073 29/029502/2022	23/05/2022

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros
SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski
CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo
SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DE DECISÃO
Processo 33/000.122/2022
Interessadas: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Banco do Brasil S.A.
Assunto: Celebração de Termo de Cooperação Técnica
Decisão: Diante do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico n. 115/2022/ASSEJUR, verificada a conveniência e a oportunidade, com fundamento na Lei n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, no Decreto Estadual n. 11.261, de 2003 e alterações posteriores, na Lei Complementar Estadual n. 111, de 2005 e alterações posteriores, em consonância com o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060, de 2013, **AUTORIZA-SE** a celebração de Termo de Cooperação Técnica entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE-MS e o Banco do Brasil S.A., por 60 (sessenta) meses, visando a operacionalização de Conta Vinculada referente a pagamento de encargos trabalhistas decorrentes de contratações da Defensoria Pública-Geral do Estado em conformidade com a IN 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
Publique-se.
Campo Grande/MS, 16 de maio de 2022.
PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO
Processo 33/007.038/2020
Interessadas: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Domape Engenharia Consultiva Ltda.
Assunto: Reajuste, prorrogação de prazo de vigência e de prazo de execução do Contrato n. 002/DPGE/2020
Decisão: Diante do exposto, preservado o princípio da legalidade e respeitado o interesse público, na forma da minuta do contrato examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica, com fundamento no art. 57, §1º, inciso I, no §8º e nas alíneas "a" e "b", inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/1993 e alterações, nos itens 13.1 e seguintes da Cláusula Décima Terceira e nos itens 6.1 e seguintes e 16.1 da cláusula décima sexta, do Contrato n. 002/DPGE/2020, **FICA AUTORIZADA** a formalização do Termo Aditivo n 005/DPGE/2022 ao Contrato n 002/DPGE/2020, firmado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado - FUNADEP, e a empresa Domape Engenharia Consultiva Ltda., inscrita no CNPJ n. 16.912.830/0001-25, para fins de reajustar o contrato em R$214.918,45 (duzentos e quatorze mil novecentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos), decorrente da aplicação do índice do INCC/FGV acumulado dos últimos 12 (doze) meses, do período de abril de 2021 a março de 2022, que foi de 11,47%, passando o valor global de R$3.508.869,59 (três milhões quinhentos e oito mil oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) para R$3.723.788,04 (três milhões setecentos e vinte e três mil setecentos e oitenta e oito reais e quatro centavos), e para fins de prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses com início em 21/05/2022 e término em 20/05/2023, além de prorrogar o prazo de execução em mais 06 (seis) meses, a contar dos respectivos términos dos períodos em curso, da obra de engenharia para execução da Construção da Unidade da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, Comarca de Corumbá, MS, sito à Avenida Luís Feitosa Rodrigues, lote 88, esquina com R. Campo Grande, Lote 44.
Publique-se.
Campo Grande/MS, 18 de maio de 2022.
PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 006/DPGE/2022 AO CONTRATO N. 010/DPGE/2016
Processo n. 33/007.067/2016 (Dispensa de Licitação n. 007/2016)
Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP e Valter Petreli Branco e Ivete Marcon Branco.
Objeto: Constitui objeto do termo aditivo a prorrogação de vigência do Contrato n. 010/DPGE/2016.
Prorrogação de Vigência: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 010/DPGE/2016, por mais 12 (doze) meses, com início em 02/05/2022 e término em 01/05/2023.
Fundamentação Legal: O termo aditivo está fundamentado no art. 51 da Lei n. 8.245, de 1991, no art. 2º,

inciso V e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012, de 2007, e ainda, no disposto do item 4.2, *in fine*, da Cláusula Contratual Quarta.
Classificação Orçamentária: Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso: 0240000000; Natureza de Despesa: 33903615 e Nota de Empenho n. 2022NE000272.
Ordenador de Despesa: Homero Lupo Medeiros - Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado.
Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo n. 006/DPGE/2021 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 010/DPGE/2016, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições.
Data da Assinatura: 02 de maio de 2022.
Assinam: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira, Valter Petreli Branco e Ivete Marcon Branco.

EXTRATO DO CONTRATO N. 011/DPGE/2022
Processo n. 33/007.062/2022 (Inexigibilidade de Licitação n. 012/DPGE/2022)
Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, utilizando-se de recursos do FUNADEP, e a NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda.
Objeto: Contratação de sistema de pesquisa e comparação de preços baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas, para atender a demanda projetada para a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.
Amparo Legal e Sujeição às Normas Legais e Contratuais: A legislação aplicável ao contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis à licitação e contratos administrativos, bem como as cláusulas previstas no mencionado instrumento.
Valor: O valor contratado é de R$10.865,00 (dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais).
Vigência: O instrumento contratual terá vigência por um período de 12 (doze) meses, fixado o início em 01/06/2022 e o término em 31/05/2023, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso: 0240000000; Natureza de Despesas: 339040.11; Nota de Empenho: 2022NE000280.
Ordenador de Despesa: Anderson Chadid Warpechowski - Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado.
Data da Assinatura: 24 de maio de 2022.
Assinam: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira e Rudimar Barbosa dos Reis.

EXTRATO DE DECISÃO
Processo n. 33/000.137/2022
Interessadas: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Município de Paraíso das Águas/MS.
Assunto: Celebração de Termo de Cooperação Mútua.
Decisão: Diante do exposto, preservado o princípio da legalidade e observado o interesse público, de acordo com o Parecer Jurídico n. 120/2022/ASSEJUR, AUTORIZA-SE a celebração de Termo de Cooperação Mútua entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Município de Paraíso das Águas/MS, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, visando à disponibilização de 01 (um) servidor administrativo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal local, com ônus para a origem, objetivando auxiliar nas atividades da Defensoria Pública do Estado, prestando serviços na Comarca de Chapadão do Sul/MS, tudo com fundamento na Lei n. 8.666/1993 e alterações posteriores, no Decreto n. 11.261/2003, na Lei Complementar Estadual n. 111/2005, atualizada, e em consonância com o Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado, aprovado pela Resolução DPGE nº 060/2013. Publique-se!
Campo Grande/MS, 24 de maio de 2022.
PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

EXTRATO DO EMPENHO Nº 327/2022
PROCESSO Nº 33/008.007/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/DPGE/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/DPGE/2021
FAVORECIDO: GDD Editora Gráfica Ltda
OBJETO: Aquisição de cartilhas – Requisição Nº 3
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Resolução da 064/DPGE/2014 alterada pela resolução DPGE nº 098/2015 e Resolução DPGE n. 178/2018 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;
VALOR TOTAL: R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- Funcional Programática: 10.33901.03.128.0007.2895.0001;
- Natureza de Despesas: 339032.12;
- Fonte de Recurso: 0240000000;
DATA DO EMPENHO: 24/05/2022
ORDENADOR DE DESPESA: Anderson Chadid Warpechowski

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Termo de Adjudicação e Resultado. Pregão Eletrônico n° 031/2022. O Município de Água Clara/MS, por intermédio da Pregoeira, designado pela portaria nº 201, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 060/2020. Resolve: Adjudicar o objeto do Processo Administrativo nº 113/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene pessoal (fraldas descartáveis geriátricas e infantis), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Termo da Referência, Edital e seus anexos, a licitante vencedora no menor valor, conforme relacionada abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: Cirurgica Premium Distribuidora de Produtos Hospitalares - Ltda, CNPJ/MF nº 34.479.558/0001-13, Valor R$ 1.465,00 (um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais). Empresa: Imperio Comercio de Produtos Hospitalares - Ltda, CNPJ/MF nº 34.775.311/0001-44, Valor R$ 46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos reais). Valor total da Licitação: R$ 48.365,00 (quarenta e oito mil trezentos e sessenta cinco reais). Prazo: 31 de dezembro de 2022.

Água Clara/MS, 23 de maio de 2022.

Betânia Batista de Moraes
Pregoeira

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.839, de 23 de maio de 2022, pág. 138.

Extrato da Ata de Registro de Preços. Processo Licitatório nº 055/2022. Pregão Eletrônico nº 013/2022. Ata nº 006/2022. Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de medicamentos injetáveis e similares, para atender as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Órgão Gerenciador: Município de Água Clara através do Fundo Municipal de Saúde. Fornecedora Registrada: Fia Comercio de Produtos Hospitalares/Ltda, CNPJ/MF: 40.724.582/0001-73, que apresentou os menores preços para o item: 029.003.778, 029.003.064, 029.003.794, 029.003.809, 029.003.816, 029.003.822, 029.003.823, 029.003.831, 029.003.273, 029.003.838, 029.003.853, do certame, perfazendo o valor global de R$ 147.315,05 (cento e quarenta e sete mil trezentos e quinze reais e cinco centavos). Brasmed Comercio de Produtos Hospitalares/Ltda, CNPJ/MF: 26.396.672/0001-51, que apresentou os menores preços para o item: 029.003.771, 029.002.093, 029.003.207,029.003.782, 029.003.844, 029.003.847, do certame, perfazendo o valor global de R$ 166.106,00 (cento e sessenta e seis mil cento e seis reais). Inovamed Hospitalar Ltda, CNPJ/MF: 12.889.035/0001-02, que apresentou os menores preços para o item: 029.003.205, 029.003.212, 029.003.211, 029.003.829, 029.003.830, 029.003.767, do certame, perfazendo o valor global de R$ 90.224,50 (noventa mil duzentos e vinte quatro reais e cinquenta centavos). Ar Fiorenzano Distribuidora de Medicamentos/Ltda, CNPJ/MF: 10.869.890/0001-26, que apresentou os menores preços para o item: 029.003.770, 029.003.204, 029.003.772, 029.003.810, 029.003.811, 029.003.841, do certame, perfazendo o valor global de R$ 85.047,00 (oitenta e cinco mil e quarenta e sete reais). Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares/EIRELI, CNPJ/MF: 12.418.191/0001-95, que apresentou os menores preços para o item: 029.003.797, 029.003.802, 029.003.820, 029.003.836, 029.003.880, 029.003.860, do certame, perfazendo o valor global de R$ 69.364,31 (sessenta e nove mil trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos). Distribuidora Brasil Coml de Produtos Medicos Hospitalares/EIRELI, CNPJ/MF: 07.640.617/0001-10, que apresentou os menores preços para o item: 029.003.040, 029.003.861, 029.003.217, 029.003.788, 029.003.819, 029.003.825, 029.003.834, do certame, perfazendo o valor global de R$ 32.304,80 (trinta e dois mil trezentos e quatro reais e oitenta centavos). Dife Distribuidora de Medicamentos - Ltda, CNPJ/MF: 10.566.711/0001-81, que apresentou os menores preços para o item: 029.003.779, 029.003.784, 029.003.812, 029.003.832, 029.003.850, 029.003.859, do certame, perfazendo o valor global de R$ 155.338,40 (cento e cinquenta e cinco mil trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos). CG Hospitalar Distribuidora de Produtos Hospitalares/Ltda, CNPJ/MF: 36.121.635/0001-94, que apresentou os menores preços para o item: 029.003.799, 029.003.807, 029.003.815, do certame, perfazendo o valor global de R$ 35.244,50 (trinta e cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). Altermed Material Medico Hospitalar/Ltda, CNPJ/MF: 00.802.002/0001-02, que apresentou os menores preços para o item: 029.003.777, 029.003.079, 029.003.783, 029.003.785, 029.003.786, 029.003.789, 029.003.793, 029.003.796, 029.003.800, 029.003.805, 029.003.806, 029.003.821, 029.003.828, 029.003.077, 029.003.833, 029.003.842, 029.003.849, 029.003.855, do certame, perfazendo o valor global de R$ 94.846,09 (noventa e quatro mil oitocentos e quarenta e seis reais e nove centavos). Stock Med Produtos Medico Hospitalares/Ltda, CNPJ/MF: 06.106.005/0001-80, que apresentou os menores preços para o item: 029.003.804, 029.003.851, do certame, perfazendo o valor global de R$ 7.684,00 (sete mil seiscentos e oitenta e quatro reais). Georgini Produtos Hospitalares/Ltda, CNPJ/MF: 10.596.721/0001-60, que apresentou os menores preços para o item: 029.003.781, 029.003.817, do certame, perfazendo o valor global de R$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais). MMH MED Comercio de Produtos Hospitalares - Ltda, CNPJ/MF: 21.484.336/0001-47, que apresentou os menores preços para o item: 029.003.837, do certame,

perfazendo o valor global de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). Comercial Cirurgica Rioclarense/Ltda, CNPJ/MF: 67.729.178/0004-91, que apresentou os menores preços para o item: 029.003.780, 029.003.787, 029.003.801, 029.003.803, 029.003.024, 029.003.808, 029.003.814, 029.003.826, 029.003.827, 029.003.881, 029.003.835, 029.003.858, 029.003.857, do certame, perfazendo o valor global de R$ 154.107,00 (cento e cinquenta e quatro mil cento e sete reais). A.D. Daminelli/EIRELI-EPP, CNPJ/MF: 10.749.758/0001-80, que apresentou os menores preços para o item: 029.005.177, 029.003.775, 029.003.790, 029.03.791, 029.003.792, 029.003.824, 029.003.845, do certame, perfazendo o valor global de R$ 36.511,00 (trinta e seis mil quinhentos e onze reais). Drogafonte/Ltda, CNPJ/MF: 08.778.201/0001-26, que apresentou os menores preços para o item: 029.003.839, do certame, perfazendo o valor global de R$ 17.088,00 (dezessete mil e oitenta e oito reais). Valor total da Licitação: R$ 1.115.780,65 (um milhão cento e quinze mil setecentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara - MS, 11 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Alcinópolis

Aviso de Licitação
Tomada de Preços 008/2022 Processo Licitatório 079/2022.

O Município de Alcinópolis MS, por intermédio da sua comissão permanente de licitações, na forma da Lei nº 8.666/93, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar que na data, horário e local abaixo informado, fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, para contratação de empresa para execução de obra, **sob o regime de execução Indireta por menor preço global**, para Implantação do sistema de iluminação pública com implantação de Postes Ornamentais tipo Telecônico Curvo Simples equipados com luminárias LED-Light Emitting Diode, no canteiro lateral da Avenida Joaquim Pereira França, conforme especificação técnica contida no memorial descritivo e nos projetos, Convênio nº 001/2022 – SGI/COVEN nº 31.586. Recebimento e abertura dos envelopes nº 01 e 02: local: prefeitura municipal de Alcinópolis, na rua Maria Barbosa Carneiro, 633, centro. Dia: 13/06/2022. Hora: 08h00min (oito horas, horário oficial de Mato Grosso do Sul). O Instrumento Convocatório e seus Anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitações, no endereço: Rua Maria Barbosa Carneiro, nº 633, na cidade de Alcinópolis-MS, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 (MS), ou por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, através do endereço eletrônico, www.alcinopolis.ms.gov.br. Os documentos que integram o Edital serão disponibilizados somente em mídia digital a serem retirados no Departamento de Licitações, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 (MS), devendo a interessada, fornecer CD/DVD para extração de cópias, ou pelo e-mail: licita.alcinopolis@hotmail.com
Alcinópolis - MS, 24 de maio de 2022.

Eucione B. Messias Carrijo
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N. º 049/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2022

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2022**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nª 070/2020, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **Menor preço por item**, mediante o **Sistema de Registro de Preços**, para a **aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, em atenção ao Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado -MS,** de conformidade com as especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência.
O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página letrônica**:** https://bllcompras.com **"Acesso Identificado"**.
Recebimento das propostas: **25/05/2022, às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica:** https://bllcompras.com**;**
Do encerramento do recebimento das propostas: **08/06/2022, às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);**
Data de abertura das propostas: **08/06/2022, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);**
Início da disputa: **08/06/2022, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);**
Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO**
Endereço eletrônico da disputa: https://bllcompras.com**.**
Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1 ou no site da plataforma: https://bllcompras.com, ou ainda através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na

cidade de Aparecida do Taboado/MS.
Aparecida do Taboado/MS, aos 23 de maio de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N. º 050/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2022

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2022**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nª 070/2020, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **Menor preço por item**, mediante o **Sistema de Registro de Preços**, para a **aquisição de oxigênio medicinal em cilindro e manômetro - regulador de oxigênio medicinal para o uso dos pacientes do Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado – MS,** de conformidade com as especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência.
O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica**: https://bllcompras.com "Acesso Identificado"**.
Recebimento das propostas: **26/05/2022, às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica: https://bllcompras.com;**
Do encerramento do recebimento das propostas: **09/06/2022, às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);**
Data de abertura das propostas: **09/06/2022, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);**
Início da disputa: **09/06/2022, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);**
Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO**
Endereço eletrônico da disputa: **https://bllcompras.com.**
Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: **https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1** ou no site da plataforma: **https://bllcompras.com**, ou ainda através de solicitação no e-mail: **licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br** ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.
Aparecida do Taboado/MS, aos 24 de maio de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS
Prefeito

Prefeitura Municipal de Batayporã

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2022

DAS PARTES - O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa C. E. CARVALHO COMERCIAL – EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 24.864.422/0001-73. OBJETO - Aquisição de equipamentos para reestruturação do laboratório municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI Nº 124/2022 SMS, processo administrativo n° 075/2022, Pregão 022/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.91.2.027.4.4.90. 52.08.00.00.00(16/2022). VALOR - R$ 25.340,00 (vinte e cinco mil trezentos e quarenta reais). FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO - Viviane Pereira Teixeira. VIGÊNCIA - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93. DATA - 17 de maio de 2022. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2022

DAS PARTES - O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa WN DIAGNÓSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 09.100.467/0001-88. OBJETO - Aquisição de equipamentos para reestruturação do laboratório municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI Nº 124/2022 SMS, processo administrativo n° 075/2022, Pregão 022/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.91.2.027.4.4.9 0.52.08.00.00.00(16/2022). VALOR - R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO - Viviane Pereira Teixeira. VIGÊNCIA - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93. DATA - 17 de maio de 2022. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2022

DAS PARTES - O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, e a empresa ANTUNES & FORTTI LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 43.110.705/0001-74. OBJETO - Contratação de empresa especializada para reforma do bloco A e C da Escola

Municipal Anízio Teixeira Silva – POLO, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da CI/SECEL/COMPRAS Nº 034/2022, processo administrativo n° 039/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes com a execução deste contrato correrão pelas seguintes dotações orçamentárias: 05.06.1.006.4.4.90.51.99.00.00.00 (97/2022) e 05.06.1.006.4.4.90.51.99.00.00.00 (98/2022). VALOR - R$ 898.538,35 (oitocentos e noventa e oito mil quinhentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos). FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO - Gabriel Jorge S. Barbosa. VIGÊNCIA **-** A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser alterado através de Termo Aditivo, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93. DATA - 06 de maio de 2022. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2022

DAS PARTES - O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa SLG SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 22.896.523/0001-09. OBJETO - Contratação de empresa especializada para instalação de sistema de segurança com fornecimento de equipamentos para atendimento as necessidades das ESF's (Estratégias de Saúde da Família), UBS (Unidade Básica de Saúde) Rosa Petronília, Academia da Saúde e PAM – Pronto Atendimento do município de Batayporã – MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI Nº 292/2022 SMS, processo administrativo n° 066/2022. RECURSO - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.9 1.2.027.3.3.90.39.99.00.00.00(12/2022). VALOR - R$ 76.500,00 (setenta e seis e mil e quinhentos reais). DA FISCALIZAÇÃO - Viviane Pereira Teixeira. VIGÊNCIA - A vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93. DATA - 06 de maio de 2022.
GERMINO DA ROZ SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Bodoquena

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 204/2022

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Saúde, Assistencia Social, turismo, Obras e Secretaria de Educação torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial tipo Registro de preço, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.
Objeto: Registro dos menores preços para eventual Aquisição de gêneros alimentícios diversos e correlatos, visando atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, conforme condições e especificações constantes do termo referência no anexo.
ABERTURA DA SESSÃO: 06 de Junho de 2022 às 08:00 (oito horas).
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Av: Manoel Rodrigues de Oliveira nº. 1020 - Centro.
O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com) ou no Site: www.bodoquena.ms.gov.br.

Bodoquena -MS, 24 de maio de 2022.

Nailson Matias de Souza Junior
Chefe Licitação

Prefeitura Municipal de Bonito

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 04/2022

O Município de Bonito/MS, por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade "Tomada de Preços", objetivando a **contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de ponte de madeira em vigamento simples e armado, na estrada do Quati - sentido Fazenda São Sebastião, no Município de Bonito/MS, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Memorial descritivo, projeto de engenharia aprovado pela AGESUL e demais documentos anexos ao processo administrativo nº 57/002.418/2022, convenio nº 019/2022 – SGI/ COVEN nº 31.613.** O Edital estará à disposição dos interessados no site oficial do Município, www.bonito.ms.gov.br. Poderão participar da licitação empresas inscritas no cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia da data fixada para o recebimento dos envelopes que será no dia **10 de junho de 2022 ás 08h00min,** na sala de Licitações no Prédio desta Prefeitura. Bonito/MS, 24 de maio de 2022.

Assinado na Autorização,
Edilberto Cruz Gonçalves,
Secretario Municipal de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Caarapó

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022-MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia, critério de julgamento e empreitada por preço global, sob regime de execução indireta, para a execução de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais nas ruas Arcênio Cardoso, Mato Grosso, Rui Barbosa, no Bairro Vila Planalto, conforme contrato de repasse nº 909017/2020/MDR/CAIXA, Memorial Descritivo e Solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação apresentado pela CPL, adjudicando a empresa participante: GERA-OBRAS TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ n° 30.665.011/0001-51, que apresentou proposta para executar a obra especificada nos Memoriais Descritivos e no item 01 do Anexo I do Edital, totalizando o valor global de R$1.460.228,21 (um milhão e quatrocentos e sessenta mil e duzentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos), conforme especificações e preço constantes na Ata deste certame.Caarapó-MS, 16 de maio de 2022.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022-MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo nº 044/2022 - Modalidade Tomada de Preços nº 004/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia, critério de julgamento e empreitada por preço global, sob regime de execução indireta, para a execução de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais nas ruas Arcênio Cardoso, Mato Grosso, Rui Barbosa, no Bairro Vila Planalto, conforme contrato de repasse nº 909017/2020/MDR/CAIXA, Memorial Descritivo e Solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que foi ADJUDICADO à empresa participante: GERA-OBRAS TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ n° 30.665.011/0001-51, que apresentou proposta para executar a obra especificada nos Memoriais Descritivos e no item 01 do Anexo I do Edital, totalizando o valor global de R$1.460.228,21 (um milhão e quatrocentos e sessenta mil e duzentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos), conforme especificações e preço constantes na Ata deste certame. Caarapó-MS, 16 de maio de 2022.

Aline Coleti de Faria - Presidente da CPL

HOMOLOGO o resultado supra.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cassilândia

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DE SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA VISANDO À MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM A SUBSTITUIÇÃO DE 436 LUMINÁRIAS DE VAPOR DE SÓDIO 70W POR LUMINÁRIAS DE LED-BIVOLT DE 50W EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS, CONFORME DETALHAMENTO DO PROJETO BÁSICO EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 008/2022 – SGI COVEN Nº 31.704, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS.

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2022.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 07H15 DO DIA 13/06/2022, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS, COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITO À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720.

O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS NA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, NO ENDEREÇO SUPRACITADO, DE 2ª A 6ª FEIRA (DIAS ÚTEIS), DAS 7H00 ÀS 13H00, OU POR MEIO DO SÍTIO ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO, www.cassilandia.ms.gov.br. CASSILÂNDIA-MS, 24 DE MAIO DE 2022.

JEFFERSON LUIZ DA CRUZ

PRESIDENTE DA COMISSÃO

PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Corumbá

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 38/2022.

Pregão Público Eletrônico nº 79/2021

Processo nº 7.692/2022

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, pessoa jurídica

de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 67.729.178/0004-91.
Objeto: aquisição de aquisição de medicamentos para atender a demanda da Rede de Serviços de Saúde do Município de Corumbá/MS.
Valor: R$ 16.500,00
Duração: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
25.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
25.91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.101.2.671 GERENCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE – DESENVOLVIDMENTO SOCIAL
25.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
25.91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.101.2.688 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA – DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.3.90.30.00 Material Farmacológico
3.3.90.32.00 Material, Bem o Serviço para Distribuição Gratuita.
Data da Assinatura: 28/04/2022.
Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

EXTRATO DE ORDEM DE REINICIO
Contrato Administrativo – 022/2018. Objeto – Contratação de empresa para execução do plano de trabalho técnico social a serem aplicados às famílias que irão residir no condomínio FLAMBOYANT II, no Município de Corumbá-MS. Contratada: MP ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - EPP
Fica a empresa MP ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - EPP, estabelecida na Rua Sergipe nº 881, Campo Grande-MS, inscrita no CNPJ 05.950.383/0001-82, autorizada a reiniciar os serviços conforme descrições constantes no objeto do Contrato nº 022/2018, processo nº 15256/2017.
E por estarem de acordo com as condições citadas no contrato acima citado, firmam a presente Ordem de Reinicio de Serviços.
Data da Assinatura: 20/05/2022
Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/Empresa MP ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – EPP.

TERMO DE RESCISÃO
Contrato Administrativo – 059/2018. Processo: 29.850/2018.
Contratada: A.A.RUPP E CIA LTDA. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Saúde. Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER, SITUADO NA RUA XV DE NOVEMBRO, LOTE 33,CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS
Cláusula Primeira –O presente Termo tem como objetivo a rescisão amigável do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2018, por motivos de conveniência da Administração, nos termos das justificativas apresentadas nos autos pela empresa e pelo fiscal do Contrato, ficando as partes isentas de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações, não cabendo as partes qualquer indenização em razão do que se pactua. Cláusula Segunda – As partes concordam que a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas, não havendo qualquer outra obrigação de ordem financeira referente ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2018.
Data da Assinatura: 20/05/2022
Assina: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde.

CARTA CONTRATO N° 59/2022
PROCESSO Nº 9565/2022 – EMPENHO: 126
PREGÃO ELETRÔNICO: 09/2022 - PROCESSO Nº 30471/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 02/2022
CONTRATANTE: AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
CONTRATADA: COMERCIAL KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 27.024.068/0001-67.
OBJETO: Aquisição de água mineral, gelo e insumos alimentícios (café e açúcar) para atender as necessidades da Agência Municipal de Trânsito e Transporte- AGETRAT.
VALOR: O Valor total da carta contrato é de R$ 212,40 (Duzentos e doze Reais e quarenta centavos)
LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: O material deverá ser entregue na Agencia Municipal de Transito e Transporte - AGETRAT, localizada na Rua Joao Afonso, n° 361, Bairro Popular Velha, conforme a necessidade e indicação desta Agenciam. O prazo para a entrega dos itens pretensos será de até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento, de segunda a sexta-feira no horário de 07:30 min as 13:30min.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 03 (três) meses computados a partir da data de sua celebração.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Corumbá, através da Agencia Municipal de Transito e Transporte, efetivará o pagamento do crédito em c/c em benefício do fornecedor, em conformidade com o valor total das requisições plenamente atendidas, no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão dos trâmites supracitados, nos termos da Lei Federal n° 4.320/64 e suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.37– Secretaria Municipal de Infr Hab e Serviços Públicos
37.72 – Agencia Municipal de Transito e Transporte
41.91 – Gerenciamento das Atividades de Transito
33.90.30.00 – Material de Consumo
REAJUSTE: Os preços serão fixos e irreajustáveis.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FORO: O foro elegido será a Comarca de Corumbá/MS.
Corumbá/MS, 03 de maio de 2022.
Assinam: Paulo André de Araújo Junior – Diretor-Presidente da Agencia Municipal de Transito e Transporte e KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

CARTA CONTRATO N° 58/2022
PROCESSO Nº 9565/2022 – EMPENHO: 126
PREGÃO ELETRÔNICO: 09/2022 - PROCESSO Nº 30471/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 02/2022
CONTRATANTE: AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
CONTRATADA: NASSER SAFA AHMAD-ME - CNPJ: 73.328.999/0001-76
OBJETO: Aquisição de água mineral, gelo e insumos alimentícios (café e açúcar) para atender as necessidades da Agência Municipal de Trânsito e Transporte- AGETRAT.
VALOR: O Valor total da carta contrato é de R$ 618,40 (Seiscentos e dezoito Reais e quarenta centavos)
LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: O material deverá ser entregue na Agencia Municipal de Transito e Transporte - AGETRAT, localizada na Rua Joao Afonso, n° 361, Bairro Popular Velha, conforme a necessidade e indicação desta Agenciam. O prazo para a entrega dos itens pretensos será de até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento, de segunda a sexta-feira no horário de 07:30 min as 13:30min.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 03 (três) meses computados a partir da data de sua celebração.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Corumbá, através da Agencia Municipal de Transito e Transporte, efetivará o pagamento do crédito em c/c em benefício do fornecedor, em conformidade com o valor total das requisições plenamente atendidas, no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão dos trâmites supracitados, nos termos da Lei Federal n° 4.320/64 e suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.37– Secretaria Municipal de Infr Hab e Serviços Públicos
37.72 – Agencia Municipal de Transito e Transporte
41.91 – Gerenciamento das Atividades de Transito
33.90.30.00 – Material de Consumo
REAJUSTE: Os preços serão fixos e irreajustáveis.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FORO: O foro elegido será a Comarca de Corumbá/MS.
Corumbá/MS, 09 de maio de 2022.
Assinam: Paulo André de Araújo Junior – Diretor-Presidente da Agencia Municipal de Transito e Transporte e NASSER SAFA AHMAD-ME

CARTA CONTRATO N° 57/2022
PROCESSO Nº 9473/2022 – EMPENHO: 148/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: 09/2022 - PROCESSO Nº 30471/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 02/2022
CONTRATANTE: AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
CONTRATADA: N COSTA HORTIGRANJEIROS-ME - CNPJ: 73.721.425/0001-63
OBJETO: Aquisição de água mineral, gelo e insumos alimentícios (café e açúcar) para atender as necessidades da Agência Municipal de Trânsito e Transporte- AGETRAT.
VALOR: O Valor total da carta contrato é de R$ 586,04 (Quinhentos e oitenta e seis Reais e quatro centavos)
LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: O material deverá ser entregue na Agencia Municipal de Transito e Transporte - AGETRAT, localizada na Rua Joao Afonso, n° 361, Bairro Popular Velha, conforme a necessidade e indicação desta Agenciam. O prazo para a entrega dos itens pretensos será de até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento, de segunda a sexta-feira no horário de 07:30 min as 13:30min.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 03 (três) meses computados a partir da data de sua celebração.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Corumbá, através da Agencia Municipal de Transito e Transporte, efetivará o pagamento do crédito em c/c em benefício do fornecedor, em conformidade com o valor total das requisições plenamente atendidas, no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão dos trâmites supracitados, nos termos da Lei Federal n° 4.320/64 e suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.37– Secretaria Municipal de Infr Hab e Serviços Públicos
37.72 – Agencia Municipal de Transito e Transporte
41.91 – Gerenciamento das Atividades de Transito
33.90.30.00 – Material de Consumo
REAJUSTE: Os preços serão fixos e irreajustáveis.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FORO: O foro elegido será a Comarca de Corumbá/MS.

Corumbá/MS, 03 de maio de 2022.
Assinam: Paulo André de Araújo Junior – Diretor-Presidente da Agencia Municipal de Transito e Transporte e N COSTA HORTOGRANJEIROS EPP.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 014/2022/SEMED – CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO
Processo: 11.299/2022
Partes: Secretaria Municipal de Educação e ASTOR STAUT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI.
Cláusula Primeira: Aquisição de material esportivo para atender as demandas das escolas municipais urbanas e rurais da Secretaria Municipal de Educação.
Valor: R$ 4.844,00 (Quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais).
Dotação Orçamentária:
24.92.12.361.0101.2594– GERÊNCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.92.12.361.0101.2595 – APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Vigência: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 17/05/2022.
Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ASTOR STAUT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI.

Aviso de Resultado de Licitação
O Município Corumbá-MS, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras – GELIC comunica aos interessados o resultado da licitação Tomada de Preços n.º 11/2022 – Processo Administrativo n.º 8473/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA NA RUA CABRAL E READEQUAÇÕES DE CRUZAMENTOS DE RUAS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada como classificada e vencedora do certame a empresa EQUIPE ENGENHARIA – LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 82.595.174/0001-09, sendo o valor total de R$ 460.999,94(quatrocentos e sessenta mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos). Corumbá/MS, 24 de maio de 2022. Thamíris Lemos Franco – Presidente da GELIC.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 015/2022/SEMED – CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO
Processo: 11.302/2022
Partes: Secretaria Municipal de Educação e D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES.
Cláusula Primeira: Aquisição de material esportivo para atender as demandas das escolas municipais urbanas e rurais da Secretaria Municipal de Educação.
Valor: R$ 8.354,50 (Oito mil trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária:
24.92.12.361.0101.2594– GERÊNCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.92.12.361.0101.2595 – APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Vigência: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 16/05/2022.
Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022/SEMED – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS.
Processo: 11.758/2022
Partes: Secretaria Municipal de Educação e SANTI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI.
Cláusula Primeira: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carne, frango, filé de tilápia e poupa de fruta) para o programa nacional de alimentação escolar (PNAE) para atender a merenda escolar da REME nas modalidades pré-escola, ensino fundamental, EJA e ENAE.
Valor: R$ 1.195.580,00 (Um milhão cento e noventa e cinco mil quinhentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária:
24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
24.92 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
24.92.12.361.0101.2593 – GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
24.92.12.306.0101.2593 – GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
24.92.12.306.0101.2600 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ-ESCOLA - PNAEPE.
24.92.12.306.0101.2602 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL -PNAE.
24.92.12.306.0101.2601 – ALIMETAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PNAEJA
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Vigência: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 16/05/2022.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SANTI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 004/2022
Pregão Eletrônico nº 117/21 - Processo nº 7.373/2021
Processo nº 5.747/22 - Empenho nº 203/2022.
Ata de Registro de Preço nº 001/2022.
Partes: O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a empresa, SPORTS EMPÓRIO,PAPELARIA E INFORM. LTDA
Objeto: Referente à despesa com aquisição de material de expediente em geral pelo período de 12 meses .
Valor Global: R$ 4.372,95 (Quatro Mil Trezentos e Setenta e Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos).
Local e Prazo de Entrega: O material deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, localizado na Rua Gabriel Vandonni de Barros, n.1 – Bairro Dom Bosco, no prazo de até 15(quinze) dias, contados da solicitação do setor requisitante através da autorização de fornecimento, em horário designado pela Gerencia Administrativa e Financeira-GAF.
Vigência: 12(doze) meses computados a partir da data de sua celebração.
Dotação Orçamentária:
0246 – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento
024610 – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento
04.129.0104.8679.0000 – Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Reajuste: Os valores serão fixos e irreajustáveis.
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e 4.320/64 e suas alterações.
Foro: Comarca de Corumbá/MS.
Data da Assinatura: 20 de maio de 2022
Assinam: Eduardo Aguilar Iunes – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e SPORTS EMPÓRIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 006/2022
Pregão Eletrônico nº 09/2022 - Processo nº 12.250/22.
Processo nº 30.471/2021 - Empenho nº 217/2022.
Ata de Registro de Preço nº 02/2022.
Partes: O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a empresa, NASSER SAFA AHMAD-ME inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.328.999/0001-76.
Objeto: Referente à despesa com aquisição de material de consumo e insumos alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Gestão e Planejamento de Corumbá,.
Valor Global: R$ 4.947,20 (Quatro Mil Novecentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte Centavos).
Local e Prazo de Entrega: O material deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, localizado na Rua Gabriel Vandonni de Barros, n.1 – Bairro Dom Bosco, no prazo de até 15(quinze) dias, contados da solicitação do setor requisitante através da autorização de fornecimento, em horário designado pela Gerencia Administrativa e Financeira-GAF.
Vigência: 03(três) meses computados a partir da data de sua celebração.
Dotação Orçamentária:
0246 – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento
024610 – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento
04.129.0104.8679.0000 – Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Reajuste: Os valores serão fixos e irreajustáveis.
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e 4.320/64 e suas alterações.
Foro: Comarca de Corumbá/MS.
Data da Assinatura: 19 de maio de 2022.
Assinam: Eduardo Aguilar Iunes – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e NASSER SAFA AHMAD-ME

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 007/2022
Pregão Eletrônico nº 09/2022 - Processo nº 30.471/2021.
Processo nº 13.352/22 - Empenho nº 216/2022.
Ata de Registro de Preço nº 002/2022.
Partes: O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a empresa, N.COSTA HORTIGRANJEIROS-ME inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.721.421/0001-63
Objeto: Referente à despesa com aquisição de material de consumo e insumos alimentícios,(água mineral), pelo período de 06 meses .
Valor Global: R$ 2.973,65 (Dois Mil Novecentos e Setenta e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos).
Local e Prazo de Entrega: O material deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, localizado na Rua Gabriel Vandonni de Barros, n.1 – Bairro Dom Bosco, no prazo de até 15(quinze) dias, contados da solicitação do setor requisitante através da autorização de fornecimento, em horário designado pela Gerencia Administrativa e Financeira-GAF.

Vigência: 06(seis) meses computados a partir da data de sua celebração.
Dotação Orçamentária:
0246 – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento
024610 – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento
04.129.0104.8679.0000 – Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Reajuste: Os valores serão fixos e irreajustáveis.
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e 4.320/64 e suas alterações.
Foro: Comarca de Corumbá/MS.
Data da Assinatura: 19 de maio de 2022.
Assinam: Eduardo Aguilar Iunes – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e n.costa hortigranjeiros-me

Prefeitura Municipal de Douradina

Extrato do Contrato Nº 57/2022 **Tomada de Preços nº**. 01/2022 - **Processo Administrativo nº**. 10/2022. **Partes:** Prefeitura Municipal de Douradina – MS e a empresa LUPA COMUNICAÇÃO LTDA. **Objeto da Licitação**: Contratação de **serviços de publicidade e propaganda** prestados por intermédio de Agência de Propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizados integradamente, te tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de divulgar serviços de interesse do Município, difundir idéias ou informar o público em geral. Também integram o objeto desta contratação, como atividades complementares, os serviços especializados prestados por terceiros, pertinentes ao planejamento e execução de peças, materiais e projetos publicitários criados; produção e execução de peças, materiais e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando a expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias. **Dotação Orçamentária**: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA 01.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 339039000000 0013 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 01.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 339039000000 0050 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0020.2024 BLOCO DA ATENCAO BASICA 339039000000 0014 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02.008 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0013.2032 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMAS 339039000000 0009 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. **Valor:** R$ 274.850,64 (duzentos e setenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos), Vigência: 12 (doze) meses a contar a publicação do extrato.
Foro: Itaporã – MS.
Assinam: Jean Sergio Clavisso Fogaça e Milton Jose Ribeiro Junior.
Douradina – MS, 24 de maio 2022.

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

Comunicamos a abertura da licitação em epigrafe, destinada a ampla participação. PROCESSO: **nº 5/2022/DL/PMD**. OBJETO: **Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de equipamentos e mobiliário em geral, objetivando atender as unidades escolares do Município de Dourados-MS**. TIPO: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. TOTAL DE ITENS LICITADOS: 54. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 26/05/2022 das 08:30 às 14:30, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou no endereço eletrônico "https://www.gov.br/compras/" no menu Destaques > Consulta > Avisos de Licitação (UASG: 989073), ou ainda, na *homepage* "www.dourados.ms.gov.br", no menu Serviços > Licitação > Mês de Publicação. ENTREGA DA PROPOSTA: A partir da data de disponibilidade do edital. ABERTURA DA PROPOSTA: **Em 09/06/2022**, **às 09 horas**, no Portal de Compras do Governo Federal – "**www.gov.br/compras**". INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados, 24 de maio de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2022

Comunicamos o resultado da licitação em epígrafe. PROCESSO: **nº 124/2022/DL/PMD**. OBJETO: **Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de insumos para animais de criatório (ração), objetivando atender o Centro de Controle de Zoonoses-CCZ**. RESULTADO: O certame teve como vencedora e adjudicatária nos ***itens 01 e 02*** a proponente **HELO COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI**. A empresa vencedora deverá no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal n° 331/17,

em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002. A pregoeira informa, ainda, que o ***item 03*** foi considerado **fracassado**, sendo assim, havendo interesse, a Secretaria requerente poderá realizar novo processo licitatório para aquisição do item que ficou sem atendimento neste certame.

Dourados, 20 de maio de 2022.

Izabel Lemes da Silva
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

A Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio do seu Pregoeiro oficial e sua Equipe de Apoio designados pela PORTARIA 0205/2021/FUNSAUD 07 de Dezembro de 2021 comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

- OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR, DIETAS NORMAIS E A DIETAS ESPECIAIS PARA PACIENTES INTERNADOS, ACOMPANHANTES NOS TERMOS LEGAIS E FUNCIONÁRIOS DA FUNSAUD, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD,** para consumo pelo período de aproximadamente de 12 (doze) meses.

- INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível aos interessados para conhecimento e retirada, em dias úteis no horário local (MS) compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, Fone: (67) 3423-0793 e no Portal Transparência da FUNSAUD - https://www.funsaudtransparenciadouradosms.digserver.net/ (Licitações / Licitações Vigentes) ou por solicitação via e-mail licita.funsaud@dourados.ms.gov.br

- RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Na sala de reuniões da Sede Administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, no **dia 07 de Junho de 2022**, às 08h00min (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados-MS, 23 de Maio de 2022.

GISELE MANVAILER SILVA
Pregoeira - Portaria nº 205/2021

Prefeitura Municipal de Eldorado

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0056/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS**, torna público que promoverá LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993, cujo objeto trata-se do **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO PRONTO SOCORRO NO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h00min do dia 09/06/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
PLATAFORMA ELETRÔNICA: Comprasnet (www.gov.br/compras/pt-br)
Código UASG: 989173
A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico do Portal de Compras Governamentais, www.gov.br/compras/pt-br. Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo fone (67) 3473-1301 ou pelo e-mail: licitacao@eldorado.ms.gov.br.
Eldorado/MS, 24 de maio de 2022.
Daiane Ferreira Pedro
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 022/2022

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando–se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e do Decreto Municipal nº 029/2017.

PROCESSO Nº 052/2022
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 022/2022
OBJETO: Contratação de empresa para ministrar oficinas para a Secretaria de Assistência Social do município de Eldorado/MS.
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade

pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: A partir das 08h30min do dia 07 de junho de 2022.
Os envelopes de documentação e proposta serão recebidos no horário e data acima especificados, na sala do Núcleo de Licitações e Contratos situada nesta Prefeitura.
Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Portal da Transparência, no endereço http://www.sistemasbds.com.br/transparencia/eldorado/processos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3473-1301 (Ramal 212) no horário das 07h00min às 11h00min ou pelo e-mail licitacao.eldorado@hotmail.com.
Eldorado/MS, 24 de maio de 2022.
Ivete Brandão de Oliveira
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Inocência

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 113/2022

O **MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA – MS**, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio designados através da Portaria nº 274/2022, torna público aos interessados que promoverá licitação na modalidade **"PREGÃO ELETRÔNICO"**, aquisição, do tipo **"MENOR PREÇO ITEM"**, nos termos da Lei nº 8.666/98 e posteriores alterações.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição de Trator Agrícola e Implementos para atender as necessidades do município de Inocência/MS, através desta Secretaria em Convênio com o MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Proposta nº 052639/2021)**, conforme Edital, Termo de Referência e seus Anexos.
LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 07 de junho de 2022.
INICIO DA SESSÃO: 08h30min do dia 07 de junho de 2022.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **http://comprasbr.com.br**
REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.
EDITAL NA ÍNTEGRA: Está à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal de Inocência, sito a Rua João Batista Parreira, nº 522, bairro Centro, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min a 17h00min, e-mail: licitacao@inocencia.ms.gov.br, sito: www.inocencia.ms.gov.br (diário oficial). Informações através do telefone (67) 3574-1350, 3574-1040 e 3574-1041 (Ramal 207). Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Inocência - MS, conforme modelo do Anexo do Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.
Inocência/MS, 23 de maio de 2022.
Adriana Teodora de Paula
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Itaporã

ADENDO N° 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 020/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 089/2022
OBJETO: Aquisição de caminhão tanque pipa, através do Convênio Plataforma + Brasil nº 921946/2021, para atender a Gerência Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável.
1. Do Edital
1.1 Da alteração
Onde se lê:
TERMO DE REFERÊNCIA: IV – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
Prazo de entrega: em até 30 (trinta) dias úteis após a solicitação.
CONTRATO: ANEXO VIII
Item - 3.6 **Prazo de entrega:** em até 30 (trinta) dias úteis após a solicitação.
Leia – se:
TERMO DE REFERÊNCIA: IV – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
Prazo de entrega: em até 120 (cento e vinte) dias úteis após a solicitação.
CONTRATO: ANEXO VIII
Item - 3.6 **Prazo de entrega:** em até 120 (cento e vinte) dias úteis após a solicitação.
O presente a Adendo passa a fazer parte integrante do edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 020/2022, ficando ratificadas todas as demais cláusulas, condições e seus anexos no que não colidirem com as deste Adendo. Diante disso, e em atendimento aos princípios da publicidade e ampla concorrência, **fica alterada a**

data de abertura do certame para o dia 10/06/2022 às 09:00 horário de Brasília.
Itaporã-MS, 25 de maio de 2022.
Alexander Mondini Pasqueto
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Ivinhema

RESULTADO DE LICITAÇÃO.CONCORRÊNCIA N. 002/2022.PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 036/2022.O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Planejamento, e através dos membros da CPL, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.**OBJETO: CONCORRÊNCIA** tipo **MELHOR PREÇO**, tem por objeto a **Alienação do Lote: 10, da Quadra 10 (Dez).** Do Conjunto Habitacional Salvador de Souza Lima, Bairro Itapoã, no Município de Ivinhema-MS, estão devidamente registrados no Serviço Registral de Imóveis desta Comarca de Ivinhema-MS sob as **Matrículas nº 11.840,** cuja certidão integra o presente Edital como seu anexo.Com base na Decisão 1102/01 do TCU. "Ao realizar licitação na modalidade de Concorrência, quando por manifesto desinteresse de licitantes conforme disposto no parágrafo 1º e 7º do art. 22 da Lei 8.666/93".Certame como **DESERTO.**Ivinhema-MS, 24de Maio 2022.**Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal**

PRIMEIRO ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 15/2022-PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2022-PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 056/2022-OBJETO: Constitui objeto do pregão: Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de veículos automotores dos tipos: Sedan, Van ou Minibus, Camionete Pick-up e veículo utilitário de uso misto tipo SUV, ambos, zero Km, ano e modelo vigente ou superior, fabricação Nacional/Mercosul e demais características mínimas descritas e condições conforme Edital e Termo de Referencia, para atendimento da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde do Município de Ivinhema-MS. **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, **comunica e torna público**, que: **inclui-se a Dotação Orçamentária abaixo**, que será empenhada parcialmente, conforme necessidade e a retirada do objeto, na qual não havia sido prevista na Ata de Registro de Preços nº 013/2022. Segue abaixo a Dotação: 04.122.0201- GABINETE DO PREFEITO - PROJETO ATIV. .1002 - CÓDIGO= 44.90.52.00 - FONTE DE RECURSOS= 193 - FICHA = 1342 - Ivinhema - MS, 20 de Maio de 2022. Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022-CREDENCIAMENTO Nº 002/2022-PROCESSO Nº 105/2022-RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município, a INEXIGIBILIDADE, com fundamento no Art.25 da Lei 8.666/93, Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento que tem por objeto a Contratação de Pessoas Físicas ou Jurídicas Especializada em Prestação de serviço assistenciais de saúde em nível hospitalar com finalidade de realizar atendimento médico em regime de Plantões presencial, plantões de Sobre aviso, transferência com acompanhamento médico para tratamento fora do domicilio - vaga zero, plantões de sobreaviso de pediatria e plantões presenciais de visitas em enfermarias e acompanhamento de pacientes internados, para atender as demandas do Hospital Municipal, conforme Resolução nº 06/2022, do Conselho Municipal de Saúde e conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital. **TABELA DE VALORES E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS PELA CREDENCIADA:**

SERVIÇOS	VALOR UNITARIO	QUANTIDADE ESTIMADA
Item 1- Plantãoiário de visita as enfermarias e acompanhamento de pacientes internados de clínica médica, desde sua admissão até a alta, com no mínimo 02 visitas diárias e auxiliar nos casos de urgência e emergência no Pronto atendimento quando solicitado pelo médico plantonista.	R$ 566,66/dia/24hs	365 dias
Item 2- Plantões médico presencial de atendimento clínico no Pronto no Pronto Atendimento, conforme escala de trabalho	R$ 100,00 / hora	20.000 horas
Item 3- Plantões médico de sobreaviso (para acompanhamento de pacientes transferidos para outros municípios) permanecerá disponível conforme escala de trabalho	R$ 18,00 / hora	10.000horas
Item 4- Plantões de sobreaviso pediatria, devendo acompanhar todos os partos, recém nascidos até a alta, realizar teste do olhinho e teste do coraçãozinho em todos os recém nascidos e acompanhar as demais crianças desde a admissão até a alta, suporte ao acolhimento das crianças no Pronto Atendimento quando solicitado pelo médico plantonista.	R$ 42,00 / hora	10.000horas
Item 5- Transferência com acompanhamento médico para tratamento fora do domicilio – Vaga Zero	R$ 120,00 / hora	2.000 horas

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Proj. Atv.= 2288 – Gestão das Atividades do Hospital Municipal - Código= 33.90.39.00 - Fonte de Recursos= 102 - Ficha= 1008 - E dotações que vierem a ser substituídas no Exercício seguinte. Data: Ivinhema-MS, 24 de Maio de 2022. Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022-CREDENCIAMENTO Nº 002/2022-PROCESSO Nº 105/2022-O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS, pessoa jurídica de direito público interno**, torna público que está convocando, a partir do dia 25 de Maio de 2022,** nos dias úteis, no horário das 07h00min as 13h00min, Pessoas Físicas ou Jurídicas Especializada em Prestação de serviço assistenciais de saúde em nível hospitalar com finalidade de realizar atendimento médico em regime de Plantões presencial, plantões de Sobre aviso, transferência com acompanhamento médico para tratamento fora do domicilio - vaga zero, plantões de sobreaviso de pediatria e plantões presenciais de visitas em enfermarias e acompanhamento de pacientes internados, para atender as demandas do Hospital Municipal, conforme Resolução nº 06/2022, do Conselho Municipal de Saúde e conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital. Para o credenciamento, o Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site www.ivinhema.ms.gov.br/ portal da Transparência/Exercício: 2022/Entidade: Fundo de Saúde/licitações e contratos/licitações. Poderão se credenciar, pessoas físicas ou jurídicas que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156 ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min. Ivinhema-MS, 24 de Maio de 2022. Juliano Barros Donato- "Prefeito Municipal"

Prefeitura Municipal de Jateí

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 025/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, **RESOLVE:**
HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 18/05/2022, às 08h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 025/2022, Processo Administrativo nº. 064/2022, que teve por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios (Frutas, Verduras e Legumes) para a merenda escolar demandada pela rede de ensino municipal em 2022, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Educação e em conformidade com o Edital e Termo de Referência onde constam as demais especificações do objeto, do tipo menor preço por item, em favor da empresa: **GALETO LTDA – EPP,** CNPJ. Sob o nº 23.190.666/0001-55, situada na Av. Weimar Gonçalves Torres, 676, Centro, na cidade de Jateí/MS, os itens: nº 13797 no valor de R$ 5,98; 17177 no valor de R$ 5,74; 2141 no valor de R$ 4,57; 2140 no valor de R$ 4,04; 2143 no valor de R$ 4,24; 2164 no valor de R$ 4,04; 2148 no valor de R$ 8,44; 2149 no valor de R$ 4,84; 13784 no valor de R$ 4,39; 17182 no valor de R$ 4,14; 17180 no valor de R$ 5,59; 2162 no valor de R$ 6,19; 13999 no valor de R$ 3,87; 13799 no valor de R$ 6,59; 2154 no valor de R$ 4,89; 2155 no valor de R$ 8,59; 2248 no valor de R$ 5,39; 13991 no valor de R$ 4,49; 2158 no valor de R$ 10,49. Da empresa **SUPERMERCADO JATEÍ LTDA**, CNPJ Sob o nº 70.355.615/0001-16, situada na Av. Weimar Gonçalves Torres, 496, Centro, na cidade de Jateí/MS, *os itens* 17595 no valor de R$ 8,19; 2142 no valor de R$ 8,89; 13977 no valor de R$ 15,49; 2235 no valor de R$ 9,19; 2159 no valor de R$ 5,19; 17178 no valor de R$ 3,59; 2146 no valor de R$ 5,44; 2145 no valor de R$ 5,28; 17179 no valor de R$ 8,69; 2147 no valor de R$ 4,59; 13793 no valor de R$ 7,49; 13796 no valor de R$ 23,79; 2152 no valor de R$ 2,69; 18102 no valor de R$ 5,99; 13798 no valor de R$ 6,99; 17181 no valor de R$ 15,29; 17129 no valor de R$ 5,99; 2244 no valor de R$ 8,89; 2247 no valor de R$ 12,09; 13988 no valor de R$ 5,74; 2157 no valor de R$ 6,99. Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 23 de maio de 2022.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 022/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, reesolve: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado no dia 11/05/2022, às 08h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 022/2022, Processo Administrativo nº. 057/2022, que teve por objeto receber propostas para a contratação de empresa para prestação de serviços de gestão de arquivos para a identificação, separação, classificação, higienização, digitalização, indexação, descarte e organização do arquivo físico da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, com a locação de software, em favor da empresa Lamper Digitalização e Sistemas Ltda – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 97.408.074/0001-01, pelo valor de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais). Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 20 de Maio de 2022.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Laguna Carapã

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022
O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, **torna público** o resultado do processo supra.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução de serviços de substituição do sistema de iluminação pública do tipo ornamental, com luminárias Led de 150W, para melhoria e modernização do sistema de iluminação no canteiro central da Avenida Brasil, no Município de Laguna Carapã/MS, de acordo com Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro, parte integrante do edital.
EMPRESA CLASSIFICADA: SOUZAFRANCO CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, no valor total de R$ 503.156,11 (quinhentos e três mil, cento e cinquenta e seis reais e onze centavos).
Laguna Carapã – MS, 23 maio de 2022.
MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA
Presidente C. P. L.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022
Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 068/2022, referente à licitação modalidade Tomada de Preços nº 006/2022, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** em favor da empresa **SOUZAFRANCO CONSTRUÇÕES LTDA-EPP,** no valor total de R$ 503.156,11 (quinhentos e três mil, cento e cinquenta e seis reais e onze centavos), em consequência a empresa acima, fica convocada para a assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias consecutivos, a contar da data da publicação, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Laguna Carapã – MS, 23 de maio de 2022.
MARINO PEZZARICO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - ORDENADOR DE DESPESAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 084/2022.

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto n° 10.024/2019.

ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2022 - REPUBLICA-SE
* OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE "CASTRAMÓVEL" CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER DEMANDA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ÓRGÃO LIGADO A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS - PROCESSO 027/0091502021. PEDIDO DE COMPRA N° 114/2022.
*** DATA: A sessão acontecerá no dia 10/06/2022, às 09h00min (horário de Brasília/DF).**
*** EDITAL:** estará disponível para download no site https://bllcompras.com/Home/PublicAccess na data de 30/05/2022.
Naviraí – MS, 23 de maio 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2022
A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial n° 062/2022, Processo nº 048/2022. Objeto:** Aquisição de materiais para atender ao setor de radiologia do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.
O Edital estará disponível no site ***http://funsau-na.ms.gov.br/***, links **Portal da Transparência** e/ou **Publicações**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, n°. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: **licitacao@funsau-na.ms.gov.br**. **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 08/06/2022 às 07:30 horas.**
Nova Andradina/MS, 24 de maio de 2022.
Cíntia Rodrigues de Almeida - PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2022
A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial n° 061/2022, Processo nº 066/2022. Objeto:** Contratação de empresa especializada

para a realização de exames de ultrassonografia e tomografia para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.
O Edital estará disponível no site ***http://funsau-na.ms.gov.br/***, links **Portal da Transparência** e/ou **Publicações**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: **licitacao@funsau-na.ms.gov.br**. **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 07/06/2022 às 14:00 horas.**
Nova Andradina/MS, 24 de maio de 2022.
Cíntia Rodrigues de Almeida
PREGOEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Republicado por incorreção Diário Eletrônico n.: 10.825, 09/05/2022, Pág 371.

O Ordenador de Despesa Luiz Eduardo de Paula Gonçalves, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:102018/2022; b) Licitação Nr.:27/2022; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 27/04/22; e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.
CONTRATADO:
COMERCIAL GALIPHE EIRELI - ME VALOR DA DESPESA: R$ 87.598,00 (oitenta e sete mil quinhentos e noventa e oito reais);
LOANA DE ALMEIDA 96486988134 VALOR DA DESPESA: R$ 68.362,50 (sessenta e oito mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos);
LIDER TECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORI VALOR DA DESPESA: R$ 35.598,50 (trinta e cinco mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos);
SAGEPRO COMERCIO E SERVICOS LTDA VALOR DA DESPESA: R$ 18.185,00 (dezoito mil cento e oitenta e cinco reais);
ANDRE MIRANDOLA VALOR DA DESPESA: R$ 346.462,50 (trezentos e quarenta e seis mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos);
COMERCIAL MALLONE EIRELI VALOR DA DESPESA: R$ 20.196,00 (vinte mil cento e noventa e seis reais);
M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO VALOR DA DESPESA: R$ 42.306,90 (quarenta e dois mil trezentos e seis reais e noventa centavos);
ZEROBIT TECNOLOGIA LTDA VALOR DA DESPESA: R$ 15.976,50 (quinze mil novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).
DATA: 27/04/22

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Republicado por incorreção Diário Eletrônico n.: 10.825, 09/05/2022, Pág 371 e 372.

O Ordenador de Despesa EMERSON NANTES MATOS, Secretário Municipal de Finanças e Gestão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:102018/2022; b) Licitação Nr.:27/2022; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 27/04/22; e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.
CONTRATADO:
ZEROBIT TECNOLOGIA LTDA VALOR DA DESPESA: R$ 63.906,00 (sessenta e três mil novecentos e seis reais);
M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO VALOR DA DESPESA: R$ 360.474,10 (trezentos e sessenta mil quatrocentos e setenta e quatro reais e dez centavos);
COMERCIAL GALIPHE EIRELI - ME VALOR DA DESPESA: R$ 116.585,00 (cento e dezesseis mil quinhentos e oitenta e cinco reais);
LOANA DE ALMEIDA 96486988134 VALOR DA DESPESA: R$ 288.431,50 (duzentos e oitenta e oito mil quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos);
LIDER TECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORI VALOR DA DESPESA: R$ 189.902,00 (cento e oitenta e nove mil novecentos e dois reais);
SAGEPRO COMERCIO E SERVICOS LTDA VALOR DA DESPESA: R$ 34.819,50 (trinta e quatro mil oitocentos e dezenove reais e cinquenta centavos);
ADEGAPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA VALOR DA DESPESA: R$ 48.225,00 (quarenta e oito mil duzentos e vinte e cinco reais);
ANDRE MIRANDOLA VALOR DA DESPESA: R$ 473.775,50 (quatrocentos e setenta e três mil setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos);
COMERCIAL MALLONE EIRELI VALOR DA DESPESA: R$ 50.490,00 (cinquenta mil quatrocentos e noventa reais).
DATA: 27/04/22

EMERSON NANTES MATOS
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

NOTIFICAÇÃO Nº 008/2022/SEMUSP

Nova Andradina/MS, 12 de Maio de 2022.

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

NOTIFICADA: CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 17.889.948/0001-42

ENDEREÇO: AV. ALEXANDRE HERCULANO, 1895 - CIDADE: CAMPO GRANDE UF: MS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina através Secretaria Municipal de Serviços Públicos, supra qualificada, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos, bem como manifestar intenção de modo formal, vem NOTIFICAR, a empresa **CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA**, também supra qualificada por meio de seu representante, o Sr. MARCIEL JOSÉ DE ALMEIDA, CPF – 027.916.801-28 nos termos que a seguir articula:

I. A NOTIFICADA é vencedora da Licitação tipo Pregão Presencial nº 059/2021, cujo objeto encontra-se discriminado no Processo Administrativo nº 90840/2021 – FLY 0333.0000419/2021.

II. A NOTIFICANTE usando da sua faculdade CONVOCOU a NOTIFICADA, conforme a Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços n° 51/2021, assinada no dia 02 de Junho de 2021, a entregar os itens relacionados na Autorização de Fornecimento Nº. 628/2022.

III. A NOTIFICANTE vem por meio desta, reencaminhar a solicitação feita e encaminhada por e-mail no dia 06 de Maio de 2022 e ordenar a entrega dos itens da Autorização de Fornecimento em um prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, elencamos que vossa empresa nesta data está a 04 (quatro) dias em atraso com o fornecimento.

IV. A NOTIFICADA tem o prazo de 01 (um) dia corrido para se manifestar a contar da data do recebimento desta Notificação.

V. O desatendimento ao prazo ora estabelecido implicará à execução imediata de processo para aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços nº 51/2021, Cláusula Décima Primeira.

ROBERTO GINELL

Secretário Municipal de Serviços Públicos

NOTIFICAÇÃO Nº 007/2022/SEMUSP

Nova Andradina/MS, 12 de Maio de 2022.

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

NOTIFICADA: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

CNPJ: 37.227.550/0001-58

ENDEREÇO: RUA 5, 129 – QUADRA R 7 LOTE 7 - GOIANIA – GO – CEP: 74125-070

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina através Secretaria Municipal de Serviços Públicos, supra qualificada, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos, bem como manifestar intenção de modo formal, vem NOTIFICAR, a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**, também supra qualificada por meio de seu representante, o Sr. IVAN VIEIRA DOS SANTOS, CPF – 039.909.069-09 nos termos que a seguir articula:

I. A NOTIFICADA é vencedora da Licitação tipo Pregão Presencial nº 059/2021, cujo objeto encontra-se discriminado no Processo Administrativo nº 90840/2021 – FLY 0333.0000419/2021.

II. A NOTIFICANTE usando da sua faculdade CONVOCOU a NOTIFICADA, conforme a Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços n° 51/2021, assinada no dia 02 de Junho de 2021, a entregar os itens relacionados na Autorização de Fornecimento Nº. 629/2022.

III. A NOTIFICANTE vem por meio desta, reencaminhar a solicitação feita e encaminhada por e-mail no dia 06 de Maio de 2022 e ordenar a ENTREGA dos itens da Autorização de Fornecimento em um prazo não superior a 48 (quarente e oito) horas e elencamos que vossa empresa nesta data está a 04 (quatro) dias em atraso com o fornecimento.

IV. A NOTIFICADA tem o prazo de 01 (um) dia corrido para se manifestar a contar da data do recebimento desta Notificação.

V. O desatendimento ao prazo ora estabelecido implicará à execução imediata de processo para aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços nº 51/2021, Cláusula Décima Primeira.

ROBERTO GINELL

Secretário Municipal de Serviços Públicos

NOTIFICAÇÃO Nº 006/2022/SEMUSP

Nova Andradina/MS, 10 de Maio de 2022.

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

NOTIFICADA: DILUZ COMERCIO DE MAT. ELETRICOS LTDA

CNPJ: 11.997.015/0001-92

ENDEREÇO: RUA BAHIA, 1369, SALA 01 - CIDADE: CAMPO GRANDE UF: MS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina através Secretaria Municipal de Serviços Públicos, supra qualificada, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos, bem como manifestar intenção de modo formal, vem NOTIFICAR, a empresa **DILUZ COMERCIO DE MAT. ELETRICOS LTDA**, também supra qualificada por meio de seu representante, o Sr. ROBERTO CESAR LOPES CARVALHO, CPF – 027.916.801-28 nos termos que a seguir articula:

I. A NOTIFICADA é vencedora da Licitação tipo Pregão Presencial nº 059/2021, cujo objeto encontra-se discriminado no Processo Administrativo nº 90840/2021 – FLY 0333.0000419/2021.

II. A NOTIFICANTE usando da sua faculdade CONVOCOU a NOTIFICADA, conforme a Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços n° 51/2021, assinada no dia 02 de Junho de 2021, a entregar os itens relacionados na Autorização de Fornecimento Nº. 627/2022.
III. A NOTIFICANTE vem por meio desta, reencaminhar a solicitação feita e encaminhada por e-mail no dia 06 de Maio de 2022 e ordenar a entrega dos itens da Autorização de Fornecimento em um prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, elencamos que vossa empresa nesta data está a 02 (dois) dias em atraso com o fornecimento.
IV. A NOTIFICADA tem o prazo de 01 (um) dia corrido para se manifestar a contar da data do recebimento desta Notificação.
V. O desatendimento ao prazo ora estabelecido implicará à execução imediata de processo para aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços nº 51/2021, Cláusula Décima Primeira.

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

AS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO, EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES, SAÚDE, SERVIÇOS PUBLICOS, INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOVIMENTO INTEGRADO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pelo Art. 49, *"caput"*, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;
Considerando a documentação contida no Processo Administrativo n.º 103317/2022 Fly – nº. 0333.0002887/2022, que origina o certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 56/2022, que tem por objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Administração e Gerenciamento de Despesas para o Fornecimento de Combustíveis, por meios de postos de combustíveis credenciados e disponibilizados, com implantação e operação de sistema informatizado (Cartão Magnético), para atendimento aos órgãos da administração direta**,
Considerando a Decisão Liminar do Tribunal de Contas do Estado DLM – G.FEK – 60/2022.

RESOLVE:
ANULAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2022**, processo administrativo n.º 103317/2022, por irregularidades e falhas mencionadas nos autos pertinentes, nos termos do art. 6, Inciso IX, art. 3, caput §1º I e art 44, caput § da Lei n.º 8.666/93.

Nova Andradina/MS, 24 de maio de 2022.

Valter Valentin Pinto
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Emerson Nantes de Matos
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

Julliana Caetano Ortega
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

Júlio Cesar Castro Marques
Secretário Municipal de Infraestrutura
Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Desenvolvimento Integrado

Roberto Ginell
Secretária Municipal de Serviços Públicos

Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal de Educação

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2022
PROCESSO N° 040/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

O Município de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.107.539/0001-32, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Senhor Paulo Francisco Carvalho, nomeado através do Decreto nº. 13.032 de janeiro de 2022, portador do RG nº 534.082 SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 543.747.401-63, residente e domiciliado no Município de Porto Murtinho MS, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada DETENTORA DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2022, Processo Licitatório nº 040/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES AUTOMOTORES TIPO MAQUINÁRIO PESADO, COM MANUTENÇÃO, PEÇAS, PNEUS, LUBRIFICANTES, COMBUSTÍVEL E MOTORISTAS POR CONTA DA EMPRESA, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS Em conformidade com as especificações constantes no Edital. Abaixo segue o licitante que participou da licitação e que se consagrou vencedor:
FORNECEDOR: ALEXANDRO ECHEVERRIAS - ME, itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9 e 10 no valor total de R$ 2.468.400,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil e quatrocentos reais).
CNPJ Nº: 19.720.795/0001-30
DO PRAZO - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
Porto Murtinho MS, 23 de maio de 2022
PAULO FRANCISCO CARVALHO **-** Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos – Contratante
ALEXANDRO ECHEVERRIAS, Inscrito no CNPJ Nº**:** 19.720.795/0001-30 – Contratado.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2022

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que diante do término do prazo de interposição de recursos quanto aos documentos de habilitação, não havendo apresentação de recurso, fará a abertura do envelope nº 02 Proposta de Preços, referente licitação na modalidade Tomada de Preços supracitada que poderá ser consultada no endereço eletrônico http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para execução da Reforma e Ampliação da Escola Municipal MAREIDE MONTEIRO PEREIRA do município de Ribas do Rio Pardo, referente ao Convenio nº 31098/2021, Processo nº 29/035736/2021, celebrado entre o município de Ribas do Rio Pardo e o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação.
Data, Horário e Local da Realização da Sessão: **31 de maio de 2022**, **às 08h00min**, na sala de reuniões da Coordenadoria de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1725, bairro Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217, e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br.
Ribas do Rio Pardo - MS, 24 de maio de 2022.
Erica Jurado Fernandes
Presidente da Comissão e Licitação

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022
UASG: 989143

Objeto: Aquisição de 01 (um) Mamógrafo – sistema de mamografia digital, destinado a atender as necessidades do Centro de Referência da Mulher e da Criança, através de recursos do Fundo Especial de Saúde, (Convênio Estadual) ao Fundo Municipal de Saúde, Processo nº 27/000561/2022, Resolução 12/2022/SES/MS. **ATO**: Fica **SUSPENSO** "sine die" o julgamento referente ao certame licitatório em epígrafe. **MOTIVO**: Em razão da necessidade de readequação do Edital em resposta ao pedido de impugnação em tempo hábil, sendo que há possibilidade de alteração dos termos do Edital, o que ocasionará na necessidade de republicação, abrindo-se novamente o prazo (no caso de acolhimento da impugnação, com alteração do Edital). **SESSÃO**: Salienta-se que, tão logo haja posicionamento acerca da retomada, esta será comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial. INFORMAÇÕES: Através do telefone: 0**(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência) e www.comprasgovernamentais.gov.br. Rio Brilhante - MS, 24 de maio de 2022. **ANA FLÁVIA CARDOSO DA SILVA MEAZZA**

Prefeitura Municipal de Rio Negro

EXTRATO DE CONTRATO N° 034/2022
Processo Administrativo N° 016/2022/Pregão Eletrônico N° 001/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS
Contratada: ENZO CAMINHOES LTDA
Do Objeto: aquisição de Unidade Móvel de Saúde - Veículo Ambulância Tipo A - Simples Remoção - Tipo Furgão para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em atenção a implantação de novo serviço de transporte de pacientes em decúbito horizontal.
Da Base Legal: Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Complementar Federal nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses**,** contados da assinatura do

presente instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.
Valor Total: R$ 249.290,00 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil duzentos e noventa Reais).
Dotação Orçamentária:
325 - 05.060-10.301.0031.1090-4.4.90.52.48.0.2.14.000311
Assinam:Pela Contratante: Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal
Pela Contratada: Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes- Representante legal
Rio Negro – MS, 24 de Maio de 2022.

Cássia Guimarães do Santos
Pregoeira

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 049/2022

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 049/2022, que tem por objeto a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a aquisição de material de limpeza, higiene, desinfecção e utensílios para múltiplas atividades não contempladas através do contrato com a empresa terceirizada para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS,** sagrou-se vencedoras as empresas: **BERNARDI EIRELI EPP** para os Itens 1, 2, 4 ao 15, 17 ao 22, 24 ao 26, 28 ao 30, 32 ao 37 com valor total de R$ 17.769,32 (Dezessete mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos) e **ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LTDA EPP** para os itens 3, 16, 23, 27, 31 e 39 com valor total de R$ 37.560,00 (Trinta e sete mil, quinhentos e sessenta reais).
São Gabriel do Oeste – MS, 24 de Maio de 2022.

Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 049/2022, que tem por objeto a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a aquisição de material de limpeza, higiene, desinfecção e utensílios para múltiplas atividades não contempladas através do contrato com a empresa terceirizada para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS,** ADJUDICO o objeto do referido Pregão Presencial a favor das Empresas: **BERNARDI EIRELI EPP** para os Itens 1, 2, 4 ao 15, 17 ao 22, 24 ao 26, 28 ao 30, 32 ao 37 com valor total de R$ 17.769,32 (Dezessete mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos) e **ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LTDA EPP** para os itens 3, 16, 23, 27, 31 e 39 com valor total de R$ 37.560,00 (Trinta e sete mil, quinhentos e sessenta reais).
São Gabriel do Oeste – MS, 24 de Maio de 2022.

Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2022
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PORTÁTEIS DE ULTRASSONOGRAFIA DIGITAL para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA"
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 09/06/2022
HORÁRIO: 14:00 – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).
LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.
NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 24 de maio de 2022.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2022
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.
OBJETO: "Aquisição de material de higiene pessoal para atender as crianças dos Centros de Educação Infantil (CEIs) da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas com a finalidade de incentivar hábitos higiênicos saudáveis, promovendo a saúde e o bem-estar das crianças, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA"
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/06/2022
HORÁRIO: 09:00 – Oficial de Brasília (DF).
LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 24 de maio de 2022.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2022
AVISO DE LICITAÇÃO – 1ª REPETIÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.
OBJETO: "Aquisição de uniformes operacionais profissionais (vestimentas e equipamentos) para todos Agentes de fiscalização de Trânsito e Servidores do setor de sinalização, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e seus anexos, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito do Município de Três Lagoas – MS."
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/06/2022.
HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).
LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 24 de maio de 2022.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Câmara Municipal de Bela Vista

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 004/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 004/2022
JOHNYS HEMORY DENIS BASSO, Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, **HOMOLOGA** e **RATIFICATIVA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** o constante do Processo Administrativo n. 004/2022, Dispensa Licitação n. 004/2022; **RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal n. 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de camisetas e jaquetas para funcionários e vereadores da Câmara Municipal de Bela Vista – MS.
FAVORECIDO: Milca Oliveira Paz Pereira89228537191 – IN TACTO CAMISETERIA.
CNPJ: 30.771.173/0001-74.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.00 – Câmara Municipal de Bela Vista

01.01 – Câmara Municipal de Bela Vista
01.031.120 – Ação Legislativa
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR GLOBAL: R$ 16.530,00 (dezesseis mil, quinhentos e trinta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993.

Bela Vista – MS, 23 de maio de 2022.

Johnys Hemory Denis Basso
Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista

Câmara Municipal de Pedro Gomes

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006/2019

Contrato Administrativo N.º 006/2019
Processo Administrativo N.º 002/2019
Tomada De Preços N.º 001/2019
Contratante: Câmara Municipal de Pedro Gomes/MS CNPJ 15.570.435/0001-49
representada pelo seu Presidente, vereador Mauro Nogueira Junior.
Contratada: Quality Sistemas Ltda CNPJ 05.373.364/0001-30
Representada pelo Senhor Marcos Luiz da Maia
Objeto:
Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste pelo IGP-M acumulado nos últimos 12 meses, inclusão do módulo eSocial, conforme requerimento, cálculo de índice financeiro, justificativa, reserva orçamentária, minuta e Parecer Jurídico constantes dos autos.
Valor: O valor total do presente Termo Aditivo é de **R$ 83.239,44 (oitenta e três mil, duzentos e trinta e nove reais quarenta e quatro centavos),** que será pago em 12 parcelas iguais e mensais de **R$ 6.936,62 (seis mil, novecentos e trinta e seis reais sessenta e dois centavos).**
Vigência: 23 de maio de 2022 a 23 de maio de 2023.
Assinam: Mauro Nogueira Junior e Marcos Luiz da Maia.
Pedro Gomes, 23 de maio de 2022.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO - ASMEST

A ASMEST – Associação Sul-mato-grossense de Engenharia de Segurança do Trabalho, representada por um quinto dos associados, conforme abaixo, convoca os associados para Assembleia Geral Ordinária de Eleição dos membros da nova Diretoria e do Conselho Fiscal da ASMEST, com mandato de dois anos, sendo, de 27 de junho de 2022 a 28 de junho de 2024, através de votação direta e por escrutínio secreto a ser realizada dia 25 de junho de 2022 às 09 horas, na Avenida Afonso Pena, 919, centro Campo Grande-MS.

Associados representantes:
Elizabeth Spengler Cox de Moura Leite
Hélio Cézar Laboissier Ramos
Kelly Oliveira Rocha
Andressa Nasra Abdonor
Maria da Glória Vieira Lorenzzetti
Paulo Barros
Keiciane Soares Brasil

EDITAL

MACE-MODERNA ASSOCIAÇÃO CAMPOGRANDENSE EDUCACIONAL LTDA CNPJ 09.334.651/0001-26 torna publico que requereu ao Instituto de Meio Ambiente Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Alteração de Titularidade de Pedro Chaves dos Santos Filho CPF 100.908.787-87 para MACE–MODERNA ASSOCIAÇÃO CAMPOGRANDENSE EDUCACIONAL LTDA CNPJ 09.334.651/0001-26 referente ao Processo 00246/2020 de Supressão Vegetal de 284,7909 hectares localizado em Parte das Fazendas Cachoeira e Três Barras município de Campo Grande MS.

EDITAL

RETIFICA NOVA ANDRADINA LTDA torna público que protocolou junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado de Nova Andradina o Informativo de Atividade para atividade de Retificação de Peças Automotivas (cabeçotes), localizada na Rua Pastor Júlio Ferreira De Alencar, 1347, município de Nova Andradina/MS.

EDITAL

ARZAMENDIA & RODRIGUES SS inscrita no CNPJ 10.649.173/0001-99, localizada na Rua da Divisão, 975 casa 610 Cond R Villagio Parati, inicia seu processo de liquidação da pessoa jurídica no dia 25/05/2022 e será encerrada no dia 27/05/2022, e terá como liquidante sua sócia administradora Sandra Rossana Arzamendia Rodrigues inscrita no CPF 308.744.401-49 e seu sócio com capital Ricardo Rodrigues Carneiro inscrito no CPF 830.366.871-49.

ASSOCIAÇÃO RENASCER - RIO BRILHANTE – MS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Associação Renascer, vem nos termos de disposto no art. 28 e seguintes do estatuto da entidade, CONVOCAM, todos os associados dessa associação, com direito a voto, para participarem de uma Assembleia Geral Extraordinária a realiza-se na sede da associação, no assentamento margarida alves, lote 34, no dia 14 de maio de 2022, com início às 13:00 horas em primeira convocação, as 14:00 horas em segunda convocação com a presença de 2/3 do número de associados, com termino as 16:30 horas, para deliberarem na ORDEM DO DIA o que obedecera a seguinte:**ORDEM DO DIA**

a) DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE
b) NOMEAÇÃO DO LIQUIDANTE

RIO BRILHANTE – MS 09 DE MAIO DE 2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA-AI

I. NOTIFICADOS: (A) SILAS JOSÉ DA SILVA e (B) AGERSON MONTEIRO DA SILVA
II.CRECI-MS N.os: 8258 e 2965
III. AUTOS DE INFRAÇÕES N.os: 12.460 e 12.481
IV. INFRAÇÕES: INCISO IX, ART. 38 DO DECR\ETO LEI 81.871/78; E ARTIGO 36 DA RESOLUÇÃO COFECI 327/92. O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL ficam as pessoas acima identificadas notificadas (itens I e II, *supra*), para: **(1) FINALIDADE**: tomar conhecimento: (A) da lavratura dos **AUTOS DE INFRAÇÕES** (item III, *supra*); (B) das infrações que lhe foram imputadas nos referidos autos de infrações (item IV, *supra*); (C) do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente Edital, para apresentação de defesa escrita na sede do CRECI/MS, sita a Rua Rio Grande do Sul, 174, Centro, CEP: 79.020-010, Campo Grande – MS, Telefone: (67) 3325-5557, Site: www.crecims.gov.br; **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) os Autos de Infrações estão à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: a presente notificação tem como fundamentos: art. 26, §4º, art. 28, Lei n.º 9.784/99; art.11, §3º, art. 19, art. 20 e art. 27, Resolução-COFECI n.º 146/82. Para que no futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital para publicação no diário oficial e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

ELI RODRIGUES
Presidente do CRECI/MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO da Eleição da Comissão Eleitoral – **Sindicato dos Empregados em Empresas de Seguros Privados e Capitalização de Agente Autônomos de Seguros Privados e de Créditos e Empresas de Previdência Privada do Estado de Mato Grosso do Sul -**CNPJ n° 01.924.034/0001-35 Sede do Sindicato Rua Arthur Jorge, 2.078- sala 03- Piso Superior – B: Nossa Senhora de Fátima CEP 79010-914 – CG -MS - Edital de Assembleia Geral Extraordinária para elegermos comissão eleitoral com isenção, independente, ética e transparência para acompanhar todo o processo eleitoral, em cumprimento das normas Eleitoral do Estatuto (Cópia desse Edital ficará fixado no mural da Entidade). **O Presidente Alberto Barbosa Teixeira**, brasileiro, casado, securitário, residente e domiciliado em Campo Grande – MS, RG n° 223.104 SSP/MS e CPF n° 268.529.501-15;vem a público **CONVOCAR** todos os Securitários Associados e todos os membros da Diretoria do Sindicato, conselho Fiscal do MS para uma Assembleia Geral Extraordinária no dia **17/06/2022** às **19h00**, após segunda chamada **19h30** com quaisquer números presentes, para aprovação dessa **COMISSÃO ELEITORAL** que responderá pela realização das eleições da nova diretoria do Sindicato, mandato que vai de **25 de Setembro de 2022 à 25 de Setembro de 2027**, passando a comissão estabelecer a comunicação com os Associados, as Impressas, as Autoridades e as Empresas Empregadoras dos candidatos e posterior eleitos, por meios eletrônicos (E-mails, WhatsApp, Telegram, Messenger, DocuSingn, Zoom ou outros similares) conforme estabelece o Estatuto. Podendo essa Comissão assinar cartas as Empresas Empregadoras dos candidatos e posterior eleitos, publicar editais, notas a Imprensa, deliberar sobre conflitos para o bom andamento do pleito, sem contrariar as normas do estatuto social vigente. Assembleia será presencial na sede do sindicato tomando todas as medidas de segurança que requerer as autoridades contra o COVID 19. CGrande - MS, 23/05/2022- Presidente. Alberto Barbosa Teixeira

EDITAL

DENILSON RODRIGUES FERREIRA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a mudança de titularidade da LIO nº 86/2020 de ASSED BITAR FILHO para DENILSON RODRIGUES FERREIRA, localizada Fazenda Água Branca, município de Camapuã/MS, válida até 18/08/2026.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA-AI

I. NOTIFICADOS: (A) CLEUSION ALVES DOMINGOS, (B) LINLONL FONSECA DA SILVA, (C) FÁBIO FARIA MIRANDA, (D) SILAS JOSÉ DA SILVA, (E) LÁZARO ROBERTO DE BRITO e (F) AGERSON MONTEIRO DA SILVA.
II.CRECI-MS N.os: (A) 3519, (B) 6197, (C) 6387, (D) 8258, (E) 3935 e (F) 2965.
III. AUTOS DE INFRAÇÕES N.os: (A) 12.442, (B) 12.444, (C) 12.458, (D) 12.461, (E) 12.475 e (F) 12.480.
IV. INFRAÇÕES: ART. 20, INCISOS VIII E X DA LEI N° 6530/78, ART. 34, 35 E 38, INCISOS IX E XI DO DECRETO N°81.871/78 CC ART, 35 DA RESOLUÇÃO COFECI 327/92. DÉBITO DE ANUIDADE.
O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL ficam as pessoas acima identificadas notificadas (item I e II, *supra*), para: **(1) FINALIDADE**: tomarem conhecimento: (A) da lavratura dos **AUTOS DE INFRAÇÕES** (item III, *supra*); (B) das infrações que lhe foram imputadas nos referidos autos de infrações (item IV, *supra*); (C) do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente Edital, para apresentação de defesa escrita na sede do CRECI/MS, sita a Rua Rio Grande do Sul, 174, Centro, CEP: 79.020-010, Campo Grande – MS, Telefone: (67) 3325-5557, Site: www.crecims.gov.br; **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) os Autos de Infrações estão à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: a presente notificação tem como fundamentos: (A) art. 20 e incisos, Lei n.º 6.530/78; (B) art. 38, incisos, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º, art. 28, Lei n.º 9.784/99; (D) Art.11, §3º, art. 19 e art. 20, Resolução-COFECI n.º 146/82. Para que no futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital para publicação no diário oficial e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

ELI RODRIGUES
Presidente do CRECI/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA-AC

I. NOTIFICADOS: (A) MÔNICA GARCETE BORTOLIN e (B) DOUGLAS DOS SANTOS KLEIN
II. AUTOS DE CONSTATAÇÕES N.os: (A) 53.157 e (B) 53.162 – PERTURBAÇÃO DA ORDEM LEGAL
III. INFRAÇÃO: ART. 13, INCISO II, DA RESOLUÇÃO COFECI 146/82 C/C ART. 47 DO DECRETO LEI 3.688/41 - LCP. EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO.
O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL ficam as pessoas acima identificadas notificadas (item I, *supra*), para: **(1) FINALIDADE**: tomarem conhecimento: (A) da lavratura de **AUTOS DE CONSTATAÇÕES** (item II, *supra*); (B) da infração que lhe foi imputada no referido auto de constatação (item III, *supra*); (C) do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente Edital, para apresentação de defesa escrita na sede do CRECI/MS, sito à Rua Rio Grande do Sul, 174, Centro, CEP: 79.020-010, Campo Grande – MS, Telefone: (67) 3325-5557, Site: www.crecims.gov.br; **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o Auto de Constatação está à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado na sede do Conselho; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: (A) art. 20 e incisos, Lei n.º 6.530/78; (B) art. 38, incisos, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º e art. 28 da Lei n.º 9.784/99; (D) **Art.11, §3º, art. 19 e art. 20, Resolução-COFECI n.º 146/82**. Para que no futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital para publicação no diário oficial e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

ELI RODRIGUES
Presidente do CRECI/MS

INSTITUTO DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO FECOMERCIO DE MATO GROSSO DO SUL – IPF - MS

O Presidente da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul, na condição de Presidente do Conselho Superior Deliberativo do Instituto de Pesquisas e Desenvolvimento Fecomércio de Mato Grosso do Sul – IPF- MS, convoca os membros do Conselho Superior Deliberativo, para Assembleia Geral Extraordinária a ser instalada no dia 10 de junho de 2022, às 8:30 horas, na sede social, à Rua Almirante Barroso, nº 52, Campo Grande – MS, para deliberarem sobre os seguintes assuntos da ordem do dia:

a) Indicação dos representantes das entidades componentes do Conselho Superior Administrativo, conforme parágrafo 1º do artigo 9º dos estatutos sociais;
b) Eleição dos membros da diretoria;
c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
d) Nomeação do Superintendente, na forma da letra "d" do artigo 10º, dos estatutos sociais;
e) Outros assuntos.

Campo Grande (MS), 23 de maio de 2022.

EDISON FERREIRA DE ARAÚJO
Presidente